



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira  
10 de Maio de 2022

ANO CXXXII DA IOE  
131ª DA REPÚBLICA  
Nº 34.965

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

236 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 8
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA .....	- PÁG. 8
AUDITORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 9
FUNDAÇÃO PARÁPAZ .....	- PÁG. 9

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial do Estado .....	- PÁG. 10
IInstituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará .....	- PÁG. 13

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A .....	- PÁG. 119
	- PÁG. 120

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....	- PÁG. 121
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....	- PÁG. 133
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ .....	- PÁG. 135
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA .....	- PÁG. 135

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 137
	- PÁG. 138

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ .....	- PÁG. 138
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL .....	- PÁG. 139
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 143
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 144
	- PÁG. 146

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 147
	- PÁG. 149

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 149
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR .....	- PÁG. 151
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR .....	- PÁG. 153
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 154
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 154
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ .....	- PÁG. 155
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 156
	- PÁG. 157

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

	- PÁG. 162
--	------------

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ .....	- PÁG. 167
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES .....	- PÁG. 167
	- PÁG. 177

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO .....	- PÁG. 177
	- PÁG. 178

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 179
	- PÁG. 187

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ .....	- PÁG. 191
	- PÁG. 192

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

	- PÁG. 192
--	------------

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ .....	- PÁG. 193
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 193
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 194
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES .....	- PÁG. 194
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO .....	- PÁG. 194
	- PÁG. 195

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO .....	- PÁG. 195
	- PÁG. 197

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS .....	- PÁG. 197
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 199
	- PÁG. 200

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

	- PÁG. 201
--	------------

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

	- PÁG. 201
--	------------

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

	- PÁG. 202
--	------------

### JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 202
---	------------

### TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 211
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 211

### MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 212
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 213

### MUNICÍPIOS

	- PÁG. 220
--	------------

### EMPRESARIAL

	- PÁG. 224
--	------------



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**

GOVERNADOR

Vice-Governador

**Francisco Melo**

Presidente da Assembleia Legislativa

**Célia Regina de Lima Pinheiro**

Presidente do Tribunal de Justiça

**João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo**

Defensor Público Geral do Estado

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**

Procurador Geral de Justiça



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**Aroldo Carneiro**

Presidente

**Moises Alves De Souza**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**

Diretor Técnico

**Sandra Maria Caminha Fonseca**

Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará

RECEPÇÃO: 4009-7800

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 88,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | [suporte@ioe.pa.gov.br](mailto:suporte@ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Alexandre Almeida Maduro  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Ivaldo Renaldo De Paula Ledo  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretora Geral: Elisângela Mara da Silva Jorge  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta  
Tel.: (91) 4005-2506

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos  
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3258-9906/9907

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Samuelson Yoiti Igaki  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: João Marcel Cavalcante Da Costa  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Valbetanio Barbosa Milhomem  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2335, DE 4 DE MAIO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito complementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito complementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842010912212978338 - IGEPREV	0261	339037	500.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	0261	339039	2.000.000,00
842010912615088238 - IGEPREV	0261	339040	7.500.000,00
842010912615088238 - IGEPREV	0261	339140	500.000,00
842010945115087552 - IGEPREV	0261	449039	4.500.000,00
TOTAL			15.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
542010830215088888 - IASEP	0261	339039	7.332.369,00
662012645114897645 - DETRAN	0261	449051	7.667.631,00
TOTAL			15.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de maio de 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

\* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.958, de 04/05/2022.

**DECRETO Nº 2340, DE 9 DE MAIO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito complementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 24.101.306,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito complementar no valor de R\$ 24.101.306,53 (Vinte e Quatro Milhões, Cento e Um Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	0301	334041	160.526,00
081012781314998796 - SEEL	0301	335041	602.047,26
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	300.000,00
241012212212978338 - SEDEME	0301	444042	2.651.672,50

261010618115028259 - PMPA	0301	339039	10.772.357,40
281010460814918715 - NGPR	0301	449052	5.080.000,00
311010618215027563 - CBM	0301	339039	2.106.703,37
311010618215027563 - CBM	0301	449052	508.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	420.000,00
691012369514988383 - SETUR	0301	339039	1.500.000,00
TOTAL			24.101.306,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 2341, DE 9 DE MAIO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito complementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.676.323,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito complementar no valor de R\$ 2.676.323,10 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010309215088893 - PGE	0340	449052	563.523,10
572012033112978311 - EMATER	0397	339046	1.800,00
691012369514988383 - SETUR	0101	339039	1.050.000,00
901011030215078883 - FES	0349	449052	300.000,00
901012884600009023 - FES	0103	319096	501.000,00
971010330315028277 - SEAP	0101	339014	20.000,00
971010342115028831 - SEAP	0101	449051	240.000,00
TOTAL			2.676.323,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010309215088893 - PGE	0340	339039	563.523,10
572012012212974668 - EMATER	0397	339030	1.800,00
691012369514987658 - SETUR	0101	339039	500.000,00
691012369514988379 - SETUR	0101	339039	100.000,00
691012369514988791 - SETUR	0101	335041	300.000,00
691012369514988791 - SETUR	0101	339035	150.000,00
901011012212978339 - FES	0103	319011	501.000,00
901011030215078883 - FES	0349	339014	300.000,00
971010342115027663 - SEAP	0101	449051	240.000,00
971010342115028283 - SEAP	0101	339014	20.000,00
TOTAL			2.676.323,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 796033**



## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### ERRATA

#### **ERRATA DA PORTARIA Nº. 697/2022-CRG, DE 03/05/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.959 DE 05/05/2022.**

##### **Onde se lê:**

SERVIDOR: LEONARDO ARAUJO GILLET MACHADO, ID. FUNCIONAL: 5946492/1, PERÍODO DE GOZO 23/06/2022 A 22/07/2022.

##### **Leia-se:**

SERVIDOR: LEONARDO ARAUJO GILLET MACHADO, ID. FUNCIONAL: 5946492/1, PERÍODO DE GOZO 27/06/2022 A 11/07/2022.

Belém-Pa, 09 de Maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 795770**

### DIÁRIA

#### **PORTARIA Nº 725/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/551938 de 5 de maio de 2022;

##### **RESOLVE:**

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de IGARAPÉ MIRI/PA, no dia 09/05/2022.

Servidor	Objetivo
ODALINA EMIKO AOKI ALVES, CPF 585.801.312-00, matrícula funcional nº 97571296/3, cargo Assessor Técnico, lotada no NURMEC.	Oficina de qualificação, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

#### **PORTARIA Nº 726/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/553048, de 6 de maio de 2022;

##### **RESOLVE:**

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SANTANA DO ARAGUAIA/PA, no dia 06/05/2022.

Servidor	Objetivo
JOSEDIR GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula funcional nº 5190800/1, CPF 282.130.502-82, Coordenador do Núcleo, lotado no NURMEC.	Acompanhar Agenda de Governo, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

#### **PORTARIA Nº 727/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/551945, de 6 de maio de 2022;

##### **RESOLVE:**

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de IGARAPÉ MIRI /PA, no dia 09/05/2022.

Servidor	Objetivo
ALFREDO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5941721/2, CPF 542.735.012-87, cargo de Assessor Jurídico, lotado no NURMEC.	Dar suporte nas oficinas de qualificações, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

#### **PORTARIA Nº 728/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/553506, de 6 de maio de 2022;

##### **RESOLVE:**

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar no trecho SANTARÉM/ MONTE ALEGRE /SANTARÉM/PA, no período de 06 a 07/05/2022.

Servidor	Objetivo
RONILMA SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº 5945736/1, CPF 716.995.382-04, cargo Assessor de Comunicação, lotada no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.	Cobertura jornalística, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

#### **PORTARIA Nº 729/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/551937, de 6 de maio de 2022;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

##### **RESOLVE:**

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de IGARAPÉ MIRI/PA, no dia 09/05/2022.

Servidor	Objetivo
FLAVIO BRANDÃO DA SILVA, CPF 393.820.012-04, matrícula funcional nº 5945655/ 1, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao NURMEC, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 795954**

#### **PORTARIA Nº 730/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/558466, de 6 de maio de 2022;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

##### **RESOLVE:**

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período de 08 a 10/05/2022.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, CPF 319.678.092-91, matrícula funcional nº 5275768/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

#### **PORTARIA Nº 731/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/553474, de 06 de maio de 2022;

##### **RESOLVE:**

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho SANTARÉM / MONTE ALEGRE/ SANTARÉM/PA, no período de 06 a 07/05/2022.

Servidor	Objetivo
ANTHENOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA matrícula funcional nº5020808/2, CPF 212.447.662-91, cargo Coordenador da Área, lotação CRGBA.	Dar apoio logístico a equipe da CRGBA, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES  
Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 733/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/558476, de 06 de maio de 2022;  
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período de 08 a 10/05/2022.

Servidor	Objetivo
PATRICCIA HEITMANN ELERES, CPF 646.668.242-00, matrícula funcional nº 5958137/1, Diretora do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocou conforme item I.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES  
Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 734/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/558494, de 6 de maio de 2022;  
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o Colaborador Eventual abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período 08 a 10/05/2022.

Colaborador	Objetivo
FAUSO MENDES DE PAULA, CPF 638.321.942-15.	Cooperação técnica a Diretoria do Cerimonial, na agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao colaborador acima, que se deslocou conforme item I.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES  
Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 795961**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 732/2022-CRG, de 09 de Maio de 2022.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2022/561577, de 09/05/2022;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 03/05/2022, o gozo de férias da servidora JULIANA CHAVES DE LIMA, Id. Funcional nº. 5905468/2, concedido por meio da Portaria nº. 549/2022-CRG, publicada no DOE Nº. 34927, de 08/04/2022, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 795775**

**PORTARIA Nº. 723/2022 - CRG, de 06 de Maio de 2022.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2022/553359.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias, do servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Coordenador, Id. Funcional nº. 5275792/4, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, concedido através da PORTARIA Nº 697/2022- CRG, de 03/05/2022, publicada no DOE 34959 de 05/05/2022, para o período de 21/07/2022 a 19/08/2022, por necessidade de serviço.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de Maio de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 795620**

**PORTARIA Nº 593/2022 - CCG, DE 9 DE MAIO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº. 2022/554189, R E S O L V E:

autorizar JOÃO CHAMON NETO, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar no trecho Marabá/Parauapebas/Marabá, no período de 6 a 8 de maio de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, e conceder para tanto 2 e ½ (duas e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MAIO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 594/2022 - CCG, DE 9 DE MAIO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/557865,

R E S O L V E:

autorizar BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Secretário de Estado de Cultura, a viajar para à cidade de Manaus - AM, no período de 18 a 21 de maio de 2022, a fim de participar da "Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR, Secretário Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MAIO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 595/2022 - CCG, DE 9 DE MAIO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/557972,

R E S O L V E:

autorizar BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Secretário de Estado de Cultura, a viajar para à cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 13 a 15 de maio de 2022, a fim de participar do "lançamento mundial da Ópera do Aleijadinho no Grande Teatro Cemig - Palácio das Artes", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR, Secretário Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MAIO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 596/2022 - CCG, DE 9 DE MAIO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

I. exonerar RICHARD CARMERON DE SOUSA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear ADJANY MAILLA DE ARAUJO SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MAIO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 597/2022 - CCG, DE 9 DE MAIO DE 2022**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/545603,

R E S O L V E:

I. exonerar JOEL PIXUNA DE SOUZA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear SÔNIA MARGARETH DA CONCEIÇÃO MORAES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE MAIO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 735/2022 - CRG, de 09 de Maio de 2022.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2022/563583.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias, do servidor WALTER FIGUEIREDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Id. Funcional nº. 5007879/7, lotado na Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, concedido através da Portaria nº 549/2022- CRG, de 07/04/2022, publicada no DOE 34927 de

08/04/2022, para o período de 12/09/2022 a 26/09/2022, por necessidade de serviço.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Maio de 2022.  
LUCIANA BITENCOURT SOARES  
Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 737/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/558482, de 6 de maio de 2022;  
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período 08 a 10/05/2022.

Servidor	Objetivo
SAMUEL CARVALHO VELOSO, CPF 512.560.372-49, matrícula funcional nº 5947235/1, Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de maio de 2022.  
LUCIANA BITENCOURT SOARES  
Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 738/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/563019, de 9 de maio de 2022;  
RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de MARABÁ/ RONDON DO PARÁ/PA, no período 09 a 10/05/2022.

Servidor	Objetivo
JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula funcional nº 5190800/1, CPF 282.130.502-82, Coordenador do Núcleo, lotado no NURMEC.	Acompanhar Agenda de Governo, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de maio de 2022.  
LUCIANA BITENCOURT SOARES  
Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 739/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/563553, de 9 de maio de 2022;  
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de ABEL FIGUEIREDO e XINGUARA/PA, no período de 09 a 14/05/2022.

Servidor	Objetivo
ANTONIO RIBEIRO DE AVIZ, CPF 488.702.002-30, matrícula funcional nº 5948823/1, ocupante do cargo Assistente Operacional I, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao servidor da Diretoria do Cerimonial, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5.½ (cinco e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de maio de 2022.  
LUCIANA BITENCOURT SOARES  
Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 740/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/563471, de 9 de maio de 2022;  
RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de RONDON DO PARÁ e RIO MARIA/PA, no período de 09 a 14/05/2022.

Servidor	Objetivo
GERSON ANTONIO DE ANDRADE RAIOL, CPF 307.346.652-53, matrícula funcional nº 5946828/1, ocupante do cargo secretário de diretoria, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5.½ (cinco e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de maio de 2022.  
LUCIANA BITENCOURT SOARES  
Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 741/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/563828, de 09 de maio de 2022;  
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de TAILÂNDIA/PA, no período de 09 a 10/05/2022.

Servidor	Objetivo
AUGUSTO CEZAR COELHO COSTA, CPF 648.935.962-68, matrícula funcional nº 5918089/2, cargo Assistente operacional II, lotado na Coordenadoria de Transportes.	Dar apoio logístico a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de maio de 2022.  
LUCIANA BITENCOURT SOARES  
Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 742/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/563805, de 09 de maio de 2022;  
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de BRAGANÇA/PA, no período de 11 a 13/05/2022.

Servidor	Objetivo
ELISSANDRO GOMES DE FARIAS, CPF 832.410.274-49, matrícula funcional nº 5946370/1, ocupante do cargo ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de maio de 2022.  
LUCIANA BITENCOURT SOARES  
Coordenadora de Relações Governamentais

**PORTARIA Nº 743/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/563681, de 9 de maio de 2022;  
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de TAILÂNDIA/PA, no período de 09 a 10/05/2022.

Servidor	Objetivo
ADOLFO LOLA DE SOUZA, CPF 121.926.432-68, matrícula funcional nº 5960440/1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de maio de 2022.  
LUCIANA BITENCOURT SOARES  
Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 796031**

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2022 – FC/CMG, DE 09 DE MAIO DE 2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870/2013.

Contratos: 003/2018 e 004/2018 - CMG.

Contratado: Integral Distribuidora de Produtos Alimentícios - EIRELI;

Fiscal: MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES, MF nº 5630070/2.

Suplente: MARLISE DE LIMA SILVA, MF nº 5107598/3;



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA Nº 024/2021 – FC/CMG, de 06/04/2021, publicada no DOE nº 34.544, de 07/04/2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 795768**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2022 – FC/CMG,  
DE 09 DE MAIO DE 2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870/2013.  
Contrato: 001/2019 - CMG.

Contratado: WALTER WILTON ARBAGE

Fiscal: ELINE MARIA BOTELHO COUTINHO, MF nº 5910649/3, Assessor Administrativo IV.

Suplente: IOLENE LEANDRO TAVARES, MF nº 5397146/4;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA Nº 015/2022 –FC/CMG, de 27/04/2022, publicada no DOE nº 34.949, de 28/04/2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 795719**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2022 – FC/CMG,  
DE 09 DE MAIO DE 2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870/2013.  
Contrato: 001/2017 - CMG.

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFTGT S/A;

Fiscal: JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS, MF nº 5788285/4, Coordenador de Logística Administrativa.

Suplente: JONAS VILHENA CARDOSO, MF nº 6401646/2, Assessor Administrativo II;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA Nº 053/2021 –FC/CMG, de 16/11/2021, publicada no DOE nº 34.768, de 17/11/2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 795721**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 031/2022 – SF/CMG,  
DE 09 DE MAIO DE 2022**

Suprido: 3º SGT R/R PM MARLISE DE LIMA SILVA, MF nº 5107598/3;Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias;Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias;Valor: R\$ 2.000,00;Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 2.000,00;Fonte de recurso: 0101/0301;Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

**Protocolo: 795992**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 032/2022 – SF/CMG,  
DE 09 DE MAIO DE 2022**

Suprido: WENDELL MATHEUS DUTRA LIMA, MF nº 4219891/3, Assessor de Segurança;Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias;Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias;Valor: R\$ 5.000,00;Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 2.500,00;Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 2.500,00;Fonte de recurso: 0101/0301;Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

**Protocolo: 795993**

**DIÁRIA**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 385/2022 – DI/CMG,  
DE 09 DE MAIO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.Município de Origem: Belém/PA;- Destino: Dom Eliseu/PA e Ulianópolis/PA;Período: 22 a 23/04/2022;Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada);Servidor: MAJ QOPM Rubens Alan da Costa Barros, MF nº 57198361/2;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

**Protocolo: 796001**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 384/2022 – DI/CMG,  
DE 09 DE MAIO DE 2022**

Objetivo: com o intuito de participar do Curso de Segurança Institucional, promovido pela Casa Militar da Governadoria do Estado de São Paulo.Município de Origem: Belém/PA;Destino: São Paulo/SP;Período: 08/05/2022 a 28/05/2022;Quantidade de diárias: 21,0 (alimentação) 20,0 (pousada);- Servidor: MAJ QOPM Richard Batista da Costa, MF nº 57199495/2;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

**Protocolo: 795999**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 378/2022 – DI/CMG,  
DE 09 DE MAIO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.Município de Origem: Belém/PA;Destino: Aurora do Pará/PA;Período: 05/05/2022;Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação);Servidor: SD PM Renan da Silva Pinho, MF nº 592322/3;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

**Protocolo: 795801**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 379/2022 – DI/CMG,  
DE 09 DE MAIO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.Município de Origem: Belém/PA;Destino: Ponta de Pedras/PA;Período: 29/04/2022 a01/05/2022;Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada);Servidores: 1º TEN QOPM Marcio da Cunha Cardoso, MF nº 4220585/2, 3º SGT PM Marcos Alexandre Martins Pires, MF nº 54194761/2, CB PM Wanderson Alexandri-no Viana, MF nº 57222073/2, SD PM Pedro Henrique Costa Gonçalves, MF nº 6402067/2;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

**Protocolo: 795802**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 380/2022 – DI/CMG,  
DE 09 DE MAIO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.Município de Origem: Belém/PA;Destino: Nova Esperança do Piriá/PA, Garrafão do Norte/PA e Ourém/PA;Período: 29/04/2022;Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação);Servidor: MAJ QOPM Khistian Batista Castro, MF nº 57198337/2;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

**Protocolo: 795803**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 381/2022 – DI/CMG,  
DE 09 DE MAIO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.Município de Origem: Belém/PA;Destino: Altamira/PA, Anapu/PA, Marabá/PA e Nova Ipixuna/PA;Período: 27/04/2022 a28/04/2022;Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação);- Servidor: MAJ QOPM Heitor Lobato Marques, MF nº 57198332/3;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

**Protocolo: 795804**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 382/2022 – DI/CMG,  
DE 09 DE MAIO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.Município de Origem: Belém/PA;Destino: Ponta de Pedras/PA;Período: 30/04/2022;Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação);Servidor: MAJ QOPM Khistian Batista Castro, MF nº 57198337/2;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

**Protocolo: 795806**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 383/2022 – DI/CMG,  
DE 09 DE MAIO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.Município de Origem: Belém/PA;Destino: Campina/SP;Período: 03/05/2022 a 09/05/2022;Quantidade de diárias: 7,0 (alimentação) 6,0 (pousada);Servidor: MAJ QOPM Heitor Lobato Marques, MF nº 57198332/3;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

**Protocolo: 795815**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 218/2022-PGE.G., de 09 de maio de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a Procuradora do Estado, Anete Marques Penna de Carvalho, identidade funcional nº 5757720/2, no período de 10.05 a 24.05.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo responder pelo Cargo de Coordenador do Núcleo Jurídico da Casa Civil do Governador e da Secretaria de Estado de Comunicação o Procurador do Estado, Gisleno Augusto Costa da Cruz, identidade funcional nº 5902559/2. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 795812**

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE  
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
DE GESTÃO 001/2021-SEAC**

Exercício: 2022

Contrato de Gestão nº: 001/2021

Processo nº. 2021/1088725

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto específico a prorrogação do prazo de vigência contratual por 6 (seis) meses.



Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 30 de abril de 2022 e encerrará em 29 de outubro de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 28/04/2022

Dotação Orçamentária:

Unid. Orçamentária: 76101

Função: 08

Sub-Função: 422

Programa: 1500

Proj. Atividade: 8818

Natureza Jurídica: 339039

Fonte do Recurso: 0101

Ação: 264817

Plano Interno: 105USA8818C

Contratada: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ (FÁBRICA ESPERANÇA), inscrita no CNPJ sob o nº. 07.553.026/0001-06.

Endereço: Rua Antônio Barreto, nº 1595, bairro Fátima, CEP 66.060-021, Belém/PA.

Ordenador: RICARDO BRISOLLA BALESTRETI

Secretário de Estado de Articulação da Cidadania.

**Protocolo: 795528**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022-SEAC

Com base no Parecer Técnico nº. 016/2022-GLIC e Parecer do Jurídico nº. 68/2022-NUJUR, dos autos do processo nº. 2022/321592, fundamentado na Lei 8.666/93, reconheço a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para capacitação de servidores desta Secretaria (SEAC), para correto entendimento, formalização, celebração, execução e acompanhamento de processos atinentes a Licitação e Contratos Administrativos, de forma a garantir a aplicação da norma, assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública, bem como, propiciando maior segurança técnica e jurídica aos participantes, com a empresa GRUPO ORZIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.942.423/0001-32 e 21.545.863/0001-14, no valor total estimado de R\$ 16.980,12 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais e doze centavos), despesa oriunda da dotação orçamentária: Atividade: 0812815088916; Elemento despesa: 339039 e Ação: 275076.

Belém/PA, 02 de maio de 2022.

JULIO ALEJANDRO QUEZADA JELVES

SECRETARIO ADJUNTO

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC

**Protocolo: 795537**

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE-SEAC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa GRUPO ORZIL, inscrito nos CNPJs sob o nº. 08.942.423/0001-32 e 21.545.863/0001-14, no valor total estimado de R\$ 16.980,12 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais e doze centavos), com base no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal 8.666/93 e da Súmula do TCU nº. 252, e conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica, constantes no Processo Administrativo nº 2022/321592.

À Gerência de Licitações e Contratos – GLIC/SEAC para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 02 de maio de 2022.

JULIO ALEJANDRO QUEZADA JELVES

SECRETARIO ADJUNTO

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC

**Protocolo: 795540**

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### Portaria AGE Nº 054/2022-GAB, de 09 de maio 2022.

O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020, e considerando os autos do Processo nº 2022/560552.

RESOLVE:

I – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Filipe José Gianino Monteiro, matrícula nº 5946619/1, ocupante do cargo de Assessor Superior I,, lotada nesta AGE;

II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento desta AGE;

III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a classificação: 11108.04.122.1297-8409, conforme a natureza das despesas:

– 3.33.90.30-96 - R\$ 2.000,00-Material de Consumo

– 3.33.90.39-96 - R\$ 2.000,00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IV – O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos: 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da Ordem Bancária para aplicação e 15 (quinze) dias após o período de aplicação para prestação de contas.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA

Auditor-Adjunto

**Protocolo: 795640**

### TORNAR SEM EFEITO

#### Portaria AGE Nº 053/2022-GAB, de 09 de maio de 2022.

O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020 e considerando os autos do processo nº 2022/468729.

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria AGE Nº 038/2022-GAB, de 19/04/2022, publicada no DOE nº 34.940 de 20/04/2022, que concedeu a Gratificação de Tempo Integral à servidora Verônica Maria Rodrigues Reis, matrícula nº 57191342/1, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, a contar de 19/04/2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA

Auditor-Adjunto

**Protocolo: 795845**

## FUNDAÇÃO PARÁPAZ

### ERRATA

#### ERRATA DA PORTARIA Nº093 DE 04 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 34.961 de 06 de maio de 2022, pág. 7, Protocolo: 794233

ONDE SE LÊ:

I - Membros Titulares:

a) Evelin Liége Gonçalves Campelo – Matrícula: 5947130;

b) Paulo Henrique Sousa Santos – Matrícula: 5739454;

c) Maria da Conceição Souza Madeira Lima- Matrícula: 5946707;

LEIA-SE:

I - Membros Titulares:

a) Paulo Henrique Sousa Santos – Matrícula: 5739454;

b) Evelin Liége Gonçalves Campelo – Matrícula: 5947130;

c) Maria da Conceição Souza Madeira Lima- Matrícula: 5946707;

GABINETE DO PRESIDENTE, 09 DE MAIO DE 2022.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação ParáPaz

**Protocolo: 795673**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 097 DE 09 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias e 1/2 (meia) para cada servidor listado abaixo, para realização da Ação Cidadania Mulher no município de Marabá, no período de 09 a 14 de maio de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Anderson Vieira Acoles	5946715/1
Claudilene Souza Maia	5894774/3
Cleocir de Araújo Machado	5906152/3
Fernando Harley Tavares Nogueira	5953715/1
Isabella Fernanda Ferreira Lobo	5922940/2
Kátia Cilene Souza dos Santos	5896019/4
Luana Natasha da Silva Ribeiro	5960402/1
Monica Tapajós da Silva	57218121/5

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente

Fundação PARÁPAZ

**Protocolo: 795530**

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022 – SEPLAD/DAF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco nº 2350. Bairro do Marco. Belém/Pa. inscrita no CNPJ/MF nº. 35.747.782/0001-01.

CONTRATADO: DFG – BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS SPE LTDA, com sede na Rua Manoel Alves, nº. 126, (204). Bairro - Centro. Contagem-MG. CEP: 32.041-400. inscrito no CNPJ sob o nº 41.305.537/0001-47.

OBJETO: O fornecimento de unidades modulares padronizadas, com entrega de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento das atividades finalísticas da SEPLAD, incluindo execução de projetos básico e executivo, conforme requisitos e detalhamentos constantes no Termo de Referência/Projeto Básico (anexo I do Edital), e demais documentos que juntamente com a proposta comercial da Empresa signatária, passam a integrar este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes (lotes I, II e III)

Fonte: 0101000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VALOR: R\$ 517.996,44 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos),

VIGÊNCIA: De 10/05/2022 a 09/05/2023, período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no DOE-Pa.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

ORDENADOR: IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 795678**

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 – SEPLAD/DAF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco nº 2350. Bairro do Marco. Belém/Pa. inscrita no CNPJ/MF nº. 35.747.782/0001-01.

CONTRATADO: CLARO S/A, com sede na Rua Henri Dunant, nº. 780, Torres A e B. Bairro – Sto. Amaro. São Paulo – SP. CEP: 04.709.-110. inscrito no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VALOR MENSAL: R\$ 25.055,37 (vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

VALOR ANUAL: R\$ 300.664,44 (trezentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: De 08/05/2022 a 07/05/2023, período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

ORDENADOR: IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 795735**

### PORTARIA Nº 126, DE 3 DE MAIO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2326, de 03/05/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

## ANEXO A PORTARIA Nº 126, DE 3 DE MAIO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEAP						
Investimentos		26.660,00	0,00	0,00	0,00	26.660,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	26.660,00	0,00	0,00	0,00	26.660,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
JUCEPA						
Outras Despesas Correntes		535.400,00	535.400,00	535.400,00	535.400,00	2.141.600,00
Contrato Global						
	0661	535.400,00	535.400,00	535.400,00	535.400,00	2.141.600,00
Pessoal e Encargos Sociais		298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00
Folha de Pessoal						
	0661	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00
NGPR						
Investimentos		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SEDAP						
Investimentos		467.846,48	0,00	0,00	0,00	467.846,48
Outras Despesa de Investimentos						
	0301	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0306	467.846,48	0,00	0,00	0,00	467.846,48
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
COHAB						
Outras Despesas Correntes		3.996.130,52	0,00	0,00	0,00	3.996.130,52
Despesas Ordinárias						
	0101	3.996.130,52	0,00	0,00	0,00	3.996.130,52
CPH						
Investimentos		262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	1.050.000,00
Obras e Instalações						
	0301	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	1.050.000,00
SEDOP						
Investimentos		36.921.792,80	0,00	0,00	0,00	36.921.792,80
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	35.407.763,91	0,00	0,00	0,00	35.407.763,91
Outras Despesa de Investimentos						
	0301	1.514.028,89	0,00	0,00	0,00	1.514.028,89
POLÍTICA SOCIAL						
SESPA						
Investimentos		123.576,50	0,00	0,00	0,00	123.576,50
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	123.576,50	0,00	0,00	0,00	123.576,50
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEEL						
Outras Despesas Correntes		1.806.791,70	0,00	0,00	0,00	1.806.791,70
Despesas Ordinárias						
	0101	1.806.791,70	0,00	0,00	0,00	1.806.791,70

SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Auditoria Geral do Estado						
Investimentos		43.396,00	0,00	0,00	0,00	43.396,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	43.396,00	0,00	0,00	0,00	43.396,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		767.846,48	0,00	0,00	0,00	767.846,48
NGPR						
	0101	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SEDAP						
	0301	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0306	467.846,48	0,00	0,00	0,00	467.846,48
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		3.996.130,52	0,00	0,00	0,00	3.996.130,52
COHAB						
	0101	3.996.130,52	0,00	0,00	0,00	3.996.130,52
Esporte e Lazer		1.806.791,70	0,00	0,00	0,00	1.806.791,70
SEEL						
	0101	1.806.791,70	0,00	0,00	0,00	1.806.791,70
Governança Pública		2.049.428,89	535.400,00	535.400,00	535.400,00	3.655.628,89
JUCEPA						
	0661	535.400,00	535.400,00	535.400,00	535.400,00	2.141.600,00
SEDOP						
	0301	1.514.028,89	0,00	0,00	0,00	1.514.028,89
Infraestrutura e Logística		262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	1.050.000,00
CPH						
	0301	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	1.050.000,00
Manutenção da Gestão		368.056,00	0,00	0,00	0,00	368.056,00
Auditoria Geral do Estado						
	0301	43.396,00	0,00	0,00	0,00	43.396,00
JUCEPA						
	0661	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00
SEAP						
	0101	26.660,00	0,00	0,00	0,00	26.660,00
Saúde		35.531.340,41	0,00	0,00	0,00	35.531.340,41
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	35.407.763,91	0,00	0,00	0,00	35.407.763,91
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	123.576,50	0,00	0,00	0,00	123.576,50

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.129.582,22	0,00	0,00	0,00	6.129.582,22
0103 - FES - Recursos Ordinários	35.531.340,41	0,00	0,00	0,00	35.531.340,41
0301 - Recursos Ordinários	1.819.924,89	262.500,00	262.500,00	262.500,00	2.607.424,89
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	467.846,48	0,00	0,00	0,00	467.846,48
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	833.400,00	535.400,00	535.400,00	535.400,00	2.439.600,00
TOTAL	44.782.094,00	797.900,00	797.900,00	797.900,00	47.175.794,00

**PORTARIA Nº 133, DE 9 DE MAIO DE 2022 - DPO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando Decreto nº 2340, de 09/05/2022.

**RESOLVE:**

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 133, DE 9 DE MAIO DE 2022**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Investimentos		508.000,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	508.000,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00
Outras Despesas Correntes		2.106.703,37	0,00	0,00	0,00	2.106.703,37
Despesas Ordinárias						
	0301	2.106.703,37	0,00	0,00	0,00	2.106.703,37
PMPA						
Outras Despesas Correntes		1.422.558,90	474.186,30	1.479.268,70	1.479.268,70	4.855.282,60
Contrato Estimativo						
	0301	1.422.558,90	474.186,30	1.479.268,70	1.479.268,70	4.855.282,60
SEAP						
Investimentos		289.671,15	0,00	0,00	0,00	289.671,15
Obras e Instalações						
	0101	289.671,15	0,00	0,00	0,00	289.671,15
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
NGPR						
Investimentos		5.470.000,00	0,00	0,00	0,00	5.470.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
	0301	5.080.000,00	0,00	0,00	0,00	5.080.000,00
SEDAP						
Investimentos		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SEDEME						
Investimentos		2.651.672,50	0,00	0,00	0,00	2.651.672,50
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	2.651.672,50	0,00	0,00	0,00	2.651.672,50
SETUR						
Outras Despesas Correntes		375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
GESTÃO						
Enc. SEPLAD-AD						
Pessoal e Encargos Sociais		501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
PRODEPA						
Investimentos		146.398,80	0,00	0,00	0,00	146.398,80
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	146.398,80	0,00	0,00	0,00	146.398,80

\*Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 34.956, de 03/05/2022.



POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
SEEL						
Outras Despesas Correntes		762.573,26	0,00	0,00	0,00	762.573,26
Despesas Ordinárias						
	0301	762.573,26	0,00	0,00	0,00	762.573,26
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
PGE						
Investimentos		563.523,10	0,00	0,00	0,00	563.523,10
Equipamentos e Material Permanente						
	0340	563.523,10	0,00	0,00	0,00	563.523,10

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		5.770.000,00	0,00	0,00	0,00	5.770.000,00
NGPR						
	0101	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
	0301	5.080.000,00	0,00	0,00	0,00	5.080.000,00
SEDAP						
	0301	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Cultura		420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
FCP						
	0301	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Esporte e Lazer		762.573,26	0,00	0,00	0,00	762.573,26
SEEL						
	0301	762.573,26	0,00	0,00	0,00	762.573,26
Governança Pública		709.921,90	0,00	0,00	0,00	709.921,90
PGE						
	0340	563.523,10	0,00	0,00	0,00	563.523,10
PRODEPA						
	0101	146.398,80	0,00	0,00	0,00	146.398,80
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
SETUR						
	0101	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
Manutenção da Gestão		3.152.672,50	0,00	0,00	0,00	3.152.672,50
Enc. SEPLAD-AD						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
SEDEME						
	0301	2.651.672,50	0,00	0,00	0,00	2.651.672,50
Segurança Pública		4.326.933,42	474.186,30	1.479.268,70	1.479.268,70	7.759.657,12
CBM						
	0301	2.614.703,37	0,00	0,00	0,00	2.614.703,37
PMPA						
	0301	1.422.558,90	474.186,30	1.479.268,70	1.479.268,70	4.855.282,60
SEAP						
	0101	289.671,15	0,00	0,00	0,00	289.671,15

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.201.069,95	375.000,00	375.000,00	375.000,00	2.326.069,95
0103 - FES - Recursos Ordinários	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
0301 - Recursos Ordinários	13.251.508,03	474.186,30	1.479.268,70	1.479.268,70	16.684.231,73
0340 - Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	563.523,10	0,00	0,00	0,00	563.523,10
TOTAL	15.517.101,08	849.186,30	1.854.268,70	1.854.268,70	20.074.824,78

**PORTARIA Nº 134, DE 09/05/2022 - DPO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 - LDO 2022, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	0101	319113	200.000.000,00
TOTAL			200.000.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	0101	319013	200.000.000,00
TOTAL			200.000.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 135, DE 9 DE MAIO DE 2022 - DPO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 6.963.320,58 (Seis Milhões, Novecentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Vinte Reais e Cinquenta e Oito Centavos), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 135, DE 9 DE MAIO DE 2022**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
SESPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	300.000,00	6.663.320,58	6.963.320,58
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	6.663.320,58	6.663.320,58
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Saúde		0,00	0,00	300.000,00	6.663.320,58	6.963.320,58
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	6.663.320,58	6.663.320,58
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	6.663.320,58	6.663.320,58
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL	0,00	0,00	300.000,00	6.663.320,58	6.963.320,58

Protocolo: 796034

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL**  
**SUPERIOR DAS CARREIRAS POLICIAIS DE**  
**INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**  
**CIVIL E PAPILOSCOPISTA.**  
**CONCURSO PÚBLICO C - 207**  
**EDITAL Nº 73/2022-SEPLAD/PCPA. 09 DE MAIO DE 2022**  
**8ª RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SE-PLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA, no uso das atribuições legais, tornam público a 8ª Retificação do Edital de Abertura C-207, para provimento de vagas em cargos de nível superior das Carreiras Policiais de Investigador de Polícia Civil - IPC, Escrivão de Polícia Civil - EPC e Papiloscopista - PAP conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o subitem 18.7, do Edital de Abertura C-207, referente a nota mínima para se obter a aprovação no curso de formação, conforme segue:

**Onde se lê:**

18.7 As disciplinas ministradas, no Curso de Formação, são de caráter eliminatório e classificatório, a avaliação em cada disciplina valerá no máximo 10 (dez) pontos, tendo o candidato que obter nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina, caso contrário será reprovado e consequentemente eliminado do Certame.

**Leia-se:**

18.7 As disciplinas ministradas, no Curso de Formação, são de caráter eliminatório e classificatório, a avaliação em cada disciplina valerá no máximo 10 (dez) pontos, tendo o candidato que obter a nota mínima de 6,0 (seis) em cada disciplina, caso contrário será reprovado e consequentemente eliminado do certame.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém, 09 de maio de 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**Protocolo: 796029**

## IMPrensa Oficial do Estado

### CONTRATO

**Pregão Eletrônico 019/2021-SEPLAD/DGL/SRP**

Contrato: 017/2022- IOE.

PAE: 2021/325703

Exercício: 2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE USO COMUNS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IMPrensa Oficial do Estado - IOE.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93;

Valor: R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

Data de assinatura: 09/05/2022

Data da Vigência: 09/05/2022 a 09/05/2023.

Fonte de Recurso: 0261.00 0000

Natureza da Despesa: 3390.30

Programa de Trabalho: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 412.000.8338C

Contratado: DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (CNPJ nº 36.190.482/0001-37).

Endereço: Rodovia Rua Maria Mazerello, nº 29 Altos - Sala 1, Bairro do Centro, Ananindeua - PA, CEP: 67.143-715.

E-mail: distripoldistribuidorprodutos@gmail.com

Telefone: (91) 2123-0569

Ordenador: AROLDO CARNEIRO

**Protocolo: 795971**

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### APOSENTADORIA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.017 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/450115.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SONIA MARIA GOMES SANTIAGO, mat. nº 5048656/1, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.991,30 (doze mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4002,18
Aulas Suplementares - 58,65h	1.173,64
Gratificação de Magistério - VPNI	291,39
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,74
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.322,35
Total de Proventos	12.991,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792085**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.831 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1322696.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MIRIADES CELESTE DA SILVA MAGRINELLI, mat. 181005/1, na função de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.663,17 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Coordenador de Grupo de Cadastro - FG-2 - 50%	62,60
	206,96
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	1.545,28
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.123,69
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.663,17
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792090**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.339 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/170175.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE DE SOUZA BELEM, mat. nº 499099/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.653,84 (doze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.082,52
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-2 - 60%	383,20
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.266,02
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.490,07
Total de Proventos	12.653,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792127**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.889 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/252238. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, EDINA MARIA SILVA DOS ANJOS, mat. nº 6000193/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.470,88 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.942,74
Aulas Suplementares - 48h	946,26
Gratificação de Titularidade - 5%	197,14
Gratificação de Magistério - VPNI	274,43
Gratificação Progressiva - 50%	1.971,37
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	2.138,94
Total de Proventos	9.470,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792136**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.923 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2019/379142.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LEILA DO SOCORRO PONTES DA SILVA, mat. nº 5356911/2, no cargo de Professor Classe I, Nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.143,00 (onze mil e cento e quarenta e três reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.950 dias de 10.950 que corresponde a 100% de R\$ 3.903,62	3.903,62
Gratificação de Magistério - VPNI	328,10
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.122,90
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.356,35
Total de Proventos	11.143,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792188**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.905 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/211661.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, NADIA RUTH MARQUES COSTA, mat. nº 329835/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.110,11 (dois mil, cento e dez reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	748,75
Total de Proventos	2.110,11

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792220**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.750 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/191223.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VERA LUCIA DE FATIMA ALVES DO NASCIMENTO, mat. 3221032/1, na função de Sociólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.215,32 (cinco mil, duzentos e quinze reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.738,44
Total de Proventos	5.215,32

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792229**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1774 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/271465.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SELMA MARIA GOMES SANTIAGO SILVA, mat. nº 6329268/2, no cargo de Professor Classe I, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.223,98 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.982,28
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.185,82
Aulas Suplementares - 60h	1.194,68
Gratificação Magistério - VPNI	277,15
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.584,05
Total de Proventos	12.223,98



II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792231**

**PORTARIA AP Nº 1.826 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2021/704834.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, FREDERICO AMOEDO DE MELO, mat. nº 55587365/1, no cargo de médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde- SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.706,20 (dois mil, setecentos e seis reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

60% da média aritmética	2.706,20
Total de Proventos	2.706,20

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792237**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.652 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/636121.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERREIRA E FERREIRA, mat. 2018985/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.058,96 (quatorze mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - DAS-4 - 100%	4.063,71
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.026,77
Adicional de Tempo de Serviço - 60%	5.272,11
Total de Proventos	14.058,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792244**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.608 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/141903.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA FARIAS VIANA, mat. nº 5172004/1, na função de Agente de Serviços Gerais, pertencente

ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.267,26 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB- 12%	145,86
Gratificação de Risco de Vida- 50%	680,68
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.225,22
Total de Proventos	3.267,26

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792250**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1928 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/23703.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ALZINETE FARIAS DE OLIVEIRA, mat. nº 254185/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.343,64 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 48h	922,95
Gratificação Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.370,38
Total de Proventos	7.343,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792256**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.822 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/143720.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONSOLACAO VIEIRA OLIVEIRA, mat. 112909/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional de Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792267**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.620 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/772102.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº

5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ANANETE FERREIRA RODRIGUES, mat. nº 5140544/1, no cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.643,71 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	820,46
Total de Proventos	2.643,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792366**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1745 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2011/56784.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SUZANA FREITAS BUGARIM, mat. nº 202770/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.943,83 (nove mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4002,18
Aulas Suplementares - 48h	960,52
Gratificação Progressiva - 50%	2001,09
VPNI - Gratificação de Magistério	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2701,47
Total de Proventos	9.943,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792374**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AT AP Nº 1.558 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/187665.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.500/2022, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Atualizar a PORTARIA AP Nº 2.639 de 13/09/2021, que aposentou REGINA CELI CORDEIRO DA SILVA, mat. nº 595241/1, na função de Professor Assistente PA – A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.288,38 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 144h	2.768,86
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	366,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.307,38
Total de Proventos	9.288,38

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 2.639 de 13/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792382**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.636 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/322916.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ALCE-LINDA REIS PAZ, mat. nº 115088/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.267,26 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Gratificação de Risco de Vida - 50%	680,68
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.225,22
Total de Proventos	3.267,26

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/05/2022, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 16/02/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792383**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.909 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2020/727300.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SOCORRO DE JESUS GOMES MOTA, mat. 5088941/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.988,90 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Organização Controle e Avaliação (DAS.3) - 70%	1.659,36
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.189,61
Total de Proventos	8.988,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792386**



**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.010 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2011/121864. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANA FATIMA SOARES ELLERES SILVA, mat. 239224/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.574,52 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 48h	922,95
Gratificação Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.538,26
Total de Proventos	6.574,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792393**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.918 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/903205. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ALDOMARIO GOMES DE MIRANDA, mat. nº 5244439/2, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.945,13 (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.942,74
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.154,19
Gratificação Magistério - VPNI	299,73
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.548,47
Total de Proventos	10.945,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792406**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.820 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/232794. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, SANDRA MARIA FRANCA DE OLIVEIRA, mat. nº 5056551/3, no cargo de Professor Classe I, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.616,83 (dez mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.982,28
Gratificação de Titularidade - 5%	199,11
Gratificação de Magistério - VPNI	302,74
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.185,82
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.946,88
Total de Proventos	10.616,83

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792442**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.903 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1071873. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITO RAMIRES BRASIL, mat. nº 2836/1, no cargo de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.563,01 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.086,13
Total de Proventos	5.563,01

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792454**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AT AP Nº 1.534 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/232987.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010; Considerando a publicação da Lei nº 9.500/2022, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Atualizar a PORTARIA AP Nº 2.660 de 15/09/2021, que aposentou SERGIO GUILHERME DOS SANTOS DE ALMEIDA, mat. nº 393959/1, na função de Professor Classe I, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.014,04 (doze mil, quatorze reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.042,30
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	372,22
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.233,84
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.365,68
Total de Proventos	12.014,04

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data dos efeitos financeiros da Portaria de Aposentadoria AP nº 2.660 de 15/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792468**



**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1377 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/319171. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, ROSALINA SILVA SANTOS, mat. nº 778230-1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.805,07 (dez mil, oitocentos e cinco reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 48 h	960,52
Gratificação do Magistério - VPNI	187,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	652,03
Gratificação do Magistério Educação Especial - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.001,64
Total de Proventos	10.805,07

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792491**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.910 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/614672. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, CECILIA DA COSTA MOURAO, mat. nº 554880/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.921,93 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.922,82
Gratificação de Magistério - VPNI	133,84
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	865,27
Total de Proventos	2.921,93

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792509**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1916 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2012/304729. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA THELMA CARVALHO VIANA, mat. nº 683841/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.315,08 (doze mil, trezentos e quinze reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 132h	2.641,44
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Gratificação Magistério - VPNI	368,57
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.301,80
Total de Proventos	12.315,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792526**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.829 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/392024.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RAIMUNDA FERNANDES, mat. nº 91871/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$1.215,50	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792571**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.514 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/703070.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA AUXILIADORA FERREIRA ROQUETA, mat. nº 448052/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.042,04 (dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792669**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA DEC NUL AP Nº 1.819 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA PORTARIA AP Nº 731 DE 26/04/2013, REFERENTE AO PROCESSO nº 2010/272237.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, por meio do qual pode declarar a nulidade de seus próprios autos;

Considerando o óbito da ex-segurada Lidia Ribeiro de Brito antes da efetivação de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, resolve:

I - Declarar a nulidade da PORTARIA AP Nº 731, de 26/04/2013, que aposentou a servidora LIDIA RIBEIRO DE BRITO, mat. nº 3258688/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, em razão de seu óbito ocorrido

em 23/03/2013, com fulcro na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal; II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2013. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792807**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.603 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/7233.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANA LUCIA MENESES PINHEIRO, mat. 3154653/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.040,09 (dois mil e quarenta reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.265,68
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Encarregado de Setor (DAI-02.1) - 80%	50,51
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	723,90
Total de Proventos	2.040,09

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792814**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.901 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2012/432977.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, FERNANDA SUELY VIANA NUNES DA CRUZ, mat. 725781/1, na função de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.612,40 (seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.026,77
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.889,26
Total de Proventos	6.612,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792854**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.950 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/498550.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE GOMES DE ARAUJO, mat. 106160/3, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.991,54 (um mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - FG-3 - 20%	29,21
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	746,83
Total de Proventos	1.991,54

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793044**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.661 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/69066.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ DA SILVA BARROS, mat. nº 74934/2, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.698,65 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.739,62
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.739,62
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.217,73
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.217,73
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.217,73
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.566,22
Total de Proventos	10.698,65

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793050**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1536 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/243644.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, DEUZALINA PINHEIRO DE SARGES MACEDO, mat. 3216764/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda- SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.908,33 (hum mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1215,50
Vencimento Decisão Judicial -SISPMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	546,97
Total de Proventos	1.908,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793157**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.015 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1188568.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,



incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO CARMO SAMPAIO SOUZA, mat. nº 762172/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.884,03 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	668,53
Total de Proventos	1.884,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793167**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1998 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/218717.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LILIAN LUCIA RIBEIRO DA COSTA, mat. 3277704/1, na função de Auxiliar de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.042,04 (dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793170**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 2009 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/482224.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, FLOMENA SOARES DE ARAUJO, mat. 3199274/1, no cargo/função de Pedagoga, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Sociodidático do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.563,01 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base -	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.086,13
Total de Proventos	5.563,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792920**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 2.057 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/1033197.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, VITORIA BENTES DE MELO LOBO, mat. 6079342/2, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.110,11 (dois mil, cento e dez reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	748,75
Total de Proventos	2.110,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795531**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 2.056 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/104583.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; Art. 1º, inciso IV, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ESNITA DE OLIVEIRA SIMPLICIO, mat. 7000103/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia-HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.734,88 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	911,63
Total de Proventos	2.734,88

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795535**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.733 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/449406.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 46, § 3º, b, da Lei Complementar nº 054/2006, art. 46, § 4º, da Lei Complementar nº 054/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 091/2014, RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES, mat. nº 3083985/1, na função de Defensor Público de Entrância 3ª entrância, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	15.100,48
Gratificação pela Escolaridade	12.080,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	16.308,52
Subtotal	43.489,38
Redutor Constitucional - Art. 37, XI da CF/88	8.027,16
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795551**



**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2032 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/15209.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELIZEU PINHO DE FREITAS, mat. 100455/1, na função de Técnico em Radioterapia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Acordo Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795566**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.621 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/528317.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, alínea "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ISABEL CRISTINA BATISTA DE SOUZA, mat. nº 5599644/1, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.756,36
Adicional pelo Exercício do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Repreensão a	243,82
Entorpecentes - DAS-2 - 20%	4.756,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.329,45
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	3.329,45
Gratificação de Tempo Integral - 70%	3.329,45
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.426,91
Adicional de Curso de Especialização - 30%	3.805,09
Gratificação pela Escolaridade - 80%	475,64
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária - 10%	11.443,21
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	36.895,74
Subtotal	1.433,39
Redutor ECE nº 76/2019	35.462,22
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795134**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.019 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/426062.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EDINILSON DE OLIVEIRA CHAVES, mat. nº 5233232/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R13.425,51 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.278,62
Complementação Pecuniária - 80%	1.461,28
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.475,17
Total de Proventos	13.425,51

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795220**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.402 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/567980.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSA MARIA MEDEIROS REIS, mat. 95699/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.544,56 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.848,19
Total de Proventos	5.544,56

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795235**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.074 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/35286.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LOURIVAL DA SILVA LOBATO, mat. nº 60747/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.982,50 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.278,62
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.493,44
Total de Proventos	11.982,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795246**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1628 DE 05 E ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/500552.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, NOEMIA PIRES DE SALES, mat. 3208885/1, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.993,21 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base -	1.724,64
Adicional pelo Exercício de função Gratificada de Assessor - DAS-3 - 50%	1.185,26
Vencimento Decisão Judicial - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.331,07
Total de Proventos	6.993,21

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795255**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.643 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/108308.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 70, inciso V, alínea "c" e § 1º, redação original, da Lei Complementar nº 22/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ARIDISSON RODRIGO VIDAL DE OLIVEIRA, mat. nº 58360/2, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.756,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.756,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	3.329,45
Gratificação de Tempo Integral - 70%	3.329,45
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	3.329,45
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária - 10%	475,64
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.805,09
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Delegacia de Crimes Contra a Pessoa da Seccional Urbana da Cidade Nova - FG-3 - 20%	29,21
Adicional de Curso de Especialização - 15%	713,45
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	14.714,68
Subtotal	39.239,14
Redutor Constitucional - art. 37, inciso XI, CF/88	-3.772,92
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795348**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.976 DE 22 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/174961.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. art. 2º e anexo I da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VERA LUCIA CORREIA DA ROCHA, mat. nº 5058945/2, no cargo de Professor Classe II, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.672,54 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.962,16
Gratificação Magistério - VPNI	326,66
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.169,73
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.781,96
Total de Proventos	11.672,54

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795369**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 2.030 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/92576.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROBERTO SALES DA COSTA, mat. 122297/1, na função de Agente de Saneamento, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795376**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2039 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/728878.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DJANIRA MENDONÇA DE BARROS, mat. 418994/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (hum mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795383**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 2.068 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/426991.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso x, da Lei nº 5.810/1994, MARIA NAZARE LIMA DA COSTA, mat. nº 3242226/1, na função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795391**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.947 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/868574.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA OLINDA BEZERRA, mat. 11835/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795402**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.061 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/192320.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994, considerando decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, conforme processo nº 2012/449281 e 2012/461475; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, EMANOEL NAZARENO SANTANA DA SILVA, mat. nº 5205093/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.425,51 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.278,62
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.461,28
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.475,17
Total de Proventos	13.425,51

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795275**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.752 DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/266265.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOAO HENRIQUE DA SILVA FILHO, mat. nº 5085357/1, na função de Engenheiro Sanitarista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional pelo exercício de Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização - DAS-4 - 100%	4.063,71
	4.101,82
Adicional de Tempo de serviço - 50%	12.305,46
TOTAL DE PROVENTOS:	5.218,24
Redutor LC 125/2019	7.087,22
Total de Proventos de Aposentadoria	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

**Protocolo: 795285**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 2.008 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/261161.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:



I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LUCILENE CHAVES DA SILVA SANTANA, mat. nº 722359/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.093,95
Total de Proventos	2.917,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795293**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.978 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/132717.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ARMANDO SOUZA DOURADO, mat. nº 105252/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.914,20 (cinco mil, novecentos e catorze reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.217,82
Total de Proventos	5.914,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795302**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 2.013 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/400069.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994, considerando Decisão Judicial em Mandado de Segurança nº 2009.300.6149-1; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANA CRISTINA DA ROSA DE JESUS, mat. nº 5332532/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.786,20 (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.278,62
Adicional de Curso de Especialização - 10%	182,66
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.461,28
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.653,20
Total de Proventos	12.786,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795314**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1648 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/1190132.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANAIDE CORREA SIQUEIRA, mat. nº 563099/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.884,02 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	668,52
Total de Proventos	1.884,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788444**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1828 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/437704.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA SODRE DE SOUZA, mat. 560227/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788464**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.767 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/355366.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Acórdão nº 36.367, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 98304568, que tramitou nas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, VERA LUCIA DOS SANTOS ALVES, mat. 3276465/1, na função de Oficial de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.036,32 (quatro mil e trinta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria do Departamento Econômico Financeiro (DAS-3) - 60%	1.422,31
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.252,65
Total de Proventos	4.036,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788475**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.795 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/293023.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CELIA DE SOUSA SANTOS, mat. 777650/1, na função de Servente Ref.I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.884,03 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	668,53
Total de Proventos	1.884,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788484**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.780 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154508

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA BENEDITA CUNHA PINHEIRO, mat. nº 449296/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.056,86 (quatorze mil, cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 60h	1.200,65
Gratificação de Titularidade - 5%	200,11
Gratificação de Magistério - VPNI	139,28
Gratificação de Magistério Educação Especial - 50%	2.001,09
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.512,46
Total de Proventos	14.056,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788525**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.492 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/657455.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos

pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, EDNA DE PAIVA VAZ, mat. 5092779/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788528**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.755 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/741994.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, TANIA MARIA SOARES CUNHA, mat. nº 6980/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.110,11 (dois mil, cento e dez reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	748,75
Total de Proventos	2.110,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788531**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1807 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/224411.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES EVANGELISTA FERREIRA, mat. nº 628123/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.812,19 (nove mil, oitocentos e doze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar (GD1) - 50%	106,16
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.270,73
Total de Proventos	9.812,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788533**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.756 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/170706.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:



I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010, incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 3º da Lei nº 9.322/2021, combinado com o art. 2º da lei de reajuste, Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, AUGUSTO NAZARENO PESSOA LISBOA, mat. nº 317438/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.960,79 (doze mil, novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.082,52
Gratificação de Magistério – VPNI	289,19
Gratificação de Magistério Ed. Especial – 3,4092%	139,18
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.266,02
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.751,85
Total de Proventos	12.960,79

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788537**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.801 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/496674.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NAZARE DO SOCORRO SILVA CHARCHAR, mat. 3222047/1, na função de Auxiliar Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788570**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1796 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/201746.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA SALETE FERNANDES DE LIMA, mat. 350834/1, na função de Inspetor de Alunos, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788572**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1709 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/565601.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, JOSE MARIA PINHEIRO GOMES, mat. nº 5620449/1, no cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.905,90 (um mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base –	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial – SISPEMB – 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	544,54
Total de Proventos	1.905,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788960**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.770 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/117175.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANDRE ALVES DE SOUSA, mat. 3256561/1, na função de Agente Administrativo I, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788964**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1727 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/142576.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE DAS CHAGAS SOUZA, mat. nº 6389112/2, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.817,66 (onze mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:



Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 72h	1.440,78
Gratificação Magistério - VPNI	291,39
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,74
Adicional de Tempo de Serviço - 40%	2.881,57
Total de Proventos	11.817,66

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 789051****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 1.644 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2021/564377 (ANTIGO 2008/323556).  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, ETELVINA PEREIRA FERREIRA, mat. nº 5088569/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 63,2511% (6.926 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$595,65)	358,86
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (05/2008 a 05/2022)	827,34
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16)	384,66
Total de Proventos	1.212,00

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/05/2008, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/05/2022, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 789064****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 1.710 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/149439.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS AMIN PINHEIRO RAIOL, mat. 5110505/1, no cargo de Farmacêutico-bioquímico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde Pública- SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.084,71 (sete mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.026,77
Gratificação de Escolaridade- 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.361,57
Total de Proventos	7.048,71

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 789069****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 1.759 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2012/195168.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLEONICE DA SILVA RODRIGUES, mat. nº 603007/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.752,64 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 48h	960,52
Gratificação de Titularidade - 5%	200,11
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.311,26
Total de Proventos	7.752,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 789356****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 1761 DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/102241.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, NELY AMIM JARDIM, mat. nº 96989/2, no cargo de Professor Classe II, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.601,63 (onze mil, seiscentos e um reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.021,90
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.217,52
Aulas Suplementares - 48h	965,26
Gratificação pela Titularidade	432,03
Gratificação Magistério - VPNI	279,91
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	2.685,01
Total de Proventos	11.601,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 789358****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 1729 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1048178.  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ALBERTINA DA GLORIA FRANCA MONTEIRO, mat. nº 778311/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.884,03 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	668,53
Total de Proventos	1.884,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 789363**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.705 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/412856.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, EUZAMAR GABY ROCHA, mat. 2020327/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.058,96 (quatorze mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - DAS-4 - 100%	4.063,71
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.026,77
Adicional de Tempo de Serviço - 60%	5.272,11
Total de Proventos	14.058,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790056**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.647 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2012/441361.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS SILVA GOMES, mat. 6033717/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.640,92 (um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	425,42
Total de Proventos	1.640,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790365**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 153 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo Nº 2014/236606.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DELZUITE GALVAO DE LIMA, mat. nº 486361/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25

(um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790390**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1642 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/450631.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, mat. nº 94/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.928,50 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional de Cargo em Função Gratificada - DAS-1 - 90%	1.093,95
Vencimento por Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.473,19
Total de Proventos	3.928,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 789655**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.804 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/455205.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IRAN WALDIR DE OLIVEIRA LOBATO, mat. nº 7004125/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.042,04 (dois mil e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 789659**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1814 DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/241294.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art.



2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDINA MARINETE DOS SANTOS ROCHA, mat. nº 361810/1, no cargo de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.393,22 (quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.042,30
Aulas Suplementares – 82h	1.657,34
Gratificação Magistério – VPNI	307,30
Gratificação de Titularidade – 05%	202,12
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.233,84
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada Vice Diretor – GD2 – 90%	289,60
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.660,72
Total de Proventos	14.393,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 789689**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1650 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/442242. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, RAQUEL SANTANA CARDOSO, mat. 5087490/1, no cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.973,97 (um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base –	1.215,50
Vencimento por Decisão Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	612,61
Total de Proventos	1.973,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 789332**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1720 DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154701. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, CELIA MARIA DA CONCEICAO AGUIAR, mat. nº 5570743/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.469,38 (doze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.062,22
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.249,78
Aulas Suplementares – 84h	1.706,13
Gratificação pela Titularidade	432,03
Gratificação Magistério – VPNI	308,81
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	2.710,41
Total de Proventos	12.469,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 789347**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.821 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/123724. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RAIMUNDA CORREA PEREIRA, mat. 234729/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.326,35 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	2.884,23
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.442,12
Total de Proventos	4.326,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790907**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.606 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/143780. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA GOMES FERREIRA, mat. nº 701360/1, no cargo de Papiloscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.431,86 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Adicional pelo exercício de Função Gratificada de Chefe do Setor de Identificação no Interior - FG3 – 100%	146,06
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.278,62
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.810,62
Total de Proventos	11.452,68

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790915**

**PORTARIA AP Nº 1.793 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2020/610828. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da



Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, MAURO COSTA LUCAS, mat. nº 54190938/2, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.980,71 (dois mil, novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

60% da média aritmética	2.980,71
Total de Proventos	2.980,71

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790944**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.552 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2010/106455. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDNA MARIA TAVARES E SILVA, mat. nº 3166015/1, no cargo/função de Técnico em gestão de desenvolvimento agrário e fundiário em ciências sociais, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.817,10 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.954,91
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.563,93
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 80%	116,85
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.181,41
Total de Proventos	5.817,10

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790950**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.723 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/304497. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinado com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA MAGALI SANTOS DA SILVA, mat. nº 343749/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.103,80 (quatorze mil, cento e três reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.022,20
Aulas Suplementares – 48h	965,33
Gratificação de Magistério Educação Especial – 50%	2.011,10
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Progressiva – 50%	2.011,10
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.662,04
Total de Proventos	14.103,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791436**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.531 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2021/816985. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, VERA LUCIA SARAIVA SARMENTO, mat. 642924/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791445**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1722 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA – Processo nº 2021/72762.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ANTONIO DE ARAUJO OLIVEIRA, mat. 3169944/1, no cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base –	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 27/01/2021 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/05/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791450**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.810 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/138195.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32, parágrafo único, e art. 32-A, da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018 da SEDUC; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SONIA MARIA DA SILVA E SOUZA, mat. nº 543179/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.482,65 (quatorze mil, quatrocentos

tos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 84h	1.680,92
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério - VPNI	88,83
Gratificação Magistério Educação Especial - 37,7359%	1.510,26
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.767,34
Total de Proventos	14.482,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791469**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.746 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/153950.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA LUCIA SILVA ANDRE, mat. nº 601179/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.574,38 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 60h	1.153,69
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.307,38
Total de Proventos	7.574,38
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA	

**Protocolo: 791481**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1515 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/114951.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSILDA DA SILVA SALDANHA, mat. 79820/1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.810,61 (sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 50%	1.185,26
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.928,98
Total de Proventos	7.810,61

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791575**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1570 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2015/13735.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e § 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA BARBARA MENDES BATISTA, mat. nº 5139082/1, na função de Prático de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.973,97 (hum mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	612,61
Total de Proventos	1.973,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791370**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1783 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/666448.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA ELISA MOURA PINHEIRO, mat. nº 5110386/1, no cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.544,56 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.848,19
Total de Proventos	5.544,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791618**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.823 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/148022.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS ASSUNCAO, mat. 427357/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.076,51 (três mil, setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.922,82
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.153,69
Total de Proventos	3.076,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791758**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1765 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/755381..

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar



Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, PALMIRA AUGUSTA DE BRITO PINTO, mat. nº 6316433/3, no cargo/função de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.495,18 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.001,88
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.201,50
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério – VPNI	278,52
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.581,25
Total de Proventos	12.495,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791763**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.922 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2016/190442.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ AUGUSTO LIMA MONTEIRO, mat. 2021951/1, na função de Auxiliar Técnico do Registro Mercantil, classe C, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.884,50 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Gerente de Atendimento ao Usuário (FC-NM04) – 100%	1.066,45
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.456,69
Total de Proventos	3.884,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791791**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.892 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA – Processo nº 2018/396503

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, SIERGBERTH UGULINO, mat. nº 54196067/1, no cargo de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 26,6458% (3.404 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$2.632,02)	701,32
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (fevereiro/2015 a maio/2022)	1.050,14
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF)	161,86
Total de Proventos	1.212,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 28/02/2015 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/05/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791805**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 2.020 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2017/523526.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO SILVA DA CRUZ, mat. 729477/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.826,04 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida- 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.002,79
Total de Proventos	2.826,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795740**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.915 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/333051.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BERNADETE DE LOURDES LAUZID DE MORAES, mat. nº 3152669/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.025,09 (dois mil e vinte e cinco reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.265,68
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	759,41
Total de Proventos	2.025,09

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795752**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.553 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2018/432812.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANA CRISTINA GOMES, mat. 5112770/1, na função de Economista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria



de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.176,29 (seis mil, cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.379,71
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	206,96
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor (DAS.3) – 40%	948,20
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.916,78
Total de Proventos	6.176,29

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 784467**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.564 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/525816.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; Acórdão nº 34.175, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 1996303727, que tramitou no Tribunal do Estado do Pará; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, OLINDA MARIA FAVACHO JACQUES, mat. nº 181170/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.154,42 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Responsável pelo Cadastro da Capital – Polo I – FG-3 – 100%	146,06
Vantagem Pecuniária Decisão Judicial – 80%	1.089,09
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.557,91
Total de Proventos	4.154,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 784487**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1602 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/317840.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LIGIA THAMAR FERREIRA DE ALMEIDA, mat. nº 3201732/1, na função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 784492**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.619 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/240667.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositi-

vos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DINAH COELHO DA SILVA, mat. nº 664219/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 784494**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.572 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/483966.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CLEIDE PIPOLOS DE DEUS, mat. nº 761486/1, na função de Assistente Técnico Referência XXVII, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.215,32 (cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.738,44
Total de Proventos	5.215,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 784501**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.567 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2020/66818.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; portaria interministerial MTP/ME nº 12/202; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ELINE VALE FERREIRA, mat. 5156173/3, na função de Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia Do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.839,97
Gratificação de Risco de Vida – 50%	1.149,98
Adicional de Tempo de Serviço – 50%	2.644,96
Subtotal	7.934,88

Redutor LC 125/2019	847,66
Total de Proventos	7.087,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 784503**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.594 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/9973.  
 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LOUZIMAR BARBOSA RODRIGUES, mat. 5173744/1, na função de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional de Tempo de Serviço - 60%	1.093,95
Total de Proventos	2.917,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 784506**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.593 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1177911.  
 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELMA MACIEL DE ASSIS, mat. nº 778974/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 784509**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1535 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/91517.  
 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA NERIS MONTEIRO DA LUZ, mat. 5149770/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.461,38 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	638,13
Total de Proventos	2.461,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 785090**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.571 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2013/269309.  
 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CONCEICAO SANTOS DE BRITO, mat. nº 3227189/2, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.960,96 (dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Gratificação de Risco de Vida - 50%	680,68
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	918,92
Total de Proventos	2.960,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 785210**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.525 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/1004095.  
 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MIRIAN COSTA DE FREITAS, mat. 3199428/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 785393**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.529 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/1102731.  
 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ARACY NAZARE DA SILVA FARIAS, mat. 3199533/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.563,01 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.086,13
Total de Proventos	5.563,01

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 785399**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.724 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/265375. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, mat. 5082110/1, no cargo de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.734,88 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	911,63
Total de Proventos	2.734,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 785627**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.711 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/500249. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SALVADOR FERNANDES DO NASCIMENTO, mat. nº 3217396/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 785631**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1639 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/730565. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GORETTI DE SOUSA MENDES, mat. 5095921/1, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.042,04 (dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 785640**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.583 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/67732. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, §1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARCLI ARAUJO ZAIRE, mat. 3168905/1, na função de Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Estado do Pará - ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.132,08 (doze mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.954,91
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa - DAS-4 - 100%	4.063,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.563,93
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.549,53
Total de Proventos	12.132,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 785644**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1627 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2013/264071. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, §1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO CARMO SARRAZIN FLORENZANO, mat. 250228/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.391,25 (três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Representante do IPASEP (DAS-1) - 80%	972,40
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.203,35
Total de Proventos	3.391,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA



**Protocolo: 785646****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 1645 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1214305.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANA GILZALINA LIRA NEVES, mat. 228095/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.884,02 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	668,52
Total de Proventos	1.884,02

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 785079****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 1.576 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/139543.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA PALMIRA ROSA, mat. 81639/2, na função de Assistente Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional de Tempo de Serviço - 60%	1.093,95
Total de Proventos	2.917,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786055****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 1.561 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/617458.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ ALBERTO RAYOL BRITO, mat. nº 5411262/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.977,99 (doze mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.278,62

Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.278,62
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.461,28
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	4.027,65
Total de Proventos	12.977,99

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786074****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 1.658 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/21504.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, WANDA MARIA BARBOSA VILLACORTA, mat. nº 3201430/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.346,24 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.379,71
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor (DAS-3) - 10%	237,05
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.004,84
Total de Proventos	5.346,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786081****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 1.791 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1196852.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, HELENA RODRIGUES OLIVEIRA, mat. 430951/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786289****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 1731 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/157437.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JACIRA REGIA ARAUJO BRASIL, mat. 649970/1, na função de Professor Assistente PA-A,

pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.768,46 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.922,82
Total de Proventos	5.768,46

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786293**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.584 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/8524.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, alínea "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO PERPETUO SOCORRO TUMA PAES, mat. nº 5656613/2, no cargo de Delegado de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$32.771,32 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.756,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.756,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	3.329,45
Gratificação de Tempo Integral - 70%	3.329,45
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	3.329,45
Adicional de Curso de Especialização - 30%	1.426,91
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.805,09
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária - 10%	475,64
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	7.562,61
Total de Proventos	32.771,32

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786329**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.559 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/7901.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DEUSELINA ALVES FERREIRA, mat. 7000421/1, na função de Copeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786335**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.600 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/592274 (ANTIGO Nº 2006/223026).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BERNADETTE DE LOURDES SILVA, mat. nº 5147360/1, na função de Odontóloga, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.623,89 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial-12%	246,42
Gratificação de Escolaridade- 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786615**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1707 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/629650.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DAS GRACAS TAPPEMBECK BENTES, mat. 5175798/1, na função de Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.665,41 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.149,98
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador de Cirurgia (DAS-4) - 80%	3.250,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.124,53
Total de Proventos	13.665,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787932**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.768 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/336065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ANGELA MARIA VIEIRA ALVES, mat. 3222349/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.884,03 (um mil,



oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	668,53
Total de Proventos	1.884,03

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786807**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1713 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/750405.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, IVONE TRINDADE LIMA, mat. 5174872/1, na função de Assistente Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.093,95
Total de Proventos	2.917,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786821**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.784 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/177966.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GORETI LIMA DA SILVA TRINDADE, mat. nº 449067/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.110,11 (dois mil, cento e dez reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	748,75
Total de Proventos	2.110,11

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786828**

**PORTARIA AP Nº 1.772 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2021/546765.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, DANIELE SOCORRO MELO DA SILVA, mat. nº 57200388/1, no cargo de Monitor, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação

os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

60% da Média Aritmética	892,78
Diferença Complementar (Súmulas Vinculantes nº 15 e 16)	319,22
Total de Proventos	1.212,00

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786833**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA RET AP Nº 1.776 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nº 2013/488565 (2022/437708).

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a PORTARIA AP Nº 2007, de 06/06/2018, que aposentou ANTONIA OLIVEIRA BRITO, mat. nº 65958/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da CF/1988, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/86, combinado com Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 31, III da Lei nº 7.442/10; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei 5.810/1994 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86, de forma que o nome da interessada passe a constar como ANTONIA OLIVEIRA DE BRITO e a matrícula sob o nº 659568/1, permanecendo inalteradas as demais informações e valores das parcelas, percebendo à época os proventos mensais de R\$8.929,77 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Integral - 200h	2.014,12
Aulas Suplementares - 126h	1.268,89
Gratificação de Magistério - 10%	328,30
Gratificação Progressiva - 50%	1.641,50
Gratificação de Titularidade - 10%	328,30
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.348,66
Total de Proventos	8.929,77

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2018, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, sem gerar efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786850**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.760 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/157667.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CACILDA DE SOUZA DA SILVA, mat. 580260/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786859**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.518 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO nº 2012/144955.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Fede-



ral de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ZOLITA ESTUMANO MARCAL, mat. nº 6303072/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.762,48 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.215,50	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	546,98
Total de Proventos	1.762,48

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786868**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.660 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2016/11727.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RIZALVA DIOGO NATIVIDADE, mat. nº 6015611/2 na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.823,25 (hum mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786755**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.553 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/432812.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANA CRISTINA GOMES, mat. 5112770/1, na função de Economista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.416,37 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.545,28
Vencimento Decisão Judicial SISPMB – 12%	206,96
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor (DAS.3) – 40%	948,20
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.991,29
Total de Proventos	6.416,37

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786763**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.725 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/197636 (2022/292343).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIDES COELHO VALENTE, mat. nº 548910/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.882,71 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Aulas Suplementares – 60h	1.200,65
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.401,31
Total de Proventos	7.882,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787616**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.739 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/728735.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, RONALDO PINTO DE ARAUJO, mat. 726826/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.884,03 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional de Tempo de Serviço – 55%	668,53
Total de Proventos	1.884,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787629**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.792 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/198243.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LEILA MARIA CORREA SARMENTO OLIVEIRA, mat. nº 5054141/1, no cargo de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os pro-

ventos mensais de R\$11.130,62 (onze mil, cento e trinta reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.042,30
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.233,84
Gratificação de Magistério - VPNI	216,41
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.638,07
Total de Proventos	11.130,62

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787641**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.704 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2010/210827.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ANGELICA AMORIM DA SILVA, mat. nº 454826/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.242,36 (sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 48h	960,52
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.001,09
Total de Proventos	7.242,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787647**

**PORTARIA AP Nº 1.398 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2020/1054708.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, PAULA CRISTINA MARTINS RAMOS, mat. nº 57216456/02 no cargo de Técnico de Defensoria Pública A, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.963,27 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

60% da média aritmética	1.963,27
Total de Proventos	1.963,27

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786569**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.529 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/1102731.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131,

§1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ARACY NAZARE DA SILVA FARIAS, mat. 3199533/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.298,10 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.379,71
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.986,79
Total de Proventos	5.298,10

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787767**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1972 DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2010/195134.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA JOANA AIRES DA CRUZ, mat. nº 414271/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.315,08 (doze mil, trezentos e quinze reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 132h	2.641,44
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Gratificação Magistério - VPNI	368,57
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.301,80
Total de Proventos	12.315,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793209**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.028 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/381605.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOANA MARIA COSTA DA SILVA, mat. nº 759864/1, na função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.361,12 (catorze mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 2000h	4.022,20
Adicional pelo exercício de cargo em comissão de Assessor do Departamento de Educação Especial - DAS-2 - 10%	121,91
Gratificação de Magistério Educação Especial - 50%	2.011,10
Gratificação de Titularidade - 5%	201,11
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.217,76
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.787,04
Total de Proventos	14.361,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva



Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793190****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 1.935 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/357061.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BERTINO BARBOSA DA LUZ FILHO, mat. 335029/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793194****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 2.066 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/167058.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, SILVINO SOARES BARROSO, mat. nº 269450/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.772,04 (doze mil, setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.042,30
Aulas Suplementares - 60h	1.212,69
Gratificação de Magistério - VPNI	281,33
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.233,84
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.001,88
Total de Proventos	12.772,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793386****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 2.003 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2020/649346 (antigo 2007/207116).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988, redação original; art. 131, § 1º, inciso I, da Lei nº 5.810/1994, IERECE PALHETA DE MIRA, mat. nº 6005039/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (1.688 dias de 10.950 dias) que corresponde a 15,4155% de R\$ 3.845,64	592,82
Adicional por Tempo de Serviço - 05%	29,64
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF c/c Medida Provisória nº 1.091/2021)	589,54
Total de Proventos	1.212,00

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 15/11/1992, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/05/2022, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA**Protocolo: 793456****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 1.990 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/103521.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARGARETH BATISTA DA SILVA, mat. nº 119725/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.104,16 (três mil, cento e quatro reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Centro de Saúde (FG-3) - 80%	116,85
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.164,06
Total de Proventos	3.104,16

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793465****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 2.000 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/566644 (2008/258332 - ANTIGO).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LUCILENE DE BRITO SUNIGA, mat. nº 5140790/1, na função de Atendente de Consultório, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.973,97 (um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.950 dias de 10.950 dias que corresponde a 100% de R\$1.215,50	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	612,61
Total de Proventos	1.973,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793478****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA AP Nº 1.970 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/359780.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar



nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSUE DA SILVA LIMA, mat. nº 5129621/1, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.699,50 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.278,62
Complementação Pecuniária - 80%	1.461,28
Adicional de Curso de Especialização - 10%	182,66
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.566,50
Total de Proventos	13.699,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793482**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.949 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/19020.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão nº 3.040/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROBERTO DA CRUZ MESQUITA, mat. 22926/1, na função de Economista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.839,25 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Decisão Judicial	3.360,38
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	403,25
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.010,90
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.064,72
Total de Proventos	10.839,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793491**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.902 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/130857.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO RÓCHA, mat. nº 664057/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.326,35 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	2.884,23
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.442,12
Total de Proventos	4.326,35

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793497**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.982 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/233363.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32, parágrafo único, e art. 32-A, da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018 da SEDUC; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SUELI SILVA DE FIGUEIREDO, mat. nº 594555/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.265,89 (doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 48h	960,52
Gratificação de Titularidade - 5%	200,11
Gratificação de Magistério - VPNI	139,28
Gratificação Magistério Educação Especial - 25%	1.000,55
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.962,16
Total de Proventos	12.265,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793511**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 2007 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/145469.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELIANA DE FATIMA LOBÃO COELHO, mat. 94455/1, na função de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.544,55 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.848,18
Total de Proventos	5.544,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793514**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 2041 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/470399.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO MIGUEL AZEVEDO RIBEIRO, mat. nº 91480/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.944,80 (hum mil,

novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793518**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.938 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/132219.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EUGECILIA DO SOCORRO MACHADO PEREIRA, mat. 3157008/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.025,09 (dois mil e vinte e cinco reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.265,68
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	759,41
Total de Proventos	2.025,09

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793521**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1610 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/132943.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, MARIA DE FATIMA BRITO NETO, mat. nº 300667/1, na função de Professor Classe I, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.503,21 (quatorze mil, quinhentos e três reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.062,52
Aulas Suplementares - 144h	2.925,01
Gratificação do Magistério - VPNI	387,13
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.250,01
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.656,27
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	222,27
Total de Proventos	14.503,21

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793554**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1806 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/833434.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com

o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, DILZA MARIA TAVARES MARINHO, mat. 723800/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.037,42 (dez mil e trinta e sete reais, e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão/DAS 3 - 90%	2.133,46
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.764,03
Total de Proventos	10.037,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793828**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.989 DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/334200.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA, mat. nº 5061709/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.508,10 (treze mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.102,94
Aulas Suplementares - 48h	984,71
Gratificação de Magistério - VPNI	278,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.627,98
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.081,48
Total de Proventos	13.508,10

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793842**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.995 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/167069.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE JESUS PEREIRA BOULHOSA, mat. nº 5236835/2, no cargo de Professor Classe I, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.913,44



(onze mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.923,14
Gratificação de Magistério - VPNI	298,24
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.138,51
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.121,52
Total de Proventos	11.913,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793848**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 2.037 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/377404.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOAO CARLOS RAIOL DA COSTA, mat. 653918/1, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.228,41 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.115,10
Total de Proventos	6.228,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793852**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.954 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/385182.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SEBASTIANA SOARES PAIVA, mat. nº 603570/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.202,88 (oito mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 60h	1.200,65
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação de Titularidade - 5%	200,11
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.521,37
Total de Proventos	8.202,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793861**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 2063 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/145371.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda

Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELIZABETH DA SILVA PEREIRA, mat. nº 271780/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.232,23 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 65h	1.300,71
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Magistério - VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.217,65
Total de Proventos	11.232,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793865**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.929 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/598265.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA MARIA TAVARES BITENCOURT, mat. nº 962805/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.520,89 (doze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.001,88
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério - VPNI	304,23
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.581,25
Total de Proventos	12.520,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793868**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.937 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/874328.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RUBENS DE OLIVEIRA MOTA, mat. nº 228826/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.674,13 (dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.042,30
Gratificação Magistério - VPNI	281,36
Gratificação Progressiva - 50%	2.021,15
Gratificação de Titularidade	432,03



Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.897,29
Total de Proventos	10.674,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793880**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.022 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/30778.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA RIBEIRO DE JESUS, mat. 3211860/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793886**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.948 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/156354

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "b" e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, WILDETE DAS GRACAS SILVA DA TRINTADE, mat. nº 701041/1, no cargo de Papiloscopista, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.612,13 (quatorze mil, seiscentos e doze reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.278,62
Adicional de Curso de Especialização - 30%	547,98
Complementação Pecuniária - 80%	1.461,28
Adicional pelo Exercício do Cargo em Comissão de Chefe de Perícia Papiloscópica da (DIDEM) padrão DAS-01 - 20%	243,10
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.870,71
Total de Proventos	14.612,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793981**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.895 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2011/1885.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará –

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITA MARIA DA ROSA PEREIRA, mat. nº 358401/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.042,04 (dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/05/2022, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 29/09/2012, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793544**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.762 DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/123040.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDSON DE SOUZA PAES BARRETO, mat. nº 65110/1, no cargo de Motorista Policial, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.411,89 (onze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.739,62
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.739,62
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.217,73
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.217,73
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.217,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.279,45
Total de Proventos	11.411,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794174**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.969 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/86679.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei

nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARINALDO DE MORAES MONTEIRO mat. nº 5130050/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.699,50 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.278,62
Complementação Pecuniária - 80%	1.461,28
Adicional de Curso de Especialização - 10%	182,66
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.566,50
Total de Proventos	13.699,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794293**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.730 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/252829.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELIEL VANDERLAN GOMES DA SILVA, mat. nº 5014344/2, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.905,06 (quatorze mil, novecentos e cinco reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.278,62
Complementação Pecuniária - 80%	1.461,28
Adicional de Curso de Especialização - 20%	365,32
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.589,40
Total de Proventos	14.905,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794299**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.569 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/11117.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, alínea "c" e § 1º, redação original, da Lei Complementar nº 22/1994; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, JOSE FRANCISCO SOMBRA SOARES, mat. nº 700932/1, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil

do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.518,11 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.756,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.756,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	3.329,45
Gratificação de Tempo Integral - 70%	3.329,45
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	3.329,45
Adicional de Curso de Especialização - 15%	713,45
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.805,09
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária - 10%	475,64
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	11.022,86
Subtotal	35.518,11
Redutor ECE nº 76/2019	55,89
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794303**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1907 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/751292.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §5º, 2º, 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ROSANA FIGUEIREDO BITENCOURT, mat. nº 5468779/2, no cargo de Especialista em Educação, Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.228,84 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.062,22
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.249,78
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.484,81
Total de Proventos	11.228,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794195**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.936 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/457627 (2004/352875)

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ISABEL GONCALVES FONSECA, mat. 572039/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/05/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.  
III - A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 19/11/2019, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794200**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 2.054 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria



POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/117670.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EULALIA IERECÊ CAMARA MOURA, mat. 5077826/1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.934,87 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.149,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.644,96
Total de Proventos	7.934,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794220**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 2.067 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/1063689.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARGARIDA MARIA BORGES DO AMARAL, mat. 91154/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.051,65 (dois mil e cinquenta e um reais, e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada (FG-4) - 40%	66,78
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	769,37
Total de Proventos	2.051,65

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794223**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 1.913 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/1009692.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, alínea "c" e § 1º, redação original, da Lei Complementar nº 22/1994; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022,

SORAIA FERREIRA FRANCO, mat. nº 5459613/5, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.529,87
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Operações Rodoviárias - DAS-4 - 80%	3.250,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.529,87
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	3.170,91
Gratificação de Tempo Integral - 70%	3.170,91
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	3.170,91
Adicional de Curso de Especialização - 15%	679,48
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.623,89
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária - 10%	452,99
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	10.631,92
Subtotal	37.211,72
Redutor ECE nº 76/2019	1.749,50
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794548**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 2.065 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/794044.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, PAULO OLIVIO TEIXEIRA DE AQUINO, mat. 108014/1, na função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.093,95
Total de Proventos	2.917,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794559**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA AP Nº 2.027 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/27779.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SILVIA NASCIMENTO DA SILVA, mat. 363758/2, na função de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.557,02 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.026,77
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.833,88
Total de Proventos	7.557,02

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794572**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.038 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO nº 2022/438406.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES DE FREITAS RIBEIRO, mat. nº 488291/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.076,51 (três mil, setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.922,82
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.153,69
Total de Proventos	3.076,51

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794600**

**PORTARIA AP Nº 1.984 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2020/976265.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, ANTONIO SERGIO SOUZA SILVA, mat. nº 8400772/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.721,94 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

100% da média aritmética	5.721,94
Total de Proventos	5.721,94

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794625**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.029 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/965387.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JANETE TEODORO ALEXANDRINO, mat. nº 6027377/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.551,49 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.982,28
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	302,77
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Progressiva - 50%	1.991,14
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.843,27
Total de Proventos	10.551,49

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794636**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1818 DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/156886.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MAURO ERNANI CARNEIRO MOURA, mat. nº 409642/1, na função de Professor Assistente PA-B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.240,76 (seis mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Gratificação Magistério - VPNI	280,02
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.115,10
Total de Proventos	6.240,76

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794654**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.051 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/479837.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RITA NAZARE DA SILVA BITTENCOURT LIMA, mat. nº 5410614/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.977,99 (doze mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.278,62
Complementação Pecuniária - 80%	1.461,28
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	4.027,65
Total de Proventos	12.977,99

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794675**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.786 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/491301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar

nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, BERTTILA DO SOCORRO BITTENCOURT GASPAR, mat. nº 5054230/1, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.754,79 (onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.201,74
Gratificação de Titularidade – 5%	200,11
Gratificação de Magistério – VPNI	278,54
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.072,22
Total de Proventos	11.754,79

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794695**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.934 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/167073.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA MARIA FERREIRA PASSOS, mat. 186520/3, na função de Especialista em Educação, Classe I, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.918,14 (oito mil, novecentos e dezoito reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.016,64
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador de Turmas (DAS-1) – 30%	364,65
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.413,31
Gratificação de Titularidade – 5%	150,83
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.972,71
Total de Proventos	8.918,14

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794702**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.580 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/190349.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, alínea “c” e § 1º, redação original, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c art. 70, inciso V, “b” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LUCIENE CORDEIRO DE BRITO, mat. nº 5409420/1, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil

do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.756,36
Gratificação de Risco de Vida – 100%	4.756,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	3.329,45
Gratificação de Tempo Integral – 70%	3.329,45
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	3.329,45
Adicional de Curso de Especialização – 30%	1.426,91
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.805,09
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária – 10%	475,64
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	11.343,92
Subtotal	36.552,63
Redutor ECE nº 76/2019	1.090,41
Total de proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794998**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 1.992 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2012/333312.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, PALMIRA PINHEIRO SENA, mat. nº 606740/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.701,70 (um mil, setecentos e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	486,20
Total de Proventos	1.701,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795025**

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA AP Nº 2.059 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/351400 (ANTIGO 2005/22100).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA SILVA SANTOS, mat. nº 216135/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.083,78 (onze mil, oitenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Adicional pelo exercício de função gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-1 – 60%	127,39
Aulas Suplementares – 65,4166h	1.309,05
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Gratificação de Titularidade – 05%	200,11
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.165,39
Total de Proventos	11.083,78

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795050**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.053 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO nº 2021/835513.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 69-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, NOEME SILVEIRA BURATTI, mat. nº 6305040/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.215,50	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795051**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.926 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/297777.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSA LUIZA VIANA NOVELINO, mat. nº 5171326/1, na função de Técnico E, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa Misericórdia do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.084,71 (sete mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.026,77
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.361,57
Total de Proventos	7.084,71

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795055**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.708 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/338858.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARCIA GORETI MACHADO THOME, mat. nº 5332710/2, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA,

recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$32.841,56 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.529,87
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.529,87
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	3.170,91
Gratificação de Tempo Integral - 70%	3.170,91
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	3.170,91
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária - 10%	452,99
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.623,89
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	10.192,21
Total de Proventos	32.841,56

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795068**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1906 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/816624

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; portaria interministerial MTP/ME nº 12/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA MARIA COSTA DE SOUZA, mat. nº 6309577/1, no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Gratificação Magistério - VPNI	392,53
VPNI	787,37
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.115,10
Subtotal	7.140,64
Redutor LC nº 125/2019	53,42
Total de Proventos	7.087,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795075**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2016 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/313793.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITO PENELVA DO AMOR DIVINO, mat. 110876/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.101,94 (oito mil, cento e um reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão (DAS-1) - 80%	923,78
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Vencimento Decisão Judicial SISPOMB - 12%	246,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.038,23
Total de Proventos	8.101,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.



Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795085**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 1.825 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/210.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE CARLOS MACHADO DOS SANTOS, mat. 25593/1, na função de Auxiliar Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento de Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795096**

**ERRATA**

**ERRATA DE PORTARIA**

**Nº DA PORTARIA: 318/2022, de 05/05/2022.**

**Onde se lê:** município de Parauapebas/PA

**Leia-se:** município de Monte Alegre/PA

**(Publicada com incorreção no DOE nº 34.961, de 06/05/2022).**

**Protocolo: 795681**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 324 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/543092 (PAE), de 04/05/2022.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO à servidora Sara Tatiane da Silva Alves, matrícula nº 5962961/1, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Conselho, a viajar ao município de Vigia/PA, no dia 09/05/2022, a fim de acompanhar o início do atendimento aos beneficiários deste Instituto, que acontecerá no Caminhão - Unidade Móvel do IGEPREV e para sanar quaisquer contratempos que possam ocorrer.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de maio de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 795756**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 325 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/564554 (PAE), de 09/05/2022, que dispõe sobre férias de servidor;

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, à servidora Raimunda Suely Amador Menezes, matrícula nº 57234884/3, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Diretoria, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de maio de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 795965**

**PORTARIA Nº 322 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo Eletrônico nº 2022/503427, de 27/04/2022, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas de servidor.

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 01/06/2022 a 10/06/2022 e 08/08/2022 a 27/08/2022, à servidora Flávia Sousa Garcia Sanz, matrícula 5956735/1, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria do Contencioso, referente ao período aquisitivo 01/09/2020 a 31/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de maio de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 795758**

**PENSÃO**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 2.150 DE 02 DE MAIO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/525459;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de FATIMA DE NAZARE SARMENTO GAMA, na condição de companheira do ex-segurado José da Conceição Trindade, pertencente ao quadro de servidores ativos do Instituto de Terras do Pará, onde ocupou o cargo de motorista, matrícula nº 3281078/1, falecido em 07/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792931**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 1924 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2014/374069, 2021/1057941.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II 29, 29-A 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.434,97 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), em favor de ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA, na condição de companheiro da ex-segurada Ana de Lourdes Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, onde ocupava o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 113328/1, falecida em 01/07/2011.

II - A reativação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (18/08/2014), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792934**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 1.629 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/14589 E 2022/392047 E 2022/233416.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.901,66 (um mil novecentos e um reais e sessenta e seis centavos), em favor de RAILLAN OLIVEIRA ROQUE, na condição de menor da ex-segurada Maria de Lourdes da Silva Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor, mat. nº 585939/1, falecida em 07/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento administrativo (20/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792037**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 2.143 DE 02 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre RECONHECIMENTO DO DIREITO À PENSÃO por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, PROLATADA nos autos Do mandado de segurança PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE nº 0046103-15.2016.8.14.0301, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2022/502365.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando o trânsito em julgado de sentença que determinou a IGEPREV a inclusão no rateio do benefício de pensão por morte em favor de NEUSA MARIA SARMANHO BARROSO, prolatada nos autos do Mandado de Segurança para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0046103-15.2016.8.14.0301, ocorrido em 27/07/2020.

RESOLVE:

I - Incluir no benefício de pensão por morte em favor de NEUSA MARIA SARMANHO BARROSO, na condição de filha maior inválida, com fundamento em decisão judicial transitada em julgado em 27/07/2020 nos autos do Mandado de Segurança para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0046103-15.2016.8.14.0301, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

1. 1 - 50% em favor de NEUSA MARIA SARMANHO BARROSO, na condição de filha maior inválida no valor de R\$ 9.319,15 (nove mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos) com fundamentos no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

2. 2 - 50% em favor de MARIA ANTÔNIA DE AZEVEDO LOPES BARBOSA, na condição de ex-cônjuge no valor de R\$ 9.319,15 (nove mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos) com fundamentos no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 29, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o total de R\$ 18.638,30 (dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Luiz Octávio Garcia Barroso, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar - PM/PA, onde ocupava a graduação de Major/PM, matrícula nº 3367851/1, falecido em 28/06/2015.

II - A inclusão da beneficiária se efetivou a partir de 26/02/2016, data do início da inclusão no rateio do benefício da pensão por morte.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV - Eventuais valores anteriores a 26/02/2016 ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988 e do Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

V - A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 793171**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 2.139 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/930912;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, incisos I e II, 7º, 25, inciso III, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.411,12 (um mil, quatrocentos e onze reais e doze centavos), em favor de ALDAIR TAVARES DE PAULA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Sonia Maria Tavares de Paula, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de agente de portaria, mat. nº 413119/1, falecida em 23/07/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à cessação do benefício não acumulável de prestação continuada (24/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 793180**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**

**PORTARIA PS Nº 1931 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/833952 E 2021/839436.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/900663 E 2021/900746, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a - 50% em favor de MARINETE DE SOUZA MENDES, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.1.b - 50% em favor de RIKELME DE SOUZA MENDES, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado ORLANDO DE SOUZA MENDES, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupava o cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 721077/1, falecido em 19/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

V - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1917 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1158950.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.971,40 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), em favor de LUCINEIDE DA SILVA VIANA, na condição de cônjuge do ex-segurado Edmilson de Sousa Viana, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, onde ocupou o cargo de Agente de Segurança, mat. 3744, falecido em 04/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (04/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792677**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1939 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/700580.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de SEBASTIANA FERREIRA DE SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Maria Gama de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Capataz, mat. 2042690/1, falecido em 05/05/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada (23/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792415**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.702 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1040695

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em favor de LINDAUREA LOPES DA MOTA, na condição de cônjuge do ex-segurado RAIMUNDO SILVA DA MOTA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 320153/1, falecido em 12/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos retroagindo a cessação do benefício assistencial recebido pela interessada (31/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo vigente, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao disposto no art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792253**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.277 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1029638

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, artigo 33, §7º da Constituição do Estado do Pará c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de FRANCISCA MARQUES DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Aires da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou a função de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 5142067/1, falecido em 03/08/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (03/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

VI - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792247**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1813 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/530994.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.415,24 (um mil quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), em favor de EDIR PINTO BARROS SALLES, na condição de cônjuge do ex-segurado EVALDO MORAES SALLES, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria Executiva de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Agente de Fiscalização de Tráfego, sob a matrícula nº 3272559/1, falecido em 13/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792223**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.811 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/576111.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso III, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e



128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.792,36 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), em favor de ARNOLDO DE JESUS PANTOJA DA SILVA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Maria de Jesus da Silva Pantoja, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 181471/1, falecida em 16/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício assistencial pago pelo INSS (09/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792212**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.797 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/150259.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.078,75 (três mil e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), em favor de BENEDITO BARBOSA RODRIGUES, na condição de cônjuge da ex-segurada Leci Maria Palheta Rodrigues, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 731765/1, falecida em 02/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792213**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.999 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/899041.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA MAIA MIRANDA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Teixeira Miranda, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 656364/1, falecido em 06/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792153**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.994 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1060899.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA LINDOMAR RIBEIRO GOMES, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Nascimento Gomes, pertencente ao quadro de inativos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, onde ocupou o cargo de Vigia, matrícula nº 3192890/1, falecido em 30/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto a este Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso, II.

V – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792158**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1985 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1355705.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.479,21 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), em favor de MANOEL ALVES CORDEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Nair Alves Cordeiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, matrícula nº 515930/1, falecida em 10/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (29/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792163**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.893 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/426786.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.785,28 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor de SERGIO RAMOS TRINDADE, na condição de cônjuge da ex-segurada Cacilda Baia Trindade, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, matrícula nº 413380/1, falecida em 12/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792171**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.891 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/314521.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de MARGARIDA DA SILVA COSTA, na condição de companheira do ex-segurado Francisco Nonato Nery, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Carpinteiro, matrícula nº 2037912/1, falecido em 02/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º, inciso II.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792177**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.064 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/95204.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.412,80 (três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), em favor de MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA PANTOJA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Pinheiro Pantoja, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde exerceu o cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 54062/2, falecido em 29/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792093**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.973 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1465415;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Incluir no benefício de pensão por morte concedido através da Portaria nº 2930 de 01/12/2020 e retificado pela Portaria RET nº 2.597 de 09/09/2021, o beneficiário RAIMUNDO ZENOVAL SANTOS NETO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/1465415, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de MARIA MADALENA SILVA SANTOS, na condição de cônjuge, no valor de R\$-6.993,39 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2 - 50% em favor de RAIMUNDO ZENOVAL SANTOS NETO, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$-6.993,39 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, §5º, 7º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$-13.986,78 (treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Lucival Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3363490/1, falecido em 21/05/2020.

II - A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (22/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792096**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.800 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/895900;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2021/895900, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor MARY SANDRA PINHEIRO DE CAMPOS, na condição de companheira, no valor de R\$2.367,76 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2- 50% em favor JAIR FAVACHO FERREIRA NETO, na condição de filho menor, no valor de R\$2.367,76 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

Perfazendo o total de R\$4.735,53 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jair dos Santos Ferreira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 2º sargento/PM, mat. nº 5593050/1, falecido em 12/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792111**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.004 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/521038.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas



Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.141,69 (dois mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), em favor de ELIETE PEREIRA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado João Batista Ferreira de Oliveira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 5109981/2, falecido em 22/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (14/05/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792117**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.112 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2017/548679;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.538,92 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), em favor de SANDOLA PEREIRA FERNANDES, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Xavier Fernandes, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupava a função de vigia, mat. nº 6313892/1, falecido em 03/06/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (22/12/2017), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 792120**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2110 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/750695 E 2022/89999.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$13.923,95 (treze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), em favor de OSWALDO POJUCAN TAVARES NETTO, na condição de filho menor de 21 anos do ex-segurado JOSE MARIA DE NORONHA TAVARES, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Analista Judiciário, mat. nº 7668, falecido em 24/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791963**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2075 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/224672, 2021/1450061, 2021/1047153 E 2022/405121.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Incluir YURI FERREIRA NUNES no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 451 de 19/02/2021, revisado pela Portaria RET PS nº 1669 de 15/06/2021 e modificado pela PORTARIA PS Nº 1709 de 18/06/2021, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/224672, 2021/1450061, 2021/1047153 e 2022/405121, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 25% em favor de GAEL CABRAL NUNES, na condição de filho menor, no valor de R\$1.193,99 (um mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2 – 25% em favor de ENZO VINÍCIUS CABRAL NUNES, na condição de filho menor, no valor de R\$1.193,99 (um mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.3 – 25% em favor de RENYELLE CABRAL SILVA NUNES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.193,99 (um mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.4 – 25% em favor de YURI FERREIRA NUNES, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$ 1.193,99 (um mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, §5º, 7º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará c/c art. 20, §4º, da Lei Federal nº 8.742/1993.

Perfazendo o total atualizado de R\$ 4.775,97 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Clemilson Silva Nunes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5767210/1, tendo sido promovido post-mortem para a graduação de 1º Sargento por meio da Portaria 034/2021-CPP, falecido em 27/08/2020.

II – A inclusão no benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data da cessação do benefício assistencial pago pelo INSS (12/04/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791965**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.912 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/610877 e 2021/1358779.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.805,27 (dois mil, oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos), em favor de YOLANDA MARIA LIMA MERCÊS, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Raimundo Mercês, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, onde ocupou o cargo de Técnico de Contabilidade, matrícula nº 2031159/1, falecido em 07/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (08/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.



III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791971**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA REAT PS Nº 2263 DE 06 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a REATIVAÇÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/971535.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reativar, com fundamento no que dispõem os artigos 29, caput, §1º, §2º e §3º e 30, inciso I do Decreto-lei nº 183 de 24/03/1970 alterado pela Lei nº 4.539-A de 21/10/1974, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$17.731,11 (dezesete mil, setecentos e trinta e um reais e onze centavos), em favor de NORMA DE AZEVEDO GUILHON, na condição de cônjuge do ex-segurado Fernando José Leão Guilhon, ex-Governador do Estado do Pará, falecido em 05/04/1976.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo em 02/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 795320**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.214 DE 06 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS 2020/1083816, 2020/1083888, 2020/1083854, 2021/144884 e 2021/1247916.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/1083816 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1.-20% em favor de ANA CRISTINA FARIAS REIS ALVES, na condição de cônjuge, no valor de R\$448,75 (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25 inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2- 20% em favor de ADRYANE CRYSTINE REIS ALVES, na condição de filha menor de vinte e um anos, no valor de R\$448,75 (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III e § 5º, 25 inciso I, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

1.3- 20% em favor de ADRIEL CRISTIAN REIS ALVES, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$448,75 (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III e §5º, 25 inciso I, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

1.4- 20% em favor de GABRIEL PEREIRA ALVES, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$448,75 ( quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III e §5º, 25 inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

1.5- 20% em favor de SAMANTHA MAGNO ALVES, na condição de filha menor de vinte e um anos, no valor de R\$448,75 (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III e §5º, 25 inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$2.243,75 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Valdileo Rodrigues Alves, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP, onde ocupava o cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 54193677/1, falecido em 17/09/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito para os beneficiários ADRYANE CRYSTINE REIS ALVES e ADRIEL CRISTIAN REIS ALVES, e à data dos respectivos requerimentos administrativos para ANA CRISTINA FARIAS REIS ALVES (18/12/2020) GABRIEL PEREIRA ALVES (05/02/2021) e SAMANTHA MAGNO ALVES (03/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação da Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 795209**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2216 DE 05 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1258621.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$14.591,38 (catorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), em favor de ELINEUZA RODRIGUES PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Ozenil Pereira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais - C, mat. 46140/1, falecido em 22/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 795258**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2235 DE 05 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1163804.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir o beneficiário EMANOEL VIEIRA no rateio da pensão por morte concedida pela PORTARIA PS Nº 1009, de 09/03/2022, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1163804, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 – A contar de 21/09/2021:

I.1.1 – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art.201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais), em favor de EMANOEL VIEIRA JUNIOR, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Cleonice Valdez Vieira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 494348/1, falecida em 04/04/2021.

I.2 – A partir de 15/10/2021, com a inclusão do interessado EMANOEL VIEIRA, os percentuais ficam assim divididos:

I.2.1 – 50% em favor de EMANOEL VIEIRA JUNIOR, na condição de filha maior inválido, no valor atualizado de R\$606,00 (Seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art.201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.2.2 - 50% em favor de EMANOEL VIEIRA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$606,00 (Seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total atualizado de R\$1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), provenientes do óbito da ex-segurada Cleonice Valdez Vieira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupava o cargo de Inspetor de Alunos, mat. nº 494348/1, falecida em 04/04/2021.

II - inclusão do beneficiário no rateio do benefício de pensão por morte se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo

à data do requerimento (21/09/2021) para o interessado EMANOEL VIEIRA JUNIOR, e com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (15/10/2021) para o interessado EMANOEL VIEIRA, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

V – Ao valor do benefício será adicionada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 795267**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.234 DE 05 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1154479.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/ Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em favor OSCAR DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Nazaré da Silva e Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 428094/1, falecida em 04/09/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (04/09/21), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário mínimo vigente, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, em observância ao Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 795107**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.212 DE 04 DE MAIO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/423109.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/ Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em favor de GESSY DA SILVA BELTRÃO PAMPLONA, na condição de cônjuge do ex-segurado Euripedes Bentes Pamplona Filho, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, onde exerceu o cargo de Auxiliar Técnico Nível 3, mat. nº 2062240/1, falecido em 08/03/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado (08/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário mínimo vigente, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, em observância ao Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 795113**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.055 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/790124;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.255,81 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), em favor de ANA MARIA DINIZ TAVARES, na condição de companheira do ex-segurado Samuel Vicente do Carmo Nogueira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de agente de portaria, matrícula nº 393541/1, falecido em 23/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (20/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 795563**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1798 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/622947.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art.201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), em favor de MARIA DAS GRACAS COSTA SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Luiz do Carmo Santos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, onde ocupou o cargo de Operador de Maquinas, mat. nº 2026279/1, falecido em 03/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (10/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo vigente, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao disposto no art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791816**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.743 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1059196.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 31, caput, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.624,70 (Hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco



vos), em favor de MARIA EDMA SILVA CARVALHO, na condição de cônjuge do ex-segurado João de Deus Rosário Carvalho, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou a função de Professor Classe I, matrícula nº 272051/2, falecido em 17/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791743**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.742 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1059196.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.253,84 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), em favor de MARIA EDMA SILVA CARVALHO, na condição de cônjuge do ex-segurado João de Deus Rosário Carvalho, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou a função de Professor Classe I, matrícula nº 272051/1, falecido em 17/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791745**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1751 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2014/564812.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.003,24 (Quatro mil, três reais e vinte e quatro centavos), em favor de MARIA ALTINA RAFAEL LEITE MOREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Helder Chagas de Farias Moreira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Colaborador, sob a matrícula nº 501255/1, falecido em 30/10/2014.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (30/10/2014), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791430**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.607 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1268097 E 2022/390422.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1268097 e 2022/390422, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.a) 15% em favor de ORMINDA PINHEIRO SAMPAIO, na condição de ex-esposa pensionada, no valor de R\$2.218,68 (dois mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.b) 85% do valor total do benefício, na quantia nominal de R\$ 12.572,53 (doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), deverá permanecer sobrestado em razão do andamento do processo nº 2021/1268097 e da Manifestação da Diretoria de Previdência deste IGEPREV. Perfazendo o total de R\$14.791,21 (quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Luiz Orlando Guedes Sampaio, pertencente ao quadro de inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde ocupou o cargo de Procurador PL.AL-105, matrícula nº 00013, falecido em 20/09/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791579**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2040 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1296006 E 2021/1464722.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de JOSÉ DAMASCENO LIMA NETO, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA ELIZABETE LEITE LIMA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Escrevente Datilógrafo Referência III, mat. nº 662852/1, falecida em 26/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791583**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1830 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/649314 E 2022/26822.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.582,08 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos), em favor de NADJA TEREZA BARROSO DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado Carlos Gondim Tourinho Braga, pertencente ao quadro de servidores inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, onde ocupou o cargo de Oficial de Justiça, mat. 25020, falecido em 04/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791589**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.777 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/806631 E 2022/392716.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,



resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.495,73 (Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), em favor de ELMA MARTINS RODRIGUES, na condição de cônjuge do ex-segurado Sidney Rodrigues, pertencente ao quadro de ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Analista Judiciário, mat. nº 57436, falecido em 14/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (07/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791593**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1749 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/495273.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.527,14 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), em favor de MARIA IRADE PINTO RODRIGUES, na condição de cônjuge do ex-segurado João Bosco Albuquerque Rodrigues, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado – TJE/PA, onde ocupava o cargo de Oficial de Justiça, mat. nº 14362, falecido em 08/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791485**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.781 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/792891.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.229,06 (cinco mil duzentos e vinte e nove reais e seis centavos), em favor de ADALBERTO DE OLIVEIRA PORTO, na condição de companheiro da ex-segurada ELIANA MARIA SANTANA REIS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 514250/1, falecida em 28/03/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (20/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791500**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.927 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1139080.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c artigo 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, na condição de cônjuge do ex-segurado Jose Izuilo Ferreira Gomes, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, onde ocupou a função de agente de saúde, matrícula nº 115410/1, falecida em 09/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (13/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791508**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.812 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/719914.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de FILOMENA VALQUIRIA DE SOUSA FERREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Fortunato Osnezindo Ferreira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de Vigia, matrícula nº 643807/1, falecido em 19/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791516**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.779 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/49390 e 2022/431489.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.606,04 (quatro mil, seiscentos e seis reais e quatro centavos), em favor de ANTÔNIO PAIVA PEROTTI, na condição de companheiro da ex-segurada Rute Friza da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 6018556/2, falecida em 26/12/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791572**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.782 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/209860.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ELIEL DE MENEZES MENDES, na condição de companheiro da ex-segurada Maria do Socorro Anaice de Souza, pertencente ao quadro de ativos da Santa Casa de Misericórdia do Pará, onde exerceu o cargo de Técnico em Enfermagem, mat. nº 57193074/1, falecida em 28/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Geral de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791457**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1646 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/525236.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.044,38 (dois mil, quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), em favor de ARCELINO FARIAS GUIMARÃES, na condição de companheiro da ex-segurada Ivone Santana Jardim, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Planejamento, onde ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 26352/1, falecida em 20/09/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791465**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1703 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2012/570259.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II 29, 29-A 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.577,63 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), em favor de CRISLENA EVELIN PEREIRA DA COSTA, na condição de companheira do ex-segurado Cristóvão Magalhães da Costa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 366587/1, falecido em 22/09/2012.

II - A reativação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (15/09/2020) referente ao pedido de reconsideração do indeferimento, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790036**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET PS Nº 1974 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/26022.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2021/26022, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Ademar Calandrine da Cruz à graduação de Cabo/PM, concedida pela Portaria nº 026/2020-CPP, publicada no Boletim Geral nº 050 de 13/03/2020, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 0958 de 26/06/2013, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Ademar Calandrine da Cruz à graduação de Cabo/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 50% em favor de RONERIANA RODRIGUES SOARES, na condição de companheira, no valor de R\$1.733,16 (um mil, setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.2. 50% em favor de THIAGO LEVY DA CONCEIÇÃO DA CRUZ, na condição de filho menor, no valor de R\$1.733,16 (um mil, setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$3.466,33 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Ademar Calandrine da Cruz, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, onde ocupou a graduação de Soldado de 3ª Classe/PM, promovido post-mortem à graduação de Cabo/PM, sob a matrícula nº 57233358/1, falecido em 15/06/2012.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado (15/06/2012), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 791363**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1718 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/419442, 2021/1039027.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.807,58 (três mil oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), em favor de CARLOS ALBERTO DA SILVA MACEDO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria da Conceição Ribeiro Macedo, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe II, mat. nº 486370/1, falecida em 29/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790926**



**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET PS Nº 1769 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2014/400581 E 2021/277042.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de revisão da pensão por morte concedida no processo nº 2014/400581, para adequar a forma de reajuste à paridade o art. 6-A, parágrafo único, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, benefício de pensão por morte concedido originalmente por meio da PORTARIA PS Nº 0979 de 01/06/2015, deferido nos autos dos processos em epígrafe, resolve:

I - Retificar o item III da PORTARIA PS Nº 0979 de 01/06/2015, em favor de MARIA DE SOUSA MORAES SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Luiz Carlos Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Motorista Policial, mat. nº 71331/1, falecido em 01/06/2014, para que seja reajustado com paridade, nos termos dos artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, de forma que o benefício passará ao valor atualizado de R\$7.179,77 (Sete mil, cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (01/06/2014), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 6-A, parágrafo único, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGPREV/PA

**Protocolo: 789352**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.734 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1177875, 2021/1178171 E 2021/1178091; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2021/1177875 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 33,33% em favor SEBASTIANA CARDOSO LOPES, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.183,84 (um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2- 33,33% em favor PIETRO CARDOSO LOPES, na condição de filho menor, no valor de R\$1.183,84 (um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.3- 33,34 em favor BRUNO GABRIEL CARDOSO LOPES, na condição de filho menor, no valor de R\$1.183,84 (um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

Perfazendo o total de R\$3.551,52 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Josecley Correa Lopes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 54194337/1, falecido em 18/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (18/10/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGPREV/PA

**Protocolo: 790838**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.824 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/330896 E 2022/183861;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/330896 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 25% em favor de JARDECI VIANA RIBEIRO, na condição de cônjuge, no valor de R\$636,76(seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2- 25% em favor de MARIA CLARA FURTADO RIBEIRO, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$ 636,76 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.3- 25% em favor de MARIA EDUARDA FURTADO RIBEIRO, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$ 636,76 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.4- 25% em favor de MARIA HELENA FURTADO RIBEIRO, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$ 636,76 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

Perfazendo o total de R\$ 2.547,05 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) provenientes do óbito da ex-segurada Elaine Furtado Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupava o cargo de professor classe I, matrícula n. 5948601/1, falecida em 20/02/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação da Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790843**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1738 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1014604.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.196,59 (dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), em favor de MARIA ELOISA CEZARIO SAAVEDRA, na condição de filha menor do ex-segurado Aluisio Saavedra de Jesus, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 5034809/1, falecido em 03/10/2020.



II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790852**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.634 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/796757, 2020/822798.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31 §1º inciso II, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.434,24 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor de BENEDITO DO CARMO ESTUMANO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Jesus Ribeiro Estumano, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 546615/1, falecida em 07/09/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790858**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.790 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1307967.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020; Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de AFONSO MONTEIRO DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Naides Pereira Monteiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Artes Práticas, matrícula nº 5181925/1, falecida em 29/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (17/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790871**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1803 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/862096.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.778,06 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), em favor de JOAO BATISTA SERRAO CORREA na condição de cônjuge da ex-segurada Raimunda Natália Trindade Correa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-B, mat. nº 656402/1, falecida em 21/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022 com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790878**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.005 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/32239.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.990,31 (um mil, novecentos e noventa reais e trinta e um centavos), em favor de RUTH ANGELA FERRO DA SILVA, na condição de companheira do ex-segurado João Benedito da Costa Luz, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda, onde ocupou o cargo de Agente de Serviços, matrícula nº 3251209/1, falecido em 23/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790899**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.809 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/310152.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.120,82 (quatro mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos), em favor de VALDENIZE BORCEM COSTA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Jorge Jacob Queiroz Couto, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, matrícula nº 5703778/1, falecido em 05/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790431**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.757 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/306974.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c art. 201, §2º, da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDA FRANCISCA DE PAULA ANJOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Silvino Pinto dos Anjos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, mat. nº 77623/1, falecido em 10/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790442**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.908 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/562272, 2020/716722 E 2020/860957.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reincluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria nº 0960, de 04/11/2002, a beneficiária CLEIDE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos 2019/562272, 2020/716722 e 2020/860957, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de DJALMA GOMES DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$607,75 (seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, 30 e 36 da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores.

I.2 – 50% em favor de CLEIDE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$607,75 (seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 22, inciso I, 30 e 36 da Lei nº 5.011/1981 e alterações posteriores.

Perfazendo o total atualizado de R\$1.215,50 (um mil duzentos e quinze reais), provenientes do óbito do ex-segurado Guiomar dos Santos Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou a o cargo de Servente, mat. nº 5353114/1, falecido em 29/09/2000.

II – A reinclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício (22/09/2005), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790445**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.920 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/155855, 2021/1303786 E 2021/259574.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.227,95 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), em favor de WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Nazaré Rodrigues Veloso, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 54197546/2, falecida em 19/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790451**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.773 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/684133 e 2022/172903.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da

Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.358,04 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), em favor de ALMICAR BARBOSA DE CASTRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Marlene Frances de Castro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, matrícula nº 546836/1, falecida em 29/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada (22/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790458**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.808 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/597064 e 2021/727631.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.934,52 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em favor de BENEDITO DA SILVA DIAS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Julia Rocha Dias, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, matrícula nº 198870/1, falecida em 23/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício assistencial pago pelo INSS (17/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790468**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV  
PORTARIA PS Nº 1763 12 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1350460.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte no valor de R\$7.836,37 (sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), em favor de RAIMUNDO NONATO DE MELO FERREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Izabel Ribeiro Ferreira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, matrícula nº 222402/1, falecida em 11/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada (11/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790515**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1983 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a INCLUSÃO NO RATEIO DE benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/950748.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido originalmente pela PORTARIA PS Nº 1414 de 25/03/2022, a beneficiária MARIA HELENA



LOBATO QUARESMA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/950748, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 60% em favor de MARIA ROSA LIMA CARDOSO, na condição de cônjuge, no valor de R\$18.253,79 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

I.2 - 40% em favor de MARIA HELENA LOBATO QUARESMA, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$12.169,19 (doze mil, cento e sessenta e nove reais e dezenove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput e §2º, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

Perfazendo o total de R\$30.422,99 (trinta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Omilton Maués Quaresma, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupava o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 46388/1, falecido em 14/07/2021.

II - A implantação da inclusão no rateio do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de uma das dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da cota da pensionista remanescente para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790527**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.771 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/855104; 2022/441131.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 14, inciso I, 25, 25-A, II 29, caput, 29-A e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.115,27 (quatro mil cento e quinze reais e vinte e sete centavos), em favor EUSA SOUSA ALVES, na condição de genitora do ex-segurado LAERTE SOUSA ALVES, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. 5589711/1, falecido em 11/12/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (05/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790061**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.775 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/687104, 2021/695316 E 2021/695285.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/687104, 2021/695316 E 2021/695285, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - A contar de 24/06/2021:

I.1.a - 100% em favor de VALDETE COSTA DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$3.817,97 (três mil oitocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 - A contar de 28/06/2021:

I.2.a - 33,34% em favor de VALDETE COSTA DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ R\$1.401,96 (um mil quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º,

inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2.b - 33,33% em favor de ISABELE COSTA DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.401,96 (um mil quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2.c - 33,33% em favor de IANI MAISA COSTA DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.401,96 (um mil quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput, §2º 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$4.205,88 (quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Milton Lobato Mendonça da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde foi promovido pós morte para a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5390265/1, falecido em 17/04/2019 .

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (24/06/2021) para a interessada Valdete Costa da Silva e à data do requerimento administrativo (28/06/2021) para as interessadas Isabele Costa da Silva e Iani Maisa Costa da Silva, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790062**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.072 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a inclusão no benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/834387.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 2266 de 09/08/2021 a beneficiária ROSILENE DE SOUZA LOBATO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/834387 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de PEDRO HENRIQUE LUZ DA CRUZ, na condição de filho menor, no valor de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2 - 50% em favor de ROSILENE DE SOUZA LOBATO, na condição de cônjuge, no valor de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado Paulo Roberto Santos da Cruz, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, onde ocupou o cargo de motorista, mat. nº 57206385/1, falecido em 09/04/2020.

II - A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (15/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.



V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790078**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.930 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1103058 E 2021/1103729.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1103058 E 2021/1103729, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – A contar de 12/05/2021:

I.1.1 – 100% em favor de ANA LUIZA CABRAL MENDES, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.565,90 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2 – A contar de 04/10/2021:

I.2.2 – 50% em favor de RAIMUNDA LUIZA PINTO CABRAL, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.178,15 (um mil cento e setenta e oito reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2.2 – 50% em favor de ANA LUIZA CABRAL MENDES, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.178,15 (um mil duzentos e doze reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$2.356,30 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), provenientes do óbito da ex-segurada José Pinto Mendes, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5818206/2, falecido em 12/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (12/05/2021) para a interessada ANA LUIZA CABRAL MENDES; com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (04/10/2021) para a interessada RAIMUNDA LUIZA PINTO CABRAL, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Pensão por Morte do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tucuruí, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado as pensionistas por receberem integralmente o benefício de Pensão por Morte do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tucuruí.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 790120**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1656 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2012/495962.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o reconhecimento administrativo do direito ao recebimento do benefício de pensão por morte, já implantado em decorrência de decisão judicial contida nos autos do processo 0804203.82.2017.8.14.0301.

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Com-

plementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 125/2019, no valor de R\$5.990,86 (cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), em favor de MARIA SELMA SILVEIRA DO ROSARIO, na condição de viúva do ex-segurado Leonardo Jeferson Teixeira do Rosario, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, no cargo de Professor, mat. nº 6333567/1, falecido em 16/07/2012.

II – Em decorrência de decisão judicial, a implantação do benefício se efetivou a partir de 04/10/2021, data da intimação do Instituto da decisão judicial proferida nos autos do processo 0804203.82.2017.8.14.0301, que determinou o pagamento da pensão para a interessada.

III – O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

V – Eventuais valores retroativos decorrentes do reconhecimento administrativo do direito, anteriores à data do cumprimento da decisão judicial (04/10/2021) ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988, consoante Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787924**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1719 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/166240.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31 caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de CARLOS ALBERTO DA SILVA MACEDO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria da Conceição Ribeiro Macedo, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 486370/2, falecida em 29/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 786585**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1712 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/597412 e 2021/597521.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/597412 e 2021/597521, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de DÉBORA CASSIA BARROS DA SILVA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2 – 50% em favor de FÁTIMA DO SOCORRO BARROS DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Es-

tadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF. Perfazendo o total de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupava o cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 55589908/1, falecido em 09/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (09/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 787605**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1890 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE sobre a LIBERAÇÃO DE COTA do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/662623.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

RESOLVE:

I - Liberar a cota-parte de 50% da pensão instituída pela PORTARIA PS Nº 3269 de 12/11/2021, sobrestada em favor de outro interessado, de modo que BRUNA LUIZA ARAUJO CORREIA, na condição de filha menor, passe a receber o benefício na cota de 100%, no valor atualizado de R\$3.599,37 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Andreza Maria da Silva Araujo, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. 57223572/1, cujo óbito se deu em 13/09/2020.

II - A liberação da cota-parte sobrestada se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (21/06/2021), conforme disposto na Portaria nº 3269 de 12/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787653**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET PS Nº 1816 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a REVISÃO DE PENSÃO por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, PROLATADA nos autos DA Ação REVISIONAL DE Pensão por Morte com pedido LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA nº 0807649-93.2017.8.14.0301, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2022/454907.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Revisar o benefício de pensão por morte, concedido originalmente pela PORTARIA PS Nº 0223 de 01/03/2017, modificado pela Portaria PS nº 810 de 22/02/2022 com a inclusão de RYAN CARVALHO QUARESMA, retificado pela PORTARIA RET PS Nº 1201 de 16/03/2022, com fundamento em decisão judicial prolatada nos autos da Ação Revisional de Pensão por Morte com Pedido Liminar de Tutela Antecipada nº 0807649-93.2017.8.14.0301, transitada em julgado em 11/03/2022, de modo a estabelecer o rateio igualitário da pensão por morte, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,34% em favor de RANDE MOURA CARVALHO QUARESMA, na condição de cônjuge, no valor de R\$8.902,27 (oito mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.2 - 33,33% em favor de MARGARETH CRISTINA GARCIA VERAS, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$8.902,27 (oito mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso II, 29, caput e §2º, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010.;

I.3 - 33,33% em favor de RYAN CARVALHO QUARESMA, na condição de filho menor, no valor de R\$8.902,27 (oito mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o total de R\$26.706,83 (vinte e seis mil, setecentos e seis reais e oitenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Mario Cezar Quaresma, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupava o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 46671/1, falecido em 26/09/2016.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do trânsito em julgado da decisão judicial (11/03/2022), conforme orientado pela Procuradoria Jurídica deste Instituto nos autos do processo de cumprimento de decisão judicial nº 2022/454907.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV - Eventuais valores retroativos decorrentes da revisão anteriores a 11/03/2022 ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988 e do Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

V - A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 787738**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.706 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1199172.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, incisos I e II, 7º, 25, inciso I, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.310,75 (cinco mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos), em favor de PRISCILIANO TOURAO CORREA NETO, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Celina Martins Tourao Correa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, onde ocupou a função de Auxiliar de Administração, mat. nº 173029/2, falecida em 21/09/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 787765**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.530 DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/223094.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.600,93 (um mil e seiscentos reais e noventa e três centavos), em favor de MARIA NIZA ANDRADE COELHO DA SILVA, na condição de genitora da ex-segurada Maria da Gloria Andrade Coelho da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC, onde exerceu o cargo de Especialista em Educação Classe II, mat. nº 3208621/3, falecida em 22/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (23/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de Pensão por Morte da Aeronáutica.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 786767**



**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.265 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/574635.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, 29-A, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de CIRLENE DO SOCORRO MONTEIRO SOARES, na condição de cônjuge do ex-segurado DONALDO SOARES, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupava o cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula nº 57193947/1, falecido em 28/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (28/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 786793**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1741 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2016/187643.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010 e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDO FRANCISCO TORRES, na condição de cônjuge da ex-segurada Raimunda Vieira da Silva Torres, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Saúde, sob a matrícula nº 104930/1, falecida em 18/04/2016.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (18/04/2016), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - o valor do benefício deverá ser atualizado de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

VI - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 786798**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.625 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/783527 e 2022/391614.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.165,53 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor de ALACI VAZ DE PAIVA, na condição de cônjuge da ex-segurada BENEDITA DE ARAÚJO PAIVA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 543314/1, falecida em 23/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (16/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 786624**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.728 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/210285.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.273,48 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), em favor de JUREMA CELIA AMORAS SOARES, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Araújo Soares, pertencente ao quadro de servidores ativos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - CPCRC, onde exerceu o cargo de Perito Especial, matrícula nº 5182093/2, falecido em 22/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 786627**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.657 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/646588.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.556,26 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), em favor de EDUARDO PAIVA DO NASCIMENTO, na condição de companheiro da ex-segurada Joana das Mercês Chaves, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 658189/1, falecida em 03/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 786632**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.732 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/359792.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.228,31 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), em favor de LAURINETE NASCIMENTO LIMA, na condição de companheira do ex-segurado Reinaldo Pinto Marques Cavaleiro de Macedo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, matrícula nº 700193/1, falecido em 11/03/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.



III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 786741**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.638 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/324660.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.082,66 (seis mil e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), em favor de DAIANA HAYDE MARTINS MIRANDA, na condição de filha menor da ex-segurada Ana Suely Silva Martins, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, matrícula nº 536202/2, falecida em 29/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 786748**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.651 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/541562 e 2022/366088.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de JOÃO DOS SANTOS LOBATO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Itaneu Negreiros Lobato, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Inspetor de Alunos, matrícula nº 315931/1, falecida em 12/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II.

V – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 786560**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1744 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PENSÃO por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, PROLATADA nos autos DA Ação de Concessão de Pensão por Morte com pedido de Tutela de Urgência de Natureza Antecipada e Indenização por Dano Moral nº 0834657-74.2019.8.14.0301, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2022/418862.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; RESOLVE:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, com fundamento em decisão judicial prolatada nos autos da Ação de Concessão de Pensão Por Morte com pedido de Tutela Antecipada e Indenização por Danos Moral nº 0834657-74.2019.8.14.0301, transitada em julgado em 08/03/2022, na forma dos artigos 6º, inciso III, 7º, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Comple-

mentares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, no valor de R\$1.686,97 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), em favor de MARIA INÊS DE OLIVEIRA REIS, na condição de filha maior inválida da ex-segurada Izaltina de Oliveira Reis, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Inspetor de Alunos, matrícula nº 308560/1, falecida em 31/08/2014.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data de ciência do IGEPREV da decisão judicial (25/12/2021), conforme orientado pela Procuradoria Jurídica deste Instituto nos autos do processo de cumprimento de decisão judicial nº 2022/418862.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV – Eventuais valores retroativos anteriores a 25/12/2021 ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988 e do Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 786085**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET. PS Nº 1.748 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/217735.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte em favor de RAIMUNDO DOS SANTOS DUARTE concedido pela Portaria PS RET Nº 3.314, de 18 de novembro de 2021, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria PS RET Nº 3.314, de 18 de novembro de 2021, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/792358, em favor de RAIMUNDO DOS SANTOS DUARTE, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Graciema Sena Ribeiro Duarte, para alterar o valor da pensão por morte, para que passe a constar o valor de R\$4.053,09 (quatro mil e cinquenta e três reais e nove centavos), permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 785082**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.747 DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a nulidade do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 2021/476817 e 2021/1320698.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Anular a PORTARIA PS Nº 3.505 de 08/12/2021, a qual havia concedido o benefício de pensão por morte em favor de DEMÉTRIO RABELO COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Izuila Alves Costa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com implantação prevista a partir de 01/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.824 de 10 de janeiro de 2022, em razão do óbito do interessado, o qual se deu em 27/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 785039**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1914 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1211089.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, no valor de R\$2.377,39 (Dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), em favor de DANIELA BENAION BARROSO, na condição de cônjuge do ex-segurado Osmar Barroso Filho, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 3164314/2, falecido em 30/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (22/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 795079**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA PS Nº 2.210 DE 04 DE MAIO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1051562.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.523,55 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de MARIA DO SOCORRO LOPES LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Luiz Roberto Dias de Lima, pertencente ao quadro de servidores ativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de auxiliar técnico legislativo transporte, matrícula nº 835, falecido em 29/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (10/12/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794716**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA PS Nº 2.233 DE 05 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/114933, 2021/114964 E 2021/409104;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/114933, 2021/114964 E 2021/409104, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – No período de 29/01/2021 à 18/04/2021:

I.1.1- 50% em favor de ROSANE MARIA VASCONCELOS MOIA, na condição de companheira, no valor de R\$2.263,99 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.1.2 – 50% em favor de BRENO MOIA BATISTA, na condição de filho menor, no valor de R\$2.263,99 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – No período de 19/04/2021 à 19/04/2021:

I.2.1- 33,33% em favor de ROSANE MARIA VASCONCELOS MOIA, na condição de companheira, no valor de R\$1.509,33 (um mil, quinhentos e nove reais e trinta e três reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2.2 – 33,33% em favor de BRENO MOIA BATISTA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.509,33 (um mil, quinhentos e nove reais e trinta e três reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2.3 – 33,33% em favor de THAISSON FARIAS BATISTA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.509,33 (um mil, quinhentos e nove reais e trinta e três reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3 – No período de 20/04/2021 à 03/12/2021:

I.3.1- 25% em favor de ROSANE MARIA VASCONCELOS MOIA, na condição de companheira, no valor de R\$1.131,99 (um mil, cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3.2 – 25% em favor de BRENO MOIA BATISTA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.131,99 (um mil, cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3.3 – 25% em favor de THAISSON FARIAS BATISTA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.131,99 (um mil, cento e trinta e um reais e noventa

ta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3.4 – 25%, no valor de R\$1.131,99 (um mil, cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos), ficará sobrestado até a conclusão do processo nº 2021/414059;

I.4 – A partir de 04/12/2021:

I.4.1- 33,33% em favor de ROSANE MARIA VASCONCELOS MOIA, na condição de companheira, no valor de R\$1.509,33 (um mil, quinhentos e nove reais e trinta e três reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.4.2 – 33,33% em favor de BRENO MOIA BATISTA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.509,33 (um mil, quinhentos e nove reais e trinta e três reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.4.3 – 33,33% no valor de R\$1.509,33 (um mil, quinhentos e nove reais e trinta e três reais), ficará sobrestado até a conclusão do processo nº 2021/414059;

Perfazendo o total de R\$4.527,98 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Joel Garcia Batista, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Especialista em Educação Classe I, mat. nº 57209392/1, falecido em 17/11/2018.

I.5 – A partir de 01/01/2022:

I.5.1- 33,33% em favor de ROSANE MARIA VASCONCELOS MOIA, na condição de companheira, no valor de R\$1.662,67 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.5.2 – 33,33% em favor de BRENO MOIA BATISTA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.662,67 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.5.3 – 33,33% no valor de R\$1.662,67 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), ficará sobrestado até a conclusão do processo nº 2021/414059;

Perfazendo o total de R\$4.988,02 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Joel Garcia Batista, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Especialista em Educação Classe I, mat. nº 57209392/1, falecido em 17/11/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (29/01/2021 para os Interessados ROSANE MARIA VASCONCELOS MOIA e BRENO MOIA BATISTA; 19/04/2021 para o interessado THAISSON FARIAS BATISTA), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794722**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RET PS Nº 2197 DE 04 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/249198.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2019/249198, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Jorge de Sousa Silva à graduação de 3º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 014/2019-CPP, publicada no Boletim Geral nº 043 de 01/03/2019, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1287 de 02/05/2018, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Jorge de Sousa Silva à graduação de 3º Sargento/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 25% em favor de SILANE SOARES SILVA, na condição de viúva, no valor de R\$957,94 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;



I.2. 25% em favor de MARIA JULLYA SOARES SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$957,94 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3. 25% em favor de MAXIMUS SOARES SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$957,94 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.4. 25% em favor de JULIA CAROLAYNE DE LIMA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$957,94 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$3.831,74 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jorge de Sousa Silva, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, na graduação de Cabo/PM, promovido post-mortem à graduação de 3º Sargento/PM, matrícula nº 57221821/1, falecido em 11/03/2017.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo a data dos respectivos requerimentos de cada pensionista, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor decorrente da promoção “post mortem”, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794668**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1827 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/720921.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.892,46 (Três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), em favor de SILVIA AUGUSTA DOS SANTOS GONÇALVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Jaime Cleder Modesto de Assis, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 6300456/3, falecido em 15/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (01/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794631**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.932 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/782137.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$13.692,32 (treze

mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), em favor de ALGENORA FERREIRA DA SILVA DIAS, na condição de cônjuge do ex-segurado Jose Jonas da Silva Dias, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Sub-Tenente, matrícula nº 3379906/1, falecido em 06/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794609**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.151 DE 02 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/89033.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020; Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de MARIO GOMES DE SOUSA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria das Neves Pereira de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente Referência I, matrícula nº 512222/1, falecida em 08/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794618**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.182 DE 03 DE MAIO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/404599.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.724,41 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), em favor de LUIZ PAULO ARAUJO NOVAIS, na condição de cônjuge da ex-segurada Zuleide de Fátima Dutra da Costa Novais, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de professor classe II, matrícula nº 326984/1, falecida em 05/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794582**



**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2168 DE 02 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1051214.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), em favor de JULIANO COSTA MACHADO, na condição de companheiro da ex-segurada Antonia Maria de Oliveira Monteiro, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, mat. nº 675075/1, falecida em 03/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (22/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794592**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2052 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/94801.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.403,06 (Hum mil, quatrocentos e três reais e seis centavos), em favor de DAVI DANTAS DA SILVA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Ducimar Alves Dantas, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 472190/1, falecida em 10/07/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data de cancelamento do benefício de prestação continuada a pessoa com deficiência junto ao INSS (31/01/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794456**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.185 DE 03 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/357197 E 2022/382131.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/357197 e 2022/382131, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 50% em favor de LUANA VIEIRA DE MEDEIROS SANTANA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, 2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.2 - 50% em favor de JOÃO LUCAS VIEIRA DE MEDEIROS SANTANA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, in-

ciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, 2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (mil e duzentos reais), provenientes do óbito do ex-segurado Airon da Silva Santana, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, onde ocupava o cargo de Agente Prisional, sob a matrícula nº 5950187/1, falecido em 03/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (24/03/2022) para a dependente LUANA VIEIRA DE MEDEIROS SANTANA e retroagindo ao óbito do ex-segurado (03/11/2021) para o dependente JOÃO LUCAS VIEIRA DE MEDEIROS SANTANA, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo vigente, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao disposto no art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

V - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794472**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2215 DE 05 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/161044 e 2021/447731.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), em favor de VALDINEI LOPES RIBEIRO, na condição de companheiro do ex-segurado Jose Magalhaes da Paixão, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 652989/1, falecido em 06/12/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794540**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.021 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1160047.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/ Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em favor OSCAR GARCIA DE MELO, na condição de cônjuge da ex-segurada Josefina Arnaud Garcia de Melo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 548480/1, falecida em 01/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (15/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário mínimo vigente, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, em observância ao Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794208**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2189 DE 04 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/390330 E 2021/1352560.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 16.932,73 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), em favor de IRENE FERREIRA LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Pedro Ferreira Lima, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Subtenente, mat. 3379728/1, falecido em 20/06/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (14/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794215**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.573 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/497579, 2020/573513 e 2021/579891.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.836,33 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), em favor de MARIA DAS NEVES GUZZO SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jose Maria de Jesus Souza, pertencente ao quadro de servidores inativos da Universidade do Estado do Pará - UEPA, onde ocupou o cargo de Prof. Auxiliar IV 40 Horas, mat. nº 334308/2, falecido em 14/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefícios de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, do Instituto Nacional do Seguro Social e de pensão por morte do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

VI – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794309**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.993 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/907086.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º,

inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.131,09 (três mil, cento e trinta e um reais e nove centavos), em favor de Maria de Nazaré Soares de Moraes, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Silveira de Moraes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial mat. nº 254649/1, falecido em 17/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (18/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794314**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.977 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/476988, 2021/1250506 e 2021/1328584.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, no valor de R\$6.290,40 (seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos), em favor de LAZARINA PAZ GALUCIO, na condição de companheira do ex-segurado Carlos Farias Vinhote, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 3366014/1, falecido em 17/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794436**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2192 DE 04 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/158966.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.569,98 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), em favor de MARIA LIDIA LALOR DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Odacino Justo dos Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. 5410541/1, falecido em 18/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794443**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.338 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/116551.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,



resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 12.964,28 (doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), em favor de MARGARIDA DA SILVA BARROS, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo de Oliveira Barros, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Sargento/PM, mat. nº 3361560/1, falecido em 18/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (18/10/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794451**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.933 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1292180;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c artigo 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de CELIA MARIA PEREIRA DE MELO, na condição de companheira do ex-segurado Valdir Neves dos Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transporte, onde ocupou o cargo de braçal, matrícula nº 2044382/1, falecido em 19/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794179**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.114 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/97163;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.904,41 (seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos), em favor de MARIA ENGRACIA TEIXEIRA FERREIRA, na condição de companheira do ex-segurado Valdeimar Ferreira Viana, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de cabo/PM, mat. nº 3356949/1, falecido em 26/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (25/01/2022), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Consti-

tucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794182**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1914 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/616994 e 2021/1319411.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, no valor de R\$2.587,79 (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), em favor de JOSABETH ESTUMANO PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Celso Fernandes Pereira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 362387/1, falecido em 19/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 793550**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.981 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/639826 e 2021/934860.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 17.979,00 (dezesete mil novecentos e setenta e nove reais), em favor de TEREZINHA DE JESUS COELHO ANSELMO, na condição de cônjuge do ex-segurado Dionísio Antônio Anselmo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, no posto de Capitão/PM, mat. nº 3358585/1, falecido em 23/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793999**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET. PS Nº 1904 DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕEM sobre a RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/440601, 2021/691014, 2021/32847, 2021/1222707 e 2022/207464.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação da data dos efeitos financeiros de pensão por morte em favor de HENRIQUE BATISTA FAGUNDES concedido através da PORTARIA PS Nº 2.586, de 08 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.730, de 08/10/2021, em virtude de regularização tempestiva da instrução processual, resolve:

I - Retificar o item II da PORTARIA PS Nº 2.586, de 08 de setembro de 2021, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2019/440601, em favor de HENRIQUE BATISTA FAGUNDES, na condição de genitor do ex-segurado Antonio



da Guia Fagundes, para que passe a constar como marco dos efeitos financeiros da pensão a data do requerimento administrativo inicial do interessado (12/09/2019), permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794128**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.191 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/591369, 2020/1040923 e 2021/1417774; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 0585 de 02/05/2016, a beneficiária ANAZELIA DO SOCORRO CHAVES MARIGLIANI, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de MARIA JOSÉ CHAVES MARIGLIANI, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 5.943,30 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, I, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

I.2 - 50% em favor de ANAZELIA DO SOCORRO CHAVES MARIGLIANI, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$ 5.943,30 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o valor total atualizado de R\$ 11.886,60 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Menezes Marigliani, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de subtenente/PM, mat. nº 3364364/1, falecido em 01/07/2015.

II - A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do protocolo do recurso administrativo (07/12/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida para o(s) remanescente(s) de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794158**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2142 DE 02 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/874014, 2021/874084, 2021/993062 e 2021/944998.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - A contar de 09/05/2021:

I.1 - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.242,01 (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e um centavo), em favor de REBECA GUIMARAES MACIEL, na condição de filha menor de 21 anos do ex-segurado Charnei da Costa Maciel, pertencente ao quadro de servidores ativos Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe II, mat. nº 54192425/2, falecido em 09/05/2021.

II - A partir de 11/08/2021, com a inclusão da interessada DIANA COSTA BARROS MACIEL, os percentuais ficam assim divididos:

II.1 - 50% em favor de REBECA GUIMARAES MACIEL, na condição de filha menor de 21 anos, no valor atualizado de R\$ 1.407,63 (Hum mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

II.2 - 50% em favor de DIANA COSTA BARROS MACIEL, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$ 1.407,63 (Hum mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº

44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total atualizado de R\$ 2.815,26 (Dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Charnei da Costa Maciel, pertencente ao quadro de servidores ativos Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe II, mat. nº 54192425/2, falecido em 09/05/2021.

III - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (09/05/2021) para a interessada REBECA GUIMARAES MACIEL, e com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (11/08/2021) para a interessada DIANA COSTA BARROS MACIEL, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794162**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2036 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/535448 E 2021/535862.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/535448 E 2021/535862, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de KELLY CRISTIAN GUIMARAES FERNANDES, na condição de cônjuge, no valor de R\$2.948,39 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 50% em favor de KARL DAVI GUIMARAES FERNANDES, na condição de filho menor, no valor de R\$2.948,39 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput, §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o valor total atualizado de R\$5.896,79 (Cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Joao Bosco Santana Fernandes, pertencente ao quadro de servidores ativos Tribunal de Justiça do Estado do Pará- TJE/PA, onde ocupava o cargo de Analista Judiciário, mat. nº 51284, falecido em 14/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, nos termos do art. 25-A, § 1º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794164**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1979 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/686473.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.937,98 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), em favor de MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado Pedro Paulo Carvalho Andre, pertencente ao quadro servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 601322/1, falecido em 29/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 793534**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.165 DE 02 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2022/371176.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido através da Portaria PS 63/2022, a beneficiária YASMIM NOBREGA DA SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2022/371176, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 33,33% em favor GLACILENE BARRETO SANTOS, na condição de companheira, no valor de R\$2.215,01 (dois mil, duzentos e quinze reais e um centavo), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2- 33,33% em favor ENZO SANTOS DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$2.215,01 (dois mil, duzentos e quinze reais e um centavo), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.3- 33,33% em favor YASMIM NOBREGA DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$2.215,01 (dois mil, duzentos e quinze reais e um centavo), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

Perfazendo o total de R\$6.645,03 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Joao Bosco Pantoja da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 3386120/1, falecido em 22/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793470**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2.145 DE 02 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/370284.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.211,61 (quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e um centavos), em favor de MARIA OLINDA FERREIRA DAMASCENO, na condição de cônjuge do ex-segurado Claudionor Damasceno, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de professor assistente PA-A, matrícula nº 549835/1, falecido em 04/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (29/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 793474**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.609 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1465609.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.175,57 (sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) em favor de VALENTINA REIS DA SILVA, na condição de filha menor de 21 anos do ex-segurado Elias Rodrigues da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Motorista Policial, matrícula nº 698680/1, falecido em 12/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, em cumprimento ao §3º do art.25 da Lei Complementar nº 39/2002, na redação da Lei Complementar nº 128/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 793459**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.953 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/74013.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$11.140,13 (onze mil, cento e quarenta reais e treze centavos), em favor de ABELARDO LOBATO ALFAIA, na condição de cônjuge da ex-segurada IRIS MERENCIO DE ARAUJO ALFAIA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde exerceu o cargo de Professora Primário EP-3, mat. nº 138819/1, falecida em 01/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurada (01/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 793198**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 2001 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/44150 E 2022/302793.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.764,34 (Quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em favor de ESTERLITA SANTOS DE MATOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Claudio Jose Borges de Matos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo, matrícula nº 3370640/1, falecido em 24/06/2020.



II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (13/01/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793184**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA PS Nº 1.799 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/781343, 2021/538522.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de ZEBINA COSTA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Gregório dos Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Fundação Carlos Gomes - FCG, onde ocupava o cargo de Motorista, mat. nº 516947/1, falecido em 16/03/2010.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III- O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF.

IV – O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

V – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 793189**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2129 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/148232.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO SERRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 5619289/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792015**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2130 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/783168.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA ELOISA FONSECA DE MAGALHÃES MARTINS, Matrícula nº 731501/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792016**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2131 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/88638.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor PAULO VANDERLEY AGUIAR DE CARVALHO, Matrícula nº 72621/2, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792017**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2132 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/2903.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora NILDA DO SOCORRO LOPES DE SOUZA, Matrícula nº 328472/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792019**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2133 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/863268.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO ALENCAR, Matrícula nº 666050/1, ocupante do cargo/função de Escritor Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792022**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2134 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1010517.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOÃO BATISTA BEZERRA SOARES, Matrícula nº 5704138/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792024**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2135 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/158104.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOÃO MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº 11720/1, ocupante do cargo/função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado do Pará – SEDAP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792028**



**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2136 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1214339.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ROSA DALVA CARNEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 419559/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792029**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2137 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/544099.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EVANILDE PEREIRA ROCHA, Matrícula nº 113123/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792030**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2154 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/622622.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CÍCERO PAIXÃO RIBEIRO FILHO, Matrícula nº 86665/1, ocupante do cargo/função de Agente de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará – SEJUDH. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792342**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2155 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/784834.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ GUILHERME FEITOSA CRUZ, Matrícula nº 5411980/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792348**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2156 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/470270.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO CARLOS SILVA PIRES, Matrícula nº 5129702/1, ocupante do cargo/função de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas do Estado do Pará – CPC RENATO CHAVES. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792351**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2157 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/338786.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor VALDIVINO DE LUZ FERNANDO, Matrícula nº 724912/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792354**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2158 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/115491.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ELDOMAR MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº 701289/1, ocupante do cargo/função de Papioscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792358**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2159 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/54250.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 15903/1, ocupante do cargo/função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado do Pará – SEDAP. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792362**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2160 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/458703.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ MARIA CARVALHO DE ALMEIDA, Matrícula nº 5619360/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792363**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2078 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/155155.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora VALDÉIA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula nº 446653/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791833**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2079 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/487713.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUIZ DA SILVA, Matrícula nº 2033925/1, ocupante do cargo/função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Transporte do Estado do Pará – SETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791835**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2080 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/689227.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CÉLIO DE ASSIS PICANÇO, Matrícula nº 5066700/2, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791837**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2081 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/605072.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora SILVIA MARTINS DE CASTRO, Matrícula nº 2010895/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791838**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2082 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/404306.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOFFRE BARATA MACIEL FERREIRA, Matrícula nº 720429/1, ocupante do cargo/função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791840**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2083 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/384401.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar

nº 128/2020, a servidora MARIA DO CARMO NASCIMENTO DAS NEVES, Matrícula nº 314463/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791842**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2084 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/902444.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EDNA DO SOCORRO FERREIRA DAMOUS, Matrícula nº 5233054/1, ocupante do cargo/função de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves – CPC Renato Chaves.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791844**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2085 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/178511.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora DALCINETE PAMPLONA MARTINS, Matrícula nº 5233054/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791847**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2086 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/928150.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO NOGUEIRA FILHO, Matrícula nº 539899/1, ocupante do cargo/função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791848**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2087 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/72346.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ZENY PANTOJA NONATA CORREA, Matrícula nº 3155668/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791850**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2088 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1088978.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor REGINALDO SANTOS MONTE, Matrícula nº 5411661/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791853**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2089 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/999640.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor IDOMAR DA CONCEIÇÃO DIAS, Matrícula nº 108065/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saneamento, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791857**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2090 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/317124.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA RAMALHO, Matrícula nº 511714/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791860**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2091 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/814584.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RUTE SOCORRO SILVA ARANHA, Matrícula nº 5112362/1, ocupante do cargo/função de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração do Estado do Pará - SEAD.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791862**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2092 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/450800.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MARCO VALÉRIO GUEDES DA SILVA, Matrícula nº 5410711/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791864**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2093 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/152711.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ROSA DO CARMO CANTÃO CARDOSO, Matrícula nº 347469/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791866**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2094 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/754266.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ ANTÔNIO MESQUITA DOS SANTOS, Matrícula nº 490571/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791868**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2095 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1075897.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ, Matrícula nº 5108799/1, ocupante do cargo/função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791870**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2096 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1004724.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO HAROLDO FERREIRA PINTO, Matrícula nº 729132/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791872**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2097 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/216146.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,



resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor FRANCISCO BRITO DE FREITAS, Matrícula nº 118036/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791874**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2098 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/382183.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor EVALDO CARNEIRO DAS CHAGAS, Matrícula nº 22314/1, ocupante do cargo/função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Agricultura e Pecuária Estado do Pará – SEDAP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791879**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2099 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/621206.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CLÁUDIA FREIRE GALVÃO, Matrícula nº 6300294/3, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791883**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2100 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/837922.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CHARLES ROBERTO SOUSA DA SILVA, Matrícula nº 5620350/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791886**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2101 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/105867.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES, Matrícula nº 2061929/1, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Carlos Gomes – Fundação Carlos Gomes.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791891**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2102 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/351982.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CLÁUDIA PIMENTEL RIBEIRO, Matrícula nº 5067529/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791894**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2103 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/485984.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ FERREIRA GOMES, Matrícula nº 106720/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791897**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2104 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/406586.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MÁRIO RUBENS PINHEIRO DA ASSUNÇÃO, Matrícula nº 3255255/2, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791902**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2105 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/762838.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MIGUEL RAIMUNDO SANTOS FERREIRA, Matrícula nº 5206480/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791905**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2106 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/795915.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA CILENE SILVA DA CRUZ, Matrícula nº 562688/1, ocupante do cargo/função de Secretário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791905**

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791907**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 2107 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2011/466380.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DALVA PEREIRA COELHO, Matrícula nº 267147/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791909**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 2108 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/454178.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor DOUGLAS DE SOUZA RAMOS, Matrícula nº 5858097/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791911**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 2109 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/272991.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA LUCIDALVA COSTA DE SOUZA, Matrícula nº 5858097/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791914**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RET AP Nº 2126 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 533910/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/381152-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202200983/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 1.799 de 31/07/2013.

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria AP nº. 1.799 de 31 de julho de 2013, que aposentou LUCIDÉA ARAÚJO CARMO Mat. 674362/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, passando a constar: art. 6º, da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 33 da Lei nº. 7.442/2010; art. 33, IV da Lei nº. 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº. 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86; recebendo os proventos mensais de R\$ 10.637,87 (dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares	960,52
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal	372,28
Gratificação de Titularidade	200,11
Gratificação Progressiva	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.101,69
Total dos Proventos	10.637,87

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de setembro de 2013, data do início dos efeitos da Portaria nº. 1.799/2013.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 791928**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 021/2021**

**Processo: 2021/152616**

Data da Assinatura: 02/05/2022

Vigência: 02/05/2022 a 01/08/2022

Exercício: 2022

Considerando que em meio a execução contratual foram constatadas diversas inconsistências a serem sanadas por este Instituto;

Considerando os relatórios e as não conformidades encontradas pela contratada, os quais foram devidamente publicados no DOE;

Considerando a missão e o dever institucional de preservação ao erário, se fazendo necessária a continuidade dos serviços disponibilizados pela contratada, com a devida análise de conformidade sobre os benefícios em trâmite no decorrer da execução processual;

Considerando que este Instituto é o responsável pela aferição da correta concessão e disponibilização dos benefícios concedidos;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 03 (três) meses, com acréscimo 7,26% mais reajuste de 11,299% (base no IPCA – IBGE) ao valor do Contrato Administrativo nº 021/2021.

O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 2.117.226,83 (Dois milhões, cento e dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Contratado: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, com sede Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte, CEP: 78.005-300, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 00.059.307/0001-68, neste ato representado por EDSON JACINTHO DA SILVA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

**Protocolo: 792773**  
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 020/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/20219/ PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 019/2019 - SUSIPE**

**Processo: 2020/683099**

Data da Assinatura: 29/04/2022

Exercício: 2022 e 2023

Considerando desdobramentos da pandemia do COVID-19 que afetou o setor da construção civil, em especial diante elevação nos preços de insumos, matérias-primas, mão de obra, equipamentos, máquinas e combustíveis;

Considerando os conflitos bélicos entre países com incidência de guerra, o que culminou em nova crise com impactos significativos no mercado da construção civil;

Considerando que a referida guerra acarretou em aumento no valor dos insumos utilizados em grande quantidade por este Instituto diante da necessidade de adequação para atendimento ao plano de expansão pelo Estado, como por exemplo o cobre;

Considerando a média de valores utilizados pela Administração Pública;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados para o correto atendimento a este Instituto.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de 53,38% referente ao lote 04, e 48,95% referente ao lote 06.

O valor deste termo é de R\$ 6.185.138,75 (Seis milhões e cento e oitenta e cinco mil e cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Contratado: Empresa MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Tv. Magno de Araújo, 381 – Bairro: Telégrafo sem fio, CEP: 66.113-055, cidade de Belém-Pará inscrita no CNPJ/MF nº 02.040.696/0001-05, neste ato representado por MAKRAM DOURAID SAID.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

**Protocolo: 792774**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO**  
**SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.**  
**PORTARIA RE Nº 1.754 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/1336348.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº

16.034/1988-TCE/PA c/c Acordão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da LC nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 28337, ALAILSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 5765765/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.523,68 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	529,64
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.217,86
Adicional de Inatividade - 20%	2.217,86
Auxílio Invalidez	1.216,51
Total de Proventos	14.523,68

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/09/2021, data da Sessão Ordinária nº 015/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época. III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 792590**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.622 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1324230.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "c", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, do 2º Sargento PM RG 12099, EVANILDA DO ESPÍRITO SANTO SILVA, mat. nº 5730619/1, pertencente ao efetivo do Hospital da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.661,15 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinqüentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	957,21
Adicional de Inatividade - 35%	1.675,11
Total de Proventos	6.461,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 792599**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1802 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1279320.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002,

resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a Subtenente PM RG 25997, FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA SENA, mat. nº 5432120/2, lotada na Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.076,50 (sete mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.048,37
Adicional de Inatividade - 35%	1.834,65
Total de Proventos	7.076,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 792611**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1805 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1258127.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25981, GENY CHAGAS DE ARAUJO, MF 5730880/1, lotada na Comissão de correição do CPR XI da Polícia Militar do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.076,50 (sete mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	364,65
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.048,37
Adicional de Inatividade - 35%	1.834,65
Total de Proventos	7.076,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 792620**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA REV Nº 1.740 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO - PROCESSO Nº 2021/1309104.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002,



resolve:

I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 2021/1309104, a Portaria nº 3.491, de 03/12/2018, que reformou, "ex-offício", o Cabo PM REF RG 33126 WELLINGTON PROCOPIO BRITO, mat. nº 54193384/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará.

II - Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o Cabo PM REF RG 33126 WELLINGTON PROCOPIO BRITO, mat. nº 54193384/1, com fundamento no artigo 92, da Lei Complementar nº 142/2021;

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 792627**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.423 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1237614.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 22080, HÉLIO BRITO DOS SANTOS, mat. nº 5584876/1, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,50
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 792629**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.898 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1221397.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17145 JOSÉ MARIA BORGES RIBEIRO, mat. nº 5203627/1, pertencente ao efetivo do 32º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Came-tá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,87 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51

Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34

Total de Proventos 7.572,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 792632**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA REV Nº 1.737 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO - PROCESSO Nº 2021/462089. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 2021/462089, a Portaria de nº 771, de 07/08/2017, que reformou, "ex-offício", a Cabo PM REF RG 34581 VERA LUCIA DA SILVA CAMPOS CARDOSO, mat. nº 57198705/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará.

II - Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a Cabo PM REF RG 34581 VERA LUCIA DA SILVA CAMPOS CARDOSO, mat. nº 57198705/1, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 142/2021;

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 792635**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.897 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1277607.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25699, IÊDA MARIA GOMES DA SILVA, MF 5727685/1, lotada no 6º Batalhão de Polícia Militar do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.666,27 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 792637**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA REV Nº 1.899 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO - PROCESSO Nº 2019/571831. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002,

resolve:

I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 2019/571831, a Portaria 1.809, de 01/07/2014, que reformou, "ex-offício", o Cabo PM REF RG 28536 JOSILENO FONSECA FRANCO, mat. nº 57890100/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará.

II - Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o Cabo PM REF RG 28536 JOSILENO FONSECA FRANCO, mat. nº 5789010/1, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 142/2021;

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792642**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.787 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1286623. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20047, NALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, mat. nº 5386829/1, lotado na Companhia Independente de Polícia Turística - CIPTUR (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.719,59 (seis mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50  
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10  
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10  
Indenização de Tropa - 10% 121,55  
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
Representação por Graduação - 35% 425,43  
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65  
Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12  
Total de Proventos 6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792646**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.421 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1309994

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 23652, JADSON DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. nº 5621623/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Santa-rém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792651**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.896 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1237751.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 26001, IVANILDE MAGALHÃES DE ARAÚJO, MF 5730910/1, lotada no Departamento Geral de Pessoal (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.666,27 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 792654**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA AB Nº 2272 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/875614.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora SÔNIA MARQUES DE CARVALHO, Matrícula nº 5088933/1, ocupante do cargo/função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795525**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA AB Nº 2260 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/303585.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor NATIVIDADE BARROS PEREIRA, Matrícula nº 43893/1, ocupante do cargo/função de Carpinteiro, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Prisional do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795518**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2267 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1009634.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ROSELEY MONTEIRO NASCIMENTO, Matrícula nº 778370/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795519**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2268 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/189857.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 452823/1, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795520**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2269 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1293621.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor SEBASTIÃO CAVALCANTE MONTEIRO, Matrícula nº 109126/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795521**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2270 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1055956.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO MARIA DE FREITAS MATOS, Matrícula nº 3216497/1, ocupante do cargo/função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará – SEASTER.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795522**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2271 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/412915.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora BENEDITA NAZARÉ GONÇALVES COSTA, Matrícula nº 628611/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795523**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2248 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1307785.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor OSMAR NUNES FERREIRA, Matrícula nº 391069/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795502**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2249 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1215462.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ODILENE CAMILO DE SENA, Matrícula nº 733776/1, ocupante do cargo/função de Escritor Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795504**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2250 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/742041.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA PAULA NOBRE ALAYON DA SILVA, Matrícula nº 2013347/2, ocupante do cargo/função de Especialista em Educação Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795505**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2251 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/275350.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA GORETI BRASIL DA SILVA, Matrícula nº 5148375/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795507**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2252 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/693401.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,



resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ALUÍZIO BEZERRA DE SOUZA, Matrícula nº 68055/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795509**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2253 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/785206.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ROSINEIDE MORAIS LIMA, Matrícula nº 386324/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795510**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2254 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1319626.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO SOUZA MORAES, Matrícula nº 5635829/2, ocupante do cargo/função de Monitor, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará – FASEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795511**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2256 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/618573.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOAQUIM TARRIO DOS SANTOS, Matrícula nº 5573440/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795512**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2257 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/927027.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RONALDO SILVA MACHADO, Matrícula nº 5170680/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795514**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2258 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2016/321335.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora TEREZINHA DE JESUS, Matrícula nº 3224546/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará – FASEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795515**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2259 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1205023.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor WANDERLEY DE SOUZA VIRGOLINO, Matrícula nº 54185458/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795516**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2217 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1214279.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA, Matrícula nº 213454/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795486**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2218 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/295116.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5413370/1, ocupante do cargo/função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795487**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2219 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/598496.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, Matrícula nº 724467/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795488**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 2220 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/458702.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor WELLINGTON CRISTÓVÃO GUEDES ARAÚJO, Matrícula nº 5411211/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795489**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 2221 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1072865.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor HAROLDO KEISEN DE ARAÚJO MONTEIRO, Matrícula nº 5411955/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795490**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 2222 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/594189.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor PAULO MIGUEL GARCIA CÂMARA, Matrícula nº 6063080/3, ocupante do cargo/função de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795491**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 2223 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1260336.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora SOCORRO DE NAZARÉ PARAENSE ESPÍRITO SANTO, Matrícula nº 726290/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Reabilitação/Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795492**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 2224 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/365227.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIZETE LOPES ANDRADE, Matrícula nº 514620804/2, ocupante do cargo/função de Professor Assistente, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795493**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 2225 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/726556.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO PAIXÃO RODRIGUES PIMENTEL, Matrícula nº 530123/1, ocupante do cargo/função de Inspetor de Alunos, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795495**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 2226 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/575104.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora JUREMA CAVALCANTE AGUIAR, Matrícula nº 731471/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795496**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 2227 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1299493.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora AURICÉLIA SILVA DOS ANJOS, Matrícula nº 453960/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795497**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 2228 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1295323.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DAS GRAÇAS VILHENA DOS SANTOS, Matrícula nº 5559740/1, ocupante do cargo/função de Especialista em Educação Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795498**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2229 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/815777.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ESTER MARTINS DA SILVA DINIZ, Matrícula nº 585033/1, ocupante do cargo/função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795499**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2230 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1293584.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUÍS CLÁUDIO LOBATO DA SILVA, Matrícula nº 5692857/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795500**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO A PROPOSTA ORACLE Nº 6444124  
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**

**Processo: 2022/183973**

Data da Assinatura: 02/05/2022

Vigência: 02/05/2022 a 01/05/2023

Exercício: 2022 e 2023

Objeto: O presente contrato refere-se ao suporte técnico, priority service e serviços suplementares remotos e updates dos softwares a ser disponibilizado a CONTRATANTE, nos termos da política de suporte técnico da CONTRATADA, e da Proposta Comercial nº 6444124, datada de 13 de abril de 2022, nos seguintes produtos e quantidades:

- Oracle Real Application Clusters - 16 licenças;
- Oracle Database Enterprise Edition - 16 licenças;
- Oracle Turning Pack - 16 licenças;
- Oracle Diagnostics Pack - 16 licenças.

O valor total deste contrato é de R\$ 939.270,87 (Novecentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 59.456.277/0001-76, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, representada neste ato por seu procurador legal JOÃO CARLOS ORESTES.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 02 de maio de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

**Protocolo: 795932**

**INEXIGIBILIDADE  
INEXIGIBILIDADE: 003/2022**

**Processo: 2022/183973**

Data: 29/04/2022

Valor Global: R\$ 939.270,87 (Novecentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

Objeto: Suporte técnico, priority service e serviços suplementares remotos e updates dos softwares a ser disponibilizado a CONTRATANTE, nos termos da política de suporte técnico da CONTRATADA, e da Proposta Comercial nº 6444124, datada de 13 de abril de 2022, nos seguintes produtos e quantidades:

- Oracle Real Application Clusters - 16 licenças;
- Oracle Database Enterprise Edition - 16 licenças;
- Oracle Turning Pack - 16 licenças;
- Oracle Diagnostics Pack - 16 licenças.

Fundamento Legal:

Art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 032/2022-PROJUR IGEPREV.

Unidade Orçamentária: - 84201 - IGEPREV;

Unidade Gestora: 840201: IGEPREV;

Programa do PPA 2020/2023: - 1508- Governança Pública;

Classificação Funcional Programática: - 09.126.1508-8238 - Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;

Nº da Ação: 246021 - Plano Interno (PI): 4120008238C

Fonte de Recursos: - 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadação pela Administração Indireta.

Natureza de Despesa: - 339040 - Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ.

Razão Social: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 59.456.277/0001-76, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090, representada neste ato por seu procurador legal JOÃO CARLOS ORESTES.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franklin José Neves Contente

Ordenador de Despesa

IGEPREV

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Exercício: 2022

Número da Inexigibilidade: 003/2022

Processo: 2022/183973

Data: 29/04/2022

Ordenador: franklin José neves contente

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV

**Protocolo: 795936**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1961 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/30306.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ROSILENE SOCORRO LIMA LEITE, Matrícula nº 536350/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790176**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1962 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/578079.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RENALFE JOSÉ PANTOJA DA COSTA, Matrícula nº 54191536/3, ocupante do cargo/função de Especialista em Educação Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790179**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1963 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/495583.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA MARIA ARAÚJO PINHEIRO, Matrícula nº 5343232/2, ocupante do cargo/função de Especialista em Educação Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790180**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1964 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/44384.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,



resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora TEREZA CRISTINA SADALA DOS SANTOS VILHENA, Matrícula nº 3832/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790181**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1965 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/965085.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARNEIRO, Matrícula nº 5112818/2, ocupante do cargo/função de Especialista em Educação Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790182**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1966 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/83560.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor REGIVALDO DE MORAIS MENEZES, Matrícula nº 5413885/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790183**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1967 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/388238.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MARCOS DE OLIVEIRA MENEZES, Matrícula nº 5452864/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790185**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que em novembro de 2021 fora aberto o processo administrativo nº 2021/1343282 com o fito de realização de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de solução integrada de monitoramento, investigação e inteligência analítica, com o fornecimento, sob demanda, de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, visando prover suporte às ações de Monitoramento Contínuo, Controle Interno, Gestão e Análise de Conformidade dos pagamentos de Benefícios dos Servidores Inativos e Pensionistas vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV;

Considerando que o certame ocorreu nos dias 19/04/2022, findando na mesma data;

Considerando que a sessão transcorreu seu curso normal;

Considerando que não houve sequer intenção de recurso;

Considerando parecer da Procuradoria Jurídica prévio à licitação, bem como a posterior, analisando os atos praticados durante a sessão pública.

Considerando que realização do certame propiciou uma economia de R\$ 616.383,33 (seiscentos e dezesseis mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) aos cofres públicos;

Considerando que a referida contratação proporcionará os seguintes benefícios à Administração: conferir segurança e transparência aos procedimentos e rotinas de folha de pagamento; economia na folha de pagamento, oriunda do monitoramento contínuo dos pagamentos e da concessão de benefícios; melhoria e acompanhamento da qualidade de seus bancos de dados; aperfeiçoamento da gestão e manutenção dos benefícios previdenciários; modernização da Gestão Previdenciária do Estado do Pará; e minimização da incidência de demandas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - IGEPREV

OBJETO: Aquisição de solução integrada de monitoramento, investigação e inteligência analítica, com o fornecimento sob demanda de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, visando prover suporte às ações de Monitoramento Contínuo, Controle Interno, Gestão e Análise de Conformidade dos pagamentos de Benefícios dos Servidores Inativos e Pensionistas vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

EMPRESA VENCEDORA: TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.517.288/0001-20, foi a vencedora do grupo 01 (único), pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 6.682.000,00 (seis milhões e seiscentos e oitenta e dois mil reais).

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 02/2022 – IGEPREV: R\$ 6.682.000,00 (seis milhões e seiscentos e oitenta e dois mil reais).

Belém (PA), 25 de abril de 2022.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 789589**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1942 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1202272.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JORGE CORDEIRO CELSO, Matrícula nº 3077/1, ocupante do cargo/função de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788333**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1943 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1209877.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA SILVA, Matrícula nº 448184/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788334**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1944 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/153278.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO NONATO DE SANTANA CARDOSO, Matrícula nº 5122966/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788335**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1945 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/917197.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor VALTER SEBASTIÃO MATOS LOBATO, Matrícula nº 3247376/2, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788336**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2042 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/758835.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DILEUZA DE SOUZA FAZZI, Matrícula nº 218847/1, ocupante do cargo/função de Escritor Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790681**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2043 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1017034.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora TELMA MARIA TEIXEIRA PORTELA, Matrícula nº 218847/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790682**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2044 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1293589.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DE JESUS OLIVEIRA AMARAL, Matrícula nº 109088/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790688**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2045 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1046349.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ROSIRENE DE MOURA GALVÃO, Matrícula nº 2010704/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790689**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2046 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/972956.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO MARGARETH MOITA SÁ, Matrícula nº 723975/2, ocupante do cargo/função de Professor Adjunto IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790691**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2047 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/616258.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARINEI VIEIRA MACHADO, Matrícula nº 663808/1, ocupante do cargo/função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790694**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2048 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/993080.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora OSELINA VIRGOLINO DE FREITAS, Matrícula nº 540722/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790697**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET AP Nº 1996 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 533954/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/209920-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202200533/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 2.023, de 19/08/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 2.023 de 19 de agosto de 2013, que aposentou ANITA FERREIRA, Mat. 444057/1, no cargo de Professora Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40%, passando a constar: art. 6º, da EC 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da CF/88, c/c o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº. 5.810/94, recebendo os proventos mensais de R\$ 6.664,78 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	3.845,62
Aulas Suplementares	922,95
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal	357,96
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.538,25
Total dos Proventos	6.664,78

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de setembro de 2013, data do início dos efeitos da Portaria nº. 2.023/2013.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segunda, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790017**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1968 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2016/477683.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO FREITAS FÉLIX, Matrícula nº 5007429/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790189**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1986 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/742482.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARLETE DO SOCORRO CAMPOS, Matrícula nº 5007429/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790190**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1987 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/545300.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CLÉBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5623189/2, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790193**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1988 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/619773.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 5623189/2, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 790195**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2277 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/910427.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora WALQUÍRIA SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 5233089/1, ocupante do cargo/função de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas do Estado do Pará - CPC RENATO CHAVES.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795766**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2278 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/627071.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 107948/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795767**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2279 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1386409.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, Matrícula nº 5826241/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795769**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET AP Nº 1766 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 517581/2020; PROCESSO Nº 2022/216075-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202200587-SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2602 de 30/10/2014;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 2602, de 30 de outubro de 2014, que aposentou MARIA HELENA ALMEIDA LIMA, mat. 5074940/1, no cargo de Professor Classe I, Nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando a quantidade de Aulas Suplementares de 132h para 87h, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, da EC 41/2003, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº. 5.810/94 e Memorandos Circulares nº 4/2021 e nº 004/2022-DIPRE/IGEPREV; recebendo os proventos mensais de R\$12.182,11 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e onze centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares - 87%	1.740,95
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal	355,67
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,74
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.881,57
Total de Proventos	12.182,11

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de dezembro de 2014, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2602/2014.



III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo seguro, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 786327**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RET AP Nº 1.919 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 536012/2017 -TCE; PROCESSO Nº 2022/221476-IGEPREV

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202200588/SEGER-TCE), que solicitou a retificação da Portaria AP nº 1227/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 1227, de 14 de junho de 2013, que aposentou EDNA MORAIS DE BRITO, Mat. 684007/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 60% para 55%, e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com os artigos 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986; c/c o V Acórdão nº 16.985/1989 do TCE; art. 32, "caput", da Lei nº 7.442/2010, cumulado com o art. 35, "caput", da Lei nº 5.351/1986; art. 130, §1º, da Lei nº 5.810/1994 cumulado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 039/2002; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/1986, recebendo os proventos mensais de R\$ 12.707,54 (doze mil, setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), assim constituídos:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aula Suplementares - 132h	2.641,44
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada	112,63
Gratificação de Magistério	498,37
Gratificação de Progressiva	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.363,74
Vantagem Pessoal Nominal Identificada - Lei 9.322/2021	88,09
<b>Total de Proventos</b>	<b>11.707,54</b>

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2013, data do início dos efeitos da Portaria nº. 1227/2013;

III - Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019;

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 787951**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 1832 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1039474.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES, Matrícula nº 3084728/1, ocupante do cargo/função de Defensor Público, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública Geral - DPG.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787961**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 1833 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/23706.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LAÉRCIO RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 5129478/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787964**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 1834 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/563384.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 69868/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787967**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 1835 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1071302.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LINA CRISTINA DE PAULA MAGNO, Matrícula nº 54189296/1, ocupante do cargo/função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará - FSCMP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787969**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 1836 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/879744.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA JOSÉ LOBATO MONTEIRO, Matrícula nº 3217833/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará - SEASTER.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787972**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 1837 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/795335.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA JOSÉ BARROS BOUTH, Matrícula nº 3247996/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787973**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AB Nº 1838 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/154952.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LEDA COELHO COSTA, Matrícula nº 299057/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 787994**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1839 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/335990.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, Matrícula nº 3221946/1, ocupante do cargo/função de Agente de Serviços Complementares, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará – SEASTER.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788165**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1840 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/31744.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RUTH MARIA DIAS FERREIRA VINAGRE, Matrícula nº 81884/7, ocupante do cargo/função de Professor Assistente II, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788166**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1841 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/426488.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA LUIZA ASSAD DE FREITAS BRITO, Matrícula nº 118052/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788167**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1842 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/585743.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CÁSSIA REGINA VIANA BARBOSA, Matrícula nº 5006090/2, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico de Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788169**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1843 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/506523.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA MARIA GOMES DE FREITAS, Matrícula nº 5096014/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788170**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1844 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/3470.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RUBENS LUIZ MELO GONÇALVES, Matrícula nº 5205190/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788174**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1845 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/660054.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor OSVALDO NICOLAU MONTEIRO CORREA, Matrícula nº 3249522/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788178**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1846 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/671815.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ALONSO GONÇALVES UCHOA, Matrícula nº 2007754/2, ocupante do cargo/função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788179**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1847 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/137949.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOHNNY LOBO NEGRÃO, Matrícula nº 5463238/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788182**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1848 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/619416.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUIZ OTÁVIO MONTEIRO DE ALMEIDA, Matrícula nº 5171776/1, ocupante do cargo/função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará - FSCMP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788183**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1849 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/169958.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA IVANETE BRITO DA SILVA, Matrícula nº 5157854/1, ocupante do cargo/função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788185**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1851 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/903357.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA, Matrícula nº 05156467/1, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788189**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1852 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1214364.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora SELMA SANTOS DA CRUZ, Matrícula nº 733490/1, ocupante do cargo/função de Escritor Datilógrafo Ref. II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788191**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1853 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/932626.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ ELERISMAR DA SILVA, Matrícula nº 5463599/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788192**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1854 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/120975.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ LUIZ DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 196894/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788193**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1855 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/470583.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA IRENE DE LIMA LUNIERE, Matrícula nº 557285/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788194**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1856 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1006574.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora WANDERILZA BITAR FERREIRA, Matrícula nº 294470/1, ocupante do cargo/função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788199**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1857 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/568252.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ MARIA RIBEIRO TAVARES JUNIOR, Matrícula nº 3169499/2, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788201**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1858 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/814810.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,



resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RUTELENE PINHEIRO AMORIM, Matrícula nº 108677/1, ocupante do cargo/função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788203**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1859 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/130866.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CARLOS MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 5234336/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788208**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1860 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/599904.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO NONATO MARINHO DA MOTA, Matrícula nº 62480/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788209**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1861 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/509135.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO SÉRGIO DE AZEVEDO CORREA, Matrícula nº 726702/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saneamento, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788211**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1862 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/811799.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA OLIVEIRA DE LIMA, Matrícula nº 198021/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788215**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1863 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/293255.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA MERI TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula nº 6006540/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788219**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1864 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/278514.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO CARLOS MELO CAVALEIRO DE MACEDO, Matrícula nº 5204062/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788221**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1865 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/773294.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora JOCYCLEIA DE KARLA SOUZA DURANS, Matrícula nº 5428149/2, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788223**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1866 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/377104.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RITA MARIA SILVA MALATO, Matrícula nº 5082170/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788225**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1867 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/602120.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUIS OTÁVIO ALVES DA COSTA, Matrícula nº 941808/1, ocupante do cargo/função de Técnico de Contabilidade, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788226**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 1868 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/214114.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor IRVAL DE LIMA PINHEIRO, Matrícula nº 601705/1, ocupante do cargo/função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788229**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 1869 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/534649.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor HUMBERTO BARBOSA DA CUNHA, Matrícula nº 17531/1, ocupante do cargo/função de Técnico Agrícola, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca do Estado do Pará – SEDAP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788233**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 1870 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/729331.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor BENEDITO RODRIGUES DO CARMO, Matrícula nº 5204844/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788237**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 1871 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/25290.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO MACEDO CARRERA, Matrícula nº 3281175/1, ocupante do cargo/função de Faxineiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Obras Públicas do Estado do Pará – SEDOP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788239**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 1872 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/482618.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CARMEM LÚCIA PINHO DE ATAÍDE, Matrícula nº 5243335/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788240**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 1873 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1079021.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ROSA MÁRCIA SARAIVA GENTIL, Matrícula nº 239062/1, ocupante do cargo/função de Assistente Técnico Ref. XXVII, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788243**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 1874 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/127396.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ ARIMATÉIA RODRIGUES DE ARAÚJO, Matrícula nº 107921/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788245**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 1875 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/135827.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LAURA CAMPINA DOS SANTOS, Matrícula nº 491640/1, ocupante do cargo/função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788246**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA AB Nº 1876 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/906014.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA VIDAL, Matrícula nº 105694/1, ocupante do cargo/função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788250**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1877 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/579553.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor OSVALDINO SILVA JUNIOR, Matrícula nº 5703573/1, ocupante do cargo/função de Consultor Jurídico do Estado, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788252**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1878 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/171311.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO DE BRITO PINTO, Matrícula nº 16136/1, ocupante do cargo/função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Estado do Pará - SEDAP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788253**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1879 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/151156.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA RITA IMBIRIBA TAVARES, Matrícula nº 3251063/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788315**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1880 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/983958.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARLI DA SILVA MELO, Matrícula nº 5173094/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará - FSCMP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788317**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1881 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/421723.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA CLEUSA FERREIRA, Matrícula nº 778397/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788318**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1882 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/559707.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor NEIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 551635/1, ocupante do cargo/função de Escritor Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788320**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1883 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/289850.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ALDO MACEDO BOTELHO, Matrícula nº 771465/2, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788322**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1884 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/608543.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO CARMO ARAUJO GOMES, Matrícula nº 525740/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788323**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1885 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/512881.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora NILZA MARIA SANTIAGO MESQUITA, Matrícula nº 683698/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788324**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1886 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/159184.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,



resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ CARLOS SAMPAIO REIS, Matrícula nº 339288/2, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788325**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1887 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1135245.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DOS ANJOS DE ABREU PINA BARBOSA, Matrícula nº 5139805/1, ocupante do cargo/função de Técnico de Saúde Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788328**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1888 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/425275.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MANOEL ESPIRITO SANTO LIMA, Matrícula nº 3158039/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788330**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1940 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/148322.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora REGINA LÚCIA SILVA MENDES, Matrícula nº 5448212/2, ocupante do cargo/função de Especialista em Educação Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788331**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 1941 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1000305.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MAURO CÉSAR CARVALHO RAMOS, Matrícula nº 5208696/1, ocupante do cargo/função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 788332**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:**

Indeferir o benefício de abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022 com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ressaltando que se considera devidamente cientificado servidor interessado acerca do indeferimento e caso venha a cumprir posteriormente os requisitos para aposentadoria voluntária ou discorde do indeferimento, deve ser apresentado novo requerimento ou recurso com fatos e fundamentos que os justifiquem. Segue a listagem dos abonos indeferidos no período de 01.03.2022 a 06.05.2022:

Nome Interessado	Matrícula	Órgão
ADAILTON DA SILVA GUIMARAES	519693002	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
ADELMO ANTONIO DA ROSA	326529301	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
ADOLFO DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA	3276001	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO	509693601	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ANA CIDANA SOUZA BATISTA	5096375/1	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
ANA MARIA IPIRANGA OLIVEIRA DANTAS	5418585101	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
ANTONIA ROSA	5419485101	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVA DO PARÁ
ANTONINO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	15901	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ANTONIO FERNANDO PINHEIRO DA COSTA	59316801	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ANTONIO MANOEL DA SILVA BITENCOURT	205659302	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
BOANERGES BENAION DE NAZARE	7184601	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CARLA MERCIA SOUZA DACIER LOBATO	518096103	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CARLOS ALBERTO PARENTE DE OLIVEIRA	319625901	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVA DO PARÁ
CELSON RIBEIRO DE SOUSA	5394848/1	HEMOPA
CLAUDIA REGINA DO LAGO OLIVEIRA	504533905	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIONOR GONCALVES DE OLIVEIRA	515829001	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CLEMILDO RIBEIRO ANDRE	512943501	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DORALICE ALVES DE OLIVEIRA	70235801	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
EDIVALDO FERREIRA FONTENELE	5418778701	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA	6062301	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
EDSON SERGIO DE SOUZA RIBEIRO	5419457201	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL
GERSON MEDEIROS DA SILVA	338664302	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
HELENY DA SILVA COELHO	5418269901	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR	520525501	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
ITACICLEA MARIA OLIVEIRA SANTOS	5234522/1	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
IVAN DE JESUS PEREIRA QUADROS	541197101	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
IVANA DE BRITO BORDALO	504944002	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
IVONILDE GALVAO DE ARAUJO	7140402	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
IZA MEIRE SALES NUNES	512848001	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
JACKELINE COSTA DE SOUSA	509720701	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
JAIRO GUILHERME GONZAGA DE VASCONCELOS	72979501	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
JOAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	72654001	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
JOSÉ LUIZ ALVES PEREIRA	5331722/1	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
JOSIMAR COSTA RIBEIRO	541001001	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
LINDALVA MENDES LOPES	205873103	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
LORENA GAMA TOBIAS	505015403	SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO
LUIS CLAUDIO LOPES SACRAMENTO	76143501	AUDITORIA GERAL DO ESTADO
LUIS JORGE DE MELO MOARES	5056330/1	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
LUIS ANTONIO FERREIRA	582471001	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
LUIS CARLOS DE SOUZA QUEIROZ	325146203	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LUIZ MARCOS GARCIA REIS	5129117/1	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
MARCELO AUGUSTO MONTEIRO CARDOSO	533148001	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
MARCIA ROBERTA QUADROS MARTINEZ	603588401	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FAGUNDES	541069001	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
MARCUS ANTONIO MARQUES	60879/1	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA BATISTA	52088801	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MARIA DE FATIMA SANTOS	6086001	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA	515528201	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

MARIA ELIZABETE DA SILVA BOTELHO	319478701	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVA DO PARÁ
MARIA IZABEL PENHA DE OLIVEIRA SANTOS	46458902	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
MARIO ANTONIO MORAES VIEIRA	72981705	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANA
MAURO ALEXANDRE FONSECA NEVES	587677001	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
MCLON RUFINO DA SILVA FILHO	523239201	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
MELQUIADES BENTES DA SILVA	506317501	INSTITUTO DE ASSISTENTES SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
MESSIAS VALDEZ DANIEL	11537101	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
NARA SUELI TAVARES BAIA	560798101	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
NEUSA CARDOSO BITTANCOURT	400896002	SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
NILTON SANTOS COSTA DE BRITO	569287301	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
PATRICIA MARTINS CAMPELLO	55743/1	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
PAULO DE SOUZA BARROSO	30531601	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAULO JORGE SILVA PIRES	513000001	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
PEDRINA MARIA MORHY GUEDES	533130701	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
PEDRO RODRIGUES PAIVA	75321101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
RAIMUNDO NONATO ALVES	514479501	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
REGINALDO RODRIGUES VIRGOLINO	517102402	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
RENEE DE AZEVEDO MORAES MOURA	322749901	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
RODOLFO CHARLES BONFIM DOS SANTOS	603758502	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
ROSA REGINA SOARES DOS SANTOS	507771001	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANA
ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR	666050/1	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
RUY GUILHERME VINAGRE KLAUTAU	2295001	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SANDRA SUELI SILVA PINTO	509604901	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SANDRO RIVELINO DA SILVA CASTRO	559977601	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
SERGIO GUEDES PEREIRA	2123702	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
SERGIO GUEDES PEREIRA	2123702	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
VALDOMIRO ANTONIO FREITAS PEREIRA	70236601	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
VIRCO BARATA DA SILVA	7363601	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
WALLICE DA ROCHA SEDOVIM	55824/1	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
WILSON TOMAZ BARROS	6005401	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 795679**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AP Nº 2.006 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/191221.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JULIETE CUNHA DA SILVA, mat. nº 6008062/3, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.123,96 (treze mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.062,22
Aulas Suplementares - 60h	1.218,67
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério - VPNI	289,24
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.249,78
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.872,02
Total de Proventos	13.123,96

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793505**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO  
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 2.212 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/1340088.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 1812811 ANTONIO BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 5586470/2, pertencente ao efetivo da 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793228**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO  
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RE Nº 1.925 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/823863.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da LC nº 142/2021, o 3º Sargento PM RG 35647, CLAUDINEY CARVALHO COELHO, matrícula nº 57199125/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional X da Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.275,38 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	794,46
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	913,63
Adicional de Inatividade - 20%	2.009,98
Auxílio Invalidez	1.215,50
Total de Proventos	13.275,38

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27/05/2021, data da Sessão Ordinária nº 008/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS /PA

**Protocolo: 793235**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA RR Nº 1.640 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1313701.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, do 2º Sargento PM RG 25420, CLÉIA MONTEIRO DA SILVA, mat. nº 5736340/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.666,27 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793240**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA RR Nº 1581 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1224192.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, do 2º Sargento PM RG 25410, CRISTIANE DO SOCORRO COELHO QUEIROZ, mat. nº 5730180/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Rodoviária da Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 30% 364,50
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,00
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,00
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58
Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793256**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA RR Nº 1.641 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1308869.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, do 2º Sargento PM RG 25650, ELOISA HELENA SANTOS DAS NEVES, mat. nº 5730678/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.666,27 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793263**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA RR Nº 1.344 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1021163.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 17819 EVERALDO JOSE MODESTO LOPES, mat. nº 5195489/1, lotado na 8ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
Indenização de Tropa - 10% 264,82
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
Representação por Graduação - 35% 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793270**



**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.422 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1251122.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "c", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18466, IRAN OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 5200288/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.719,61 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65
Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12
Total de Proventos 6.719,61

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793277**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 2.034 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1246018.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983 art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da lei 9.387 de 2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, da SUBTENENTE PM RG 25834, IZANA NAZARÉ DA SILVA ALVES, mat. nº 5732352/1, pertencente ao efetivo 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.076,50 (sete mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.048,37
Adicional de Inatividade - 35% 1.834,65
Total de Proventos 7.076,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793280**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.143 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1332140 (APENSO Nº 2022/348176).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25765 JANAINA MONICA DE SOUZA MONTEIRO, mat. nº 5730252/1, lotada na Policlínica Regional do Comando de Policiamento Regional XII da Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.871,38 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.017,98
Adicional de Inatividade - 35% 1.781,47
Total de Proventos 6.871,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793283**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 936 DE 03 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1299977.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25605 JULIANA VALENTE CAVALCANTE, mat. nº 5728797/1, lotada no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793288**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.758 DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1362007.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25823 LENIZE COSTA SILVA DOS SANTOS, mat. nº 5727634/1, lotada no 21º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	987,60
Adicional de Inatividade - 35%	1.728,29
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.666,27</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793294**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.252 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1254269.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da Subtenente PM RG 25617 SILVIA MARIA DE SOUZA MACHADO, mat. nº 5731020/1, lotada na Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional VIII da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.281,62 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.078,76
Adicional de Inatividade - 35%	1.887,83
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.281,62</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793298**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 2.033 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1236324.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da Subtenente PM RG 25533 MARINETE DO SOCORRO DOS SANTOS FURTADO, mat. nº 5727596/1, lotada no 30º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.076,75 (sete mil setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.048,37
Adicional de Inatividade - 35%	1.834,65
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.076,50</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793306**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.957 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1245263.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25951 LERACI CARDOSO DE SOUZA, mat. nº 5730791/1, lotada no 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	987,60
Adicional de Inatividade - 35%	1.728,29
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.666,27</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793313**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 2.026 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1384115.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25892 LUZZININDA IRENO MARTINS, MF 5731151/1, lotada no 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.461,15 (seis mil, quatrocentos sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 957,21
Adicional de Inatividade - 35% 1.675,11
<b>Total de Proventos 6.461,15</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793319**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 2.025 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1236690.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25660 ROSINEIA CARDOSO SOBRINHO, mat. nº 5731054/1, lotada na Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.461,15 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 957,21
Adicional de Inatividade - 35% 1.675,11
<b>Total de Proventos 6.461,15</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793326**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.956 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1235568.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25737 RUTE ELENA AMARAL DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, mat. nº 5726484/1, lotada no 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.871,38 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.017,98
Adicional de Inatividade - 35% 1.781,47
<b>Total de Proventos 6.871,38</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793330**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.959 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1227094.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25499 ODILENE VANUBIA PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº 5727340/1, lotada no 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
<b>Total de Proventos 6.666,27</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793338**



**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA RR Nº 1.251 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1271481.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25941 MARIA DO LIVRAMENTO TAVEIRA DOS SANTOS, mat. nº 5727502/1, lotada na 14ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Tomé-Açu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	987,60
Adicional de Inatividade - 35%	1.728,29
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.666,27</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793350**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA RR Nº 1.921 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1271379.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 1º Sargento PM RG 25676, RAIMUNDA RITA SILVA FERREIRA, MF 5732212/1, lotada no Comando de Policiamento Regional VIII da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.281,62 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.078,76
Adicional de Inatividade - 35%	1.887,83
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.281,62</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793359**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA AB Nº 2198 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/754278.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA ZULEIDE LOPES DA SILVA, Matrícula nº 732273/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793918**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA AB Nº 2199 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1233064.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora FRANCISCA DA SILVA QUARESMA, Matrícula nº 5143551/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793919**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA AB Nº 2200 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1292575.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor HILTON JOSÉ LIMA FERREIRA, Matrícula nº 107034/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793922**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA AB Nº 2201 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1009634.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ROSILEY MONTEIRO NASCIMENTO, Matrícula nº 778370/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793924**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA AB Nº 2202 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1057946.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ROBERTO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 5371368/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793929**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2203 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/969902.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO CÉSAR CORREA DE LEÃO, Matrícula nº 5332427/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793934**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2204 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/603159.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA CRISTINA DOS ANJOS SILVA, Matrícula nº 724343/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793939**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA AB Nº 2205 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/38359.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ UBALDO PAZ MARTINS, Matrícula nº 5453135/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 793945**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO  
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RR Nº 1.595 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1251082.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25859 ANDREA MARTINS MACHADO, mat. nº 5730465/1, lotada no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.871,38 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.017,98
Adicional de Inatividade - 35% 1.781,47
<b>Total de Proventos 6.871,38</b>

- Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793568**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO  
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RR Nº 2.147 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1238003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c Anexo I, da Lei nº 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25745 ANETE REIS VASCONCELOS, mat. nº 5727219/1, lotada no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
<b>Total de Proventos 6.666,27</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793570**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO  
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RR Nº 2.068 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/521026.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 17805, ANTÔNIO ANILDO ALVES DA SILVA, mat. nº 5197023/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
<b>Total de Proventos 6.932,91</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793573**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.070 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/16268.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o TENENTE CORONEL QOPM RG 23142 ANTÔNIO PINHEIRO CABRAL, mat. nº 5631025/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do CPR III (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 34.831,49 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM	5.364,05
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	2.145,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.609,22
Indenização de Tropa - 10%	536,41
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.364,05
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação p/ Graduação - 60%	3.218,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.594,10
Adicional de Inatividade - 35%	9.030,39
<b>Total de Proventos</b>	<b>34.831,49</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793577**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 1.579 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1251939.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25629 CARMEN EUNICE SILVA COSTA, mat. nº 5730350/1, lotada no 29º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	987,60
Adicional de Inatividade - 35%	1.728,29
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.666,27</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793583**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RET RR Nº 1.778 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/601919

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar a PORTARIA RR Nº648 de 03/04/2021, que transferiu para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, o 2º Sargento BM RR RG 15721 ELIELSON DE SOUSA MONTEIRO, mat. nº 5160960/3, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Castanhal), corrigindo o percentual da parcela de habilitação militar de 20% para 40%, passando a constar na fundamentação legal: artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55(sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.908,03
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.359,55</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 07/06/2021, data do requerimento de revisão de reserva remunerada, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793589**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.071 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1278937.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17312, MARCUS VALÉRIO NUNES NEVES, mat. nº 5202094/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.572,88</b>



II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793591**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.174 DE 03 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO Nº 2022/120914.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 1397991 JOÃO NASCIMENTO SANTANA JUNIOR, matrícula nº 5607540/1, pertencente ao efetivo da 5ª Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,90 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
<b>Total de Proventos</b>	<b>16.498,90</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793593**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 1.958 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1245735.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2ª Sargento PM RG 25945 MARIA CRISTINA UCHOA SOARES, mat. nº 5730953/1, lotada no 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50	
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	987,60
Adicional de Inatividade - 35%	1.728,29
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.666,27</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793597**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.123 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/448172.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º SARGENTO BM RG 1547982 VALDECI CUNHA DE OLIVEIRA, mat. nº 5209862/1, pertencente ao efetivo da Ajudância Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.215,50	
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.146,24</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793599**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.152 DE 02 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO Nº 2021/1189417.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 1532086 REGINALDO CRUZ DA COSTA, matrícula nº 5539030/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,90 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
<b>Total de Proventos</b>	<b>16.498,90</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793602**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 2.115 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1247804.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18288, PEDRO VENÂNCIO DA SILVA, mat. nº 5195845/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793608**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.**

**PORTARIA RE Nº 2.026 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/1333937.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº 142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da LC nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 19291, ERALDO COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 5374944/1, pertencente ao efetivo do 18ª Companhia da Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Jacundá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.523,68 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	529,64
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.217,86
Adicional de Inatividade - 25%	2.217,86
Auxílio Invalidez	1.215,50
Total de Proventos	14.523,68

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14/10/2021, data da Sessão Ordinária nº 019/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época. III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS /PA

**Protocolo: 793610**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 2.069 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1226578.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983 art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da lei 9.387 de 2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, do 2º Sargento PM RG 25476, JOELMA GOMES MARQUES, mat. nº 5731135/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.666,27 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793612**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 2.073 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/48293.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento BM RG 1918003 MARCO ANTONIO COSTA, matrícula nº 5426073/1, pertencente ao efetivo da Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793615**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.116 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço 'A PEDIDO' - processo nº 2021/1226777.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 17378, IVANILDO BARBOSA BENTO, mat. nº 5203520/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793626**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 1.955 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1246691.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25416 MARLI DO SOCORRO FELIX DOS SANTOS, mat. nº 5730090/1, lotada no 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	987,60
Adicional de Inatividade - 35%	1.728,29
Total de Proventos	6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793637**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.023 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1265169.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25900 IODEISE MUNIZ DE LIMA, mat. nº 5738040/1, lotada no Comando de Policiamento Regional VIII da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.871,38 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.017,98
Adicional de Inatividade - 35%	1.781,47
Total de Proventos	6.871,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793643**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.161 DE 02 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1236316.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 26072, MARGARETE CRAVEIRO TRINDADE, MF 5725909/1, lotada no 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.871,38 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:



Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.017,98
Adicional de Inatividade - 35% 1.781,47
Total de Proventos 6.871,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793647**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.111 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1225612.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25610 MARIA DA CONCEICAO SOARES BORGES, mat. nº 5728819/1, lotada no 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.461,15 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 957,21
Adicional de Inatividade - 35% 1.675,11
Total de Proventos 6.461,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793652**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.122 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1225647.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983 art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da lei 9.387 de 2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, da 2º Sargento PM RG 25868, JUCELENE DOS SANTOS FERREIRA, mat. nº 5730929/1, lotada no 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.666,27 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793654**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.170 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/407801.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o TENENTE CORONEL QOPM RG 6525 JOÃO ROBERTO BARBAS BAHIA, mat. nº 5684277/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional X (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM	5.364,05
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	2.145,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.145,62
Indenização de Tropa - 10%	536,41
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.364,05
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.609,22
Representação p/ Graduação - 60%	3.218,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.115,02
Adicional de Inatividade - 35%	9.274,45
Redutor Constitucional	310,65
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793657**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.031 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1235541.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983 art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da lei 9.387 de 2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, da 2º Sargento PM RG 25955, IZAURA PIEDADE SOARES, mat. nº 5736579/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.666,27 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 793661**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RET AP Nº 2069 DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/PA – PROCESSO Nº 507318/2020-TCE; PROCESSO Nº 2022/313523-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 039 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 202200842/SEGER-TCE), que recomendou a retificação da Portaria AP nº 2.612/2013;

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria AP nº 2.612, de 23 de setembro de 2013, que aposentou JORGE LUIZ DA SILVA, Mat. 532100/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55% e modificando a regra de aposentadoria, passando a constar: art. 40, § 1º, inciso III, alínea ‘b’ da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 41/03, art. 1º da Lei 10.887/04, e no art. 22, II, c/c os artigos 36-A e 36-B da Lei Complementar 39/2002, alterada pela Lei Complementar 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/1986; art. 140, III da Lei nº 5.810/94, art. 35, “caput”, da Lei nº 5.351/1986 c/c art. 32 “caput” da Lei 7.442/2010; art. 31, III da Lei nº 7442/10; art. 131, §1º, inciso IX da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação o benefício mensal de R\$11.902,78 (onze mil, novecentos e dois reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Proporcional a 11.420 dias de 12.775 correspondente a 89,393346%	3.651,62
Aulas Suplementares	876,39
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal	272,37
Gratificação pela Escolaridade: PCCR	2.921,30
Gratificação de Titularidade	365,16
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.815,94
Total dos Proventos	11.902,78

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de outubro de 2013, data do início dos efeitos da Portaria nº. 2.612/2013.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794453**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RR Nº 2.121 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/630587.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f” e “g”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973

com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 21704, AGNALDO MÁRIO DIAS RAIOL, mat. nº 5590299/1, pertencente ao efetivo da Banda de Música da Polícia de Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.786,19 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Rep. Integrante Banda de Música 30% 364,65
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.330,97
Adicional de Inatividade - 35% 2.018,64
Total de Proventos 7.786,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794784**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RR Nº 1.975 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFrente ao PROCESSO nº 2021/1362401.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 21736 ALDO LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5290899/2, lotado no Ambulatório Médico Central (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.650,84 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	3.197,69
Adicional de Inatividade - 35%	4.316,89
Total de Proventos	16.650,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794787**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA RR Nº 1.315 DE 03 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1277019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002,

resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 19860 ANANILSON MACEDO DOS SANTOS, mat. nº 5360099/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.146,24</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794790**

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA RR Nº 2.184 DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2022/120997.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento BM RG 1562019 CHARLES PINTO DE ARAGÃO, matrícula nº 5210445/1, pertencente ao efetivo do 9º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.572,88</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794793**

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA RR Nº 2.237 DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1127705.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2271716 DAILTO FARIAS DA SILVA, matrícula nº 5598524/1, pertencente ao efetivo do Centro de Sup. De Materiais e Viat. Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
<b>Total de Proventos</b>	<b>16.034,15</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794801**

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA RR Nº 2.118 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFrente ao PROCESSO nº 2021/837001.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso II, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 20º Sargento PM RG 22020, ELIEZER DE CASTRO LOURENÇO, mat. nº 5590558/1 pertencente ao efetivo da 20ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Muaná), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.146,24</b>



II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794806**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.195 DE 04 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1217274.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 19911, ELOY INÁCIO LIMA JÚNIOR, mat. nº 5390320/1, lotado no 20º Batalhão de Polícia Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.146,24</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794808**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 1.010 DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1309831.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 18753 EMERSON ROMILDO DA SILVA ROCHA, mat. nº 5330050/1, lotado no 31º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65

Representação por Graduação - 35% 425,43

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11

Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42

Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794809**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 1.192 DE 03 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/1008984.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17794 MARCIO JOSE AGUIAR DA ROCHA, matrícula nº 5198690/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Operações Penitenciárias da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
<b>Total de Proventos</b>	<b>16.034,15</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794939**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 1.404 DE 02 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1298847.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c Anexo I, da Lei nº 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25486 NEDIA MARIA DOS SANTOS NEPOMUCENO, mat. nº 5732166/1, lotada no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794942**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.176 DE 03 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/89921.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento BM RG 1736406 RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 5409268/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.908,03
Total de Proventos	7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794945**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RE Nº 2.188 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE FORMA "EX OFFICIO" - PROCESSO Nº 2018/437272

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria nº0180 de 03/01/2005, retificada pela Portaria nº1681 de 28/07/2005, que reformou "ex-officio", na mesma graduação, a Soldado PM RE 16642, ROSE ANNE DA CUNHA CID, mat. nº 5165903/1, alterando o fundamento legal do benefício da interessada, de acordo com o art.106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e §2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº2.940/1983; art. 1º, categoria "c" do Decreto nº1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto

nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 99, caput e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.146 da Lei nº5.251/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.189,33(seis mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 30%	364,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	376,81
Adicional de Inatividade - 20%	828,97
Auxílio Invalidez	1.215,50
Total de proventos	6.189,33

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 31/08/2018, data da Sessão Ordinária nº007/2018 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art.99 da Lei nº4491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794949**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.183 DE 03 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/64389.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 888443 RUBENS DARLAN DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 5617901/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794951**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**PORTARIA RR Nº 2.146 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1245898.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002,

resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25595 SANDRA SUELI DA CONCEICAO GARCIA, mat. nº 5738431/1, lotada no 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	987,60
Adicional de Inatividade - 35%	1.728,29
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.666,27</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794952**

#### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET RE Nº 2.187 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO do benefício de REFORMA “EX OFFICIO” – PROCESSO nº 2020/222116

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Retificar a Portaria nº783 de 18/03/2019, que transferiu para Reforma “Ex-offício”, no mesmo posto, o Coronel PM REF RG 15649 WALMARI PRATA CARVALHO, mat. nº 3379647/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para corrigir a nomenclatura de “Indenização de Incorporação de Representação Chefe do Estado Maior – DAS 06- 100%” para “Indenização de Representação pelo exercício do Cargo de Chefe do Estado Maior, equivalente à função de Subcomandante Geral da PM/PA”, passando a constar na fundamentação legal: art. 106, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985; arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art.93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973; art.1º, parágrafo único da Lei nº7.519/2011 c/c art.2º da Lei nº9.500/2022; art. 1º, inciso I, e art.2º do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22(trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	6.436,86
Indenização de Representação pelo exercício do Cargo de Chefe do Estado Maior, equivalente à função de Subcomandante Geral da PM/PA	10.541,87
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.574,74
Auxílio Moradia - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	11.273,01
Adicional de Inatividade - 35%	17.097,40
Subtotal	65.947,10
Redutor Constitucional	30.484,88
<b>Total de Proventos</b>	<b>35.462,22</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2019, data da concessão do benefício de Reforma, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794955**

#### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RET AP Nº 2213 DE 06 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 537194/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/211322-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202200541/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº. 1493/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA AP Nº. 1493, de 02 de julho de 2013, que aposentou RAIMUNDA CELINA PINTO CORREA Mat. 199885/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, reduzindo as aulas suplementares de 132h para 120h, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005, art. 40, §5º da Constituição Federal e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c V. Acórdão nº 16.985/1989 do TCE; art. 35, “caput” da Lei nº 5.351/1986 c/c art. 32, “caput” da Lei nº 7.442/2010; art. 31, III da Lei nº 7.442/10; art. 33 da Lei nº. 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei n 5.810/1994 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei n 5.351/1986; Memorandos Circulares nº 4/2021-DIPRE/IGEPREV e 004/2022-GAPRE/IGEPREV; recebendo os proventos mensais de R\$ 12.706,34 (doze mil, setecentos e seis reais e trinta e três centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	3.942,74
Aulas Suplementares	2.365,64
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal	491,19
Gratificação de Titularidade	394,27
Gratificação Progressiva	1.971,37
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.469,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	71,51
<b>Total dos Proventos</b>	<b>12.706,33</b>

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de agosto de 2013, data do início dos efeitos da Portaria nº. 1493/2013;

III – Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019;

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 794957**

#### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RET AP Nº 2077 DE 04 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 533728/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/154779-IGEPREV

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202200289/SEGER-TCE), que solicitou a retificação da PORTARIA AP Nº 1263/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA AP Nº 1263, de 17 de junho de 2013, que aposentou CARLOS ALBERTO BASTOS MARTINS, Mat. 40436501/1, no cargo de Professor Classe II, Nível L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 65% para 45% e a respectiva fundamentação legal, bem como o nível funcional de “L” para “J”, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com os artigos 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986; art. 32, “caput”, da Lei nº 7.442/2010, c/c art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994; art. 31, III da Lei nº 7.442/10; art. 140, III, Lei 5.810/94; art. 1º, III, Anexo II,



do Decreto nº 189/2011 (PCCR) e Memorando Circular nº 1/2021-DIPRE/IGEPREV, recebendo os proventos mensais de R\$ 12.563,40 (doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), assim constituídos:

Vencimento Base	R\$ 4.102,94
Aulas Suplementares	R\$ 984,71
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	
Gratificação pela Escolaridade: PCCR	
Gratificação de Titularidade - 10%	
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	
	R\$ 275,10
	R\$ 3.282,35
	R\$ 410,29
	R\$ 3.508,01
Proventos Mensais	R\$ 12.563,40

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/08/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1263/2013;

III - Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019;

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV; DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 794961**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 2.173 DE 03 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1236699.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da Subtenente PM RG 25750, MADALENA NORONHA DE OLIVEIRA, mat. nº 5727600/1, lotada no 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.871,38 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.017,98
Adicional de Inatividade - 35%	1.781,47
Total de Proventos	6.871,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794932**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 2.076 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1244997.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002,

resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25954 MARCIA PINTO DOS SANTOS, mat. nº 5727480/1, lotada no 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	987,60
Adicional de Inatividade - 35%	1.728,29
Total de Proventos	6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794935**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 2.035 DE 02 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1398078.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c Anexo I, da Lei nº 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18421 EVERALDO MARRIA VEIGA DE SIQUEIRA, mat. nº 5183278/2, lotado no 30º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.932,91 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794918**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 2.196 DE 04 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1303181.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 18319, IDOGILSON NAZARENO BATISTA DA SILVA, mat. nº 5201900/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará - DGP (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50  
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20  
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65  
 Indenização de Tropa - 10% 121,55  
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50  
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65  
 Representação por Graduação - 35% 425,43  
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04  
 Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03  
 Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes Da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794922**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 2.239 DE 05 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1421026.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 1º Sargento PM RG 25804 INEZ FERREIRA TEIXEIRA, mat. nº 5736650/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.076,50 (sete mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.048,37
Adicional de Inatividade - 35% 1.834,65
Total de Proventos 7.076,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794926**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA RR Nº 1.997 DE 03 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1338813

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 22309 JURANDIR PINHEIRO MAGALHAES, mat. nº 5588405/1, lotado no 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,88 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 794928**

**PORTARIA Nº 323 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo Eletrônico nº 2022/422063, de 07/04/2022, que dispõe sobre concessão de férias de servidor.

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, no período de 27/06/2022 a 26/07/2022, à servidora Cynthia Simões Pereira, matrícula 57174880/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, referente ao período aquisitivo 30/08/2020 a 29/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de maio de 2022.  
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 796030**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 293 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 95 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda,

Considerando os termos do processo nº. 2022/407366, de 05/04/2022.

R E S O L V E:

I. AUTORIZAR, o afastamento do servidor NILO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA, Identificação Funcional nº 5570212/ 1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes, para candidatar-se a cargo eletivo, a contar de 02 de abril de 2022, com ônus para o Estado.

II. O servidor ora afastado deverá apresentar à Célula de Gestão de Pessoas, o comprovante de aprovação de sua candidatura.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

#### PORTARIA Nº 294 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 95 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda,

Considerando os termos do processo nº. 2022/394787, de 01/04/2022.

R E S O L V E:

I. AUTORIZAR, o afastamento do servidor CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA, Identificação Funcional nº 5255171/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Itinga, para candidatar-se a cargo eletivo, a contar de 02 de abril de 2022, com ônus para o Estado.

II. O servidor ora afastado deverá apresentar à Célula de Gestão de Pessoas, o comprovante de aprovação de sua candidatura.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo: 796027**

### PORTARIA

#### PORTARIA N. 291, DE 06 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, no uso da competência delegada por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 22/2022 COFAZ-SEFA, de 5 de maio de 2022, contido no processo PAE n. 2022/549263;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora MARIVONE AMORIM VAZ, Datilografo, Identificação Funcional n. 5206847/1, para substituir a servidora MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5570255/1, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA N. 669/2014, de 08/07/2014, publicada no D.O.E. n. 32.682, de 11/07/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Lourival de Barros Barbalho Júnior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo: 795715**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### Termo aditivo: 1º

#### Contrato: 022/2021/SEFA

Data da assinatura: 03/05/2022.

Justificativa: O presente Termo Aditivo que trata da prestação de serviço de controle de pragas, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, abrangendo dedetização, desinsetização, desratização, controle e manejo de pombos e morcegos para as unidades administrativas desta Secretaria da Fazenda, têm por objeto: A prorrogação do prazo de vigência pelo período 12 (doze) meses, com início em 06 de maio de 2022 e término em 05 de maio de 2023.

Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

Valor Trimestral Estimado: R\$ 24.434,85

Valor Total Estimado: R\$ 97.739,40

Contratado: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.259.429/0001-01 e Inscrição Estadual nº 15.499.483-9, Telefone: (93)98816-3201 (91)98734-0572 Email: xingusolucoesambientais@gmail.com, estabelecida na Rod. Ernesto Acyoli Qd:29-A Lt 03, Bairro Aparecida, CEP: 68371-441, Cidade: Altamira, Estado: Pará

Ordenador, em exercício: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

**Protocolo: 795561**

#### Termo aditivo: 2º

#### Contrato: 40/2020/SEFA.

Data da assinatura: 25/04/2022.

Justificativa: Com fundamento no Art. 57, II, e Art. 40, da Lei nº 8.666/93 e na Manifestação nº 111/2022/CONJUR/SEFA, o presente Termo Aditivo ao Contrato no 040/2020/SEFA, que trata de locação de imóvel não residencial, situado Rua do Café, s/n, Centro, Tucumã-PA, para o funcionamento da OEAT Tucumã/PA, tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 07 de maio de 2022 e término no dia 06 de maio de 2023.

Orçamento: 17101.04.123.1508.8251

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

Contratado: CÉSAR AUGUSTO MATOS, inscrito no CPF/MF nº 336.921.731-72

Endereço: Av. Pará, nº 1206, Centro, CEP nº 68.385-000, Tucumã/PA.

Ordenador, em exercício: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

**Protocolo: 795584**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

#### DE RECURSOS FAZENDÁRIOS-TARF

#### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna públicas as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

#### PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 16/05/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18829, AINF nº 022019510000090-7, contribuinte TRIGONORTE LTDA., Insc. Estadual nº. 15215352-7

Em 16/05/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18784, AINF nº 102019510000071-6, contribuinte R SOUZA AGUIAR & CIA LTDA, Insc. Estadual nº. 15246362-3

Em 16/05/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19054, AINF nº 812019510001793-0, contribuinte AGROPECUARIA UMUARAMA LTDA, Insc. Estadual nº. 15131840-9, advogado: ISABELA SCELZI AMARAL, OAB/GO-40666,

Em 16/05/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19403, AINF nº 062020510000061-9, contribuinte NORTE OPERACOES DE TERMINAIS LTDA, Insc. Estadual nº. 15264523-3, advogado: OFIR LEVI PEREIRA CASTRO, OAB/PA-9767,

Em 16/05/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19581, AINF nº 102021510000031-5, contribuinte REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA, Insc. Estadual nº. 15074748-9, advogado: LUCIANA DE MENEZES PINHEIRO, OAB/PA-12478,

Em 18/05/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18935, AINF nº 042015510002617-3, contribuinte MARIA ZILMA DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF nº. 3242277287

Em 18/05/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19493, AINF nº 352021510001993-1, contribuinte NESTLE BRASIL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292932-0, advogado: GABRIELA PIOVEZZANO DA SILVA, OAB/SP-335945,

Em 18/05/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19491, AINF nº 262021510000410-2, contribuinte NESTLE BRASIL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292932-0, advogado: CLARA ROCHA SOUZA, OAB/BA-45122,

Em 18/05/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19489, AINF nº 372021510000386-2, contribuinte NESTLE BRASIL LTDA, Insc. Estadual nº. 15292932-0, advogado: CLARA ROCHA SOUZA, OAB/BA-45122,

Em 18/05/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19567, AINF nº 072021510000031-8, contribuinte RURAL BRASIL S.A., Insc. Estadual nº. 15480151-8, advogado: MARINA GODOY DA CUNHA ALVES, OAB/GO-38752,

**Protocolo: 795792**

#### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

#### PORTARIA N.º202201000531 de 09/05/2022 -

#### Proc n.º 002022730002848/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Alessandra Aguiar de Almeida de Melo – CPF: 629.470.102-30

Marca: TOYOTA COROLLA ALTIS HYBRID PREMIUM 1.8L AUTOMÁTICO

Tipo: Pas/Automóvel

#### PORTARIA N.º202201000533 de 09/05/2022 -

#### Proc n.º 002022730002668/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Joao Carvalho Sousa – CPF: 318.161.182-49

Marca: FIAT/PULSE MT DRIVE 1.3 FLEX 4 PORTAS Tipo: Pas/Automóvel

#### PORTARIA N.º202201000535 de 09/05/2022 -

#### Proc n.º 002022730002667/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Breno Luis Pires – CPF: 872.482.632-49

Marca: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 S-DESGN 4PTS Tipo: Pas/Automóvel



**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT****PORTARIA N.º 202204002116, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002852/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Nilzete Miranda Sá de Souza – CPF: 597.985.562-91  
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/TRACKER T A PR/Pas/Automovel/9BGEY76H0PB106961

**PORTARIA N.º 202204002118, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002851/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jorge Luis Pereira Miranda – CPF: 251.479.602-44  
Marca/Tipo/Chassi

DF/Pas/Automovel/9BRBY3BE7P4035271

**PORTARIA N.º 202204002120, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002850/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: José Benedito Garcia – CPF: 073.074.892-87  
Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE MPI/Pas/Automovel/9BWDG45U9PT000786

**PORTARIA N.º 202204002122, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002845/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Alexandre Macedo da Silva – CPF: 373.478.102-72  
Marca/Tipo/Chassi

NISSAN/KICKS ADVANCE CVT/Pas/Automovel/94DFCAP15NB137367

**PORTARIA N.º 202204002124, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002842/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Marcia Cristina Monteiro de Sousa Pereira – CPF: 440.794.512-53  
Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT CRONOS 1.3/Pas/Automovel/8AP359ACDNU205000

**PORTARIA N.º 202204002126, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002841/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Sergio Henrique Pires Ferreira – CPF: 184.791.972-34  
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/YARIS HA XS15/Pas/Automovel/9BRKC3F39P8185379

**PORTARIA N.º 202204002128, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002709/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: José Augusto Santana de Lima – CPF: 176.726.942-00  
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XPLUS MT/Pas/Automovel/9BRB29BT2K2208198

**PORTARIA N.º 202204002130, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002820/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Noberto Ferreira Cardoso – CPF: 124.343.702-25  
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 18M LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6920HB211814

**PORTARIA N.º 202204002132, de 09/05/2022 -****Proc n.º 122022730000558/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Fernando Vasconcelos Campos – CPF: 644.359.542-49  
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 18L AT PREMIER/Pas/Automovel/9BGJP7520LB192705

**PORTARIA N.º 202204002134, de 09/05/2022 -****Proc n.º 122022730000543/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jorge Lucio da Costa – CPF: 088.577.762-04  
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412FH5097889

**PORTARIA N.º 202204002136, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002683/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Luis Carlos Lopes Teixeira – CPF: 551.552.783-68  
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8/Pas/Automovel/9BD13531CE2260945

**PORTARIA N.º 202204002138, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002695/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Carlos Augusto Rezende Martins – CPF: 818.035.912-34  
Marca/Tipo/Chassi

VW/POLO MCA/Pas/Automovel/9BWAG5BZ3MP064464

**PORTARIA N.º 202204002140, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002773/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio dos Santos Lima Junior – CPF: 702.412.952-20  
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0EB243457

**PORTARIA N.º 202204002142, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002768/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Reinaldo Pinheiro Macedo – CPF: 302.291.202-10  
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XS/Pas/Automovel/9BRB29BT9E2036157

**PORTARIA N.º 202204002144, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002840/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Luiz Paulo Borges Ferreira – CPF: 127.756.902-97  
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/YARIS HA XS15/Pas/Automovel/9BRKC3F3XP8185391

**PORTARIA N.º 202204002146, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002828/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Renato Cesar Araujo de Castro – CPF: 319.715.042-20  
Marca/Tipo/Chassi

NISSAN/KICKS EXCLUSI CVT/Pas/Automovel/94DFCAP15NB137876

**PORTARIA N.º 202204002148, de 09/05/2022 -****Proc n.º 2022730002780/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Valdemir Viana Borges – CPF: 157.680.662-68  
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT/Pas/Automovel/9BRB29BT9J2200484

**Protocolo: 795749**

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**CONTRATO Nº: 031/2018****TERMO ADITIVO Nº: 06**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, higienização e de copa/cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material, com execução mediante o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Banco do Estado do Pará, com o total de 220 (duzentas e vinte) postos de trabalho, distribuídos entre as unidades do Banpará localizadas na capital e no interior do Estado do Pará. Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 029/2017

Data de Assinatura do Aditivo: 03.05.2022

Vigência do Aditivo: 04.05.2022 a 03.05.2023

Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93

Valor Global: R\$ 8.370.174,70 (oito milhões, trezentos e setenta mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Contratado: AMAZÔNIA CLEAN LTDA. ME

Endereço: Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1314 Sala 16

CEP: 67.200-000 Marituba/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho –

Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

**Protocolo: 795588**

**CONTRATO Nº: 036/2020****TERMO ADITIVO Nº: 02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação na forma de cartão eletrônico, magnético, com chip para maior segurança aos empregados e estagiários do BANPARÁ, que possibilitem a aquisição de alimentos "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados no âmbito nacional, na forma definida pela legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT.

O presente contrato estima um quantitativo de 3300 (três mil e trezentos) empregados e 400 (quatrocentos) estagiários.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 007/2020

Data de Assinatura do Aditivo: 29.04.2022

Vigência do Aditivo: 04.05.2022 a 03.05.2023

Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo e Alteração da forma de remuneração da empresa contratada, tendo em vista a entrada em vigor do Decreto nº 10.854/2021 e a aplicação do art. 175.

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

Valor Global: até R\$85.328.565,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Contratado: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Endereço: Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 3, Alphaville

CEP: 06.455-000 Barueri/SP

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho –

Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

**Protocolo: 795808**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Inexigibilidade Nº 008/2022**

Data: 29.04.2022

Contrato Nº: 037/2022

Prazo: 12 (doze) meses

Objeto: Patrocínio destinado à realização do Projeto "Vôlei de Praia" da Atleta Jéssica Lene

Pereira Santiago.

Valor Total: R\$-12.000,00 (doze mil reais)

Data de Assinatura: 03.05.2022

Vigência: 03.05.2022 a 02.05.2023

Fundamento Legal: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, c do RLC/Banpará

Contratada: JÉSSICA LENE PERERIA SANTIGO

Endereço: Rua Barão do Flamengo, nº 35, Apto 404 Bairro: Flamengo

CEP: 22.220-080 Rio de Janeiro/RJ

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora Presidente

**Protocolo: 795800****OUTRAS MATÉRIAS****Concurso Público 2018****Edital de Convocação nº 173/2022**

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo: CARGO: Técnico Bancário Nível Médio

POLO IV

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
GRACIELY ALMEIDA MOREIRA VALADARES	100º	Av. Pará, nº 819 - Centro - Tucumã/PA

Obs.: O não comparecimento da candidata, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.

Belém, 10 de maio de 2022.

**Protocolo: 795578****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 100/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria; o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº. 25/2022 e os autos do processo nº 2021/1434488.

RESOLVE:

Designar como fiscal titular o servidor Raimundo Assis Varela Junior, matrícula nº 122980-1 e como suplente o servidor Mayco André Monteiro dos Santos, matrícula nº 5948101-2, ambos com lotação no DESAM/DDRA/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, mediante a elaboração de Relatórios de acompanhamento de execução física e emissão de Laudo Conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**Protocolo: 795585****PORTARIA Nº 101/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria; o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº. 26/2022 e os autos do processo nº 2021/1426055.

RESOLVE:

Designar como fiscal titular o servidor Clodoaldo Siqueira Moreira, matrícula nº 6060935-2 e como fiscal suplente o servidor Patrick Raiol Dias, matrícula nº 5931865-2, ambos com lotação no DESAM/DDRA/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, mediante a elaboração de Relatórios de acompanhamento de execução física e emissão de Laudo Conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**Protocolo: 795586****PORTARIA Nº 0403 DE 06 DE MAIO DE 2022**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/198066.

RESOLVE:

REMOVER, para fins de regularização funcional, o servidor ODILON RICARDO DUARTE MOREIRA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57190894/1, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - SANTARÉM para o 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 06.05.2022.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA  
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

**Protocolo: 795824****PORTARIA Nº 0358 DE 05 DE MAIO DE 2022**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/487096.

R E S O L V E:

CESSAR, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base dos servidores relacionados abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR	PORTARIA QUE CONCEDEU A GTI
57217251/2	FERNANDA CRISTINA SILVA SOBRREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	01/04/2022	0002/2021 DOE Nº 34.452 DE 06.01.2021
55590243/1	LILIAN DA SILVA LOPES COSTA	AGENTE DE PORTARIA	11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - MARABÁ	01/04/2022	0232/2017 DOE Nº 33.354 DE 13.04.2017
191426/3	SIMONE ALDENORA DOS ANJOS COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	PUBLICAÇÃO	0731/2017 DOE Nº 33.494 DE 09.11.2017

**PORTARIA COLETIVA Nº 0359 DE 05 DE MAIO DE 2022**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019, CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 503 de 01/06/2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06/06/2016 (SESPA), a qual estabelece em 60% o percentual para Concessão de Gratificação de Tempo Integral, prevista na Lei nº 5.810/1994,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/487096.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, os servidores relacionados abaixo, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
57174829/1	CLAUDIO JOSE GOMES CORREA	MOTORISTA	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	01/04/2022
5094232/1	TELMA PEREIRA NEGREIROS	AGENTE DE SAUDE	11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - MARABÁ	01/04/2022
5917571/3	ANTONIO FRANCOVANE FERREIRA DE FARIAS	MOTORISTA	DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	PUBLICAÇÃO
57174607/2	ROSA HELENA RIBEIRO CASTRO	ENFERMEIRO	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	21/04/2022
5965135/1	MATEUS TAVARES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE DO SECRETÁRIO	PUBLICAÇÃO
5965132/1	ALDENIS BRITO MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE DO SECRETÁRIO	PUBLICAÇÃO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 05.05.2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

**Protocolo: 795831****PORTARIA Nº 0361 DE 06 DE MAIO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/501771.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora NÚBIA CRISTINA GONÇALVES ÇASAI, matrícula nº 8051987/1, lotada no 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 02.05.2022 a 31.05.2022, em substituição a titular RAYSA YUME ODA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 5946677/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06.05.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

**Protocolo: 795833****PORTARIA Nº 0362 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso I da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE Nº 33.823 de 13/03/2019,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/563340.

**R E S O L V E:**

I - CESSAR, a contar de 09/05/2022, por motivo de cessão para outro órgão, a Função Gratificada, padrão FG-4, da servidora lotada na DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL, conforme relacionada abaixo.

MATRÍCULA	NOME	PORTARIA QUE CONCEDEU A FG	NOMENCLATURA DA FG
5744458/2	TEREZINHA SOARES RAMALHO	396/2009; DOE Nº 31.416 DE 12/05/2009.	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 09.05.2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

**Protocolo: 795839**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA COLETIVA Nº 521 DE 09 DE MAIO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54183853/3	JOSE MAURO COSTA DE MENEZES	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	17/01/2022 a 17/01/2022	87576 - 02/05/2022
105953/1	JOAO SANTOS DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO	18/01/2022 a 21/01/2022	87734 - 19/03/2022
105953/1	JOAO SANTOS DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO	23/01/2022 a 29/01/2022	89464 - 02/05/2022
5763410/3	MICHELINE CAVALCANTE RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	14/01/2022 a 28/01/2022	89548 - 04/05/2022
5763410/2	MICHELINE CAVALCANTE RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	14/01/2022 a 28/01/2022	89548 - 04/05/2022
54190631/1	EDIMILSON RAIMUNDO MELO CORREA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20/01/2022 a 19/04/2022	86113 - 08/02/2022
722022/1	ELIANI DO SOCORRO DE SOUZA AZEVEDO	AGENTE DE SAÚDE	26/12/2021 a 20/04/2022	86117 - 08/02/2022
729590/1	GERSOMINA VEIGA BARRADAS	AGENTE DE PORTARIA	03/09/2021 a 02/10/2021	206103A/1 - 14/01/2022
722430/1	TEREZINHA TEIXEIRA DE SENA	AGENTE DE SAÚDE	29/09/2021 a 28/10/2021	206097A/1 - 14/01/2022
57189686/3	LORENA SALGADO SODRE	FISIOTERAPEUTA	03/01/2022 a 21/01/2022	85242 - 26/01/2022
54190716/1	MARIA REGINA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	08/11/2021 a 22/11/2021	206098A/1 - 14/01/2022
54190716/2	MARIA REGINA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	08/11/2021 a 22/11/2021	206098A/2 - 14/01/2022
54194028/1	ALESSANDRA BORGES MOREIRA	AGENTE DE PORTARIA	31/12/2021 a 30/03/2022	85513 - 31/01/2022
5444560/3	ANA JULIA BELEM SEIXAS	ENFERMEIRO	13/01/2022 a 13/03/2022	85243 - 26/01/2022
112380/1	ANA MARIA LIMA DO CARMO	FARMACÊUTICO	16/11/2021 a 15/03/2022	85545 - 31/01/2022
5888906/1	ERIKA OZELA AUGUSTO	NUTRICIONISTA	13/10/2021 a 11/03/2022	85514 - 31/01/2022
5134846/1	FLORIPES DAS GRACAS MELGAR HENRIQUES	MÉDICO	30/04/2021 a 09/09/2021	85543 - 31/01/2022
5136369/1	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	DATILÓGRAFO	03/11/2021 a 01/01/2022	85249 - 26/01/2022
729590/1	GERSOMINA VEIGA BARRADAS	AGENTE DE PORTARIA	14/10/2021 a 03/11/2021	85345 - 27/01/2022
102717/1	JOAQUIM NUNES CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2022 a 18/03/2022	85631 - 01/02/2022
91138/1	RAIMUNDO DOS REIS OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	13/09/2021 a 11/12/2021	85657 - 01/02/2022
54190731/1	SOLANGE RODRIGUES CAXIAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	17/01/2022 a 17/03/2022	85632 - 01/02/2022
5613957/1	SONIA MARIA ALHO DE SOUSA	ENFERMEIRO	27/12/2021 a 25/04/2022	85704 - -01/02/2022
57193959/1	ANDREA RIBEIRO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/01/2022 a 07/03/2022	85705 - 01/02/2022
54194715/1	ARIANNE AMARAL PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/10/2021 a 25/10/2022	86119 - 08/02/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/05/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

#### PORTARIA COLETIVA Nº 522 DE 09 DE MAIO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57206628/1	ALETHEIA PATRICIA DE QUEIROZ CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/01/2022 a 29/03/2022	86125 - 08/02/2022
5913089/1	RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/12/2021 a 14/01/2022	206114A/1 - 18/01/2022
5913089/1	RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2022 a 13/02/2022	85544 - 31/01/2022
54194148/1	IRACI BRITO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	10/11/2021 a 04/12/2021	85537 - 31/01/2022
54183817/2	LEILA GONCALVES SOUZA	ENFERMEIRO	21/12/2021 a 20/03/2022	84991 - 20/01/2022
720070/1	DULCINEIA DA SILVA SOARES	ENFERMEIRO	09/12/2021 a 08/03/2022	85138 - 24/01/2022
57173972/1	FLAVIA ANDRADE WANDERLEY BARRA	FONOAUDIÓLOGO	09/10/2021 a 06/01/2022	86121 - 08/02/2022
54189980/1	LIZANDRA ALVES BRAGA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/01/2022 a 16/04/2022	85538 - 31/01/2022
722901/1	RUTE HELENA REIS MORAES SANTOS	AUXILIAR DE INFORMÁTICA ÁREA SAÚDE	15/01/2022 a 13/07/2022	85746 - 01/02/2022
57206628/1	ALETHEIA PATRICIA DE QUEIROZ CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/12/2021 a 28/01/2022	85656 - 01/02/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/05/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

#### PORTARIA COLETIVA Nº 524 DE 09 DE MAIO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54190716/1	MARIA REGINA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	08/11/2021 a 22/11/2021	206098A/1 - 14/01/2022
54190716/2	MARIA REGINA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	08/11/2021 a 22/11/2021	206098A/2 - 14/01/2022
57189686/3	LORENA SALGADO SODRE	FISIOTERAPEUTA	06/01/2022 a 21/01/2022	85242 - 26/01/2022
729590/1	GERSOMINA VEIGA BARRADAS	AGENTE DE PORTARIA	03/09/2021 a 02/10/2021	206103A/1 - 14/01/2022
722430/1	TEREZINHA TEIXEIRA DE SENA	AGENTE DE SAÚDE	29/09/2021 a 28/10/2021	206097A/1 - 14/01/2022
54190631/1	EDIMILSON RAIMUNDO MELO CORREA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20/01/2022 a 19/04/2022	86113 - 08/02/2022
722022/1	ELIANI DO SOCORRO DE SOUZA AZEVEDO	AGENTE DE SAÚDE	26/12/2021 a 20/04/2022	86117 - 08/02/2022
57192101/2	FABIO MANOEL GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2022 a 25/05/2022	89218 - 26/04/2022
725510/1	MARIA FRANCINETE LIMA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAÚDE	24/03/2022 a 21/06/2022	89219 - 26/04/2022
121010/1	MARILZA GALDINO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	16/03/2022 a 29/05/2022	89214 - 26/04/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/05/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

#### PORTARIA COLETIVA Nº 525 DE 09 DE MAIO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54194148/1	IRACI BRITO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	10/11/2021 a 04/12/2021	85537 - 31/01/2022
54183817/2	LEILA GONCALVES SOUZA	ENFERMEIRO	21/12/2021 a 20/03/2022	84991 - 20/01/2022
5913089/1	RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2022 a 13/02/2022	85544 - 31/01/2022
5913089/1	RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/12/2021 a 14/01/2022	206114A/1 - 18/01/2022
57206628/1	ALETHEIA PATRICIA DE QUEIROZ CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/01/2022 a 29/03/2022	86125 - 08/02/2022
54194028/1	ALESSANDRA BORGES MOREIRA	AGENTE DE PORTARIA	31/03/2022 a 29/04/2022	89215 - 26/04/2022
57197208/1	CECILIA MELCA DA SILVA BARBOSA LOPES	FONOAUDIÓLOGO	30/11/2021 a 03/04/2022	89211 - 26/04/2022
55585773/1	ELISANGELA LUZIA DA COSTA LIMA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	21/12/2021 a 19/01/2022	88779 - 13/04/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/05/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 795607**



**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 95 DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e PORTARIA Nº 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e a Cláusula Nona do Contrato nº 024/2022 nos autos do Processo nº 2022/508258.

R E S O L V E: Designar os servidores CLÁUDIO JOSÉ GOMES CORRÊA, matrícula nº 57174829/1, Cargo: motorista, como fiscal/titular e ELZA MINELLE MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 5955927/1, Coordenadora do SVO/SESPA, como fiscal/Suplente, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato 024/2022, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

**Protocolo: 795948**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****39º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 023/SESPA/2014**

Processo: 2022/262443

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 08 de Maio de 2022 e finalizando em 03 de Novembro de 2022 sendo assegurado o repasse financeiro em seis parcelas mensais de até R\$ 11.550.899,11 (onze milhões quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos).

Valor: Mantem-se o valor mensal de custeio R\$ 11.550.899,11

Data da Assinatura: 06/05/2022

Vigência: 08/05/2022 a 03/11/2022

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa:335043; Fonte: 0103/0303/0301/0101/0149/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Sérgio Henn, nº1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000 – Santarém -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**Protocolo: 795962**

**2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2021 -**

PROCESSO Nº 2020.16486.

PARTES: SESPA E O INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 37.21.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 37.21, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/05/22 a 09/05/23.

DO VALOR: O valor atual estimado do contrato continuará em 3.811.200,00. ( três milhões, oitocentos e onze mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 908302, Natureza: 339039 e Fonte: 0149/0349;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas no contrato nº 37.21;

DATA DA ASSINATURA: 09/05/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

**Protocolo: 795691**

**CONVÊNIO****Convênio nº 25/2022**

Processo: 2021/1434488

Objeto: "Conclusão da Construção de Unidades Básicas de Saúde (Unidade de Saúde da Família-Amarino Almeida, Unidade de Saúde da Família- Rua Nova e Unidade de Saúde da Família- Manoel Duarte da Costa) no Município de Muaná/Pa".

Data de Assinatura: 06/05/2022

Vigência: 06/05/2022 à 05/05/2023

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fonte: 0103 / 0303 / 0101 / 0301.

Valor Total: R\$ 1.400.870,91

Valor Concedente: R\$ 1.000.000,00

Valor Contrapartida: R\$ 400.870,91

Conveniente: Prefeitura Municipal de Muaná

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes –

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 795553**

**Convênio nº 26/2022**

Processo: 2021/1426055

Objeto: "Construção de Hospital Municipal de São Domingos do Araguaia".

Data de Assinatura: 06/05/2022

Vigência: 06/05/2022 à 05/05/2024

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 7582; Elemento de Despesa: 444042; Fonte: 0103 / 0303 / 0101 / 0301.

Valor Total: R\$ 12.493.476,21

Valor Concedente: R\$ 11.993.737,16

Valor Contrapartida: R\$ 499.739,05

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes –

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 795555**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 801 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias VALOR: R\$ 474,76

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: VIGIA, DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

PERÍODO: DE 05/04/2022 A 06/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57173277/1 / DORIVAL AVELAR DOS SANTOS / 227.316.282-00

OBJETIVO: CONDUZIR AS TÉCNICAS, MARIA DA GLÓRIA FERREIRA E VALDINEA COELHO DE ALMEIDA, QUE REALIZARÃO O SERVIÇO DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO E TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE A CADERNETA DA PESSOA IDOSA, AO MUNICÍPIO SÃO CAETANO DE ODIVELAS - 2º CRS, REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAMÁ.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 802 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: IPIXUNA

PERÍODO: DE 28/03/2022 A 30/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5958049 / BRENA MENDES DE SOUSA / 021.102.812-60

57193619 / ELAINE CORDEIRO FÉLIX / 626.539.892-04

5594791 / ELIZABETE GOUVEA ALFAIA / 300.162.232-68

5958684 / TATHIANA PEDRINA COUTINHO VALOIS / 620.143.312-00

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS FIXAS E VARIÁVEIS NO HOSPITAL GERAL DE IPIXUNA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO

SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 803 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 250,58

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: SÃO CAETANO DE ODIVELAS,

DESTINO: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

PERÍODO: DE 07/04/2022 A 08/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

55213434 / MARIA DA GLÓRIA FERREIRA / 121.849.002-06

54190704/1 / VALDINEA COELHO DE ALMEIDA / 155.078.662-87

OBJETIVO: REALIZAR O SERVIÇO DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO E TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE A CADERNETA DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ 2º CRS, REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAMÁ.

APÓS DESLOCAMENTO PARA BELÉM

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO

SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 804 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 250,58

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: SÃO CAETANO DE ODIVELAS,

DESTINO: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

PERÍODO: DE 07/04/2022 A 08/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57173277/1 / DORIVAL AVELAR DOS SANTOS / 227.316.282-00

OBJETIVO: CONDUZIR AS TÉCNICAS, MARIA DA GLÓRIA FERREIRA E VALDINEA COELHO DE ALMEIDA, QUE REALIZARÃO O SERVIÇO DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO E TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE A CADERNETA DA PESSOA IDOSA, AOS MUNICÍPIOS DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - 2º CRS, REGIÃO DE INTEGRAÇÃO GUAMÁ.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO

SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 805 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BREVES

PERÍODO: DE 04/04/2022 A 08/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572336982 / CARMEN CAROLINA CRUZ DE LIMA / 885.990.352-15

571927041 / DIANA MORAES DE SOUZA / 293.426.942-68

5955926 / RHAMIR SAULO ASSEF SOUZA / 584.130.222-15

OBJETIVO: REALIZAR A QUALIFICAÇÃO DE DADOS PARA O NOVO FINANCIAMENTO PREVINE BRASIL NO MUNICÍPIO DE BREVES, NO PERÍODO DE 04 À 08/04/2022.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 806 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 18/04/2022 A 20/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

58931041 / MARÍLIA LEÃO MAGALHÃES / 946.336.062-04

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA PARA PROGRAMAR AS AÇÕES AO DIA NACIONAL DAS HEPATITES VIRAIS /JULHO AMARELO AOS MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO DO 4º CRS-CAPANEMA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: A

RIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 807 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 18/04/2022 A 20/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5157994 / ROSICLEIA DA SILVA SOUSA FERREIRA / 401.886.392-68

OBJETIVO: PARTICIPAR E COORDENAR A REUNIÃO TÉCNICA PARA PROGRAMAR AS AÇÕES AO DIA NACIONAL DAS HEPATITES VIRAIS /JULHO AMARELO AOS MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO DO 4º CRS-CAPANEMA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 808 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 18/04/2022 A 20/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572065871 / GEORGE FERNANDO BELEM BEZERRA / 858.896.442-20

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA PARA PROGRAMAR AS AÇÕES AO DIA NACIONAL DAS HEPATITES VIRAIS /JULHO AMARELO AOS MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO DO 4º CRS-CAPANEMA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 809 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA

PERÍODO: DE 21/03/2022 A 23/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

54192864-1 / AGUEDA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO / 454.230.242-34

20094201 / ANA CÉLIA SOUZA ROSAS / 269.659.252-72

58923061 / ANTÔNIO WAGNER OLIVEIRA DE OLIVEIRA / 683.344.602-44

59389153 / BARBARA DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA / 026.481.262-01

/ BENEDITA CHAGAS DE ARAÚJO / 296.816.422-87

5955791 / CAMILLA MOURA ULIANA / 997.698.912-15

54444202 / DRALMAR DALTON SILVA GOUVÊA / 659.817.662-04

57198229 / EDMARCO DE JESUS / 844.778.062-72

555864085 / FABIOLA PAVÃO ALMEIDA / 786.921.642-91

5559030-1 / JEAN MIGUEL DOS SANTOS MOREIRA / 440.809.802-72

58962721 / KAMILA DO SOCORRO ABREU ANDRADE / 933.185.612-15

572085881 / LUCIANA FERREIRA MINOWA / 860.062.402-97

59304612 / LUIZA LARA COIADO / 036.605.852-54

59581671 / MÁRCIA PRISCILA SOARES MARVÃO / 012.642.802-62

5950898 / MILLENE LOBATO LOBATO / 001.254.342-00

571975631 / OSMARINO VIEIRA DA COSTA JÚNIOR / 457.879.802-04

5933489 / PRISCILA DUARTE ALMEIDA CAMPOS / 020.267.562-95

5950011 / ROBERTA DOS SANTOS FARO / 462.024.632-87

59373403 / THAMIRES MARTINS DE AZEVEDO / 015.910.242-18

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA NO 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PARA FINS DE PROCEDER AO AJUSTE DE PROCEDIMENTOS ENTRE O NÍVEL CENTRAL E AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA, BEM COMO DE CONSTATAR A SITUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA REGIONAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 811 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA

PERÍODO: DE 21/03/2022 A 23/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

0502529-1 / IZAIAS ALVES SANTANA / 062.059.842-53

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE QUE IRÁ REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NO 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PARA FINS DE PROCEDER AO AJUSTE DE PROCEDIMENTOS ENTRE O NÍVEL CENTRAL E AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA, BEM COMO DE CONSTATAR A SITUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA REGIONAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 812 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: VISEU

PERÍODO: DE 27/03/2022 A 01/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

0722243-1 / ROSILENE CARVALHO CARNAVAL / 133.648.472-15

OBJETIVO: MONITORAMENTO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID 19, PAINEL TÉCNICO, COBERTURA VACINAL COVID (D1,D2, REFORÇO E CRI-

ANÇAS, APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EVENTO ADVERSO PÓS VACINAÇÃO ( NOTIFICADOS/ENCERRADOS/SILENCIOSOS) E REDE DE UNIDADE NOTIFICADORA E FLUXO NOS MUNICIPAL. AVERIGUAÇÃO DO CONTROLE DA REDE DE FRIO: MOVIMENTO DE IMUNO, ARMAZENAMENTO, REDE DE FRIO E EXTRA MURO; APRESENTAÇÃO DAS COBERTURAS VACINAIS ROTINA- ÊNFASE SARAMPO VACINAÇÃO DE 6 MESES A 59 ANOS. NO MUNICÍPIO DE VISEU (4ª CRS).

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 813 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: VISEU

PERÍODO: DE 27/03/2022 A 01/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5161371-1 / JOSE NILO CABRAL MAIA / 223.997.202-53

OBJETIVO: CONDUZIR A TÉCNICA ROSILENE CARVALHO CARNAVAL PARA REALIZAR MONITORAMENTO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID 19, PAINEL TÉCNICO, COBERTURA VACINAL COVID (D1,D2, REFORÇO E CRI-

ANÇAS, APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EVENTO ADVERSO PÓS VACINAÇÃO( NOTIFICADOS/ENCERRADOS/SILENCIOSOS) E REDE DE UNIDADE NOTIFICADORA E FLUXO NOS MUNICIPAL. AVERIGUAÇÃO DO CONTROLE DA REDE DE FRIO: MOVIMENTO DE IMUNO, ARMAZENAMENTO, REDE DE FRIO E EXTRA MURO; APRESENTAÇÃO DAS COBERTURAS VACINAIS ROTINAÊNFASE SARAMPO VACINAÇÃO DE 6 MESES A 59 ANOS. NO MUNICÍPIO DE VISEU (4ª CRS).

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 814 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: DE 29/03/2022 A 29/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

59625411 / ADRIANA CUNHA VASCONCELOS / 476.672.222-15

5486475 / ALESSANDRA AMARAL DE SOUZA / 454.089.712-87

OBJETIVO: PARTICIPAR DO "ENCONTRO REGIONAL DE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DA METROPOLITANA II - TEMA: A ODONTOLOGIA NA APS DA METRO II - UMA PRÁTICA INTERDISCIPLINAR NA GESTÃO DO SUS".

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 815 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: DE 29/03/2022 A 29/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5955265 / IRACELIR DE MIRANDA TEIXEIRA / 333.742.872-04

OBJETIVO: CONDUZIR A COORDENADORA E TÉCNICA DESTA COORDENAÇÃO PARA PARTICIPAR DO "ENCONTRO REGIONAL DE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DA METROPOLITANA II - TEMA: A ODONTOLOGIA NA APS DA METRO II - UMA PRÁTICA INTERDISCIPLINAR NA GESTÃO DO SUS".

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 816 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 1.957,10

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: DISTRITO FEDERAL

PERÍODO: DE 22/03/2022 A 25/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5947315 / RÔMULO RODOVALHO GOMES / 825.101.051-91

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 3ª REUNIÃO E ASSEMBLEIA DO CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONAS E COMISSÃO INTERGESTORA TRIPARTITE - CIT, E REALIZAR AGENDA INSTITUCIONAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 817 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 2.255,11

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CURRALINHO

PERÍODO: DE 18/04/2022 A 27/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

59277422 / DHYELLEN DAYNARA SALES SACRAMENTO / 966.789.092-91

0501719 / SIDNEY HUMBERTO TRINDADE / 152.674.582-87

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA EM ÁREAS DE ALTA TRANSMISSÃO, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (SIVP-MALÁRIA, VETORES/MALÁRIA E SIES) E ORIENTAÇÃO SOBRE DIAGNÓSTICO COM TESTE RÁPIDO E TRATAMENTO DA MALÁRIA PARA ACS E ACE, NOS MUNICÍPIOS DE PORTEL E CURRALINHO, PERTENCENTES AO 8º.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 818 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 2.255,11

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CUMARÁ DO NORTE

PERÍODO: DE 04/04/2022 A 13/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

541918211 / JORGE ANTONIO DA SILVA CARDOSO / 302.580.142-53

/ MARLENE CRUZ DE ALBUQUERQUE / 236.099.402-63

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO, MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO

E ANÁLISE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONTROLE DE VETORES E INSUMOS ESTRATÉGICOS (SIVP-MALÁRIA/VETORES/SIES) NOS MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (12ºCRS), REDENÇÃO E CUMARU DO NORTE.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 819 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 2.255,11

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CUMARU DO NORTE

PERÍODO: DE 04/04/2022 A 13/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5585605/1 / VICTOR VALÉRIO DE SOUZA WANDERLEY / 592.274.942-00

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRAM REALIZAR SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E APOIO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA E NOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO PNCM, NOS MUNICÍPIOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (12º CRS), REDENÇÃO E CUMARU DO NORTE.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 820 de 11 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 2.785,31

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PARANÁ

PERÍODO: DE 28/03/2022 A 02/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5957668 / ANDREA MONTEIRO PUGET / 527.641.412-20

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NO 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO E GARANTIA DE EFICIÊNCIA NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 821 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 20/04/2022 A 20/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ KAMILA PINHEIRO DA SILVA / 696.162.722-68

/ SHEILA MIRANDA LOURINHO / 454.592.822-68

OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO E VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO DE CONTATOS DA COVID-19 E UTILIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 822 de 14 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 20/04/2022 A 20/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

55586822/1 / ANTONIO JOSÉ SOUZA SARDINHA / 330.164.882-72

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE QUE REALIZARÁ REUNIÃO E VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO DE CONTATOS DA COVID-19 E UTILIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 823 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 118,69

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ACARÁ

PERÍODO: DE 13/04/2022 A 13/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ SHEILA MIRANDA LOURINHO / 454.592.822-68

5955238 / THAYNA MORAES MONTENEGRO / 024.849.772-39

OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO E VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO DE CONTATOS DA COVID-19 E UTILIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 825 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PARAGOMINAS

PERÍODO: DE 10/03/2022 A 11/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572064941 / GIVANILDO BORGES DE OLIVEIRA / 624.631.952-15

OBJETIVO: CONDUZIR EM VEÍCULO OFICIAL AS SERVIDORAS RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA, ARQUITETA E CHEFE DA DPAO/DESAM/DDRA/SESPA, E ELIZABETE HABER PEREIRA - ARQUITETA, PARA ESTAS, REALIZAREM AVALIAÇÃO DO LOCAL QUANTO À POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EAS. E TAMBÉM PARTICIPAR DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 826 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: DE 12/03/2022 A 14/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5957183 / CARLA FERNANDES FIGUEIREDO MELLO / 795.604.742-00

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 827 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARABÁ

PERÍODO: DE 28/03/2022 A 01/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

54185846/2 / MARCOS OLIVEIRA SILVA / 694.991.952-20

0104370-031 / SERGIO RICARDO REIS FIGUEIREDO / 186.669.222-49

OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DO TABWIN PARA 11º CENTRO REGIONAL APLICADO PARA O SIM E SINASC.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 828 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARABÁ

PERÍODO: DE 28/03/2022 A 01/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572056301 / CARLOS LEONARDO BORGES DE CASTRO / 646.965.452-53

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR SUPERVISÃO NOS SISTEMAS SIM E SINASC NO 11ºCRS, MUNICÍPIO DE MARABÁ E DEMAIS MUNICÍPIOS SOB SUA JURISDIÇÃO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 829 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA

PERÍODO: DE 14/03/2022 A 15/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

55589972 / LARISSA GOMES DE OLIVEIRA FREITAS / 517.615.302-59

54194699/1 / NILCÍRIA CECÍLIA PEREIRA PACHECO / 477.316.992-34

OBJETIVO: AVALIAÇÃO ESTRUTURAL E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA ABERTURA DE UMA UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS - UDME NO HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS - SANTA ROSA - ABATETUBA, E VISITA TÉCNICA AO 6ºCRS PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À ABERTURA DA NOVA UDME, BEM COMO SUPERVISÃO À CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - BARCARENA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 830 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA

PERÍODO: DE 14/03/2022 A 15/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5955262 / CLAYTON JOFRE DE LIMA FERREIRA / 597.713.722-20

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR AVALIAÇÃO ESTRUTURAL E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA ABERTURA DE UMA UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS - UDME NO HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS - SANTA ROSA - ABATETUBA, E VISITA TÉCNICA AO 6ºCRS PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À ABERTURA DA NOVA UDME, BEM COMO SUPERVISÃO À CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - BARCARENA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 831 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 04/04/2022 A 09/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

1231961 / ISAIAS LIMA GUIMARÃES / 185.928.722-00

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO ENTOMOLÓGICO COM OVI-TRAMPAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, 4º CRS NO PERÍODO DE 04 A 09/04/2022..

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 832 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA

PERÍODO: DE 10/03/2022 A 12/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

54184589-2 / SANDRA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO / 299.847.852-20

OBJETIVO: REALIZAR ACONSELHAMENTO/DIAGNÓSTICO DO HIV, SIFILIS, HEPATITES VIRAIS E COVID-19 ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS, HEPATITES VIRAIS E COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 833 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA

PERÍODO: DE 10/03/2022 A 12/03/2022



MATRÍCULA / NOME / CPF

51773401 / CARLOS AUGUSTO MELO DE ARAÚJO / 098.070.982-20

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA TRIAGEM / CADASTRAMENTO NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS, HEPATITES VIRAIS E COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 834 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANÇA

PERÍODO: DE 10/03/2022 A 12/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

571909811 / ADRIANO LOBATO FREITAS / 823.183.872-49

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA LOGÍSTICA NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS E HEPATITES VIRAIS E COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 835 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANÇA

PERÍODO: DE 10/03/2022 A 12/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572320841 / LUIZ FERNANDO ARAUJO E SOUZA / 086.417.572-87

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR MOBILIZAÇÃO, TRIAGEM / CADASTRAMENTO, TESTAGEM E ACONSELHAMENTO NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS E HEPATITES VIRAIS E COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 836 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: DE 12/03/2022 A 14/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

59250501 / GUILHERME NEVES DE MESQUITA / 003.184.482-03

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS E HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 837 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANÇA

PERÍODO: DE 10/03/2022 A 12/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ NÚBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA / 681.443.262-53

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA MOBILIZAÇÃO E REVENÇÃO NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS, HEPATITES VIRAIS E COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 838 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANÇA

PERÍODO: DE 10/03/2022 A 12/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5424674 / ROSICLEIA DE OLIVEIRA ABREU / 334.045.422-15

OBJETIVO: REALIZAR TESTAGEM/DIAGNÓSTICO DO HIV, SIFILIS, HEPATITES VIRAIS E COVID-19 ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS, HEPATITES VIRAIS E COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 839 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias VALOR: R\$ 334,10

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 07/03/2022 A 08/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

084824-011 / GESSE COSTA DOS SANTOS / 042.379.192-34

OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DA VACINA DA 8ª ENTREGA / 1ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO PEDIÁTRICA E DA 12ª ENTREGA / 5ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO ADULTO CONTRA A COVID-19 NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, COM PARADA NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 840 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: CASTANHAL, DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PERÍODO: DE 09/03/2022 A 10/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

084824-011 / GESSE COSTA DOS SANTOS / 042.379.192-34

OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DA VACINA DA 8ª ENTREGA / 1ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO PEDIÁTRICA E DA 12ª ENTREGA / 5ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO ADULTO CONTRA

A COVID-19 NA REDE DE FRIO DOS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 841 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANÇA

PERÍODO: DE 10/03/2022 A 12/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

72056351 / KLEBER MARCELO MIRANDA DO NASCIMENTO / 649.330.912-34

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR TRIAGEM / CADASTRAMENTO, TESTAGEM E ACONSELHAMENTO NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS, HEPATITES VIRAIS E COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 842 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias VALOR: R\$ 334,10

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 07/03/2022 A 08/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57231723 / ANTONIO RODRIGUES SERRÃO / 738.148.652-00

OBJETIVO: CONDUZIR O TÉCNICO DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÕES GESSE COSTA DOS SANTOS A FIM DE DISTRIBUIÇÃO DA VACINADA 8ª ENTREGA / 1ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO PEDIÁTRICA E DA 12ª ENTREGA / 5ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO ADULTO CONTRA A COVID-19 NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, COM PARADA NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - 2º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 843 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: CASTANHAL, DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PERÍODO: DE 09/03/2022 A 10/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57231723 / ANTONIO RODRIGUES SERRÃO / 738.148.652-00

OBJETIVO: CONDUZIR O TÉCNICO DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÕES GESSE COSTA DOS SANTOS A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DA VACINA DA 8ª ENTREGA / 1ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO PEDIÁTRICA E DA 12ª ENTREGA / 5ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO ADULTO CONTRA A COVID-19 NA REDE DE FRIO DOS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 844 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPITÃO POÇO

PERÍODO: DE 16/03/2022 A 18/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5929277 / GIOVANNA DE MIRANDA VIEIRA / 036.472.802-75

OBJETIVO: REALIZAR ACONSELHAMENTO/DIAGNÓSTICO DO HIV, SIFILIS, HEPATITES VIRAIS E COVID-19 ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS E HEPATITES VIRAIS E COVID-19 NOS MUNICÍPIOS DE CAPITÃO POÇO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 845 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPITÃO POÇO

PERÍODO: DE 16/03/2022 A 18/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5294240-1 / SONIA DO SOCORRO QUEIROZ OLIVEIRA / 143.599.012-91

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA TRIAGEM E CADASTRAMENTO NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS, HEPATITES VIRAIS E COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 846 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPITÃO POÇO

PERÍODO: DE 16/03/2022 A 18/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ NÚBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA / 681.443.262-53

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA MOBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS, HEPATITES VIRAIS E COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 847 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPITÃO POÇO

PERÍODO: DE 16/03/2022 A 18/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57174830/1 / FABIO JUNIOR SILVA / 703.222.442-34

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR TRIAGEM

/ CADASTRAMENTO, TESTAGEM E ACONSELHAMENTO NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS, HEPATITES VIRAIS E COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 848 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias VALOR: R\$ 334,10

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: ANANINDEUA, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 14/03/2022 A 15/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

0000 / GLAUCENI BARBOSA DE LIMA / 956.043.242-72

OBJETIVO: REALIZAR VISITA IN LOCO AOS MUNICÍPIOS DE INHANGAPÉ E CASTANHAL, A FIM DE DESENVOLVER AS ATIVIDADES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 849 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: CASTANHAL, DESTINO: IRITUIA

PERÍODO: DE 16/03/2022 A 18/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

0000 / GLAUCENI BARBOSA DE LIMA / 956.043.242-72

OBJETIVO: REALIZAR VISITA IN LOCO AOS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL, SANTA MARIA E IRITUIA, A FIM DE DESENVOLVER AS ATIVIDADES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 850 de 10 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPITÃO POÇO

PERÍODO: DE 16/03/2022 A 18/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572065931 / CARMEM RAMOS COSTA DOS SANTOS / 607.832.572-87

OBJETIVO: REALIZAR TESTAGEM/DIAGNÓSTICO DO HIV, SIFILIS, HEPATITES VIRAIS E HEPATITES VIRAIS, ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS E HEPATITES VIRAIS E COVID 19 NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 851 de 10 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPITÃO POÇO

PERÍODO: DE 16/03/2022 A 18/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

571909811 / ADRIANO LOBATO FREITAS / 823.183.872-49

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA LOGÍSTICA NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS E HEPATITES VIRAIS E COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 852 de 10 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPITÃO POÇO

PERÍODO: DE 16/03/2022 A 18/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

72056351 / KLEBER MARCELO MIRANDA DO NASCIMENTO / 649.330.912-34

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR TRIAGEM / CADASTRAMENTO, TESTAGEM E ACONSELHAMENTO NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS, HEPATITES VIRAIS E COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 853 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA

PERÍODO: DE 11/03/2022 A 12/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

541888921 / CECÍLIA PANTOJA SOUSA / 449.220.782-15

OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DA VACINA DA 8ª ENTREGA / 1ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO PEDIÁTRICA E DA 12ª ENTREGA / 5ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO ADULTO CONTRA A COVID 19 NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA - 6º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 854 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA

PERÍODO: DE 11/03/2022 A 12/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

55586822/1 / ANTONIO JOSÉ SOUZA SARDINHA / 330.164.882-72

OBJETIVO: CONDUZIR A TÉCNICA DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÕES CECÍLIA PANTOJA SOUSA A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DA VACINA DA 8ª ENTREGA / 1ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO PEDIÁTRICA E DA 12ª ENTREGA / 5ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO ADULTO CONTRA A COVID 19, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO NA REDE DE FRIO DO MU-

NÍCIO DE BARCARENA - 6º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 855 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TUCURUI

PERÍODO: DE 29/03/2022 A 01/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5929277 / GIOVANNA DE MIRANDA VIEIRA / 036.472.802-75

OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA COM O GESTOR DO 11º CRS, COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DA IMPLANTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI .

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 856 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TUCURUI

PERÍODO: DE 29/03/2022 A 01/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

59557601 / VANESSA QUEIROZ AGUIAR / 009.764.852-30

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA COM O GESTOR DO 11º CRS, COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DA IMPLANTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 857 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TUCURUI

PERÍODO: DE 29/03/2022 A 01/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572056421 / JOSE ANDRE DA SILVA PEREIRA / 796.427.562-34

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REUNIÃO TÉCNICA COM O GESTOR DO 11º CRS, COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DA IMPLANTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 860 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PERÍODO: DE 19/04/2022 A 19/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ SHEILA MIRANDA LOURINHO / 454.592.822-68

5955238 / THAYNA MORAES MONTENEGRO / 024.849.772-39

OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO E VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO DE CONTATOS DA COVID-19 E UTILIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 861 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PERÍODO: DE 19/04/2022 A 19/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

55586822/1 / ANTONIO JOSÉ SOUZA SARDINHA / 330.164.882-72

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE QUE REALIZARÁ REUNIÃO E VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO DE CONTATOS DA COVID-19 E UTILIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 862 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOJU

PERÍODO: DE 21/03/2022 A 25/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57206626 / MICHELLY MILENY MESQUITA DE SOUZA / 634.236.772-87

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA, MONITORAMENTO SUPERVISIONADO DA CAMPANHA CONTRA COVID-19, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE INSUMO ESTRATÉGICO (SIES) SUPERVISÃO DO BANCO DE DADOS DO SIPNI-COVID E ROTINA COM ÊNFASE NO SARAMPO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 863 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOJU

PERÍODO: DE 21/03/2022 A 25/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572320841 / LUIZ FERNANDO ARAUJO E SOUZA / 086.417.572-87

OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA, MICHELLY MILENY MESQUITA DE SOUZA, PARA REALIZAR MONITORAMENTO SUPERVISIONADO DA CAMPANHA CONTRA COVID-19, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

DE INSUMO ESTRATÉGICOS (SIES) SUPERVISÃO DO BANCO DE DADOS DO SIPNI-COVID E ROTINA COM ÊNFASE NO SARAMPO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 864 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 118,69

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 15/03/2022 A 15/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5167531 / CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO / 083.195.882-00

5958048 / PAULO ALEXANDRE MESQUITA DE SANTANA / 720.432.882-53

OBJETIVO: VERIFICAR JUNTO COM O RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DA ÁGUA DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO BAIXO TOCANTINS; PARA INICIARMOS O PROCESSO DE DIAS CONSECUTIVOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA DE HEMODIÁLISE.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 865 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 18/04/2022 A 23/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

2057778-2 / ARNALDO DA SILVA FAYAL / 146.396.292-49

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO ENTOMOLÓGICO PARA AEDES, POR MEIO DE ARMADILHAS OVITRAMPAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 866 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 18/04/2022 A 23/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

0502762 / JOSE BORGES ARAUJO FERREIRA ALENCAR / 108.047.732-20

OBJETIVO: TRANSPORTAR E ACOMPANHAR SERVIDORES DO DCE QUE IRÃO REALIZAR MONITORAMENTO ENTOMOLÓGICO DE AEDES, POR MEIO DE ARMADILHAS OVITRAMPAS, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 867 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PARAGOMINAS

PERÍODO: DE 10/03/2022 A 11/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57223215 / CURSINO DA SILVA LOBATO FILHO / 512.259.212-87

OBJETIVO: REALIZAR VIAGEM ATÉ PARAGOMINAS, PARA AVALIAÇÃO DO LOCAL QUANTO À POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EAS. E TAMBÉM PARTICIPAR DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DA PREFEITURA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 868 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ALTAMIRA

PERÍODO: DE 18/04/2022 A 20/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

571942891 / MONIQUE NERY FARIAS / 843.549.252-49

54190162-1 / PATRÍCIA SANTOS MARTINS / 410.613.812-34

OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO REGIONAL SOBRE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO "TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO REGIONAL" REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES E ESTRATÉGIAS DAS ÁREAS TÉCNICAS PARA A REGIÃO DO XINGU, EM ALTAMIRA NO PERÍODO DE 18 A 20/04/2022.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 869 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 118,69

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 15/03/2022 A 15/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572064941 / GIVANILDO BORGES DE OLIVEIRA / 624.631.952-15

OBJETIVO: CONDUZIR EM VEÍCULO OFICIAL OS SERVIDORES: CRISTINA DAMASCENO E PAULO ALEXANDRE, PARA ESTES, VERIFICAREM JUNTO COM O RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DA ÁGUA DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO BAIXO TOCANTINS; PARA INICIAR O PROCESSO DE DIAS CONSECUTIVOS DE ANÁLISE DE ÁGUA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 870 de 05 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOJU

PERÍODO: DE 04/04/2022 A 08/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5957564 / EMANUELLY CRISTINY MELO DE JESUS / 037.755.662-95

58538343 / VERA LUCIA SALGADO GANGORRA / 278.166.562-20

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS DADOS DO SINAN E OUTROS SER-

VIÇOS, NOS MUNICÍPIOS IGARAPÉ MIRI E MOJÚ, NO PERÍODO DE 04 A 08.04.2022.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 871 de 05 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOJU

PERÍODO: DE 04/04/2022 A 08/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

571732761 / CORIOLANO SILVA MONTEIRO JUNIOR / 332.247.732-00

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE REALIZARÃO MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS DADOS DO SINAN E OUTROS SERVIÇOS, NOS MUNICÍPIOS IGARAPÉ MIRI E MOJÚ, NO PERÍODO DE 04 A 08.04.2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 872 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 118,69

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TUCURUÍ

PERÍODO: DE 22/03/2022 A 22/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

59618142 / DAHIS MOANA LOBATO TAVARES GAMALIER / 011.741.222-85

5917133 / LAÍS FILGUEIRA MENEZES / 004.616.722-60

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - NATEA DE TUCURUÍ. NATEA DE TUCURUÍ.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 873 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAMETÁ

PERÍODO: DE 21/03/2022 A 26/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5915679 / NEILA SILNA CORREA LIMA / 646.632.992-53

/ SERGIO RICARDO DA CONCEICAO RIBEIRO / 186.563.742-49

OBJETIVO: QUANTIFICAR O PREJUÍZO EFETIVO AO ERÁRIO OCASIONADO PELOS AGENTES POLÍTICOS NO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 874 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAMETÁ

PERÍODO: DE 21/03/2022 A 26/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57174830/1 / FABIO JUNIOR SILVA / 703.222.442-34

OBJETIVO: CONDUZIR A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA REALIZAR ATIVIDADES NO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 875 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 28/03/2022 A 01/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5915679 / NEILA SILNA CORREA LIMA / 646.632.992-53

/ SERGIO RICARDO DA CONCEICAO RIBEIRO / 186.563.742-49

OBJETIVO: QUANTIFICAR O PREJUÍZO EFETIVO AO ERÁRIO OCASIONADO PELOS AGENTES POLÍTICOS NO HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 876 de 15 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 28/03/2022 A 01/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572320841 / LUIZ FERNANDO ARAUJO E SOUZA / 086.417.572-87

OBJETIVO: CONDUZIR A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA REALIZAREM ATIVIDADES NO HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 877 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTANA DO ARAGUAIA

PERÍODO: DE 04/04/2022 A 10/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

58962921 / DÉCIO JORGE DOS REIS SANTOS / 731.629.902-97

571942891 / MONIQUE NERY FARIAS / 843.549.252-49

54190162-1 / PATRÍCIA SANTOS MARTINS / 410.613.812-34

OBJETIVO: REALIZAR VISITA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER (SISCAN) E PORTARIA 3712/2020 PARA O FORTALECIMENTO DO ACESSO ÀS AÇÕES INTEGRADAS PARA RASTREAMENTO, DETECÇÃO PRECOCE E CONTROLE DO CÂNCER NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 04 A 10/04/2022, NAS CIDADES DE REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E SANTANA DO ARAGUAIA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS



**PORTARIA Nº 878 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTANA DO ARAGUAIA

PERÍODO: DE 04/04/2022 A 10/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572320781 / JOÃO PAULO RIBEIRO DOS ANJOS / 617.162.782-87

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES DA CEO PARA REALIZAR VISITA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER (SISCAN) E PORTARIA 3712/2020 PARA O FORTALECIMENTO DO ACESSO ÀS AÇÕES INTEGRADAS PARA RASTREAMENTO, DETECÇÃO PRECOCE E CONTROLE DO CÂNCER NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 04 A 10/04/2022, NAS CIDADES DE REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E SANTANA DO ARAGUAIA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 879 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BREVES

PERÍODO: DE 28/03/2022 A 02/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5148235-1 / ANA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO / 127.146.662-72

5962544 / GLENDA FONSECA CUNHA / 020.432.722-92

/ JOSE DOS SANTOS BRITO / 302.043.052-68

5808219-10 / RICARDO JOSÉ CONDURU CONCEIÇÃO / 362.211.802-44

OBJETIVO: VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, PARA REALIZAÇÃO AUDITORIA EM SAÚDE NOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA, COM FOCO NA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 880 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 28/03/2022 A 28/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

58962921 / DÉCIO JORGE DOS REIS SANTOS / 731.629.902-97

571942891 / MONIQUE NERY FARIAS / 843.549.252-49

54190162-1 / PATRÍCIA SANTOS MARTINS / 410.613.812-34

OBJETIVO: REALIZAR VISITA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER (SISCAN) E PORTARIA 3712/2020 PARA O FORTALECIMENTO DO ACESSO ÀS AÇÕES INTEGRADAS PARA RASTREAMENTO, DETECÇÃO PRECOCE E CONTROLE DO CÂNCER NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO DIA 28/03/2022, NA CIDADE DE CASTANHAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 881 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 28/03/2022 A 28/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572320781 / JOÃO PAULO RIBEIRO DOS ANJOS / 617.162.782-87

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES DA CEO PARA REALIZAR VISITA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER (SISCAN) E PORTARIA 3712/2020 PARA O FORTALECIMENTO DO ACESSO ÀS AÇÕES INTEGRADAS PARA RASTREAMENTO, DETECÇÃO PRECOCE E CONTROLE DO CÂNCER NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO DIA 28/03/2022, NA CIDADE DE CASTANHAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 882 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 250,58

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MAGALHÃES BARATA

PERÍODO: DE 29/03/2022 A 30/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

58962921 / DÉCIO JORGE DOS REIS SANTOS / 731.629.902-97

571942891 / MONIQUE NERY FARIAS / 843.549.252-49

54190162-1 / PATRÍCIA SANTOS MARTINS / 410.613.812-34

OBJETIVO: REALIZAR VISITA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER (SISCAN) E PORTARIA 3712/2020 PARA O FORTALECIMENTO DO ACESSO ÀS AÇÕES INTEGRADAS PARA RASTREAMENTO, DETECÇÃO PRECOCE E CONTROLE DO CÂNCER NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 29 A 30/03/2022, NA CIDADE DE MAGALHÃES BARATA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 883 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 250,58

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MAGALHÃES BARATA

PERÍODO: DE 29/03/2022 A 30/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572320781 / JOÃO PAULO RIBEIRO DOS ANJOS / 617.162.782-87

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES DA CEO PARA REALIZAR VISITA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER (SISCAN) E PORTARIA 3712/2020 PARA O FORTALECIMENTO DO ACESSO ÀS AÇÕES INTEGRADAS PARA RASTREAMENTO, DETECÇÃO PRECOCE E CONTROLE DO CÂNCER NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 29 A 30/03/2022, NA CIDADE DE MAGALHÃES BARATA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 884 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 1.772,47

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CEARÁ

PERÍODO: DE 27/04/2022 A 30/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ ANTONIO OZAIR NUNES DOS SANTOS / 219.248.482-87

/ CLEDSON FONSECA SAMPAIO / 693.797.342-04

/ MARIA ELIAS SARMENTO DA SILVEIRA / 835.098.442-20

OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE ONG'S, REDES E MOVIMENTOS DE LUTA CONTRA AIDS, COM O TEMA "REAFIRMANDO LUTAS E RESISTINDO AOS DESAFIOS" EM FORTALEZA-CE COMO REPRESENTANTE DELEGADO DO FÓRUM PARAENSE DE ONG'S/AIDS, REDES+, COLETIVOS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 885 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 meias diárias VALOR: R\$ 334,10

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: DE 11/04/2022 A 14/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

59580341 / NAYARA DA CUNHA MATIAS / 885.191.632-20

OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL - TESTE DO PEZINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL -2º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 886 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 meias diárias VALOR: R\$ 167,05

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: DE 12/04/2022 A 13/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

571983352 / ROSILENA COSTA MESQUITA / 636.643.642-87

OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL - TESTE DO PEZINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL -2º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 887 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 meias diárias VALOR: R\$ 334,10

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: DE 11/04/2022 A 14/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57206340 / OLACIR SILVA DE CARVALHO / 666.017.462-15

OBJETIVO: A FIM DE CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR A CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL - TESTE DO PEZINHO, NO PERÍODO DE 11 Á 14/04/2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL -2º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 888 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 417,63

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: DE 14/03/2022 A 16/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

59557351 / JEFERSON NERY MONTEIRO TORRES / 604.807.932-04

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISITAS AOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE E HOSPITAIS REGIONAIS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, NO PERÍODO DE 14 A 16/03/2022.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 889 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 417,63

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: DE 14/03/2022 A 16/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

0502529-1 / IZAIAS ALVES SANTANA / 062.059.842-53

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDOR PARA A REALIZAÇÃO DE VISITAS AOS CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE E HOSPITAIS REGIONAIS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, NO PERÍODO DE 14 A 16/03/2022.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 890 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA CRUZ DO ARARÁ

PERÍODO: DE 25/04/2022 A 02/05/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ ROMULO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO / 372.504.262-49

OBJETIVO: REALIZAR VISITA IN LOCO AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARÁ/PA, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 891 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: OURILÂNDIA DO NORTE

PERÍODO: DE 27/03/2022 A 02/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

541951291 / MURILO ANTONIO PINHEIRO MARQUES / 448.594.812-91

1044181 / REGINALDO RUBENS MESQUITA DE PAULA / 072.387.542-15

5446791 / RUY ANTONIO MACEDO NERI / 121.892.192-72

OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA OS FINS DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DA EMPRESA WHITE MARTINS QUE TEM POR FINALIDADE A FABRICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS E EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO PARA SUBSIDIAR A ANVISA, QUANTO A CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, SEDIADOS NOS MUNICÍPIOS DE OURILÂNDIA DO NORTE/ 12ª CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 892 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: OURILÂNDIA DO NORTE

PERÍODO: DE 27/03/2022 A 02/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

55590265-1 / SÉRGIO JUVENCIO MARRUAZ LEITE / 097.055.112-68

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE QUE FARÁ INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA OS FINS DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DA EMPRESA WHITE MARTINS QUE TEM POR FINALIDADE A FABRICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS E EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO PARA SUBSIDIAR A ANVISA, QUANTO A CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, SEDIADOS NOS MUNICÍPIOS DE OURILÂNDIA DO NORTE/ 12ª CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 893 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO FÉLIX DO XINGU

PERÍODO: DE 27/03/2022 A 02/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ ALVARO AUGUSTO MACIAS NETO / 712.707.362-72

OBJETIVO: MONITORAMENTO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID 19, PAINEL TECNICO, COBERTURA VACINAL COVID (D1, D2, REFORÇO E CRIANÇAS, APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EVENTO ADVERSO PÓS VACINAÇÃO (NOTIFICADOS / ENCERRADOS / SILENCIOSOS) E REDE DE UNIDADE NOTIFICADORA E FLUXO NOS MUNICIPAL. AVERIGUAÇÃO DO CONTROLE DA REDE DE FRIO: MOVIMENTO DE IMUNO, ARMAZENAMENTO, REDE DE FRIO E EXTRA MURO; APRESENTAÇÃO DAS COBERTURAS VACINAIS ROTINA - ÊNFASE SARAMPO VACINAÇÃO DE 6 MESES A 59 ANOS. NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU (12ª CRS).

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 894 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO FÉLIX DO XINGU

PERÍODO: DE 27/03/2022 A 02/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

2299753 / MARIO CESAR DA SILVA FERREIRA / 462.012.032-49

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDOR PARA REALIZAR MONITORAMENTO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID 19, PAINEL TECNICO, COBERTURA VACINAL COVID (D1, D2, REFORÇO E CRIANÇAS, APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EVENTO ADVERSO PÓS VACINAÇÃO (NOTIFICADOS / ENCERRADOS / SILENCIOSOS) E REDE DE UNIDADE NOTIFICADORA E FLUXO NOS MUNICIPAL. AVERIGUAÇÃO DO CONTROLE DA REDE DE FRIO: MOVIMENTO DE IMUNO, ARMAZENAMENTO, REDE DE FRIO E EXTRA MURO; APRESENTAÇÃO DAS COBERTURAS VACINAIS ROTINA - ÊNFASE SARAMPO VACINAÇÃO DE 6 MESES A 59 ANOS. NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU (12ª CRS).

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 895 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ULIANÓPOLIS

PERÍODO: DE 09/03/2022 A 11/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5955271 / ALAN CUNHA DE AVIZ / 811.818.252-53

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR HABILITAÇÃO DE LEITOS DE UTI ADULTO NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ULIANÓPOLIS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 896 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ULIANÓPOLIS

PERÍODO: DE 09/03/2022 A 11/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5960077 / CAIO CÉSAR MACEDO DE SOUZA / 022.382.322-81

5959205 / TANIA LUCIA ALVES DA SILVA / 590.253.102-06

OBJETIVO: DAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR

HABILITAÇÃO DE LEITOS DE UTI ADULTO NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ULIANÓPOLIS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 897 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ULIANÓPOLIS

PERÍODO: DE 09/03/2022 A 11/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

58995293 / HIGOR RIBEIRO BORGES / 015.520.892-66

5957191 / JOSUÉ LEITE DOS PASSOS / 020.464.612-07

OBJETIVO: REALIZAR HABILITAÇÃO DE LEITOS DE UTI ADULTO NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ULIANÓPOLIS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 898 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOJU

PERÍODO: DE 18/04/2022 A 20/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5465710/1 / CONCEIÇÃO DO SOCORRO SANTOS DA CRUZ / 263.326.202-34

59557581 / PAULO SÉRGIO RABELO COSTA JÚNIOR / 019.777.342-78

OBJETIVO: REALIZAR O SERVIÇO DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE MOJU6º CRS, REGIÃO DE INTEGRAÇÃO TOCANTINS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 899 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOJU

PERÍODO: DE 18/04/2022 A 20/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

272051051 / RUBENS DA SILVA SANTOS / 354.382.402-30

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES PAULO SÉRGIO RABELO COSTA JÚNIOR E CONCEIÇÃO DO SOCORRO SANTOS DA CRUZ PARA REALIZAREM O SERVIÇO DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE MOJU- 6º CRS, REGIÃO DE INTEGRAÇÃO TOCANTINS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 900 de 16 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ANAJÁS

PERÍODO: DE 02/04/2022 A 09/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

518556493 / EDILMA AZULAI LIMA / 132.203.732-91

5243076/1 / SYLANE SHEILA COSTA DE PAULA LAGO / 427.965.802-10

OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ POLÍTICA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM/MONITORAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA/ PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL/NOTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA/ REALIZAR AÇÃO DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DE MOTOR COM ESCALPELAMENTO NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**Protocolo: 794680****OUTRAS MATÉRIAS****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022****RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 2021/1141551

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, torna público o RESULTADO das análises do resultado dos recursos interpostos pelas OSS interessadas em celebrar CONTRATO DE GESTÃO para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Netto da Costa, Policlínica Francisco de Freitas Filho e no Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (HRPC e anexos):

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde (INSAÚDE) – CONHECIDO e IMPROVIDO

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) – NÃO CONHECIDO

Posto isto, concede-se prazo de para recurso hierárquico.

EUGENIO PACELI FRANÇA RODRIGUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Protocolo: 795935****PORTARIA Nº 523 DE 09 DE MAIO DE 2022 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 85269 de 26/01/2022;

## RESOLVE:

CONCEDER o afastamento por INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO a servidora JORGETE PEDROSO COTTA, Id. Funcional nº 5121787/2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no 1º Centro Regional de Saúde Belém, a contar de 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/05/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 795609**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 488 DE DIÁRIAS DE 09/05/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar do Curso de Planejamento Público Estratégico (PPA, LDO E LOA), na Escola de Governo do Pará.

Origem: Castanhal -Pa

Destino: Belém -Pa | Período: 16 à 20/05/22 |

Nº de Diárias: quatro diárias e meia.

Servidoras: Tenille Maria Oliveira dos Santos | CPF: 700.569.782-00 | Mat: 6402938-2 | Cargo: Chefe da Div. Administrativa.

Dinorá Brasil de Moraes Araújo | CPF: 262.311.072-72 | Mat: 55149045-2 | Cargo: Administradora.

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

**Protocolo: 795529**

#### PORTARIA Nº 487 DE DIÁRIAS DE 09/05/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar do Curso de Controle Interno na Administração Pública na EGPA, em Belém.

Origem: Castanhal -Pa

Destino: Belém -Pa | Período: 16 à 20/05/22 |

Nº de Diárias: quatro diárias e meia.

Servidores: Edmilson Francisco do vale | CPF: 246.568.872-34 | Mat: 5155878-1 | Cargo: Ag. Administrativo.

Zólia Hungria de Amorim Borges | CPF: 700.586.872-20 | Mat: 57290898 | Cargo: Agente Administrativo.

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

**Protocolo: 795480**

#### PORTARIAS Nº 484 E 485 DE DIÁRIAS DE 09/05/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir as servidoras que irão realizar supervisão de TFD aos beneficiários cadastrados no programa, residentes e domiciliados nas zonas urbana e rural do município de S. João da Ponta.

Origem: Castanhal-PA-Brasil

Destino: São João da Ponta-PA-Brasil | Período: 18 e 20/05/2022 | Nº de Diárias: duas meias diárias.

Servidor: João Ricardo da Rocha Rodrigues

CPF: 689.018.952-34

Matrícula: 57205648-1

Cargo: Motorista

Ordenador: Mario Moraes Chermont Filho

**Protocolo: 795447**

#### PORTARIA Nº 486 DE DIÁRIAS DE 09/05/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir as servidoras que irão realizar supervisão de TFD aos beneficiários cadastrados no programa, residentes e domiciliados nas zonas urbana e rural do município de S. João da Ponta.

Origem: Castanhal-PA-Brasil

Destino: São João da Ponta-PA-Brasil | Período: 19/05/2022 | Nº de Diárias: meia diária.

Servidor: Benedito José de Lima da Silva

CPF: 233.862.232-49

Matrícula: 5705304-1

Cargo: Motorista

Ordenador: Mario Moraes Chermont Filho

**Protocolo: 795448**

#### PORTARIA Nº 482 DE DIÁRIAS DE 09/05/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Realizar supervisão de TFD aos beneficiários cadastrados no programa, residentes e domiciliados nas zonas urbana e rural do município de São João da Ponta.

Origem: Castanhal -Pa

Destino: São João da Ponta -Pa | Período: 16,17,18,19 e 20/05/22 | Nº de Diárias: cinco meias diárias.

Servidoras: Eliana Maciel da Silva Cavalcante | CPF: 176.559.352-20 |

Mat: 5278074-3 | Cargo: Enfermeira.

Osmarina Mendes de Almeida | CPF: 280.200.142-68 | Mat: 5145090 | Cargo: Agente de Portaria.

Laura Rodrigues da Silva | CPF: 294.940.872-91 | Mat: 6402924-1 | Cargo: Chefia da DOCA.

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

**Protocolo: 795440**

#### PORTARIA Nº 483 DE DIÁRIAS DE 09/05/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir as servidoras que irão realizar supervisão de TFD aos beneficiários cadastrados no programa, residentes e domiciliados nas zonas urbana e rural do município de S. João da Ponta.

Origem: Castanhal-PA-Brasil

Destino: São João da Ponta-PA-Brasil | Período: 16 e 17/05/2022 | Nº de Diárias: duas meias diárias.

Servidor: Cícero Alves Ferreira

CPF: 108.102.502-68

Matrícula: 0478954

Cargo: Motorista

Ordenador: Mario Moraes Chermont Filho

**Protocolo: 795444**

#### PORTARIA Nº 489 DE DIÁRIAS DE 09/05/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Realizar encontro no município de Inhangapi para instalação das referências técnicas em Educação na Saúde e Humanização..

Origem: Castanhal -Pa

Destino: Inhangapi -Pa | Período: 17/05/22 | Nº de Diárias: meia diária.

Servidores: Ana Regina Uchoa Viana Silva | CPF: 252.649.072-34 | Mat: 3243087-3 | Cargo: Assist. Social.

Sandro José da Silva Cavalcante | CPF: 254.476.882-72 | Mat: 5548004-1 | Cargo: Pedagogo.

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho

**Protocolo: 795646**

#### PORTARIA Nº 490 DE DIÁRIAS DE 09/05/2022

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir os servidores que irão realizar reunião para instalação das referências técnicas em educação na saúde e humanização, no município de Inhangapi.

Origem: Castanhal-PA-Brasil

Destino: Inhangapi-PA-Brasil | Período: 17/05/2022 | Nº de Diárias: meia diária.

Servidor: Benedito José de Lima da Silva

CPF: 233.862.232-49

Matrícula: 5705304-1

Cargo: Motorista

Ordenador: Mario Moraes Chermont Filho

**Protocolo: 795653**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

#### PORTARIA Nº 147 01 DE ABRIL DE 2022.

Fundamento legal: Lei 2º 5.810/94

Objetivo: acompanhar a equipe de VISAMB do Nível Central que irá realizar Orientações e Supervisão do Plano de Ação Municipal do Programa VSPEA e busca ativa por notificação de intoxicação exógena por agrotóxicos, conforme PNS 2020-2023-MS.

Origem: Capanema/PA - Destino: AUGUSTO CORREA E CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Antonio Ismael Barros do Carmo	57206704-1	Ag. De controle de Endemias
José Maria Moura	0502121	Guarda de Endemias

No período de 26 a 28/04/2022.Quantidade 2,5 (DUAS E MEIA) diárias

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva

Diretora do 4ºCRS/SESPA

**Protocolo: 795733**

#### PORTARIA Nº 134 25 DE MARÇO DE 2022.

Fundamento legal: Lei 2º 5.810/94

Objetivo: realizar acompanhamento e avaliação dos contratos do Hospital Santo Antonio Maria Zaccaria referente ao mês de Março de 2022.

Origem: Capanema/PA - Destino: BRAGANÇA/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Redson Rogério Moura Gonçalves	57190600-1	Enfermeiro
Vera Lucia Almeida Damous	119032-1	Odontóloga

No período de 25 a 26/04/2022.Quantidade 1,0 (uma ) diárias

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva

Diretora do 4ºCRS/SESPA

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 135 25 DE MARÇO DE 2022.

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: conduzir veículo oficial com servidores do 4ºCRS/SESPA para realizar acompanhamento e avaliação dos contratos do Hospital Santo An-



tonio Maria Zaccaria referente ao mês de Março de 2022.  
Origem: Capanema/PA – Destino: BRAGANÇA/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Vanderlé Sales de Lima	57206796-1	Motorista

No período de 25 a 26/04/2022. Quantidade 1,0 (uma) diárias  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva  
Diretora do 4ºCRS/SESPA

**Protocolo: 795642**

**PORTARIA Nº 180 22 DE ABRIL DE 2022.**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Realizar juntamente com a equipe da Coordenação Estadual de Saúde do adolescente, ação de capacitação e monitoramento das equipes de saúde dos municípios de Santarém Novo e Nova Timboteua.  
Origem: Capanema/PA – Destino: Santarém Novo e Nova Timboteua/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Márcia Cecília Santana de Jesus	57198097-1	Assistente Social

No período de 02 a 06/05/2022. Quantidade 2,5 (duas e meia) diárias  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva  
Diretora do 4ºCRS/SESPA

**Protocolo: 795598**

**PORTARIA Nº 160 06 DE ABRIL DE 2022.**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: realizar as entregas de hipoclorito de sódio nas Secretarias dos municípios e também orientação quanto a distribuição junto aos postos de saúde.

Origem: Capanema/PA – Destino: CACHOEIRA DO PIRIÁ, OURÉM, TRACU-ATEUA, PEIXE-BOI E BRAGANÇA/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Antônio de Jesus Sousa Aguiar	0505137	Ag. De Saúde Pública
Jessé dos Santos Rodrigues	0505222	Ag. De Saúde Pública
Sebastião Célio Pereira Da Silva	57206719-1	Ag. Artes Práticas
Raimundo Dias da Silva	0504608	Agente de Saúde

No período de 25 a 29/04/2022. Quantidade 2,5 (DUAS E MEIA) diárias  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva  
Diretora do 4ºCRS/SESPA

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 161 06 DE ABRIL DE 2022.**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: conduzir veículo oficial com servidores do 4ºCRS/SESPA para realizar as entregas de hipoclorito de sódio nas Secretarias dos municípios e também orientação quanto a distribuição junto aos postos de saúde.

Origem: Capanema/PA – Destino: CACHOEIRA DO PIRIÁ, OURÉM, TRACU-ATEUA, PEIXE-BOI E BRAGANÇA/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Araldo Rolim de Albuquerque	1086643	Motorista

No período de 25 a 29/04/2022. Quantidade 2,5 (DUAS E MEIA) diárias  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva  
Diretora do 4ºCRS/SESPA

**Protocolo: 795703**

**PORTARIA Nº 163 08 DE ABRIL DE 2022.**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: realizar monitoramento do sistema E-SUS, com o intuito de levantar informações sobre o funcionamento, e das informações inseridas no sistema, ofertar treinamentos e suporte a equipe do município.

Origem: Capanema/PA – Destino: Cachoeira do Piriá/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Nicely Borges Fagundes Colares	5919525-2	Comissionado
Agláides Amorim da Costa	5146437-1	Nutricionista

No período de 19 a 20/04/2022. Quantidade 1,5 (uma e meia) diárias  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva  
Diretora do 4ºCRS/SESPA

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 164 08 DE ABRIL DE 2022.**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: conduzir veículo oficial com servidores do 4ºCRS/SESPA para realizar monitoramento do sistema E-SUS, com o intuito de levantar informações sobre o funcionamento, e das informações inseridas no sistema, ofertar treinamentos e suporte a equipe do município.

Origem: Capanema/PA – Destino: Cachoeira do Piriá/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Orivaldo Ramos da Silva	5159164-1	Motorista

No período de 19 a 20/04/2022. Quantidade 1,5 (uma e meia) diárias  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva  
Diretora do 4ºCRS/SESPA

**Protocolo: 795676**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 5ª REGIONAL

**PORTARIA Nº 100 DE 09/05/2022**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: ACOMPANHAR EQUIPE TÉCNICA DO NÍVEL CENTRAL, NA ORI-

ENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO PLANO AÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA VSPEA. 2020-2023-MS.

PERÍODO: 10 A 13/05/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA

DESTINO (S): IRITUIA- PA, CAPITÃO POÇO- PA, GARRAFÃO DO NORTE- PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ- PA.

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIO PAULO ASSUNÇÃO SILVA	5896753/1	AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS

**Protocolo: 795754**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 7ª REGIONAL

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 035 DE 07 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 55/20.11. 2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

Designar o servidora Fabíola Paiva Ribeiro, Cargo: Médica Veterinária, Matrícula: 57197952-1, para responder pela Chefia da Divisão de Endemias, no período de 09/05/2022 a 13/05/2022, por motivo de viagem do titular, sem ônus para a administração pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JUNIOR

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde/SESPA

**Protocolo: 795852**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 9ª REGIONAL

**PORTARIA Nº 28 DE 06 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado no 34.459 de 14/ 01/ 2021.

CONSIDERANDO os termos do Memorando no 72/2022 DITE9-SESPA

RESOLVE:

Designar a servidora Ândrea Nunes Costa de Souza, Matrícula nº 5901192/1, Cargo: Técnica de Enfermagem, estará respondendo pelo setor da Divisão Técnica (DT), sem ônus, no período de 09 a 13 de Maio de 2022, durante o impedimento da titular Iglea Thaiana Silva Fontinelles.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SESPA/ 9º CRS, 09 de Maio de 2022

Aline Nair Liberal Cunha

Diretora do 9ºCRS/SESPA

**Protocolo: 795479**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 9ºCRS/SESPA/2022**  
PROCESSO 2021/1322869.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão PASSAGENS FLUVIAIS BARCO/ LANCHAS/CAMAROTE para atendimento do Programa de TFD, SERVIDORES e demais necessidades Administrativas do 9ºCRS compreendendo o deslocamento de pessoal, visando atender as necessidades do 9ºCRS/SESPA e seus Municípios de abrangência, para o ano decorrente de 2022. Onde pleiteia-se contrato de 12 meses prorrogável por igual período até o limite de 60 meses.

FIRMAS VENCEDORAS:

C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 18.470.217/0001-20, sagrou-se vencedora do certame, referente aos itens de 1 a 63, pelo critério de menor preço por ITEM, num total de R\$ 3.236.910,00 ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, 472 - CENTRO - Concórdia do Pará / Pará.

TOTAL DO PREGÃO 01/9ºCRS/SESPA/2022: R\$ 3.236.910,00 (Três milhões duzentos e trinta e seis mil novecentos e dez reais).

Santarém-Pá, 09 de Maio de 2022.

Aline Nair Liberal Cunha

Diretora do 9ºCRS/SESPA

PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13.01.2021

**Protocolo: 795567**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 11ª REGIONAL

## DIÁRIA

ERRATA  
ONDE-SE LÊ

06 DE Maio DE 2022 DIÁRIO OFICIAL Nº 34.961 - PAGINA 28  
PORTARIA Nº 95 DE 25 DE Abril DE 2022

Onde se lê. Período 20/04/2022  
Nº DE DIÁRIAS: 0/5 (Meia Diária)

## LEIA-SE

Período 27/04/2021

Nº DE DIÁRIAS: 05 (MEIA DIÁRIA)

Ordenador: Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 795481

## PORTARIA Nº 70 de 11 de ABRIL de 2022

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. Objeto: Participar do Monitoramento do uso do Siclon Gerencial Hepatites e PCDT Hepatites Virais na Atenção Primária.

Municípios: Marabá/ Eldorado e Curionópolis

PERÍODO: 25/04 a 29/04/2022

4/5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIAS )

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
ROSANGELA VIANA DOS SANTOS	Chefe da Divisão Técnica	5492525/2

Ordenador: Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 795670

## PORTARIA Nº 97 de 28 de ABRIL de 2022

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. OBJETIVO: Realizar monitoramento das Campanhas de Imunização, Programa de Leishmnioses e Vig. Saúde Ambiental-VISAMB.

Municípios: Marabá/ Breu Branco Tucuruí e Novo Repartimento

PERÍODO: 09 a 13/05/2022

4/5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIAS )

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
ANA RAQUEL SANTOS MIRANDA	chefe da Divisão de Endemias	54191375-1

Ordenador: Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 795608

## PORTARIA Nº 99 de 28 de ABRIL de 2022

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. OBJETIVO: Conduzindo servidores da DVS que irão realizar monitoramento das Campanhas de Imunização, Programa de Leishmnioses e Vig. Saúde Ambiental-VISAMB.

Municípios: Marabá/ Breu Branco /Tucuruí/ e Novo Repartimento

PERÍODO: 09 a 13/05/2022

4/5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIAS )

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE	MOTORISTA	1087137

Ordenador: Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 795644

## PORTARIA Nº 98 de 28 de ABRIL de 2022

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. OBJETIVO: Realizar monitoramento das Campanhas de Imunização, Programa de Leishmnioses e Vig. Saúde Ambiental-VISAMB.

Municípios: Marabá/ Breu Branco Tucuruí e Novo Repartimento

PERÍODO: 09 a 13/05/2022

4/5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIAS )

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
FRANCISCO SARAIVA PEREIRA	Nutricionista	57197525-1
MARIA ASSUNÇÃO DA ROCHA MACHADO	TÉCNICA DE Enfermagem	57206544-1

Ordenador: Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 795636

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 13ª REGIONAL

## DESIGNAR SERVIDOR

## SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

## 13º Centro Regional de Saúde

## PORTARIA Nº 21 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 81/2022-CCG de 19 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34838 de 20/01/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA DA COSTA SILVA, cargo: Agente Administrativo, matrícula nº 81121, cedida pela Prefeitura Municipal de Cametá através da PORTARIA Nº 180/2020, para atuar na função de apoio nos sistemas de Informação SIVEP-MALÁRIA, SISPNCD, SIES e SINAN na Divisão de Endemias do 13º Centro Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Cametá, 09 de Maio de 2022.

HELIUZ CESAR TOCANTINS DE SOUZA

Diretor do 13ºCRS

Protocolo: 795574

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

## 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº22 de 09 DE MAIO DE 2022.

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 81/2022-CCG de 19 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34838 de 20/01/2022.

## R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora SHIRLE PONTES DE FREITAS matrícula nº5948119-1, lotada no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Direção do 13ºCentro Regional de Saúde, pelo período 03 a 05/05/2022.

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO FARIAS XAVIER NETO Matrícula nº6029570-2, lotado no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Direção do 13ºCentro Regional de Saúde, pelo período 09 a 12/05/2022.

DESIGNAR o servidor DENILTON DE CASTRO TAVARES Matrícula nº5850940-3, lotado no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Direção do 13ºCentro Regional de Saúde, pelo período 24 a 27/05/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor do 13º CRS/SESPA em: 09/05/2022

Helius Cezar Tocantins de Souza

Diretor do 13º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 795960

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021. Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/ SESPA- CAMETÁ.

Contratado: LETÍCIA TAVARES AZEVEDO, RG Nº3846328/SSP-PA, CPF Nº 743.824.892-53.

O Objeto do termo aditivo é a prorrogação de prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 10.05.2022 e finalizando em 10.04.2023.

Ordenador: HELIUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

DIRETOR DO 13º CRS/SESPA- CAMETÁ.

Protocolo: 796012

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

## DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

## PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 352/2022-GAB/DG/HOL

A Diretora Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 1º de Dezembro de 2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02 de Dezembro de 2021 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda

RESOLVE:

Designar a servidora desta Autarquia, ANNIE ELISANDRA MESQUITA DE OLIVEIRA, Farmacêutica, matrícula: 54185904-1-HOL e no seu impedimento ALEX RIBEIRO QUARESMA, Agente Administrativo, matrícula nº 57194203/1 – HOL, ambos lotados na Divisão de Farmácia, para a função de fiscais do Contrato Administrativo nº 066/2022 – HOL, firmado com a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e Contrato Administrativo nº 067/2022 – HOL, firmado com a empresa INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, cujo objeto é aquisição de refrigeradores para o armazenamento de medicamentos termolábeis na Divisão de Farmácia. Processo nº 2021/900648.  
Diretora Geral IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 795593**

#### ERRATA

#### ERRATA.

No extrato publicado no Diário Oficial Nº 34.915 de 31 de março de 2022, PORTARIA Nº 251/2021 – GAB/DG/HOL, referente a contratação em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, no regime da Lei Complementar no 07, de 28 de setembro de 1991, alterada pelas Leis Complementares 77/2011, 131/2020 e 140/2021, autorizado através do processo nº 2022/96829 de 25 de janeiro de 2022

#### ONDE SE LÊ:

Nome do Servidor: JULIANA DA COSTA SOUZA  
Em substituição a Flavia Moreira e Moreira  
Cargo do Servidor: MÉDICO  
Lotação: DIVISÃO DE MASTOLOGIA  
Data de Admissão: 01/04/2022  
Término Vínculo: 31/03/2023

#### LEIA SE:

Nome do Servidor: JULIANA DA COSTA SOUZA  
Em substituição a Heryvelton Lima De Freitas  
Cargo do Servidor: MÉDICO  
Lotação: DIVISÃO DE MASTOLOGIA  
Data de Admissão: 01/04/2022  
Término Vínculo: 31/03/2023

**Protocolo: 795751**

#### CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-HOL

Objeto: AQUISIÇÃO de REFRIGERADORES PARA O ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS NA DIVISÃO DE FARMÁCIA.

Valor Global: R\$ 60.828,00 (sessenta mil oitocentos e vinte e oito reais)

Data Assinatura: 03/05/2022

Vigência: 03/05/2022 até 02/05/2023.

Pregão nº 044/2022- Processo nº 2021/900648

Orçamento: 10.302.1507.8289. 449052 Fonte: 0103/0301/0269

Contratado: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Pirapó, Nº 613 – B. Timbaúva, CEP 98781-054 - Santa Rosa/RS, FONE/FAX: 55 3513 0686 / 55 3511-4733 / 55 98421-0981, E.MAIL: biotecn@biotecn.com.br / vendas@biotecn.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76.

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 795583**

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022-HOL

Objeto: AQUISIÇÃO de REFRIGERADORES PARA O ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS NA DIVISÃO DE FARMÁCIA.

Valor Global: R\$ 138.880,00

(cento e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

Data Assinatura: 03/05/2022

Vigência: 03/05/2022 até 02/05/2023.

Pregão nº 044/2022- Processo nº 2021/900648

Orçamento: 10.302.1507.8289. 449052 Fonte: 0103/0301/0269

Contratado: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, com sede na Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP: 86.072-000 – Londrina/PR, Fone: (43) 3378-5582, E-mail: licitacoes@indrel.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86.

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 795590**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022-HOL - PAE

Data de Homologação: 06/05/2022

Empresa Contratadas: P. R. B. QUINTO MATOS

Valor Total: R\$ 2.278,02

(dois mil, duzentos e setenta e oito reais e dois centavos).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mangueiras de incêndio, requisitado pelo Grupo de Trabalho de Assistência ao Servidor - GTAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Processo nº 2022/42955

Orçamento: PROJ/ATIV: 10.302.1507.8880 FONTE: 0669 ELEMENTO DE DESP: 3390.30.AÇÃO: 261427

Ordenador Responsável: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 795503**

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022-HOL

O Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola (HOL), no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2022, em favor da empresa P. R. B. QUINTO MATOS, para Contratação de empresa para aquisição de mangueiras de incêndio, requisitado pelo Grupo de Trabalho de Assistência ao Servidor - GTAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo nº 2022/42955

Valor Total: R\$ 2.278,02

(dois mil, duzentos e setenta e oito reais e dois centavos).

Com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador Responsável: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 795513**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 366/2022 – GAB/DG/HOL

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/12/2021, Publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria MS 1.693/2021 que Institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH).

CONSIDERANDO Art. 335-T. A VEH será executada pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), unidades intra-hospitalares que tem por objetivo oferecer informações estratégicas para a organização, preparação e resposta do serviço hospitalar no manejo de eventos de interesse à saúde, bem como subsidiar o planejamento e fortalecimento da vigilância em saúde local.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2022/546571 de 05/05/22.

R E S O L V E:

I - CRIAR a partir de 02/05/2022, a COMISSÃO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.

Coordenador: Priscila Gonçalves Lopes de Vasconcelos, Enfermeiro, Matrícula 5681960/1.

Membro: Ilce Carla Moreira Beckmann Menezes, Médico, Matrícula 54189337/2.

Membro: Josiane Farias de Castro, Enfermeiro, Matrícula 764.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de maio de 2022.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral do HOL

**Protocolo: 795819**

#### PORTARIA Nº 367/2022 – GAB/DG/HOL.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/12/2021, Publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades deste Hospital, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do ]Art. 137 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2021/557575 de 25/05/2021.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 09/05/2022, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% sobre o salário – base, a servidora MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA, Técnico de Laboratório, matrícula nº 5908788/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do (a) servidor (a).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de maio de 2022.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral do HOL

**Protocolo: 795616**

#### PORTARIA Nº 368/2022 – GAB/DG/HOL.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/12/2021, Publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades deste Hospital, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2021/557575 de 25/05/2021.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 09/05/2022, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% sobre o salário – base, a servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA BRANDÃO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 5635586/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.



Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do (a) servidor (a).  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 Hospital Ophir Loyola.  
 Em, 09 de maio de 2022.  
**IVETE GADELHA VAZ**  
 Diretora Geral do HOL

**Protocolo: 795617**

com o objetivo de PARTICIPAR DAS CAMPANHAS EXTERNAS DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA no dia 12/05/2022  
**MARDEN CRAVO DE OLIVEIRA**, CPF: 003074462-80, Médico/GETRD, MAT.: 54230977, 0,5 diartia, , **CRISTIANE CASTELO BRANCO NUNES DE SOUZA**, CPF: 414948492-91, Enferm./GETRD, MAT.: 58503123, 0,5 diaria, **CYNARA FONSECA SALVADOR**, CPF: 587434992-87, Enfermeira/GETRD, MAT.: 57233223, 0,5 diaria, **SILVIA MARIA GOMES CORREA**, CPF: 455039232-00, Ag. Admin./GETRD, MAT.: 5939069, 0,5 diaria, **RAIMUNDO EDSON DOS SANTOS MENDES**, CPF: 588796252-68, Ag. Admin./GETRD, MAT.: 541880891, 0,5 diaria e **SIANE DE OLIVEIRA SOARES**, CPF: 625500982-34, Enferm./GETRD, MAT.: 54190853, 0,5 diaria, .  
 Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 06 de Maio de 2022.  
**PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA**  
 PRESIDENTE

**Protocolo: 795746****PORTARIA Nº 496 de 02 de Maio de 2022**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.  
 Considerando a solicitação constante do Processo nº 450587/2022.  
**RESOLVE:** Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL/PA e NO HEMONÚCLEO DE CAPANEMA/PA no período de 16/05 a 25/05/2022.  
**CALOS FARIAS PACHECO**, CPF: 243266232-68, Téc. Manut./GEMAN, MAT.: 577146671, 9,5 diárias, **DANIEL AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF: 244860512-20, Aux.Operacional /GEMAN, MAT.: 3255212, 9,5 diárias e **LUIZ RENATO FRANCO HAGMANN DE FIGUEIREDO**, CPF: 265962022-91, Adminstrador/GEMAN, MAT.: 7000898, 9,5 diárias.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 02 de Maio de 2022.  
**PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA**  
 PRESIDENTE

**Protocolo: 795689**

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

**PORTARIA****PORTARIA Nº 242, DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE no 34.848 de 31 de janeiro de 2022.  
 Considerando o teor do Processo nº 2022/21964;  
 Considerando Parecer Jurídico - ASJUR, às fls. 21-26 (Processo nº 2022/21964);  
 Considerando o disposto nos arts.199 e 203 do Regime Jurídico Único (RJU), Lei nº 5.810/94.  
**RESOLVE:**

I- Instaurar, Processo Administrativo Disciplinar, para apuração, em tese, do descumprimento dos deveres funcionais praticados pelo servidor E.B.S, em tudo, observando o Direito Constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpido no art.5º, LV da Constituição Federal de 1988;  
 II- Designar os servidores Paulo Roberto Carvalho da Silva, Matrícula nº 5828350/2, ocupante do cargo de Administrador, Rogério Cândido Júnior, Matrícula nº 57190893/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo e Orivando Nobre Barbosa, Matrícula nº 54188925/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para, sob a Presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de conduta do servidor supracitado;  
 III- Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos.  
 IV- Com base na Manifestação Jurídica - ASJUR/FHCGV, às fls. 21-26, determinar o afastamento preventivo do servidor, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 203 do RJU.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA**  
 Diretor Presidente / FPEHCGV

**Protocolo: 795944****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 242 DE 01 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE- PARÁ nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022;  
 Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.  
**RESOLVE:**  
 Incluir, o servidor DELON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - MATRÍCULA

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**ERRATA****ERRATA DE PORTARIA**

**PORTARIA Nº 431/2022 – CAPE/GP/FSCMP, DE 03/05/2022,**  
 PUBLICADA NO DOE Nº 34.957, DE 04/05/2022.  
 Referente a concessão de diárias.

**ONDE SE LÊ:**

II - ... quatro diárias e meia...;

**LEIA-SE:**

II - ... cinco diárias e meia...;  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Belém, 09 de maio de 2022.  
**BRUNO MENDES CARMONA**  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 795558****ERRATA DE PORTARIA**

**PORTARIA Nº 436/2022 – CAPE/GP/FSCMP, DE 18/03/2022,**  
 PUBLICADA NO DOE Nº 34.899, DE 04/05/2022.  
 Referente a concessão de diárias.

**ONDE SE LÊ:**

I - ... a fim de participarem da Feira Hospitalar - São Paulo Expo Exhibition e Convention Center;

**LEIA-SE:**

I - ... para participarem do Congresso Nacional de Licitações e Contratos - CON BRASIL 2022  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Belém, 06 de maio de 2022.  
**BRUNO MENDES CARMONA**  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 795559**

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

**LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 527/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 09 de maio de 2022.**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando a solicitação constante do Processo nº 2022/ 201266 da servidora Aline Damasceno Seabra;

**R E S O L V E:**

I - Conceder Licença Maternidade, a servidora Aline Damasceno Seabra, Cargo: Biomédica, matrícula nº 5912600/4, lotada no (a) Coordenação de Hemoterapia Celular, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, de acordo com o que dispõe o artigo 88, da lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e Emenda Constitucional nº 44 de 09 de março de 2009, a contar de 04 de maio de 2022 a 30 de agosto de 2022.  
 II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 09 de maio de 2022.  
 Dr. **PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA**  
 Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 795720****DIÁRIA****PORTARIA Nº 505 de 06 de Maio de 2022**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.  
 Considerando a solicitação constante do Processo nº 524100/2022.  
**RESOLVE:** Conceder diária(s) ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s),

Nº 57175248/1, a contar de 01/05/2022 e;  
Substituir, o servidor KLEBER ALMEIDA SILVA – MATRÍCULA Nº 6403685 pelo servidor EVANILDO DAS NEVES GOUVÊA – MATRÍCULA 5150922, a contar de 01/05/2022, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato: CONTRATO Nº 318/2022 e seus respectivos termos aditivos.  
EMPRESA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO DEPARTAMENTAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE INSUMOS (INCLUINDO PAPEL), SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES/CÓPIAS E AVALIAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA (FPEHCGV) E CLÍNICA DE HEMODIÁLISE MONTEIRO LEITE. PROCESSO ORIGINAL 2022/433168  
PROCESSO ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL 2021/1302889  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA  
DIRETOR PRESIDENTE  
FPEHCGV

Protocolo: 796009

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/FHCGV/2021**  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Cânulas, Drenos e produtos afins para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).  
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
<b>LOTE I R\$ 90.401,30</b>				
1.	Sistema de drenagem mediastinal; reservatório em PVC rígido transparente, atóxico, com capacidade para 500 ml, graduado a cada 100 ml, com rótulo de identificação do paciente, descartável, com tampa de rosca 2 ou 3 vias. Extensão em PVC flexível transparente atóxico, com alça para transporte e fixação, trava Clamp, conector em PVC rígido atóxico, ...	600	R\$34,99	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
2.	Sistema de drenagem mediastinal; reservatório em PVC rígido transparente, atóxico, com capacidade para 1000ml, graduado a cada 100 ml, com rótulo de identificação do paciente, descartável, com tampa de rosca 2 ou 3 vias. Extensão em PVC flexível atóxico, transparente, com alça para transporte e fixação, trava Clamp, conector em PVC rígido atóxico, ....	1.100	R\$33,16	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
3.	Sistema de drenagem mediastinal; reservatório em PVC rígido transparente, atóxico, com capacidade para 2000ml, graduado a cada 100 ml, com rótulo de identificação do paciente, descartável, com tampa de rosca 2 ou 3 vias. Extensão em PVC flexível atóxico, transparente, com alça para transporte e fixação, trava Clamp, conector em PVC rígido atóxico, ....	600	R\$35,00	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
4.	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA CALIBRE: Nº 12, em PVC ou silicone, flexível de fácil ordenha, multiperfurado, com tarja radiopaca, com uma ponta atraumática arredondada e outra biselada, comprimento entre 40 e 50 cm. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Estéril.	70	R\$7,19	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
5.	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA CALIBRE: Nº 14, em PVC ou silicone, flexível de fácil ordenha, multiperfurado, com tarja radiopaca, com uma ponta atraumática arredondada e outra biselada, comprimento entre 40 e 50 cm...	50	R\$7,19	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
6.	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA CALIBRE: Nº 16, em PVC ou silicone, flexível de fácil ordenha, multiperfurado, com tarja radiopaca, com uma ponta atraumática arredondada e outra biselada, comprimento entre 40 e 50 cm. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Estéril.	100	R\$7,19	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
7.	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA CALIBRE: Nº 18, em PVC ou silicone, flexível de fácil ordenha, multiperfurado, com tarja radiopaca, com uma ponta atraumática arredondada e outra biselada, comprimento entre 40 e 50 cm Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Estéril.	70	R\$7,19	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
8.	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA CALIBRE: Nº 20, em PVC ou silicone, atóxico, flexível de fácil ordenha, multiperfurado, comprimento entre 40 e 50 cm Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Estéril. ...	100	R\$7,19	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
9.	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA CALIBRE: Nº 22, em PVC ou silicone, atóxico, flexível de fácil ordenha, multiperfurado, com tarja radiopaca, com uma ponta atraumática arredondada e outra biselada, comprimento entre 40 e 50 cm...	70	R\$6,99	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
10.	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA CALIBRE: Nº 26, em PVC ou silicone, atóxico, flexível de fácil ordenha, multiperfurado, com tarja radiopaca, com uma ponta atraumática arredondada e outra biselada, comprimento entre 40 e 50 cm...	70	R\$6,99	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

11.	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA CALIBRE: Nº 28, em PVC ou silicone, atóxico, flexível de fácil ordenha, multiperfurado, com tarja radiopaca, com uma ponta atraumática arredondada e outra biselada, comprimento entre 40 e 50 cm...	100	R\$6,99	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
12.	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA CALIBRE: Nº 32, em PVC ou silicone, atóxico, flexível de fácil ordenha, multiperfurado, com tarja radiopaca, com uma ponta atraumática arredondada e outra biselada. comprimento entre 40 e 50 cm....	140	R\$6,99	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
13.	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA CALIBRE: Nº 36, em PVC ou silicone, atóxico, flexível de fácil ordenha, multiperfurado, com tarja radiopaca, com uma ponta atraumática arredondada e outra biselada. comprimento entre 40 e 50 cm...	400	R\$7,19	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
14.	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA CALIBRE: Nº 38, em PVC ou silicone, atóxico, flexível de fácil ordenha, multiperfurado, com tarja radiopaca, com uma ponta atraumática arredondada e outra biselada. comprimento entre 40 e 50 cm...	500	R\$7,19	CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
<b>LOTE II R\$ 3.950,00</b>				
15.	Sistema de drenagem fechado, reservatório com capacidade para 400ml, contendo conector para tubo de sucção com válvula anti-refluxo e válvula com tampa para esvaziamento, estéril, embalado em papel grau cirúrgico, com agulha, no tamanho: 3,2	40	R\$ 20,00	GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA
16.	Sistema de drenagem fechado, reservatório com capacidade para 400ml, contendo conector para tubo de sucção com válvula anti-refluxo e válvula com tampa para esvaziamento, estéril, embalado em papel grau cirúrgico, com agulha, no tamanho: 4,8	60	R\$21,00	GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA
17.	Sistema de drenagem fechado, reservatório com capacidade para 400ml, contendo conector para tubo de sucção com válvula anti-refluxo e válvula com tampa para esvaziamento, estéril, embalado em papel grau cirúrgico, com agulha, no tamanho: 6,4	90	R\$21,00	GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA
<b>LOTE III R\$ 2.637,80</b>				
18.	Cânula para traqueostomia calibre 3,0mm, em PVC atóxico, siliconizado, livre de látex, linha radiopaca contínua, placa de fixação flexível, fita ou cadarço de fixação, extremidade atraumática, descartável, estéril, embalagem individual em material que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica.	30	R\$23,98	HEMOCARD COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
19.	Cânula para traqueostomia calibre 3,5 mm, em PVC atóxico, siliconizado, livre de látex, com linha radiopaca contínua, placa de fixação flexível, fita ou cadarço de fixação, extremidade atraumática, resistente ao acovelamento, descartável, estéril, embalagem individual em material que promova barreira antimicrobiana.	30	R\$23,98	HEMOCARD COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
20.	Cânula para traqueostomia calibre 4,0 mm, em PVC atóxico, siliconizado, livre de látex, com linha radiopaca contínua, placa de fixação flexível, fita ou cadarço de fixação, atraumática, embalagem individual em material que promova barreira antimicrobiana.	50	R\$23,98	HEMOCARD COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
<b>LOTE IV R\$ 10.104,50</b>				
21.	Cânula de Traqueostomia calibre 7,0 mm, estéril, descartável, confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, cânula interior e tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do calibre em local visível, c/gravação indelével, ...	80	R\$18,90	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO
22.	Cânula de Traqueostomia calibre 7,5 mm, estéril, descartável, confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, cânula interior e tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do calibre em local visível, ...	170	R\$18,90	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO
23.	Cânula de Traqueostomia calibre 8,0 mm, estéril, descartável, confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, cânula interior e tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do calibre em local visível, c/gravação indelével, ...	140	R\$ 18,90	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO
24.	Cânula de Traqueostomia calibre 8,5 mm, estéril, descartável, confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, cânula interior e tampa de vedação, c/gravação indelével, de fácil manuseio que não cause traumatismo traqueal e mandril com ponta arredondada, ...	75	R\$18,90	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO
25.	Cânula de Traqueostomia calibre 9,0 mm, estéril, descartável, confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, cânula interior e tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do calibre em local visível, c/gravação indelével, ...	70	R\$18,80	DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO
<b>LOTE V R\$ 2.251,00</b>				
26.	Dreno de KHER, Nº 12, látex, forma de T, aprotogênico, atóxico, descartável, estéril.	50	R\$21,11	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA

27.	Dreno de KHER, Nº 14, látex, forma de T, apirogênico, atóxico, descartável, estéril.	50	R\$23,91	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA
<b>LOTE VI</b>				
28.	Dreno de Penrose 20 Tamanho: nº 1, estéril, em látex, formato tubular, uniforme, em toda sua extensão, com paredes finas e maleáveis.	260	CANCELADO NO JULGAMENTO	
29.	Dreno de Penrose 40 Tamanho: nº 2 estéril, em látex, formato tubular, uniforme, em toda sua extensão, com paredes finas e maleáveis, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico.	360	CANCELADO NO JULGAMENTO	
30.	Dreno de Penrose 60 Tamanho nº 3, estéril, em látex, formato tubular, uniforme, em toda sua extensão, com paredes finas e maleáveis. uniforme, em toda sua extensão.	120	CANCELADO NO JULGAMENTO	
31.	Dreno de Penrose 80 Tamanho: nº 4, estéril, em látex, formato tubular, uniforme, em toda sua extensão, com paredes finas e maleáveis.	260	CANCELADO NO JULGAMENTO	

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/FHCGV/2021:  
R\$ 109.344,60 (Cento e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).  
Belém/PA, 09 de maio de 2022.  
Dr. Ricardo Jorge de Moura Palheta  
Ordenador Responsável

**Protocolo: 795565**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/FHCGV/2022**  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de 250 Introdutores, utilizados nos procedimentos realizados no Serviço de Hemodinâmica em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).  
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
1.	Introdutor 4F Radial, com válvula hemostática, agulha de punção e fio guia, tamanho aproximado de 11cm	50	CANCELADO NO JULGAMENTO	
2.	Introdutor 4F Femoral, com válvula hemostática, agulha de punção e fio guia, tamanho aproximado de 11cm	20	CANCELADO NO JULGAMENTO	
3.	Introdutor 6F valvulado aramado Contra- lateral 45cm ponta curva	30	CANCELADO NO JULGAMENTO	
4.	Introdutor 6F longo valvulado aramado 90cm ponta reta	30	R\$745,00	BIOLINE COMERCIAL LTDA.
5.	Introdutor 6F longo valvulado aramado 90cm ponta curva	30	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA	
6.	Introdutor 7F Femoral longo, com válvula hemostática, agulha de punção e fio guia, tamanho aproximado de 23cm	10	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA	
7.	Introdutor 7F valvulado aramado Contra- lateral 45cm ponta reta	20	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA	
8.	Introdutor 7F valvulado aramado Contra- lateral 45cm ponta curva	20	CANCELADO NO JULGAMENTO	
9.	Introdutor 8F valvulado aramado 45cm ponta reta	20	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA	
10.	Introdutor 8F valvulado aramado 45cm ponta curva	20	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA	

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/FHCGV/2022:  
R\$ 22.350,00 (Vinte dois mil trezentos e cinquenta reais).  
Belém/PA, 09 de maio de 2022.  
Dr. Ricardo Jorge de Moura Palheta  
Ordenador Responsável

**Protocolo: 795603**

**HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 179 DE 02 DE MAIO DE 2022**  
OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA  
SERVIDOR (ES):  
EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO – MAT. 57197013-3,  
TÉC. DE ENFERMAGEM  
Nº 1.5 DIÁRIA  
PERÍODO: DE 06 À 07/04/2022  
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA  
**PORTARIA Nº 178 DE 02 DE MAIO DE 2022**  
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA À CLÍNICA EXCELÊNCIA EM REDENÇÃO - PA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):  
LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA  
EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO – MAT. 57197013-3,  
TÉC. DE ENFERMAGEM  
Nº 0.5 DIÁRIA  
PERÍODO: DE 19/03/2022  
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA  
**PORTARIA Nº 177 DE 02 DE MAIO DE 2022**  
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA  
SERVIDOR (ES):  
LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA  
MARIA DENI DA SILVA NASCIMENTO – MAT. 57206629,  
TÉC. DE ENFERMAGEM  
Nº 1.5 DIÁRIA  
PERÍODO: DE 17 À 18/03/2022  
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA  
**PORTARIA Nº 176 DE 02 DE MAIO DE 2022**  
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA  
SERVIDOR (ES):  
LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA  
GÉSSICA ESPINDULA SOUZA SILVA – MAT. 5942911-1, ENFERMEIRA  
Nº 1.5 DIÁRIA  
PERÍODO: DE 12 À 13/03/2022  
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA  
**PORTARIA Nº 175 DE 02 DE MAIO DE 2022**  
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SANTA MÔNICA EM REDENÇÃO - PA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA  
SERVIDOR (ES):  
LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA  
MARIA DE LOURDES VIEIRA DE SOUSA - MAT. 5793874-2,  
TÉC. DE ENFERMAGEM  
Nº 2.0 DIÁRIA (COMPLETA)  
PERÍODO: DE 01 À 02/03/2022  
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA  
**PORTARIA Nº 181 DE 03 DE MAIO DE 2022**  
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM BELÉM - PA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
DESTINO(S): BELÉM/PA  
SERVIDOR (ES):  
LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA  
CHRISTINA AQUINO FONTENELLE – MAT. 5878233-4, ENFERMEIRA  
Nº 6.5 DIÁRIA  
PERÍODO: DE 08 À 14/04/2022  
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

**Protocolo: 795903**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 135 de 09 de maio de 2022**  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
Objetivo: Fiscalizar obras no âmbito do município de Mocooca (Maracanã)  
Origem: Belém  
Destino(s): Mocooca (Maracanã)  
Servidor (a): Francisco Leonardo Dias Tomaz  
Cargo: Coordenador  
Id. Funcional: 5853079/7  
Período: 01/04/2022  
Diária(s): 0,5 (meia)  
**PORTARIA Nº 136 de 09 de maio de 2022**  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
Objetivo: O servidor de deslocará para acompanhar a Engª. Alcilene até a PA-442.  
Origem: Belém  
Destino(s): Salinópolis  
Servidor (a): Edson Lima Rodrigues  
Cargo: Braçal  
Id. Funcional: 2037777/1  
Período: 28/04/2022  
Diária(s): 0,5 (meia)  
Ordenador: Francisco Edvan de Oliveira

**Protocolo: 795976**



**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****PROCESSO: 2021/424587****Nº DO CONTRATO: 029/2022**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, localizadas na Rodovia Perna Leste, sobre o Igarapé Itaiteua (12,00m x 8,60m x 3,00m) e Rio Guajará (20,00m x 8,60m x 3,00m), trecho PA-483 (Alça Viária) / PA-140, no Município de Acará, sob jurisdição do 7º Núcleo Regional, conforme especificações contidas no Termo de Referência 036/2021 – GOE/DIRTEC, Anexo I e apêndices do Edital.

VALOR: R\$ 1.565.280,83 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022.

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias corridos,

a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 290101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7430; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 0131000000 e Origem do Recurso: RECURSO EXTERNO.

DADOS DA CONTRATADA:

NOME: MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 09.397.634/0001-02

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 795796****CONVÊNIO****EXTRATO DE CONVÊNIO****Nº. do Convênio: 068/2022 Processo nº 2022/289514**

Valor Total: R\$ 8.607.534,33 (oito milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)

Objeto: Recuperação e complementação de 188,95 km de estradas vicinais, sendo 74,35 km de estrada Degredo/Pantanal; 37,80 km da estrada São Benedito; 27,50 km da Vicinal do Machado e 49,30 km da estrada Nova Integração, no município de Itaituba/PA.

Data de assinatura: 09/05/2022 Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias

Inic. de Vig.: 09/05/2022 T. Vig.: 27/04/2024

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte de Recurso: 0126; Plano Interno: 206CONVRCIT; Ação Detalhada: 275598.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - CNPJ nº 05.138.730/0001-77.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 795817****DIÁRIA****PORTARIA Nº 135 de 09 de maio de 2022**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: Fiscalizar obras no âmbito do município de Mocooca (Maracanã)

Origem: Belém

Destino(s): Mocooca (Maracanã)

Servidor (a): Francisco Leonardo Dias Tomaz

Cargo: Coordenador

Id. Funcional: 5853079/7

Período: 01/04/2022

Diária(s): 0,5 (meia)

**PORTARIA Nº 136 de 09 de maio de 2022**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: O servidor de deslocará para acompanhar a Eng<sup>a</sup>. Alcilene até a PA-442.

Origem: Belém

Destino(s): Salinópolis

Servidor (a): Edson Lima Rodrigues

Cargo: Braçal

Id. Funcional: 2037777/1

Período: 28/04/2022

Diária(s): 0,5 (meia)

Ordenador: Francisco Edvan de Oliveira

**Protocolo: 795974**

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS  
DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente, da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no uso de suas atribuições legais e após a análise conjunta da Comissão de Licitação e o parecer da Gerência Jurídica, referente ao

Processo(s) nº 2021/1400727 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório referente ao Procedimento Licitatório nº 002/2022- CPH, que tem como objeto à contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Senador José Porfírio, autorizando a contratação e emissão de Nota de Empenho em favor da seguinte empresa: MAAR NAVEGAÇÃO E TERMINAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF-20.792.591/0001-94, com sede na Passagem Olaria, nº 166, Rodovia Arthur Bernardes, nº 96, Bairro: Pratinha, CEP:66.816-060, Município de Belém, Estado do Pará, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a contratação do único item do Edital, pelo valor global de R\$4.394.880,32 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 09 de maio de 2022.

ABRÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente da CPH

**Protocolo: 795798****DIÁRIA****PORTARIA Nº 083/2022-GP DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Maracanã (Vila de Algodual) no dia 06/05/2022, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Mayra Souza do Nascimento	Assessor	5904845	016.919.582-12	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 09 de maio de 2022.

ABRÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

**Protocolo: 795985****PORTARIA Nº 084/2022-GP DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Maracanã (Vila de Algodual) no dia 06/05/2022 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Anna Julia Sousa de Pina	Gerente	5416973	430.798.812-49	1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 09 de maio de 2022.

ABRÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

**Protocolo: 795988**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 103 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2022/552495

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio a servidora MADALENA DE MORAES SILVA, matrícula 21326/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 09/05/22 a 07/06/22 - 2º período (30 dias), correspondentes ao triênio 1999/2002

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 795984****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SEDAP/PA**

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca-SEDAP, no uso de suas atribuições, PORTARIA Nº 254, publicada

no DOE de 13 de agosto de 2021 e ainda considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022-SEDAP/PA, referente ao processo licitatório nº 2021/1161685 (P) e 2022/22769 (F)- SEDAP/PA decide ADJUDICAR o resultado do aludido certame, conforme discriminado abaixo:  
**OBJETO** : AQUISIÇÃO DE CORRETIVO DE SOLO, TIPO FERTICORRETIVO, PRODUTO INDISPENSÁVEL AO PREPARO DE ÁREA PARA PLANTIOS, ESPECIFICAMENTE PELA FINALIDADE DE CORREÇÃO DE ACIDEZ DO SOLO, SENDO TAL ETAPA PARTE INTEGRANTE DO PLANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL (TS), DO PLANO ESTADUAL AMAZÔNIA AGORA, CONFORME DEC. Nº 941/2020, PUBLIC. DOE Nº 34300 DE 04/08/2020.

EMPRESA VENCEDORA: CR ALVES FRANCO EIRELI CNPJ:18.851494/0001-83 Fertilizante - Fertilizante Mineral Simples, conforme condições e exgências estabelecidas no Termo de Referência

QUANTIDADE: 150 Toneladas

VALOR ESTIMADO: R\$ 234.285,00

VALOR ADJUDICADO: R\$ 234.274,50

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legal pertinentes. Belém, Pa, 04 de Abril de 2022.

ROBERTA TORGA

Pregoeira/SEDAP

**Protocolo: 795544**

### TORNAR SEM EFEITO

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332/2022** - BENEFICIÁRIO: : Arlindo Lima Paiva ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 795925**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 868 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Redenção, abrangendo área total de 1.680,6908 ha;

CONSIDERANDO a existência de áreas matriculadas incidentes na área objeto, sob o registro 4.508, Lv. 2-Registro Geral, Fls. 001, Imóvel Rural Registrado em Cartório, com 35,4073 ha, resultando em área líquida de 1.645,2835 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/143106.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com área líquida de 1.645,2835 ha (mil seiscentos e quarenta e cinco hectares, vinte e oito ares e trinta e cinco centiares), denominada GLEBA RECANTO DOS ANJOS, localizada no Município Redenção, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.116.554,28m e E = 611.444,87m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda e Ama de Ildonei Augustin Marodin, com a seguinte distância 40,06 m e azimute plano 198°44'17" até o marco M-002, de coordenada N = 9.116.516,34m e E = 611.432,00m; 0,25 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-003, de coordenada N = 9.116.516,10m e E = 611.431,92m;377,67 m e azimute plano 198°44'33" até o marco M-004, de coordenada N = 9.116.158,46m e E = 611.310,57m;0,91 m e azimute plano 198°38'05" até o marco M-005, de coordenada N = 9.116.157,60m e E = 611.310,28m;428,81 m e azimute plano 198°44'32" até o marco M-006, de coordenada N = 9.115.751,53m e E = 611.172,50m;17,74 m e azimute plano 198°44'29" até o marco M-007, de coordenada N = 9.115.734,73m e E = 611.166,80m;18,03 m e azimute plano 198°44'11"

até o marco M-008, de coordenada N = 9.115.717,66m e E = 611.161,01m;2,47 m e azimute plano 295°06'53" até o marco M-009, de coordenada N = 9.115.718,71m e E = 611.158,77m;110,77 m e azimute plano 295°27'58" até o marco M-010, de coordenada N = 9.115.766,34m e E = 611.058,76m;4,50 m e azimute plano 197°28'05" até o marco M-011, de coordenada N = 9.115.762,05m e E = 611.057,41m;1,86 m e azimute plano 195°36'24" até o marco M-012, de coordenada N = 9.115.760,26m e E = 611.056,91m;2,20 m e azimute plano 195°48'09" até o marco M-013, de coordenada N = 9.115.758,14m e E = 611.056,31m;83,04 m e azimute plano 195°39'47" até o marco M-014, de coordenada N = 9.115.678,18m e E = 611.033,89m;2,07 m e azimute plano 195°43'01" até o marco M-015, de coordenada N = 9.115.676,19m e E = 611.033,33m;170,99 m e azimute plano 195°40'06" até o marco M-016, de coordenada N = 9.115.511,55m e E = 610.987,15m;72,55 m e azimute plano 202°23'38" até o marco M-017, de coordenada N = 9.115.444,47m e E = 610.959,51m;318,68 m e azimute plano 184°23'54" até o marco M-018, de coordenada N = 9.115.126,73m e E = 610.935,07m;287,16 m e azimute plano 135°06'56" até o marco M-019, de coordenada N = 9.114.923,27m e E = 611.137,71m;379,76 m e azimute plano 223°40'10" até o marco M-020, de coordenada N = 9.114.648,58m e E = 610.875,49m;6,61 m e azimute plano 167°19'49" até o marco M-021, de coordenada N = 9.114.642,13m e E = 610.876,94m;24,21 m e azimute plano 184°35'48" até o marco M-022, de coordenada N = 9.114.618,00m e E = 610.875,00m;271,10 m e azimute plano 89°09'17" até o marco M-023, de coordenada N = 9.114.622,00m e E = 611.146,07m;219,86 m e azimute plano 95°11'07" até o marco M-024, de coordenada N = 9.114.602,13m e E = 611.365,03m;126,77 m e azimute plano 95°56'42" até o marco M-025, de coordenada N = 9.114.589,00m e E = 611.491,12m;6,66 m e azimute plano 25°38'28" até o marco M-026, de coordenada N = 9.114.595,00m e E = 611.494,00m;268,81 m e azimute plano 35°40'13" até o marco M-027, de coordenada N = 9.114.813,38m e E = 611.650,75m;350,01 m e azimute plano 25°09'33" até o marco M-028, de coordenada N = 9.115.130,18m e E = 611.799,55m;254,48 m e azimute plano 22°59'58" até o marco M-029, de coordenada N = 9.115.364,43m e E = 611.898,98m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Oeste-Leste) da Vicinal Concreta, com a seguinte distância 130,09 m e azimute plano 65°13'18" até o marco M-030, de coordenada N = 9.115.418,95m e E = 612.017,09m;119,49 m e azimute plano 141°04'25" até o marco M-031, de coordenada N = 9.115.325,99m e E = 612.092,17m;131,98 m e azimute plano 150°30'00" até o marco M-032, de coordenada N = 9.115.211,12m e E = 612.157,16m;211,74 m e azimute plano 150°29'57" até o marco M-033, de coordenada N = 9.115.026,83m e E = 612.261,43m;153,96 m e azimute plano 43°59'41" até o marco M-034, de coordenada N = 9.115.137,59m e E = 612.368,37m;198,73 m e azimute plano 88°38'31" até o marco M-035, de coordenada N = 9.115.142,30m e E = 612.567,04m;396,41 m e azimute plano 96°55'07" até o marco M-036, de coordenada N = 9.115.094,55m e E = 612.960,56m;331,06 m e azimute plano 159°04'07" até o marco M-037, de coordenada N = 9.114.785,34m e E = 613.078,83m;40,35 m e azimute plano 85°05'41" até o marco M-038, de coordenada N = 9.114.788,79m e E = 613.119,03m;14,28 m e azimute plano 85°05'59" até o marco M-039, de coordenada N = 9.114.790,01m e E = 613.133,26m;138,69 m e azimute plano 109°12'44" até o marco M-040, de coordenada N = 9.114.744,37m e E = 613.264,23m;77,58 m e azimute plano 85°01'51" até o marco M-041, de coordenada N = 9.114.751,09m e E = 613.341,52m;63,82 m e azimute plano 81°36'44" até o marco M-042, de coordenada N = 9.114.760,40m e E = 613.404,66m;78,08 m e azimute plano 78°05'08" até o marco M-043, de coordenada N = 9.114.776,52m e E = 613.481,06m;94,10 m e azimute plano 35°27'15" até o marco M-044, de coordenada N = 9.114.870,53m e E = 613.476,88m;25,88 m e azimute plano 346°32'57" até o marco M-045, de coordenada N = 9.114.895,70m e E = 613.470,86m;48,26 m e azimute plano 85°45'28" até o marco M-046, de coordenada N = 9.114.899,27m e E = 613.518,99m;27,75 m e azimute plano 76°18'15" até o marco M-047, de coordenada N = 9.114.905,84m e E = 613.545,95m;82,86 m e azimute plano 89°32'37" até o marco M-048, de coordenada N = 9.114.906,50m e E = 613.628,81m;28,46 m e azimute plano 87°15'40" até o marco M-049, de coordenada N = 9.114.907,86m e E = 613.657,24m;173,03 m e azimute plano 74°36'38" até o marco M-050, de coordenada N = 9.114.953,78m e E = 613.824,07m;34,29 m e azimute plano 12°23'41" até o marco M-051, de coordenada N = 9.114.987,27m e E = 613.831,43m;8,99 m e azimute plano 67°08'41" até o marco M-052, de coordenada N = 9.114.990,76m e E = 613.839,71m;22,31 m e azimute plano 112°06'58" até o marco M-053, de coordenada N = 9.114.982,36m e E = 613.860,38m;13,06 m e azimute plano 78°06'49" até o marco M-054, de coordenada N = 9.114.985,05m e E = 613.873,16m;33,39 m e azimute plano 107°21'18" até o marco M-055, de coordenada N = 9.114.975,09m e E = 613.905,03m;137,61 m e azimute plano 75°26'44" até o marco M-056, de coordenada N = 9.115.009,67m e E = 614.038,22m;132,03 m e azimute plano 175°30'46" até o marco M-057, de coordenada N = 9.114.878,04m e E = 614.048,55m;80,51 m e azimute plano 119°43'03" até o marco M-058, de coordenada N = 9.114.838,13m e E = 614.118,47m;120,87 m e azimute plano 119°43'23" até o marco M-059, de coordenada N = 9.114.778,20m e E = 614.223,44m;242,94 m e azimute plano 120°57'48" até o marco M-060, de coordenada N = 9.114.653,21m e E = 614.431,76m;325,36 m e azimute plano 120°48'38" até o marco M-061, de coordenada N = 9.114.486,56m e E = 614.711,20m;142,11 m e azimute plano 120°48'42" até o marco M-062, de coordenada N = 9.114.413,77m e E = 614.833,25m;149,42 m e azimute plano 121°13'27" até o marco M-063, de coordenada N = 9.114.336,31m e E = 614.961,03m;135,30 m e azimute plano 117°41'38" até o marco M-064, de coordenada N = 9.114.273,43m e E =



615.080,83m;8,22 m e azimute plano 119°10'59" até o marco M-065, de coordenada N = 9.114.269,42m e E = 615.088,01m;81,39 m e azimute plano 119°11'07" até o marco M-066, de coordenada N = 9.114.229,73m e E = 615.159,07m;52,80 m e azimute plano 119°10'37" até o marco M-067, de coordenada N = 9.114.203,99m e E = 615.205,17m;280,31 m e azimute plano 118°16'58" até o marco M-068, de coordenada N = 9.114.071,17m e E = 615.452,02m;190,36 m e azimute plano 42°53'56" até o marco M-069, de coordenada N = 9.114.210,62m e E = 615.581,60m;212,57 m e azimute plano 132°00'57" até o marco M-070, de coordenada N = 9.114.068,34m e E = 615.739,53m;332,05 m e azimute plano 132°01'04" até o marco M-071, de coordenada N = 9.113.846,08m e E = 615.986,22m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Norte-Sul) da Estrada Municipal, com a seguinte distância 510,36 m e azimute plano 204°14'40" até o marco M-072, de coordenada N = 9.113.380,73m e E = 615.776,65m;113,44 m e azimute plano 193°57'24" até o marco M-073, de coordenada N = 9.113.270,64m e E = 615.749,29m;250,23 m e azimute plano 188°17'58" até o marco M-074, de coordenada N = 9.113.023,03m e E = 615.713,17m;119,39 m e azimute plano 221°59'19" até o marco M-075, de coordenada N = 9.112.934,29m e E = 615.633,30m;67,72 m e azimute plano 269°24'56" até o marco M-076, de coordenada N = 9.112.933,64m e E = 615.569,58m;37,63 m e azimute plano 248°12'25" até o marco M-077, de coordenada N = 9.112.919,67m e E = 615.534,64m;201,32 m e azimute plano 236°49'57" até o marco M-078, de coordenada N = 9.112.809,53m e E = 615.366,12m;119,78 m e azimute plano 238°09'54" até o marco M-079, de coordenada N = 9.112.746,35m e E = 615.264,36m;64,20 m e azimute plano 226°16'07" até o marco M-080, de coordenada N = 9.112.701,97m e E = 615.217,97m;115,35 m e azimute plano 221°07'10" até o marco M-081, de coordenada N = 9.112.615,07m e E = 615.142,11m;154,50 m e azimute plano 221°07'17" até o marco M-082, de coordenada N = 9.112.498,68m e E = 615.040,50m;230,78 m e azimute plano 221°24'59" até o marco M-083, de coordenada N = 9.112.325,61m e E = 614.887,83m; deste, segue confrontando com os limites da Estância Magníficos, com a seguinte distância 126,72 m e azimute plano 292°44'55" até o marco M-084, de coordenada N = 9.112.374,61m e E = 614.770,97m;520,88 m e azimute plano 22°02'36" até o marco M-085, de coordenada N = 9.112.857,41m e E = 614.966,46m;1.422,19 m e azimute plano 295°13'07" até o marco M-086, de coordenada N = 9.113.463,37m e E = 613.679,82m;406,94 m e azimute plano 207°07'20" até o marco M-087, de coordenada N = 9.113.101,18m e E = 613.494,30m; deste, segue confrontando com os limites do Aeroporto de Redenção, com a seguinte distância 112,25 m e azimute plano 262°09'03" até o marco M-088, de coordenada N = 9.113.085,85m e E = 613.383,10m;355,83 m e azimute plano 262°09'00" até o marco M-089, de coordenada N = 9.113.037,25m e E = 613.030,60m;74,54 m e azimute plano 273°45'13" até o marco M-090, de coordenada N = 9.113.042,13m e E = 612.956,22m;108,44 m e azimute plano 273°44'55" até o marco M-091, de coordenada N = 9.113.049,22m e E = 612.848,01m;287,00 m e azimute plano 273°56'02" até o marco M-092, de coordenada N = 9.113.068,91m e E = 612.561,69m; deste, segue confrontando com os limites do Wilder Santana Sampaio (MAT. 10.805), com a seguinte distância 0,57 m e azimute plano 200°40'28" até o marco M-093, de coordenada N = 9.113.068,38m e E = 612.561,49m;128,16 m e azimute plano 297°47'55" até o marco M-094, de coordenada N = 9.113.128,15m e E = 612.448,12m;1,32 m e azimute plano 297°55'11" até o marco M-095, de coordenada N = 9.113.128,77m e E = 612.446,95m;515,91 m e azimute plano 297°48'03" até o marco M-096, de coordenada N = 9.113.369,39m e E = 611.990,59m;304,46 m e azimute plano 298°40'04" até o marco M-097, de coordenada N = 9.113.515,45m e E = 611.723,45m; deste, segue confrontando com os limites de Wilder Santana Sampaio Jr. (MAT. 13.577), com a seguinte distância 672,71 m e azimute plano 223°41'13" até o marco M-098, de coordenada N = 9.113.029,00m e E = 611.258,80m; deste, segue confrontando com os limites do Lote 32-B (MAT. 22.677), com a seguinte distância 360,69 m e azimute plano 200°03'49" até o marco M-099, de coordenada N = 9.112.690,20m e E = 611.135,06m;157,45 m e azimute plano 286°41'54" até o marco M-100, de coordenada N = 9.112.735,44m e E = 610.984,25m;87,23 m e azimute plano 277°19'02" até o marco M-101, de coordenada N = 9.112.746,55m e E = 610.897,73m; deste, segue confrontando com os limites do Lote 32-A (MAT. 22.615), com a seguinte distância 348,29 m e azimute plano 187°50'25" até o marco M-102, de coordenada N = 9.112.401,52m e E = 610.850,22m; 0,30 m e azimute plano 187°35'41" até o marco M-103, de coordenada N = 9.112.401,22m e E = 610.850,18m;148,88 m e azimute plano 187°50'26" até o marco M-104, de coordenada N = 9.112.253,73m e E = 610.829,87m; deste, segue confrontando com os limites da Propriedade Riveira Lote 32 (MAT. 22.616), com a seguinte distância 574,92 m e azimute plano 187°29'48" até o marco M-105, de coordenada N = 9.111.683,72m e E = 610.754,86m;422,41 m e azimute plano 196°35'46" até o marco M-106, de coordenada N = 9.111.278,91m e E = 610.634,21m;14,01 m e azimute plano 200°27'54" até o marco M-107, de coordenada N = 9.111.265,78m e E = 610.629,31m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Leste-Oeste) da Avenida Marechal Rondon, com a seguinte distância 12,25 m e azimute plano 286°53'47" até o marco M-108, de coordenada N = 9.111.269,34m e E = 610.617,59m;121,13 m e azimute plano 283°35'03" até o marco M-109, de coordenada N = 9.111.297,79m e E = 610.499,85m;172,77 m e azimute plano 272°11'34" até o marco M-110, de coordenada N = 9.111.304,40m e E = 610.327,21m;89,15 m e azimute plano 286°49'23" até o marco M-111, de coordenada N = 9.111.330,20m e E = 610.241,88m;181,09 m e azimute plano 293°00'15" até o marco M-112, de coordenada N = 9.111.400,97m e E = 610.075,19m;617,91 m e azimute plano 290°44'46" até o marco M-113, de coordenada N = 9.111.619,85m e E = 609.497,35m;35,65 m e azimute plano 290°44'52"

até o marco M-114, de coordenada N = 9.111.632,48m e E = 609.464,01m;477,92 m e azimute plano 289°59'24" até o marco M-115, de coordenada N = 9.111.795,86m e E = 609.014,88m;159,22 m e azimute plano 292°43'49" até o marco M-116, de coordenada N = 9.111.857,38m e E = 608.868,03m;147,76 m e azimute plano 286°11'12" até o marco M-117, de coordenada N = 9.111.898,57m e E = 608.726,13m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita da Rua Oito, com a seguinte distância 26,97 m e azimute plano 15°56'54" até o marco M-118, de coordenada N = 9.111.924,50m e E = 608.733,54m;181,90 m e azimute plano 9°32'39" até o marco M-119, de coordenada N = 9.112.103,88m e E = 608.763,70m;84,81 m e azimute plano 5°32'55" até o marco M-120, de coordenada N = 9.112.188,29m e E = 608.771,90m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita da Rua Bráulio Wencelens, com a seguinte distância 79,75 m e azimute plano 298°17'03" até o marco M-121, de coordenada N = 9.112.226,08m e E = 608.701,67m;93,32 m e azimute plano 298°17'33" até o marco M-122, de coordenada N = 9.112.270,31m e E = 608.619,50m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita da Rua João Rêgo Maranhão, com a seguinte distância 264,83 m e azimute plano 30°06'03" até o marco M-123, de coordenada N = 9.112.499,43m e E = 608.752,32m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita da Rua Deli Vilas Boas, com a seguinte distância 162,65 m e azimute plano 120°04'04" até o marco M-124, de coordenada N = 9.112.417,94m e E = 608.893,08m;87,33 m e azimute plano 117°01'33" até o marco M-125, de coordenada N = 9.112.378,26m e E = 608.970,87m;109,27 m e azimute plano 31°32'09" até o marco M-126, de coordenada N = 9.112.471,39m e E = 609.028,02m;165,87 m e azimute plano 32°37'32" até o marco M-127, de coordenada N = 9.112.611,09m e E = 609.117,45m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita da Avenida Maria Lêda, com a seguinte distância 245,34 m e azimute plano 294°27'51" até o marco M-128, de coordenada N = 9.112.712,69m e E = 608.894,14m;150,05 m e azimute plano 291°57'04" até o marco M-129, de coordenada N = 9.112.768,78m e E = 608.754,97m;243,76 m e azimute plano 296°50'37" até o marco M-130, de coordenada N = 9.112.878,85m e E = 608.537,48m;53,04 m e azimute plano 288°36'45" até o marco M-131, de coordenada N = 9.112.895,78m e E = 608.487,21m;58,29 m e azimute plano 285°47'54" até o marco M-132, de coordenada N = 9.112.911,65m e E = 608.431,12m;82,13 m e azimute plano 296°24'10" até o marco M-133, de coordenada N = 9.112.948,17m e E = 608.357,56m;177,58 m e azimute plano 312°06'05" até o marco M-134, de coordenada N = 9.113.067,23m e E = 608.225,80m;46,14 m e azimute plano 216°36'42" até o marco M-135, de coordenada N = 9.113.030,19m e E = 608.198,28m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita da Rua Serra Verde, com a seguinte distância 124,96 m e azimute plano 348°01'42" até o marco M-136, de coordenada N = 9.113.152,43m e E = 608.172,36m;37,66 m e azimute plano 355°57'55" até o marco M-137, de coordenada N = 9.113.190,00m e E = 608.169,71m;104,13 m e azimute plano 334°05'04" até o marco M-138, de coordenada N = 9.113.283,66m e E = 608.124,20m;81,00 m e azimute plano 331°05'25" até o marco M-139, de coordenada N = 9.113.354,57m e E = 608.085,04m;15,27 m e azimute plano 353°29'39" até o marco M-140, de coordenada N = 9.113.369,74m e E = 608.083,31m;68,87 m e azimute plano 353°30'20" até o marco M-141, de coordenada N = 9.113.438,17m e E = 608.075,52m;46,12 m e azimute plano 3°16'55" até o marco M-142, de coordenada N = 9.113.484,21m e E = 608.078,16m;97,97 m e azimute plano 357°50'08" até o marco M-143, de coordenada N = 9.113.582,11m e E = 608.074,46m;73,78 m e azimute plano 10°44'53" até o marco M-144, de coordenada N = 9.113.654,60m e E = 608.088,22m;14,86 m e azimute plano 355°54'32" até o marco M-145, de coordenada N = 9.113.669,42m e E = 608.087,16m;13,46 m e azimute plano 332°04'58" até o marco M-146, de coordenada N = 9.113.681,31m e E = 608.080,86m;6,90 m e azimute plano 332°05'54" até o marco M-147, de coordenada N = 9.113.687,41m e E = 608.077,63m;46,50 m e azimute plano 321°27'41" até o marco M-148, de coordenada N = 9.113.723,78m e E = 608.048,66m; deste, segue Faixa de Domínio pela Margem Direita da Vicinal do Pau D'Arquinho, com a seguinte distância 41,05 m e azimute plano 46°53'43" até o marco M-149, de coordenada N = 9.113.751,83m e E = 608.078,63m;116,86 m e azimute plano 29°21'27" até o marco M-150, de coordenada N = 9.113.853,68m e E = 608.135,92m;93,11 m e azimute plano 42°23'49" até o marco M-151, de coordenada N = 9.113.922,44m e E = 608.198,70m;5,72 m e azimute plano 42°26'56" até o marco M-152, de coordenada N = 9.113.926,66m e E = 608.202,56m;101,31 m e azimute plano 30°11'13" até o marco M-153, de coordenada N = 9.114.014,23m e E = 608.253,50m;68,10 m e azimute plano 37°39'02" até o marco M-154, de coordenada N = 9.114.068,15m e E = 608.295,10m;173,87 m e azimute plano 63°39'59" até o marco M-155, de coordenada N = 9.114.145,28m e E = 608.450,93m;88,88 m e azimute plano 61°26'33" até o marco M-156, de coordenada N = 9.114.187,77m e E = 608.529,00m;53,13 m e azimute plano 61°26'34" até o marco M-157, de coordenada N = 9.114.213,17m e E = 608.575,67m;102,87 m e azimute plano 76°10'14" até o marco M-158, de coordenada N = 9.114.237,76m e E = 608.675,56m;225,62 m e azimute plano 115°17'59" até o marco M-159, de coordenada N = 9.114.141,34m e E = 608.879,54m;59,74 m e azimute plano 72°15'13" até o marco M-160, de coordenada N = 9.114.159,55m e E = 608.936,44m;179,78 m e azimute plano 49°19'35" até o marco M-161, de coordenada N = 9.114.276,72m e E = 609.072,79m;92,61 m e azimute plano 53°31'38" até o marco M-162, de coordenada N = 9.114.331,77m e E = 609.147,26m;88,70 m e azimute plano 53°31'55" até o marco M-163, de coordenada N = 9.114.384,49m e E = 609.218,59m;130,98 m e azimute plano 54°14'54" até o marco M-164, de coordenada N = 9.114.461,02m e E = 609.324,89m;159,92 m e azimute plano 44°14'42" até o marco M-165, de coordenada N = 9.114.575,58m e E = 609.436,47m;69,19 m e



azimute plano 44°15'02" até o marco M-166, de coordenada N = 9.114.625,14m e E = 609.484,75m; 49,94 m e azimute plano 28°22'54" até o marco M-167, de coordenada N = 9.114.669,08m e E = 609.508,49m; 57,25 m e azimute plano 19°26'06" até o marco M-168, de coordenada N = 9.114.723,07m e E = 609.527,54m; 263,45 m e azimute plano 28°11'05" até o marco M-169, de coordenada N = 9.114.955,28m e E = 609.651,97m; 201,91 m e azimute plano 25°57'53" até o marco M-170, de coordenada N = 9.115.136,81m e E = 609.740,37m; 119,73 m e azimute plano 46°51'53" até o marco M-171, de coordenada N = 9.115.218,67m e E = 609.827,74m; 70,51 m e azimute plano 42°16'12" até o marco M-172, de coordenada N = 9.115.270,85m e E = 609.875,17m; 69,15 m e azimute plano 51°26'47" até o marco M-173, de coordenada N = 9.115.313,95m e E = 609.929,25m; 216,06 m e azimute plano 56°39'33" até o marco M-174, de coordenada N = 9.115.432,70m e E = 610.109,75m; 63,80 m e azimute plano 60°52'32" até o marco M-175, de coordenada N = 9.115.463,75m e E = 610.165,48m; 172,76 m e azimute plano 53°26'50" até o marco M-176, de coordenada N = 9.115.566,64m e E = 610.304,26m; 102,71 m e azimute plano 47°12'48" até o marco M-177, de coordenada N = 9.115.636,41m e E = 610.379,64m; 12,68 m e azimute plano 36°26'10" até o marco M-178, de coordenada N = 9.115.646,61m e E = 610.387,17m; 90,23 m e azimute plano 36°25'09" até o marco M-179, de coordenada N = 9.115.719,22m e E = 610.440,74m; 19,61 m e azimute plano 25°49'13" até o marco M-180, de coordenada N = 9.115.736,87m e E = 610.449,28m; 35,07 m e azimute plano 25°49'38" até o marco M-181, de coordenada N = 9.115.768,44m e E = 610.464,56m; 58,09 m e azimute plano 36°15'16" até o marco M-182, de coordenada N = 9.115.815,28m e E = 610.498,91m; 162,72 m e azimute plano 41°43'27" até o marco M-183, de coordenada N = 9.115.936,73m e E = 610.607,21m; 2,03 m e azimute plano 302°30'52" até o marco M-184, de coordenada N = 9.115.937,82m e E = 610.605,50m; 3,98 m e azimute plano 41°44'28" até o marco M-185, de coordenada N = 9.115.940,79m e E = 610.608,15m; 1,11 m e azimute plano 47°33'10" até o marco M-186, de coordenada N = 9.115.941,54m e E = 610.608,97m; 5,18 m e azimute plano 47°30'11" até o marco M-187, de coordenada N = 9.115.945,04m e E = 610.612,79m; 83,76 m e azimute plano 47°29'13" até o marco M-188, de coordenada N = 9.116.001,64m e E = 610.674,53m; 90,76 m e azimute plano 51°01'43" até o marco M-189, de coordenada N = 9.116.058,72m e E = 610.745,09m; 0,47 m e azimute plano 47°33'50" até o marco M-190, de coordenada N = 9.116.059,04m e E = 610.745,44m; 108,22 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-191, de coordenada N = 9.116.135,56m e E = 610.821,96m; 0,85 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-192, de coordenada N = 9.116.136,16m e E = 610.822,56m; 33,50 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-193, de coordenada N = 9.116.159,85m e E = 610.846,25m; 0,43 m e azimute plano 42°11'04" até o marco M-194, de coordenada N = 9.116.160,17m e E = 610.846,54m; 0,49 m e azimute plano 37°34'07" até o marco M-195, de coordenada N = 9.116.160,56m e E = 610.846,84m; 121,71 m e azimute plano 34°24'39" até o marco M-196, de coordenada N = 9.116.260,97m e E = 610.915,62m; 163,05 m e azimute plano 45°19'14" até o marco M-197, de coordenada N = 9.116.375,62m e E = 611.031,56m; 0,73 m e azimute plano 45°33'23" até o marco M-198, de coordenada N = 9.116.376,13m e E = 611.032,08m; 36,26 m e azimute plano 45°18'46" até o marco M-199, de coordenada N = 9.116.401,63m e E = 611.057,86m; 38,21 m e azimute plano 54°54'00" até o marco M-200, de coordenada N = 9.116.423,60m e E = 611.089,12m; 0,44 m e azimute plano 52°21'09" até o marco M-201, de coordenada N = 9.116.423,87m e E = 611.089,47m; 26,72 m e azimute plano 49°40'32" até o marco M-202, de coordenada N = 9.116.441,16m e E = 611.109,84m; 31,33 m e azimute plano 69°18'33" até o marco M-203, de coordenada N = 9.116.452,23m e E = 611.139,15m; 42,66 m e azimute plano 77°25'23" até o marco M-204, de coordenada N = 9.116.461,52m e E = 611.180,79m; 0,14 m e azimute plano 77°54'19" até o marco M-205, de coordenada N = 9.116.461,55m e E = 611.180,93m; 55,22 m e azimute plano 75°47'43" até o marco M-206, de coordenada N = 9.116.475,10m e E = 611.234,46m; 0,22 m e azimute plano 74°03'17" até o marco M-207, de coordenada N = 9.116.475,16m e E = 611.234,67m; 54,83 m e azimute plano 73°23'34" até o marco M-208, de coordenada N = 9.116.490,83m e E = 611.287,21m; 3,62 m e azimute plano 72°09'54" até o marco M-209, de coordenada N = 9.116.491,94m e E = 611.290,66m; 1,20 m e azimute plano 72°01'07" até o marco M-210, de coordenada N = 9.116.492,31m e E = 611.291,80m; 32,73 m e azimute plano 72°09'26" até o marco M-211, de coordenada N = 9.116.502,34m e E = 611.322,96m; 0,18 m e azimute plano 70°33'36" até o marco M-212, de coordenada N = 9.116.502,40m e E = 611.323,13m; 49,13 m e azimute plano 70°06'16" até o marco M-213, de coordenada N = 9.116.519,12m e E = 611.369,33m; 0,77 m e azimute plano 65°25'58" até o marco M-214, de coordenada N = 9.116.519,44m e E = 611.370,03m; 1,13 m e azimute plano 138°14'23" até o marco M-215, de coordenada N = 9.116.518,60m e E = 611.370,78m; 82,23 m e azimute plano 64°17'08" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 795524**

#### PORTARIA Nº 869 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da Política Fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Paragominas, abrangendo uma área de 1.494,5687 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2018/90735.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.494,5687 ha (hum mil, quatrocentos e noventa e quatro hectares, cinquenta e seis ares e oitenta e sete centiares), denominada GLEBA SÃO ROMUALDO, localizada no Município Paragominas, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RDTD-P-1447, de coordenadas N 9.615.818,20m e E 815.180,52m; situado no limite da Fazenda Porto Seguro/Simone Resende Soares Zancaner, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°11'31" e 4.131,38 m até o vértice RDTD-M-1973, de coordenadas N 9.614.311,90m e E 819.031,24m; deste, segue confrontando com Fazenda Ipiranga/Suely Xavier Soares, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°04'47" e 1.332,68 m até o vértice RDTD-P-1448, de coordenadas N 9.613.753,59m e E 817.819,90m; 257°06'20" e 5.795,36 m até o vértice RDTD-M-0945, de coordenadas N 9.612.476,50m e E 812.162,15m; 331°30'15" e 2.031,76 m até o vértice RDTD-M-1192, de coordenadas N 9.614.266,41m e E 811.197,40m; deste, segue confrontando com Fazenda Porto Seguro/Simone Resende Soares Zancaner, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°53'49" e 1.501,67 m até o vértice RDTD-M-0756, de coordenadas N 9.614.212,22m e E 812.699,29m; 340°36'29" e 1.681,87 m até o vértice RDTD-M-1964, de coordenadas N 9.615.801,57m e E 812.145,15m; 89°41'10" e 3.035,42 m até o vértice RDTD-P-1447, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 795536**

#### PORTARIA Nº 873/2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentado pelo

Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e; Considerando Decreto Governamental nº 795/2020, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 01.06.2020, de acordo com o Art.5º §§ 6º e 3º e Art.5º, §§ 1º e 2º;

Considerando o PAE nºs 2022/427596, de 08.04.2022;

R E S O L V E:

CEDER, o servidor ASDRUBAL MENDES BENTES JUNIOR, matrícula nº 3167488/1, ocupante do cargo de Contador, com ônus para o órgão cessionário, para nos termos propostos, conforme Ofício nº 316/2022-PG-M-PPA, exercer suas atividades, pelo prazo de até 02 (dois) anos, para o Ministério Público do Estado do Pará-MPPA, o qual irá desenvolver relevante trabalho no cargo de Técnico-Contador, junto à atividade de Licitações e Contratos, a partir de 09 de maio de 2022.

Publique-se  
Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente  
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 09 de maio de 2022.

**Protocolo: 795987**

#### PORTARIA Nº 875 , de 09 de Maio de 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2021/1310457, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de PERMUTA de direitos sobre o Título nº 084, representativo do Lote 25, Setor "G" e o Título nº 089, representativo do Lote 32, Setor "G", do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Ipê, com 937,0053 hectares, localizada Gleba Guajará I, Município de Prainha, em favor de EXTRADU SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO EIRELLI Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 795966**

#### PORTARIA Nº 870 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Rondon do Pará, abrangendo uma área de 963,5798 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/513760.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 963,5798 (novecentos e sessenta e três hectares, cinquenta e sete ares e noventa e oito centiares), denominada GLEBA IGARAPÉ GARRAFINHA, localizada no Município Rondon do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.476.776,73m e E = 781.191,67m; deste, segue confrontando com o Limite do imóvel Fazenda Sete Lagoas de Sebastião Gonzaga de Moraes, com a seguinte distância: 0,09 m e azimute plano 153º26'06" até o marco M-002, de coordenada N = 9.476.776,65m e E = 781.191,71m; 11,15 m e azimute plano 152º15'47" até o marco M-003, de coordenada N = 9.476.766,78m e E = 781.196,90m; 8,52 m e azimute plano 152º17'30" até o marco M-004, de coordenada N = 9.476.759,24m e E = 781.200,86m; 4,33 m e azimute plano 152º22'15" até o marco M-005, de coordenada N = 9.476.755,40m e E = 781.202,87m; 53,76 m e azimute plano 152º17'10" até o marco M-006, de coordenada N = 9.476.707,81m e E = 781.227,87m; 86,14 m e azimute plano 152º43'37" até o marco M-007, de coordenada N = 9.476.631,25m e E = 781.267,34m; 7,82 m e azimute plano 152º40'54" até o marco M-008, de coordenada N = 9.476.624,30m e E = 781.270,93m; 183,78 m e azimute plano 152º43'31" até o marco M-009, de coordenada N = 9.476.460,95m e E = 781.355,15m; 374,76 m e azimute plano 152º31'37" até o marco M-010, de coordenada N = 9.476.128,45m e E = 781.528,04m; 200,67 m e azimute plano 152º31'33" até o marco M-011, de coordenada N = 9.475.950,41m e E = 781.620,62m; 912,08 m e azimute plano 152º31'35" até o marco M-012, de coordenada N = 9.475.141,19m e E = 782.041,40m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Estadual Rio Guarani - Parte A, com a seguinte distância: 305,74 m e azimute plano 152º01'22" até o marco M-013, de coordenada N = 9.474.871,18m e E = 782.184,83m; 1.507,64 m e azimute plano 152º47'35" até o marco M-014, de coordenada N = 9.473.530,34m e E = 782.874,13m; 886,66 m e azimute plano 152º47'34" até o marco M-015, de coordenada N = 9.472.741,78m e E = 783.279,52m; deste, segue confrontando com o Limite do imóvel Fazenda Saudade da minha terra de Wellington da Silva Almeida, com a seguinte distância: 391,30 m e azimute plano 243º09'03" até o marco M-016, de coordenada N = 9.472.565,05m e E = 782.930,40m; 349,57 m e azimute plano 242º04'14" até o marco M-017, de coordenada N = 9.472.401,32m e E = 782.621,55m; 2,21 m e azimute plano 241º55'39" até o marco M-018, de coordenada N = 9.472.400,28m e E = 782.619,60m; 322,43 m e azimute plano 242º04'13" até o marco M-019, de coordenada N = 9.472.249,26m e E = 782.334,73m; 17,79 m e azimute plano 242º04'51" até o marco M-020, de coordenada N = 9.472.240,93m e E = 782.319,01m; 1,28 m e azimute plano 324º34'00" até o marco M-021, de coordenada N = 9.472.241,97m e E = 782.318,27m; 0,31 m e azimute plano 234º14'46" até o marco M-022, de coordenada N = 9.472.241,79m e E = 782.318,02m; 12,34 m e azimute plano 242º13'50" até o marco M-023, de coordenada N = 9.472.236,04m e E = 782.307,10m; 136,52 m e azimute plano 242º12'33" até o marco M-024, de coordenada N = 9.472.172,39m e E =

782.186,33m; 121,12 m e azimute plano 242º12'51" até o marco M-025, de coordenada N = 9.472.115,93m e E = 782.079,18m; 629,81 m e azimute plano 242º14'30" até o marco M-026, de coordenada N = 9.471.822,60m e E = 781.521,85m; 548,65 m e azimute plano 242º14'30" até o marco M-027, de coordenada N = 9.471.567,07m e E = 781.036,34m; 113,15 m e azimute plano 242º14'29" até o marco M-028, de coordenada N = 9.471.514,37m e E = 780.936,21m; 57,30 m e azimute plano 336º53'22" até o marco M-029, de coordenada N = 9.471.567,07m e E = 780.913,72m; 801,03 m e azimute plano 336º53'22" até o marco M-030, de coordenada N = 9.472.303,82m e E = 780.599,31m; deste, segue confrontando com o Limite do imóvel Fazenda Fortaleza de Wellington de Claudio Maltarolo, com a seguinte distância: 583,70 m e azimute plano 331º56'27" até o marco M-031, de coordenada N = 9.472.818,91m e E = 780.324,75m; 424,47 m e azimute plano 332º22'08" até o marco M-032, de coordenada N = 9.473.194,97m e E = 780.127,89m; 199,56 m e azimute plano 332º13'04" até o marco M-033, de coordenada N = 9.473.371,53m e E = 780.034,87m; 254,76 m e azimute plano 332º13'01" até o marco M-034, de coordenada N = 9.473.596,92m e E = 779.916,12m; deste, segue confrontando com o Limite do PA nossa Senhora Aparecida, com a seguinte distância: 153,38 m e azimute plano 81º27'19" até o marco M-035, de coordenada N = 9.473.619,71m e E = 780.067,80m; 15,54 m e azimute plano 82º36'19" até o marco M-036, de coordenada N = 9.473.621,71m e E = 780.083,21m; 624,67 m e azimute plano 77º31'36" até o marco M-037, de coordenada N = 9.473.756,63m e E = 780.693,14m; 75,68 m e azimute plano 77º31'49" até o marco M-038, de coordenada N = 9.473.772,97m e E = 780.767,03m; 309,17 m e azimute plano 323º27'24" até o marco M-039, de coordenada N = 9.474.021,36m e E = 780.582,94m; 13,52 m e azimute plano 322º07'17" até o marco M-040, de coordenada N = 9.474.032,03m e E = 780.574,64m; 214,38 m e azimute plano 332º25'17" até o marco M-041, de coordenada N = 9.474.222,05m e E = 780.475,39m; 221,67 m e azimute plano 313º40'43" até o marco M-042, de coordenada N = 9.474.375,14m e E = 780.315,07m; 14,16 m e azimute plano 314º56'34" até o marco M-043, de coordenada N = 9.474.385,14m e E = 780.305,05m; 173,23 m e azimute plano 314º30'32" até o marco M-044, de coordenada N = 9.474.506,58m e E = 780.181,51m; 274,01 m e azimute plano 2º25'04" até o marco M-045, de coordenada N = 9.474.780,35m e E = 780.193,07m; 123,21 m e azimute plano 65º27'02" até o marco M-046, de coordenada N = 9.474.831,54m e E = 780.305,14m; 15,89 m e azimute plano 68º09'54" até o marco M-047, de coordenada N = 9.474.837,45m e E = 780.319,89m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sul/Norte) da Vicinal do PA nossa Senhora Aparecida, com a seguinte distância 267,41 m e azimute plano 345º39'30" até o marco M-048, de coordenada N = 9.475.096,53m e E = 780.253,65m; 40,15 m e azimute plano 348º56'31" até o marco M-049, de coordenada N = 9.475.135,93m e E = 780.245,95m; 175,65 m e azimute plano 349º26'26" até o marco M-050, de coordenada N = 9.475.308,61m e E = 780.213,76m; 155,57 m e azimute plano 347º06'42" até o marco M-051, de coordenada N = 9.475.460,26m e E = 780.179,06m; 135,48 m e azimute plano 331º59'17" até o marco M-052, de coordenada N = 9.475.579,87m e E = 780.115,43m; 83,60 m e azimute plano 330º41'04" até o marco M-053, de coordenada N = 9.475.652,76m e E = 780.074,50m; 113,11 m e azimute plano 325º13'11" até o marco M-054, de coordenada N = 9.475.745,66m e E = 780.009,98m; 155,17 m e azimute plano 329º31'12" até o marco M-055, de coordenada N = 9.475.879,39m e E = 779.931,27m; deste, segue confrontando com o Limite do PA nossa Senhora Aparecida, com a seguinte distância: 609,54 m e azimute plano 74º35'52" até o marco M-056, de coordenada N = 9.476.041,28m e E = 780.518,92m; 469,69 m e azimute plano 355º54'40" até o marco M-057, de coordenada N = 9.476.509,77m e E = 780.485,43m; 661,75 m e azimute plano 310º02'40" até o marco M-058, de coordenada N = 9.476.935,53m e E = 779.978,83m; 419,41 m e azimute plano 78º04'02" até o marco M-059, de coordenada N = 9.477.022,25m e E = 780.389,18m; 522,86 m e azimute plano 158º26'36" até o marco M-060, de coordenada N = 9.476.535,96m e E = 780.581,29m; 285,23 m e azimute plano 68º28'23" até o marco M-061, de coordenada N = 9.476.640,62m e E = 780.846,62m; 0,31 m e azimute plano 67º31'14" até o marco M-062, de coordenada N = 9.476.640,74m e E = 780.846,91m; 239,52 m e azimute plano 68º28'22" até o marco M-063, de coordenada N = 9.476.728,63m e E = 781.069,72m; 0,63 m e azimute plano 68º42'10" até o marco M-064, de coordenada N = 9.476.728,86m e E = 781.070,31m; 79,48 m e azimute plano 68º28'37" até o marco M-065, de coordenada N = 9.476.758,02m e E = 781.144,25m; 0,11 m e azimute plano 68º11'55" até o marco M-066, de coordenada N = 9.476.758,06m e E = 781.144,35m; 45,64 m e azimute plano 68º28'17" até o marco M-067, de coordenada N = 9.476.774,81m e E = 781.186,81m; 0,01 m e azimute plano 45º00'00" até o marco M-068, de coordenada N = 9.476.774,82m e E = 781.186,82m; 5,21 m e azimute plano 68º30'17" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 795639**



**PORTARIA Nº 872, de 09 de Maio de 2022**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022/214727, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR o processo de PERMUTA de direitos sobre o Título nº 061, representativo do Lote 25A, Setor "C", do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Esmeralda, com 683,0805 hectares, localizada Gleba Maracú, Município de Prainha, em favor de COLORADO EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 795716****PORTARIA Nº 871, de 09 de Maio de 2022.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.878, de 08 de julho de 2019, em seu art. 4º prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2021/1272895, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR o processo de PERMUTA de direitos sobre o Título nº 040, representativo do Lote 14, Setor "B", do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Fazenda Curral Grande, com 1.128,7872 hectares, localizada Gleba Maracú, Município de Prainha, em favor de AGROFLORESTAL NOVO HORIZANTE LTDA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 795711****DIÁRIA****PORTARIA Nº 0866/22 de 06/05/2022**

Objetivo:Ação de Regularização Fundiária

Município:Santarém/PA

Período: 17/05 a 12/06/2022 (26,5) Diárias

Servidores:

-5961-528/1-Ana Betania de Souza Pimentel Martins-Tec.DEAF

-5921-481/4-Fabiel Rodrigues Carvalho-Assist,Administrativo

-5721-1298/1-Francimari Colares de Oliveira Cruz- Tec.DEAF

-5961-562/1-Nathalia Caroline Cordovil Ribeiro-Tec.DEAF

-5961-233/1-Jean de Nazaré Cantao Luglimi-Motorista

- Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

**PORTARIA Nº 0865/22 de 06/05/2022**

Objetivo:Ação de Regularização Fundiária Onerosa

Município:Tailândia

Período: 11 a 16/05/2022 (5,5) Diárias

Servidores:

-8084-5162/1-João Bosco Fortes de Castro Junior.Tec.DEAF

-8084-5201/1-Jorge do Carmo dos Santos Farias-Assis.Tec.DEAF

-3168-271/1-Ubiratan da Luz-Motorista

-Ordenador :Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

**PORTARIA Nº 0848/22 de 06/05/2022**

Objetivo:Entrega de Títulos

Mucípio:Rondon do Pará/PA .

Período: 09 a 11/05/2022(2,5) Diária.

-5957-320/1-Ana Carolina Ramos da Silva-Assist.Administrativo

-6039-083/3-Beatriz Antunes Nunes-Técnico/DEAF

-5956-063/1-Hellen Siglia Demetrio Barros- Técnico/DEAF

-3166-708/1-Ismenia Raimunda Rossy Galato-Geógrafo

-5247-918/8-Lilian Neusa Cuimar de Sousa- Técnico/DEAF

-3168-760/1-Maria das Graças Pantoja Ferreira-Datilógrafa

-3153-797/1-Raimundo Walter Correa- Assist.Administrativo

-5948-660/2-Rodrigo de Souza Santos Chaves- Técnico/DEAF

-5719-8186/1-Jony Lima de Sousa-Motorista

-3167-321/1-José Valdir Costa Miranda- Motorista

-Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

**PORTARIA Nº 0847/22 de 06/05/2022**

Objetivo:Ação de Regularização Fundiária

Município:Castanhal/PA

Período: 09/05 a 07/06/2022(29,5) Diárias

Servidores:

-5917-588/3-Gabriela da Silveira Mesquita-Assist.Técnico/DEAF

-5936-233/2-Gabriele Ferreira Monteiro-Técnico/DEAF

-5800-161/2-Kátia Maria Carvalho de Araujo Ohashi- Técnico/DEAF

-5961-507/1-Luiz Fernando de Souza Nogueira- Assist.Técnico/DEAF

-3166-007/1-Rosalina Ferreira Brunini-Oficial Administrativo

-5956-626/1-Walace Douglas da Cruz Santos- Assist.Técnico/DEAF

-5933-160/2-Jonielson Nascimento Silva-Motorista

-Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

**PORTARIA Nº 0846/22 de 06/05/2022**

Objetivo:Ação de Regularização Fundiária

Município:Castanhal/PA

Período: 09 a 10/05/2022(1,5) Diárias

Servidor:

-8084-5070/1-Karilene do Socorro Quaresma de Queiroz Bittencourt-Técnico/DEAF

-5934-128/2-Ederlan Flexa do Nascimento-Motorista

-Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

**Protocolo: 795575****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ  
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, de acordo com o Art. 4º, inciso IV, da Lei nº 8.878/2019, com os Decretos n. 2.472/2006 e 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO procedimento para CONVALIDAÇÃO DE PERMUTA envolvendo título do "Projeto Integrado Trairão", por áreas de terras do Estado, com as seguintes especificações:

Processo: 2015/288872

Interessados: ARMANDO JOSÉ MACÊDO PEDREIRA DE FREITAS

Títulos/Lotes/ Trairão: Título nº 002, Lote 9, Setor "A" – 232,5796ha

Título nº 057, Lote 24 A, Setor "C" – 262,4553ha

Título nº 074, Lote 21, Setor "F" – 556,5813ha

Título nº 061, Lote 25A, Setor "C" – 171,0000ha

Imóveis/Áreas: Lote 25, Setor "A" - 1.223,9876ha, em favor Agroflorestal

Novo Horizonte Ltda - ME

Localização: Gleba Maracú

Município: Prainha

Prazo para impugnação: 15 dias

OBS: Esse edital torna sem efeito o publicado em 20 de agosto de 2021, no DOE nº 34.676.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 795707****OUTRAS MATÉRIAS****DECISÃO ADMINISTRATIVA  
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Processo nº 2021/328337

A Comissão Especial de Licitação da Tomada de Preços nº 01/2021.ITERPA, constituído pela Portaria 1.493, de 04 de outubro de 2021 (DOE 34.77), por seu Presidente que abaixo subscreve, resolve CONHECER da IMPUGNAÇÃO da empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA e, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO. Considerando a manifestação da área técnica acerca da alteração substancial do objeto, os autos serão encaminhados a autoridade máxima com a recomendação para promoção do arquivamento e sugestão de abertura de novo processo administrativo para levar a efeito a contratação pretendida, após a elaboração de novo termo de referência pela área competente. Belém-PA, 09 de maio de 2022.

Raphael Augusto Corrêa.

Presidente da CEL

PORTARIA Nº 1.493/2021.

**Protocolo: 795693****NÚCLEO DE GERENCIAMENTO  
DO PARÁ RURAL****DIÁRIA****PORTARIA Nº 034/2022-NGPR/RH**

Belém, 09 de Maio de 2022

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual



nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2022/547771.

**RESOLVE:** CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 11 a 14 de Maio de 2022, aos municípios de Tracuateua/Pa, Bragança/Pa e Augusto Corrêa/Pa. Aos servidores Rui Guimaraes da Silva Júnior (CPF: 005.160.812-09, Matrícula: 5945760/1), Miguel da Silva Pereira (CPF: 052.916.202-42, Matrícula: 5955423/1) e Thiago Santos (890.732.742-49, Matrícula: 5102621/1). Tendo como justificativa visitar as Associações nos referidos municípios DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
**FELIPE COELHO PICAÇO**  
 Gerente Executivo-NGPR  
 MAT- 5945755/1

**Protocolo: 795641**

**PORTARIA Nº 033/2022-NGPR/RH**  
**Belém, 09 de Maio de 2022**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2022/547827.

**RESOLVE:** CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 11 a 14 de Maio de 2022, aos municípios de São Miguel do Guamá/Pa, Bonito/Pa e Ourém/Pa. Aos servidores Christian da Natividade Gonçalves (CPF: 007.507.902-02, Matrícula: 5911150/3), Romildo Afonso Figueiredo Donza (CPF: 147.497.342-68, Matrícula: 5956088/1) e João Paulo Alves Barroso (CPF: 011.066.552-06, Matrícula: 5945751/1). Tendo como justificativa visitar as Associações nos referidos municípios.  
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
**FELIPE COELHO PICAÇO**  
 Gerente Executivo-NGPR  
 MAT- 5945755/1

**Protocolo: 795622**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**DO ESTADO DO PARÁ**

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA 2105/2022, publicada dia 20/04/2022**

**Onde se lê:** 25/04/2022 a 29/04/2022.

**Leia-se:** 25/04/2022 a 28/04/2022.

Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

**Protocolo: 795478**

**ERRATA DA PORTARIA 2487/2022, publicada dia 02/05/2022**

**Onde se lê:** Saneamento de Foco de Anemia Infecciosa Equina.

**Leia-se:** Reunião para com a Gerência Regional de Tucuruí afins de tratar de assuntos de gerência.

Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

**Protocolo: 795474**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2671/2022:**

**BENEFICIÁRIO:** GLAUCIO ANTONIO ROCHA GALINDO; Matrícula: 51855491; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Ocorrer com despesas de pronto pagamento de aquisição de materiais diversos de consumo, para atender as necessidades da Ger. do Programa de Controle da Raiva dos Herbívoros e outras Encefalopatias. Elemento de Despesa/ Valor: 339030/ R\$2.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795430**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2698/2022:**

**BENEFICIÁRIO:** PAULO FERNANDO PIRES BASTOS JUNIOR; Matrícula: 57223711; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Ocorrer com despesas de pronto pagamento de aquisição de materiais diversos de consumo e serviços de pessoa física, para atender as necessidades da Gerência de Trânsito Agropecuário. Elemento de Despesa / Valor: 339030/36/47/ R\$ 4.800,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

**Protocolo: 795564**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2702/2022:**

**BENEFICIÁRIO:** CRISTIANE BARBAS REALE SIMÕES; Matrícula: 6403242; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviços de Pessoa Física, para suprir as necessidades da Gerência Regional de Santarém. Elemento de Despesa / Valor: 339036/47/ R\$ 3.600,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795581**

**DIÁRIA**

**Portaria: 2700/2022**

Objetivo: Participar de treinamento relacionado à capacitação dos médicos veterinários, agentes fiscais agropecuários e atendimento à suspeita de doenças vesiculares. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: NOVA TIMBOTEUA/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 54185790/ MARIA DAS NEVES RODRIGUES NEYRA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 01/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795573**

**Portaria: 2701/2022**

Objetivo: Participar de treinamento relacionado à capacitação dos médicos veterinários, agentes fiscais agropecuários e atendimento à suspeita de doenças vesiculares. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: NOVA TIMBOTEUA/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 05882729/ BELCHIOR ANDRADE CARNEIRO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 01/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795577**

**Portaria: 2703/2022**

Objetivo: Dar apoio na inspeção na cultura da soja e fiscalização da Portaria 2030/2021 em uma propriedade localizada no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TAILÂNDIA/PA Destino: IPIXUNA DO PARÁ/PA Servidor: 57234486/ RAIMUNDO NONATO MACEDO DOS SANTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA / 09/05/2022 a 10/05/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 795587**

**Portaria: 2699/2022**

Objetivo: Presta apoio a FEA em ação de Saneamento de 02 focos de AIE, vistoria para abertura de cadastros (26 propriedades) e vistoria para licença inicial de revenda. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: URUARÁ/PA Destino: MEDICILÂNDIA/PA Servidor: 5960832/ TAÍS DOS SANTOS E SANTOS (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 25/04/2022 a 29/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795571**

**Portaria: 2672/2022**

Objetivo: Realizar vacinação contra febre aftosa, agulha oficial nas propriedades na Ilha de Mosqueiro. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MOSQUEIRO/PA Servidor: 54185766/ WALDEARINO PAZ DO NASCIMENTO / (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 03/05/2022 a 03/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795431**

**Portaria: 2673/2022**

Objetivo: Coordenar as atividades de captura, cadastro de abrigos e aplicação de medidas de controle de morcegos hematófagos em escolas rurais no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: TOMÉ-AÇU/PA Destino: OEIRAS DO PARÁ/PA Servidor: 5932234/ ALBERTO LIMONTA LOBO CONCEIÇÃO FILHO / (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 02/05/2022 a 07/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795432**

**Portaria: 2674/2022**

Objetivo: Realizar atividade de vistoria nos estabelecimentos produtores do Queijo do Marajó, no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SALVATERRA/PA Servidor: 54196692/ SUMAYA EMILIA MARTINS PAULINO / (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 09/05/2022 a 13/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795433**

**Portaria: 2675/2022**

Objetivo: Capacitação sobre Sistema de Vigilância para a Febre Aftosa: "Vigilância em propriedades rurais" e o Plano de Ação resultante da Auditoria QUALI-SV em maio/2019. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 54180047/ ROSILANE SOARES DE MARIA SODRE / (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 01/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795434**

**Portaria: 2676/2022**

Objetivo: Fazer busca e recebimento de vacinas de raiva na GPCRH, busca e recebimento de material de monitoramento da mosca-da-carambola na GPEMF, busca e recebimento de materiais diversos no almoxarifado na SEDE Belém e posteriormente a distribuição nos município de jurisdição dessa Regional. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: BELÉM, IRITUIA, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA Servidor: 57201929 / PEDRO JULIO PEDROSA DE MIRANDA / (GERENTE REGIONAL) / 3,5 DIÁRIAS / 09/05/2022 a 12/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795435**

**Portaria: 2677/2022**

Objetivo: Realizar atividades técnicas no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MUANÁ/PA Servidor: 54185766/ WALDEARINO PAZ DO NASCIMENTO / (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 09/05/2022 a 13/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795436**

**Portaria: 2680/2022**

Objetivo: Dar apoio na realização de coleta de soro sanguíneo e exame clínico do rebanho para saneamento de foco de AIE. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ITAITUBA/PA Destino: AVEIRO/PA Ser-

vidor: 57191843/ GILMAR CERQUEIRA SANTOS / (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 0,5 DIÁRIA / 16/04/2022 a 16/04/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795445**

**Portaria: 2678/2022**

Objetivo: Realizar vacinação assistida/fiscalizada, referente a 1º etapa de vacinação contra febre aftosa maio/2022.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: REDENÇÃO/PA Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA Servidor: 54188564/ PAULO HENRIQUE LOBATO / (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 4,5 DIÁRIAS / 02/05/2022 a 06/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795439**

**Portaria: 2681/2022**

Objetivo: Participar de capacitação em Xinguara, da área financeira e contábil, compressão de prestação de contas.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA Destino: XINGUARA/PA Servidor: 5942978/ MARLITA LANUCE EVANGELISTA MARTINS/ (AUXILIAR DE CAMPO) / 0,5 DIÁRIA / 26/04/2022 a 26/04/2022.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

**Protocolo: 795450**

**Portaria: 2686/2022**

Objetivo: Realizar vacinação contra febre aftosa, agulha oficial nas propriedades na Ilha de Mosqueiro.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MOSQUEIRO/PA Servidor: 5830834/ MONICA DIOCLECIA PAIXAO DOS SANTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 04/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795451**

**Portaria: 2682/2022**

Objetivo: Realizar monitoramento em propriedades com aves de subsistência localizadas a um raio de 10 km (Influenza Aviária e doença de Newcastle) no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA Servidor: 57216618/ DRAUCIA DARLEN SILVA GOUVEA / (MÉDICO VETERINÁRIO) / 8,5 DIÁRIAS / 09/05/2022 a 17/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795452**

**Portaria: 2687/2022**

Objetivo: Realizar atividade de vistoria nos estabelecimentos produtores do Queijo do Marajó, no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SALVATERRA/PA Servidor: 51855510/ ANA PATRICIA MARINHO MELO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 09/05/2022 a 13/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795453**

**Portaria: 2683/2022**

Objetivo: Realizar monitoramento em propriedades com aves de subsistência localizadas a um raio de 10 km do sítio de aves (Influenza Aviária e doença de Newcastle) nos municípios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: TERRA ALTA/PA Destino: SALINÓPOLIS,VIGIA/PA Servidor: 5900218/ MELINA GARCIA DE SOUSA NOBRE / (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 8,5 DIÁRIAS / 09/05/2022 a 17/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795455**

**Portaria: 2696/2022**

Objetivo: Dar apoio técnico nas atividades de saneamento a foco da Rava dos Herbívoros.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA Destino: PIÇARRA/PA Servidor: 54187761/ FRANCISCO CLEITON COSTA FARIAS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 02/05/2022 a 06/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795475**

**Portaria: 2679/2022**

Objetivo: Realizar vacinação contra febre aftosa, agulha oficial nas propriedades na Ilha de Mosqueiro.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MOSQUEIRO/PA Servidor: 5830834/ MONICA DIOCLECIA PAIXAO DOS SANTOS / (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 05/05/2022 a 05/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795443**

**Portaria: 2695/2022**

Objetivo: Realizar vacinação contra febre aftosa, agulha oficial nas propriedades na Ilha de Mosqueiro.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MOSQUEIRO/PA Servidor: 54185766/ WALDEARINO PAZ DO NASCIMENTO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 05/05/2022 a 05/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795473**

**Portaria: 2691/2022**

Objetivo: Realizar fiscalização móvel afim de combater o transporte irregular de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: CASTANHAL, CURUÇÁ/PA Servidor: 57223642/ MAICON JOSE DE SANTANA SANTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 05/05/2022 a 07/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795466**

**Portaria: 2685/2022**

Objetivo: Realizar cumprimento de metas estipuladas pelo MAPA e pela ADEPARA referente ao Programas Sanitários Defesa Animal no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CONCEIÇÃO DO

ARAGUAIA/PA Destino: SANTANA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 6045674/ FELIPE NORONHA BRAZ/ (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 09/05/2022 a 13/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795467**

**Portaria: 2692/2022**

Objetivo: Realizar busca à inadimplentes de Brucelose 2º semestre de 2021 na região controlada pela Ulsa de Parauapebas no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CURIONÓPOLIS/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 5962049/ DAVI CALEBE DOS SANTOS (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 16/05/2022 a 20/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795468**

**Portaria: 2693/2022**

Objetivo: Realizar abertura e encerramento de quarentena de animais destinados à exportação. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: ABAETETUBA, MOJU/PA Servidor: 57217053/ LEANDRO LOPES RAMOS (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 16/05/2022 a 18/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795470**

**Portaria: 2694/2022**

Objetivo: Realizar acompanhamento de vacinação da ULSA no município de Marabá (Vila Santa Fé). Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 54186801/ SERGIO LUIS AMARAL (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 09/05/2022 a 13/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795471**

**Portaria: 2688/2022**

Objetivo: Realizar fiscalização móvel afim de combater o transporte irregular de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: TERRA ALTA/PA Destino: CASTANHAL, CURUÇÁ/PA Servidor: 5900218/ MELINA GARCIA DE SOUSA NOBRE (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 05/05/2022 a 07/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795457**

**Portaria: 2689/2022**

Objetivo: Realizar fiscalização móvel afim de combater o transporte irregular de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: TERRA ALTA/PA Destino: CASTANHAL, CURUÇÁ/PA Servidor: 54188793/ BRUNO EVER OLIVEIRA CHUCRE (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 05/05/2022 a 07/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795458**

**Portaria: 2690/2022**

Objetivo: Levantar material de expediente e buscar motocicleta inservível para a SEDE. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: REDENÇÃO, TUCUMÃ, XINGUARA/PA Servidor: 54195807/ ROBERTO BORGES FERREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1,5 DIÁRIA / 05/05/2022 a 06/05/2022.Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

**Protocolo: 795460**

**Portaria: 2684/2022**

Objetivo: Dar apoio no monitoramento em propriedades com aves de subsistência localizadas a um raio de 10 km do sítio de aves (Influenza Aviária e doença de Newcastle) nos municípios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: BREVES,SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA Servidor: 57223362/ WENDELL ALVES DE ANDRADE/ (AUXILIAR DE CAMPO) / 9,5 DIÁRIAS / 09/05/2022 a 18/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795463**

**Portaria: 2697/2022**

Objetivo: Participar do planejamento estratégico relacionado às metas técnicas para o ano de 2022.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: NOVA TIMBOTEUA/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 54185790/ MARIA DAS NEVES RODRIGUES NEYRA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 11/04/2022 a 13/04/2022.Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

**Protocolo: 795477**

**Portaria: 2708/2022**

Objetivo: Realizar monitoramento de armadilhas da mosca da carambola no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREVES/PA Destino: ANAJÁS/PA Servidor: 5942399/ IÊDA RODRIGUES DA SILVA (AUXILIAR DE CAMPO) / 2,5 DIÁRIAS / 10/05/2022 a 12/05/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 795623**

**Portaria: 2707/2022**

Objetivo: Conduzir os servidores para participar de evento de capacitação para a Agricultura Familiar com ênfase em mercados institucionais, "Gerenciamento de Produtos Artesanais de Origem Vegetal" a ser celebrado no Auditório da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: IRITUÍIA, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA Servidor: 57223370/ CELSO LUIZ ROCHA DE JESUS (MOTORISTA) / 3,5 DIÁRIAS / 03/05/2022 a 06/05/2022.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 795613**

**Portaria: 2706/2022**

Objetivo: Realizar monitoramento de armadilhas da mosca da carambola no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREVES/PA Destino: BAGRE/PA Servidor: 5942399/ IÊDA RODRIGUES DA SILVA (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 13/05/2022 a 14/05/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 795604**



**Portaria: 2705/2022**

Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca da carambola no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAME-TÁ/PA Destino: LIMOIEIRO DO AJURU/PA Servidor: 05654033/ ANTONIL-SON PEREIRA DE LEO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 24/05/2022 a 25/05/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 795596****Portaria: 2704/2022**

Objetivo: Realizar supervisão dos levantamentos de detecção da Mosca da Carambola nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: ANANINDEUA, MARITUBA, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA Servidor: 57188614/ HELSON JOSE DA COSTA NASCIMENTO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 16/05/2022 a 20/05/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 795592****Portaria: 2709/2022**

Objetivo: Realizar levantamento de detecção da Murcha por Fusarium FOC R4T em bananeiras no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: ITUPIRANGA/PA. Servidor: 57223827/ ANDERSON ROCHA PINHEIRO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 16/05/2022 a 20/05/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 795632****Portaria: 2710/2022**

Objetivo: Realizar levantamentos de detecção da monilíase e broca do cacau no município. Justifica-se o destino ser o mesmo da lotação devido a distância entre o município Sede para os distritos de Tancredo Neves e Taboca onde serão realizadas as fiscalizações. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Servidor: 5960829/ PAULO HENRIQUE SOARES SILVA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / 09/05/2022 a 11/05/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 795643****Portaria: 2711/2022**

Objetivo: Realizar levantamentos de detecção da monilíase e broca do cacau no município. Justifica-se o destino ser o mesmo da lotação devido a distância entre o município Sede para os distritos de Tancredo Neves e Taboca onde serão realizadas as fiscalizações. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU /PA Servidor: 5948605/ SAMUEL BEZERRA DE SOUSA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 09/05/2022 a 11/05/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 795647****Portaria: 2712/2022**

Objetivo: Realizar fiscalização do uso de agrotóxicos em 10 propriedades rurais de arroz, soja e abacaxi nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CACHEIRA DO ARARI, SALVATERRA/PA Servidor: 57174823/ LUIZ CARLOS CORDEIRO DE GUAMA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 09/05/2022 a 12/05/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 795654****Portaria: 2713/2022**

Objetivo: Realizar supervisão do Programa de Erradicação da mosca da carambola no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: RURÓPOLIS/PA Destino: TRAIRÃO/PA Servidor: 57227121/ ALEXANDRE PINTO DE CARVALHO NINA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 12/05/2022 a 13/05/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 795657****Portaria: 2714/2022**

Objetivo: Realizar levantamento de detecção da Murcha por Fusarium FOC R4T em bananeiras no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: ITUPIRANGA/PA Servidor: 57189977/ ELIANA CLAUDIA OLIVEIRA VIANA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 16/05/2022 a 20/05/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 795659****Portaria: 2715/2022**

Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca da carambola nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTARÉM NOVO/PA Destino: SALINÓPOLIS, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Servidor: 5939071/ JAQUELINE MENDES DE MELO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 09/05/2022 a 10/05/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 795663****Portaria: 2716/2022**

Objetivo: Realizar ações de monitoramento da praga quarentenária Bactrocera carambola e (mosca da carambola) no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: PONTA DE PEDRAS/PA Servidor: 54193829/ HUGO EDUARDO MOREIRA CAMINHA (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 10/05/2022 a 11/05/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 795671****Portaria: 2717/2022**

Objetivo: Realizar vacinação contra febre aftosa, agulha oficial nas propriedades na Ilha de Mosqueiro. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MOSQUEIRO/PA Servidor: 54185766/ WALDEARINO PAZ DO NASCIMENTO/ (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 04/05/2022 a 04/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795724****Portaria: 2718/2022**

Objetivo: Realizar fiscalização de estabelecimento comercial de produtos de uso veterinário, para elaboração de parecer técnico. O estabelecimento está localizado na agrovila - vila União, zona rural de marabá, distante da sede do município 115 km com vias de acesso de péssima trafegabilidade. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 55588436/ RAIKA DIAS DA SILVA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 02/05/2022 a 03/05/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 795727**

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 005/2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3,5 DIÁRIAS  
FONTE: 0261006357-RECURSO PROPRIO  
ORIGEM: XINGUARA/ DESTINO: MARABA  
PERÍODO: DE 11/04/2022 A 14/04/2022  
MATRÍCULA: 54196331/BENEFICIÁRIO: ARISTIDES LUIZ DE PAIVA LIMA  
CARGO: EXTENSIONISTA RURAL II  
OBJETIVO: VIAGEM COM DESTINO À MARABÁ PARA PARTICIPAR I MUITIRÃO DE REGULARIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DA POLÍTICA DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PA - 158  
ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 795788****PORTARIA Nº 006/2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3,5 DIÁRIAS  
FONTE: 0261006357-RECURSO PROPRIO  
ORIGEM: REDENÇÃO/ DESTINO: MARABA  
PERÍODO: DE 11/04/2022 A 14/04/2022  
MATRÍCULA: 54196657/BENEFICIÁRIO: JADSON SILVA FEITOSA  
CARGO: EXTENSIONISTA RURAL II  
OBJETIVO: VIAGEM COM DESTINO À MARABÁ PARA PARTICIPAR I MUITIRÃO DE REGULARIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DA POLÍTICA DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PA - 158  
ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 795790****PORTARIA Nº 007/2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3,5 DIÁRIAS  
FONTE: 0261006357-RECURSO PROPRIO  
ORIGEM: FLORESTA DO ARAGUAIA/ DESTINO: MARABA  
PERÍODO: DE 11/04/2022 A 14/04/2022  
MATRÍCULA: 57223732/BENEFICIÁRIO: JOSÉ RICHARD DE ARAÚJO CASTRO  
CARGO: EXTENSIONISTA RURAL II  
OBJETIVO: VIAGEM COM DESTINO À MARABÁ PARA PARTICIPAR I MUITIRÃO DE REGULARIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DA POLÍTICA DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PA - 158  
ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 795791****PORTARIA Nº 003/2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3,5 DIÁRIAS  
FONTE: 0261006357-RECURSO PROPRIO  
ORIGEM: SAPUCAIA/ DESTINO: MARABA  
PERÍODO: DE 11/04/2022 A 14/04/2022  
MATRÍCULA: 5870437/BENEFICIÁRIO: CLEUDE MORAES SILVA  
CARGO: EXTENSIONISTA RURAL II  
OBJETIVO: VIAGEM COM DESTINO À MARABÁ PARA PARTICIPAR I MUITIRÃO DE REGULARIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DA POLÍTICA DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PA - 158  
ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 795784****PORTARIA Nº 004/2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3,5 DIÁRIAS  
FONTE: 0261006357-RECURSO PROPRIO  
ORIGEM: SANTA MARIA DAS BARREIRAS/ DESTINO: MARABA  
PERÍODO: DE 11/04/2022 A 14/04/2022  
MATRÍCULA: 5722431/BENEFICIÁRIO: FRANCISCO LÚCIO DOS SANTOS  
CARGO: EXTENSIONISTA RURAL I  
OBJETIVO: VIAGEM COM DESTINO À MARABÁ PARA PARTICIPAR I MUITIRÃO DE REGULARIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DA POLÍTICA DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PA - 158  
ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 795786****PORTARIA Nº 001/2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3,5 DIÁRIAS  
FONTE: 0261006357-RECURSO PROPRIO  
ORIGEM: ÁGUA AZUL DO NORTE/ DESTINO: MARABA  
PERÍODO: DE 11/04/2022 A 14/04/2022  
MATRÍCULA: 5843510/BENEFICIÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BARROS CARNEIRO  
CARGO: EXTENSIONISTA RURAL II  
OBJETIVO: VIAGEM COM DESTINO À MARABÁ PARA PARTICIPAR I MUITIRÃO DE REGULARIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DA POLÍTICA DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PA - 158  
ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 795779**



**PORTARIA Nº 002/2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3,5 DIÁRIAS  
 FONTE: 0261006357-RECURSO PRÓPRIO  
 ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/ DESTINO: MARABÁ  
 PERÍODO: DE 11/04/2022 A 14/04/2022  
 MATRÍCULA: 59566012/BENEFICIÁRIO: CILIANE PEREIRA RODRIGUES  
 CARGO: EXTENSIONISTA RURAL I  
 OBJETIVO: VIAGEM COM DESTINO À MARABÁ PARA PARTICIPAR I MUITIRÃO DE REGULARIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DA POLÍTICA DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PA - 158  
 ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

**Protocolo: 795782**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR**

SERVIDOR: HIENNE DANIELLE GOMES TEIXEIRA  
 MATRÍCULA: 5955156  
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-GEOLÓGIA  
 A CONTAR DE 13/04/2022  
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS - Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 795606****AVISO DE LICITAÇÃO****COTAÇÃO ELETRÔNICA****Número: 001/2022 - SEMAS/PA**

Objeto: Aquisição de materiais sustentáveis, para serem utilizados em eventos promovidos por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Entrega do Edital: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>; <http://www.compraspara.pa.gov.br> e <https://www.semas.pa.gov.br/licitacoes>

Responsável pelo certame: Aziel Moraes da Luz  
 Local de Abertura: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>  
 Data de Abertura: 12/05/2022 às 10:00h

**Protocolo: 795975****COTAÇÃO ELETRÔNICA****Número: 002/2022 - SEMAS/PA**

Objeto: Aquisição de vasos, pratos e embalagens para muda, para atender as necessidades internas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Entrega do Edital: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>; <http://www.compraspara.pa.gov.br> e <https://www.semas.pa.gov.br/licitacoes>.

Responsável pelo certame: Aziel Moraes da Luz  
 Local de Abertura: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>  
 Data de Abertura: 13/05/2022 às 10:00h

**Protocolo: 795978****DIÁRIA****PORTARIA Nº 0823/2022 - GAB/SEMAS 02 DE MAIO DE 2022.**

Objetivo: Realizar atividades de Educação Ambiental, através da Capacitação em Educação Ambiental para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ulianópolis.  
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA  
 Destino: Ulianópolis/PA  
 Período: 15/05 a 21/05/2022 - 06 e ½ diárias.

Servidores:  
 - 5954912/1 - ANDREZZA LORENA QUEIROZ PAMPLONA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 - 5963712/1 - MOISES RITA VASCONCELOS JUNIOR - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 - 5753813/3 - IVONETE DO SOCORRO RIBEIRO COSTA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 - 57196924/1 - PAULO CARVALHO LIMA - (Motorista)  
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 792583****PORTARIA Nº 0835/2022 - GAB/SEMAS 03 DE MAIO DE 2022.**

Objetivo: Vistoria para emissão de LAR e comunicado de limpeza.  
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA  
 Destino: São Miguel do Guamá e Aurora do Pará/PA.  
 Período: 24/05 a 27/05/2022 - 3 e ½ diárias  
 Servidores:  
 - 5908954 - FABRÍCIO DA SILVA CORREA - Técnico em gestão de meio ambiente

- 5902659/4 - PAULO EDENILSON FROES LEMOS - Técnico em gestão de meio ambiente  
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 793096****PORTARIA Nº 0834/2022 - GAB/SEMAS 03 DE MAIO DE 2022.**

Objetivo: Realizar procedimento de Vistoria Técnica prévia em Plano de manejo florestal.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.  
 Origem: Santarém/PA.

Destino: Santarém (Zona rural - Gleba Mamuru)/PA.  
 Período: 16/05 a 23/05/2022 - 07 e ½ diárias.

Servidores:  
 - 57214630/1 - JOSE MARIA E SOUZA NETO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 - 57216164/1 - ERINELSON PIMENTEL SOUSA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 793112****PORTARIA Nº 0824/2022 - GAB/SEMAS 02 DE MAIO DE 2022.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica em área de manejo florestal para emissão de autorização de exploração florestal/AUTEF.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.  
 Origem: Belém/PA

Destino: Portel/PA.  
 Período: 23/05 a 27/05/2022 - 4 e ½ diárias

Servidores:  
 -57230164/1 - RIVALDO COSTA CARDOSO JUNIOR - Técnico em Gestão de Meio Ambiente  
 - 572348501 - ROBERTA PIRES MENDES DE ALBUQUERQUE - Técnico em Gestão de Meio Ambiente  
 - 57175253/1 - WELLINGTON PRESTES LIMA NASCIMENTO - Motorista  
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 792332****PORTARIA Nº 0783/2022 - GAB/SEMAS 28 DE ABRIL DE 2022.**

Objetivo: Participar de audiência pública sobre o projeto de assentamento agroextrativista Lago Grande: manutenção da posse coletiva e ameaças de violação de direitos humanos por empresas, megaprojetos e grilagem de terras.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.  
 Origem: Belém/PA

Destino: Santarém/PA.  
 Período: 01/05 a 03/05/2022 - 2 e ½ diárias

Servidor:  
 - 57175638 - NELSIVALDO DE JESUS BARGAS - Técnico em Gestão de desenvolvimento agrário e fundiário  
 ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira em exercício

**Protocolo: 795449****PORTARIA Nº 0875/2022 - GAB/SEMAS 09 DE MAIO DE 2022.**

Objetivo: Dar apoio logístico a equipe da GEMIN em Curionópolis/PA.  
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Marabá/PA  
 Destino: Curionópolis/PA.

Período: 09/05 a 10/05/2022 - 1 e ½ diárias

Servidores:  
 - 5931888/2 - ALEX DA SILVA COSTA - Motorista  
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 795438****PORTARIA Nº 0871/2022 - GAB/SEMAS 06 DE MAIO DE 2022.**

Objetivo: Dar apoio logístico à equipe da GEMIM em vistoria técnica.  
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Marabá/PA  
 Destino: Curionópolis e Parauapebas/PA

Período: 09/05 a 10/05/2022 - 01, ½ Diária.

Servidor:  
 -5931888/2 - ALEX DA SILVA COSTA - (Motorista)  
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 795147****PORTARIA Nº 0881/2022 - GAB/SEMAS 09 DE MAIO DE 2022.**

Objetivo: Participar de reunião e realização das atividades in loco.  
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.  
 Destino: Castanhal/PA.

Período: 05/05/2022 - ½ diária.

Servidores:  
 - 5928199/3 - JEAN PEREIRA CAVALCANTE - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 - 5953129/1 - CASSILA DOS SANTOS SIMAO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 795576****PORTARIA Nº 0885/2022 - GAB/SEMAS 09 DE MAIO DE 2022.**

Objetivo: Realizar mobilização/sensibilização nos Núcleos regionais de Ituí, Cidade e Maicá junto às comunidades de Pescadores e pescadoras artesanais para a II reunião de Informação sobre o TR da Socioeconomia do projeto de empreendimento da EMBRAPAS.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Santarém/PA.

Período: 13/05 a 15/05/2022 – 2 e ½ diárias

Servidores:

- 57175332/1 - CELIO JOSE PEREIRA DA COSTA –

Técnico em Gestão de agropecuária

- 5963689/1 - CARLOS HENRIQUE SARAIVA DIAS –

Técnico em Gestão de Meio ambiente

- 5840562/3 - WALDILENA ASSUNÇÃO – Técnica em Gestão Penitenciária

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 795517**

**PORTARIA Nº 0756/2022 - GAB/SEMAS 27 DE ABRIL DE 2022.**

Objetivo: Sensibilização coleta seletiva e treinamento de biodigestor nos NURES

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Redenção, Marabá e Paragominas/PA

Período: 16/05 a 21/05/2022 – 5 e ½ diária.

Servidores:

- 5961402 – KÉSSIA DE FÁTIMA CUNHA PANTOJA –

Téc. em Gestão de Meio Ambiente

- 97571284/2 – FABRÍCIO DARLEY PAIXÃO FERNANDES –

Téc. em Gestão de Meio Ambiente

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00657 de 12 de Abril de 2022, publicada no DOE nº 34.934 do dia 14 de Abril de 2022.

**Protocolo: 790024**

**PORTARIA Nº 0745/2022 - GAB/SEMAS 26 DE ABRIL DE 2022.**

Objetivo: realizar Apoio Policial, junto aos funcionários dessa DFISC.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Tucuruí/PA e Pacajá/PA

Período: 26/04 a 03/05/2022 – 07 e ½ diárias

Servidores:

- 58108251 - JERRI CAVALCANTE DE AVIZ - (3º SGT PM)

- 42191831 - LANDRY AZEVEDO DA SILVA - (CB PM)

- 57199662/1 - ANDERSON DA COSTA LOPES - (3º SGT PM)

- 5944870/1 - CAROLINE DE FARIAS SALES - (SOLDADO PM)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00223 de 15 de fevereiro de 2022, publicadas no DOE nº 34.872 do dia 22 de fevereiro de 2022.

**Protocolo: 789595**

**PORTARIA Nº 0760/2022 - GAB/SEMAS 27 DE ABRIL DE 2022.**

Objetivo: Articulação das ações de expansão da Política de atuação integrada dos Territórios Sustentáveis.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: São Félix do Xingu/PA

Destino: Xinguara/PA, Parauapebas/PA

Período: 15/05 a 19/05/2022 – 04 e ½ diárias

Servidor:

- 5905603/2 - CARLOS KLEITON DA SILVA RODRIGUES – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.

**Protocolo: 790186**

**PORTARIA Nº 0740/2022 - GAB/SEMAS 25 DE ABRIL DE 2022.**

Objetivo: Proceder vistoria técnica nos PMFS's, localizados nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Santarém/PA, Prainha/PA e Aveiro/PA

Período: 16/05 a 24/05/2022 - 08 e ½ Diárias.

Servidores:

- 57230161/1 - ZIVANILDO COSTA FERREIRA – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 57194445/2- ALBANISE FERREIRA SOUSA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5963870/1 - JÉSSICA DOS SANTOS CABRAL - (Gerente)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00657 de 12 de Abril de 2022, publicada no DOE nº 34.934 do dia 14 de Abril de 2022;

**Protocolo: 789091**

**PORTARIA Nº 0781/2022 - GAB/SEMAS 28 DE ABRIL DE 2022.**

Objetivo: Reunião BID, reunião IPAM e capacitação sobre mercados de carbono

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Brasília/DF

Período: 15/05 a 20/05/2022 – 5 e ½ diária.

Servidores:

- 5958908/1 – CAMILLE BENDAHAN BEMERGUY - Diretora

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00657 de 12 de Abril de 2022, publicada no DOE nº 34.934 do dia 14 de Abril de 2022.

**Protocolo: 791256**

**PORTARIA Nº 0693/2022 - GAB/SEMAS 18 DE ABRIL DE 2022.**

Objetivo: Proceder vistoria, inspeção e visita na NURE-Itaituba/SEMAS; realização de diligências em órgãos municipais e supervisão de oitivas de acusados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Itaituba/PA

Período: 02/05 a 06/05/2022 – 04 e ½ diárias

Servidores:

- 57175443/2 - JAIME MARCELO ESTUMANO GONÇALVES CARDOSO -

(Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário)

- 55589780/7 - LIVIO CICERO CAMPBELL PONTES - (Coordenador)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 786179**

**PORTARIA Nº 0684/2022 - GAB/SEMAS 14 DE ABRIL DE 2022.**

Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento conforme Decreto 551/2020.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: São Félix Do Xingu/Apa Triunfo Do Xingu/PA

Período: 18/04 á 06/05/2022 – 18 e ½ diárias.

Servidores:

- 8400712 - EMERSON AUGUSTO OLIVEIRA SOARES- (Investigador)

- 5865913/1- CHARLES MUTRAN COSTA - (Escrivão)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 785763**

**PORTARIA Nº 0690/2022 - GAB/SEMAS 14 DE ABRIL DE 2022.**

Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento, nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: São Félix Do Xingu/Apa Triunfo Do Xingu/PA

Período: 18/04 a 06/05/2022 – 18 e ½ diárias.

Servidores:

- 57026661 - MANOEL ALEXANDRE COELHO MARTINS - (2º SGT PM)

- 64014011- MARCUS VINICIUS DE JESUS SOUSA- (SD PM)

- 541932171- HUGO MARQUES PEREIRA- (CB PM)

- 64022441- KARLA NAZARÉ FROTA MARQUES- (SD PM)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 785913**

**PORTARIA Nº 0709/2022 - GAB/SEMAS 19 DE ABRIL DE 2022.**

Objetivo: Realizar dar apoio e segurança à ação de fiscalização referente a fiscalização de plantel dos usuários cadastrados no SISPASS (Sistema Informatizado de Gestão da Criação de Passeriformes).

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marabá/PA, Eldorado dos Carajás/PA, Curionópolis/PA e Parauapebas/PA

Período: 18/04 a 30/04/2022 – 12 e ½ diárias.

Servidores:

- 541930671 - RENATA DE JESUS ARAUJO DAS CHAGAS -

(Policial Militar / Cabo)

- 57221758/1 - RODRIGO ABEL SANTOS RODRIGUES -

(Policial Militar / Cabo)

- 57222536/1 - MARCOS FAGNER MARTINS DUARTE -

(Policial Militar / Cabo)

- 6401898/1 - WASHINGTON ANTUNES BARBOSA -

(Policial Militar / Soldado)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício, PORTARIA Nº 00657/2022 de 12 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.934 do dia 14 de abril de 2022.

**Protocolo: 787047**

**PORTARIA Nº 0714/2022 - GAB/SEMAS 20 DE ABRIL DE 2022.**

Objetivo: Fiscalização ambiental, em área de Supressão Vegetal, cubagem de uma grande quantidade de madeira nativa em toras, cruzamento de dados com saldo no sistema Sisflora do referido empreendimento em Pacajá.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Tucuruí/PA e Pacajá/PA

Período: 26/04 e 03/05/2022– 07 e ½ Diárias.

Servidores:

- 57214816/1 - MARCO AURELIO XAVIER DE OLIVEIRA -

(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5954914/1 - NATALIA RIBEIRO BASSI –

(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5959964/1 - ANA PAULA RIBEIRO MEDEIROS -

(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5954910/1 - YASMIM DE ANDRADE RAMOS -

(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5620430/1 - FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - (Motorista)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor De Gestão Administrativa E Financeira, Em Exercício / PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAS, DE 12.04.2022

**Protocolo: 787451**

**PORTARIA Nº 0860/2022 - GAB/SEMAS 05 DE MAIO DE 2022.**

Objetivo: Vistoria técnica após reunião realizada com o secretário de meio ambiente e lideranças comunitárias do Município de Concórdia, conforme solicitação, em virtude de denúncias de mortandade de peixes.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA  
 Destino: Concórdia do Pará/PA  
 Período: 11/05 a 13/05/2022 – 02 e ½ diária  
 Servidores:  
 - 54184023/3 - ANA ROSA BEZERRA CARDOSO -  
 (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 - 57214856/1 - ERNILDO CESAR DA SILVA SERAFIM -  
 (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 - 54190053/3 - SANDRA PEREIRA PALHETA -  
 (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 - 57175253/1 - WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO -  
 (Motorista)  
 ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

**Protocolo: 794758**

**PORTARIA Nº 0865/2022 - GAB/SEMAS 06 DE ABRIL DE 2022.**

Objetivo: Realizar entrevistas com atores locais e participar de evento de organizações que são beneficiárias da Política de Atuação Integrada de Territórios Sustentáveis.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marabá/PA, São Félix do Xingu/PA e Cuiabá/MT

Período: 13/05 a 20/05/2022 – 07 e ½ diárias

Colaboradora Eventual:

- ANA LUISA ARAÚJO DE OLIVEIRA - (Colaboradora Eventual)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 794783**

**PORTARIA Nº 0867/2022 - GAB/SEMAS 06 DE ABRIL DE 2022.**

Objetivo: Participação em Intercâmbio de Formação de Capacidades para Clima, REDD+ e Mercado de Carbono, em Brasília – DF .

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Brasília/DF

Período: 16/05 a 19/05/2022 – 03 e ½ diárias

Servidores:

- 5946009/1- RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS -

(Secretário Adjunto de Gestão e Reg. Ambiental)

- 57215621/1 -SELMA SOLANGE MONTEIRO SANTOS -

(Técnico em Gestão de Meio Ambiente /Assessor)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 794930**

**PORTARIA Nº 0869/2022 - GAB/SEMAS 06 DE MAIO DE 2022.**

Objetivo: Promover o nivelamento no manuseio do PRA para as equipes técnicas municipais e difundir aspectos técnicos de análise do PRADA/TCA mediante aplicação dos preceitos legislativos visando a eficácia e a efetividade das ações voltadas pra a retificação e finalização da análise do PRADA online e físico para as equipes técnicos municipais, responsáveis técnicos, proprietários de imóveis rurais e demais usuários.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Paragominas/PA.

Período: 17/05 a 21/05/2022 – 4 e ½ diárias

Servidores:

- 5960952 – ERLÉN ASSIS DE ALMEIDA –

Técnico em Gestão de Meio Ambiente

- 5961344 – HELIO BRITO DOS SANTOS JUNIOR -

Técnico em Gestão de Meio Ambiente

- 5921045 – LUENA OSSANA CANAVIEIRA - Gerente

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 794937**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) Nº.: 2022/267891.

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP.

ENDEREÇO DA PARTE: Travessa do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, CEP: 66093-410, Belém/PA.

OBJETO: Colaboração para a implantação da infraestrutura física dos Centros Integrados de Meio Ambiente e Desenvolvimento – CIMAD, nos municípios de Santarém, Altamira, Marabá, Paragominas, Redenção, Itaituba, Breves e São Félix do Xingu, notadamente nas ações correlatas ao PROJETO COMBATE AO DESMATAMENTO DO ESTADO DO PARÁ.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/05/2022 | TÉRMINO: 09/05/2027, prorrogável, consoante Cláusula Sexta.

VALOR: R\$ 0,00 (inexistente).

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

ASSINANTES: José Mauro de Lima O' de Almeida, pela SEMAS; Benedito Ruy Santos Cabral, pela SEDOP.

COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA: Evandra Priscilla Souza da Silva Vilacort, Alessandra Danielle Ferreira Cordeiro, pela SEMAS; Sílvia Vieira Guedes, Roberta Andrade Cavaleiro de Macedo, pela SEDOP, nos termos da Lei.

**Protocolo: 795570**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
 FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
 DO ESTADO DO PARÁ**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 198 de 06 de abril de 2022**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/389233 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar atividades administrativas inerentes à gestão e dar apoio nas atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí.

Origem: Belém-PA

Destino: Tucuruí, Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga-PA

Período: 10/04 a 08/05/2022 - 28,5 (vinte e oito e meia) diárias

Servidor: Mário Carlos Penna Mourão Júnior – 716340 – Assistente Administrativo

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 208 de 07 de abril de 2022**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/389225 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar atividades administrativas inerentes à gestão do Mosaico (GRTUC) e de Fiscalização Ambiental nos municípios que abrangem o Mosaico do Lago de Tucuruí.

Origem: Marabá-PA

Destino: Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá, Goianésia do Pará, Novo Repartimento, Breu Branco e Tucuruí-PA

Período: 11/04 a 07/05/2022 - 26,5 (vinte e seis e meia) diárias

Servidor: Mariana Bogéa de Souza – 5905131 – Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 209 de 07 de abril de 2022**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/389241 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar atividades administrativas de gestão e dar apoio técnico administrativo à Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico Lago de Tucuruí.

Origem: Tucuruí-PA

Destino: Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga-PA

Período: 11/04 a 07/05/2022 - 26,5 (vinte e seis e meia) diárias

Servidor: Leonel Silva Sousa – 9018 – Técnico em Saneamento Ambiental

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 273 de 05 de maio de 2022**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/519384 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Acompanhar a Presidente do IDEFLOR-Bio por ocasião da assinatura a Ordem de Serviço para Construção da Base de Monitoramento de Desembarque do Pescado no Mosaico Lago de Tucuruí, no município de Nova Ipixuna, em solenidade com a participação do Governador do Estado.

Origem: Belém-PA

Destino: Nova Ipixuna-PA

Período: 27 a 29/04/2022 - 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor: Marcel Silva de Oliveira – 5914586 – Motorista

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 795994**

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 E DEFESA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-SEGUP/PA**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, por intermédio do Fundo de Investimento em Segurança Pública – FISP, comunica que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra da REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ANAJÁS/PA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

DATA DA ABERTURA: 27/05/2022.

HORA DA ABERTURA: 09:30 h (Horário Oficial de Brasília-DF)



ENDEREÇO : Auditório PLENÁRIO CONSEP, Av. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – SEGUP/PA

OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), outras informações e envio de projetos complementares a comunicação será via correio eletrônico [cplfisp@gmail.com](mailto:cplfisp@gmail.com)

Belém (PA), 10 de maio de 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

CPL/FISP/SEGUP

**Protocolo: 795986**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DE TREM Nº 13 – FESPDS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FESPDS, no exercício das atribuições legais previstas na RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – FESPDS, publicada no DOE nº 34.420, de 27 de novembro de 2020, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), elaborado pela Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo Nº 002/2022- SEGUP/FESPDS/PA, designados através da PORTARIA Nº 042/2022 - GAB/SEGUP, publicado no DOE Nº 34.923, de 06 de abril de 2022, cujo objeto é a aquisição de Servidores de Torre de alto desempenho afim de atender as demandas de projetos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, proveniente do contrato celebrado entre o FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FESPDS e a empresa J M FONSECA MARTINS LTDA, CNPJ: 35.822.821/0001-98.

RESOLVE:

Art. 1º CONCORDAR com o parecer da Comissão de Fiscalização do referido TREM, no sentido de que os materiais constantes no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE de número: 66, série: 1 se encontram em estado de novo, em perfeitas condições de serem utilizados no serviço da corporação e atendem às condições estabelecidas nos termos das Notas de Empenho Nº 2022NE00009;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de maio de 2022.

WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO – TEN CEL QOPM

Secretário Executivo do FESPDS

**Protocolo: 795931**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 700/2022-SAGA

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor: ANTONIO JOSE DE LIMA VARELA

Matrícula: 5616174-1

Programa de Trabalho: 218261

Fonte do Recurso: 01010000

Natureza da Despesa:

339030 - R\$ 300,00

339039 - R\$ 700,00

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

#### PORTARIA Nº 701/2022-SAGA

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor: THIARA PIMENTEL GONÇALVES

Matrícula: 5964113

Programa de Trabalho: 218264

Fonte do Recurso: 01010000

Natureza da Despesa:

339039 - R\$ 1.020,00

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

#### PORTARIA Nº 702/2022-SAGA

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor: CLAUDIONOR OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula: 54185306-1

Programa de Trabalho: 218261

Fonte do Recurso: 01010000

Natureza da Despesa:

339030 - R\$ 300,00

339039 - R\$ 300,00

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**Protocolo: 796002**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 672/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): PRIMAVERA/PA

PERÍODO: 15 à 22.05.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08(oito) de alimentação e 07(sete) de pousada

SERVIDOR(ES): 2º TEN PM EUVALDO BEZERRA RAPOSO JÚNIOR,

MF: 5938228-1

SGT PM JOÃO DE JESUS DE SENA ANTUNES, MF: 54194835

CB PM ANGLESON DOS SANTOS MACEDO, MF: 57200280-2

CB PM RENATA PANTOJA DA COSTA, MF: 57200584-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

#### PORTARIA Nº 673/2022-SAGA

OBJETIVO: Para participar da " OPERAÇÃO SEMANA SANTA 2022"

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ACARA E BARCARENA/PA

PERÍODO: 17.04.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDOR(ES): TEN CEL PM TAYLOR BRUNO ANAISSI DE OLIVEIRA PE-

REIRA, MF: 5811201-1

CB PM WILLIAM MARQUES DE CASTRO, MF: 57232347

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

#### PORTARIA Nº 674/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): PONTA DE PEDRAS/PA

PERÍODO: 27 à 30.04.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada

SERVIDOR(ES): 2º SGT PM JOSE ALENDRE DOS SANTOS, MF: 5587433-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

#### PORTARIA Nº 681/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): PONTA DE PEDRAS/PA

PERÍODO: 27 à 30.04.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)

SERVIDOR(ES): RAMIRO ARAÚJO ALVES, MF: 5913111-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

#### PORTARIA Nº 682/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP na BASE FLUTUANTE ANTÔNIO LEMOS.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BREVES/PA

PERÍODO: 03 à 14.05.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 ½ (onze e meia)

SERVIDOR(ES): ALEX CARLOS MARTINS MORAES, MF: 54186870

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

#### PORTARIA Nº 683/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP na BASE FLUTUANTE ANTÔNIO LEMOS.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BREVES/PA

PERÍODO: 03 à 14.05.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

12(doze) de alimentação e 11(onze) de pousada

SERVIDOR(ES): SGT PM SANDOVAL SÉRGIO MORAES DE SOUSA,

MF: 5676541-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

#### PORTARIA Nº 684/2022 –SAGA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO a PORTARIA Nº 642/2022-SAGA de

29.04.2022, ao servidor abaixo mencionado, em virtude terem permanecido no município de BREVES/PA," B", À Serviço da SEGUP

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BREVES/PA

PERÍODO: 01 à 05.05.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

04(quatro) de alimentação e 04(quatro) de pousada

SERVIDOR (ES): SGT PM MARCOS FABIANO DAMASCENO DA SILVA,

MF: 5701414-1

CB PM WILLIAM MARQUES DE CASTRO, MF: 57232347

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

#### PORTARIA Nº 685/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): GOIANÉSIA, TAILÂNDIA E MOJU/PA

PERÍODO: 29.04 à 03.05.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada

SERVIDOR(ES): TEN CEL PM MÁRCIO ROBERTO NOGUEIRA DE ABREU,

MF: 57882501

CB PM EDNEY PEREIRA DE SOUZA, MF: 4219344-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)

SERVIDOR(ES): ENDERSON JOSÉ MOTTA THOMÉ, MF: 5725690

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

#### PORTARIA Nº 688/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 25 à 29.04.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada

SERVIDOR(ES): CEL PM FRANCISCO GILVAN LOPES DA NÓBREGA JÚNIOR,

MF: 5673836-1

TEN CEL PM CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO, MF: 5755409-1  
 CB PM FABRÍCIO CALDAS DOS SANTOS, MF: 57222108-1  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 796018

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1393/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Memorando nº 130/2022 – CFAP, de 19 de abril de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM HENRI KHALLED FERREIRA DA SILVA; Considerando a PORTARIA Nº 199/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 077, de 25 de abril de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM HENRI KHALLED FERREIRA DA SILVA (PAE Nº 2022/469699);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM HENRI KHALLED FERREIRA DA SILVA (CPF Nº 613.913.323-85), pertencente ao Polo Belém/PA.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM HENRI KHALLED FERREIRA DA SILVA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de maio de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 795568

#### PORTARIA Nº 1400/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Memorando nº 144/2022 – CFAP, de 02 de maio de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM ADRIANO AMARANTES DOS SANTOS; Considerando a PORTARIA Nº 207/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 083, de 03 de maio de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM ADRIANO AMARANTES DOS SANTOS (PAE Nº 2022/527173);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM ADRIANO AMARANTES DOS SANTOS (CPF Nº 038.590.893-82), pertencente ao Polo Belém/PA.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM ADRIANO AMARANTES DOS SANTOS, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 09 de maio de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 795569

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**  
**SEÇÃO TÉCNICA**  
**SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO, RECADASTRAMENTO E PESSOAL CIVIL**

**PORTARIA Nº 032/2022 – SSMRPC/PMPA, de 09 de MAIO de 2022**  
 Incorpora e Matrícula o candidato habilitado no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e IX; Considerando a homologação da habilitação do candidato aprovado no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará, conforme foi tornado público por meio do edital nº 058/SSMRPC/2022 – CFP/PMPA, de 09 de maio de 2022, para fins de cumprimento da decisão judicial.

Considerando o disposto no art. 19, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro 2004, RESOLVE:

Art. 1º Incorporar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e matricular no Curso de Formação de Praças CFP/PM/2020, a ser realizado no polo CFAP, o candidato abaixo:

1- FÁBIO CICERO CORREIA, (SUB JUDICE), Pedido Provisório de Sentença, processo nº 0830454-98.2021.8.14.0301.

Art. 2º O polo do Curso de Formação de Praças – CFP, funcionará no seguinte endereço: POLO BELÉM: LOCAL: Av. Brigadeiro Protásio, s/nº, em

frente ao HANGAR (Centro de Convenções da Amazônia), bairro do Marco, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 795739

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 096/2022 – CCC:** NOMEAR O TEN CEL QOPM RG 29180 ALESSANDRO SILVA CELESTINO, em substituição a TEN CEL QOPM RG 27035 MARIA LILIAN RODRIGUES BARBOSA, como Presidente da comissão fiscalizadora do Contrato Administrativo n.º 017/2021-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; MANTER o MAJ QOPM RG 37707 CLEYBISMAR BEGOT DA RESSURREIÇÃO, MANTER o SGT PM RG 35266 EWERTON SÉRGIO LIMA DANTAS, NOMEAR o SD PM RG 41881 LUCAS MARSÍ SOUZA CAMPELO DA COSTA, como Membros da Comissão fiscalizadora do Contrato Administrativo n.º 017/2021; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 09 de Maio de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 795807

**PORTARIA Nº 016/2022 - EPPM –** Nomear o MAJ QOPM RG 29.207 FABRÍCIO ROBERTO PINHEIRO SOARES como FISCAL do ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 004/2022 - PMPA/Prefeitura de Marabá/PA. Belém/PA, 05/05/2022. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 795677

### ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 475/22/DI/DF**, contida no DOE nº 34.868 do dia 17/02/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Antonio Madson Oliveira de Sousa; **Leia-Se:** Servidores: SGT PM Antonio Madson Oliveira de Souza. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Errata da PORTARIA Nº 1283/22/DI/DF**, contida no DOE nº 34.905 do dia 24/03/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: CB PM Felipe Portal Lopes; **Leia-Se:** Servidores: CB PM Daniel Felipe Portal Lopes. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 795773

### ERRATA

**ERRATAS DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022/CPL/PMPA – DISCIPLINA, DOCENTE E VALOR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34.955, DE 03 DE MAIO DE 2022, PROTOCOLO 792653.** (PAE Nº 2022/263612)

ONDE SE LÊ:	DISCIPLINA	DOCENTE	CPF	VALOR TOTAL
DIREITO ADMINISTRATIVO	OCEANIRA FARIAS DE MIRANDA		454.978.502-00	R\$ 4.200,00
LEIA-SE:				
DIREITO ADMINISTRATIVO	OCEANIRA FARIAS DE MIRANDA		454.978.502-00	R\$ 2.100,00
ONDE SE LÊ:				
DIREITO ADMINISTRATIVO	JOSIAS MODESTO DE LIMA		448.929.772-68	R\$ 1.800,00
LEIA-SE:				
DIREITO ADMINISTRATIVO	JOSIAS MODESTO DE LIMA		448.929.772-68	R\$ 2.100,00
				R\$ 810.000,00
				R\$ 972.000,00
LEIA-SE:				
				VALOR TOTAL: R\$ 808.200,00
				VALOR TOTAL COM PATRONAL: R\$ 969.840,00

Belém - PA, 09 de maio de 2022

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 795686

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 2059/22/DI/DF –** Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1ª Quizena De Abril 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 30/03 a 14/04/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Luciano Barros Da Silva; CPF: 511.184.242-04; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Yasmin Rocha Do Nascimento; CPF: 935.396.302-87; Valor: R\$3.956,40. CB PM Jurandir Pereira Da Silva Neto; CPF: 779.708.612-53; Valor: R\$3.798,00. CB PM Herivelton Tamerson Pereira Cardoso; CPF: 984.795.802-59; Valor: R\$3.798,00. CB PM Carlos Felipe Bahia Magalhães; CPF: 010.425.532-38; Valor: R\$3.798,00. CB PM João Henrique Siqueira Seara; CPF: 999.465.482-91; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 2060/22/DI/DF –** Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1ª Quizena De Maio 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 29/04 a 14/05/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Marco Antônio Rocha De Oliveira; CPF: 426.202.872-00; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Leandro De Souza Rocha;

CPF: 804.303.842-20; Valor: R\$3.956,40. CB PM José Rodrigues Da Silva Neto; CPF: 069.571.484-83; Valor: R\$3.798,00. CB PM Jean Felipe Britto Nunes; CPF: 001.715.452-9; Valor: R\$3.798,00. SD PM Wanderley Ribeiro Gomes; CPF: 017.887.402-70; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2061/22/DI/DF** – Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1ª Quizena De Maio 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 03/05 a 14/05/2022; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: CB PM Cleyton Batista Lopes; CPF: 699.030.692-00; Valor: R\$2.785,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 795744**

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**  
**SEÇÃO TÉCNICA**  
**SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO, RECADASTRAMENTO E PESSOAL CIVIL**  
**HABILITAÇÃO DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº 001/ CFP/PM/2016**

**EDITAL Nº 058/SSMRPC/2022 – CFP/PMPA, DE 09 DE MAIO DE 2022** O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM, torna público o resultado final e homologação referente a habilitação do candidato abaixo relacionado, para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará CFP/PMPA/2016, para fins de cumprimento da decisão judicial.

1- FÁBIO CICERO CORREIA, (SUB JUDICE), Pedido Provisório de Sentença, processo nº 0830454-98.2021.8.14.0301.

1 – O candidato APTO na habilitação deverá se apresentar, para Incorporação e Matrícula no dia 10 de maio de 2022, às 09h00min, no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Subseção de Seleção, Mobilização, Recadastramento e Pessoal Civil (SSMRPC), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401 – bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

2 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM  
 Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

**Protocolo: 795734**

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**  
**SEÇÃO TÉCNICA**  
**SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO, RECADASTRAMENTO E PESSOAL CIVIL**  
**CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/ CFP/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 059/SSMRPC/2022 – CFP/PMPA, DE 09 DE MAIO DE 2022** O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CFP/PMPA/2020, para a entrega dos documentos referentes à habilitação para a admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará, para fins de cumprimento da decisão judicial, no dia e horário previsto neste edital.

1- JOSE MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0804134-74.2022.8.14.0301.

### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO:

1.1. O candidato convocado deverá se apresentar, no dia 16 de maio de 2022, às 09h00min, no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Subseção de Seleção, Mobilização, Recadastramento e Pessoal Civil (SSMRPC), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401 – bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

1.2. Caso o candidato não apresente os documentos previstos no subitem 2.1 deste edital será considerado inabilitado para fins de matrícula e incorporação e, em consequência, perderá o direito à vaga de acordo com o contido no subitem 19.3 do edital nº 01/PMPA, de 12 de novembro de 2020.

### 2. DA HABILITAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá comparecer no dia, hora e local, utilizando obrigatoriamente máscara juntamente com o cartão de imunização contra a Covid-19, para apresentar e entregar os documentos abaixo relacionados:

- certidão de nascimento e/ou casamento;
- documento de identidade;
- título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino), Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou documento equivalente;
- certificado ou declaração de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
- cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
- 03 (três) fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- comprovante de residência;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
- firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
- Carteira de Nacional de Habilitação – categoria tipo “B”; e
- comprovante de imunização contra a Covid-19.

2.2. Ressalvados os documentos citados nas alíneas ‘d’ e ‘i’ que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 01 (uma) cópia simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato apresentar os documentos originais na ocasião da entrega e os documentos em versão digital, deverão ser apresentados na forma impressa para fins de autenticação pela Corporação.

2.3. Caso o candidato não compareça e/ou não apresentar os documentos constantes no subitem 2.1 deste edital no dia, hora e local estabelecidos, será considerado inabilitado para fins de matrícula e incorporação no CFP/2020 e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga, em conformidade com o artigo 2º, inciso VI, da Lei 6.626, de 3 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.342, de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará e dá outras providências.

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM  
 Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

**Protocolo: 795730**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**(SEPLAD)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020**

### EDITAL Nº 124/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2022 REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, tomam pública a suspensão da eliminação do candidato, bem como a reintegração no certame, na condição “sub judice”, para participar das demais etapas do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, conforme a seguir:

#### 1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1. Fica reintegrado no certame o candidato na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo:  
 272113156, MATHEUS LOPES BOTELHO (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0800104-89.2022.8.14.9000).

2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de maio de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**(SEPLAD)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO/PMPA/2020**

### EDITAL Nº 58-CFO/PMPA/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2022

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Ordinária, processo nº 0803938-07.2022.8.14.0301, TORNAM PÚBLICA a alteração da condição de eliminados para aprovados e não classificados no Resultado Final da Prova Objetiva e Relação dos Candidatos Habilitados para a Avaliação da Prova Discursiva do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará - CFO/PMPA/2020 dos candidatos relacionados, nos seguintes termos:

1. Conforme os subitens 11.2.4 e 11.2.4.1 do Edital nº01-CFO/PMPA/SEPLAD, de 12 de novembro de 2020, os candidatos abaixo relacionados são considerados aprovados na Prova Objetiva, mas não classificados na Prova Discursiva, de acordo com o subitem 11.3.2.a) do referido Edital. CFO/PMPA (sexo masculino)



INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
273102818	DIEGO LIMA DE OLIVEIRA	270
273104776	JEREMIAS IMBIRIBA DA SILVA	292
273101080	MAICO ANDERSON DA SILVA FARIAS	335
273101866	EFREN BRANCHES GALVÃO	348
273105350	CARLOS ANDRE PINHEIRO DOS SANTOS	404
273100215	LUZIVALDO DA SILVA SANTOS	423
273101874	RUDIVALDO PANTOJA ABREU	426
273101116	CAIO DANIEL LIMA ARRAIS	484
273102686	LUCAS ALMADA DE SOUSA MARTINS	510

CFO/PMPA (sexo feminino)

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
273106136	JAQUELINE JODAN SILVA FERREIRA	113

**2.** Este edital destina-se à cumprir a decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 0803938-07.2022.8.14.0301 e, nos termos da referida decisão, a condição de "aprovados, mas não classificados", não implica em classificação automática para a prova discursiva, sendo esta uma decisão de caráter precário, podendo vir a sofrer alterações até o trânsito em julgado do processo.

**3.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém/PA, 09 de maio de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
(SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 123/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 09 DE MAIO DE 2022  
RESULTADO FINAL DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA  
DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, tornam público o RESULTADO FINAL DA 4ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, para candidatos na condição sub judice, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, conforme a seguir:

**1 DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE CONSIDERADOS APTOS NA 4ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

1.1 Relação final de candidatos, na condição sub judice, que compareceram e realizaram a 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física, atingiram as performances mínimas estabelecidas para cada um dos 4 (quatro) exercícios e foram considerados aptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

1.1.1 CFP/PMPA (sexo masculino) – código 201:  
272169985, ARIEL JONES DE OLIVEIRA GOBIRA (sub judice, Ação Ordinária nº 0810901-11.2021.8.14.0028); 272109094, ENGELS FELIPE OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA (sub judice, Mandado de Segurança nº 0810900-26.2021.8.14.0028); 272163709, RAMISON NUNES DA SILVA (sub judice, Ação Ordinária nº 0800179-63.2022.8.14.0033); 272116269, RONALDO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0815212-32.2021.8.14.0000); 272122468, WEMBLEI BEZERRA DA SILVA (sub judice, Ação Ordinária nº 0805617-91.2021.8.14.0005); 272188992, YAN KENNEDY RODRIGUES DA SILVA (sub judice, Mandado de Segurança nº 0812056-49.2021.8.14.0028).

1.1.2 CFP/PMPA (sexo feminino) – código 202:  
272122234, INGRID DA SILVA OLIVEIRA (convocada em conformidade com o subitem 14.16 do edital normativo – situação de gravidez ou estado de puerpério); 272114561, RAISA ROSANA DOS SANTOS BARROS (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0800430-83.2022.8.14.0000).

**2 DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE CONSIDERADOS INAPTOS**

2.1 Resultado final dos candidatos, na condição sub judice, que compareceram e realizaram a 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física e não atingiram a performance mínima estabelecida em 1 (um) ou mais exercícios e foram considerados inaptos na etapa, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo em ordem alfabética.

2.1.1 CFP/PMPA (sexo masculino) – código 201:  
272136464, FÁBIO LUIS SILVA MENDES (sub judice, Ação Ordinária nº 080050-78.2022.8.14.0091); 272116593, WALESSON BRUNO DA SILVA NASCIMENTO (sub judice, Ação Ordinária nº 0800020-43.2022.8.14.0091). Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de maio de 2022.  
CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 796028**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
POLÍCIA MILITAR**

**APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº 006/2022 – FASPM**, celebrado com a empresa EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Pelo presente fica apostilado ao Contrato Administrativo supramencionado, OBJETO: Correção de erro material na confecção do Contrato nº 006/2022. Considerando a dotação orçamentária, que não foi digitada no contrato supracitado, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão  
Projeto/Atividade: 8338 – Ação Administrativa  
Elemento de despesa: 3339040 – Serv. De Tecno. A Infor. E Comum. – Pessoa Jurídica  
3339037 – Apoio Admin. Técnico Operacional  
Plano Interno: 4120008338C  
Fonte: 0150/0351  
Belém/PA, 02 de maio de 2022.  
RAUL ZENIO GENTIL SILVA – CEL QOPM  
Diretor do FASPM

**Protocolo: 795793**

**APOSTILAMENTO**

**Nº 001/2022 APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº 007/2022 – FASPM**, celebrado com a empresa NORAUTO RENT A CAR. Pelo presente fica apostilado ao Contrato Administrativo supramencionado, cujo objeto contratual é prestação de serviços de locação de Veículos Automotores.

OBJETO: Correção de erro material na confecção do Contrato nº 007/2022. Considerando a dotação orçamentária, que não foi digitada no contrato supracitado, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMA: 1297 – Manutenção da Gestão  
PROJETO/ATIVIDADE: 8338 – Ações Administrativas  
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – Locação de Meios de Transporte  
PLANO INTERNO: 4120008338C  
FONTE: 0151/0351  
Belém/PA, 02 de Maio de 2022.  
RAUL ZENIO GENTIL SILVA – CEL QOPM  
Diretor do FASPM

**Protocolo: 795795**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 081/2022/Gab. Diretor/FASPM** – Objetivo: Por haver necessidade de deslocamento, em virtude de condução veicular do 2º SGT RENATO FRANCISCO MATOS, para realizar procedimentos terapêuticos em estabelecimento de saúde com posterior retorno a sua residência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Bragança-PA; Destino: Belém-PA; Período: no dia 27 de Maio de 2022; Quantidade de Diária: 01 diária de alimentação na Categoria "B"; ao Servidor: 2º SGT PM R/R RG 25324 ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA; CPF: 486.760.712-68, no Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO VALOR.

Protocolo: 795805

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

## DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 005/2022 – FUNSAU/CONTRATOS**

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o militar 1º TEN QOPM RG 39222 FELIPE PINHEIRO MODESTO, como Fiscal Titular, do Contrato de Credenciamento nº 001/2022 – FUNSAU, celebrado com a empresa ORTOIMPLANTE CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA (ARTE ORAL ODONTOLOGIA AVANÇADA), com sede em Paragominas/PA.

Art. 2º NOMEAR a militar 2º TEN QOPM RG 34700 GLEICIANE MORAIS DA SILVA, como Fiscal Interino, do Contrato de Credenciamento nº 001/2022 – FUNSAU, celebrado com a empresa ORTOIMPLANTE CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA (ARTE ORAL ODONTOLOGIA AVANÇADA), com sede em Paragominas/PA.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 09 de maio de 2022.

Ordenador: LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM RG 27235  
Diretor do FUNSAU

Protocolo: 795692

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**2º Termo Aditivo de vigência ao Contrato de Credenciamento nº 001/2020 – FUNSAU**

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 11/05/2022 a 10/05/2023

Recursos Orçamentários: Fonte: 0101 (Recurso do tesouro) 0301 (Recurso do Tesouro – SUPERÁVIT) 0150 (Recurso Próprio) 0350 (Recurso Próprio – Superávit) Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277.0000 Natureza de Despesa: 339039

Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA

Ordenador: LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 795652

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 170, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 010, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 34.824 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 061, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 28 de 10/02/2022.

Art. 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 123, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim Geral nº 71 de 14/04/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 795484

**PORTARIA Nº 169, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Setorial de Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), versão 4.0, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º e 10, da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992 e;

Considerando os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do Processo Administrativo no âmbito dos Órgãos e das Autarquias, Fundações, Fundos Públicos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; Considerando a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA constante no PAE 2022/ 479185, através do Parecer nº 105/2022- COJ, resolve:

Art. 1º Criar no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Comissão Setorial para a implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), versão 4.0, com as seguintes atribuições:

I – Revisar o Organograma do CBMPA, na plataforma do Governo Digital;  
II – Definir usuários, seus níveis de acesso e o treinamento para usuários multiplicadores;

III – Estabelecer o escopo do plano piloto;

IV – Implantar o plano piloto e ajustá-lo, conforme os resultados obtidos;

V – Avaliar a implantação para os demais setores da Corporação;

VI – Receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor/ usuário do Sistema PAE sobre sua utilização e funcionamento;

VII – Analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão;

VIII – Realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou quando necessários para divulgação de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

IX – Exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito do CBMPA, com suas respectivas funções:

I- TEN CEL QOCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS – MF 57197249/1 – Gestor Setorial do PAE;

II- TEN CEL QOCBM MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ – MF 57197268/1 – Cogestor Setorial do PAE;

III- SGT BM LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUSA – MF 57173393/1 – Membro;

IV- SD BM LUCIANA LIRA FERNANDES – MF 5932526/1 – Membro;

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - Convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - Abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores do CBMPA, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III – Resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de Processo Administrativo Eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - Determinar a realização de diligências junto Secretário de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V - Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - Substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

II - Elaborar as Atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I – Participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar a avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementá-lo nos demais setores do CBMPA, nos termos do § 2º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 794858

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADA: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
CNPJ:06.336.443/0001-34

Representante legal: Sr. Leonardo Miranda Mota

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, Nº 3959, Bairro: Guamá, Cidade: Belém/PA

E-mail: executivatec@gmail.com

Considerando a inexecução parcial do objeto do contrato nº 002/2022 – CBMPA, celebrado com a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil, dentro de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR PELA DESCONTINUIDADE E ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA, conforme se segue:

A EMPRESA EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, assinou o contrato em 14/01/2022, com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 3º GBM – Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA, que visa atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Diante de todo exposto, o CBMPA, NOTIFICA a EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, tendo em vista que o CORPO DE BOMBEIROS tentou entrar em contato de todas as formas com esta empresa, não obtendo êxito.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ao caso seja a mesma julgada administrativamente impropriedade implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

Dessa forma, fica notificada a empresa para que no prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta notificação, retome a execução da obra de forma imediata, conforme o contrato nº 002/2022 – CBMPA, caso contrário, serão aplicadas todas as penalidades pertinentes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, disponibilizamos os contatos abaixo:

E-mail do Subdiretor de Apoio Logístico: subdalcbmpa@gmail.com, E-mail do Setor de Contratos: contratoscbmpa@gmail.com, Telefone da Diretoria de Apoio Logístico: (91) 98899-6316.

**Protocolo: 795610**

**NOTIFICADA: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
CNPJ: 06.336.443/0001-34

Representante legal: Sr. Leonardo Miranda Mota

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, Nº 3959, Bairro: Guamá, Cidade: Belém/PA

E-mail: executivatesc@gmail.com

Considerando a inexecução parcial do objeto do contrato nº 111/2021 – CBMPA, celebrado com a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil, dentro de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR PELA DESCONTINUIDADE E ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA, conforme se segue:

A EMPRESA EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, assinou o contrato em 03/12/2021, com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA, cujo o objeto é contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramentas, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a IMPLANTAÇÃO COM REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO QUARTEL 9º GBM.

Diante de todo exposto, o CBMPA, NOTIFICA a EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, tendo em vista que o CORPO DE BOMBEIROS tentou entrar em contato de todas as formas com esta empresa, não obtendo êxito.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ao caso seja a mesma julgada administrativamente impropriedade implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

Dessa forma, fica notificada a empresa para que no prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta notificação, retome a execução da obra de forma imediata, conforme o contrato nº 111/2021 – CBMPA, caso contrário, serão aplicadas todas as penalidades pertinentes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, disponibilizamos os contatos abaixo:

E-mail do Subdiretor de Apoio Logístico: subdalcbmpa@gmail.com, E-mail do Setor de Contratos: contratoscbmpa@gmail.com, Telefone da Diretoria de Apoio Logístico: (91) 98899-6316.

**Protocolo: 795615**

Manutenção e Estatística - DIME, reporta-se à Diretoria de Administração, relatando que a empresa CSTI foi notificada dia 17/12/2021, pelo inadimplemento do Contrato nº 090/2021-PC/PA, no entanto não apresentou as devidas justificativas;

CONSIDERANDO os termos da Notificação, fl. 02, encaminhada à contratada, informando quanto à inexecução parcial do Contrato nº 090/2021-PC/PA; CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 090/2021-PC/PA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa CSTI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.139/0001-93, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão (Outsourcing), decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2021, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, 19/08/2021;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação Jurídica Nº 038/2022-CONJUR, que sugere a instauração de Processo Administrativo, respeitando o devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa contratada, a fim de verificar possível descumprimento contratual, bem como, aplicação da penalidade cabível;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 12/2022-GAB/DA/PC-PA, de 13/01/2022, expedido pelo Delegado Marcos Fabiano A. de Souza, Diretor de Administração da Polícia Civil do Estado do Pará, que informa a necessidade de confecção de Portaria para instauração de Comissão de Processo Administrativo, com o objetivo de apurar a motivação e responsabilidades quanto à inexecução do Contrato nº 090/2021-PC/PA, firmado com a empresa CSTI;

CONSIDERANDO ainda, os termos dos artigos 77 e seguintes, e artigos 86 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, os quais preveem as sanções administrativas nos casos de descumprimento das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO ainda, os termos do artigo 111, § 4º, da Lei Ordinária nº 8.972, de 13/01/2022,

RESOLVE:

I – Tornar SEM EFEITO os termos da PORTARIA N.º 028/2022-DGPC/PA/DA, de 03/03/2022, publicada no D.O.E nº 34.884, de 08/03/2022;

II – INSTAURAR processo administrativo com o objetivo de apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, responsabilidades, pelo fato acima narrado;

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que componham a Comissão que irá apurar motivação e responsabilidades quanto ao inadimplemento contratual acima narrado:

- MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ LEMOS - Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5113253 - Presidente da Comissão do Processo Administrativo;
- ELZA LISBOA FRANCÊS - Assistente Administrativo, matrícula nº 5209242 - Membro;

- KLELTON MAMED DE FARIAS – Delegado de Polícia Civil – matrícula nº 5206359 – Membro;

IV - DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 795922**

**PORTARIA Nº 734/2022-GAB/DGPC/AUTORIZAÇÃO**

Belém, 03 de Maio de 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do PAE Nº 2021/1163990, por meio do qual o servidor IPC ALUISIO MONTEIRO CORREA, solicita acúmulo do cargo de Investigador de Polícia Civil com o cargo eletivo de Vereador, para o qual foi eleito no pleito de 2020, no município de Abaetetuba;

CONSIDERANDO o teor da Manifestação Jurídica Nº 901/2022 - CONJUR, que opina favoravelmente à concessão do pleito;

CONSIDERANDO estar comprovada a compatibilidade de horários entre o exercício da atividade policial e da atividade política de Vereador, para qual foi eleito, conforme disposto no artigo 163, da Lei nº 5.810/94,

R E S O L V E: I - AUTORIZAR o servidor IPC ALUISIO MONTEIRO CORREA, Matrícula nº 5410797, lotado na DELEGACIA DE VILA DOS CABANOS a acumular o cargo de Investigador de Polícia Civil com o de Vereador do município de Abaetetuba, pelo período de 01/05/2022 até 31/12/2024;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 795934**

**PORTARIA Nº 735/2022-GAB/DGPC/AUTORIZAÇÃO**

Belém, 03 de Maio de 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do PAE Nº 2021/125557, por meio do qual o servidor IPC NELSON ELIAS DE SOUSA, solicita acúmulo do cargo de Investigador de Polícia Civil, com o cargo eletivo de Vereador, para o qual foi eleito no pleito de 2020, no município de Paragominas;

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA N.º 79/2022-DGPC/PA/DA**  
**BELÉM-PA, 4 DE MAIO DE 2022.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2022/16760, originado por Ofício nº 179/2021-DIME/PC-PA, DE 29/12/2021, em que a Delegada Deisy Ney Ramos de Castro Lemos, Diretora de Informática,



CONSIDERANDO o teor da Manifestação Jurídica nº 305/2021 - CONJUR, que opina favoravelmente à concessão do pleito, CONSIDERANDO estar comprovada a compatibilidade de horários entre o exercício da atividade policial e da atividade política de Vereador, para qual foi eleito, conforme disposto no artigo 163, da Lei nº 5.810/94, R E S O L V E: I - AUTORIZAR o servidor IPC NELDSON ELIAS DE SOUSA, Matrícula nº 5410797, lotado na 13ª SECCIONAL URBANA - PARAGOMINAS, a acumular o cargo de Investigador de Polícia Civil com o de Vereador do município de Paragominas, pelo período de 01/05/2022 até 31/12/2024;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato; DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 795950**

**PORTARIA Nº 78/2022-DGPC/PA/DA  
BELÉM-PA, 3 DE MAIO DE 2022.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2021/1419257, originado por Despacho do Setor de Contratos e Convênios desta Polícia Civil do Estado do Pará, em que a servidora Jéssica Amaral, Chefe de Serviços, reporta-se à Diretoria de Administração, relatando inexecução contratual por parte da empresa GCPS, referente ao Contrato nº 82/2021-PC/PA;

CONSIDERANDO os termos da Notificação, fl. 03, encaminhada à contratada, informando quanto ao descumprimento parcial do contrato, tendo em vista que não houve entrega do item 6 (seis), descrito no item 1.3, da Cláusula PRIMEIRA do Contrato nº 082/2021-PC/PA;

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 82/2021-PC/PA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa GCPS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.931.812/0001-00, que tem por objeto aquisição de material de consumo para a divisão de rede da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística - DIME, decorrente do Pregão nº 09/2021, com início do prazo de vigência a contar de 11/08/2021 à 11/08/2022;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação Jurídica Nº 2563/2021-CONJUR, que sugere a instauração de Processo Administrativo, respeitando o devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa contratada, a fim de verificar possível descumprimento contratual, bem como, aplicação da penalidade cabível;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 07/2022-GAB/DA/PC-PA, de 11/01/2022, expedido pelo Delegado Marcos Fabiano A. de Souza, Diretor de Administração da Polícia Civil do Estado do Pará, que informa a necessidade de confecção de Portaria para instauração de Comissão de Processo Administrativo, com o objetivo de apurar a motivação e responsabilidades quanto à inexecução do Contrato nº 82/2021-PC/PA, firmado com a empresa GCPS;

CONSIDERANDO ainda, os termos dos artigos 77 e seguintes, e artigos 86 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, os quais preveem as sanções administrativas nos casos de descumprimento das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO ainda, os termos do artigo 111, § 4º, da Lei Ordinária nº 8.972, de 13/01/2022,

RESOLVE:

I - Tornar SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 027/2022-DGPC/PA/DA, de 25/02/2022, publicada no D.O.E nº 34.884, de 08/03/2022;

II - INSTAURAR processo administrativo com o objetivo de apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, responsabilidades, pelo fato acima narrado;

III - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que componham a Comissão que irá apurar motivação e responsabilidades quanto ao inadimplemento contratual acima narrado:

- MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ LEMOS - Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5113253 - Presidente da Comissão do Processo Administrativo;
- ELZA LISBOA FRANCÊS - Assistente Administrativo, matrícula nº 5209242 - Membro;
- KLELTON MAMED DE FARIAS - Delegado de Polícia Civil - matrícula nº 5206359 - Membro;

IV - DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 795912**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 006 /2022-DGPC/DRF/SF  
BELÉM, 04 DE MAIO DE 2022.**

O Delegado Geral da Polícia Civil / Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundos a servidora TATIANE SANTOS DA SILVA MONTEIRO - CPF nº 723.395.942-00, Matrícula nº 5946811, Coordenadora, lotada na Diretoria de Atendimento ao Servidor - DAS.

II - O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 4.400,00

(quatro mil e quatrocentos reais), destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III - A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339030 - Material de Consumo	R\$ 4.400,00

IV - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB.

Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

**Protocolo: 795456**

**PORTARIA Nº 007 /2022-DGPC/DRF/SF  
BELÉM, 09 DE MAIO DE 2022.**

O Delegado Geral da Polícia Civil / Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundos a servidora THIAGO CARNEIRO RODRIGUES - CPF nº 787.335.452-00, Matrícula nº 57233571, Coordenadora, lotada na Diretoria de Atendimento ao Servidor - DAS.

II - O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III - A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339030 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00

IV - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB.

Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

**Protocolo: 795461**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 017/2022-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.  
Belém-PA, 29 de abril de 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 07/02/2022, publicado no D.O.E. 34.863, de 11/02/2022, para apurar a conduta atribuída ao servidor Delegado J. W. S. D. F. - matrícula nº 5940407;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar a substituição de Membro da Comissão, a fim de evitar solução de continuidade no andamento do citado procedimento;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR as servidoras CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Delegadas de Polícia Civil para atuarem na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 07/02/2022, publicado no D.O.E. 34.863, de 11/02/2022, como Primeiro e Segundo Membros, respectivamente, em substituição às servidoras SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA - Delegadas de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 795794**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 006-Corregedoria**

Aplica pena de suspensão ao servidor do Centro de Perícias Científicas - Jorge Luiz da Conceição Rodrigues.

A Corregedora da PCP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6282/2000 e suas alterações; CONSIDERANDO o art. 197, inciso III da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento Ref. Ao PAD 010/2021 publicado em 08 de março de 2022 no Diário Oficial, publicação nº 34.884, que transitou livremente

em julgado. RESOLVE Art. 1º Aplicar pena de suspensão de 1(um) dia ao servidor Jorge Luiz da Conceição Rodrigues, matrícula funcional. Nº 57195375, lotado nesta Polícia Científica do Pará, previsto no art. 178, XIV, do RJU, atendendo ao disposto no §2º do art. 221 da mesma Lei. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. BELÉM, 05 de MAIO DE 2022. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA - Corregedora da Polícia Científica do Pará.

**Protocolo: 795582**

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 135/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022 – GAB/DG – PCP**  
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal a servidora LUCIANA CRISTINA MELO CAMPOS, Perita Criminal, matrícula nº 5847222/1, e como suplente a servidora EDÊMIA DE FÁTIMA OLIVEIRA NUAYED, Perita Criminal, matrícula nº 732443/2, do Contrato Administrativo nº 028/2022 – PCP, celebrado com a empresa JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, que tem por objeto na Aquisição de Material Químico, para atender as necessidades da Coordenação de Laboratório desta Polícia Científica do Pará, sede, Unidades Regionais e Núcleo Avançados, conforme vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCP, 09 de maio de 2022.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 795945**

**PORTARIA Nº 136/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022 – GAB/DG – PCP**  
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal o servidor MARCOS PAULO UCHÔA DA SILVA, Gerente do Núcleo de Serviços, matrícula nº 5914930/2, e como suplente o servidor FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS, Coordenador das Unidades Regionais, matrícula nº 5832500/1, do Contrato Administrativo nº 026/2022 – PCP, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, que tem por objeto a contratação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional, para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Polícia Científica do Pará, conforme vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCP, 09 de maio de 2022.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 795946**

#### CONTRATO

##### CONTRATO Nº 027/2022 – PCP

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na Aquisição de Envelopes e Lacres de Segurança para Manutenção e Custódia e Integridade de Evidências, para atender as necessidades desta Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

VALOR: R\$ 425.600,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 08/05/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2022 – PCP.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1050008268C; FONTE: 0101; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030; AÇÃO: 232423.

CONTRATADO: A empresa SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.153.841/0001-89, estabelecida à Rua Godofredo Franco de Faria, 74, Lote 5 – Bairro: Limoeiro – Paraiba do Sul/RJ, CEP: 25850-000.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 795939**

##### CONTRATO Nº 029/2022 – PCP

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na Aquisição de Material de DNA, para o Laboratório de Genética Forense desta sede (Belém) da Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

VALOR: R\$ 25.191,19 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 08/05/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2022 - PCP.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1050008268C; FONTE: 0101; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030; AÇÃO: 232423.

CONTRATADO: A empresa F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à Rua João Nunes de Souza, nº 125, Bairro: Águas Brancas – Ananindeua/PA, CEP: 67.033-030.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 795940**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº. 297/ 2022

ALEX FERNANDO COSTA GOMES

MATRÍCULA: 5950543/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ITAITUBA - PA

DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 23/04/2022 a 30/04/2022

OBJETIVO: Realizar perícias diversas.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 795702**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA Nº 134/22-GAB/DGPCP DE 06 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO 11.1 do edital 25/2021 PSS-05/2021 de 28 de Outubro de 2021;

R E S O L V E:

Prorrogar por 06 (seis) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS-05/2021 para contratação Temporária Homologado no 34.753 de 29 de Outubro de 2021

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 06 de Maio de 2022.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

**Protocolo: 795506**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 86/2022-CGD/PAD/DIVERSAS Belém, 05 de maio de 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2022-Comissão de PAD, de 05.05.22, subscrito pelo Presidente da Comissão Joaquim José Aguiar Rodrigues, por meio do qual solicita e justifica a necessidade da nomeação de DEFENSOR DATIVO para atuar no Processo Administrativo protocolado sob o nº 2019/133193.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor estável, MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BITTENCOURT, Motorista, matrícula funcional n 57202609/2, com fundamento no Art. 220, § 1º e § 2º da Lei 5.810/94, para a condição de defensor dativo do acusado Miguel Ângelo Pereira Costa, no Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/133193, para apresentar defesa escrita e demais medidas que julgue fundamental ao pleno exercício do direito da defesa do acusado;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

Portaria 032/2019-DG/CGP

##### PORTARIA Nº 72/2022- PAD/DIVERSOS Belém, 29 de abril de 2022

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/525298 (apensos 2018/525063 e 2018/432423), instaurado pela PORTARIA Nº 33/2021 – CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.761, de 10/11/2021, para apurar possível irregularidade funcional.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 19/2022-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 19/2022 – CORRREGEDORIA GERAL.

II – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/525298 (apensos 2018/525063 e 2018/432423), instaurado

pela PORTARIA Nº 33/2021 – CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.761, de 10/11/2021.

III - À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN/PA para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RENATA MIRELLA DE SOUSA COELHO

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

**Protocolo: 795943**

**PORTARIA Nº 1737/2022-DG/CGP, de 09/05/2022.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO, a solicitação da Gerência da CIRETRAN “B” de Ananindeua, através do Memº 91/2022, de 06/05/2022, no Processo nº 2022/555347, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Luciano Ishiguro Silva, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175580/1, como integrante da Comissão de Examinadores instituída pela Portaria 3728/2021-DG/DETRAN/PA, publicada no DOE 34.751, de 28/10/2021, para desenvolver as atividades de Examinador de Trânsito, na CIRETRAN “B” de Ananindeua, no período de 10/05/2022 a 01/11/2023. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 10/05/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**Protocolo: 795916**

**PORTARIA Nº 1742/2022-DG/CGP, DE 09/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação do servidor no E-mail datado de 09/05/2022., R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria 1576/2022-DG/CGP, que Lotou o servidor MANOEL LAURO LAGES DE MENDONÇA NETTO, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5958959/1, na CIRETRAN “A” de Paragominas, obedecido a ordem de classificação no Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento, onde se lê entrarão em vigor em 10/05/2022, leia-se entrarão em vigor em 30/05/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**Protocolo: 796016**

**PORTARIA Nº 1689/2022-DG/CGP,**

**Gabinete da Diretoria Geral, 06/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação no Memº 025/2022, datado de 25/04/2022, e demais despachos no processo 2022/494098, R E S O L V E:

LOTAR o servidor WESLEY MONTEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Educação de Trânsito, matrícula 5965213/1, na Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos, da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 1688/2022-DG/CGP,**

**Gabinete da Diretoria Geral, 06/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação no Memº 025/2022, datado de 25/04/2022, e demais despachos no processo 2022/494098, R E S O L V E:

LOTAR o servidor THIAGO VIEIRA BRITO, ocupante do Cargo de Agente de Educação de Trânsito, matrícula 5903907/2, na Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos, da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 1687/2022-DG/CGP,**

**Gabinete da Diretoria Geral, 06/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação no Memº 025/2022, datado de 25/04/2022, e demais despachos no processo 2022/494098, R E S O L V E:

LOTAR o servidor RODRIGO DE SOUSA FREITAS, ocupante do Cargo de Agente de Educação de Trânsito, matrícula 5965209/1, na Gerência de Integração Educacional, da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 1686/2022-DG/CGP,**

**Gabinete da Diretoria Geral, 06/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação no Memº 025/2022, datado de 25/04/2022, e demais despachos no processo 2022/494098, R E S O L V E:

LOTAR o servidor PATRICK SOARES CORREA, ocupante do Cargo de Agente de Educação de Trânsito, matrícula 5965197/1, na Gerência de Cultura de

Trânsito, da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 1685/2022-DG/CGP,**

**Gabinete da Diretoria Geral, 06/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação no Memº 025/2022, datado de 25/04/2022, e demais despachos no processo 2022/494098, R E S O L V E:

LOTAR a servidora MARIA ELIZABETE ZENAIDE, ocupante do Cargo de Agente de Educação de Trânsito, matrícula 5965196/1, na Gerência de Cultura de Trânsito, da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 1684/2022-DG/CGP,**

**Gabinete da Diretoria Geral, 06/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação no Memº 025/2022, datado de 25/04/2022, e demais despachos no processo 2022/494098, R E S O L V E:

LOTAR a servidora NAYANE MENDES DA SILVA MAUES, ocupante do Cargo de Agente de Educação de Trânsito, matrícula 5965217/1, na Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos, da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 1683/2022-DG/CGP,**

**Gabinete da Diretoria Geral, 06/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação no Memº 025/2022, datado de 25/04/2022, e demais despachos no processo 2022/494098, R E S O L V E:

LOTAR o servidor LUCAS DE SOUSA LIMA, ocupante do Cargo de Agente de Educação de Trânsito, matrícula 5965334/1, na Gerência de Cultura de Trânsito, da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 1682/2022-DG/CGP,**

**Gabinete da Diretoria Geral, 06/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação no Memº 025/2022, datado de 25/04/2022, e demais despachos no processo 2022/494098, R E S O L V E:

LOTAR o servidor LUCAS MOTA AGUIAR MILHOMEM, ocupante do Cargo de Agente de Educação de Trânsito, matrícula 5965194/1, na Gerência de Integração Educacional, da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 1681/2022-DG/CGP,**

**Gabinete da Diretoria Geral, 06/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação no Memº 025/2022, datado de 25/04/2022, e demais despachos no processo 2022/494098, R E S O L V E:

LOTAR o servidor KLEYSON ROBSON CASTRO DE AGUIAR RAMOS, ocupante do Cargo de Agente de Educação de Trânsito, matrícula 5932118/2, na Gerência de Integração Educacional, da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 1680/2022-DG/CGP,**

**Gabinete da Diretoria Geral, 06/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação no Memº 025/2022, datado de 25/04/2022, e demais despachos no processo 2022/494098, R E S O L V E:

LOTAR o servidor HELIO SILVA GRANADO SANTOS, ocupante do Cargo de Agente de Educação de Trânsito, matrícula 57195389/3, na Gerência de Integração Educacional, da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 1679/2022-DG/CGP,**

**Gabinete da Diretoria Geral, 06/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação no Memº 025/2022, datado de 25/04/2022, e demais despachos no processo 2022/494098,



**RESOLVE:**

LOTAR o servidor DAVID DE OLIVEIRA LAUZID, ocupante do Cargo de Agente de Educação de Trânsito, matrícula 5965190/1, na Gerência de Cultura de Trânsito, da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**PORTARIA Nº 1678/2022-DG/CGP,****Gabinete da Diretoria Geral, 06/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação no Memº 025/2022, datado de 25/04/2022, e demais despachos no processo 2022/494098,

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor AILTON MAIA TRINDADE, ocupante do Cargo de Agente de Educação de Trânsito, matrícula 5965333/1, na Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos, da Coordenadoria de Educação de Trânsito deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**Protocolo: 795747**

**PORTARIA Nº 979/2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e portaria Detran/PA 506/2014 e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/349512, apresentado pela empresa R. LIMA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.015.195/0002-00, nome de fantasia AUTO ESCOLA BRELAZ FILIAL, junto a esta Autarquia. CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa R. LIMA DA SILVA - ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.015.195/0002-00, nome de fantasia AUTO ESCOLA BRELAZ FILIAL (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na TV. Carlos Maria Teixeira nº 1704 Bairro Area Pastoral, CEP: 68.270.000, Oriximiná/PA, com atuação na Região de Trânsito de Santarém, no município de Oriximiná/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2277850 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de março de 2022.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

**Protocolo: 795698**

**APOSENTADORIA****PORTARIA Nº 1701/2022-DG/CGP,****Gabinete da Diretoria Geral, em 06/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 05/05/2022, e haver transcorrido o prazo (91 dias) necessário para o afastamento, a partir da solicitação para concessão da Aposentadoria Voluntária (03/02/2022), constante do Processo 2022/352133, conforme estabelece o Parágrafo 4º, do art. 112, da Lei 5.810/94-/RJU,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do servidor Sebastião Lúcio Rebelo de Oliveira, Auxiliar Técnico, matrícula 3264360/1, lotado na Gerência de Exames Teóricos e Práticos da Coordenadoria de Habilitação de Condutores, assegurando-lhe o direito de não comparecer ao trabalho, sem prejuízo da percepção de sua remuneração, enquanto aguarda o deferimento da Aposentadoria Voluntária, conforme estabelece o Parágrafo 4º, do art. 112, da Lei 5.810/94.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 05/05/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

**Protocolo: 795748**

**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO: 48/2022**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.279.768/0001-98

OBJETO: O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção, conservação e manutenção predial e jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes e materiais necessários para execução dos serviços nas áreas internas e externas da

Sede DETRAN, Postos de Serviços e CIRETRANS do Estado do Pará.

VALOR: O Valor mensal de R\$ R\$ 924.997,80 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ R\$ 11.099.973,60 (onze milhões, noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ		
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	122	Administração Geral
	125	Normatização de Fiscalização
Programa	1297	Manutenção da Gestão
	1502	Segurança Pública
Projeto/Atividade	8338	Operacionalização das Ações Administrativas
	8830	Implementação das Unidades do DETRAN
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra
	0261	Recursos Próprios
Fonte de Recursos	0661	Recursos Próprios - Superávit

VIGÊNCIA: Início: 09/05/2022 Término: 08/05/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA DE SOUSA COELHO

RENATA MIRELLA DE SOUSA COELHO

Diretora Geral DETRAN-PA

**Protocolo: 795996**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1585/2022-DAF/CGP, Belém, em 02/05/2022.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/508460;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à servidora Eliana Ramos da Silva, matrícula nº 57203584 /1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na CIRETRAN de Tucuruí.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrente de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvida no município de Breu Branco.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-300,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 23/05 à 06/06/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 795750**

**PORTARIA Nº 1591/2022-DAF/CGP, Belém, em 02/05/2022.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/501855;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Francisco Aires da Silva, matrícula nº 57201674 /1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Marabá.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrente de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvida no município de São João do Araguaia.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-300,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 09 à 31/05/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1568/2022-DAF/CGP, Belém, em 29/04/2022.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/486085;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Itai Augusto Figueira de Sousa, matrícula nº 57196684 /1, no cargo de Analista de Trânsito, lotado na DAF/CIM.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e destina-se a suprir despesas eventuais de

manutenção corretiva de urgência nos circuitos elétricos dos aparelhos de refrigeração e iluminação elétrica dos prédios nas CIRETRANS dos municípios Xinguará, Curionópolis, Abaetetuba e Capanema.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-3.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 10 à 31/05/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1628/2022-DAF/CGP, Belém, em 03/05/2022.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/496484;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor José William da Silva Santos, matrícula nº 57201980 /1, no cargo de Visorador, lotada na CIRETRAN de Canaã dos Carajás.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas de transporte na CIRETRAN do município de Ourilândia do Norte.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-150,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 16/05 à 10/06/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 795713**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 1574/2022-DAF/cgp, Belém, 02/05/2022.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/505245;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de VINTE E NOVE E MEIA (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de SANTANA DO ARAGUAIA - 16/05 à 20/05/2022, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - 21/05 à 23/05/2022, SÃO FÉLIX DO XINGU - 24/05 à 27/05/2022, XINGUARA - 28/05 à 01/06/2022, OURILÂNDIA DO NORTE - 02/06 à 06/06/2022, TUCUMÃ - 07/05 à 09/05/2022, REDENÇÃO/BELÉM- 10/06 à 14/06/2022, a fim de orientar, habilitar, instrumentalizar e formar multiplicadores para proceder a Avaliação de Desempenho dos servidores conforme Lei 7.796 de 14/01/2014.

nome	matricula
Carmen Sílvia Dias Jatene	55586760 /2
Ederson Jenner Arrelias Costa	57175936 /1
Elpidio Araújo da Costa Júnior	55590002 /2
Paulo Roberto Mendes Martins	3262138 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1631/2022-DAF/cgp, Belém, 03/05/2022.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/487933;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de VINTE E CINCO E MEIA (25 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Vigia no período de 16/05 à 10/06/2022, a fim de realizar vistoria veicular, na CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Cássia Ribeiro Borges	57211536/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 795765**

**PORTARIA Nº 1588/2022-DAF/cgp, Belém, 02/05/2022.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/508187;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de QUATORZE E MEIA (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município

de Paragominas para o município de Breu Branco no período de 23/05 à 06/06/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operação de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município.

nome	matricula
Alexandre dos Santos da Silva	57201985 /1
Edimar Soares Moreira	57201944 /1
Jorgean Carlos Ferreira Frazão	5119570 /5

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1589/2022-DAF/cgp, Belém, 02/05/2022.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/506867;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de QUATORZE E MEIA (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Itaituba para o município de Novo Progresso no período de 19/05 à 02/06/2022, a fim de dar treinamento do sistema RENAINF para servidores do Órgão municipal de trânsito no referido município, e no atendimento ao Ofício nº 359/2019-MPPA/PJNP.

nome	matricula
Jairo Nogueira da Costa	57201191 /1
Kleyton Gemaque Miranda da Silva	57227943 /1
Marcos Aurélio Castro Feitosa	57201534 /1
Ociênio Fernandes de Lima	57227329 /1
Valdir Amadeu da Silva	5827485 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1590/2022-DAF/cgp, Belém, 02/05/2022.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/508351;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de QUATORZE E MEIA (14 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Tucuruí para o município de Breu Branco no período de 23/06 à 06/06/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operação de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO.

nome	matricula
Eliana Ramos da Silva	57203584 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 795695**

**ATA DE ASSEMBLÉIA**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETRAN/PA - 2022**

Data: 10/03/2022 (quinta-feira) - Horário: 14:00 h - Local: Plenário da SEGUP.

QUORUM PRESENTE:

Nº	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL	REPRESENTAÇÃO
1	Ualame Fialho Machado	Presidente	Titular	CETRAN
2	Dennis Lopes Serruya	Conselheiro	Suplente	DETRAN
3	Armando Jofre Souza de Lima	Conselheiro	Suplente	BPRV
4	Geraldo Borges Pimenta Neto	Conselheiro	Titular	PC
5	Ana Valéria Ribeiro Borges	Conselheira	Titular	BELÉM
6	Wender Moraes Vicente	Conselheiro	Suplente	MARABÁ
7	Luiz Carlos da Silva Rosa	Conselheiro	Titular	SINTRITUR
8	Maria Anita Pinheiro Rocha	Conselheira	Titular	SINTRACARPA
9	Carlos André da Conceição Costa	Conselheiro	Titular	PRF
10	Mauro Sergio Moreira Bastos	Conselheiro	Suplente	PRF

ABERTURA:

Às 15h00min, sendo constatado o "quórum" regimental de Conselheiros presentes em Plenário, o Presidente do CETRAN/PA, o Srº Ualame Fialho Machado, DECLARA ABERTA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022, passando em seguida ao primeiro item da reunião;

**I PARTE - APROVAÇÃO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETRAN/2022, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO 2022:**

O Srº Presidente coloca em discussão a referenciada ATA encaminhada de antemão via e-mail e WhatsApp aos Conselheiros para análise de forma



virtual e pergunta se existe algo a relatar ou destacar, caso não existindo, considerá-la como assinada e aprovada pelos membros do Conselho. Após, passa a palavra ao Secretário Executivo do CETRAN, Cel PM Erick Alexandre Martins Miranda, para fazer as considerações pertinentes ao segundo item da reunião;

### II PARTE – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO:

O Srº Cel PM Erick Alexandre Martins Miranda, Secretário Executivo do CETRAN/PA, ao saudar e dá boas vindas a todos os presentes, inicia lembrando que a pauta e os documentos que serão considerados foram encaminhados com antecedência via e-mail e WhatsApp aos Conselheiros. Após, passa a explanar os documentos recebidos pela Secretaria Executiva do CETRAN: 1) Parecer 469/2020-CONJUR/SEGUP, que através de despacho teve suas orientações ratificadas para o ano de 2022, responde a Consulta sob o processo nº 2020/777196, formalizada pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, na função de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito/PA, sobre a legalidade das ações do CETRAN/PA no Processo de Municipalização do Trânsito durante o ano de eleições municipais. O referido Parecer emitido pelo Sr. Ederson Barros Dias da CONJUR/SEGUP e aprovado pelo Coordenador da Consultoria Jurídica da SEGUP, Márcio Emídio P. Camêlo, ao considerar a Resolução 560/2015 do CONTRAN e a Lei nº 9.504/97, conclui dizendo: "As competências do CETRAN-PA estão insculpidas em Lei e demais Normas do Conselho Nacional de Trânsito, logo, sua atuação junto à municipalização do trânsito é obrigação legal, devendo ser exercida ainda que em ano eleitoral. Entretanto, ainda que suas atribuições não estejam vedadas pela Lei nº 9.504/97, ressalta-se que a busca do Legislador é coibir o abuso do poder político, que se caracteriza quando o agente público, valendo-se de sua condição funcional e em manifesto desvio de finalidade, compromete a igualdade da disputa e a legitimidade do pleito em benefício de sua candidatura ou de terceiros. Por tal razão, recomenda-se que o CETRAN no exercício de suas atribuições não realize ou participe, às vésperas de eleições municipais, de solenidades, cerimônias, atos, eventos ou reuniões públicas de divulgação, ou qualquer outra forma de exaltação de ato administrativo municipal, capaz de afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos". 2) Ofício nº 62/2022-DG/DETRAN de 17/02/2022, através do qual a Diretora do DETRAN/PA solicita ao Presidente do Conselho que seja incluído na pauta da 2ª Reunião Ordinária do CETRAN/2022, a "Apresentação da Comissão de Análise de Dados do Projeto Strengthening Road Traffic Enforcement in Brazil", a qual foi estabelecida por meio da Resolução nº 01/2020 do CETRAN/PA que tem como objetivo analisar os dados de mortalidade e morbidade no trânsito do Estado do Pará, contribuindo para subsidiar as intervenções e ações do Projeto. Porém, diante da impossibilidade, devido a imprevistos, o apresentador não pôde estar presente e a apresentação foi cancelada nesta reunião. 3) Ofício nº 11/2022-FENAMOTO de 25/02/2022, através do qual o Presidente da Federação Nacional dos Mototaxistas e Motoboys, solicita assento junto ao CETRAN/PA e indica os nomes Alessandro Felix para membro titular e Raimundo Nonato Alves da Silva para membro Suplente como representantes da categoria para fazer parte do Conselho Estadual de Trânsito-Pa. 4) Ofício FOCOTRAN nº 001/2022 de 22/02/2022, que convida o CETRAN/PA para o XIV Fórum Nacional dos Conselhos de Trânsito, que acontecerá entre os dias 29 e 31 de março, em Vila Velha-ES, que terá a presença de Autoridades, Instituições e Órgãos Nacionais, Estaduais e Municipais, governamentais e não Governamentais e serão discutidos os temas mais relevantes para o Sistema Nacional de Trânsito – SNT. 5) Ofício nº 70/2022/GAB-SENATRAN de 08/03/2022, convida ao CETRAN/PA pelo Secretário Nacional de Trânsito, Frederico de Moura Carneiro, para a 1ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Municípios, a ser realizada no dia 23 de março de 2022 em Curitiba/PR e tratará sobre o tema: "Segurança Viária e Visão Zero: Estratégias e Ferramentas Para Reduzir Mortes e Lesões No Trânsito". 6) Ofício 02/2022-ADM.CIR/SMT de 17/02/2022, onde o Gerente da CIRETRAN "A" de Santarém, solicita um membro do CETRAN/PA para participar da Junta Especial de Trânsito, a qual foi realizada com a participação do Conselheiro representante de Santarém, Paulo Jesus da Silva, no dia 18 de fevereiro de 2022. 7) Ofício 03/2022-ADM.CIR/SMT de 23/02/2022, onde o Gerente da CIRETRAN "A" de Santarém, solicita um membro do CETRAN/PA para participar da Junta Especial de Trânsito, a qual foi realizada com a participação do Conselheiro representante de Santarém, Paulo Jesus da Silva, no dia 25 de fevereiro de 2022. 8) PAE nº 2022/260270 de 04/03/2022, no qual o Gerente da Gerência de Exames Teóricos e Práticos do DETRAN/PA, solicita um membro do CETRAN/PA para participar da Junta Especial de Trânsito, a qual foi realizada com a participação da Conselheira representante da SINTRACARPA, Maria Anita Pinheiro Rocha, no dia 09 de março de 2022.

### III PARTE – ORDEM DO DIA:

O Secretário Executivo apresenta o relatório acerca da visita técnica à Santana do Araguaia para fins de Municipalização do Trânsito conforme a Resolução nº 811/20 do CONTRAN. Destaca que já esteve em outras oportunidades no município porém o referido processo sempre esteve emperrado, e ainda houve necessidade de acionar o Ministério Público para fazer com que os requisitos pendentes pudessem ser contemplados pela Gestão Municipal.

### B-RELATO DE PROCESSOS (resumido):

O Srº Presidente, Ualame Fialho Machado, ao falar da impossibilidade de permanecer na presente sessão, passa a Presidência ao Conselheiro, Dennis Lopes Serruya, representante do DETRAN/PA, que prossegue com a síntese de relato de processos e pede aos demais Conselheiros presentes que relatem seus processos:

REPRESENTAÇÃO: Marabá  
CONSELHEIRO RELATOR: Wender Morais Vicente  
NÍVEL: Suplente

Ordem	Processo	AIT	Recorrente	Recorrido	Decisão	Plenário Votação
1	518/2019	AS20614726	Luiz Antonio Haber de Menezes	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
2	519/2019	RA1068691	Luiz Antonio Haber de Menezes	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
3	520/2019	RA1047689	Luiz Antonio Haber de Menezes	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
4	521/2019	RA999348	Gilson de Andrade Ferreira	SeMOB	Deferido	Unanimidade
5	522/2019	RA816792	Gilson de Andrade Ferreira	SeMOB	Deferido	Unanimidade
6	523/2019	RV653343	Odanildo do Socorro A. Baileiro	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
7	524/2019	RA641902	Odanildo do Socorro A. Baileiro	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
8	542/2019	RV643361	Odanildo do Socorro A. Baileiro	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
9	525/2019	RV469375	Nirson Alves Pereira	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
10	526/2019	RV476098	Nirson Alves Pereira	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
11	527/2019	RV1117447	Elediene Pantoja da Ilva	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
12	528/2019	RV1111783	Elediene Pantoja da Ilva	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
13	529/2019	RV1103846	Elediene Pantoja da Ilva	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
14	530/2019	AS19991741	Elediene Pantoja da Ilva	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
15	531/2019	RV1103842	Elediene Pantoja da Ilva	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
16	532/2019	RV1103841	Elediene Pantoja da Ilva	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
17	533/2019	RA1109465	Elediene Pantoja da Ilva	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
18	534/2019	RV1005776	Elediene Pantoja da Ilva	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
19	535/2019	RV1102726	Elediene Pantoja da Ilva	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
20	536/2019	AS20179060	Elediene Pantoja da Ilva	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
21	537/2019	RA943117	Marcia de Jesus Santana Oliveira	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
22	538/2019	RA788630	Marcia de Jesus Santana Oliveira	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
23	539/2019	RV786080	Marcia de Jesus Santana Oliveira	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
24	540/2019	RA773364	Marcia de Jesus Santana Oliveira	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
25	541/2019	AS20218803	Marcia de Jesus Santana Oliveira	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
26	543/2019	RV870972	Adriano Freitas de Sousa	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
27	544/2019	RV678630	Adriano Freitas de Sousa	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
28	545/2019	RV753915	Adriano Freitas de Sousa	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
29	546/2019	RV753911	Adriano Freitas de Sousa	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
30	547/2019	RV753910	Adriano Freitas de Sousa	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
31	550/2019	AS19505630	Gerardo Silva Ataíde	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
32	551/2019	RV714967	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
33	552/2019	RV780170	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
34	553/2019	RV707665	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
35	554/2019	RV707405	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
36	555/2019	RV696348	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
37	556/2019	RV691240	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
38	557/2019	RV683011	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
39	558/2019	RV678110	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
40	559/2019	RV671265	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
41	560/2019	RV1015827	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
42	561/2019	RA947445	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
43	562/2019	RA759338	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
44	563/2019	RA755952	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
45	564/2019	RA748565	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
46	565/2019	RA744346	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
47	566/2019	RA709069	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
48	567/2019	RA686985	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
49	568/2019	RA683998	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
50	569/2019	RV953399	Raimundo Nonato Leal Modesto	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
51	570/2019	RV970746	Carolina Ruivo Sinimbu	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
52	571/2019	RA1084658	Carolina Ruivo Sinimbu	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
53	572/2019	RA984411	Carolina Ruivo Sinimbu	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
54	573/2019	RA909049	Carolina Ruivo Sinimbu	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
55	574/2019	RA811984	Carolina Ruivo Sinimbu	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
56	575/2019	RV1098234	Carolina Ruivo Sinimbu	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
57	576/2019	RV1009522	Carolina Ruivo Sinimbu	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
58	577/2019	RV979985	Carolina Ruivo Sinimbu	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
59	578/2019	RV1065493	Adriane Thais Belem da Silva	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
60	579/2019	RA1070172	Adriane Thais Belem da Silva	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
61	580/2019	RV622968	Lenilson de Oliveira da Silva	SeMOB	Indeferido	Unanimidade
62	581/2019 (2019/109485)	D001413220	Elly Marcony Goes de Sousa	DETRAN	Indeferido	Unanimidade
63	582/2019 (2016/390980)	D001238350	DETRAN/PA	JARI	Indeferido	Unanimidade
64	583/2019 (2016/327738)	D001124642	DETRAN/PA	JARI	Deferido	Unanimidade
65	584/2019 (2016/292277)	D001159248	DETRAN/PA	JARI	Deferido	Unanimidade
66	585/2019 (2018/469985)	D001399900	DETRAN/PA	JARI	Deferido	Unanimidade
67	586/2019 (2018/469979)	D001324649	DETRAN/PA	JARI	Deferido	Unanimidade
68	587/2019	AS20371219	Edison Barbosa Alves	SEMOB	Indeferido	Unanimidade
69	588/2019	RA827795	Pedro Ivan Olaia Ribeiro	SEMOB	Indeferido	Unanimidade
70	589/2019	RA873297	Pedro Ivan Olaia Ribeiro	SEMOB	Indeferido	Unanimidade
71	590/2019	RA716479	Pedro Ivan Olaia Ribeiro	SEMOB	Indeferido	Unanimidade
72	591/2019	RA898801	Pedro Ivan Olaia Ribeiro	SEMOB	Indeferido	Unanimidade

### IV PARTE – O QUE OCORRER

E como nada mais foi dito, o Conselheiro e Presidente substituto, deu por encerrada a 2ª Reunião Ordinária de 2022.

Ualame Fialho Machado  
Presidente-CETRAN/PA  
Dennis Lopes Serruya  
Conselheiro – DETRAN/PA  
Cel PM Erick Alexandre Martins Miranda  
Secretário Executivo – CETRAN/PA

Protocolo: 795685



## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0614/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6942/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em comunicação encaminhada via PAE nº 2022/501218, pela Direção do Centro de Recuperação Regional Sílvia Hall de Moura- CRRSHM, referente à conduta funcional de servidores pertencentes à unidade prisional;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795917

#### PORTARIA Nº 0610/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6938/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia realizada pelo Ministério Público, referente aos fatos narrados em formulário preenchido pela Pessoa Privada de Liberdade PEDRO CORTEZ DA SILVA (INFOPEN 6150), bem como, a suposta agressão física em face desta, conforme Ofício nº 329/2022/MP/4ª PJMAB;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º - Comunicar ao Ministério Público, acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795909

#### PORTARIA Nº 0615/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6943/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício Interno nº 212/2022- CRCI/SEAP, de 08/04/2022, encaminhado via PAE nº 2022/432318, referente ao suposto imbróglio entre os servidores lotados no Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci- CRCI;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795921

#### PORTARIA Nº 0611/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6939/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em denúncia encaminhada via PAE nº 2022/462553, datada de 18/04/2022, acerca de suposta conduta de Policial Penal;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795911

#### PORTARIA Nº 0612/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6940/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de audiência acostado ao Processo 2000318-74.2022.8.14.0401, bem como no ofício interno nº 0336/2022-PEM II/SEAP/PA, de 06/04/2022, referente à Pessoa Privada de Liberdade ROBSON MAURO BITENCOUT (INFOPEN 114688), custodiado no Presídio Estadual Metropolitano II- PEM II;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Comunicar à VEP, acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795913

#### PORTARIA Nº 0613/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6941/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00346/2022.100114-8-DECRIF, de 27/03/2022, referente à conduta de Policial Penal, ao supostamente, realizar disparo de arma de fogo em via pública;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795914

#### PORTARIA Nº 0607/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6935/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados nos termos de denúncias s/n, datados de 19/04/2022, referente às supostas agressões aos internos custodiados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V - CRPPV;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795900

#### PORTARIA Nº 0609/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6937/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta liberação indevida dos nacionais JOSÉ MARIA NOGUEIRA DOS REIS (INFOPEN 200904), GILVAN VIEIRA LOBATO (INFOPEN 200902) e GILNEY VIEIRA LOBATO (INFOPEN 200900), quando custodiados no Presídio Estadual Metropolitano III- PEM III e Cadeia Pública para jovens e Adultos- CPJA, respectivamente;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

siyo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 795906****PORTARIA Nº 0608/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6936/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no relatório de diligência nº 07/2022, referente as suposta irregularidades no abastecimento de viaturas do Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba-CRRABT;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 795902****PORTARIA Nº 0606/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6934/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em denúncia encaminhada via e-mail, no dia 13/04/2022, referente o suposto vazamento de dados sigilosos;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 795898****PORTARIA Nº 0604/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6932/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no formulário de óbito e boletim de ocorrência nº 00202/2022.100728-7, datados de 14/04/2022, referente ao óbito de FRANCISCO FERREIRA LIMA JUNIOR (INFOPEN 353655), quando custodiado na Central de Triagem Masculina de Marabá-CTMM;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 795886****PORTARIA Nº 0605/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6933/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no relatório de diligência nº 13/2022/CGP/SEAP/PA, referente à suposta agressão à Pessoa Privada de Liberdade MANOEL PEDRO ARAUJO DE SALES (INFOPEN 155042), quando custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V- CRPP V;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 795888****PORTARIA Nº 0569/2022-CGP/SEAP**

Belém (PA), 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6584/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões físicas às PPL's JOSÉ LEAL CAMPELO (INFOPEN 90126), WELLINGTON COELHO PINHEIRO (INFOPEN 6027) e KASSIO ANDREWS SANTOS COSTA (INFOPEN 41126), fato ocorrido no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III-CRPP III, no dia 24/11/2020, e após suas transferências para a Cadeia Pública para Jovens e Adultos- CPJA, no mesmo dia;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores M.C.C. (M.F.: 80015600), C.M.A.N. (M.F.: 5947727) e K.S.S. (M.F.: 5926284), todos Policiais Penais, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional por supostas agressões físicas aos internos JOSÉ LEAL CAMPELO (INFOPEN 90126), WELLINGTON COELHO PINHEIRO (INFOPEN 6027) e KASSIO ANDREWS SANTOS COSTA (INFOPEN 41126), custodiados na Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA, mediante os indícios de materialidade e autoria, recaído, em tese, nos arts. 177, II e VI c/c art. 189, caput e art. 190, VII, da Lei Estadual 5.810/1994-RJU/PA.

CONSIDERANDO a exoneração do ex-servidor P.C.P.B. (M.F.: 5760038), a Comissão Sindicante pugnou pelo arquivamento por perda de objeto, nos moldes da PORTARIA 863/2019-CGP/SUSIPE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores M.C.C. (M.F.: 80015600), C.M.A.N. (M.F.: 5947727) e K.S.S. (M.F.: 5926284), todos Policiais Penais, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional por supostas agressões aos internos JOSÉ LEAL CAMPELO (INFOPEN 90126), WELLINGTON COELHO PINHEIRO (INFOPEN 6027) e KASSIO ANDREWS SANTOS COSTA (INFOPEN 41126), custodiados na Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA. Os servidores incorreram, em tese, em falta grave com fulcro nos arts. 177, II e VI c/c art. 189, caput e art. 190, VII, da Lei Estadual 5.810/1994-RJU/PA; DETERMINAR o ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO, em razão da exoneração do ex servidor P.C.P.B. (M.F.:5760038), em caso de retorno do mesmo que seja INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor deste, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente as supostas agressões aos internos da Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA. Os servidores incorreram, em tese, em falta grave com fulcro nos arts. 177, II e VI c/c art. 189, caput e art. 190, VII, da Lei Estadual 5.810/1994-RJU/PA

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta PORTARIA de decisão para à Diretoria de Gestão de Pessoas- DGP e à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 795893****PORTARIA Nº 0616/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6944/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no formulário de denúncia encaminhado pela Advogada CRISTINA DE OLIVEIRA, OAB/PA 13.558, referente à servidora lotada no Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci-CRCI;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 795923****PORTARIA Nº 0617/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6945/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no requerimento protocolado por Policial Penal, bem como, Manifestação da Direção do Presídio Estadual Metropolitano III- PEM III, referente ao suposto extravio de frequência do mês de março/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 795924**



**PORTARIA nº 1375/2022 – DGP/SEAP Belém/PA, 09 DE MAIO DE 2022.**

Nome: GERIAS LIMA DE CARVALHO, Matrícula nº 54188185/1; Cargo: Agente Penitenciária.  
Assunto: Licença Gala.  
Período: 05/05/2022 a 12/05/2022.  
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ  
Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 795811****PORTARIA Nº 1368/2022-DGP/SEAP/PA Belém-PA, 09 de maio de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR o servidor REINALDO MACHADO LEÃO, matrícula funcional nº 57202979/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Central de Triagem da Cremação - CTC, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, em substituição ao titular EVERTON ABREU OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5947035/1, que está em gozo de férias regulamentares.  
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 795814****PORTARIA Nº 1369/2022-DGP/SEAP/PA Belém-PA, 09 de maio de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - EXCLUIR DA PORTARIA Nº 315/2021- GAB/SEAP/PA de 25/03/2021, publicada no DOE nº 34.534 de 26/03/2021, ALEXANDRO PESSOA DA SILVA, matrícula nº 5953886/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação na Cadeia Pública de Parauapebas - CPP, a contar de 30 de abril de 2022.  
Art. 2º - DESIGNAR ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 5949995/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 01 de maio de 2022.  
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 795818****PORTARIA Nº 1370/2022-DGP/SEAP/PA Belém-PA, 09 de maio de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR (o) a servidor (a) RENEYELLE CABRAL SILVA NUNES, matrícula funcional nº 54191236/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários - GSTP, com lotação no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu - CRMV, a contar de 02 de maio 2022 até 02 de julho de 2022.  
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 795821****PORTARIA Nº 1374/2022-DGP/SEAP/PA Belém-PA, 09 de maio de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2049/2021- DGP/SEAP/PA de 19/08/2021, publicada no DOE nº 34.676 de 20/08/2021, DORICLEIA MELO RIBEIRO, matrícula funcional nº 5949991/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, da lotação no Centro de Reeducação Feminino - CRF, em virtude de solicitação, a contar de 20 de abril de 2022.  
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 795826****PORTARIA Nº 1371/2022 – DGP/SEAP Belém/PA, 09 DE MAIO DE 2022.**

Nome: MARIA GILCILENE DA SILVA, Matrícula nº 57209989/1; Cargo: Agente Penitenciário.  
Assunto: Licença Nojo.  
Período: 01/05/2022 a 08/05/2022.  
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ  
Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 795829****PORTARIA Nº 0621/2022-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;  
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;  
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;  
RESOLVE:  
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional:

57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6645 e 6646/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 795857****PORTARIA Nº 0598/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6926/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor R.F.C. (M.F.: 54182914), agente penitenciário, ao supostamente, proferir ameaças contra servidora, policial penal. O servidor infringiu, em tese, aos art. 177, inciso II, III e IV, art. 178, X c/c art. 189, caput, art. 190, IV, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;  
Art. 2º - Constituir Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F.: 54196889)-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.:57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F.:57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.  
Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.  
Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.  
Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento e a Comissão de Estágio Probatório.  
Art. 6º - Remeter cópia dos Autos iniciais à DECRIF e ao Ministério Público para conhecimento e providências, bem como ao Gabinete desta SEAP.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 795863****PORTARIA Nº 0591/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 02 de maio de 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6925/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores M.C.C. (M.F.: 80015600), C.M.A.N. (M.F.: 5947727) e K.S.S. (M.F.: 5926284), todos Policiais Penais, referentes às supostas agressões físicas aos internos JOSÉ LEAL CAMPELO (INFOPEN 90126), WELLIGTON COELHO PINHEIRO (INFOPEN 6027) e KASSIO ANDREWS SANTOS COSTA (INFOPEN 41126), custodiados na Cadeia Pública para Jovens e Adultos - CPJA. Os servidores infringiram, em tese, o art. 177, incisos II e VI c/c art. 189, caput e art. 190, VII, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6584/2021-CGP/SEAP/PA;  
Art. 2º - Constituir Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F.: 54196889) - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.: 57202521) - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F.: 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.  
Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.  
Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.  
Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.  
Art. 6º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos e a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 795861****PORTARIA Nº 0599/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6927/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora R.B.S. (M.F.: 5814863), Agente Penitenciária, ao supostamente, não ter justificado suas faltas, quando lotada no Centro de Recuperação Regional de Bragança-CRRB. A servidora infringiu, em tese, o art. 177, I e VI c/c art. 178, V, art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;



Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599)–Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285)– Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 795866**

**PORTARIA Nº 0600/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 03 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6928/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor R.T.M.J. (M.F.: 5631386), referente ao suposto assédio moral em face de servidores, quando Diretor da Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel- CPASI. O servidor infringiu, em tese, os art. 177, II e VI c/c art. 178, XI, art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994- RJU/PA;

Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F.: 54196889)–Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.: 57202521)– Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F.: 57218644) – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 795868**

**PORTARIA Nº 0624/2022-CGP/SEAP Belém-PA, 05 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6688, 6691, 6692, 6695, 6698, 6702, 6703 e 6704/2022- CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6689, 6690, 6693, 6694, 6696, 6699, 6700, 6701, 6705, 6706 e 6707/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 795847**

**PORTARIA Nº 0623/2022-CGP/SEAP Belém-PA, 05 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual n.º 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão

(STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 1610/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6467/2021-CGP/SEAP;

- 1621/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6468/2021-CGP/SEAP;

- 1611/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6469/2021-CGP/SEAP;

- 1612/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6470/2021-CGP/SEAP;

- 1613/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6471/2021-CGP/SEAP;

- 1614/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6472/2021-CGP/SEAP;

- 1615/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6473/2021-CGP/SEAP;

- 1616/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6474/2021-CGP/SEAP;

- 1617/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6475/2021-CGP/SEAP;

- 1618/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6476/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 795843**

**PORTARIA Nº 1373/2022-DGP/SEAP/PA**

**Belém-PA, 09 de maio de 2022.**

Art. 1º - EXCLUIR do servidor Lindomar Espindola Carvalho, matrícula funcional nº 57175824/1 – ocupante da função de Assistente administrativo a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 18/04/2022.

Art. 2º - CONCEDER à servidora Katia Regina Gonçalves dos Santos, matrícula funcional nº 54196497/1- ocupante da função de Técnico em Gestão Penitenciária a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 35,23% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 19/04/2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 795836**

**PORTARIA Nº 0622/2022-CGP/SEAP**

**Belém-PA, 05 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual n.º 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 1536/2021-CGP/SEAP, de 19/10/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6390/2021-CGP/SEAP;

- 1601/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6458/2021-CGP/SEAP;

- 1602/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6459/2021-CGP/SEAP;

- 1603/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6460/2021-CGP/SEAP;

- 1604/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6461/2021-CGP/SEAP;

- 1605/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6462/2021-CGP/SEAP;  
 - 1606/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6463/2021-CGP/SEAP;  
 - 1607/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6464/2021-CGP/SEAP;  
 - 1608/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6465/2021-CGP/SEAP;  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 795840**

**PORTARIA Nº 0627/2022-CGP/SEAP Belém-PA, 05 de maio de 2022.**  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIAS abaixo relacionadas:  
 - 0501/2022-CGP/SEAP, de 11/04/2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6888/2022-CGP/SEAP;  
 - 0502/2022-CGP/SEAP, de 11/04/2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6889/2022-CGP/SEAP;  
 - 0503/2022-CGP/SEAP, de 11/04/2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6890/2022-CGP/SEAP;  
 - 0504/2022-CGP/SEAP, de 11/04/2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6891/2022-CGP/SEAP;  
 - 0505/2022-CGP/SEAP, de 11/04/2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6892/2022-CGP/SEAP;  
 - 0506/2022-CGP/SEAP, de 11/04/2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6893/2022-CGP/SEAP;  
 - 0507/2022-CGP/SEAP, de 11/04/2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6894/2022-CGP/SEAP;  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 795841**

**PORTARIA Nº 0626/2022-CGP/SEAP Belém-PA, 05 de maio de 2022.**  
 CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;  
 CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;  
 CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;  
 RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6846, 6870 e 6871/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 795851**

**PORTARIA Nº 0625/2022-CGP/SEAP Belém-PA, 02 de maio de 2022.**  
 CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;  
 CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;  
 CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;  
 RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELIZABETH MALCHER

VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6787/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 795854**

**PORTARIA Nº 0601/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.**  
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6929/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício nº 459/2022/MP/4ªPJMB, encaminhado pela 4ª Promotoria de Justiça de Marabá, referente as declarações do monitorando CHARLES MOURA CRUZ (INFOPEN 91088), acerca de supostas condutas irregulares por parte de Policiais Penais, lotados na Central de Monitoramento Eletrônico de Marabá;  
 Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521) – Membro, para conduzirem as investigações;  
 Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;  
 Art. 4º - Comunicar à 4ª Promotoria de Justiça de Marabá, acerca da presente instauração.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 795874**

**PORTARIA Nº 0602/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.**  
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6930/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de denúncia nº 016/2022-CGP/SEAP, referente ao suposto desentendimento entre servidores, com indícios de conduta caluniosa;  
 Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521) – Membro, para conduzirem as investigações;  
 Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 795877**

**PORTARIA Nº 0603/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.**  
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6931/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício Interno nº 027/2022/DEC/SEAP/PA, datado de 05/04/2022, referente ao procedimento de pesquisa do Alvará de soltura da Pessoa Privada de Liberdade DOMINGOS ALEX PONTES DAS NEVES (INFOPEN 352749), quando custodiado no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu, realizado por servidora lotada na Diretoria de Execução Criminal-DEC;  
 Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro – ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;  
 Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 795880****LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 1372/2022 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 09 DE MAIO DE 2022.**  
 Nome: DAISE BARBOSA MONTEIRO, Matrícula nº 5950116/1; Cargo: Policial Penal.  
 Assunto: Licença Maternidade  
 Período: 06/05/2022 a 01/11/2022 (180) Dias.  
 LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ  
 Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 795838**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021****Termo aditivo: 1**

Data da assinatura: 06/05/2022

Exercício: 2022

Classificação do Objeto: Outro

Motivo: DA VIGÊNCIA E DO VALOR

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado apenas pelo período de 07 (sete) meses, iniciando sua vigência em 07/05/2022 e encerrando em 06/12/2022, considerando que o recurso utilizado para arcar com a locação é proveniente de Termo de Convênio nº 861964/2019, o qual vigorará até 30/12/2022. O valor da locação passará de R\$ 2.600,15 (dois mil, seiscentos reais e quinze centavos) para R\$ 2.939,75 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos) considerando o reajuste de 13,0607% com base no IGPM (maio/2021 e março/2022 – último indicador disponível). Deste modo o valor mensal do contrato passará de R\$ 3.600,15 (três mil, seiscentos reais e quinze centavos) para R\$ 3.939,75 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), considerando que há taxa de condomínio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) já estipulada em contrato. Em decorrência da redução do prazo de vigência contratual, o Valor Global do contrato sofrerá atenuação, passando de R\$ 43.201,80 (quarenta e três mil, duzentos e um reais e oitenta centavos) para R\$ 27.578,25 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender aos 07 (sete) meses de vigência

Dotação Orçamentária: programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339036, fonte 0106/0306/6301/6101, PI: 1050008228C. Processo: 2020/953621

Contrato: 069/2021/SEAP

Contratado: NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA

CPF: 116.671.922-72

Endereço: Rua dos Tamoios, nº 1619, Apartamento nº 1800, Bairro: Batis-ta Campos, CEP: 66033-172.

Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

**Protocolo: 795930****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA****PORTARIA Nº 258 DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Processo nº 2022/510109 de, 28.04.2022, RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ALLAN PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 57188175-4, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Música, como Fiscal do Evento "PREAMAR DA CRIATIVIDADE" Apresentação Musical de LUIZA HECKER, a ser realizado no dia 01.05.2022 na Praça Fonte/Casa das Onze Janelas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 05 de maio de 2022.

Luiz Maria de Jesus Soares Júnior

Secretário Adjunto de Estado de Cultura / SECULT

**Protocolo: 795667****PORTARIA Nº 257 DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Processo nº 2022/497854 de, 26.04.2022, RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor LUCAS NASSAR SOUSA, matrícula nº 55588186-3, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Pesquisa e Promoção Cultural, como Fiscal do Evento "OFICINAS TERPAZ/SECULT"- Oficina Hip Hop pela Paz, que será ministrada pelo Oficineiro Manoel Domingos da Conceição dos Santos, a ser realizada no período de 02 a 06.05.2022, na Usina da Paz/Icuí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 05 de maio de 2022.

Luiz Maria de Jesus Soares Júnior

Secretário Adjunto de Estado de Cultura / SECULT

**Protocolo: 795661****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA nº 262 DE 06.05.2022**

Processo nº 2022/491363

Servidor: Allan Pinheiro de Carvalho

Matrícula: 57188175-4

Cargo: Diretor do Departamento de Música

Objeto: Designado, como Fiscal da prestação de serviço realizada pelo profissional RONIE DAVYS FRANCO DA SILVA, CPF nº 429.417.412-91, contratado para prestar suporte técnico de serviço de roldie, no evento "Preamar da Criatividade", no dia 01 de maio de 2022, no horário de 10:00h às 19:00h, na Praça da Fonte – Casa das Onze Janelas.

**Protocolo: 795967****PORTARIA nº 261 DE 06.05.2022****Processo nº 2022/504539**

Servidor: Lucas Nassar Sousa

Matrícula: 55588186-3

Cargo: Diretor do Deptº. De Pesquisa, Experimentação, Promoção e Cultura  
Objeto: Designado como Fiscal da prestação de serviço a ser realizada pela profissional NATASHA ANGEL FERNANDES BORGES, CPF nº 039.055.732-37, contratada para a prestação de serviço de apresentação cultural – artes cênicas, no evento "Corredor Cultural Mulheres da Terra Firme", que acontecerá no dia 30 de maio de 2022, no horário de 17:00h, no Bairro da Terra Firme.

**Protocolo: 795972****DIÁRIA****PORTARIA Nº 266 DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo de nº. 2022/517340 – GSG, de 29/04/2022,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a concessão de 0,5 (meia) diária, ao servidor LINDENBERG SILVA DE ASSIS - MOTORISTA, matrícula nº 8084586-2 para o município de Marituba, no dia 30.04.2022, a fim de transportar funcionários da Diretoria de Artes Cênicas ao referido município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, 09 de maio de 2022.

Luiz Maria de Jesus Soares Júnior

Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

**Protocolo: 795969****PORTARIA Nº 265 DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo de nº. 2022/512356 – TP, de 28/04/2022,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a concessão de 03 e 1/2 (três e meia) diárias, à COLABORADORA EVENTUAL, NADRESSA FABIANE FRANCO NUNES, CPF. 007.964.697-25, para a cidade de Manaus - AM, no período de 19 a 22.05.2022, a fim de participar do "III Encontro de Economia Criativa e Teatros de Ópera na América Latina" na referida cidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, 09 de maio de 2022.

Luiz Maria de Jesus Soares Júnior

Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

**Protocolo: 795959****TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 256 DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Processo nº 2021/618375 de, 09.06.2021,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 230/2021, de 16.06.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de, 17.06.2021, sob o protocolo nº 668087, que concedeu 02 e ½ diárias ao Colaborador Eventual, LEANDRO TOCANTINS SILVA, portador do CPF Nº 015.524.382-95, a fim de realizar a cobertura de comunicação do evento: Reunião do Conselho Estadual de Política Indigenista – CONSEPI, no município de Santarém – Pa.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 05 de maio de 2022.

Luiz Maria de Jesus Soares Júnior

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT.

**Protocolo: 795656****FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 808 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/358530.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "DANÇANDO NA NET", referente à IN 642/2022- FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor (a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará –em exercício FCP

**Protocolo: 795619**



**PORTARIA Nº 809 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/315471. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "É HORA DE CANTAR", referente à IN 644/2022- FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor (a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – em exercício FCP

**Protocolo: 795650**

**PORTARIA Nº 811 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/357740. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "MUSICANDO NA NET", referente à IN 643/2022- FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor (a) JAIR NAZARENO RODRIGUES LIMA, matrícula nº: 5960437/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – em exercício - FCP

**Protocolo: 795630**

**PORTARIA Nº 810 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/313610. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "SOM QUE BATE FORTE", referente à IN 641/2022- FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor (a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – em exercício - FCP

**Protocolo: 795599**

**ERRATA****ERRATA DO PROTOCOLO - 783577**

**Publicado no D.O.E nº 34.9128 em 11/04/2022**

**Onde se lê:** "[...] ANTONIO MARCOS, ELISEU RODRIGUES, GÊMEOS DO FORRÓ, LENNON FORROZEIRO, LUANN KÁSSIO, MONIQUE MORAL, OS BROTHERS, FARRA DE VAQUEIRO, RP2..."

**Leia-se:** "[...] ANTONIO MARCOS, ELISEU RODRIGUES, GÊMEOS DO FORRÓ, LENNON FORROZEIRO, LUANN KÁSSIO, MONIQUE MORAL, OS BROTHERS, FARRA DE VAQUEIRO, RP2, LEOZINHO FORROZEIRO [...]"

**Protocolo: 795548**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 641/2022**

**PAE: 2022/313610**

Objeto: PROJETO "SOM QUE BATE FORTE" no qual os artistas: ANDEK, DJ DALTON, DJ DEIVID, DJ DINHO, DJ ELTON, DJ PAULINHO DJ VITOR PEDRA, FECO, KAME, RESQ, TEVEZZ, IARA ME, DU BAILE E CLAUDIO WALLACE, se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Belém/PA, no dia 19/05/2022, das 08:00h às 23:00h.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 645/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 418739; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: FSR PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 25.180.110/0001-03

Valor Total: R\$ 132.000,00

Data: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 641/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 641/2022, com

fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

**Protocolo: 795601**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 643/2022**

**PAE: 2022/357740**

Objeto: PROJETO "SOM QUE BATE FORTE" no qual os artistas: ADILSON ALCANTARA, ERALDO RAMOS QUARTETO, KLEBER TAYRONE, BRUNA LUZ, DANIELL DIAS, DIOGO NASI, MESTRE BORIBORI, RONY DO VALE, se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Belém/PA, no dia 12/05/2022, das 10h às 18h, no canal oficial do youtube da produtora.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 647/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 404948; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: AIRES EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ: 41.505.077/0001-09

Valor Total: R\$ 98.000,00

Data: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 643/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 643/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

**Protocolo: 795634**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 642/2022**

**PAE: 2022/358530**

Objeto: PROJETO "DANÇANDO NA NET" no qual os artistas: ALCIR MIRELES, IZA HABER, BIANCA FURTADO, CHICO DE ASSIS, MARMENINO, ALDO LUIS, DELSO TAYANARA, ORLANDO PEREIRA, LUCINHA BASTOS, NILSON CHAVES E MESTRE SOLANO, se apresentarão em formato Digital - LIVE, no dia 11/05/2022, no município de Belém/PA, com transmissão através do canal da produtora no Youtube de Belém/PA, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 643/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 404949; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: AUTHENTICA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 26.959.836/0001-01, Valor Total: R\$ 144.000,00

Data: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 642/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 642/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

**Protocolo: 795621**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 644/2022**

**PAE: 2022/315471**

Objeto: PROJETO "É HORA DE CANTAR" no qual os artistas: BANDA AÇAÍ LATINO, BANDA AÇAÍ PIMENTA, BANDA BALADAMIX, BANDA LOS BREGAS ATUAL, BANDA MEGA POP SHOW, BANDA BEIJO DELA, BANDA PANKDÃO DO FORRÓ, CANTOR DIEGO ABREU, RAFAEL SANCHES O PRÍNCIPE DO SAX, CANTORA ANNY LOPES, CANTORA ELMA MAUES E CANTORA IZIS QUARESMA, se apresentarão em formato Digital - LIVE, no dia 09/05/2022, das 09h às 21h, no Município de Ananindeua/PA, com transmissão através do canal da produtora no Youtube

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 650/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 326056; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: PARÁ PRIME, inscrita no CNPJ 35.432.286/0001-69

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 644/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 644/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

**Protocolo: 795651**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 803 - CGP/FCP DE 06 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24

de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/551276-COC/FCP, datado de 05/05/2022.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, que acompanhará as oficinas de Modelagem em Argila (PAE 2022/527739), de Iniciação ao Violão (PAE 2022/525202) e ministrar Oficina de Desenho e Aquarela para alunos e fazedores de Cultura do Município de Colares.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
LORENA DE FATIMA MIRANDA ALMEIDA BARROS	57229583/2	TECNICO GESTAO CULTURAL	15 a 22/05/2022	7 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BOZI SPÍNDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP, em exercício

Protocolo: 795964

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 683 - SEMEAR/FCP DE 10 DE MAIO DE 2022

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ/FCP, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Art. 15, inciso V, alínea a, item 2 do Decreto nº 847 de 08 de janeiro de 2004, que regulamento a Lei nº 6.572 de 08 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado prévio da fase de AVALIAÇÃO ao processo seletivo do PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – SEMEAR 2022, conforme o dispositivo constante no item 7.3 do Edital 001/2022.

• 1º Para fins de classificação dos projetos, foram estabelecidas as seguintes classes:

1. a) INDEFERIDO – Projetos não elegíveis para avaliação em decorrência da ausência de preenchimento dos requisitos objetivos relativos à sua habilitação, nos termos do Art. 15 do Decreto nº 847 de 08 de janeiro de 2004; 2. b) REPROVADOS – Projetos submetidos à comissão avaliadora, os quais não alcançaram a nota mínima exigida, conforme os critérios estabelecidos no Edital 001/2021 do Programa de Incentivo à Cultura – Lei Semear; e, 3. c) APROVADOS – Projetos submetidos à comissão avaliadora, os quais obtiveram nota superior a nota de corte definida no Edital 001/2022 do Programa de Incentivo à Cultura – Semear.

• 2º O resultado preliminar dos projetos selecionados do Edital 001/2022 do Programa de Incentivo à Cultura – Semear resta individualizado, conforme planilha colacionada abaixo, apresentando os seguintes campos: Número do projeto; Nome do proponente; Nome do projeto e, Classificação, conforme descrito no parágrafo anterior.

Art. 2º Os proponentes não aprovados podem recorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme previsto no item 7.4 do edital.

• 1º O recurso poderá ser interposto por via eletrônica nos e-mails indicados no item 7.4.1 do Edital nº 001/2021-Semear, ou via protocolo físico da Fundação Cultural do Estado do Pará.

• 2º O e-mail deverá ser identificado com a denominação Recurso e o número de inscrição do projeto e nome, que deverá ser inserido no título do e-mail (ex: RECURSO – projeto nº 9999 – BELÉM MEU BEM).

Nº	Proponente	Projeto	Situação
001/2022	MESSILDO DE NAZARE CORREA	FESTIVAL CULTURAL "NOS TRILHOS DO TREM"	APROVADO
002/2022	JOELMA KLÁUDIA CARVALHO PINTO 85496600278	VIII FESTIVAL CANÇÃO DA TRANSMAZÔNICA	APROVADO
003/2022	CARLOS HENRIQUE COSTA MONTEIRO	5º PARAUAPEBAS EM DANÇA	APROVADO
004/2022	ANTONIO FERNANDO GRANGENSE RASSY	TEATRO 24 HORAS NO AR. QUINTA EDIÇÃO	APROVADO
005/2022	ANTONIO FERNANDO GRANGENSE RASSY	TEATRO INFANTIL PRESENCIAL E LIVE	APROVADO
006/2022	INSTITUTO CULTURAL NAÇÃO AFRO-BRASILEIRO	FESTIVAL: TODAS CORES E SABORES - TUA, MINHA, NOSSA CRENÇA	APROVADO
007/2022	OSCAR GIL LISBOA JUNIOR	RÍTMOS DANCE PAPA-CHIBÉ	APROVADO
008/2022	REGINALDO DE SOUZA VIANA	40 - ÁLBUM VISUAL	APROVADO
009/2022	DAYVID CRISTIANO SILVA DE SOUZA	A CRUZ E O GRÃO PARÁ	APROVADO
010/2022	EDINALDO DE OLIVEIRA MATA	5º FEST PARÁ JUNINO - ANO V	APROVADO
011/2022	JOELMA KLÁUDIA CARVALHO PINTO 85496600278	FECANT COMUNIDADE	APROVADO
012/2022	LUCILÉIA DOS ANJOS DIAS	TEATRO NAS ÁGUAS	APROVADO
013/2022	MOIZÉS FREIRE SOARES	PROMUSIC JAZZ FESTIVAL ANO I	INDEFERIDO
015/2022	THOMAS MARK PACHECO COSTA	CIRCUITO PARÁ CARIBE MUSICAL	APROVADO
016/2022	TAPAJÓS FÁBRICA DE PRODUÇÕES LTDA	TAPAJAZZ 2022 CIRCULAÇÃO I - BRANGANÇA, OBIDOS, ORIXIMINA E JURITI	APROVADO
017/2022	TAPAJÓS FÁBRICA DE PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL TAPAJAZZ 2022 E MOSTRA BELÉM 2022	APROVADO
018/2022	MESSILDO DE NAZARE CORREA	A FANTÁSTICA EXPEDIÇÃO PELA INDÚSTRIA DO MOVIMENTO JUNINO	APROVADO
019/2022	LEANDRO PAULO RASSY SOUSA	INFANTIL NA PRAÇA	APROVADO
020/2022	LUCIVALDO IPIRANGA VEIGA MARTINS	O AUTO DE ANANINDEUA - CORTEJO CULTURAL DA TRUPE FLOR DE LYZ	APROVADO

021/2022	GLEBSON DIAS DE SOUZA	10 CONCURSO JUNINO DA TRADIÇÃO	APROVADO
022/2022	GUSTAVO SABOIA DE OLIVEIRA	A NAVE DO ET	APROVADO
024/2022	A FILMS PRODUÇÕES	CONSTRUINDO FÉ - A HISTÓRIA DA BASÍLICA DE NAZARÉ	APROVADO
025/2022	RAIMUNDO JAMIL DA CONCEIÇÃO REBELO	A B R I - U - L PRA DANÇA - FESTIVAL DANCE	APROVADO
026/2022	RAIMUNDO JAMIL DA CONCEIÇÃO REBELO	FEFOLTI - FESTIVAL FOLCLÓRICO DA TERCEIRA IDADE	APROVADO
027/2022	JOAQUIM ALVES FREITAS DE PAULA KIM FREITAS	KIM FREITAS - SAMBA DE MESTRE	APROVADO
028/2022	INSTITUTO CULTURAL AMAZONIA DO AMANHA	PROJETO PIPAS 2023	APROVADO
029/2022	INSTITUTO CULTURAL AMAZONIA DO AMANHA	GASTRONOMIA DO AMANHÃ 2023	APROVADO
030/2022	MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA	PROJETO CULTURAL - CÍRIO DAS ARTES	APROVADO
032/2022	EDINALDO DE OLIVEIRA MATA	ARRAIAL DO TUCUPÍ ANANIN - O CÍRIO PASSOU POR AQUI.	APROVADO
033/2022	PAULO SERGIO LAVAREDA MEDEIROS	BAIACOOL JAZZ FESTIVAL 2022	APROVADO
034/2022	PAULO SERGIO LAVAREDA MEDEIROS	BAIACOOL BLUES ROCK E REGGAE 2022	APROVADO
035/2022	A L DOS SANTOS PRODUÇÕES E VENTOS	IV FESTIVAL ENCONTRO DAS ÁGUAS	APROVADO
036/2022	MARCOS NAZARENO JORGE ALVES	PAU-DE-MOQUÉM. UMA COZINHA SOCIOCULTURAL	APROVADO
037/2022	JOSÉ ROBERTO AGUIAR TEIXEIRA	RUMO AO MUNDO ENCANTADO DA AMAZÔNIA	APROVADO
038/2022	ALESSON DA SILVA BARROS	ZONNA HOUSE SESSIONS	APROVADO
039/2022	MATEUS DA COSTA LEAL FILHO	CIRCUITO CULTURAL ALTERNATIVO BELÉM 2022	REPROVADO
040/2022	ISRAEL ANDRADE OLIVEIRA	ÁLBUM MUSICAL O CÉU AO SEU LADO - SUPERSELF	APROVADO
041/2022	JOSÉ ROBERTO AGUIAR TEIXEIRA	ESPECTÁCULO CIRANDA DE RISOS	APROVADO
042/2022	ROSIVALDO DOS SANTOS DE JESUS	"1º OURILÂNDIA OPEN DANCE FESTIVAL"	APROVADO
043/2022	JUAN CARLOS SILVA DA SILVA	MALACORE ORIGINS	APROVADO
044/2022	JOELLE WATRIN MESQUITA 83241558215	ELAS NO COMANDO - EDIÇÃO PARÁ ADENTRO	APROVADO
045/2022	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BOLE-BOLE	GUAMÁFRICA: RESISTÊNCIA PELA CULTURA	APROVADO
046/2022	RITA DARCELINA REIS PINHEIRO	CORAÇÃO MUSICAL - DIOGO	APROVADO
047/2022	ESCOLA DE DANÇAS CLARA PINTO	FIDA 29	APROVADO
049/2022	CAMILA VIDAL MAUES	BLOCO AURORAS - FEIRA BOREA	APROVADO
050/2022	LUCIVALDO IPIRANGA VEIGA MARTINS	A CASA ENCANTADA DE PAPAÍ NOEL - "A MAGIA DO NATAL EM ANANIN"	APROVADO
051/2022	MARGARIDA DO ESPÍRITO SANTO CUNHA GORDO	MESTRE VETINHO: HISTÓRIAS E ESTÓRIAS PARA CANTAR	APROVADO
052/2022	ELAINE ANDRADE ARRUDA	MASTAREL	APROVADO
053/2022	ASSOCIAÇÃO CIVIL E CULTURAL GRUPO FOLCLÓRICO BOI-BUMBÁ MALHADINHO	ENCONTRO MARAJÓARA DE BOIS BUMBÁS	APROVADO
054/2022	MARLON MONTEIRO SANTANA	RECICLART - ARRASTÃO CULTURAL DO MALHADINHO	APROVADO
055/2022	DARLAN DA SILVA	ALTER DO CHÃO - PARAISO AMAZÔNICO	APROVADO
056/2022	DAVID GERSON TEIXEIRA SOUZA	ALBUM DO CANTOR E COMPOSITOR - LIL DAVID CF	REPROVADO
057/2022	JURANDIR MONTEIRO DOS SANTOS	"TODAS MULHERES - CREUZA GOMES CELEBRA 50 ANOS DE CARREIRA COM ALBUM"	APROVADO
058/2022	ADENILSON PINHEIRO FARIAS	MOSTRA DE TRIBOS INDÍGENAS	APROVADO
059/2022	ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	ELECTROBREGA "DIVA DO BREGA" - DVD E TURNÊ DE DIVULGAÇÃO.	APROVADO
060/2022	MZ CAMEZ DE CASTRO ME	AMAZÔNIA FIDOC FESTIVAL PAN-AMAZÔNICO DE CINEMA 8ª EDIÇÃO 2022	APROVADO
063/2022	IRAN MÁRCIO LIMA DA CONCEIÇÃO	1º FESTIVAL JUNINO JECA DOS CARAJÁS	APROVADO
064/2022	THAIS BARROS RIBEIRO	THAIS BADU 2023	APROVADO
065/2022	LARISSA CARVALHO LEITE	LARISSA LEITE - ÁLBUM E CIRCULAÇÃO	APROVADO
067/2022	LAYSE SILVA RODRIGUES	LAYSE & OS SINCEROS	REPROVADO
068/2022	ALDERLAN SILVA DE CARVALHO	FESTIVAL DE MÚSICA	APROVADO
069/2022	CAROLINE SANTOS GOMES	O FESTIVAL CULTURA TRADICIONAL DE OUREM	APROVADO
071/2022	JULIANA SILVA FRANCO	A HORA É, DO PAGODE DAS MENINAS	APROVADO
072/2022	ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	SAMPLE OFF PARÁ MUSIC - EDIÇÃO ORGULHO DE SER PARAENSE	REPROVADO
073/2022	MARCEL COUTINHO BARRETTO	BUDOKAOS CONECTADO	REPROVADO
075/2022	JOSÉ LUCAS MAUÉS NEVES	¡AVANTE! - CONFERENCIA DE ARTE E CULTURA LATINO AMAZÔNICA...	APROVADO

076/2022	CHARLES D. T. DO NASCIMENTO (BEATBOX PRODUÇÕES)	CH2 - STAGE	APROVADO
077/2022	HUMBERTO CARVALHO DA SILVA	ALBUM VISUAL E SHOW DE LANÇAMENTO DA BANDA MANATINS - 2023	REPROVADO
078/2022	PEDRO HENRIQUE ALVES VILLANUEVA	FESTIVAL TIPITI	REPROVADO
080/2022	LEONARDO DE OLIVEIRA CHAVES	JOANA MARTE - ALBUM CIRCULAÇÃO 2023	APROVADO
081/2022	TIAGO RODRIGUES DE PINHO	NATAL DOS SONHOS	APROVADO
082/2022	MBÓIA PRODUÇÕES & TAL	BOTOYOLA MOCORONGO 2022	APROVADO
083/2022	THIAGO COUTO PENNA	CRIANDO ASAS	REPROVADO
084/2022	INSTITUTO XINGU	IV FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO XINGU: A LITERATURA INFANTO JUVENIL COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO: DESCONSTRUINDO PRECONCEITOS E ABRINDO NOVOS CAMINHOS	APROVADO
086/2022	GIOVANNI RIBEIRO DIAS	LA VEM HISTÓRIA! - CONTOS DA FLORESTA	APROVADO
087/2022	CURUMIM ORIGEM AMAZONIA EIRELI	II EXPOFAI XINGU	APROVADO
088/2022	CURUMIM ORIGEM AMAZONIA	VIDEOASTA NA ALDEIA	APROVADO
089/2022	RAFAEL TADEU DOS SANTOS LIMA	JACOFEST IV - JAZZ DA AMAZÔNIA CONTEMPORÂNEA FESTIVAL 2022	APROVADO
090/2022	RITA DARCELINA REIS PINHEIRO	TRIBUTOS AOS ORIXÁS	APROVADO
091/2022	SONIQUE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME	FESTIVAL AMBIENTA - MÚSICA, ARTE E MEIO AMBIENTE	APROVADO
092/2022	SAN7 PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	FILHOS DO COMBU	APROVADO
093/2022	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA	ARTECIDAD(E)ANIA: WEB EM MOVIMENTO	APROVADO
095/2022	MARCOS NUNES DOS SANTOS NETO	MARCOS MADERITO - FORA DO NORMAL	REPROVADO
096/2022	AMADEU FORTES ALMEIDA	CORES DO PARÁ 2022 - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	APROVADO
097/2022	NAIEME DE CASSIA SILVA DOS REIS	NAIEME - ALTAR 2022	REPROVADO
098/2022	SYLVIO ROMERO MESSIAS SILVA FILHO	PRIMEIRO FESTIVAL DE COMÉDIA DO BAIXO TOCANTINS	APROVADO
100/2022	LUIZ ENRIQUE DI PAULA REGO	KIKITO 2023	APROVADO
101/2022	SAMANTHA DA SILVA CHAAR LIMA	AGUAS LIMPAS - UM FILME SOBRE ECOLOGIA NA AMAZÔNIA	APROVADO
102/2022	AILA PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME	FESTIVAL MANA	APROVADO
103/2022	ANA CRISTINA GOMES DE SOUZA TAVARES	CANTOS DO LUAR	APROVADO
104/2022	JOISE PINHEIRO SILVA PEREIRA	XIII NATAL ENCANTADO - 2022	APROVADO
105/2022	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA	JACI E AS CRIANÇAS DA AMAZÔNIA	APROVADO
106/2022	FELIPE FIGUEIREDO DE CAMPOS RIBEIRO	ZECA DE CAMPOS RIBEIRO: VIDA, MÚSICA E POESIA	APROVADO
107/2022	ALDO ALVES DE SENA	MESTRE ALDO SENA - ALBUM VISUAL 2023	REPROVADO
108/2022	MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA	PROJETO CULTURAL/2022 SEMEANDO ARTES PARA O POVO MARABAENSE.	APROVADO
109/2022	DANIELLE DE SOUZA CHAVES	QUITÊ IR' RAPÉ: PARTEIRAS DA TRILHA DOURADA	APROVADO
110/2022	DANIELLE DE SOUZA CHAVES	MULHER CÍCLICA: A ARTE DE PARTEJAR E GINECOLOGIA NATURAL AMAZÔNICA	APROVADO
111/2022	ALAN DA SILVA ANDRADE	INESQUECÍVEL	REPROVADO
112/2022	KADMIEL PACIFICO DA COSTA	RALLY MUSICAL - MUSICA ITINERANTE	REPROVADO
113/2022	COMPANHIA PARAENSE DE PERFORMANCE	RIOS DE ESPERANÇA - ARTE CONTRA A COVID 19 NA AMAZÔNIA	APROVADO
114/2022	ADRIANA MOREIRA DE FARIA	BOIUNA	APROVADO
115/2022	TAÍSA RIBEIRO FERNANDES	BLOCO CARIMBOLANDO - 2ª EDIÇÃO	APROVADO
116/2022	JONNY RABELO DOS SANTOS	BATALHA DE SÃO BRÁS ITINERANTE 2023	APROVADO
117/2022	E. S. W. DE MENEZES EVENTOS	ÇAIRÉ 2022 - CULTURA NATIVA DE ALTER	APROVADO
118/2022	OLAVO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	STEAMY FROGS APRESENTA: VISAJ	APROVADO
120/2022	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESKO DEIXA FALAR	DESFILE DE CARNAVAL 2023	APROVADO
121/2022	PETRONIO MEDEIROS LIMA FILHO	6º FESTIVAL MARAJOARA DE CULTURA AMAZÔNICA - FEMCA	APROVADO
122/2022	AUREO GIOVANI RODRIGUES GOULART	UM PALCO PARA TODOS OS SOUS - A ENERGIA QUE VEM DO PALCO	APROVADO
123/2022	ANA CRISTINA GOMES...	NO MESMO TOM DA NATUREZA	APROVADO
125/2022	LORENA MORAIS REIS	SEIS PÉTALAS	REPROVADO
126/2022	CHARLES D. T. DO NASCIMENTO (BEATBOX PRODUÇÕES)	TRADICIONAL FEIRA DO MIRITI (2023)	APROVADO

127/2022	JAYME JOSÉ PONTES NETO	DIA D FESTIVAL ITINERANTE 2023	APROVADO
129/2022	LIA SOPHIA FERREIRA DE OLIVEIRA	POÉTICA DO IMAGINÁRIO AMAZÔNICO - PESQUISA, VIVÊNCIA E ALBUM-FILME	APROVADO
130/2022	GERSON DE SIQUEIRA DIAS JUNIOR 88653684204	11º FESTIVAL PSICA	APROVADO
131/2022	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA AMAZÔNIA	•XIII CAMPEONATO PARAENSE DE BANDAS E FANFARRAS	APROVADO
133/2022	ESTÚDIO ODAIR MINDELLO	ODS 2022/23	APROVADO
134/2022	GIOVANNI RIBEIRO DIAS	EPISÓDIO PILOTO DA SÉRIE DE	APROVADO
135/2022	ARTHUR CASSIANO COSTA DOS SANTOS	1º FESTIVAL AFRO AMAZÔNICO DE MÚSICA NEGRA	APROVADO
136/2022	ARTHUR ESPINDOLA ORIENTE VASCONCELOS - ORIENTE PRODUÇÕES	AMAZÔNIA SAMBA - NOVA TEMPORADA	APROVADO
137/2022	ANA LÍDIA ZONI RIBEIRO	A HISTÓRIA DA MELIPONICULTURA NO PARÁ.	APROVADO
138/2022	RENATO DA SILVA ROSAS	10 CANÇÕES PARA BELEM FESTIVAL DE MUSICA	APROVADO
139/2022	ZENA GORAYEB REIS	SKATE FORTE DO NORTE - A FORÇA DA CULTURA SKATEBOARD PARAENSE	APROVADO
140/2022	GIBSON GIL PADRÃO MASSOUD	FESTIVAL AMAZÔNICO DE GASTRONOMIA	APROVADO
141/2022	MALU CAVALLEIRO DE MACEDO GUEDELHA 00707736293	MALU GUEDELHA - AMAZÔNIA NA BEIRA DA LÍNGUA, REMANSO E ALVOROÇO DE UM CORAÇÃO SEMPRE RIO	APROVADO
142/2022	OTÁVIO SALOMÃO HABIB DANTAS	CORAÇÃO DE MADEIRA - A HISTÓRIA DO VIOLÃO - SALOMÃO HABIB	APROVADO
143/2022	GRUPO DE TEATRO PALHA	MUSICAL DO CANCIONEIRO DA AMAZÔNIA NILSON CHAVES "TEMPEDESTINO"	APROVADO
144/2022	RUTHLEA LIMA MEDEIROS GALVAO 04269230819	MG FEST	REPROVADO
145/2022	RENATO DA SILVA ROSAS	FESTIVAL DA FLORESTA MUSICA E ARTE INTEGRADAS	REPROVADO
146/2022	SONIQUE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME	STREET RIVER AMAZÔNIA.	APROVADO
147/2022	RUTHLEA LIMA MEDEIROS GALVAO 04269230819	MUSIG - FESTIVAL DE MÚSICA E GASTRONOMIA POPULAR PARAENSE	REPROVADO
148/2022	GIBSON GIL PADRÃO MASSOUD	MPB FESTIVAL BELÉM-	APROVADO
149/2022	SAN7 PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	UM BANQUINHO DAQUI, UM VIOLÃO DE LÁ	APROVADO
150/2022	MILK PRODUÇÕES	PRÊMIO AMAZÔNIA DE MÚSICA	REPROVADO
151/2022	ARTHUR SAMPAIO REDIG	FESTIVAL JAMBU BBQ-	APROVADO
152/2022	GESSICA PAMELA DOS PASSOS CARDOSO PENA	SONS DE BELÉM	APROVADO
153/2022	MBÓIA PRODUÇÕES & TAL	AS AMAZONAS DO TAPAJÓS 2022	APROVADO
154/2022	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC	FESTIVAL CULTURAL DE VERÃO ARUCARÁ	APROVADO
155/2022	WILLIAMS DOUGLAS REIS FAVACHO	BLACK LOVE	APROVADO
156/2022	ASSOCIAÇÃO ACHIEVEMENT DO PARÁ	O PROTAGONISMO DA ECONOMIA DA CULTURA NAS BASES COMUNITÁRIAS PARA JOVENS ,ADULTOS E ARTESÃOS DA CAPITAL	APROVADO
157/2022	FRANCISCO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	O ARTISTA TRANSFORMISTA NO SÃO JOÃO	APROVADO
158/2022	ARTHUR ESPINDOLA ORIENTE VASCONCELOS - ORIENTE PRODUÇÕES	DVD VIRTUAL ARTHUR ESPINDOLA + LANÇAMENTO	APROVADO
159/2022	VINÍCIUS MIRANDA FLEURY DA FONSECA	A ILHA ENCANTADA DE COLARES.	APROVADO
160/2022	YURE LEE ALMEIDA MARTINS 92821251220 (MEI)	CIRCULAÇÃO E OFICINAS DO ESPETÁCULO "CIRCO E CARIMBÓ"	APROVADO
162/2022	SANDRA MARIA GIL PADRÃO MASSOUD	FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA	APROVADO
163/2022	SANDRA MARIA GIL PADRÃO MASSOUD	MUSEU DE ARTE URBANA DE BELÉM - MAUB.	APROVADO
165/2022	WALKIMAR GUEDES SILVA AMORIM	PIRUCABA JAZZ: O CAMINHO DAS LENDAS POR CARAJÁS	APROVADO
166/2022	WANDERSON DA SILVA COSTA	CICATRIZARTE	REPROVADO
167/2022	NICOLE DA SILVA DIAS	NIC DIAS - 2º ALBUM	APROVADO
168/2022	AILA PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME	FESTIVAL AMAZÔNIA MAPPING - 7ª EDIÇÃO	APROVADO
169/2022	ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL AMAZÔNIA MAIS	FESTIVAL AMAZÔNICO DO MIRITI - FESTIM	APROVADO
170/2022	JOELLE WATRIN MESQUITA	FESTIVAL MEU BB ITINERANTE - EDIÇÃO PARÁ	APROVADO
171/2022	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA COSME 04324456330	MC SUPER SHOCK - BANZO DO NOVO SÉCULO	APROVADO
172/2022	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL OLHO D'ÁGUA	IN CORDAS - CONCERTO-HOMENAGEM A SEBASTIÃO TAPAJÓS (ETAPA NORTE)	APROVADO
173/2022	JOANNA GWENDOLYN DENHOLM	APARELHO DIGITAL - 2A. TEMPORADA	APROVADO



174/2022	MILK PRODUÇÕES	SAMBA DOS COMPOSITORES	REPROVADO
175/2022	MARIA JOSÉ SOUZA LIMA	NA ESTRADA - CIRCULAÇÃO DE SHOWS DA CANTORA MARIA MARIANE	APROVADO
176/2022	SILVIA MARIA VEIGA QUADROS	SÉRIE LIVING AMAZON	APROVADO
177/2022	IGOR MOURA DA SILVA	TEATRO PARAENSE NAS ILHAS	APROVADO
178/2022	NILZA CRISTINA DA SILVA CRUZ	MEMÓRIAS DA DITADURA NO INTERIOR PARAENSE: AS VOZES FEMININAS QUE ECOAM EM CURUÇÁ	INDEFERIDO
180/2022	CARLA BEZERRA GOUVEA CARVALHO	CARAVANA SUPER POP LIVE - NEW GENERATION	REPROVADO
181/2022	LEONARDO AUGUSTO BARBOSA FONSECA	SAMPLEADOS PELOS INTERIORES 2	APROVADO
183/2022	FRANCISCO DE ASSIS WEYL ALBUQUERQUE COSTA	VIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DO CAETÉ - FICCA	APROVADO
185/2022	LUCIANA MONTEIRO DINIZ	RESGATE DE DANÇAS REGIONAIS: A IMPORTÂNCIA DO LUNDU, SIRIÁ, DANÇA DO VAQUEIRO E MAÇARIQUINHO NA HISTÓRIA DO POVO PARAENSE	REPROVADO
186/2022	ANDRE SANTOS MONTEIRO	CAMINHOS DA ARQUEOLOGIA NA AMAZÔNIA - CARAJÁS	APROVADO
187/2022	THIAGO DE ALMEIDA NEVES PIRES	COLETIVO KAOS	REPROVADO
189/2022	LIA SOPHIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ICAMIABAS TRANSMODERNAS - ÁLBUM FILME	APROVADO
190/2022	LAURO GIL DE SOUSA NETO	ESPETÁCULO DE TEATRO MUSICAL "AMOR EM VERMELHO"	APROVADO
191/2022	RAPOSA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E COMUNICAÇÃO	FESTIVAL MUNDOZITO	APROVADO
192/2022	INÉS SOUSA FERNANDES	INESITA - ÁLBUM E VIDEOCLIPES	APROVADO
193/2022	LUCAS PANTOJA DOS SANTOS	ALBUM FANTZLUCAS E SHOW DE LANÇAMENTO	REPROVADO
195/2022	UIRÁ SEIDL PINHEIRO	BLACK SOUL SAMBA - II FESTIVAL E PROGRAMAÇÃO ANUAL	APROVADO
196/2022	LUIZ CLÁUDIO DOS ANJOS	DESIGN.COM CULTURAL: UM	APROVADO
197/2022	PAULA SUELEN GUIMARÃES LIMA	BLOCO KALANGO 2023	REPROVADO
199/2022	E. S. W. DE MENEZES EVENTOS	DE PAPO COM A CULTURA	APROVADO
200/2022	DINABCARMONA COMERCIO E SERVIÇO DE PUBLICIDADE LTDA	MULHERES FORTES DO NORTE	APROVADO
201/2022	JAMESON FREITAS DE MACEDO	BREGA PAI D'ÉGUA BELÉM	REPROVADO
202/2022	RENÉE CHALU ROCHA DE MEDEIROS	MUSIC ON THE TABLE - AMAZÔNIA	APROVADO
203/2022	MARCELO ANTONIO FERNANDES	I EGUA - ENCONTRO DE GUITARRISTAS DA AMAZONIA	APROVADO
204/2022	ILZA CARLA FAVARO DE LIMA	FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES PARA A CASA DE MEMÓRIA TRANSXINGU.	APROVADO
205/2022	SILVIA MARIA VEIGA QUADROS	EXPOSIÇÃO O SAGRADO FEMININO: SANTAS	REPROVADO
206/2022	ERIK PAIVA LOPES	FESTIVERDE 2023	REPROVADO
207/2022	JÚNIA GONÇALVES SANTIAGO	ARTE CLÁSSICA NAS ESCOLAS	APROVADO
208/2022	SE RASGUM PRODUÇÕES	17ª FESTIVAL SE RASGUM	APROVADO
212/2022	SAPUCAIA FILMES	LONGA-METRAGEM "SARAMBUI"	APROVADO
214/2022	MZ CAMEZ DE CASTRO ME	SABERES DA FLORESTA	APROVADO
215/2022	CREUZITE BARBORA DE SOUZA	PROJETO MERAKI	REPROVADO
216/2022	WENA MÔNICA JANSEN SOARES	ARRASTÃO DO PAVULAGEM - PROGRAMAÇÃO ANUAL 2022/23	APROVADO
217/2022	FRANCISCO EMÍDIO CONTE PEREIRA DOS SANTOS	AMAZÔNIA	APROVADO
218/2022	FRANCISCO TAVEIRA DE SOUZA	CÍRIO MUSICAL DE MARABÁ 2022	APROVADO
219/2022	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA AMAZÔNIA	ESPETÁCULO MUSICAL RAINHAS DO BREGA - O GRANDE ENCONTRO DA MÚSICA POPULAR PARAENSE	APROVADO
220/2022	IARA MONICA COUTINHO DE OLIVEIRA	UM VOO PELO PARÁ	REPROVADO
221/2022	MARCELO DAMASO DE ARAUJO	SELETIVAS SE RASGUM AMAZÔNIA	APROVADO
222/2022	JOHNATAN RYDER BARATA DE SOUSA	SEJAM BEM VINDOS	APROVADO
225/2022	FRANCISCO PAULO DA SILVA MIRANDA	FILME LONGA-METRAGEM REBECA	APROVADO
226/2022	VICTOR ROSALINO FERREIRA	OLHAR FILM FESTIVAL	APROVADO
227/2022	IVANIR ESTER DE OLIVEIRA GOMES GARCIA	RETRATOS, LEMBRANÇAS E MEMÓRIAS: AMOSTRA AUDIOVISUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA TRANSXINGU.	APROVADO
228/2022	BRUNO ANDERSON SOARES RODRIGUES	REGGAETOWN PÉ NA ESTRADA	APROVADO
229/2022	THIAGO MENDONÇA DE SÁ	O MILÊNIO DE CARAJÁS	APROVADO
230/2022	LICMAB - LIGA CULTURAL DE MARABÁ	35º FESTEJO JUNINO DE MARABÁ	APROVADO

231/2022	JOHNATAN RYDER BARATA DE SOUSA	TELAS EM MOVIMENTO	APROVADO
233/2022	MARCOS HERMES BARBOZA DA SILVA	DOCUMENTÁRIO MÚSICA DA AMAZÔNIA	APROVADO
234/2022	ALISON MICHAEL TAVARES MENDES	PROJETO NOVO OLHAR	REPROVADO
235/2022	HANS CAMARGO VARGAS MAGNO E SILVA	PROJETO MÚSICA PARA TODOS	APROVADO
236/2022	HANS CAMARGO VARGAS MAGNO E SILVA	PROJETO JANELA MUSICAL	APROVADO
239/2022	FRANCIELMA MARIA ASSUNÇÃO BRITO	1ª FEIRA DE ARTISTAS QUILOMBOLAS CALADENSES	APROVADO
240/2022	ELIAS CARVALHO DA COSTA	MASCULINIDADES	APROVADO
242/2022	JEFFERSON	ENCANTADA DO BREGA 2	APROVADO
243/2022	RONLON HO	BREGA NA VEIA	REPROVADO
244/2022	LUCIMAR DA COSTA VINAGRE	PAI DEGUA	INDEFERIDO
245/2022	JORGE AUGUSTO FIGUEIREDO MORAES	MEU LUGAR, MINHA ORIGEM, MINHA TERRA	APROVADO
246/2022	MARCOS ANTONIO GONÇALVES BASTOS	PARA NÃO ESQUECER: MARAJÓ	APROVADO
247/2022	MARCOS ANTONIO GONÇALVES BASTOS	FEIRA MEDICILAND	APROVADO
248/2022	NELSON CARLOS BORGES	AS PASTORINHAS DE ANANIN - O AUTO DE NATAL DE ANANINDEUA	APROVADO
249/2022	EDUARDO OTÁVIO FERREIRA VASCONCELOS	TRAJETÓRIAS - ARTE CONTEMPORÂNEA PARAENSE (1970-2022)	APROVADO
250/2022	GM MIRANDA ME	RUA 24 HORAS 3ª EDIÇÃO	REPROVADO
253/2022	CAIRO EDUARDO CARVALHO BARRETO	FESTIVAL AMAZ 4.0	APROVADO
254/2022	LEONARDO AUGUSTO BARBOSA FONSECA	MULEKE DO TREME - O FILME	APROVADO
255/2022	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	BIBLIOTECA ITINERANTE LEITURA EM MOVIMENTO	APROVADO
257/2022	LETÍCIA HELEN OLIVEIRA PONTE	ELORA	APROVADO
258/2022	AUREO GIOVANI RODRIGUES GOULART	UM PALCO PARA TODOS OS SONS. A ENERGIA QUE VEM DO PALCO	APROVADO
259/2022	LENDL ALVES DE OLIVEIRA	STORM OVER PARÁ TOUR 2023	APROVADO
260/2022	EVERALDO MORAES CORDEIRO	CRUZEIRINHO MIRIM	APROVADO
261/2022	IURI ARAGAO CUNHA	FESTIVAL DE HUMOR PLANTE SORRISOS	REPROVADO
262/2022	IURI ARAGAO CUNHA	BATUKEMOS	REPROVADO
263/2022	RAFAEL MACHADO JUSTINO FERREIRA	NOITE GOSPEL	REPROVADO
264/2022	JEANE PAOLA BRAGA DE FREITAS	FESTIVAL DO FOLCLORE MARAJOARA NA VENEZA, 1 EDIÇÃO	APROVADO
265/2022	FREDERICO GUILHERME SANTANA DA SILVA FILHO	ARTE FORA DA CAIXA 2022	APROVADO
266/2022	FREDERICO GUILHERME SANTANA DA SILVA FILHO	VOCÊ NÃO PARA A MÚSICA DO PARÁ	APROVADO
267/2022	SALIM SALES ABRAHIM NETO	YOUNG LIM	APROVADO
268/2022	RANIERI MOURA CABRAL	XXXIX BAILE DOS ARTISTAS	APROVADO
269/2022	WEYDSON LUIZ LOBATO NUNES	FESTIVAL ENERGIA	REPROVADO
270/2022	EDIMAR SILVA DA COSTA	EDIMAR SILVA 20 ANOS DE SOM, LUZ E VIDA	REPROVADO
271/2022	EDUARDO OTÁVIO FERREIRA VASCONCELOS	IMAGENS SONORAS: ARTES VISUAIS NA MÚSICA PARAENSE	APROVADO
272/2022	KEVIN YAN SOUZA DE ALBUQUERQUE	ELA VEM AS 4	APROVADO
273/2022	SE RASGUM PRODUÇÕES	FESTIVAL SONIDO 2023	APROVADO
274/2022	ISAAC JEAN NORONHA SERRÃO	ERA UMA VEZ EM UM BAR!	APROVADO
275/2022	ANDERSON COSTA DOS SANTOS	FESTIVAL MARAJOARA DAS CANÇÕES CULTURA E ECOLOGIA	APROVADO
276/2022	ANDERSON COSTA DOS SANTOS	CIRCUITO SAMAUMA DE INTEGRAÇÃO CULTURAL	APROVADO
277/2022	MAX WENDY COSTA RODRIGUES	MARAPANIM, TRADIÇÃO E CULTURA	APROVADO
278/2022	FLORESTA URBANA AUDIOVISUAL E COMUNICACAO LTDA	VILA SORRISO DO ROCK	APROVADO
279/2022	HEVERTON LUIZ DO AMARAL MORAES	OS PRODUTORES / O REI DA BROADWAY	REPROVADO
280/2022	MARCELLE ABINADER	EP LABIBE	APROVADO
281/2022	MARCELLE ABINADER	TURNÉ LABIBE	APROVADO
282/2022	A L DOS SANTOS PRODUÇÕES E VENTOS	FESTSOL	APROVADO
283/2022	SAMIA OLIVEIRA MORAES DE SOUZA 01169802222	VENTURA	APROVADO
284/2022	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	PASTORINHAS AUTO DE NATAL	APROVADO

285/2022	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE CRISTO	APROVADO
286/2022	RICHARD URIEL DA SILVA	FESTEJO DE SANTO ANTONIO	APROVADO
287/2022	AMANDA OLIVEIRA FERREIRA	CASA SALINAS	REPROVADO
288/2022	AMANDA OLIVEIRA FERREIRA	FESTIVAL SUNSET	APROVADO
289/2022	RAFAEL REMOR	VILA JUNINA	APROVADO
290/2022	FRANCISCO TIAGO GOMES DA COSTA	O PARÁ VIROU MODA	APROVADO
291/2022	FRANCISCO TIAGO GOMES DA COSTA	FÁBRICA DE SONHOS	APROVADO
292/2022	JOSÉ GERALDO XAVIER DE SENA	"MUSICAL INFANTIL A LAGOA DOS BICHOS - O SUMIÇO DO SAPO SASSÁ"	APROVADO
294/2022	LAISA MARIE DE SOUSA GOMES	PÁSSARO JUNINO PEQUENO GUARÁ	APROVADO
295/2022	LAISA MARIE DE SOUSA GOMES	NA PONTA DOS PÉS	APROVADO
296/2022	REALIZADOR CULTURAL	ANTOLOGIA DO RAP PARAENSE	APROVADO
297/2022	AILLAN EVERTON SERGIO NASCIMENTO BARBOSA	MUSICA PARA COMUNIDADE	APROVADO
298/2022	JENNINGS & JENNINGS LTDA	COZINHA TAPAJÓS 2022	APROVADO
299/2022	CHARLES ROCHA FARIAS	FESTIVAL DE FOLCLORE DE BREVES	APROVADO
300/2022	FIVE FILMES & PRODUÇÕES EIRELI	UMA LENDA PARAENSE DO RÁDIO E DA TV - IVO AMARAL	APROVADO
301/2022	LEANDRO PAULO RASSY SOUSA	OFICINAS DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CÊNICA.	APROVADO
302/2022	FIVE FILMES & PRODUÇÕES EIRELI	HUMOR NO PARÁ	APROVADO
303/2022	ELDER MONTEIRO FERNANDES	CONTRAPOSTO - AS CANÇÕES DE ELDER EFFE ( 25 ANOS DE CARREIRA )	APROVADO
304/2022	DAYVID CRISTIANO SILVA DE SOUZA	OS TEMPLÁRIOS E O GRÃO PARÁ: A OUTRA HISTÓRIA	APROVADO
305/2022	RAIMUNDO RODRIGO DOS SANTOS SILVA	CONEXÃO CULTURAL PARÁ	APROVADO
306/2022	COOAPRIME	2ª EDIÇÃO DA FEIRA: AÇAÍ, DA CULTURA ALIMENTAR À BIOECONOMIA?	APROVADO
307/2022	CARLA SUELI CABRAL DA SILVA	O MERCADO DO CHORO	APROVADO
309/2022	RAIMUNDO RODRIGO DOS SANTOS SILVA	8º ZIMBARIMBÓ A FESTA DO CARIMBÓ MARAPANIENSE	APROVADO
310/2022	ELIZABETH NASCIMENTO DOS SANTOS	PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO FILME CABANAGEM	APROVADO
311/2022	PAULO DA SILVA REIS	MINERANDO TALENTOS -PALESTRA AULA CALNI	APROVADO
312/2022	PAULO DA SILVA REIS	MINERANDO TALENTOS PALESTRA AULA 2022	APROVADO
313/2022	ELDER MONTEIRO FERNANDES	ESPOLETA CLUBE - MÚSICA E PATERNIDADE	APROVADO
314/2022	GESSICA PAMELA DOS PASSOS CARDOSO PEINA	MODA MUSIC	APROVADO
315/2022	JANAINA REIS PINHEIRO	NÃO PERDE A FÉ	APROVADO
317/2022	JOAO CARLOS ARAUJO DE ANDRADE	FESTIVAL MUSICA PARA TODOS 2.0	APROVADO
319/2022	YASMIN ALMEIDA DO AMARAL MACIEL	A CORDA NAZA	APROVADO
320/2022	TALLENUS AMAZÔNIA	BALADA DE VAQUEIRO	APROVADO
321/2022	INSTITUTO CARVALHOS DA JUSTICA - ICJ	PROJETO REDE VIVA PROTEGE BRASIL EDIÇÃO REGIÃO DE INTEGRAÇÃO BAIXO AMAZONAS- PARÁ.	REPROVADO
322/2022	SERGIO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL	CARAVANA CULTURAL DO BASQUETE PARAENSE	APROVADO
323/2022	NATHÁLIA CASTRO VEIGA	ÁLBUM VIVÊNCIA	APROVADO
324/2022	EDSON GOMES BRANDÃO	FESTIVAL MAIS ARTE EM TODA PARTE	APROVADO
325/2022	INSTITUTO CARVALHOS DA JUSTICA - ICJ	PROJETO REDE VIVA PROTEGE BRASIL EDIÇÃO REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO XINGU- PARÁ.	REPROVADO
326/2022	JOSÉ WARISSON DA SILVA FREITAS	MÚSICA E CULTURA PERIFÉRICA: OS SONS QUE VEM DA AMAZÔNIA	APROVADO
327/2022	IZABELLA PANTOJA ROCHA	ALTER EGO	APROVADO
328/2022	MILENE CARDOSO MASSOUD	CINEMA NA ESTRADA	APROVADO
329/2022	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA LOUZADA	CIRCUITO JUNINO DE TUCURUÍ.	APROVADO
330/2022	ANDRE SANTOS MONTEIRO	USINA COLAB DE MODA - ICUÍ	APROVADO
331/2022	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA LOUZADA	FESTIVAL DE BANDAS DO ALTO E BAIXO TOCANTINS DO PARÁ.	APROVADO
333/2022	GISELE CASTRO COSTA GOMES	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	APROVADO
334/2022	AMPLICRIATIVA PRODUÇÕES LTDA ME	AMPLIWEB #1	APROVADO
335/2022	VIVIANE CHAVES DA SILVA	ENCONTRO DE MESTRES #1	APROVADO
336/2022	BRENO SOUSA DE OLIVEIRA	FESTIVAL TRANSFORMA #1	APROVADO

337/2022	AURINO PINDUCA QUIRINO GONÇALVES	PINDUCA - A FESTA DO CARIMBÓ (ITINERANTE) #1	APROVADO
338/2022	YVENS GUERREIRO PENA	AMAZÔNIA SOUR - ANO 1	APROVADO
339/2022	DAN RODRIGUES BORDALLO	2ª TEMPORADA ESTRADA REC #1	APROVADO
340/2022	DAN RODRIGUES BORDALLO	FESTIVAL FLORESTA SONORA - 4ª EDIÇÃO	APROVADO
342/2022	KAMARA KÓ FOTOGRAFAS LTDA ME	OLHOS DE VER ... PENSAMENTO, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO	APROVADO
343/2022	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMAZÔNIA INDEPENDENTE	SONIDO VERÃO - MÚSICA INSTRUMENTAL & EXPERIMENTAL NA ESTRADA	APROVADO
344/2022	RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES	DESFILE ESCOLA DE SAMBA GRES PIRATAS DA BATUCADA 2023	APROVADO
345/2022	EVERTON THIAGO OLIVEIRA ARAUJO	EVERTON MC NAS ESCOLAS	REPROVADO
346/2022	JOAO GUILHERME DE LIMA	DESFILE ESCOLA DE SAMBA MATINHA 2023	APROVADO
347/2022	RITA DE CASSIA SALES LOBATO	DESFILE ESCOLA DE SAMBA QUEM SÃO ELES 2023	APROVADO
348/2022	SUELY MARIA ARAUJO MONTEIRO	DESFILE ESCOLA DE SAMBA RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINA 2023	APROVADO
349/2022	ASSOC DOS MALHADORES DE JUDA DA RUA CONC C 14 DE MARCO	DESFILE ESCOLA DE SAMBA XODÓ DA NEGA 2023	APROVADO
350/2022	GABRIEL DIETRICH MACHOWSKI MARTINS	RAÍZES LATINAS - DISCO, LIVE E SITE / OFICINAS	APROVADO
351/2022	RIAN PAULO DEOLIVEIRA IGREJA	A PARTIR DO NOSSO OLHAR	APROVADO
352/2022	BRUNA SUELEN SILVA BARROS	PODCAST CURIMBA, MEU FILHO! O CARIMBÓ URBANO DE ICOARACTI	APROVADO
354/2022	OMF SERVIÇOS E PRODUÇÕES CULTURALS LTDA ME	ECCO FEST VERÃO DO PARÁ	APROVADO
355/2022	ACADEMICOS DO SAMBA UNIDOS DE TUCURUÍ	DESFILE ACADEMICOS DO SAMBA UNIDOS DE TUCURUÍ 2023	APROVADO
356/2022	CIA DE TEATRO MADALENAS	RELIGARE: MEMÓRIAS ANCESTRAIS	APROVADO
357/2022	JORGE TORRES ROMANHOLY FERREIRA	FESTIVAL SAMBALAIO 2023	APROVADO
358/2022	ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES	PROJETO CIRCULAR - 10 ANOS CIRCULANDO PELO CENTRO HISTÓRICO DE BELÉM	APROVADO
359/2022	JORGE TORRES ROMANHOLY FERREIRA	HYPNOTICA MUSIC FESTIVAL 2023	APROVADO
360/2022	ANDERSON SANTOS MOURA	FESTIVAL APOENA 3	APROVADO
361/2022	JORGE AUGUSTO SANTOS DAS MERCÉS	MEMÓRIAS DA PROMESSA E DO FIM DO MUNDO	APROVADO
364/2022	PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAMISÃO	A FABULOSA CASA DO PAPAÍ NOEL	APROVADO
365/2022	MARLENA PINHEIRO SOARES	FESTIVAL DOS RIOS COMUNIDADES	APROVADO
366/2022	EZEQUIAS FERREIRA NASCIMENTO	FESTIVAL DE TECNOBREGA E APARELHAGEM	APROVADO
367/2022	OLIVIO RAFAEL FERREIRA DA SILVA	NATAL ILLUMINA	APROVADO
368/2022	MARLENA PINHEIRO SOARES	FESTIVAL DOS RIOS TERCEIRA EDIÇÃO	APROVADO
369/2022	LUIZA GABRIELA FLORENZANO GUERREIRO	ITÃ	APROVADO
370/2022	ANNA CRISTINA OLIVEIRA GÓES SIQUEIRA CAMPOS	FESTIVAL LAMBATERIA ANO 6	APROVADO
371/2022	LUIZA GABRIELA FLORENZANO GUERREIRO	SEREIA	APROVADO
372/2022	LUCYAN MEIRELES COSTA	OS LAMBADEIROS DO TROVÃO	APROVADO
373/2022	DYOGO DE PAIVA MAIA	MOSTRA CULTURAL EM CANTOS DO NORTE	REPROVADO
374/2022	EDUARDO MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA	CÍRIOS	APROVADO
375/2022	JOSÉ AILTON DE CARVALHO ARNAUD	NA ESTRADA COM CLAUSTRO: UM PALHAÇO ANDARILHO PELA AMAZÔNIA	APROVADO
376/2022	LEONARDO MATEUS PRATAGY PINTO	CAQUIADO: ÁLBUM-COLETÂNEA E FILME-MANIFESTO DE NOVOS ARTISTAS PARAENSES	APROVADO
378/2022	LUIZ CLÁUDIO MARTINS NEGRÃO	FESTIVAL DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS E CULTURA POP DA AMAZÔNIA - AMAZÔNIA COMICON 2022	APROVADO
379/2022	MALENNIA CLIER FERREIRA FARIAS	DOCUMENTANDO HISTÓRIAS: QUADRILHAS FOLCLÓRICAS DE FARO-PA	APROVADO
380/2022	MALENNIA CLIER FERREIRA FARIAS	DOCUMENTANDO HISTÓRIAS: REZADORES DAS ALMAS DE FARO-PA	APROVADO
381/2022	EZEQUIAS FERREIRA NASCIMENTO	RÉVEILLON PARAENSE EM ALTER DO CHÃO	APROVADO
382/2022	SONIA SOCORRO DO CARMO SALES	9ª MOSTRA DE CINEMA DA AMAZÔNIA	APROVADO
383/2022	BENEDITA DILCILENE GONÇALVES PEREIRA	STUDIO DANÇA EM MOVIMENTO	APROVADO
384/2022	ANDRENNIA SCAFI NOBRE DA SILVA	3ª EDIÇÃO DO PROJETO PRAIA ACESSÍVEL BARRA VELHA	APROVADO

385/2022	RAFAEL REMOR	FESTIVAL REPERCUTE	APROVADO
386/2022	RODRIGO VIELLAS RODRIGUES	CARNARIMBÓ DE ALTER	APROVADO
387/2022	MARCIO CUNHA ALVES DA CUNHA	JAMBLUES ROCK FESTIVAL.	APROVADO
388/2022	LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JÚNIOR	RABECA BRAGANTINA - MARUJADA E LUÊ	APROVADO
389/2022	LEILANE DOMITILA SOUSA DE VASCONCELOS	FEMIA - FESTIVAL DE MÚSICA INDÍGENA DA AMAZÔNIA	APROVADO
390/2022	ALEX COSTA ALVES	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO ÁLBUM DA BANDA TEVATRUM	APROVADO
391/2022	RODRIGO VIELLAS RODRIGUES	FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL PARAENSE	APROVADO
392/2022	BRENDA CAMARA CALDAS	JONES VEGA E OS ASTRONAUTAS (ÁLBUM)	REPROVADO
393/2022	RHOBSON CHRISTOPHER COSTA DOS SANTOS	LIVRO DE CONTO "ALÍVIOS IMAGINÁRIOS"	REPROVADO
394/2022	JOSÉ PEDRO BASTOS CAVALERO	PARÁ LIVE 2023	APROVADO
395/2022	FRANCISCO CARDOSO FEITOSA	MESTRE CHICO MALTA	APROVADO
396/2022	RAULFF FERRAZ LIMA	FEIRA SANTARENA, PLANTAS QUE ALIMENTAM E CURAM.	APROVADO
397/2022	LUCIANA MONTEIRO DINIZ	O TEATRO PARA TODOS - PARTE DAS LENDAS PARENENSE NOS PALCOS. PARA O ENCANTO DE TODOS LÁ VEM O UIRAPURU, O CURUPIRA E A MATINTA PEREIRA.	REPROVADO
398/2022	EDUARDO AUGUSTO AZEVEDO RODRIGUES DE SOUZA	FESTIVAL DE CINEMA DE SALINAS	APROVADO
399/2022	ALAN DEMETRIO TAVARES	TALENTOS PARÁ 2023	APROVADO
400/2022	NATANAEL MAGNO TENORIO	NAS ENTRAÍNAS DO SOLEDADE	APROVADO
401/2022	NATANAEL MAGNO TENORIO	COREOBRIGUE	APROVADO
402/2022	BRUNA SUELEN SILVA BARROS	ÁLBUM DE CIMA DO RIO MAGUARI DO GRUPO OS FALSOS DO CARIMBÓ	APROVADO
403/2022	ALAN DEMETRIO TAVARES	AMAZÔNIA LUZ 2022	APROVADO
404/2022	WALDEMAR DE JESUS MESQUITA JR.	CONEXÃO DIRETA - SHOW DE 30 ANOS	APROVADO
405/2022	HERALDO MEIRA REATEGUI	ROCK NA PRAÇA	APROVADO
406/2022	PAULO CESAR DE MORAES LIMA	BLACKOUT - ROCK N ROLL DO PARÁ PARA O BRASIL 2023	APROVADO
407/2022	CAIO AUGUSTO VIRGOLINO AZEVEDO	ORÁCULOS - 2º ÁLBUM BANDO MASTODONTES	APROVADO
408/2022	COM DOMINIO PRODUCOES LTDA	CASA DE CABA	APROVADO
409/2022	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	AÇÁI DE BOCA EM BOCA	APROVADO
411/2022	FABIO CARDOSO SANTOS	TEATRO NO PARQUE	APROVADO
412/2022	ELIELTON ALVES AMADOR MEI	FESTIVAL OUTROS NATIVOS 4	APROVADO
413/2022	BÁRBARA EMÍLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA CASTRO	AME OS ANIMAIS	APROVADO
414/2022	CARMEM EUNICE PENICHE DE OLIVEIRA	MULHER DE COR 2023	APROVADO
415/2022	BÁRBARA EMÍLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA CASTRO	ARTE URBANA	APROVADO
416/2022	DIEGO AQUINO CAVALCANTE GONÇALVES	AQNO	APROVADO
417/2022	MARIA DE FÁTIMA FAFA DE BELEM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	VARANDA DE NAZARÉ 2022	APROVADO
418/2022	WILLIAM MATEUS PAIXÃO DOS SANTOS SOUSA	SOM DO PARÁ...SOM DA PAZ!	REPROVADO
419/2022	QUÉZEDE DE SOUSA DIAS	CARNAVAL DOS NOTÁVEIS 2023	APROVADO
420/2022	FABRICIO DE JESUS LEAL DA COSTA 65158512272	CORES, SONS E SENSACIONES ANO III	APROVADO
421/2022	GLENDA RUBIA DE CASTRO ALVES	FESTIVAL COMIDINHA DE PRAIA - OITAVA EDIÇÃO	APROVADO
422/2022	SILVIO MESSIAS DUARTE MESQUITA	CINE ECO LUZ	APROVADO
423/2022	SILVIO MESSIAS DUARTE MESQUITA	NATAL PARA TODOS	APROVADO
424/2022	VEWRA LUCIA CARDOSO MOREIRA DE CASTRO	FÓRUM CULTURAL AMAZÔNICO DE MULHERES EMPREENDEDORAS	APROVADO
425/2022	MARIA DE FÁTIMA FAFA DE BELEM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	TV VARANDA	APROVADO
426/2022	LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE	DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA DE TUCURUÍ 2023 -	APROVADO
427/2022	LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE TUCURUÍ	DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE TUCURUÍ 2023 - PARTE 2	APROVADO
428/2022	RIAN PAULO DEOLIVEIRA IGREJA	MAIS GRAÇA	REPROVADO
429/2022	YASMIN ALMEIDA DO AMARAL MACIEL	REBUJO SESSION	APROVADO

431/2022	MARCO ANTÔNIO MONTEIRO GURJÃO	CIRCULAÇÃO DE LANÇAMENTO DO DVD-AS PORTAS DO MEU CORAÇÃO	REPROVADO
432/2022	RAFAEL WILHELM	SABERES DA FLORESTA	APROVADO
433/2022	SANTUARIO MARIANO ARQUIDIOCESANO - BASÍLICA SANTUARIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE DO DESTERRO	CIRIO MUSICAL 2022	APROVADO
434/2022	GUSTAVO SILVA LOUREIRO GODINHO	A TRAMA DO ANJO	APROVADO
435/2022	BRENO VINICIUS MARINHO PALHA	MAGAZINE PARÁ	APROVADO
436/2022	GUSTAVO SILVA LOUREIRO GODINHO	CHEGADAS	APROVADO
437/2022	PEJU PRODUÇÕES EIRELI	MARCANTES	APROVADO
439/2022	MARCEL RIBEIRO DE ARÊDE	CARTOGRAFIA DO CARIMBÓ	APROVADO
440/2022	PEJU PRODUÇÕES EIRELI	O CLÁSSICO DA AMAZÔNIA	APROVADO
441/2022	JASMINA SOUZA DA COSTA	GUIARRADA BRASIL	APROVADO
442/2022	SANDRO DOS SANTOS SANTAREM	ÉGUA DA BROCA	APROVADO
443/2022	MAYARA RENÉE DA ROCHA COIMBRA	PROJETO FLORAMÖR - ALBUM ESPERANÇAR	APROVADO
445/2022	LUCIETE BASTOS DE ARAUJO	MÚSICA PRA VOCÊS	APROVADO
446/2022	MARIZA BARBOSA TRINDADE	MARIZA BLACK: PELAS ÁGUAS DO SAMBA.	APROVADO
447/2022	RENAV SANTOS DO ROSÁRIO	ESPECTÁCULO CORPOS DE TAMBOR CIRCULAÇÃO PARÁ - 1ª ETAPA	APROVADO
448/2022	LUCIANA CHERR RIBEIRO	CORDÃO DO GALO - 15 ANOS	APROVADO
449/2022	AMAURY RAMALHO DE SOUZA	CIRCULAÇÃO DE SHOWS DE AMAURY RAMALHO	APROVADO
450/2022	SILVAN GALVÃO DOS SANTOS	TRÊS AMAZONIAS	APROVADO
451/2022	JOSÉ LUCAS MAUÉS NEVES	¡AVANTE! - CONFERENCIA DE ARTE E CULTURA LATINO AMAZÔNICA (CONFERÊNCIA E FEIRA GASTRONÔMICA)	APROVADO
452/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA PINTO	DESFILE ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADA DO IMPÉRIO PEDREIRENSE 2023	APROVADO
453/2022	ESTEFANE LORRANE DO NASCIMENTO GALVÃO	CARIMBLOCO	APROVADO
454/2022	PATRICIA TATIANE SOUZA COSTA	CARAVANA CULTURAL	APROVADO
455/2022	LUCIETE BASTOS DE ARAUJO	O SONHO CONTINUA - BANDA SAYONARA	APROVADO
456/2022	PATRICIA TATIANE SOUZA COSTA	PROJETO CAMALEÕES	APROVADO
457/2022	DEIGIANI CHAGAS RODRIGUES	FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA NAZARENA 2022	APROVADO
458/2022	JOSÉ PEDRO BASTOS CAVALERO	PAPO PAI D'ÉGUA 2023	APROVADO
459/2022	TAYANA KLAUTAU SANTOS	PROJETO ARTISMO: AUTISMO - ARTE E CULTURA COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL"	APROVADO
461/2022	FÁBIO PATRÍCIO EREMITA FEITOSA	QUINTA DO MESTRE E DA SEREIA	APROVADO
464/2022	ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA	SEMEANDO CULTURA: OFICINAS E AÇÕES CULTURAIS DA ECOPEDAGOGIA CAMPONESA	APROVADO
465/2022	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS HILMAR HARRY KLUCK	CARAJÁS ANCESTRAL - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL PARA O CAMPO	APROVADO
466/2022	FRANCO E FARNESI PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL NARUA	APROVADO
467/2022	JORGE TEXEIRA SOARES NETO	COMBU CONECTADO 2.0	REPROVADO
469/2022	JOAO PAULO BOSCO	SARAU DE VERÃO	INDEFERIDO
470/2022	BRUNO MIRANDA CARVALHO	VIDEOCLIPES E SHOW HENRIQUE E GABRIEL	APROVADO
471/2022	G2 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA	O SEGREDO DOS POVOS DA FLORESTA - 1	APROVADO
472/2022	ADELINA CECÍLIA VIEIRA DE OLIVEIRA	SURARAS DO TAPAJÓS	APROVADO
473/2022	RAIMUNDO BELÉM DE JESUS	SHOW DA BANDA TREM DA FANTASIA - SEMEANDO NOSSA CULTURA ATRAVÉS DA FANTASIA	APROVADO
474/2022	ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL AMAZÔNIA MAIS	GÊNERO MIRITI	APROVADO
475/2022	ALISON MICHAEL TAVARES MENDES	NOVO HORIZONTE	APROVADO
476/2022	MOARA NEVES CONCEIÇÃO	CIRCUITO RANGO DE FEIRA BELÉM (2023)	APROVADO
477/2022	RAIMUNDO CÉSAR DA COSTA FERREIRA	CIRCUITO RANGO DE FEIRA MARABÁ (2023)	REPROVADO
478/2022	RAIMUNDO CÉSAR DA COSTA FERREIRA	CIRCUITO RANGO DE FEIRA PARAUAPEBAS (2023)	REPROVADO
479/2022	MOARA NEVES CONCEIÇÃO	FESTIVAL ACEITA (2023)	APROVADO
480/2022	MICHEL MARTINS RODRIGUES	FESTIVAL AMAZÔNIA JUNINA (2023)	REPROVADO
481/2022	ANDERSON JOSÉ FAVACHO DOS SANTOS- ANDSANTOS	COLAB PARAENSE DE CAPACITAÇÃO EM ARTES VISUAIS - ÔNIBUS GALERIA	APROVADO



482/2022	BRUNA VATUSA RAIOL DOS SANTOS	FESTIVAL IABÁS (2023)	REPROVADO
483/2022	SILVIA MARIA VEIGA QUADROS	SIMCA - SIMPÓSIO DE CAPACITAÇÃO PARA AS ARTES	APROVADO
484/2022	SILVIA MARIA VEIGA QUADROS	DESFILE AMAZON FASHION SHOW	APROVADO
485/2022	FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO NETO 6645001234	BIENAL DAS AMAZONIAS - MARABA	APROVADO
486/2022	TEO BELTRÃO PAIVA MESQUITA	A NOVA BATIDA	APROVADO
487/2022	MÔNICA ALMEIDA TENÓRIO	MEMORIAL DIGITAL DO FUTEBOL PARAENSE	APROVADO
488/2022	IONETE SILVEIRA GAMA	SONGBOOK - DONA ONETE	APROVADO
489/2022	JOAO PAULO BOSCO	FAFÁ EM BELÉM - TURISMO	APROVADO
490/2022	OLIMPIO DUARTE FAILACHE FILHO	CANTOS DE BELÉM	APROVADO
491/2022	PAJE PATU ANU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS, CULTURAIS E TURISTICAS EIRELI	GOELDI - UMA JORNADA AMAZÔNICA	APROVADO
493/2022	PAJE PATU ANU PRODUÇÕES	VOZES DO RIO	APROVADO
494/2022	KAIAPO PRODUÇÕES ARTISTICAS, FONOGRAFICAS E PUBLICIDADE EIRELI	100 ANOS DE MODERNISMO NO PARÁ	REPROVADO
495/2022	YUSEFF LÉO LEITÃO SIQUEIRA	FESTIVAL DO CARIMBÓ DE MARAPANIM - ANO XI	APROVADO
496/2022	FRANCISCO PAULO DA SILVA MIRANDA	PLATAFORMA AMAZÔNIA PLAY	APROVADO
497/2022	PEDRO MARTINS CHAVES NETO	QUANDO A NOITE CAI #1	APROVADO
498/2022	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	MOSTRA DE TEATRO DO PARÁ - ANO 2022	APROVADO
499/2022	MARIA OLINA LEMOS DA SILVA	PROJETO "O MENINO SABIDINHO"	APROVADO
500/2022	MARCOS HERMES BARBOZA DA SILVA	LIVRO MÚSICA DA AMAZÔNIA	REPROVADO
501/2022	BRENA DA GAMA FREITAS	GRAVAÇÃO DE VIDEOCLÍPE - GABRIEL SANTI	APROVADO
502/2022	NATALIA PRISCILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PRÊMIO DA MÚSICA PARAENSE	APROVADO
503/2022	ROBERTA KELI DE MIRANDA CARVALHO	RIOS VOADORES	APROVADO
504/2022	INSTITUTO TERRITÓRIO DAS ARTES	CINEALTER 2022	APROVADO
505/2022	JEFFERSON ANDRICK MORAES DA SILVA	AMAZÔNIA SONORA	APROVADO
506/2022	DILSON NÓBREGA DA SILVA	PARÁ ECOANDO FORTE PELO MUNDO	APROVADO
507/2022	JULIO CEZAR RODRIGUES PATRICIO	HÁ 22 ANOS ESSE É O NOSSO TOM O SAMBA QUE VEM DA AMAZÔNIA	APROVADO
510/2022	RAIDOL TORRES SALDANHA NETO	RAIDOL - NOVO ÁLBUM + CLÍPES	REPROVADO
512/2022	BORARI PRODUÇÕES CULTURAIS	FESTIVAL DOS BOTOS NO CHAÍRÉ	APROVADO
513/2022	DANILO MANOEL VASQUES BATISTA	AROMA VERDE NAS ILHAS	REPROVADO
514/2022	BRUNA ANGELICA PEREIRA GUEDES	BRUNA BG (ÁLBUM 2023)	APROVADO
515/2022	JOAQUIM RAFAEL BARROS DO ROSARIO	ALTASBATALLA SEMEAR: DIFUNDINDO HIP-HOP TRANSXINGU	APROVADO
516/2022	DANIELLE FILGUEIRAS	VOLTA AO PARÁ EM 40 DESTINOS - 1ª TEMPORADA 2023	APROVADO
517/2022	JACQUELINE KELI DE MIRANDA CARVALHO	AMAZÔNIA MAPPING - EDIÇÃO BELÉM 407 ANOS	APROVADO
518/2022	RAFAEL VINÍCIUS FREIRES CUNHA	ARTE DE BICHA	APROVADO
519/2022	PASSARINHO URBANO	4º FESTIVAL RIO OURICURI - MÚSICA, ARTE E SUSTENTABILIDADE	APROVADO
520/2022	JOANNA SARA RABELO SARAIVA 00674350251	MELÉ FESTIVAL	APROVADO
521/2022	PASSARINHO URBANO	PROJETO CULTURA EM MOVIMENTO	APROVADO
522/2022	ISABELA DE BRITO LIMA	AS MARGENS	APROVADO
523/2022	DANIELLE FILGUEIRAS	VOLTA AO PARÁ EM 40 DESTINOS - 2ª TEMPORADA 2023	APROVADO
524/2022	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU MUNICIPAL DE PARAUPEBAS HILMAR HARRY KLUCK	MUSEU INTERATIVO HILMAR HARRY KLUCK	APROVADO
525/2022	INSTITUTO DA AMAZÔNIA FILHOS DA TERRA - A MARCA DO FOLCLORE PARAENSE	MUSEU FOLCLÓRICO DA AMAZÔNIA: EXPOSIÇÃO ITINERANTE DE CULTURA POPULAR	APROVADO
527/2022	JOANNA SARA RABELO SARAIVA 00674350251	JOKER - FESTIVAL DE ESQUETES DO PARÁ	APROVADO
528/2022	FABRÍCIO DE JESUS LEAL DA COSTA 65158512272	NATAL EM CORES, SONS E SENSACIONES 2ª EDIÇÃO	APROVADO
529/2022	MÔNICA ALMEIDA TENÓRIO	ESTÚDIO DIBOA FESTIVAL	APROVADO
530/2022	LUCAS LOURENÇO ESCOCIO DE FARIA	VIDEOARTE INCLUSIVO	APROVADO
531/2022	CLUBE DE OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO PARÁ	FESTIVAL DE MÚSICA PARAENSE DO COPM	APROVADO

532/2022	KAIAPO PRODUÇÕES ARTISTICAS, FONOGRAFICAS E PUBLICIDADE EIRELI	DEVOÇÃO	APROVADO
533/2022	ANA PAULA DE ARAUJO MORAES	SOUL NATURAL - COSMÉTICOS NATURAIS, VEGANOS, NÃO TESTADOS EM ANIMAIS.	REPROVADO
534/2022	ITALO ADRIANO MORAES DE FREITAS	MUSEU VIRTUAL 3D - BASÍLICA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	APROVADO
535/2022	CEZAR ESCOCIO DE FARIA	ALBUM AUDIOVISUAL	APROVADO
536/2022	PAULO NEY NEVES DUARTE	O SEGREDO DOS CAMPEÕES	APROVADO
537/2022	R. N. AIRES CORREA	I FESTIVAL NA MARÉ	APROVADO
538/2022	3D PRODUÇÕES LTDA	PINDUCA, JAZZE E BANDA	APROVADO
539/2022	BORARI PRODUÇÕES CULTURAIS	AUTO DOS BOTOS 2023	APROVADO
540/2022	IVANDRO SÉRGIO FARIAS SARMENTO	KOLOFÉ: CULTURA, MÚSICA E ÁUDIO #2	APROVADO
541/2022	YURI REINER PORTAL DE LIMA	ELÃ - ÁLBUM SENSORIAL	APROVADO
542/2022	VITIANNE PRISCYLA DA SILVA GONÇALVES	PARÁ E A SUSTENTABILIDADE	APROVADO
543/2022	IONETE SILVEIRA GAMA	ENCONTROS POPULARES	APROVADO
545/2022	LORENNNA DE MELO E SILVA MESQUITA	PRÉ-PRODUÇÃO DO LONGA-METRAGEM ÁGUA DE MORTAS	REPROVADO
546/2022	DANILSON TAVARES FELIX	"DE SÃO CAETANO À LIBERDADE?"	APROVADO
547/2022	SOFIA LANA LOBATO GONÇALVES	PALCO BELÉM (CICLO 2022-2023)	APROVADO
548/2022	LORENNNA DE MELO E SILVA MESQUITA	PRODUÇÃO DO LONGA-METRAGEM ÁGUA DE MORTAS	REPROVADO
550/2022	RAIO VERDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ALASTRAMENTO 23 : FESTIVAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA	APROVADO
551/2022	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL COLIBRI DE OUTEIRO	FESTIVAL DE PÁSSAROS E BICHOS DO PARÁ	APROVADO
552/2022	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL COLIBRI DE OUTEIRO	MOSTRA CULTURAL DO PONTO DE CULTURA NINHO COLIBRI DE OUTEIRO	APROVADO
553/2022	FERNANDO FREITAS VIEIRA	X FESTIVAL DE DANÇAS EVA CHAVES	APROVADO
555/2022	ROBERTA KELI DE MIRANDA CARVALHO	MESTRAS DO PARÁ - EDIÇÃO 2	APROVADO
556/2022	MAX JOSÉ NASCIMENTO ALVIM	ELDORADO BEATS	APROVADO
557/2022	RHOBSOON CHRISTOPHER COSTA DOS SANTOS	REVISTA EM QUADRINHOS "LITERATURA PARAENSE EM QUADRINHOS - VOLUME I - CONTOS DE INGLÊS DE SOUSA"	APROVADO
558/2022	MTJ PRODUTORA E EDITORA DE LIVROS E MUSICA LTDA	ÁRVORE DA VIDA	REPROVADO
559/2022	EDINÉIA DO CARMO SMITH	CARIMBÓ PRA ENCANTARIA	REPROVADO
560/2022	AFONSO C L GALLINDO	PROGRAMA AMAZONIANDO	APROVADO
561/2022	MICHEL MARTINS RODRIGUES	FESTIVAL DE VERÃO MOSQUEIRO (2023)	REPROVADO
562/2022	HEVERTON LUIZ DO AMARAL MORAES	ABRAKADABRA - A REINVENÇÃO DO CIRCO	APROVADO
567/2022	JHONATHAN URBANO CORREA	URBANO (ÁLBUM)	APROVADO
568/2022	SOFIA LANA LOBATO GONÇALVES	PRÊMIO DE TEATRO PALCO BELÉM	APROVADO
569/2022	ITALO ADRIANO MORAES DE FREITAS	JOGO DIGITAL - CAIPORA E OS RIOS ADORMECIDOS	APROVADO

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, em exercício

**Protocolo: 795741**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 646/2022  
PAE: 2022/358411**

Objeto: PROJETO "LIVE INCENTIVANDO A MÚSICA" no qual os artistas: BANDA RP2, FARRA DE VAQUEIRO, LUANN KÁSSIO, MONIQUE MORAL, OS BROTHERS, ALLAN DIAS, ANDREY VIANA, CINTHYA MELLO, DIOGO, KARLIELSON VAQUEIRO, se apresentarão em formato Digital - LIVE, no dia 10/05/2022, das 14h às 00h, no Município de Irituia/PA, com transmissão através do canal da produtora no Youtube

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 658/2022 - PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 404960; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: AT ENTRETENIMENTO inscrita no CNPJ: 43.599.806/0001-50 e RB PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 32.796.118/0001-64  
Valor Total: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

Data: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 646/2022  
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 646/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

**PORTARIA Nº 817 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/358411.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE INCENTIVANDO A MÚSICA", referente à IN 646/2022- FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor (a) THYAGO GUEDELHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8015555/1, Cargo: Assistente Administrativo, Setor: TWH, e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES ALMEIDA, matrícula nº:5903311, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará –em exercício FCP

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 647/2022**

**PAE: 2022/312992**

Objeto: PROJETO "BAILÃO PARAENSE" no qual os artistas: SERGINHO, KIM FREITAS, BRUNA BARROS, IARA ME, FLAVINHO RAMOS, D'U BAILE, BRUNO BENITEZ, WILLY BENITEZ, TISTA LIMA E DJ VITOR PEDRA se apresentarão em 12/05/2022, das 10h às 20h, no Município de Belém /PA, com transmissão através do canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 659/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 418715; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: FSR PRODUÇÕES, CNPJ 25.180.110/0001-03

Valor Total: R\$ 110.000,00

Data: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 647/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 647/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

**PORTARIA Nº 818 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/312992.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "BAILÃO PARAENSE", referente à IN 647/2022- FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor (a) THYAGO GUEDELHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8015555/1, Cargo: Assistente Administrativo, Setor: TWH, e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará –em exercício FCP

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 648/2022**

**PAE: 2022/ 357810**

Objeto: PROJETO "MISTURA VIRTUAL PRA DANÇAR" no qual os artistas: GRUPO PAGODEO, CARLOS REIS, CHARLES ANDI, TROPICAL REGGAE, CLEUMA RODRIGUES, BANDA VESANO, MEGAFONE BAND, CYNTHIA PAMPOLHA, DANIEL ADJARES se apresentarão em 11/05/2022, no Município de Belém /PA, com transmissão através do canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 662/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 404968; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: L A PRODUÇÕES DE EVENTOS, inscrita no CNPJ 28.652.606/0001-20

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 648/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 648/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

**PORTARIA Nº 820 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/357810. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "MISTURA VIRTUAL PRA DANÇAR", referente à IN 648/2022- FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor (a) THYAGO GUEDELHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8015555/1, Cargo: Assistente Administrativo, Setor: TWH, e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES ALMEIDA, matrícula nº:5903311, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará –em exercício FCP

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 649/2022**

**PAE: 2022/301888**

Objeto: PROJETO "MEU CANTINHO DE MÚSICA" no qual os artistas: TROPA DO BREGA, FORRÓ TUDÃO, MICHELLE AMADOR, LAYNA BELLINI, KARINA BRITO, ADSON PARANHOS, IZIS QUARESMA, ELMA MAUÉS, AÇAÍ PIMENTA, BEIJO DELA, BEIJO MOLHADO, se apresentarão em formato Digital - LIVE, no dia 10/05/2022, das 09h às 20h, no Município de Belém/PA, com transmissão através do canal da produtora no Youtube

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 665/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 21 DEF 390123; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: PARÁ PRIME, inscrita no CNPJ 35.432.286/0001-69

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 649/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 649/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

**PORTARIA Nº 819 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/301888.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "MEU CANTINHO DE MÚSICA", referente à IN 649/2022- FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor (a) THYAGO GUEDELHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8015555/1, Cargo: Assistente Administrativo, Setor: TWH, e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará –em exercício FCP

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 650/2022**

**PAE: 2022/ 358593**

Objeto: PROJETO "DIVERSÃO E ARTE" no qual os artistas: ALLAN ROFFE; ANDERSON MOYSES; ANDRO BAUDELAIRE; FLAVIANO RAMOS; IARA ME; KIM FREITAS; BOB FREITAS; CLAUDIO WALLACE; D'U BAILE; JACKSON E ZÉ VICTOR se apresentarão em 11/05/2022, 10h às 20h, no Município de Belém/PA, com transmissão através do canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 667/2022- PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 404942; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: FSR PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 25.180.110/0001-03

Valor Total: R\$ 113.000,00

Data: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 650/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 650/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

**PORTARIA Nº 821 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/358593.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "DIVERSÃO E ARTE", referente à IN 650/2022- FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor (a) THYAGO GUEDELHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8015555/1, Cargo: Assis-



tente Administrativo, Setor: TWH, e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES ALMEIDA, matrícula nº:5903311, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará –em exercício FCP

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 651/2022**  
**PAE: 2022/ 357944**

Objeto: PROJETO "LIVE EXALTAÇÃO DA CULTURA DO PARÁ" no qual os artistas: ALLAN DIAS, ANDREY VIANA, CINTHYA MELLO, DIOGO, KARLIELSON VAQUEIRO, ZEZINHO DOS TECLADOS, THAÍS PORPINO, MATHEUS CUNHA, FORRÓ COMBATE, DANIEL ARAÚJO se apresentarão em 10/05/2022, 08h às 00h, no Município de São Miguel do Guamá/PA, com transmissão através do canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 668/2022– PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 404955; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: RB PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ: 32.796.118/0001-64 e F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 36.071.815/0001-09,

Valor Total: R\$ 91.000,00

Data: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 651/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 651/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

**PORTARIA Nº 822 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/357944.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE EXALTAÇÃO DA CULTURA DO PARÁ", referente à IN 651/2022– FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor (a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2,

Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124,

Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará –em exercício FCP

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 652/2022**  
**PAE: 2022/364804**

Objeto: PROJETO "SE LIGA NA VIBE" no qual os artistas: RICHELE HOLLIDAY, BANDA DESEJO PROIBIDO, IGOR FERRAZ, HENRIQUE SENNA, WELLEN ÁVILA, SENTINELAS DO NORTE, DJ LUCAS IMPERADOR, BANDA TAMO JUNTO, LUIZINHO LINS, GRUPO NOSSA HISTÓRIA E OS CARAS DO FORRÓ se apresentarão em 11/05/2022, das 09h às 19h, no Município de Belém/PA, com transmissão através do canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 660/2022– PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 404973; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: TRIBUS CRIATIVA PRODUÇÕES E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ: 44.968.793/0001-02

Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Data: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 652/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 652/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

**PORTARIA Nº 822 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/364804.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "SE LIGA NA VIBE", referente à IN 652/2022– FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor (a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará –em exercício FCP

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 653/2022**

**PAE: 2022/ 312943**

Objeto: PROJETO "CANTANDO O PARÁ" no qual os artistas: IZA HABER, AL-CIR MEIRELES, BIANCA FURTADO, ALE NAVEGANTES, EVERGRACE, ALDO LUIS, SANDRO ARAGÃO, LUCINHA BASTOS, NILSON CHAVES, NEY CONCEIÇÃO E MESTRE SOLANO se apresentarão em 12/05/2022, no Município de Belém/PA, com transmissão através do canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 666/2022– PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 418713; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: AUTHENTICA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 26.959.836/0001-01

Valor Total: R\$ 142.000,00

Data: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 653/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 653/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

**PORTARIA Nº 825 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/ 312943.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "CANTANDO O PARÁ", referente à IN 653/2022– FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor (a) THYAGO GUEDELHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8015555/1, Cargo: Assistente Administrativo, Setor: TWH, e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará –em exercício FCP

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 654/2022**  
**PAE: 2022/358485**

Objeto: PROJETO "LIVE SUCESSOS CULTURAIS DO NORTE" no qual os artistas: OS BROTHERS, LUANN KÁSSIO, MONIQUE MORAL, BANDA RP2, FARA DE VAQUEIRO, THAÍS PORPINO, MATHEUS CUNHA, FORRÓ COMBATE, ZEZINHO DOS TECLADOS, DANIEL ARAÚJO se apresentarão em 10/05/2022, no Município de Nova Esperança do Piriá/PA, com transmissão através do canal da produtora no Youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 657/2022– PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 404967; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecidos: AT ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ: 43.599.806/0001-50, e F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 36.071.815/0001-09

Valor Total: R\$91.000,00 (noventa e um mil reais)

Data: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 654/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 654/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/05/2022

Ordenador: HUMBERTO BOZI SPINDOLA

**PORTARIA Nº 824 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/358485.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE SUCESSOS CULTURAIS DO NORTE", referente à IN 654/2022– FCP, Fiscal Titular, o (a) servidor (a) THYAGO GUEDELHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8015555/1, Cargo: Assistente Administrativo, Setor: TWH, e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES ALMEIDA, matrícula nº:5903311, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará –em exercício FCP

**Protocolo: 796032**



## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

## PORTARIA

## PORTARIA Nº. 090/2022-FCG

Dispõe sobre Comissão de implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, encarregada de realizar a implementação do (PAE).

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996; CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no DOE nº. 33.781 de 15.01.2019; CONSIDERANDO os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para implementação do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores;

KLEBER FARIAS FORTE – Gestor Setorial do PAE;  
ALINE DA COSTA MOURA – Gestor Setorial Suplente do PAE;  
EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA – Gestor Setorial Suplente do PAE;  
CAMILA DE ARAUJO GILLET MACHADO – Membro;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Implantação do Pae:

I. A Comissão deverá realizar a revisão do Organograma da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES na plataforma do Governo Digital;

II. Definir os usuários e nível de acesso;

III. Definir escopo do plano piloto;

IV. Definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V. Implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI. Avaliar a implantação e implementar para os demais setores;

Art. 3º - Compete ao Gestor Setorial do PAE;

I. convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II. abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III. resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

IV. determinar a realização das diligências a SEAD, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

V. praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

Art. 4º - São atribuições do suplente do Gestor Setorial do PAE:

I. substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II. Elaborar as atas das sessões;

III. Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

Art. 5º - São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - atender às convocações feitas pelo Gestor Setorial do PAE e participar das sessões; IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

Art. 6º A Comissão terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e inclusive a PORTARIA nº. 152/2019-FCG, publicada no DOE nº. 34.014 de 18.10.2019 e PORTARIA nº. 067.2022-FCG, publicada no DOE nº. 34.927 de 08.04.2022, Protocolo: 782646.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 09 de maio de 2022.

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo-Superintendente da FCG

Protocolo: 795957

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

## EXTRATO DO PSS - EDITAL Nº. 02/2022 – FCG

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o disposto pelo Art. 6º na Lei Estadual nº. 5.939, de 15 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no DOE nº. 33.781 de 15.01.2019;

TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS-EDITAL Nº. 02/2022-FCG visando a contratação temporária de excepcional interesse

público para o provimento de 01 (uma) vaga para a função de Assistente de Informática Nível Médio, com vencimento base no valor de R\$ 1.215,50 (Mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) vagas para a função de Técnico em Gestão de Informática Nível Superior, com vencimento base no valor de R\$ 2.098,75 (Dois mil e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

A contratação, em caráter temporário, terá como fundamento a da Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto Estadual nº. 1.230, de 26 de fevereiro 2015, Decreto Estadual nº. 1.741, de 19 de abril de 2017, Lei Estadual nº. 5.939, de 15 de janeiro de 1996, Lei Estadual nº. 7.310, de 07 de outubro 2009, Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto nº. 261, de 12 de agosto de 2019 e Decreto nº. 367, de 23 de outubro de 2019.

As inscrições estarão abertas nos dias 12.05.2022 a 13.05.2022, exclusivamente no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam no inteiro teor do EDITAL Nº. 02/2022 – FCG, que encontra-se disponível nos sites: www.fcg.pa.gov.br e www.sipros.pa.gov.br.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 09 de maio de 2022.

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo-Superintendente da Fundação Carlos Gomes

Protocolo: 795810

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## FÉRIAS

## PORTARIA nº 394 de 06 de MAIO de 2022

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.783 de 02 de dezembro de 2021. Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de JUNHO de 2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	GOZO	AQUISITIVO
5949319/1	BRUNO BEZERRA CECIM	ASSESSOR DE IMPRENSA II	01/06/2022 A 30/06/2022	2021/2022
5955862/1	ELISANGELA DE OLIVEIRA SOARES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II	27/06/2022 A 11/07/2022	2021/2022
57188383/2	IGOR SILVA DE OLIVEIRA	JORNALISTA	20/06/2022 A 19/07/2022	2020/2021
5947750/1	RONALD SALES DAMASCENO	ASSESSOR DE IMPRENSA II	15/06/2022 A 14/07/22	2021/2022
5954279/1	TAMYRES SANTOS NEGREIROS	SECRETARIO DE DIRETORIA	20/06/2022 A 19/07/2022	2021/2022
5951701/1	TICIANE CHERMONT RAYOL DE FREITAS MOREIRA	PUBLICITARIO	01/06/2022 A 15/06/2022	2020/2021

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 795846

## OUTRAS MATÉRIAS

## SUSPENSÃO DE FÉRIAS

## PORTARIA nº 389 de 10 de Maio de 2022

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.783 de 02 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 10 de Maio de 2022, o gozo de férias do servidor PAULO ANDRÉ LIMA CAVALCANTE, Coordenador do Núcleo Financeiro, Id Funcional nº 5888293/6, concedido por meio da PORTARIA nº 251 de 01 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.921, de 05 de Abril de 2022, para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO.

Protocolo: 795753

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

## ERRATA

**Errata da PORTARIA de Férias Nº 111/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022, que trata da CONCESSÃO DE FERIAS, dos servidores, publicada em DOE 34.957 de 04 de Maio de 2022:**

**Onde se lê:**

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	5168686/1	01/06/1986	01/06/21 a 31/05/22	01/06 a 30/06/22

**Lê-se:**

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	5168686/1	01/06/1986	01/06/21 a 31/05/22	06/06 a 05/07/22

**Protocolo: 795494**

**Errata da PORTARIA de Férias Nº 086/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022, que trata da CONCESSÃO DE FERIAS, dos servidores, publicada em DOE 34.915 de 31 de Março de 2022:**

**Onde se lê:**

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	MAIO/2022
ALINEANNE ALDENORA FREIRE DE OLIVEIRA	5924472/4	24/10/2019	24/10/20 a 23/10/21	02/05 a 21/05/22

**Lê-se:**

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	MAIO/2022
ALINEANNE ALDENORA FREIRE DE OLIVEIRA	5924472/4	24/10/2019	24/10/20 a 23/10/21	02/05 A 06/05

**Protocolo: 795837**

**Errata da PORTARIA de Designar Nº 107/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022, que trata de SUBSTITUIÇÃO, publicada em DOE 34.948 de 27 de Abril de 2022:**

**Onde se lê:**

"no período de 02/05/2022 a 21/05/2022".

**Lê-se:**

"no período de 02/05/2022 a 06/05/2022".

**Protocolo: 795881**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## REABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

## PROCESSO Nº 2022/350543

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Gerenciamento e Distribuição de Vídeo (CONVERSORES).

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva

Local de Abertura: Portal Compras.gov.br (UASG:925807)

Data da Abertura: 20/05/2022

Hora da Abertura: 10:00hs

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 449052

Fonte Recurso: 0101/0261/0661

Plano Interno (PI): 4120008338E

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.compraspara.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 09 de maio de 2022.

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 795472**

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 123/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº09/2022 da GTRA/FUNTELPA, de 05/05/2022, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo n.º 2022/550963, de 05/05/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diária(s) ao servidor ELIOENAI ANDRADE DA LUZ, matrícula nº 55588141/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Bragança, Ourém e Garfão do Norte, no período de 09/05/2022 a 13/05/2022, com o objetivo de

conduzir equipe técnica da RTV, para realizar suas atividades nos Municípios. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 795442**

## OUTRAS MATÉRIAS

## INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

## NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00558

## PROCESSO Nº 2022/230362

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em todas as portas de vidro desta Fundação, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no ano de 2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica nº 016/2022.

Valor do Contrato: R\$ 1.043,00 (um mil e quarenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Evento: 400091

UO: 65201

Programa de Trabalho: 24122129783380000

Fonte: 0101000000

Nat. Desp.: 33903900

UGR: 650201

PI: 4120008338C

Vigência/Prazo de Entrega: 06/05/2022 a 06/06/2022

Partes:

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x RCN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ 02.055.122-0001/00)

Data da Assinatura: 06/05/2022

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 795956**

## INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

## NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00552

## PROCESSO Nº 2022/90771

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Modalidade: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Valor do Contrato: R\$ 19.709,15 (dezenove mil setecentos e nove reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Evento: 400091

UO: 65201

Programa de Trabalho: 24122129783380000

Fonte: 0101000000

Nat. Desp.: 33903000

UGR: 650201

PI: 4120008338C

Vigência/Prazo de Entrega: 04/05/2022 a 04/06/2022

Partes:

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - EPP (CNPJ 21.496.459-0001/06)

Data da Assinatura: 05/05/2022

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 795979**

## INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

## NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00557

## PROCESSO Nº 2022/90771

Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS.

Modalidade: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Valor do Contrato: R\$ 3.667,50 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Evento: 400091

UO: 65201

Programa de Trabalho: 24122129783380000

Fonte: 0101000000

Nat. Desp.: 33903000

UGR: 650201

PI: 4120008338C

Vigência/Prazo de Entrega: 05/05/2022 a 05/06/2022

Partes:

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - EPP (CNPJ 21.496.459-0001/06)

Data da Assinatura: 05/05/2022

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 795981**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA DE PRORR. Nº 517/2022-GAB/SIND.

**Belém, 09 de maio de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA nº 335/2022-GAB/SIND de 16 de março de 2022, publicada no DOE nº 34.899 de 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2022, de 06 de maio de 2022, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

• DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

#### PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 518/2022-GAB/SIND.

**Belém, 09 de maio de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 106/2018-GAB/SIND de 05/11/2018, publicado no DOE edição nº 33.734 de 06/11/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022, de 06 de maio de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, matrícula nº 57209935-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para atuar na Sindicância Investigatória supracitada, na qualidade de Presidente;

II – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

#### PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 519/2022-GAB/SIND.

**Belém, 09 de maio de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 115/2018-GAB/SIND de 22/11/2018, publicado no DOE edição nº 33.746 de 26/11/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022, de 06 de maio de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, matrícula nº 57209935-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para atuar na Sindicância Investigatória supracitada, na qualidade de Presidente;

II – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

#### PORT. DE REDES/SUBST. Nº 520/2022-GAB/SIND.

**Belém, 09 de maio de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 114/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicado no DOE edição nº 33.744 de 22/11/2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 03/2022, datado em 06/05/2022, da comissão sindicante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – DESIGNAR a servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2, na condição de presidente da Sindicância Investigatória nº 114/2018-GAB/SIND de 21/11/2018, publicado no DOE edição nº 33.744 de 22/11/2018, em substituição ao servidor FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, matrícula nº 57209935-1 e INCLUIR a servidora CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

#### PORTARIA DE REDES. Nº 521/2022-GAB/PAD.

**Belém, 09 de maio de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2022-NDE/SEDUC, de 05/05/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 88/2018-GAB/PAD de 17/04/2018, publicada no DOE nº 33.600 de 18/04/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 221/2018-GAB/PAD de 28/08/2018, publicada no DOE nº 33.691 de 31/08/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

#### PORTARIA DE REDES. Nº 522/2022-GAB/PAD.

**Belém, 09 de maio de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 491/2022-NDE/SEDUC, de 05/05/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 129/2021-GAB/PAD de 01/02/2021, publicada no DOE nº 34.478 de 02/02/2021, prorrogado pela PORTARIA nº 484/2022-GAB/PAD de 28/04/2022, publicada no DOE nº 34.951 de 29/04/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC



**ADMISSÃO DE SERVIDOR****Ato: CONTRATO Nº 175/2022-AFUÁ**

Nome: JACKSI NOCLEISE DA SILVA ALFAIA  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 176/2022-AFUÁ  
 Nome: MARCOS DAMIAO BRAZAO RAMOS  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 177/2022-AFUÁ  
 Nome: MARIA RAIMUNDA BRAGA BORGES DA SILVA  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 178/2022-AFUÁ  
 Nome: RUBIA DE NAZARE ALMEIDA GARCIA  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 179/2022-ALTAMIRA  
 Nome: ANA CAROLINE SOUSA MEDEIROS  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 180/2022-BAGRE  
 Nome: JERONIMO TEO DA SILVA CRISTO  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 181/2022-BRASIL NOVO  
 Nome: LEANDRO DOS REIS SILVA  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 182/2022-BREU BRANCO  
 Nome: ELANA GLAUCIA PINHEIRO DE MELO  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 183/2022-BREU BRANCO  
 Nome: RAIMUNDO MAX MUNIZ ANGELIM  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 184/2022-BREVES-VILA LAWTON  
 Nome: RAIANA MAIA PINTO  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 185/2022-GURUPÁ  
 Nome: JUNIOR TORRES MONTE  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 186/2022-MELGAÇO-VILA SÃO MIGUEL  
 Nome: BENEDITO MIGUEL RIBEIRO ROCHA  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 187/2022-MELGAÇO-SÃO MIGUEL ARCANJO  
 Nome: RUBENS QUARESMA DA SILVA  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 188/2022-TUCURUI  
 Nome: CLAUDECI PEREIRA VALENTE  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 189/2022-TUCURUI  
 Nome: LAESTE PINTO LOBO BARBOSA  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 190/2022-TUCURUI  
 Nome: RENATO ALMEIDA DOS SANTOS  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 191/2022-VITORIA DO XINGU  
 Nome: PAULO SOUSA DE CASTRO  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 192/2022-MARABÁ  
 Nome: FLAVIO FERNANDES DE SOUSA  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 10/05/2022 a 09/05/2023

Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 193/2022-MARABÁ  
 Nome: MARIA DA CONSOLACAO SILVA CARVALHO  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 10/05/2022 a 09/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
 Ato: CONTRATO Nº 194/2022-MARABÁ  
 Nome: RONALDO CARDOSO  
 Cargo: PROFESSOR  
 Vigência: 10/05/2022 a 09/05/2023  
 Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.  
**Protocolo: 795989**

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA DE PRORR/SUBST. Nº 516/2022-GAB/PAD, de 05/05/2022, publicada no DOE edição nº 34.9963 de 09/05/2022.****ONDE SE LÊ:**

I - SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, matrícula nº 454680-1, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 57212403-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de Presidente;

**LEIA-SE:**

I - SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, matrícula nº 454680-1, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 57212403-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membro;

**Protocolo: 795501****ERRATA DA PORTARIA Nº 052/2022 – GAB/SAEN, DE 03 DE MAIO DE 2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.957, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

**ONDE SE LÊ:** "(...) EEEM CARMINA GOMES - ANEXO II (situada no município de XINGUARA) (...)".

**LEIA-SE:** "(...) EEEM CARMINA GOMES - ANEXO II (situada no município de SÃO FÉLIX DO XINGU) (...)".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 09 de maio de 2022.

Regina Celli Santos Alves

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício

**Protocolo: 795714****ERRATA DA PORTARIA Nº 048/2022 – GAB/SAEN, DE 28 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.957, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

**ONDE SE LÊ:** "(...) EEEM CARMINA GOMES - ANEXO II (situada no município de XINGUARA) (...)".

**LEIA-SE:** "(...) EEEM CARMINA GOMES - ANEXO II (situada no município de SÃO FÉLIX DO XINGU) (...)".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 09 de maio de 2022.

Regina Celli Santos Alves

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício

**Protocolo: 795710****CONTRATO****Contrato: 080/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de Santana do Araguaia), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 3.134.250,00

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 – Produto: 1602 – Ação: \*\*\* – Função Programática: 16101.12.365.1509 – Projeto/Atividade: 8900 – Natureza de Despesa: 44990.51 Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Nacional Construções & Serviços Técnicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.270/0001-0, com sede na Tv. Angustura, 822, CEP: 66.120.230, Sacramento, Belém/PA

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 795997****Contrato: 081/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de Floresta do Araguaia), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 3.134.250,00

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 – Produto: 1602 – Ação: \*\*\* – Função Programática: 16101.12.365.1509 – Projeto/Atividade: 8900 – Natureza de Despesa: 4490.51

## Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Nacional Construções & Serviços Técnicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.270/0001-0, com sede na Tv. Angustura, 822, CEP: 66.120.230, Sacramenta, Belém/PA

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 795998**

**Contrato: 078/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de Conceição do Araguaia), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 3.134.250,00

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 1602 - Ação: \*\*\* - Função Programática: 16101.12.365.1509 - Projeto/Atividade: 8900 - Natureza de Despesa: 4490.51

## Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Nacional Construções & Serviços Técnicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.270/0001-0, com sede na Tv. Angustura, 822, CEP: 66.120.230, Sacramenta, Belém/PA

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 795995**

**Contrato: 093/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de Castanhal), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-CEL/NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 2.592.331,00

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 1602 - Ação: 275623 - Funcional Programática: 16.101.12.365.1509 - Projeto/Atividade: 8900 - Natureza de Despesa: 4490.51.

## Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Ditron Engenharia e Incorporações Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.832.803/0001-09, com sede na Estrada do Caixa Pará, nº 65, CEP: 67.015-520, Levilândia, Ananindeua/PA

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 796017**

**Contrato: 098/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de São Miguel do Guamá), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-CEL/NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 2.592.331,00

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 Produto: 1602 Ação: 275648 - Funcional Programática: 16.101.12.365.1509 - Projeto/Atividade: 8900 - Natureza de Despesa: 4490.51.

## Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Ditron Engenharia e Incorporações Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.832.803/0001-09, com sede na Estrada do Caixa Pará, nº 65, CEP: 67.015-520, Levilândia, Ananindeua/PA

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 796010**

**Contrato: 103/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de São João de Pirabas), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-CEL/NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 2.592.331,55

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 1602 - Ação: 275647 - Funcional Programática: 16.101.12.365.1509 - Projeto/Atividade: 8900 - Natureza de Despesa: 4490.51.

## Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Ditron Engenharia e Incorporações Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.832.803/0001-09, com sede na Estrada do Caixa Pará, nº 65, CEP: 67.015-520, Levilândia, Ananindeua/PA

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 796011**

**Contrato: 102/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de Santarém Novo), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-CEL/NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 2.592.331,55

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 1602 - Ação: 275658 - Funcional Programática: 16.101.12.365.1509 - Projeto/Atividade: 8900 - Natureza de Despesa: 4490.51.

## Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Ditron Engenharia e Incorporações Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.832.803/0001-09, com sede na Estrada do Caixa Pará, nº 65, CEP: 67.015-520, Levilândia, Ananindeua/PA

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 796013**

**Contrato: 100/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de Quatipuru), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-CEL/NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 2.592.331,55

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 1602 - Ação: 275635 - Funcional Programática: 16.101.12.365.1509 - Projeto/Atividade: 8900 - Natureza de Despesa: 4490.51.

## Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Ditron Engenharia e Incorporações Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.832.803/0001-09, com sede na Estrada do Caixa Pará, nº 65, CEP: 67.015-520, Levilândia, Ananindeua/PA

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 796014**

**Contrato: 097/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de São Francisco do Pará), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-CEL/NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 2.592.331,00

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 1602 - Ação: 275643 - Funcional Programática: 16.101.12.365.1509 - Projeto/Atividade: 8900 - Natureza de Despesa: 4490.51.

## Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Ditron Engenharia e Incorporações Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.832.803/0001-09, com sede na Estrada do Caixa Pará, nº 65, CEP: 67.015-520, Levilândia, Ananindeua/PA

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 796015**

**Contrato: 112/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de Trairão), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 3.206.356,77

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 1602 - Ação: 275651 - Função Programática: 16101.12.365.1509 - Projeto/Atividade: 8900 - Natureza de Despesa: 4490.51 Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Plana Construções, Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ: 05.467.549/0001-04, com sede na Passagem Nova, 140, CEP: 66.623-160, Marambaia, Belém/PA.

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 796003**

**Contrato: 111/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de Altamira), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 3.206.356,77

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 1602 - Ação: 275619 - Função Programática: 16101.12.365.1509 - Projeto/Atividade: 8900 - Natureza de Despesa: 4490.51 Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Plana Construções, Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ: 05.467.549/0001-04, com sede na Passagem Nova, 140, CEP: 66.623-160, Marambaia, Belém/PA.

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 796004**

**Contrato: 110/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de Rurópolis), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 3.206.356,77

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 1602 - Ação: 275637 - Função Programática: 16101.12.365.1509 - Projeto/Atividade: 8900 - Natureza de Despesa: 4490.51 Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Plana Construções, Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ: 05.467.549/0001-04, com sede na Passagem Nova, 140, CEP: 66.623-160, Marambaia, Belém/PA.

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 796005**

**Contrato: 108/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de São Domingos do Araguaia), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 3.310.207,98

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 1602 - Ação: 275641 - Função Programática: 16101.12.365.1509 - Projeto/Atividade: 8900 - Natureza de Despesa: 4490.51 Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Plana Construções, Comércio e Representações LTDA., inscrita no CNPJ: 05.467.549/0001-04, com sede na Passagem Nova, 140, CEP: 66.623-160, Marambaia, Belém/PA.

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 796000**

**Contrato: 109/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de Novo Progresso), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 3.253.741,34

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 1602 - Ação: 275629 - Função Programática: 16101.12.365.1509 - Projeto/Atividade: 8900 - Natureza de Despesa: 4490.51 Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Plana Construções, Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ: 05.467.549/0001-04, com sede na Passagem Nova, 140, CEP: 66.623-160, Marambaia, Belém/PA.

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 796007**

**Contrato: 114/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de Barcarena), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 2.791.741,67

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 1602 - Ação: 275620 - Função Programática: 16101.12.365.1509 - Projeto/Atividade: 8900 - Natureza de Despesa: 4490.51 Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Titan Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ: 14.556.222/0001-08, com sede à TV Manoel Evaristo nº 449, 1 Ed. Umarizal Office, sala 401 Umarizal, Belém/PÁ, CEP: 66.050-290.

Data de Assinatura: 06/05/2022

Vigência: 06/05/2022 a 06/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 796019**

**Contrato: 115/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CRECHES PADRÃO SEDUC EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (município de Moju), visando a construção e entrega completa das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, e em perfeito estado de condições para funcionamento.

RDC Nº 004/2021-NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 2.791.741,67

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 1602 - Ação: 275628 - Função Programática: 16101.12.365.1509 - Projeto/Atividade: 8900 - Natureza de Despesa: 4490.51 Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Titan Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ: 14.556.222/0001-08, com sede à TV Manoel Evaristo nº 449, 1 Ed. Umarizal Office, sala 401 Umarizal, Belém/PÁ, CEP: 66.050-290.

Data de Assinatura: 06/05/2022

Vigência: 06/05/2022 a 06/05/2023

Foro: Belém/PA.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 796020**

**DIÁRIA****PORTARIA DE DIARIAS No. 53157/2022**

OBJETIVO: Considerando a realização de visita administrativa com o objetivo de organizar a estrutura de pessoal na Unidade Escolar à inaugurar no Município de PARAUAPEBAS, em conjunto com a SEXTET, pela necessidade de conhecimento da situação a fim de mensurar a demanda necessária.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MARABA / 05/05/2022 - 05/05/2022 Nº Diárias: 0

MARABA / PARAUAPEBAS / 05/05/2022 - 06/05/2022 Nº Diárias: 1

PARAUAPEBAS / MARABA / 06/05/2022 - 06/05/2022 Nº Diárias: 0

MARABA / BELEM / 06/05/2022 - 06/05/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

MATRÍCULA: 57213450



CPF: 96907347253  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO DE PESSOAS / DIRECAO  
 ORDENADOR: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS CPF:  
 10429549253

**Protocolo: 795546**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 53148/2022**

OBJETIVO: Considerando a realização de visita administrativa no Município de PARAUPEBAS URE 21, com o objetivo de auxiliar a URE na finalização de pendências de lotação de pessoal em 2022.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / PARAUPEBAS / 04/05/2022 - 07/05/2022 Nº Diárias: 3  
 PARAUPEBAS / BELEM / 07/05/2022 - 07/05/2022 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: FRANCILENE DE SOUSA BRITO  
 MATRÍCULA: 57217449

CPF: 00452038227

CARGO/FUNÇÃO:

ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS CPF:  
 10429549253

**Protocolo: 795545**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 53147/2022**

OBJETIVO: Considerando a realização de visita administrativa no Município de PARAUPEBAS URE 21, com o objetivo de auxiliar a URE na finalização de pendências de lotação de pessoal em 2022.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / PARAUPEBAS / 04/05/2022 - 07/05/2022 Nº Diárias: 3  
 PARAUPEBAS / BELEM / 07/05/2022 - 07/05/2022 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: MARIA IZABEL PAIXAO FARIAS

MATRÍCULA: 304999

CPF: 40212050206

CARGO/FUNÇÃO:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS CPF:  
 10429549253

**Protocolo: 795542**

**PORTARIA DE DIARIAS No. 53112/2022**

OBJETIVO: REALIZAR ENTREGA DE MATERIAIS PERMANENTE NA EEEM DUCILLA ALMEIDA DO NASCIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / ALTAMIRA / 02/05/2022 - 06/05/2022 Nº Diárias: 4  
 ALTAMIRA / BELEM / 06/05/2022 - 06/05/2022 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: HONORIO DA SILVA NETO

MATRÍCULA: 6400850

CPF: 18750400215

CARGO/FUNÇÃO:

AUX. DE SERV. GERAIS A / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: LUCIANA OLIVEIRA SILVA CPF: 39458644291

**Protocolo: 795550**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE INDICIAÇÃO E CITAÇÃO**

O Presidente da CPAD, constituído nos termos da PORTARIA nº 331/2022-GAB/PAD de 17/03/2022, publicada no DOE nº 34.879 de 18/03/2022 (PAE nº 2021/7621), prorrogada pela PORTARIA nº 467/2022-GAB/PADS de 26/04/2022, publicada no DOE nº 34.948 de 27/04/2022, na forma do art. 219 Parágrafo Único da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA, CITA pelo presente Edital o servidor MARCOS AURÉLIO CARDOSO SILVA, matrícula nº 57205106-1, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no Núcleo de Disciplina e Ética/SEDUC, na sede da SEDUC (térreo), sito à Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 10, Bairro: Tenoné, CEP: 66.820-000, Belém/PA, sob pena de REVELIA.

Considere o servidor INDICIADO em razão das imputações contidas no Processo supracitado, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, da Lei Estadual nº 5.810/94.

Neyre Alexandre Barros Machado

Presidente

Rosalina Oliveira Muniz

Membro/Secretária

**Protocolo: 795927**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**LICENÇA ESPECIAL**

**PORTARIA nº.3775/2022 de 05/05/2022**

Nome:JOELISON DE CARVALHO GODINHO

Matrícula:57233757/1Cargo:Professor

Lotação:EEEFM Padre Jose Nicolino de Souza/sede/Oriximina

Período:02/05/22 a 30/06/22 - 31/07/22 a 28/09/22

Triênios:24/08/10 a 23/08/13 - 24/08/13 a 23/08/16

**PORTARIA nº. 3802/2022 de 05/05/2022**

Nome:PAULO ALEXANDRE AQUINO DA COSTA

Matrícula:57202401/1Cargo:Professor

Lotação:EE Mario Barbosa/Belém

Período:02/05/22 a 30/06/22 - 01/07/22 a 29/08/22

Triênios:25/08/08 a 24/08/11 - 25/08/11 a 24/08/14

**PORTARIA nº.3771/2022 de 05/05/2022**

Nome:CARMEM LUCIA QUARESMA SANTOS

Matrícula:5239702/2Cargo:Professor

Lotação:UT DE Educação Especial de Abaetetuba/Abaetetuba

Período:16/05/22 a 14/07/22

Triênios:16/10/10 a 15/10/13

**PORTARIA nº.3772/2022 de 05/05/2022**

Nome:ELIEL CORREA QUARESMA

Matrícula:404217/1Cargo:Professor

Lotação:EE Dona Helena Guilhon/Belém

Período:02/05/22 a 30/06/22

Triênios:05/05/98 a 04/05/01

**PORTARIA nº.3773/2022 de 05/05/2022**

Nome:ANDRE OLIVEIRA SILVA

Matrícula:5845629/2Cargo:Professor

Lotação:Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém

Período:02/05/22 a 30/06/22 - 01/07/22 a 29/08/22

Triênios:01/09/08 a 31/08/11 - 01/09/11 a 31/08/14

**PORTARIA nº.3774/2022 de 05/05/2022**

Nome:MARA SILVANA MONTEIRO DA SILVA SOUSA

Matrícula:5892328/1Cargo:Assist.Administ.

Lotação:EEEF Diocesana São Francisco/Santarem

Período:01/06/22 a 30/07/22

Triênios:05/08/14 a 04/08/17

**PORTARIA nº.3685/2022 de 02/05/2022**

Nome:HERDAVIO DA SILVA NORONHA

Matrícula:188379/1Cargo:Professor

Lotação:UT Profº Astério de Campos/Belém

Período:04/03/2022 a 02/04/2022

Triênios:01/04/2014 a 31/03/2017

**PORTARIA nº.3686/2022 de 02/05/2022**

Nome:HERDAVIO DA SILVA NORONHA

Matrícula:188379/1Cargo:Professor

Lotação:UT Profº Astério de Campos/Belém

Período:03/04/2022 A 01/06/2022

Triênios:01/04/2017 a 31/03/2020

**PORTARIA nº.3663/2022 de 29/04/2022**

Nome:AFONSO NIVALDO DAMASCENO FERREIRA

Matrícula:6388914/2Cargo:Professor

Lotação:EE José Veríssimo/Belém

Período:03/05/2022 a 01/07/2022

Triênios:03/12/1999 a 02/12/2002

**PORTARIA nº.3404/2022 de 25/04/2022**

Nome:REGINALDO RAIMUNDO ALMEIDA DA CRUZ

Matrícula:384003/1Cargo:Professor

Lotação:Deptº Educacional de Atividades Físicas/Belém

Período:02/05/2022 a 30/06/2022

Triênios:06/03/1999 a 05/03/2002

**PORTARIA nº. 3779/2022 de 05/05/2022**

Nome:IZABEL DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA

Matrícula:3210197/3Cargo:Tecnico em G Publica

Lotação:4 URE/Maraba

Período:01/06/22 a 30/07/22

Triênios:09/10/00 a 08/10/03

**PORTARIA nº.3780/2022 de 05/05/2022**

Nome:MARLETE CIPRIANO DE SOUZA SILVA

Matrícula:5333482/1Cargo:Auxiliar Operacional

Lotação:Divisão de Pagamento/Belém

Período:09/05/22 a 07/06/22

Triênios:28/01/12 a 27/01/15

**PORTARIA nº.3781/2022 de 05/05/2022**

Nome:MADALENA CORREA PAVAO

Matrícula:5628237/1Cargo:Professor

Lotação:EE Prof Jose Valente Ribeiro/Ananindeua

Período:09/05/22 a 07/07/22

Triênios:16/04/12 a 15/04/15

**PORTARIA nº.3792/2022 de 05/05/2022**

Nome:REGINA LEAL SARAIVA

Matrícula:5189780/1Cargo:Merendeira

Lotação:EE Gonçalo Ferreira sede vinc/Curuça

Período:01/04/22 a 30/05/22

Triênios:01/02/03 A 31/01/06

**LICENÇA LUTO**

**PORTARIA nº.:3812/2022 de 05/05/2022**

Conceder Licença Luto, a SILVANIR DO AMOR DIVINO DOS SANTOS, Matrícula n 57214332/1, Servente, lotada na EEEM Profª Ducilla Almeida do Nascimento/Altamira, no período de 25/03/22 a 01/04/22.

**PORTARIA nº.:3806/2022 de 05/05/2022**

Conceder Licença Luto, a CRISTINA MARIA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO, Matrícula n 5401127/2, Professor, lotada na EE Tiradentes II/Belém, no período de 08/04/22 a 15/04/22.

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA nº.:3664/2022 de 29/04/2022**

Conceder Licença Maternidade a NATALLIA CRISTINA SOUSA NEVES, matrícula nº 5906073/1, Professor, lotada na EEEM Dr. José Márcio Ayres/ Distrito de Icoaraci, no período de 14/04/2022 a 10/10/2022.

**PORTARIA nº.:3807/2022 de 05/05/2022**

Conceder Licença Maternidade, a STTEFANE DA COSTA TRINDADE, Matrícula nº 54190180/2, Professor, lotada na EE Acacio Felicio Sobral/Belém, no período de 21/04/22 a 17/10/22.

**PORTARIA nº.:3809/2022 de 05/05/2022**

Conceder Licença Maternidade, a ELIANE BRITO FERREIRA, Matrícula nº 8401119/1, Merendeira, lotada na EE Prof Ademar Nunes Vasconcelos sede/Savalterra, no período de 30/06/2020 a 26/12/2020, para fins de regularização funcional.

**PORTARIA nº.:3808/2022 de 05/05/2022**

Conceder Licença Maternidade, a ELIANA CRISTINA FREITAS DE ARAUJO, Matrícula Nº 5947938/1, Professor, lotada na EE Magalhaes Barata/Colares, no período de 18/12/2020 a 15/06/2021.

**LICENÇA PATERNIDADE****PORTARIA nº.:3770/2022 de 05/05/2022**

Conceder Licença Paternidade, A MARCOS TARCISIO NEGRAO SANTA BRIGIDA, Matrícula n 5942325/1, Assistente Administrativo, lotado na EE Antonio Moraes do Nascimento/Quatipuru, no período de 13/03/2022 a 01/04/2022.

**APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS****PORTARIA nº.:3760/2022 de 02/05/2022**

Nome: ROSELI DE ALCANTARA CARRERA

Matrícula:5948751/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EEEF Casa da Criança Santa Ines/Belém

**PORTARIA nº.:3761/2022 de 02/05/2022**

Nome: ROSANA GUERRIERI BRANDÃO

Matrícula:57219495/2 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022

Unidade:EEEF Casa da Criança Santa Ines/Belém

**PORTARIA nº.:3762/2022 de 02/05/2022**

Nome: ELIZABETE MONTEIRO SANTANA

Matrícula:57211172/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EEEF Casa da Criança Santa Ines/Belém

**PORTARIA nº.:3763/2022 de 02/05/2022**

Nome: ANTONIO MARIA SANTOS SILVEIRA

Matrícula:778605/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EEEF Casa da Criança Santa Ines/Belém

**PORTARIA nº.:3764/2022 de 02/05/2022**

Nome: ANGELINA MARIA RAMOS PEREIRA

Matrícula:508977/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022

Unidade:EEEF Casa da Criança Santa Ines/Belém

**PORTARIA nº.:3765/2022 de 02/05/2022**

Nome: ANGELA BATISTA CANTARELLI VALEZI

Matrícula:57213012/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EEEF Casa da Criança Santa Ines/Belém

**PORTARIA nº.:3747/2022 de 02/05/2022**

Nome: MARIA DAYSE HENRIQUES DE CAMARGO

Matrícula:57209053/1 Período:27/06/22 à 10/08/22Exercício:2021

Unidade:EE Prof Temistocles Araujo/Belém

**PORTARIA nº.:3748/2022 de 02/05/2022**

Nome: RUTE DE NAZARE MENDES DO ROSARIO

Matrícula:5943084/1 Período:13/06/22 à 12/07/22Exercício:2022

Unidade:EEEF Cinderela/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3749/2022 de 02/05/2022**

Nome: CARLA DO SOCORRO GAMA DE QUEIROZ

Matrícula:5941621/1 Período:01/06/22 à 30/06/22Exercício:2022

Unidade:EEEF Cinderela/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3810/2022 de 05/05/2022**

Nome: KATIUSCIA COELHO DA SILVA

Matrícula:57194711/1 Período:04/07/22 à 17/08/22Exercício:2020

Unidade: 21 URE/Parauapebas

**PORTARIA nº.:3717/2022 de 02/05/2022**

Nome: ELESSANDRA VALINO COSTA

Matrícula:57194603/2 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021

Unidade:EE Prof Joaquim Viana/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3718/2022 de 02/05/2022**

Nome: RAIMUNDA NORMA DA SILVA

Matrícula:5273056/3 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021

Unidade:EE Prof Joaquim Viana/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3719/2022 de 02/05/2022**

Nome: EDILENE CASTRO SOUTO

Matrícula:57210123/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021

Unidade:EE Tiradentes/Belém

**PORTARIA nº.:3720/2022 de 02/05/2022**

Nome: ANA PAULA DOS SANTOS GARCIA

Matrícula:57209042/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021

Unidade:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3721/2022 de 02/05/2022**

Nome: OCIRLENE FRANÇA DOS ANJOS DE SOUZA

Matrícula:57209141/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021

Unidade:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3722/2022 de 02/05/2022**

Nome: NETE MARIA DE OLIVEIRA

Matrícula:57192178/2 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021

Unidade:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3723/2022 de 02/05/2022**

Nome: NATALINA SANTOS BARATA

Matrícula:730670/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Joaquim Viana/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3724/2022 de 02/05/2022**

Nome: EDLIANA SANTOS DE NAZARE

Matrícula:5942185/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Joaquim Viana/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3725/2022 de 02/05/2022**

Nome: CLEUDSON LUIS NUNES DAS NEVES

Matrícula:57227154/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Joaquim Viana/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3726/2022 de 02/05/2022**

Nome: ZULAIR DOS SANTOS LIMA

Matrícula:225886/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Joaquim Viana/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3727/2022 de 02/05/2022**

Nome: ALZIRA MARIA DE SOUZA SILVA

Matrícula:5900054/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Joaquim Viana/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3728/2022 de 02/05/2022**

Nome: ELIANE CABRAL SOUSA

Matrícula:57213923/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Tiradentes/Belém

**PORTARIA nº.:3729/2022 de 02/05/2022**

Nome: SANDRA DE OLIVEIRA GARCIA

Matrícula:454656/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Tiradentes/Belém

**PORTARIA nº.:3730/2022 de 02/05/2022**

Nome: DULCIENE SANTOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO LOPES

Matrícula:5901584/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021

Unidade:EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3731/2022 de 02/05/2022**

Nome: ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA

Matrícula:457671/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Tiradentes/Belém

**PORTARIA nº.:3732/2022 de 02/05/2022**

Nome: WENDERSON JOSE CANCIO E SILVA

Matrícula:57213826/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Tiradentes/Belém

**PORTARIA nº.:3733/2022 de 02/05/2022**

Nome: MARIA DE NAZARE SILVA

Matrícula:310760/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Tiradentes/Belém

**PORTARIA nº.:3734/2022 de 02/05/2022**

Nome: MARIA CELIA MORAES SAMPAIO

Matrícula:627755/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Tiradentes/Belém

**PORTARIA nº.:3735/2022 de 02/05/2022**

Nome: WALDIZE DA SILVA MORAES

Matrícula:6027164/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2021

Unidade:EE Tiradentes/Belém

**PORTARIA nº.:3736/2022 de 02/05/2022**

Nome: ALBANITA NORDESTE CORREA

Matrícula:662917/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3737/2022 de 02/05/2022**

Nome: ALICE DA SILVA CEMEAS

Matrícula:662089/2 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3738/2022 de 02/05/2022**

Nome: CLEIDIANA BERNARDO DOS SANTOS

Matrícula:57211688/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3739/2022 de 02/05/2022**

Nome: CLEIDIONOR RIBEIRO DE SOUSA

Matrícula:307572/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3740/2022 de 02/05/2022**

Nome: DAYSE DE FATIMA HENRIQUES DE OLIVEIRA

Matrícula:57213524/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3741/2022 de 02/05/2022**

Nome: ELAINE MACIEL DOS FONSECA

Matrícula:57213219/2 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3742/2022 de 02/05/2022**

Nome: SHIRLENE FIGUEIREDO SOUZA

Matrícula:57212236/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3743/2022 de 02/05/2022**

Nome: MIRIAM OLIVEIRA SILVA

Matrícula:366641/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3744/2022 de 02/05/2022**

Nome: MARIA GOMES FEITOSA

Matrícula:518433/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3745/2022 de 02/05/2022**

Nome: MARIA DAS GRAÇAS GAIA DIAS

Matrícula:3237141/3 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3746/2022 de 02/05/2022**

Nome: MARIA BENEDITA SILVA OLIVEIRA

Matrícula:674516/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022

Unidade:EE Prof Jose Assis Ribeiro/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3885/2022 de 06/05/2022**

Nome: THIAGO BARBOSA PINHEIRO

Matrícula:57217208/1 Período:01/06 à 30/06/22Exercício:2021

Unidade:Divisão de Transporte/Belém

**PORTARIA nº.:3883/2022 de 06/05/2022**

Nome: MARLY CUNHA BRABO

Matrícula:87173944/2 Período:26/06 à 25/07/22Exercício:2022

Unidade:Lotação Provisoria/Belém

**PORTARIA nº.:3882/2022 de 06/05/2022**

Nome: TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO DE SOUZA  
Matrícula: 404772/1 Período: 01/06 à 30/06/22 Exercício: 2022  
Unidade: Deptº de Apoio Operacional/Belém

**PORTARIA nº.:3881/2022 de 06/05/2022**

Nome: SANTANA MARIA DOS SANTOS BARRETO  
Matrícula: 6400574/1 Período: 01/06 à 30/06/22 Exercício: 2022  
Unidade: Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém

**PORTARIA nº.:3880/2022 de 06/05/2022**

Nome: GISELE CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
Matrícula: 5942080/1 Período: 01/06 à 30/06/22 Exercício: 2022  
Unidade: ERC Municipal Sérgio José Machado/Stª Barbara

**PORTARIA nº.:3884/2022 de 06/05/2022**

Nome: MARIA WALDOMIRA COSTA BARRA  
Matrícula: 532126/1 Período: 01/07 à 30/06/22 Exercício: 2022  
Unidade: ERC Municipal Sérgio José Machado/Stª Barbara

**PORTARIA nº.:3758/2022 de 02/05/2022**

Nome: JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Matrícula: 57210112/1 Período: 02/05 à 15/06/22 Exercício: 2021  
Unidade: EEEF. Cinderela/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3759/2022 de 02/05/2022**

Nome: SÔNIA MARIA RODRIGUES DA COSTA  
Matrícula: 730718/1 Período: 02/05 à 31/05/22 Exercício: 2021  
Unidade: EEEF. Cinderela/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3674/2022 de 02/05/2022**

Nome: MARIANA GABRIELA FERREIRA MARINHO  
Matrícula: 5863538/2 Período: 02/05 à 16/05/22 Exercício: 2021  
Unidade: EE. Pedro Amazonas Pedrosa/Belém

**PORTARIA nº.:175/2022 de 27/04/2022**

Nome: EDER MENDONÇA FERREIRA  
Matrícula: 57215814/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM. Luzia Nunes/Marabá

**PORTARIA nº.:176/2022 de 27/04/2022**

Nome: VALDIVINO RAMOS ALVES  
Matrícula: 57210726/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2021  
Unidade: EEEM. Inácio Sousa Moita/Marabá

**PORTARIA nº.:178/2022 de 27/04/2022**

Nome: SÁRIA MARINHO DOS SANTOS  
Matrícula: 57215326/1 Período: 01/07 à 14/08/22 Exercício: 2021  
Unidade: EEEM. Inácio Sousa Moita/Marabá

**PORTARIA nº.:179/2022 de 27/04/2022**

Nome: MARLY MENDES DA SILVA  
Matrícula: 782807/1 Período: 16/08 à 29/09/22 Exercício: 2021  
Unidade: EEEM. Inácio Sousa Moita/Marabá

**PORTARIA nº.:180/2022 de 27/04/2022**

Nome: EUZIANE SOARES ABREU  
Matrícula: 5948635/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2021  
Unidade: EEEM. Inácio Sousa Moita/Marabá

**PORTARIA nº.:181/2022 de 27/04/2022**

Nome: MARIA DAS NEVES SILVA BRITO  
Matrícula: 5900170/1 Período: 01/08 à 14/09/22 Exercício: 2021  
Unidade: EEEM. Inácio Sousa Moita/Marabá

**PORTARIA nº.:184/2022 de 27/04/2022**

Nome: LEIDIVANE DOS SANTOS RABELO  
Matrícula: 57214781/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM. Inácio Sousa Moita/Marabá

**PORTARIA nº.:051/2022 de 02/05/2022**

Nome: JOCIMAR RIBEIRO DA SILVA  
Matrícula: 57220008/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEF. Fulgêncio Simões/Alenquer

**PORTARIA nº.:052/2022 de 02/05/2022**

Nome: JOSÉ MARIA VALENTE PICAÑÇO  
Matrícula: 585173/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: 6ª URE/Monte Alegre

**PORTARIA nº.:054/2022 de 02/05/2022**

Nome: MARIA DARLEDE VIANA DE CARVALHO  
Matrícula: 57210582/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: 6ª URE/Monte Alegre

**PORTARIA nº.:055/2022 de 02/05/2022**

Nome: MARIA DO SOCORRO ALVES FERNANDES  
Matrícula: 5776481/2 Período: 01/07 à 14/08/22 Exercício: 2021  
Unidade: 6ª URE/Monte Alegre

**PORTARIA nº.:056/2022 de 02/05/2022**

Nome: JORGE FÁBIO BATISTA MARINHO  
Matrícula: 57224064/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM. Prefeito Carim Melém/Monte Alegre

**PORTARIA nº.:057/2022 de 02/05/2022**

Nome: JUSCELINO SOARES JORGE  
Matrícula: 57210819/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM. Prefeito Carim Melém/Monte Alegre

**PORTARIA nº.:058/2022 de 02/05/2022**

Nome: LUCINEIDE DA CONCEIÇÃO ALVES FREITAS  
Matrícula: 57213079/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM. Prefeito Carim Melém/Monte Alegre

**PORTARIA nº.:059/2022 de 02/05/2022**

Nome: MARIA ADRIANA QUEIROZ OLIVEIRA  
Matrícula: 57210680/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM. Prefeito Carim Melém/Monte Alegre

**PORTARIA nº.:061/2022 de 02/05/2022**

Nome: ALUIZIO FERREIRA DIAS  
Matrícula: 409596/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEFM. Santo Antônio/Alenquer

**PORTARIA nº.:062/2022 de 02/05/2022**

Nome: JOSÉ MARIA SENA DOS SANTOS  
Matrícula: 409383/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEFM. Santo Antônio/Alenquer

**PORTARIA nº.:066/2022 de 02/05/2022**

Nome: MARCILENE REGINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA  
Matrícula: 5902162/1 Período: 01/07 à 14/08/22 Exercício: 2021  
Unidade: EEEFM. Santo Antônio/Alenquer

**PORTARIA nº.:065/2022 de 02/05/2022**

Nome: LUCINEY MARTINS DE CASTRO  
Matrícula: 57211989/1 Período: 01/07 à 14/08/22 Exercício: 2021  
Unidade: EEEFM. Santo Antônio/Alenquer

**PORTARIA nº.:068/2022 de 02/05/2022**

Nome: RUTH HOANA DE OLIVEIRA SENA  
Matrícula: 307475/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEFM. Santo Antônio/Alenquer

**PORTARIA nº.:069/2022 de 02/05/2022**

Nome: ROSILENE GUIMARÃES  
Matrícula: 57209925/1 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2021  
Unidade: EEEFM. Santo Antônio/Alenquer

**PORTARIA nº.:277/2022 de 02/05/2022**

Nome: VANUCIA ARAUJO HENRIQUE SANTOS  
Matrícula: 5901653/1 Período: 01/08 à 14/09/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM Dr. Fábio Luz/Tomé-Açu

**PORTARIA nº.:036/2022 de 29/04/2022**

Nome: ZENILDA PACHECO DE LIMA  
Matrícula: 5715970/1 Período: 01/07 à 14/08/22 Exercício: 2021  
Unidade: EEEM João Nelson/Canaã dos Carajás

**PORTARIA nº.:037/2022 de 29/04/2022**

Nome: HENRIQUE NUNES DA SILVA  
Matrícula: 52109668/2 Período: 01/07 à 30/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEM Gen. Euclides Figueiredo/Parauapebas

**PORTARIA nº.:3782/2022 de 05/05/2022**

Nome: MARIA AZENAIDE FERREIRA RODRIGUES  
Matrícula: 5658390/1 Período: 17/06 à 31/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EE Fé em Deus/Distrito de Icoaraci

**PORTARIA nº.:378232022 de 05/05/2022**

Nome: ANA MARIA ARAÚJO PINHEIRO  
Matrícula: 5343232/2 Período: 17/06 à 31/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEF. 15 de Outubro/Belém

**PORTARIA nº.:3784/2022 de 05/05/2022**

Nome: ALINE MELO DE LAMEIDA  
Matrícula: 57212195/1 Período: 01/06 à 30/06/22 Exercício: 2022  
Unidade: EE Augusto Meira/Belém

**PORTARIA nº.:3785/2022 de 05/05/2022**

Nome: LUCIA REGINA NERES PEREIRA  
Matrícula: 54190757/3 Período: 20/06 à 03/08/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEFM. Profº Franc. Paulo do Nascimento Mendes/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3786/2022 de 05/05/2022**

Nome: MARIA LUCIA MIRANDA LIMA FERNANDES  
Matrícula: 327670/1 Período: 01/06 à 30/06/22 Exercício: 2022  
Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém

**PORTARIA nº.:3787/2022 de 05/05/2022**

Nome: CARLA DO SOCORRO RATOL BOGA  
Matrícula: 57208606/1 Período: 02/05 à 15/06/22 Exercício: 2021  
Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém

**PORTARIA nº.:3788/2022 de 05/05/2022**

Nome: GILZA FAVACHO AMORAS MOURA  
Matrícula: 5770432/2 Período: 02/05 à 15/02/22 Exercício: 2022  
Unidade: EE Augusto Montenegro/Belém

**PORTARIA nº.:3789/2022 de 05/05/2022**

Nome: PATRICIA REGINA COELHO PINTO  
Matrícula: 57214240/1 Período: 01/06 à 15/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EEEF. Maridalva Pantoja/Belém

**PORTARIA nº.:3790/2022 de 05/05/2022**

Nome: ANTÔNIO DIAS JUNIOR  
Matrícula: 5628652/2 Período: 21/02 à 07/03/22 Exercício: 2021  
Unidade: EE Antônio Gondim Lins/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3791/2022 de 05/05/2022**

Nome: MICHELLE CASTRO SILVA  
Matrícula: 57216746/3 Período: 21/02 à 07/03/22 Exercício: 2021  
Unidade: EE Dom Alberto Galdencio Ramos/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3826/2022 de 05/05/2022**

Nome: ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA  
Matrícula: 241296/1 Período: 01/02 à 02/03/22 Exercício: 2020  
Unidade: EE Profº Temístocles Araújo/Belém

**PORTARIA nº.:3687/2022 de 02/05/2022**

Nome: VERA LUCIA DE LIMA BRAGA  
Matrícula: 57196080/2 Período: 01/07/22 à 14/08/22 Exercício: 2022  
Unidade: EE Prof Joaquim Viana/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3688/2022 de 02/05/2022**

Nome: RENATA DE NAZARE MAGALHAES SOEIRO  
Matrícula: 572234147/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2022  
Unidade: EE Prof Joaquim Viana/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3689/2022 de 02/05/2022**

Nome: ADENILSON MARCOS PAIXAO DE BRITO  
Matrícula: 57234113/1 Período: 01/07/22 à 30/07/22 Exercício: 2021  
Unidade: EEEM Raymundo Martins Vianna/Belém

**PORTARIA nº.:3690/2022 de 02/05/2022**

Nome: RENE DO SOCORRO DOS SANTOS FARIAS  
Matrícula: 57209096/1 Período: 01/07/22 à 14/08/22 Exercício: 2021  
Unidade: EEEF Clube de Maes Santa Rita de Cassia/Belém



**PORTARIA nº.:3691/2022 de 02/05/2022**

Nome: REGIANE DA SILVA REINALDO  
Matrícula:3691 Período:01/07/22 à 14/08/22 Exercício:2022  
Unidade:EE Tiradentes/Belém

**PORTARIA nº.:3692/2022 de 02/05/2022**

Nome: ROBERTA LINS VIANA  
Matrícula:5689570/2 Período:01/07/22 à 14/08/22 Exercício:2021  
Unidade:EE Tiradentes/Belém

**PORTARIA nº.:3693/2022 de 02/05/2022**

Nome: WALDIRENE CARVALHO ANTONIO JOSE  
Matrícula:5558654/1 Período:01/07/22 à 14/08/22 Exercício:2021  
Unidade:EEEF Padre Jose Gismont/Belém

**PORTARIA nº.:3694/2022 de 02/05/2022**

Nome: KEILA TAVARES ALCANTARA  
Matrícula:5899969/1 Período:01/07/22 à 14/08/22 Exercício:2021  
Unidade:EE Prof Lenira Teixeira Moura/Belém

**PORTARIA nº.:3695/2022 de 02/05/2022**

Nome: FERDINANDO DIAS SARMENTO JUNIOR  
Matrícula:5941618/1 Período:01/07/22 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEF Cinderela/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3696/2022 de 02/05/2022**

Nome: ONEIDE CAMPOS POJO  
Matrícula:5268257/2 Período:01/07/22 à 14/08/22 Exercício:2022  
Unidade:EE Prof Lenira Teixeira Moura/Belém

**PORTARIA nº.:3697/2022 de 02/05/2022**

Nome: DANIELA MORAES DE OLIVEIRA  
Matrícula:57214726/1 Período:01/07/22 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EE Prof Lenira Teixeira Moura/Belém

**PORTARIA nº.:3698/2022 de 02/05/2022**

Nome: GERSON LOPES JUNIOR  
Matrícula:5589363/1 Período:01/07/22 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEF Padre Jose Gismont/Belém

**PORTARIA nº.:3699/2022 de 02/05/2022**

Nome: KATIA CILENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA  
Matrícula:5942137/1 Período:01/07/22 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEF Padre Jose Gismont/Belém

**PORTARIA nº.:19/2022 de 12/04/2022**

Nome: FELIPE FREITAS BARBOSA  
Matrícula:57210568/1 Período:01/07/22 à 30/07/22 Exercício:2021  
Unidade:EEEM DR Sergio Mota/Muana

**PORTARIA nº.:20/2022 de 12/04/2022**

Nome: FRANCISCO DE SOUZA PACHECO  
Matrícula:57214275/1 Período:01/07/22 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEM DR Sergio Mota/Muana

**PORTARIA nº.:21/2022 de 12/04/2022**

Nome: SERGIO MAURO GAYOSO DA COSTA  
Matrícula:8081587/1 Período:01/07/22 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEM DR Sergio Mota/Muana

**PORTARIA nº.:058/2022 de 03/05/2022**

Nome: CLEUTON DA LUZ FARIAS  
Matrícula:57214364/1 Período:01/07/22 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEM DR Almir Gabriel/Oriximina

**PORTARIA nº.:060/2022 de 04/05/2022**

Nome: RAIMUNDA SOCORRO MOTA DE LIMA  
Matrícula:273252/1 Período:01/07/22 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEFM Emanuel Salgado Vieira/Jurutí

**PORTARIA nº.:071/2022 de 05/05/2022**

Nome: MANUEL SANTOS AUZIER  
Matrícula:57214360/1 Período:01/07/22 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEM Pe Jose Nicolino de Souza/Oriximina

**PORTARIA nº.:052/2021 de 26/04/2022**

Nome: ALEXANDRE PAZ DE ARAUJO  
Matrícula:5952052/1 Período:01/06/22 à 30/06/22 Exercício:2021  
Unidade:EEEM Paulo Hanneman/Pau D'Arco

**PORTARIA nº.:053/2022 de 26/04/2022**

Nome: ELEA MOURAO PEREIRA  
Matrícula:5721594/2 Período:01/06/22 à 15/07/22 Exercício:2021  
Unidade:EE Prof Jose Wilson Pereira Leite/Conc. Do Araguaia

**PORTARIA nº.:054/2022 de 26/04/2022**

Nome: MARIA EDNA GOMES DA SILVA OLIVEIRA  
Matrícula:57214139/1 Período:01/06/22 à 30/06/22 Exercício:2022  
Unidade:EE Acy de Jesus Neves de Barros/Conc. Do Araguaia

**PORTARIA nº.:056/2022 de 26/04/2022**

Nome: CLAUDIA RIBEIRO GONÇALVES  
Matrícula:5794536/2 Período:01/06/22 à 15/07/22 Exercício:2022  
Unidade: 15 URE/Conc. Do Araguaia

**PORTARIA nº.:3750/2022 de 02/05/2022**

Nome: MARCIO LUCIANO PIRES SANTOS  
Matrícula:54191590/2 Período:01/07 à 14/08/22 Exercício:2021  
Unidade:EE Nair Rodrigues C Brito Zaluth/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3751/2022 de 02/05/2022**

Nome: RUTH DAMASCENO PESSOA  
Matrícula:6316395/3 Período:01/07 à 14/08/22 Exercício:2021  
Unidade:EEEFM Novo Horizonte/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3752/2022 de 02/05/2022**

Nome: KATIA REGINA DA SILVA SANTOS  
Matrícula:5355680/2 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EE Nair Rodrigues C Brito Zaluth/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3753/2022 de 02/05/2022**

Nome: PAULA FRANCINETE CARDOSO CARVALHO  
Matrícula:5941735/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EE Nair Rodrigues C Brito Zaluth/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3754/2022 de 02/05/2022**

Nome: MARIA DO SOCORRO COELHO  
Matrícula:5660963/2 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EE Tiradentes/Belém

**PORTARIA nº.:3755/2022 de 02/05/2022**

Nome: ALVARO FRANCISCO CRUZ MARGALHO  
Matrícula:5114721/4 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EE Pedro Amazonas Pedroso/Belém

**PORTARIA nº.:3756/2022 de 02/05/2022**

Nome: MARIA FILOMENA GOMES  
Matrícula:5658497/1 Período:01/07 à 14/08/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEF Casa da Criança Sta. Ines/Belém

**PORTARIA nº.:3757/2022 de 02/05/2022**

Nome: EDINALDO DANTAS DE SOUSA  
Matrícula:558648/1 Período:04/07 à 02/08/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEF Rainha dos Corações/Belém

**PORTARIA nº.:3758/2022 de 02/05/2022**

Nome: JOSE ROBERTO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Matrícula:57210112/1 Período:02/05 à 15/06/22 Exercício:2021  
Unidade:EEEF Cinderela/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3814/2022 de 06/05/2022**

Nome: MAURO SERGIO PINHEIRO  
Matrícula:57224194/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEFM Alm João Faria de Lima/Belém

**PORTARIA nº.:3815/2022 de 06/05/2022**

Nome: ADRIANA CRISTINA SERRAO AMARAL  
Matrícula:5943176/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEFM Alm João Faria de Lima/Belém

**PORTARIA nº.:3816/2022 de 06/05/2022**

Nome: JOAO POMPEU PANTOJA  
Matrícula:551627/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEFM Alm Joao Faria de Lima/Belém

**PORTARIA nº.:3817/2022 de 06/05/2022**

Nome: ALBERTO JORGE PEREIRA  
Matrícula:529893/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEFM Alm Joao Faria de Lima/Belém

**PORTARIA nº.:3818/2022 de 06/05/2022**

Nome: CREUZA SANTOS DA COSTA DE OLIVEIRA  
Matrícula:5727863/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEFM Alm Joao Faria de Lima/Belém

**PORTARIA nº.:3819/2022 de 06/05/2022**

Nome: CELIA MARIA MARTINS SOARES  
Matrícula:6013570/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EE Paulo Fontelles de Lima/Icoaraci

**PORTARIA nº.:3820/2022 de 06/05/2022**

Nome: NAIDE SEIXAS DE SOUZA  
Matrícula:6013619/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EE Paulo Fontelles de Lima/Icoaraci

**PORTARIA nº.:3821/2022 de 06/05/2022**

Nome: MARIA DE NASARE FAVACHO SANTOS  
Matrícula:6013554/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EE Paulo Fontelles de Lima/Icoaraci

**PORTARIA nº.:3822/2022 de 06/05/2022**

Nome: EDILENE COSTA BELFOR  
Matrícula:6013490/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EE Paulo Fontelles de Lima/Icoaraci

**PORTARIA nº.:3823/2022 de 06/05/2022**

Nome: KERLY DE CASSIA SALES ALVES  
Matrícula:57209237/1 Período:18/07 à 31/08/22 Exercício:2022  
Unidade:EE Consuelo Coelho e Souza/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3824/2022 de 06/05/2022**

Nome: KLEZIO KLEBER TEIXEIRA DOS REIS  
Matrícula:57213354/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EE Consuelo Coelho e Souza/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3825/2022 de 06/05/2022**

Nome: AMANDA MESQUITA BRANDÃO  
Matrícula:57213302/1 Período:01/07 à 30/07/22 Exercício:2022  
Unidade:EEEF Pe. Jose Gismont/Belém

**PORTARIA nº.:3639/2022 de 29/04/2022**

Nome: LAIS CRISTINA COSTA CASTRO  
Matrícula:5891352/1 Período:01/07/22 à 30/07/22 Exercício:2021  
Unidade:EE Dr Agostinho Monteiro/Ananindeua

**PORTARIA nº.:3640/2022 de 29/04/2022**

Nome: SELMA HELENA MARINHO DE SOUZA  
Matrícula:57208492/1 Período:01/07/22 à 14/08/22 Exercício:2021  
Unidade:EE Americo Souza de Oliveira/Icoaraci

**PORTARIA nº.:3641/2022 de 29/04/2022**

Nome: DIONEIA SANTIAGO ALVES  
Matrícula:6037534/2 Período:01/06/22 à 15/07/22 Exercício:2021  
Unidade:EE Pe Benedito Chaves/Belém

**PORTARIA nº.:3642/2022 de 29/04/2022**

Nome: KARLA CAMPELO PESSOA  
Matrícula:54187915/1 Período:01/03/22 à 15/03/22 Exercício:2021  
Unidade:EE Brig Fontenelle/Belém

**PORTARIA nº.:3643/2022 de 29/04/2022**

Nome: ALLAN CARLOS VILLACORTA RODRIGUES  
Matrícula:54197592/2 Período:01/07/22 à 30/07/22 Exercício:2021  
Unidade:EEEF Moradores Vila Nova P Moura Carvalho/ Belém

**PORTARIA nº.:3644/2022 de 29/04/2022**

Nome: ELIZA XAVIER MACHADO  
Matrícula:5942151/1 Período:01/06/22 à 30/06/22 Exercício:2021  
Unidade:EE Prof Anesia/Belém

**PORTARIA nº.:3645/2022 de 29/04/2022**

Nome: FABIANA VIEIRA BRITO

Matrícula:54187291/2 Período:16/06/22 à 30/07/22Exercício:2021

Unidade:EEEF Lar de Maria/Belém

**PORTARIA nº.:3646/2022 de 29/04/2022**

Nome: MARCIA FREIRE DE ARAUJO

Matrícula:57208403/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021

Unidade:EE Prof Anesia/Belém

**PORTARIA nº.:3647/2022 de 29/04/2022**

Nome: MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA

Matrícula:517437/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2021

Unidade:EE Prof Anesia/Belém

**PORTARIA nº.:3648/2022 de 29/04/2022**

Nome: NAZARENA DO SOCORRO PEREIRA FRANÇA

Matrícula:455717/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2021

Unidade:EE Prof Anesia/Belém

**PORTARIA nº.:3649/2022 de 29/04/2022**

Nome: JOSEANE MIRANDA DA SILVA

Matrícula:54183888/1 Período:20/03/22 à 05/04/22Exercício:2021

Unidade:EEEFM Dr Ulisses Guimarães/Belém

**PORTARIA nº.:3650/2022 de 29/04/2022**

Nome: LÉILA EMÍDIA CUNHA DA SILVA

Matrícula:57209516/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021

Unidade:EE Vilhena Alves/Belém

**RETIFICAR****PORTARIA nº.:003662/2022 de 29/04/2022**

Retificar na PORTARIA nº 000445/2022 de 27/01/2022, que concedeu (120) dias de licença especial, os períodos de 18/10/2021 a 16/12/2021 e de 17/12/2021 a 14/02/2022 para 03/01/2022 a 03/03/2022 e de 04/03/2022 a 02/05/2022, referentes aos servidores a os s t r i e - n o s de 03/12/1993 a 02/12/1996 e de 03/12/1996 a 02/12/1999 ao servidor AFONSO NIVALDO DAMASCENO FERREIRA, matrícula nº 6388914/2, Professor, lotado na EE. José Veríssimo/Belém, para fins de regularização funcional.

**PORTARIA nº.:3778/2022 de 05/05/2022**

Retificar na PORTARIA nº 004369/2001 de 02/06/2001, que concedeu 60 dias de Licença Especial, o Triênio de 03/12/1997 a 02/12/2000 para 09/10/1997 a 08/10/2000, no período de 17/07/2021 a 14/09/2021, a servidora IZABEL DA CONCEIÇÃO SOARES DA COSTA, matrícula 3210197/3, Técnico em Gestão Pública, lotada na 4 URE/Marabá, para fins de regularização funcional.

**PORTARIA nº.:3777/2022 de 05/05/2022**

Retificar na PORTARIA nº 006243/2017 de 23/05/2017, que concedeu 60 dias de Licença Especial, o Triênio de 03/12/1994 a 02/12/1997 para 09/10/1994 a 08/10/1997, no período de 01/06/2017 a 30/07/2017, a servidora IZABEL DA CONCEIÇÃO SOARES DA COSTA, matrícula 3210197/3, Técnico em Gestão Pública, lotada na 4 URE/Marabá, para fins de regularização funcional.

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA nº.:3684/2022 de 02/05/2022**

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 003406/2022 DE 25/04/2022, que concedeu 90 dias de Licença Especial, no período de 04/03/2022 a 02/04/2022 (30) dias e de 03/04/2022 a 01/06/2022 (60) dias, referente aos triênios de 01/04/2014 a 31/03/2017 e de 01/04/2017 a 31/03/2020, ao servidor HERDAVIO DA SILVA NORONHA, matrícula Nº188379/1, Professor, lotado na UT Profº Astério de Campos/Belém.

**ERRATA****ERRATA da PORTARIA nº.:3214/2022 de 19/04/2022**

Nome:FABIANA DO SOCORRO FREIRE VALE

Onde se lê:Período:02/05/22 a 31/05/22

Leia-se:Período:01/07/22 a 30/07/22

Publicada no Diário Oficial nº.34.946/22 de 26/04/22

**ERRATA da PORTARIA nº.:3363/2022 de 22/04/2022**

Nome:OSVALDO SOUSA DA SILVA

Onde se lê:Trienio:19/04/22 a 18/04/22

Leia-se:Trienio:19/04/02 a 18/04/05

Publicada no Diário Oficial nº.34.951/22 de 29/04/22

**ERRATA da PORTARIA nº.: 3923/2022 de 09/05/22**

Nome:MARIA ELIZABETH ALENCAR DA SILVA

Onde se lê:Matrícula:5192498/2

Leia-se:Matrícula:5192498/1

Publicada no Diário Oficial nº. 34.963/22 de 09/05/22

**Protocolo: 795901****Protocolo: 2017/512885****PORTARIA Nº 1546/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) DIEGO AIRES DA SILVA, Id. Funcional 5905479/1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 06.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2021/1261545****PORTARIA Nº 1544/22, de 06 de maio de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) PRISCILA XAVIER DE ARAÚJO, Id. Funcional nº 5941027/1 cargo de PROFESSOR AUXILIAR IV, lotado no(a) CAMPUS DE MARABÁ, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2021/1376191****PORTARIA Nº 1543/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) BRENA RENATA MACIEL NAZARÉ, Id. Funcional nº 57213461/2, cargo de PROFESSOR AUXILIAR IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 06.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2020/602265****PORTARIA Nº 1541/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOSÉ RICARDO DA SILVA ALENCAR, Id. Funcional nº 54195095/3, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPTO. DE MATEMÁTICA ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 06.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2022/416954****PORTARIA Nº 1540/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ELIANE DO SOCORRO DE SOUSA AGUIAR BRITO, Id. Funcional nº 54186743/2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA ARTE CORPORAL RECREACAO, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 06.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2018/196037****PORTARIA Nº 1539/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDRÉ GUSTAVO MOURA GUIMARÃES, Id. Funcional nº 5762146/3, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE MOVIMENTO HUMANO, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 06.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2022/416092****PORTARIA Nº 1531/22, de 06 de maio de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) GILBERTO EMANOEL REIS VOGADO, Id. Funcional nº 6008356/4, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPTO. DE MATEMÁTICA ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 06.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2018/454032****PORTARIA Nº 1482/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) LUCIENY DA SILVA PONTES, Id. Funcional nº 54189995/2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE MOVIMENTO HUMANO, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2016/47493****PORTARIA Nº 1471/22, de 05 de maio de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDERSON BENTES DE LIMA, Id. Funcional nº 57233093/ 1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 04.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2019/314599****PORTARIA Nº 1483/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) WANDERSON ALEXANDRE DA SILVA QUINTO, Id. Funcional nº 5924640/2, cargo de PROFESSOR AUXILIAR IV, lotado no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS V, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ASSISTENTE com vigência a contar de 04.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2022/404476****PORTARIA Nº 1490/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA FRANCISCA DE SOUZA BORDALO, Id. Funcional nº 6038271/2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA ARTE CORPORAL RECREACAO, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 04.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE****Protocolo: 2017/168126****PORTARIA Nº 1545/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANTÔNIO ERLINDO BRAGA JÚNIOR, Id. Funcional nº 5794170/1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.



**Protocolo: 2021/512658****PORTARIA Nº 1489/22, de 06 de maio de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) IVETE FURTADO RIBEIRO CALDAS, Id. Funcional nº 54190262/4, cargo de PROFESSOR AUXILIAR IV, lotado no(a) CAMPUS DE CAMETA, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 04.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2015/45611****PORTARIA Nº 1487/22, de 06 de maio de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) SILVANIA YUKIKO LINS TAKANASHI, Id. Funcional nº 5757231/3, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) CAMPUS DE SANTAREM, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 04.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2016/272529****PORTARIA Nº 1485/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) IVAN GONÇALVES REIS, Id. Funcional nº 470872/2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE DESPORTO progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2019/41826****PORTARIA Nº 1484/22, de 06 de maio de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) NATALIA KARINA NASCIMENTO DA SILVA, Id. Funcional nº 5910717/2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) CAMPUS DE TUCURUI, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 04.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2017/353503****PORTARIA Nº 1523/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) LAURO DE SOUZA MOREIRA NETO, Id. Funcional nº 8082464/3, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUCAO, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 04.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2019/58290****PORTARIA Nº 1522/22, de 06 de maio de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) NADIA VICENCIA DO NASCIMENTO MARTINS, Id. Funcional nº 57206531/2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) CAMPUS DE SANTAREM, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 04.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2022/402949****PORTARIA Nº 1525/22, de 06 de maio de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOAO COLARES DA MOTA NETO, Id. Funcional nº 54196476/4, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) COORDENADORIA DE RELACAO INTERNACIONAL, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 04.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2020/308523****PORTARIA Nº 1527/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) VERONICA DE MENEZES NASCIMENTO NAGATA, Id. Funcional nº 5824362/2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUCAO, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 04.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2016/401332****PORTARIA Nº 1528/22, de 06 de maio de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) EMERSON DUARTE MONTE, Id. Funcional nº 5889407/2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE GINASTICA ARTE CORPORAL RECREACAO, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2018/363306****PORTARIA Nº 1530/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) DALIANE FERREIRA MARINHO, Id. Funcional nº 57189813/3, cargo de PROFESSOR AUXILIAR IV, lotado no(a) CAMPUS DE SANTAREM, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ASSISTENTE com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2019/80112****PORTARIA Nº 1532/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOÃO RODRIGO COIMBRA NOBRE, Id. Funcional nº 57219956/2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE MADEIRA, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2014/560541****PORTARIA Nº 1535/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) LENY SILENE DE FREITAS CASTRO, Id. Funcional nº 5003571/1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE MOVIMENTO HUMANO, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2021/989020****PORTARIA Nº 1535/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDRE SCHEIDEGGER LAIA, Id. Funcional nº 57217078/ 2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) CAMPUS DE MARABA, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2018/211558****PORTARIA Nº 1550/22, de 06 de maio de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) RODRIGO SANTIAGO BARBOSA ROCHA, Id. Funcional nº 73504078/ 2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE MOVIMENTO HUMANO, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 04.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2018/553942;****PORTARIA Nº 1552/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) LUELY OLIVEIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 55590180/ 3, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 04.04.2022

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2015/393981****PORTARIA Nº 1553/22, de 06 de maio de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) TONYE GIL MATOS WAUGHON, Id. Funcional nº 57193202/1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2017/61288****PORTARIA Nº 1554/22, de 06 de maio de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) MONICA GOMES LIMA MAXIMINO, Id. Funcional nº 5905487/ 1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) CAMPUS DE MARABA, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2015/531456****PORTARIA Nº 1556/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) CARLOS ELIAS DE SOUZA BRAGA, Id. Funcional nº 57233043/1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) CAMPUS DE PARAGOMINAS, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 04.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2017/359727****PORTARIA Nº 1557/22, de 06 de maio de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) LUCIANE LOBATO SOBRAL, Id. Funcional nº 57190824/ 2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE MOVIMENTO HUMANO, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2016/131241****PORTARIA Nº 1558/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 54187714/ 3, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 04.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2016/556145****PORTARIA Nº 1559/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) GEORGE ALBERTO DA SILVA DIAS, Id. Funcional nº 5922595/1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE MOVIMENTO HUMANO, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2020/1079368****PORTARIA Nº 1560/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIANGELA MORENO DOMINGUES, Id. Funcional nº 5737567/1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE SAUDE ESPECIALIZADA, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.



**Protocolo: 2017/307681****PORTARIA Nº 1561/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIANA PEREIRA CARNEIRO BARATA, Id. Funcional nº 3540018/ 1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2018/355049****PORTARIA Nº 1515/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARCO ANTONIO BARROS DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5707501/ 2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE DESPORTO, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2016/35680****PORTARIA Nº 1516/22, de 06 de maio de 2022**

CONCEDER ao(a) servidor(a) CESAR AUGUSTO DE SOUZA SANTOS, Id. Funcional nº 5076609/1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE MOVIMENTO HUMANO, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2015/290702****PORTARIA Nº 1533/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ALESSANDRA ELUAN DA SILVA GUTIERREZ FAÇANHA, Id. Funcional nº 57189729/2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2018/297818****PORTARIA Nº 1534/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANA KARINA MOREYRA, Id. Funcional nº 5919263/ 1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE IV, lotado no(a) CAMPUS DE ALTAMIRA, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 05.04.2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 2018/211047;****PORTARIA Nº 1520/22, de 06 de maio de 2022.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) FRANCINEA DE NAZARE FERREIRA DE CASTILHO, Id. Funcional nº 729825/ 3, cargo de PROFESSOR AUXILIAR IV, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR, progressão VERTICAL, para referência I da classe de PROFESSOR ASSISTENTE com vigência a contar de 06.04.2022

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 795816**

**ERRATA****ERRATA - SUPRIMENTO DE FUNDO****Protocolo: 774327****PORTARIA n.º 852/2022 de 21 de março de 2022.**

Publicada no Diário Oficial N.º 34.901 de 22 de março de 2022.

**Onde se lê** Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias

**Leia-se** Prazos: Para aplicação 60 (sessenta) dias

Ordenador Responsável

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 795738**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO****Em: 09/05/2022**

OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objeto o estabelecimento de condições

básicas de cooperação, entre as partes, visando especialmente: a) definir, planejar, coordenar e executar estudos, levantamentos, pesquisas, planos e programas destinados ao aprofundamento do conhecimento técnico-científico no âmbito das ciências florestais e meio ambiente e demais

áreas afins; b) envidar esforços a fim de viabilizar a aplicação prática dos supra-referidos

conhecimentos técnico-científicos.

JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre instituições.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

NÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/05/2022

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 09/05/2025

FORO: Belém-Pará

PARTES:

BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:

CNPJ/MF: 34.860.833/0001-44

Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

CEP: 66050-340

Logradouro: Rua do Una, nº 156 Bairro: Telégrafo

Cidade: Belém UF: Pará

Telefone: (91) 3299-2200

Dados do Responsável pela Parte: Clay Anderson Nunes Chagas CPF:

582.136.862-68

CONCEDENTE:

CNPJ/MF: 13.284.509/0001-55

Razão Social: GRUPO ARBORIS

CEP: 68633-000

Logradouro: Rua Gonçalves dias, nº 919 Bairro: Centro

Cidade: Dom Eliseu UF: Pará

Dados do Responsável pela Parte: Marco Antônio Siviero

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Nome: Clay Anderson Nunes Chagas

**Protocolo: 795547**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1505/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento,

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS

Nome: RENATO DA SILVA LOBATO

Matrícula Funcional: 57223979/ 1

Valor: R\$ 2.500,00

Prog. de Trabalho: 74021 12 364 1506 8870

Fonte: 0102

339030\_ R\$ 2.500,00

Ordenador Responsável

CARLOS JOSE CAPELA BISPO

Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

**Protocolo: 795732**

**DIÁRIA****CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

(art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994)

**PORTARIA Nº 1572/2022, de 09 de maio de 2022. Fund. Legal: art.**

**145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994**

OBJETIVO: Execução do projeto de implantação da incubadora. ORIGEM: CAMETÁ-PA

DESTINO: Limoeiro do Ajuru/Baião/Mocajuba/Oeiras-PA

NOME DO SERVIDOR: MARIA HELENA GONZAGA COSTA

ID. FUNCIONAL: 5056470/1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B

DATA INÍCIO: 16.05.2022 a 18.05.2022, 19.05.2022 a 21.05.2022

23.05.2022 a 25.05.2022

DATA TÉRMINO: 26.05.2022 a 28.05.2022

QUANTIDADE: 10,0 (dez)

**PORTARIA Nº 1573/2022, de 09 de maio de 2022. Fund. Legal: art.**

**145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994**

OBJETIVO: desenvolver atividades técnico-administrativo. ORIGEM: BEÉM-PA

DESTINO: BRAGANÇA-PA

NOME DO SERVIDOR: CLAUDIO DA COSTA TRINDADE

ID. FUNCIONAL: 5433100/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

DATA INÍCIO: 09.05.2022

DATA TÉRMINO: 14.05.2022

QUANTIDADE: 5,5 (cinco e meia)

**PORTARIA Nº 1574/2022, de 09 de maio de 2022. Fund. Legal: art.**

**145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994**

OBJETIVO: ministrar disciplina. ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: ALTAMIRA-PA

NOME DO SERVIDOR: WEBER DA SILVA MOTA

ID. FUNCIONAL: 54189228/1

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

DATA INÍCIO: 17.05.2022

DATA TÉRMINO: 14.06.2022

QUANTIDADE: 28,5 (vinte e oito e meia)

**PORTARIA Nº 1575/2022, de 09 de maio de 2022. Fund. Legal: art.**

**145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994**

OBJETIVO: participar da coord. de equipe de saúde do esporte. ORIGEM: TUCURUÍ-PA

DESTINO: BELÉM-PA

NOME DO SERVIDOR: TATIANE BAHIA DO VALE SILVA

ID. FUNCIONAL: 5924612/2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

DATA INÍCIO: 12.05.2022

DATA TÉRMINO: 17.05.2022

QUANTIDADE: 5,5 (cinco e meia)

**PORTARIA Nº 1576/2022, de 09 de maio de 2022. Fund. Legal: art.**

**145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994**

OBJETIVO: Execução do projeto de implantação da incubadora. ORIGEM: CAMETÁ-PA

DESTINO: Limoeiro do Ajuru/Baião/Mocajuba/Oeiras-PA

NOME DO SERVIDOR: FRANCINETE BATISTA DE SOUZA

ID. FUNCIONAL: 57200851/1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO C

DATA INÍCIO: 16.05.2022 a 18.05.2022, 19.05.2022 a 21.05.2022

23.05.2022 a 25.05.2022

DATA TÉRMINO: 26.05.2022 a 28.05.2022

QUANTIDADE: 10,0 (dez)

**PORTARIA Nº 1577/2022, de 09 de maio de 2022. Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994**

OBJETIVO: ministrar disciplina. ORIGEM: MOJU-PA

DESTINO: BARCARENA-PA

NOME DO SERVIDOR: CARLOS RAFAEL MARQUES DOS SANTOSID. FUNCIONAL: 5932134/2

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

DATA INÍCIO: 09.05.2022

DATA TÉRMINO: 26.05.2022

QUANTIDADE: 17,5 (dezesete e meia)

**PORTARIA Nº 1578/2022, de 09 de maio de 2022. Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994**

OBJETIVO: ministrar disciplina. ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA-PA

NOME DO SERVIDOR: WILLIAMS DA SILVA RIBEIRO

ID. FUNCIONAL: 5928904/2

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

DATA INÍCIO: 31.05.2022

DATA TÉRMINO: 17.06.2022

QUANTIDADE: 17,5 (dezesete e meia)

NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO

ORDENADOR

Protocolo: 795674

**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 3820/22-CONSUN, 20 de abril de 2022**

EMENTA: Aprova a alteração da Resolução nº 3038/16-CONSUN, que estabelece os procedimentos e vantagens vinculadas ao afastamento de servidores efetivos das carreiras de Docente e de Técnico de Nível Superior da Universidade do Estado do Pará para Pós- Graduação Stricto Sensu.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 20 de abril de 2022, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Resolução nº 3038/16-CONSUN, que estabelece os procedimentos e vantagens vinculadas ao afastamento de servidores efetivos das carreiras de Docente e de Técnico de Nível Superior da Universidade do Estado do Pará para Pós- Graduação Stricto Sensu.

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 2º - Esta resolução estabelece normas para o afastamento de servidores efetivos das carreiras de Docente e de Técnico de Nível Superior da Universidade do Estado do Pará para cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, bem como para a concessão das seguintes vantagens a ele associadas:

I - Bolsa Estadual de Estudo;

II - Auxílio de Instalação;

III - Auxílio Tese e Dissertação.

Parágrafo único: São entendidos como cursos de pós-graduação Stricto Sensu os cursos de Mestrado, Doutorado e o Estágio de Pós-doutorado.

**CAPÍTULO II****DO AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

Art. 3º - Será concedido afastamento remunerado aos Servidores Efetivos Estáveis Docentes e Técnicos de Nível Superior da UEPA, nas seguintes modalidades: parcial, integral ou mista, após a tramitação e a aprovação previstas nos artigos dessa resolução e mediante assinatura de termo de compromisso.

§1º - Os servidores efetivos das carreiras de Docente e de Técnico de Nível Superior da Universidade do Estado do Pará em estágio probatório não terão direito ao afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu e nem às vantagens a ele associadas.

§2º - No caso de servidores docentes, o afastamento para cursar pós-graduação strictosensu fica obrigatoriamente condicionado a existência de vaga dentro do percentual de 20% do departamento, ratificada pela DDE.

Art. 4º - O afastamento remunerado para cursar pós-graduação stricto sensu será concedido no limite máximo de:

I - 30 meses para mestrado;

II - 48 meses para Doutorado;

III - 12 meses para o Estágio de Pós-doutorado.

§1º - Docentes e Técnicos de Nível Superior Efetivos da UEPA só poderão cursar uma vez Mestrado, Doutorado e Estágio Pós-Doutorado, com afastamento remunerado, Bolsa de Estudos, Auxílio de Instalação e Auxílio Tese e Dissertação, independente da duração e modalidade de afastamento (parcial, mista ou integral).

§2º - Servidores que ao ingressarem na UEPA já possuam a titulação não poderão ser liberados para uma nova pós-graduação Stricto Sensu de mesmo nível.

Art. 5º - Os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu de destino dos servidores liberados precisam atender aos seguintes critérios:

I - Quando realizados no Brasil: serem recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC).

II - Quando realizados no exterior: serem amparados pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente no país.

**CAPÍTULO III****DO FLUXO PROCESSUAL E DAS CONDIÇÕES PARA O AFASTAMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

Art. 6º - Todos os pedidos de afastamento deverão ser submetidos aos trâmites legais da UEPA, conforme a especificidade de lotação do servidor a seguir:

I - No caso de docentes: aprovação na Plenária Departamental; aprovação no Conselho de Centro; Instrução Processual pela PROPEP; Instrução da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino; aprovação na Câmara de Gestão

e Planejamento do CONSUN; aprovação na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSUN; aprovação no Conselho Universitário.

II - No caso de técnicos de nível superior dos campi da capital: aprovação da chefia imediata; aprovação no Conselho de Centro; Instrução Processual pela PROPEP; aprovação na Câmara de Gestão e Planejamento do CONSUN; aprovação na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSUN; aprovação no Conselho Universitário.

III - No caso de técnicos de nível superior dos campi de interiorização: aprovação da chefia imediata; aprovação no Conselho de Campus; Instrução Processual pela PROPEP; aprovação na Câmara de Gestão e Planejamento do CONSUN; aprovação na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSUN; aprovação no Conselho Universitário.

IV - No caso de técnicos de nível superior lotados em unidades vinculadas à gestão superior: aprovação da chefia imediata; Instrução Processual pela PROPEP; aprovação na Câmara de Gestão e Planejamento do CONSUN; aprovação na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSUN; aprovação no Conselho Universitário.

§1º - Os processos não poderão permanecer por mais de 30 (trinta) dias em cada uma das instâncias.

§2º - Em caso de solicitação de readaptação do período de afastamento (dentro dos prazos de afastamento constantes nesta normativa), o interessado deve obedecer ao mesmo fluxo processual aplicado a seu processo inicial de afastamento.

Art. 7º - A data de início do afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu coincidirá com a data de início do curso, conforme documento expedido pelo programa de pós-graduação stricto sensu.

Parágrafo único: Nos casos em que o servidor solicitar o afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu em período posterior ao início do curso prevalecerá, para efeitos do início do afastamento, a data do requerimento.

Art. 8º - A solicitação de afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu deve ser instruída dos seguintes documentos:

I - Plano de qualificação docente aprovado no departamento e encaminhado à respectiva Direção de Centro, constando a previsão de afastamento do solicitante, para os casos de servidores docentes.

II - Formulário de solicitação de afastamento para pós-graduação stricto sensu, segundo o modelo estabelecido pela PROPEP.

III - Formulário de liberação departamental, em caso de servidor docente, constando justificativa da relevância e adequação do curso de pós-graduação stricto sensu para área de atuação, função e instituição.

IV - Formulário de liberação da chefia imediata, em caso de servidor técnico de nível superior, constando justificativa da relevância e adequação do curso de pós-graduação stricto sensu para área de atuação, função e instituição.

V - Documento de aprovação ou aceitação do requerente pela instituição de destino, incluindo informação de período de início e fim do curso.

VI - Documento que comprove a regularização do curso pela Capes, quando o curso realizado no Brasil, ou pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente, quando o curso for realizado no exterior.

VII - Documento que expressa a modalidade de oferta do curso, se presencial ou a distância, se modular ou regular.

VIII - Documento que relaciona as instituições que podem reconhecer o título no Brasil em casos de cursos realizados no exterior .

IX - Termo de compromisso assinado pelo docente ou técnico que irá reconhecer o título no Brasil em casos de cursos realizados no exterior.

Art. 9º - O servidor solicitante do afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu terá o período máximo de 30 dias para realizar a entrega do termo de compromisso à PROPEP, a contar da data em que a referida Pró-reitoria fizer esta solicitação.

**CAPÍTULO IV****DO AFASTAMENTO PARCIAL, INTEGRAL OU MISTO**

Art. 10 - Para fins de afastamento integral ou parcial, será observado o previsto nos incisos I e II do Art. 25 da Lei nº 6.839, de 15 de março de 2006, garantindo:

I - Afastamento integral para a realização de cursos de mestrado, doutorado e estágio pós-doutorado fora do Estado;

II - Afastamento parcial para a realização de cursos de mestrado, doutorado e estágio de pós-doutorado em cidades onde o docente trabalhar.

III - Afastamento integral para casos em que a cidade de realização do curso exceder 200 km de distância, em linha reta, daquela de lotação do servidor.

IV - Afastamento parcial aos servidores matriculados em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, cujo desenho curricular não exija a presença do discente no local do curso em caráter permanente, mesmo que estes cursos sejam realizados em outros estados brasileiros ou no exterior.

Parágrafo único: Aos docentes itinerantes será considerado como local de lotação o campus de maior alocação de aulas efetivas nos últimos 4 (quatro) semestres letivos concluídos.

Art.11 - A modalidade de afastamento misto (com períodos parciais e integrais de afastamento) poderá ser concedida aos servidores matriculados em programas interinstitucionais como MINTER e DINTER, celebrados entre UEPA e IES promotoras localizadas fora do Estado do Pará, bem como em casos de cursos realizados no Brasil ou no Exterior que não exijam a presença do discente no local do curso em caráter permanente.

**CAPÍTULO V****DA BOLSA ESTADUAL DE ESTUDO**

Art. 12 - Será concedido auxílio denominado Bolsa Estadual de Estudo aos pós-graduandos, a título de incentivo à pós-graduação stricto sensu de servidores efetivos estáveis docentes e técnicos de nível superior da UEPA, desde que estes servidores obtenham afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu.

Art. 13 - A Bolsa Estadual de Estudo será concedida no limite máximo de 30 meses para mestrado, 48 meses para Doutorado e 12 meses para o Estágio de Pós-doutorado.

Parágrafo único: Não haverá concessão de bolsa estadual de estudo além

dos períodos estabelecidos, salvo em caso de licença maternidade.

Art. 14 – Perderá o direito a Bolsa Estadual de Estudo, o bolsista que:

- I – Deixar de enviar relatórios semestrais avaliados pelo orientador ou coordenador do curso, e/ou outras documentações solicitadas pela UEPA;
- II – For afastado do curso de pós-graduação stricto sensu;
- III – Não apresentar desempenho satisfatório no curso de pós-graduação stricto sensu, conforme avaliação do orientador e/ou do Curso.

#### **CAPÍTULO VI DO AUXÍLIO TESE**

Art. 15 – O auxílio tese e dissertação será concedido por ocasião da defesa da respectiva tese ou dissertação, mediante entrega à PROPESP de 01 (uma) cópia em capa dura do trabalho, acompanhada da ata de aprovação desta.

Parágrafo único: O auxílio tese e dissertação somente será concedido aos servidores que tiverem obtido afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu.

Art. 16 – É vedado o pagamento de auxílio tese para o estágio de pós-doutorado.

#### **CAPÍTULO VII DO AUXÍLIO DE INSTALAÇÃO**

Art. 17 – O auxílio de instalação será concedido, mediante solicitação do interessado, nos casos em que a cidade de oferta do curso de pós-graduação stricto sensu for diferente daquela de lotação do servidor na UEPA e com uma distância mínima de 200 km, em linha reta, entre as duas localizações.

§1º- Aos docentes itinerantes será considerado como local de lotação o campus de maior alocação de aulas efetivas nos últimos 4 (quatro) semestres letivos concluídos.

§2º- O auxílio de instalação será concedido uma única vez, considerando-se o evento de qualificação na sua integridade, não se admitindo o seu fracionamento nos deslocamentos e retornos.

§3º- O auxílio de instalação somente será concedido aos servidores que tiverem obtido afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu.

§4º- A apresentação de comprovante de fixação de residência no local de realização do curso é condição para a concessão do auxílio de instalação.

#### **CAPÍTULO VIII DO AFASTAMENTO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO**

Art. 18 - O afastamento para estágio de pós-doutorado será concedido no limite máximo de 12 (doze) meses.

§1º - Não haverá prorrogação para o estágio de pós-doutorado.

§2º - O servidor solicitante de afastamento para estágio pós-doutorado deverá estar vinculado a programa de pós-graduação stricto sensu da UEPA, na condição de docente permanente, ou, nos últimos 4 anos, ter:

a) publicado artigo em periódico científico classificado em estrato de B1 a A1 no Qualis Capes;

b) finalizado a coordenação de projeto de pesquisa institucionalizado no âmbito da UEPA, seja via fluxo contínuo seja por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

§3º - Não será concedido afastamento, nem os benefícios a ele atrelados, para estágio de pós-doutorado na própria instituição.

Art. 19 - Em caso de novo afastamento para estágio de pós-doutorado deverá ser observado o intervalo mínimo de 04 (quatro) anos entre o último curso realizado e o novo pretendido.

Parágrafo único: O novo afastamento remunerado para pós-doutorado terá duração máxima de 6 (seis) meses, sem direito à prorrogação e sem concessão de bolsa estadual de estudo.

#### **CAPÍTULO IX DOS RELATÓRIOS E PROCEDIMENTOS QUANTO À FINALIZAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

Art. 20 – O servidor docente ou técnico de nível superior afastado para cursar pós-graduação stricto sensu deverá enviar à PROPESP relatórios semestrais avaliados pelo orientador ou coordenador do curso.

Parágrafo único: No estágio de pós-doutorado o docente ou técnico de nível superior deverá apresentar 02 (dois) relatórios, sendo um relatório de pesquisa parcial e o segundo relatório de pesquisa final, com declaração de aprovação do relatório de pesquisa ou certificado.

Art. 21 - A concessão do afastamento fica condicionada à assinatura do termo de compromisso, no qual o servidor se compromete em seu retorno a permanecer na Instituição por período igual ou superior ao do seu afastamento, independente da sua modalidade.

Art. 22 – O retorno de servidores docentes ou técnicos de nível superior sem obtenção da titulação prevista implicará em:

I – Ressarcimento por parte do servidor das despesas com bolsa estadual de estudo, auxílio de instalação e despesas decorrentes da contratação de servidor substituto, atualizados pelos respectivos índices inflacionários.

II – Impedimento a novo afastamento para obter a titulação, com os benefícios previstos nesta resolução.

Art. 23 – Os auxílios efetivamente recebidos deverão ser obrigatoriamente ressarcidos à UEPA, sob pena das cominações legais, inclusive de cobrança judicial por parte da IES, bem como da inscrição na dívida pública do Estado, nas seguintes condições:

I – O servidor deixar de exercer o cargo na UEPA antes de transcorrido período igual ou superior ao do afastamento obtido para cursar pós-graduação stricto sensu;

II – Deixar de concluir o curso no prazo regimental do programa de pós-graduação stricto sensu;

III – Caso os docentes ou técnicos de nível superior efetivos venham a solicitar exoneração ou aposentadoria, antes de transcorrido período igual ou superior ao do afastamento obtido para cursar pós-graduação stricto sensu.

IV - O servidor que não reconhecer o seu título em caso de cursos realizados no exterior.

#### **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 – Em nenhuma hipótese haverá disponibilização de recursos financeiros adicionais aos previstos nesta resolução.

Art. 25 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 3038/16-CONSUN, de 14 de setembro de 2016.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 20 de abril de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor e Presidente do Conselho Universitário

**Protocolo: 795799**

**ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº001/2022-CEL/UEPA**  
A Universidade do Estado do Pará, através da Comissão Especial de Licitação, avisa às empresas habilitadas interessadas, da Abertura de propostas, abaixo especificado:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022- CEL/UEPA PROC. 2021/1363353

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) AUDITÓRIOS COM CAPACIDADE PARA 150 PESSOAS NOS CAMPI DE PARAGOMINAS, IGARAPÉ AÇU, BARCARENA, VIGIA, CAMETÁ E SALVATERRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de maio de 2022

Hora: 8:30 horas

Local : AUDITÓRIO/UEPA Rua do Una, 156, bairro: Telégrafo

Ordenador Responsável: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 09 de maio de 2022.

CPL/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PORT. Nº nº2256/2021/-UEPA, de 08 de novembro de 2021

**Protocolo: 795700**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### CONTRATO

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2022/SEASTER PROCESSO Nº 2022/246183**

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de aparelhos de ar condicionado, juntamente com a instalação, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados na Mesorregião Metropolitana de Belém, sendo Microrregião de Belém (Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara e Santa Isabel do Pará) e Microrregião de Castanhal (Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Santa Isabel do Pará e Santo Antônio do Tauá)

Vigência: 27/04/2022 À 26/04/2023

Data da assinatura: 27/04/2022

Unidade Orçamentária: 43.101

Funcional Programática: 43.101.08.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 3390.39

Ação Detalhada: 189.517

Fonte: 0101

Valor Global: R\$ 54.944,00

Contratado: R. FIGUEIRO PEREIRA & CIA LTDA - EPP.

Endereço: Rua Professor Nelson Ribeiro – nº 51 – Bairro: Telégrafo, CNPJ nº 09.241.070/0001-06

CEP: 66.050-420

Ordenador: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Mat.5945555/1

**Protocolo: 795556**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Número: 14/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás Medicinal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local de Abertura: Portal COMPRASNET

UASG: 925872

Data da Abertura: 24/05/2022

Hora da Abertura: 10:00 (horário de Brasília)

Orçamento:

Gestão/Unidade: 43104

Fonte: 0166

Programa de Trabalho: 08.241.1505.8865

Elemento de Despesa: 339030

Ordenador(a): Inocência Renato Gasparim

**Protocolo: 795982**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### **PORTARIA Nº 489/2022 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2022/ 494917

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor do (a) servidor (a), LÉA MARIA DE CAS-



TRO OLIVEIRA, Coordenadora, CPF nº 246.105.852 - 00, Matrícula nº 55589366/3; para atender despesas com Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE E SISAN 87.101 - 08.422.1505.8399 F: 0107 234.094

DESPESA:

339030 R\$ 1.000,00

339039 R\$ 2.500,00

Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 05 de maio de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda  
Mat. 5945555/1

**Protocolo: 795929**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 496/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 449461

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 e ½ (QUATRO e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

MARGARETH DAS GRAÇAS MACHADOS DE LIMA, 3233766/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO que se deslocara para os municípios de BAIÃO, CAMETA, LIMOEIRO DO AJURU E MOCAJUBA/PA no período de 16/05 a 20/05/2022 com objetivo de Realizar a atualização cadastral dos Beneficiários do Benefício Estadual para Pessoas Acometidas pela Hanseníase visando sua inclusão no cadastro Único. RAIMUNDO JORGE DA CONCEIÇÃO ANDRADE, 3255492/1 MOTORISTA COM OBJETIVO DE CONDUZIR VEICULO COM EQUIPE TÉCNICA DRCCP/SEASTER.

Classificação Orçamentária:

87.101 - 08.244.1505.8863 F: 0339002241 261.694 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 06 de maio 2022

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda  
Mat. 5945555/1

**Protocolo: 795928**

#### FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 510/2022 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

CONCEDER: Férias regulamentares para o mês de JUNHO/2022, aos servidores, conforme escala abaixo:

Complementar da servidora:

Matrícula	Nome	Período de Gozo	Nº. Dias	Exercício
5558859/3	Nilza Maria Rodrigues Ferreira	20/06 a 19/07/2022	30	2020/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 09 de maio de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda  
Matricula - 5945555/ 1

**Protocolo: 796006**

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

#### TORNAR SEM EFEITO

**TORNAR SEM EFEITO as férias do servidor CLEVERLEI DE FREITAS FERREIRA constante na PORTARIA 402/22 publicada no DOE 34955 de 03/05/2022**

Ordenador de despesas: Luiz Celso da Silva

**Protocolo: 795612**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 213/2022-GGP/SEJUDH Belém (PA), 06 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e, CONSIDERANDO o Artigo 77, inciso VI e 93 § 2º da Lei 5.810/1994 - RJU/PA e o Processo Administrativo Eletrônico nº. 2022/104978;

RESOLVE:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular à servidora Ivany Lisboa Santos, matrícula nº 5897119/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Direitos Humanos e Cidadania, no período de 02/02/2022 a 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 795871**

#### DESIGNAR SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 232/2022-GGP/SEJUDH Belém (PA), 06 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e, CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU/PA e, o processo administrativo eletrônico nº 2022/528847.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Maria Lúcia de Castro Nunes, matrícula nº 5192110/1, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, para responder pelo cargo de Coordenador de Orientação ao Consumidor - Procon/PA, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022, em virtude do titular, a servidora Karla Martins Dias Barbosa, matrícula nº 57202596/4, encontrar-se em período de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 795890**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 239 DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos o Decreto de 01 de abril de 2022, publicação no DOE Nº 34.918, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/500675.

R E S O L V E:

CONCEDER TRÊS E MEIA diárias à servidora desta SEJUDH abaixo identificada, para participar da capacitação "Fortalecimento de Redes no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas", em Brasília, no período de 09 a 12/05/2022.

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
LORENA BRITO ROMÃO	COORDENADORA DA CTETP	55586331/4	766.970.612-00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 09 DE MAIO DE 2022

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 795797**

##### PORTARIA Nº 236 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos o Decreto de 01 de abril de 2022, publicação no DOE Nº 34.918, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/468714

R E S O L V E:

CONCEDER DUAS E MEIA diárias, em favor dos Conselheiros do conselho Estadual sobre Drogas - CONED, para realizar visitas fiscalizatórias em Entidades e Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, no município de Breves/PA, no período de 07 A 09/06/2022.

NOME	CARGO	MATRICULA
Domingos Lima Campelo	Conselheiro - Representante da FASEPA	3204537/1
Milena Bessa Costa Silva	Conselheiro - Representante da SEDUC	54196394/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 06 DE MAIO DE 2022

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 795628**

**PORTARIA Nº 237 DE 06 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos o Decreto de 01 de abril de 2022, publicação no DOE Nº 34.918, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/467341

R E S O L V E:

CONCEDER TRÊS E MEIA diária, em favor dos Conselheiros do Conselho Estadual sobre Drogas - CONED, para realizar visitas fiscalizatórias em Entidades e Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, no município de Santarém/PA, no período de 09 A 12/05/2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Edwin Junior de Araújo Silva	Presidente do CONED	24619
Patricia Helena Pinheiro dos Santos	Colaborador Eventual - Conselheiro	Não se aplica

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 06 DE MAIO DE 2022  
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 795633**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 231/2022-GGP/SEJUDH Belém (PA), 06 de maio de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e, CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU/pa e, o processo administrativo eletrônico nº 2022/510504.

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor: Pedro José Silva da Silva, matrícula nº 57192939/2, concedido por meio da PORTARIA nº 174/2022-GGP/SEJUDH, de 07/04/2022, publicado no diário oficial nº 34.932, de 13/04/2022. A contar de 02/05/2022, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**Protocolo: 795879**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**

**ERRATA**

**ERRATA da PORTARIA Nº 222/2022 - DAF/SEDEME – BELÉM, 06 DE MAIO DE 2022, publicado no DOE 34.963, de 09/05/2022.**

**ONDE SE LÊ:** "Diárias: 5,0 (cinto)".

**LEIA-SE:** "Diárias: 2,5 (duas e meia)".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 795476**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 223/2022 – BELÉM, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Nome: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES/Matrícula: 3254941/1/Cargo: MOTORISTA/ Origem: Belém-PA/Destino: Marabá-PA/Período: 08 a 11/05/2022/Diárias: 3,5(trê e meia)/Objetivo: Conduzir o secretário titular José Fernando de Mendonça Gomes Junior ao município de Marabá para acompanhar o Governador na agenda pública na região.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 795557**

**PORTARIA Nº 224/2022 – BELÉM, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Nome: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES/ Matrícula: 3254941/1/Cargo: MOTORISTA/Origem: Belém-PA/Destino: Marabá-PA/Período: 16 a 20/05/2022/Diárias: 4,5(quatro e meia)/Objetivo: Conduzir o secretário titular desta SEDEME ao município de Marabá para acompanhar o Governador na agenda pública na região.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 795562**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

**NÚMERO DA DISPENSA: 005/2022.**

DATAS DA DISPENSA E RATIFICAÇÃO: 28/04/2022.

NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2022NE00330 / NÚMERO PRD: 24202202000104.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Bateria 12V 90AH, para o veículo próprio desta Companhia - HILUX - OBX 5478.

CONTRATADA: MOREIRA & CARVALHO COMER SERV LTDA - CNPJ nº 43.851.977/0001-25, situada à Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 490-B - bairro Umarizal, CEP nº 66055-190, Belém/PA.

F.P.: 700201.22.122.1297.8338. FONTE: 0261000000. ELEMENTO DE DESPESA: 339030.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29, II da Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC/PA.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo 2022/484106.

ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

**Protocolo: 795437**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 064/2022 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/534585; R E S O L V E:

CONCEDER diárias conforme abaixo:

COLABORADOR: CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE, matrícula: 5927522/2, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Estudos de Projetos e ANDRÉ DA PAIXÃO RODRIGUES, Motorista.

OBJETIVO: Acompanhar os trabalhos do Perito Judicial no DI Barcarena/PA.

DESTINO: Barcarena

PERÍODO: 10/05/2022

QTDE: ½ diária

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 04 de maio de 2022.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

**Protocolo: 795662**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 066/2022 – RH/DAF**

**PORTARIA DE FÉRIAS**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/542371, R E S O L V E:

I – CONCEDER férias regulamentares conforme abaixo:

Empregada	Matrícula	Processo	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo
LETICIA GUEDES LOBATO	5930412/2	2022/542371	Gerente de Suprimentos	2021/2022	27/06/22 a 16/07/22

II - DESIGNAR a colaboradora JACELIS CRISTINE AGUIAR BORGES, matrícula: 54191159/3, ocupante do cargo de Gerente de Licitações, para responder pela Assessoria, no período de 27/06/2022 a 16/07/2022, durante o afastamento do titular por motivos de férias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 05 de maio de 2022.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

**Protocolo: 795669**

**PORTARIA Nº 065/2022 – RH/DAF**

**PORTARIA DE FÉRIAS**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO os termos dos processos: R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares conforme abaixo:

Empregado	Matrícula	Processo	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo
PAULA MARIA FRANCO RAMOS	5943048/1	2022/535638	Chefe de Gabinete	2020/2021	01/06/22 a 15/06/22
CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE	5927522/2	2022/542392	Gerente de Elaboração e Estudos de Projetos	2021/2022	20/06/22 a 09/07/22

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 05 de maio de 2022.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

**Protocolo: 795666**

**PORTARIA Nº 067/2022 – RH/DAF**  
**PORTARIA DE FÉRIAS**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo 2022/535670, R E S O L V E:  
I – CONCEDER férias regulamentares conforme abaixo:

Empregada	Matrícula	Processo	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo
MARCIA VANIA M. P. DA CONSOLAÇÃO	5917258/4	2022/535670	Coordenadora Jurídico	2021/2022	01/06/22 a 30/06/22

II - DESIGNAR o colaborador LUCIANO DA SILVA FONTES, matrícula: 57215598/3, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para responder pela Coordenadoria Jurídica, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, durante o afastamento do titular por motivos de férias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 05 de maio de 2022.  
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

**Protocolo: 795675**

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

Errata

**Errata da publicação da PORTARIA Nº 52/2022 – GAB/IMETROPAR, que Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato, publicada no D.O.E nº 34.951 de 29 de Abril de 2022, protocolo nº 790957.**

**Onde se Lê:**

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor/Objeto	Suplente do Contrato
05/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº06/2022-IMETROPARA	MEGA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE Aquisição de Resmas de Papel A4	F:Rosangela Magno S: Kayla Saldanha

**Leia-se:**

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor/Objeto	Suplente do Contrato
10/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº06/2022-IMETROPARA	MEGA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE Aquisição de Resmas de Papel A4	F:Rosangela Magno S: Kayla Saldanha

Ordenadora: RAFAELA BARATA CHAVES.

**Protocolo: 795595**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### **ERRATA de PORTARIA Nº 108/2022 de 05/05/2022**

Publicada no DOE Nº 34.963 em 09/05/2022 - férias da servidora Renata Belo da Silva Borges, matrícula nº 5898267/1, processo nº 2022/524142.

**Onde se lê:** referente ao período aquisitivo 20/03/2018 à 19/03/2019.

**Leia-se:** referente ao período aquisitivo 20/03/2019 à 19/03/2020.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

**Protocolo: 795624**

### **ERRATA de PORTARIA Nº 109/2022 de 05/05/2022**

Publicada no DOE Nº 34.963 em 09/05/2022 – Diárias para os servidores Aiua Reis Queiroz, matrícula nº 57225310/1, Alexandre Alberto Figueiredo Rayol, matrícula nº 5964613/1, Gil Lean Silva Borges, matrícula nº 2022125/1, processo nº 2022/523266. **Onde se lê:** no Município de Capitão Poço/PA. **Leia-se:** no Município de Capitão Poço/PA e Ulianópolis/PA. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

**Protocolo: 795645**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Contrato: 31/2021 – JUCEPA.**

**Termo aditivo nº 03**

**PAE nº 2022/187544.**

Data da Assinatura: 03/05/2022.

#### **1. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 016/2018, por 12 (doze) meses no período de 18/06/2022 a 17/06/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2022 de acordo com a classificação abaixo:

04 (quatro) AUXILIADORES ADMINISTRATIVOS UD'S R\$ 160.257,60:  
72201.23.691.1498.8783 Modernização do Acesso ao Registro Mercantil  
Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão-de-Obra  
Fonte: 0261/0661 Rec da Adm Indireta (próprios)  
PI: 2070008783C

34 (trinta e quatro) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS para SEDE R\$ 1.362.189,60:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas  
Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 0261/0661 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4120008338C

02 (duas) RECEPCIONISTAS para SEDE R\$ 80.400,00:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 0261/0661 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4120008338C

Contratado: STYLE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.906.920/0001-67.

Endereço: Travessa São Roque, nº 112 - Altos, Cruzeiro-Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.810-020.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

**Protocolo: 795552**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**2º termo aditivo ao Contrato: 15/2020 – JUCEPA/ 9912254827 - CORREIOS PAE nº 2022/181258**

Exercício: 2022.

Data da Assinatura: 29/04/2022.

1. Objeto: Prorrogação do Contrato.

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 15/2020-JUCEPA/ 9912254827 - CORREIOS, por 12 (doze) meses, no período de 06/05/2022 a 05/05/2023.

1.2 Valor anual: R\$ 37.416,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais).

1.3. Dotação Orçamentária:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

0261// Natureza da despesa : 339039.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ//Fonte: 0261 Rec da Adm Indireta ( próprios) PI: 4120008338c

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0018-51.

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 498, Campina,

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora: Vilson João Schuber – Presidente da JUCEPA.

**Protocolo: 795718**

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO**

**PAE nº 2020/1056095**

**Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022 – JUCEPA.**

Exercício: 2022.

Data da Assinatura: 01/04/2022.

Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2027.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica, tem por objeto disciplinar o acesso às bases de dados existentes referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará.

Cooperada: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ – DPF/PA CNPJ:00.394.494/0030-70.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA.

**Protocolo: 795638**

### DIÁRIA

#### **PORTARIA Nº 107/2022 de 04/02/2022.**

CONCEDER aos servidores CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5760330/ 6 , 1,5 (uma e meia) diárias, MARCÍRIA DO SOCORRO TAVARES TAVARES, matrícula nº 5923707/ 2, 1,5 (uma e meia) diárias, ALEXANDRE ALBERTO FIGUEIREDO RAYOL, matrícula nº 5964613/ 1 e FELIPE FRANCO PINGARILHO, matrícula nº 5933002/ 2, 2,5 (duas e meia) diárias, os referidos servidores participarão de visitas técnicas no município de Marabá/PA, com saída de Belém nos dias 05/05 e 06/05/2022 e retorno no dia 07/05/2022, conforme processo nº 2022/537751.CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

**Protocolo: 795441**

## NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

### APOSTILAMENTO

Processo n.º: 2021/968742

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2021

Por esta nota suplementar, registre-se que o Contrato nº 009/2021, firmado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55, teve sua dotação orçamentária alterada nos seguintes termos:

# Partes: NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES e



o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE | # Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º - Lei 8.666/93 | # Objeto: Atualização da Cláusula Sexta - Subcláusula 18.1 - Atualizar a Dotação Orçamentária, considerando o Orçamento Geral do Estado para o ano de 2022 | # Recursos Financeiros: Atualizar no Contrato 009/2021, a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27103.18.122.1297.8407 - NATUREZA DE DESPESA: 339039 - PLANO INTERNO: 4120008407C - FONTE: 0101. Belém, 09 de maio de 2022.

JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA - Diretora-Geral do NEPMV

**Protocolo: 795894**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 063/2022 - 09 DE MAIO DE 2022.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diária a servidora abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/Abaetetuba/Belém, com o objetivo de realizar visita e cadastro de microempresendedores do município acima mencionado, do programa NGPM-CREDCIDADÃO.

Nome	Matrícula/ CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
PRISCILA HOLANIA SANTOS SILVA	5946293-1	GERENTE REGIONAL	10/05/2022	1/2
SAMYA JULIASOUSA BORGES	5960091-2	GERENTE ADMINISTR.	10/05/2022	1/2

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

João Marcel Cavalcante da Costa

Diretor Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

**Protocolo: 795949**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 0452/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2022/553594, de 06/05/2022 - SEDOP.

R E S O L V E:

I - CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento), à servidora MARIA DE LOURDES BORGES DE CASTRO, matrícula nº. 57199219/1, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Diretoria Financeira, a contar de 13/04/2022.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**Protocolo: 795980**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº. 0453/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2022/548293, de 05/05/2022 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DEMÉTRIO DE CARVALHO NETO, Matrícula nº. 5956734/1, Cargo/Função: Coordenador de Núcleo Regional, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
40/2022	Prefeitura Municipal de Terra Santa	Construção do Pátio aberto coberto do Aeroporto no Município de Terra Santa/PA.

II - DESIGNAR a servidora ALBA VALÉRIA LIMA JORGE, Matrícula nº. 5121345/1, Cargo/Função: Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

**Protocolo: 795977**

#### PORTARIA Nº.0455/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/548925, de 05/05/2022 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JÚNIOR, Matrícula nº 5913247/3, Cargo/Função: Diretor de Planejamento de Obras e Conformidade, como fiscal dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
60/2022	Flávio S. de Oliveira Filho	Construção das Instalações da Unidade de Monitoramento de Desembarque de Pescado no Lago de Tucuruí, no Município de Itupiranga, neste Estado- Lote VI.
61/2022	Flávio S. de Oliveira Filho	Construção das Instalações da Unidade de Monitoramento de Desembarque de Pescado no Lago de Tucuruí, no Município de Nova Ipixuna, neste Estado- Lote VII.
62/2022	Flávio S. de Oliveira Filho	Construção das Instalações da Unidade de Monitoramento de Desembarque de Pescado no Lago de Tucuruí, no Município de Jacundá, neste Estado - Lote IV.
63/2022	Flávio S. de Oliveira Filho	Construção das Instalações da Unidade de Monitoramento de Desembarque de Pescado no Lago de Tucuruí, no Município de Novo Repartimento, neste Estado- Lote III.

II- DESIGNAR o servidor JOSÉ SOMBREIRO DA SILVA NETO, Matrícula nº 5897265/3, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos Contratos, acima descritos, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

**Protocolo: 795968**

### CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022 - CP Nº 28/2021

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Ditron Engenharia e Incorporações Eireli - CNPJ nº 03.832.803/0001-09

OBJETO: Construção de 970 M de Passarelas em Concreto Armado, no município de Ponta de Pedras, neste estado.

VIGÊNCIA: 10/05/2022 a 10/01/2023

VALOR: R\$ 3.370.743,71

NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00964

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07101 15.451.1489.7645 449051 0101/0301

07101 15.121.1508.8890 449051 0101

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Estrada do Caixa Pará, nº 65, bairro Levilândia, CEP 67.015-520, na cidade de Ananindeua, neste Estado

Telefone: (91) 3235-7433

**Protocolo: 795919**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022 - TP Nº 42/2021

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.832.803/0001-09

objeto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ, NESTE ESTADO

VIGÊNCIA: 10/05/2022 a 10/11/2022

VALOR: R\$ 1.205.399,80

NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00813

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.101 17.512.1489.7567 449051/0101/0301

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022

## ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas  
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Estrada do Caixa Pará, nº 65, bairro Levilândia, CEP 67.015-520, na cidade de Ananindeua  
Telefone: (91) 3275-7433

**Protocolo: 795983**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TAC Nº 18/2021 – ATA 01/2021 PE-07-2020**

Partes:  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
Claro S/A – CNPJ 40.432.544/0001-47  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDOP, INCLUINDO UM SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ON-LINE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TODAS AS LINHAS MÓVEIS CONTRATADAS E FATURAS DO PLANO CORPORATIVO, ALÉM DA CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE APARELHOS TELEFÔNICOS MÓVEIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR. REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E TRÁFEGO DE DADOS.  
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2023  
Data da Assinatura: 04/05/2022  
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 795958**

**2º TAC Nº 11/2021 – TP Nº 18/2020**

Partes:  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
Mais Brasil Construtora Eireli – CNPJ 26.916.786/0001-85  
Objeto: Obra de Construção de Feira do Produtor Rural, no Município de Uruará, neste Estado.  
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 05/05/2022 a 05/07/2022  
Data da Assinatura: 05/05/2022  
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 795953**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2022– CPL/SEDOP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER A EXPANSÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÃO ESTADUAL.  
A CPL comunica o resultado de julgamento de habilitação, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo.  
EMPRESAS HABILITADAS:

- 1 – CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 30.088.923/0001-08 (LOTE 16)
- 2 – FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 10.463.951/0001-50 (LOTES 1 E 2)
- 3 – APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 01.432.068/0001-02 (LOTES 3, 4 E 9)
- 4 – TERACOM TELEMÁTICA S/A CNPJ: 02.820.966/0001-09 (LOTES 1, 2 E 3)
- 5 – REDISUL INFORMÁTICA LTDA – ROOST – CNPJ: 78.931.474/0001-44 (LOTE 2)

EMPRESAS INABILITADAS:  
1 – APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 01.432.068/0001-02 (LOTE 10 – FRACASSADO)

Esta Comissão informa que os Lotes 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 ficaram como DESERTO.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Belém-PA, 09 de maio de 2022.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Protocolo: 795649**

**APOSTILAMENTO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Convênio nº 23/2021 - Implantação da praça do bairro Alto Bonito, no município de Pacajá, neste Estado.  
Justificativa: incluir a funcional programática: 07101 15.811.1499.7659 444042 à cláusula sétima do instrumento original.  
Data de Assinatura: 09/05/2022  
Conveniada: Prefeitura Municipal de Pacajá  
Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 795926**

**CONVÊNIO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 49/2022**

Partes:  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
Prefeitura Municipal de Afuá – CNPJ 05.119.854/0001-05  
Objeto: AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO CAPIM MARINHO, NO MUNICÍPIO DE AFUÁ, NESTE ESTADO.  
Vigência: 10/05/2022 a 10/05/2023  
Valor Global: R\$ 7.103.939,83  
Dotação Orçamentária:  
SEDOP: 07101 17.512.1489.7567 444042 0101/0301, Nota de Empenho-2022NE01061  
PREFEITURA: 17.512.0603.1-032 449051  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 09/05/2022  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO  
Ordenador Responsável:  
Benedito Ruy Santos Cabral  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 795665**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/2021**

Partes:  
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
- Prefeitura Municipal de Soure – CNPJ 05.133863/0001-50  
Objeto do Convênio: Execução de Construção da Praça da 7ª Rua, no Município de Soure, neste Estado.  
Justificativa: Prorrogação de Prazo  
Vigência: 05/05/2022 a 01/11/2022  
Data da Assinatura: 05/05/2022  
Ordenador Responsável:  
Benedito Ruy Santos Cabral  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 795991**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 0450/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2022/497317, de 26/04/2022, NRS/SEDOP. RESOLVE:

COMPLEMENTAR de acordo com as bases legais vigentes 01 (uma) diária ao servidor FRANCISCO DEMÉTRIO DE CARVALHO NETO, Matrícula nº. 5956734/1; Cargo/Função: Coordenador de Núcleo Regional, anteriormente concedida através da PORTARIA nº 0426/2022, de 29/04/2022, publicada no DOE nº 34.955, de 03/05/2022, devido acréscimo de locais para visita nos Municípios de Aveiro, Rurópolis, Placas e Uruará/PA, com retorno para Santarém/PA no dia 05/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 795941**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº. 0454/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807, de 19/02/2019, CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2022/511770, de 28/04/2022, e Memorando nº 24/2022 de 28/04/2022 - CPAT/SEDOP.

R E S O L V E:

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 28/04/2022, as férias do servidor THIAGO WULFERT DE OLIVEIRA, matrícula nº 57193152/3, ocupante do Cargo de Assessor I, anteriormente concedida através da PORTARIA nº. 821/2021, de 09/11/2021, publicada no DOE nº. 34.762, de 11/11/2021, referente ao período aquisitivo 03/06/2020 a 02/06/2021, restando um saldo de 10 (dez) dias para ser usufruídos no período de 09/05/2022 a 18/05/2022.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 795933**

**PORTARIA Nº 0451/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e; CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/1480669, de 28/12/2021 – COSG/SEDOP.

R E S O L V E:

I - TRANSFERIR, para o período de 03/10/2022 a 01/11/2022 (30 dias), as férias do servidor HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA, matrícula nº. 5550/1, ocupante do Cargo de Motorista; anteriormente concedidas através da PORTARIA nº. 821/2021, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.762, de 11/11/2021; Transferidas através da PORTARIA nº 1016/2021, de 29/12/2021, publicada no DOE 34.816, de 30/12/2021, referente ao período aquisitivo 02/07/2020 a 01/07/2021.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 795937**

**Fica retificado na publicação da PORTARIA nº 318 de 05 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.963 de 09/05/2022.**

**Onde se lê:** ... período de 08/05 a 10/05/2022...

**Leia-se:** ... dias 09/05 e 10/05/2022...

**Onde se lê:** ... 02 e ½ (duas e meia) diárias...

**Leia-se:** ... 01 e ½ (uma e meia) diárias ...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de maio de 2022.

**Protocolo: 795781**

**Fica retificado na publicação da PORTARIA nº 345 de 06 de maio 2022, publicada no DOE nº 34.963 de 09/05/2022, de protocolo nº 795022.**

**Onde se lê:** Autorizar o colaborador eventual RODRIGO COUTINHO LELIS DOS SANTOS, CPF nº 711.911.272-49;

**Leia-se:** Autorizar o servidor RODRIGO COUTINHO LELIS DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 5965665/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Administração, lotado no Gabinete do Secretário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de maio de 2022.

**Protocolo: 795777**

**Fica retificado na publicação da PORTARIA nº 312 de 05 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.961 de 06/05/2022.**

**Onde se lê:** ... período de 12/05 a 17/05/2022...

**Leia-se:** ... período de 13/05 a 15/05/2022...

**Onde se lê:** ... 05 e ½ (cinco e meia) diárias...

**Leia-se:** ... 02 e ½ (duas e meia) diárias ...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de maio de 2022.

**Protocolo: 795778**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 06/05/2022

Vigência: 06/05/2022 a 04/07/2022

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de 06/05/2022 para 04/07/2022, bem como a prorrogação em 60(sessenta) dias do prazo de execução da obra, sem reflexos financeiros, com fundamento no art. 57, I da Lei nº8.666/93

Contrato: 014

Exercício: 2021

Contratado: Empresa LOUZADA ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Abelardo Conduru, 25, Coqueiro, CEP. 67015-240 - Ananindeua/PA

Ordenador: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

**Protocolo: 795907**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 357 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO publicado no DOE nº 34.931 de 12/04/2022 e no uso das atribuições delegadas através da PORTARIA nº 239 de 18 de abril de 2022 publicada no DOE nº 34.938 de 19/04/2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/445216;

R E S O L V E:

I – CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 40% (quarenta por cento), à servidora TARCIA KAORI RODRIGUES NAGAISHI, Identidade Funcional nº 54190065/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, a contar do dia 16/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de maio de 2022.

ADEJARD GAIA CRUZ

Secretário Adjunto

**Protocolo: 795904**

### ERRATA

**FICA retificado na publicação do EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL, publicado no DOE nº 34.963 de 09 de maio de 2022, protocolo 795200:**

**Onde se lê:** ORDENADOR Carlos Edilson de Almeida Maneschky

**Leia-se:** ORDENADORA Edilza Joana Oliveira Fontes

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de maio de 2022.

**Protocolo: 795538**

### APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02

**Contrato nº 032/2017 – SECTET/LIMPCAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**Processo nº 2017/268487**

Assinatura: 09/05/2022

Justificativa: Tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2017/268487, INCLUIR a fonte pagadora 0124008794 na Dotação Orçamentária do Contrato nº 032/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET e a empresa LIMPCAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ficando a execução do referido contrato conforme tabela abaixo, em conformidade com os termos do § 8º, artigo 65 cominado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/92.

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	AÇÃO	FONTE	PI
48101.19.122.1297.8338	339037	232867	0324008794/ 0124008794	412.000.8338C

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Apostilamento.

Ordenadora: EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES - Secretária de Estado.

**Protocolo: 795554**

### CONVÊNIO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Nº 026/2022 – SECTET / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**Convênio nº 026/2022**

**Protocolo: 2022/269304**

Objeto: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem como objetivo realizar ações conjuntas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários ao atendimento das demandas sociais e produtivas identificadas de Educação Superior, Profissional e Tecnológica que viabilizem a oferta de vagas em cursos, abrangendo, todos os níveis e modalidades definidos em legislação federal, incluindo o ensino superior, ensino tecnológico, ensino médio técnico, os itinerários profissionais, certificação por competência profissional, formação inicial e continuada e qualificação profissional no âmbito do Programa Educação Profissional e Tecnológica – Intitulado Pará Profissional e do Programa Educação Superior – Intitulado Forma Pará no município de Santana do Araguaia, Região de Integração Araguaia, no estado do Pará.

Valor: O presente Convênio de Cooperação Técnica não decorrem repasses de recursos financeiros entre os partícipes, deve-se a SECTET e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia e garantir em seus orçamentos anuais as obrigações estabelecidas neste instrumento e previstas no Plano de Trabalho aprovado, âmbito do Programa Educação Profissional e Tecnológica – Intitulado Pará Profissional e do Programa Educação Superior – Intitulado Forma Pará.

Data de Assinatura: 06/05/2022

Período de Vigência: 06/05/2022 a 06/05/2027

Partícipes:

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73)

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia (CNPJ nº 05.832.977/0001-99)

Ordenadora: EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Secretária de Estado.

**Protocolo: 795920**



**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2022 – S ECTET / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER****Convênio nº 014/2022**  
**Protocolo: 2021/689576**

Objeto: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem como objetivo realizar ações conjuntas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários ao atendimento das demandas sociais e produtivas identificadas de Educação Superior, Profissional e Tecnológica que viabilizem a oferta de vagas em cursos, abrangendo, todos os níveis e modalidades definidos em legislação federal, incluindo o ensino superior, ensino tecnológico, ensino médio técnico, os itinerários profissionais, certificação por competência profissional, formação inicial e continuada e qualificação profissional no âmbito do Programa Educação Profissional e Tecnológica – Intitulado Pará Profissional e do Programa Educação Superior – Intitulado Forma Pará no município de Alenquer, Região de Integração Baixo Amazonas, no estado do Pará.

Valor: O presente Convênio de Cooperação Técnica não decorrem repasses de recursos financeiros entre os partícipes, deve-se a S ECTET e a Prefeitura Municipal de Alenquer e garantir em seus orçamentos anuais as obrigações estabelecidas neste instrumento e previstas no Plano de Trabalho aprovado, âmbito do Programa Educação Profissional e Tecnológica – Intitulado Pará Profissional e do Programa Educação Superior – Intitulado Forma Pará.

Data de Assinatura: 06/05/2022

Período de Vigência: 06/05/2022 a 06/05/2027

Partícipes:

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – S ECTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73)

Prefeitura Municipal de Alenquer (CNPJ nº 04.838.793/0001-73)

Ordenadora: EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Secretária de Estado.

**Protocolo: 795897****EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2022 – S ECTET / PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA****Convênio nº 025/2022****Protocolo: 2021/529586**

Objeto: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem como objetivo realizar ações conjuntas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários ao atendimento das demandas sociais e produtivas identificadas de Educação Superior, Profissional e Tecnológica que viabilizem a oferta de vagas em cursos, abrangendo, todos os níveis e modalidades definidos em legislação federal, incluindo o ensino superior, ensino tecnológico, ensino médio técnico, os itinerários profissionais, certificação por competência profissional, formação inicial e continuada e qualificação profissional no âmbito do Programa Educação Profissional e Tecnológica – Intitulado Pará Profissional e do Programa Educação Superior – Intitulado Forma Pará no município de Xinguara, Região de Integração Araguaia, no estado do Pará.

Valor: O presente Convênio de Cooperação Técnica não decorrem repasses de recursos financeiros entre os partícipes, deve-se a S ECTET e a Prefeitura Municipal de Xinguara e garantir em seus orçamentos anuais as obrigações estabelecidas neste instrumento e previstas no Plano de Trabalho aprovado, âmbito do Programa Educação Profissional e Tecnológica – Intitulado Pará Profissional e do Programa Educação Superior – Intitulado Forma Pará.

Data de Assinatura: 06/05/2022

Período de Vigência: 06/05/2022 a 06/05/2027

Partícipes:

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – S ECTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73)

Prefeitura Municipal de Xinguara (CNPJ nº 04.144.150/0001-20)

Ordenadora: EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Secretária de Estado.

**Protocolo: 795910****EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2022 – S ECTET / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU****Convênio nº 029/2022****Protocolo: 2021/382889**

Objeto: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem como objetivo realizar ações conjuntas e o compartilhamento de espaços e equipamentos necessários ao atendimento das demandas sociais e produtivas identificadas de Educação Superior, Profissional e Tecnológica que viabilizem a oferta de vagas em cursos, abrangendo, todos os níveis e modalidades definidos em legislação federal, incluindo o ensino superior, ensino tecnológico, ensino médio técnico, os itinerários profissionais, certificação por competência profissional, formação inicial e continuada e qualificação profissional no âmbito do Programa Educação Profissional e Tecnológica – Intitulado Pará Profissional e do Programa Educação Superior – Intitulado Forma Pará no município de São Félix do Xingu, Região de Integração Araguaia, no estado do Pará.

Valor: O presente Convênio de Cooperação Técnica não decorrem repasses de recursos financeiros entre os partícipes, deve-se a S ECTET e a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e garantir em seus orçamentos anuais as obrigações estabelecidas neste instrumento e previstas no Plano de Trabalho aprovado, âmbito do Programa Educação Profissional e Tecnológica – Intitulado Pará Profissional e do Programa Educação Superior – Intitulado Forma Pará.

Data de Assinatura: 06/05/2022

Período de Vigência: 06/05/2022 a 06/05/2027

Partícipes:

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – S ECTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73)

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu (CNPJ nº 05.421.300/0001-68)

Ordenadora: EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Secretária de Estado.

**Protocolo: 795938****DIÁRIA****PORTARIA Nº 352 DE 06 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/555153.

R E S O L V E:

I - Autorizar o servidor GEDSON THIAGO DO NASCIMENTO BORGES, Identidade Funcional nº5892682/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Ciências Econômicas, lotado na Secretaria Adjunta – COEDS, a viajar aos municípios de Bujaru-PA, Concórdia do Pará-PA e Tomé Açú-PA, no período de 23 à 25/05/2022, afim de realizar visita técnica nos referidos municípios,

conforme demanda do PROSEL 2023 do PROGRAMA FORMA PARÁ.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 06 de maio de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 795483****PORTARIA Nº 358 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/556303.

R E S O L V E:

I - Autorizar os servidores FERNANDA LARISSA GRAIM MELLO, Identidade Funcional nº 5892828/3, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, lotada na ASCOM, a viajarem aos municípios de Igarapé-Miri-PA e Abaetetuba-PA, nos dias 12 e 13/05/2022, para realizar visita técnica conforme demanda do PROSEL 2023 do Programa FORMA PARÁ, e ROBERTO CARLOS FURTADO DE PINA, Identidade Funcional nº 3948/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá a servidora aos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de maio de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 795952****PORTARIA Nº 359 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/557797.

R E S O L V E:

I - Autorizar os servidores MÔNICA ALMEIDA TENÓRIO, Identidade Funcional nº 5947381/1, ocupante do cargo de Gerente, lotada na SECAD, a viajarem ao município de Ananindeua-PA e Santa Barbara-PA, nos dias 12 e 13/05/2022, afim de realizar visita técnica conforme demanda do PROSEL 2023 do PROGRAMA FORMA PARÁ, e ADAILTON SOUZA DO ROSARIO, Identidade Funcional nº 5964602/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, a viajarem aos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de maio de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 795990****PORTARIA Nº 354 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/559149.

R E S O L V E:

I - Autorizar o servidor JOSÉ PEREIRA E SILVA NETO, Identidade Funcional nº 5905193/3, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica – DETEC, a viajar ao município de Xinguara-PA, no período 12 a 14/05/2022, a fim de participar da inauguração da EETEPA Xinguara.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de maio de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 795743****PORTARIA Nº 353 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/554037.

**RESOLVE:**

I – Autorizar o servidor WELINGSON WANDY PINTO PERALTA, Identidade Funcional nº 57214839/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá a colaboradora eventual a viajar aos municípios de Capitão Poço-PA, Garrafão do Norte-PA e Nova Esperança-PA; no período de 11 a 14/05/2022, a fim de participar das visitas técnicas aos referidos municípios.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de maio de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 795655**

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 356 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2022/519658.

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 303, de 04/05/2022, publicada no DOE nº 34.959 de 05/05/2022, que concedeu 02 e 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores PAULO RUBENS RIBEIRO PEREIRA, Identidade Funcional nº 830038/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico - Referência XXVII, lotado na Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica – DETEC, a viajar ao município de Bragança-PA, no período de 12 a 14/05/2022, a fim de participar da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da EMATER; e WELINGSON WANDY PINTO PERALTA, Identidade Funcional nº 57214839/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá o servidor da DETEC ao referido município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de maio de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 795772**

**PORTARIA Nº 355 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2022/551755.

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 346, de 06/05/2022, publicada no DOE nº 34.963 de 09/05/2022, que concedeu 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias à servidora SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA, Identidade Funcional nº 5945933/2, ocupante do cargo de Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Secretário, a viajar aos municípios de São João do Araguaia; São Domingos do Araguaia; Palestina do Pará; Brejo Grande do Araguaia e São Geraldo do Araguaia, no período de 22/05 a 26/05/2022, afim de atender demanda do PROSEL 2023 referente ao Programa FORMA PARÁ.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de maio de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 795776**

**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE RESCISÃO Nº DO CONTRATO: 02 EXERCÍCIO: 2017**

OBJETO DO CONTRATO: Termo de rescisão ao contrato de locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviço de reprografia: impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

CONTRATADO: TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 64.799.539/0001-35).

ENDEREÇO: Rua Tamoios nº 246, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, CEP 04.630-000

ORDENADORA: EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

**Protocolo: 795970**

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS****PORTARIA****PORTARIA Nº 102/2022 – GABINETE, de 09 de Maio de 2022.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n.2021/47452;

CONSIDERANDO os termos do despacho s/n COLOG/DIRAD, disposto no seq. 158 da Coordenadoria Logística c/c a manifestação da Procuradoria Jurídica (PROJUR/FAPESPA), anexo ao seq.156;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei n. 8.972, de 13 de Janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do estado do Pará; CONSIDERANDO que incumbe ao gestor o dever de zelar pelo cumprimento da lei e o andamento processual, com a obrigação de agir em prol da Administração Pública, valendo-se das ferramentas disponíveis;

**RESOLVE:**

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Sancionatório (PAS), nos termos do art. n. 104 e seguintes, da Lei Estadual n. 8.972/2020, em desfavor da empresa C. S. A. com a finalidade de apuração de possíveis irregularidades cometidas em razão de cobranças indevida, ensejando o descumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas no âmbito do contrato n.001/2021, e, em razão disso, passível de aplicação, se for o caso, das penalidades, advertência, multa, suspensão de licitar, impedimento de contratar com o estado, declaração de inidoneidade e rescisão do contrato, conforme prevê no decreto estadual n.991/2020 e a cláusulas 8.1.3, 17º, e 18.1. disciplinadas no Contrato Administrativo n. 001/2021, disposto no seq. 73, do processo n. 2021/47452.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório.

I - Presidente: ANDERSON ALBERTO SALDANHA TAVARES, Técnico em Administração e Finanças, matrícula n. 5916895;

II - Membro: JAQUELINE QUEIROZ CARNEIRO DE SOUZA, Técnico em Administração e Finanças, matrícula n.5916883;

III - Membro: FELIPE MARQUES DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula n. 5941763.

Art. 3º A Conclusão do Processo Administrativo Sancionatório ocorrerá em 120 (cento e vinte) dias úteis, cabendo prorrogação, desde que devidamente justificadas.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 09 de Maio de 2022 .

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

**Protocolo: 795688**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 117/2022 – GABINETE, de 09 de Maio de 2022.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n.º 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, BENEDITO DE JESUS HENDERSON GORDO, matrícula n.º 5916900/1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 007/2022, firmado entre a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa – FAPESPA e Ticket Soluções HDFGT S/A, que tem como objeto à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SRP nº. 024/2021, conforme Processo nº 2022/221343.

Art. 2º - DESIGNAR, CARLOS YUJI SILVA SEKI, matrícula nº 5952284/2, para, na ausência do titular, exercer o cargo de substituto.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 09 de Maio de 2022.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

**Protocolo: 795704**



**CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº 003/2022**

Objeto: A execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com transferência de recursos financeiros públicos, cuja finalidade é a execução do projeto intitulado "Cultivo de garoupas verdadeiras (Epinephelus marginatus) em tanques suspensos e em tanques-rede no município de Curuçá, no Nordeste Paraense".

Concedente: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA. Conveniente: Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá – FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ. Valor: R\$ 1.590.060,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil e sessenta reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 06/05/2022.

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8698  
Funcional Programática: 8698 – Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica  
Fonte: 0101

Naturezas de Despesa: 335041 – R\$ 193.720,00 – 1ª Parcela – ODC

445042 – R\$ 238.500,00 – 1ª Parcela – ODK

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8697

Funcional Programática: 8697 – Bolsas

Fonte: 0101

Naturezas de Despesa: 335041 – R\$ 256.800,00 – 1ª Parcela – ODC

Marcel do Nascimento Botelho.

Diretor-Presidente da FAPESPA.

**Protocolo: 795532**

**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO a publicação no DOE nº 34.963, protocolo no 795271 de 09 de maio de 2022 referente ao CONVÊNIO Nº 003/2022.**

**Protocolo: 795527**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 040/2022 – EDITAL/CHAMADA – 012/2017 – Concessão de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologias Assistivas**

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA  
BENEFICIÁRIO: LUZIMARA VIEIRA RODRIGUES

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica como forma de apoiar as atividades de Pesquisas conforme EDITAL/CHAMADA – 012/2017 – Concessão de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologias Assistivas.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 06/05/2022 a 06/09/2022.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022

Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

**Protocolo: 795533**

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 039/2022 – EDITAL/CHAMADA – 012/2017 – Concessão de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologia Edital/Chamada nº 001/2021 – Programa de Apoio a Núcleos Emergentes PRONEM – FAPESPA/CNPQ**

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA  
BENEFICIÁRIO: CRISTHIAN RICARDO LOAYZA LOAYZA

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Pós - Doutorado Júnior - PDOJ como forma de apoiar as atividades de Pesquisas conforme Edital/Chamada nº 001/2021 – Programa de Apoio a Núcleos Emergentes PRONEM – FAPESPA/CNPQ.

VALOR DA BOLSA: R\$ 4.100,00 (quatro mil de cem reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 05/05/2022 a 05/09/2022.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022

Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

**Protocolo: 795534**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 012/2022 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO : Pregão Eletrônico SRPSEPLAD/DGL Nº 024/2021, ARP nº 09/2022 e aos termos da proposta vencedora. - PARTES: PRODEPA E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - OBJETO: Prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e agente redutor líquido automotivo ( ARLA32), em rede de postos credenciados em todo território nacional para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da administração pública do poder executivo do estado do Pará, de acordo com a necessidade da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA. - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022 - VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 08/05/2023 - VALOR (R\$): 1.396.800,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.4668 – 339030- FONTE DE RECURSO: 0261 - 0101 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Rua Machado de Assis, nº 50 Edifício 2, bairro Santa Lucia, cidade Campo Bom, Estado Rio Grande do Sul, Cep 93700-000.**

**Protocolo: 795842**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 3º - Nº DO CONTRATO: 006/2019 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 037/2018 - PARTES: PRODEPA e CLARO S/A - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: - Prorrogação do Prazo de Vigência; Do Preço e da Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 52.678,80 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 07/05/2022 a 06/05/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 – 339040 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua: Henri Dunant, 780 – Torre A e Torre B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110 - São Paulo (SP).**

**Protocolo: 794236**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 206, DE 4 DE MAIO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) VANIA LIMA SOARES, Auxiliar de Produção, matrícula 70818, 02/05/2022 a 02/05/2022, à Belém-PA/Bragança/Belém-PA, para Manutenção do MPE de Bragança. Região Rio Caeté. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 212, DE 6 DE MAIO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) DAMIAO SANTANA FERREIRA, Técnico em Telecomunicações, matrícula 5942194, 05/05/2022 a 07/05/2022, à Altamira-PA/Senador José Porfírio/Altamira-PA, para Manutenção corretiva da Cidade Digital de Senador José Porfírio, com substituição de equipamento defeituoso. Região Xingu. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 213, DE 6 DE MAIO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) LUCAS ALMEIDA SOARES, Analista Técnico, matrícula 73405, 15/05/2022 a 20/05/2022, à Belém-PA/Xingrara/Belém-PA, para Implantação de infraestrutura nas usinas do USIPAZ. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 214, DE 9 DE MAIO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) WALDOMIRO AFONSO MOREIRA DA COSTA, Técnico em Telecomunicações, matrícula 733393, 10/05/2022 a 20/05/2022, à Belém-PA/Xinguara/Canaã dos Carajas/Belém-PA, para Ativação de divesas unidades do Estado e Ativação Ter Paz Parauapebas. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 215, DE 9 DE MAIO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) LEANDRO VAZ DA SILVA, Engenheiro de Telecomunicações, matrícula 73412, 10/05/2022 a 20/05/2022, à Belém-PA/Xinguara/Canaã dos Carajas/Belém-PA, para Ativação de divesas unidades do Estado e Ativação Ter Paz Parauapebas. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 216, DE 9 DE MAIO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) FELIPE FERREIRA LEVY, Gerente de Divisão / Divisão de Infovias Digitais, matrícula 73394, 12/05/2022 a 13/05/2022, à Belém-PA/Salinas/São João de Pirabas/Belém-PA, para Renderização de equipamentos das edículas (Sem Pernoite). Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 217, DE 9 DE MAIO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 12/05/2022 a 13/05/2022, à Belém-PA/Salinas/São João de Pirabas/Belém-PA, para Renderização de equipamentos das edículas (Sem Pernoite). Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 218, DE 9 DE MAIO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 07/05/2022 a 09/05/2022, à Belém-PA/Ourém-PA/Belém-PA, para Manutenção preventiva na estação de Ourem (Sem Pernoite). Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 219, DE 9 DE MAIO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) RUBENS ORTIZ DE ALMEIDA JUNIOR, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73425, 07/05/2022 a 09/05/2022, à Belém-PA/Ourém-PA/Belém-PA, para Manutenção preventiva na estação de Ourem (Sem Pernoite). Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 220, DE 9 DE MAIO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 02/05/2022 a 03/05/2022, à Belém-PA/Maracanã/Belém-PA, para Manutenção preventiva na estação de Maracanã (Sem Pernoite). Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 221, DE 9 DE MAIO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) GIZELLE ARIEL MORAES LOBATO, Analista de Rede e Dados, matrícula 73424, 06/05/2022 a 06/05/2022, à Belém-PA/Santo Antonio do Tauá/Belém-PA, para Manutenção no MPE de Santo Antonio do Tauá. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.



**PORTARIA Nº 222, DE 9 DE MAIO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) GIZELLE ARIEL MORAES LOBATO, Analista de Rede e Dados, matrícula 73424, 05/05/2022 a 05/05/2022, à Belém-PA/Santa Barbária/Belém-PA, para Manutenção da escola Celso de Pádua em Santa Barbária. Região Guajará. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 223, DE 9 DE MAIO DE 2022 -**

Diária ao(à) colaborador(a) IDANEIDE DA SILVA CORREA, Analista de Telecom, matrícula 73404, 05/05/2022 a 05/05/2022, à Belém-PA/Santa Barbária/Belém-PA, para Manutenção da escola Celso de Pádua em Santa Barbária. Região Guajará. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 795774**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA****PORTARIA Nº 158/2022-SEEL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/2003, RESOLVE:

I – Designar o servidor (a) Designar o servidor (a) ADOLFO DOS SANTOS MEIRELES, matrícula nº 2015170/1, para atuar na função de fiscal da parceria a ser celebrada com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MOSQUEIRO (ASAMOSQ) - CNPJ: CNPJ: 08.731.180/0001-93., referente à lavratura de Termo de Fomento para a realização do "PROJETO DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE DO PARÁ – ETAPA MOSQUEIRO, MOJÚ E IGARAPÉ-MIRI".

Belém, 09 de maio de 2022.

NIVAN SETUBAL NORONHA

**Protocolo: 795864****ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 131/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.946 DE 26 DE ABRIL DE 2022.****ONDE SE LÊ:** NEY FERREIRA FRANCA, matrícula nº 54194428/2;**LEIA-SE:** ROSEANE MESQUITA TEIXEIRA, matrícula nº 57216778/2;

ORDENADOR: NIVAN SETUBAL NORONHA.

**Protocolo: 796008****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022- SEEL. Processo nº: 2021/866965.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Estádio Maximino Porpino, no município de Castanhal-PA.

Após análise dos Recursos Administrativos impetrados, o Secretário de Estado de Esporte e Lazer, DECIDE que as empresas HABILITADAS no processo de licitação e que seguem para fase seguinte do certame, são:

- TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 04.884.383/0001-69-HABILITADA;
- INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.239.662/0001-26-HABILITADA;
- TEN TAVARES ENERGIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 08.458.916/0001-00-HABILITADA;
- AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.250.517/0001-09-HABILITADA;
- ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.928.777/0001-22-HABILITADA;
- SMC ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.401.775/0001-83-HABILITADA;
- CÍRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 83.330.902/0001-13-HABILITADA;
- ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.374.268/0001-81-HABILITADA;
- CONSERGEL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.203.769/0001-56 - HABILITADA;
- R & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 83.736.405/0001-10-HABILITADA;
- MAPE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 05.085.592/0001-05-HABILITADA;
- SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.654.914/0001-76-HABILITADA;

EMPRESAS INABILITADAS:

- MAAR NAVEGAÇÃO E TERMINAIS LTDA, CNPJ: 20.792.591/0001-94-INABILITADA;
  - CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 83.317.529/0001-60-INABILITADA;
  - LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.301.334/0001-60-INABILITADA;
  - CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.645.489/0001-60-INABILITADA.
- Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação e no e-mail: licitacaooseel@hotmail.com. As empresas classificadas estão convocadas para abertura das Propostas Comerciais, que acontecerá dia 12 de maio de 2022 às 10h na sede da SEEL.

Belém (PA), 9 de maio de 2022.

Nivan Setubal Noronha

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 795728****OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022 EXERCÍCIO: 2022****PROCESSO Nº: 2022/312286**

DATA DE RATIFICAÇÃO: 09/05/2022.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2022 TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE DO PARÁ – ETAPA MOSQUEIRO, MOJÚ E IGARAPÉ-MIRI"

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 ARTIGO 29, CAPUT e ART. 31, II e demais legislações aplicáveis.

VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, NIVAN SETUBAL NORONHA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 11/2022, nos termos Art. 29 caput, e 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 visando firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MOSQUEIRO (ASAMOSQ) - CNPJ: CNPJ: 08.731.180/0001-93.

**Protocolo: 795858****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO: 011/2022****EXERCÍCIO: 2022****PROCESSO Nº: 2022/312286**

DATA DE RATIFICAÇÃO: 09/05/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2022 TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE DO PARÁ – ETAPA MOSQUEIRO, MOJÚ E IGARAPÉ-MIRI".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 ARTIGO 29, CAPUT E ARTIGO 31, II e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 09/01/2023.

OSC: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MOSQUEIRO (ASAMOSQ) - CNPJ: 08.731.180/0001-93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.813.1499.8796 c;

Fonte de Recursos: 0103000000;

Elemento de Despesa: 335041;

Ação: 275162;

PI: 22DEMG00087.

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NIVAN SETUBAL NORONHA

**Protocolo: 795862**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**ERRATA****PORTARIA Nº 348/2022/GEPS/SETUR DE 09 MAIO DE 2022**

**Errata da PORTARIA Nº 347/2022 de DIÁRIA, publicada do DOE 34.963 de 09/05/2022.**

**Onde lê-se:** NOME: PAULA FARIAS MACHADO MATOS**Leia-se:** NOME: ANA PAULA FARIAS MACHADO MATOS

ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

**Protocolo: 795508****DIÁRIA****PORTARIA Nº 350/GEPS/SETUR DE 09 DE MAIO DE 2022**

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/508576; RESOLVE: Conceder 8 e ½ (oito e meia diárias) a Colaboradora Eventual WANESSA SILVA GRANGEIRO, CPF: 723.539.532-04. OBJ: Instrutória do Curso Conductor de Trilhas e Caminhadas. DESTINO: Conceição do Araguaia/PA. PERÍODO: 14 a 22/05/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

**Protocolo: 795789****PORTARIA 349/GEPS/SETUR DE 09 DE MAIO DE 2022**

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/549888; RESOLVE: Conceder 4 e ½ (quatro e meia) diárias a servidora CLÁUDIA REGINA COSTA PINHEIRO, Mat. 5891741/ 1, Assist. Administrativo. OBJ: Acompanhar processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com o objetivo de escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de "Subsessão de uso dos bens imóveis administrados pelo Estado do Pará, através da SETUR. DESTINO: Salinas/PA. PERÍODO: 16 a 20.05.2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

**Protocolo: 795785**

# DEFENSORIA PÚBLICA

## DESIGNAR SERVIDOR

### PORTARIA Nº 219/2022-GGP-DPG, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/475837. RESOLVE: DESIGNAR a Servidora Pública CLAUDIA VANESSA GOMES SANTIAGO. Id. Funcional: 54186812/ 3, para responder pela Coordenadora de Núcleo de Controle Interno, desta Defensoria Pública do Estado do Pará, durante o afastamento da primeira fração de férias, regulamentares, fracionada da titular, a Servidora Pública, IVANA CRYSTINA MATOS DO NASCIMENTO. Id. Funcional: 57188104/ 2, no período de 30/05/2022 a 15/06/2022 – 17 dias; resguardados os efeitos financeiros. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 795637

## DIÁRIA

### PORTARIA Nº 781/2022 - DA BELÉM, 04/05/2022.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária nº 2022/500147 de 26/04/2022.

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
ALBERTINA ZÉLIA DE FARIAS CHAGAS	IDENTIFICADOR	580.881.992-04	SEAP	5789362		
ALDALENA MARIA DA CRUZ SERRÃO	IDENTIFICADOR	613.212.492-68	SEAP	57191232		
CARLOS ALBERTO XAVIER VASCONCELOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	270.242.962-91	SEAP	5859859		
ERIC COSTA MARTINS	MOTORISTA DE DEFENSORIA	697.185.472-15	NUDECRIM	57207074	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	03.091.1492.8730
RAIDA RENATA REIS TRINDADE	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	873.509.472-91	BALCÃO DE DIREITOS	57211852		
SÉRGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES	AUX. DE DEFENSORIA PÚBLICA	792.200.702-78	BALCÃO DE DIREITOS	57201786		
WADY CHARONE NETO	TÉCNICO DE DEFENSORIA	630.882.742-87	BALCÃO DE DIREITOS	57211857		
GLEIDER CARVALHO LISBOA	IDENTIFICADOR	784.659.742-68	SEAP	4794641		

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	MARITUBA	20/04/2022	1/2

Mônica Palheta Furtado Belém Dias  
Subdefensora Pública Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 795462

## ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

### PORTARIA Nº 216/2022-GGP-DGP, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/524935. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo da segunda fração de férias, referente ao aquisitivo (2020/2021), do Defensor Público ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA; Id. Funcional: 57191028/ 1, concedido por meio da PORTARIA nº 605/21-GGP-DPG, de 08/11/2021; publicada no Doe nº 34.762, de 11/11/2021; com gozo nos intervalos de 10/01/2022 a 25/01/2022 – 16 dias e 18/07/2022 a 31/07/2022 – 14 dias. Ficando agora transferido o gozo dos dias, da segunda fração, para o período de 01/07/2022 a 14/07/2022 – 14 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 795614

### PORTARIA Nº 218/2022-GGP-DPG, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/530810. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 09/05/2022, o gozo de férias da Defensora Pública, BEATRIZ FERREIRA DOS REIS; Id. Funcional: 80845729/ 4, referente ao aquisitivo (2021/2022), concedida por meio PORTARIA nº 093/22-GGP-DPG, de 24/02/2022; publicada no Doe nº 34.878, de 02/03/2022; com gozo no período de 18/04/2022 a 17/05/2022 – 30 dias. Ficando os 09 (nove) dias, remanescentes da interrupção, para usufruto no intervalo de 18/07/2022 a 26/07/2022 – 09 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 795618

### PORTARIA Nº 217/2022-GGP-DGP, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/475082. RESOLVE: TRANSFERIR, a data inicial do gozo de férias, referente ao aquisitivo (2020/2021), da Defensora Pública Ana Laura Macedo Sa; Id. Funcional: 80845770/ 6, concedido por meio da PORTARIA nº 151/22-GGP-DPG, de 29/03/2022; publicada no Doe nº 34.915, de 31/03/2022; com gozo no intervalo de 02/05/2022 a 31/05/2022 – 30 dias. Ficando agora transferido a data inicial do gozo para o período de 10/05/2022 a 08/06/2022 – 30 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 795616

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 025/2022/TJ/PA - Termo de Doação** // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº: 04.567.897/0001-90 e INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA - ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO, CNPJ nº: 04.373.163/0050-59// Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos à DONATÁRIA, dos materiais dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus// Processo: PA-EXT-2022/00499// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém// Valor (depreciado) dos bens: R\$ 121.111,94 (Cento e vinte e um mil, cento e onze reais e noventa e quatro centavos)// Data da assinatura do contrato: 02/05/2022// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 795465

#### EXTINÇÃO DE CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 051/2021/TJPA.** // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47. // Objeto: rescisão do Contrato nº. 051/2021/TJPA, resultante do Pregão Eletrônico 054/TJPA/2021, a contar de 05/05/2022. // Fundamento: artigo 78, inciso I c/c 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93. // Data da assinatura: 05/05/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração.

Protocolo: 795780

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/TJPA/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de notebooks para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2022, às 09h30min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 09 de maio de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 795764

## DIÁRIA

PORTARIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERIODO	QUANTIDADE	VALOR
701	01/04/2022	SARA HELENA COSTA BATISTA	162086	ANALISTA JUDICIARIO	ABAETETUBA/PA	IGARAPE-MIRI/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL E COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	23 E 24/03 E 01, 04, 05, 07 E 26/04/2022.	3,5	R\$ 851,62
702	01/04/2022	HERONILDES MARQUES BARBOSA	166014	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	CACHOEIRA DO ARARI, PONTA DE PEDRAS E SALVATERRA/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	04, 05, 13 E 18/04, 06 A 08/04 E 11 E 12/04/2022	5,5	R\$ 1.475,64
703	01/04/2022	MARCIO ALBUQUERQUE RAIOL	163601	MILITAR	BELEM/PA	CAMETA/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	04 A 18/04/2022.	14,5	R\$ 4.833,25
704	01/04/2022	DANIEL BENEDITO DAS NEVES PAZ	152102	ANALISTA JUDICIARIO	BREVES/PA	TERMO JUDICIARIO DE BAGRE/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVÉS DA PORTARIA 0587/2022-SP, DO DIA 21/03/2022	01 A 02/04/2022.	1,0	R\$ 380,70
705	01/04/2022	ALAN REIS DE MENEZES	101559	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SANTAREM NOVO/PA	SÃO JOAO DE PIRABAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	05, 06, 07, 11, 12 E 13/04/2022.	3,0	R\$ 729,96
706	01/04/2022	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	IRTUPIRANGA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	01/04/2022	0,5	R\$ 121,66
707	01/04/2022	JOSE JOCELINO ROCHA	149080	JUIZ(A) DE DIREITO	PRIMAVERA/PA	TERMO JUDICIARIO DE QUATIPURU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	04, 05, 06, 11, 12 E 13/04/2022	3,0	R\$ 2.193,06
708	01/04/2022	ALBERICO TEIXEIRA DE AGUIAR	83887	MILITAR	BELEM/PA	TERRA SANTA/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	05 A 19/04/2022.	14,5	R\$ 4.901,94
709	04/04/2022	ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA	36840	JUIZ(A) DE DIREITO	CASTANHAL/PA	ALTAMIRA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	02 A 03/05/2022.	1,5	R\$ 1.165,22
710	04/04/2022	JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR	90468	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	ALTAMIRA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	02 A 03/05/2022.	1,5	R\$ 417,67
711	04/04/2022	LEYDE LELMA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	130451	ANALISTA JUDICIARIO	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS E FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR ESTUDOS PSICOSSOCIAIS	04 A 08/04/2022.	4,5	R\$ 1.369,70
712	04/04/2022	MAYRA DE MELO CARVALHO	170861	ANALISTA JUDICIARIO	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS E FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR ESTUDOS PSICOSSOCIAIS	04 A 08/04/2022.	4,5	R\$ 1.369,70
713	04/04/2022	RENILDO ALVES DOS SANTOS	14699	AGENTE DE SEGURANCA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS E FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL E DAR SUPORTE DURANTE A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS PSICOSSOCIAIS	04 A 08/04/2022.	4,5	R\$ 1.369,70
714	04/04/2022	GLAUCYLLENE DE OLIVEIRA MARQUES PARIZOTTO	25941	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	MOJU E TAILANDIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	04 A 07/04/2022.	3,5	R\$ 1.057,69
715	04/04/2022	ALEX DA SILVA SALES	145629	MILITAR	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	REALIZAR ENTREGA DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	03 A 08/04/2022.	5,5	R\$ 1.750,40
716	04/04/2022	CARLOS JOSE FONSECA SOARES	153273	MILITAR	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	REALIZAR ENTREGA DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	03 A 08/04/2022.	5,5	R\$ 1.750,40
717	04/04/2022	PAULO FERNANDO LOPES DA SILVEIRA	181331	MILITAR	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	REALIZAR ENTREGA DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	03 A 08/04/2022.	5,5	R\$ 1.750,40
718	04/04/2022	RODOLFO DANTAS LEITE	190608	MILITAR	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	REALIZAR ENTREGA DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	03 A 08/04/2022.	5,5	R\$ 1.750,40
719	04/04/2022	MARLENE SANTOS GOMES	102326	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	06/04/2022	0,5	R\$ 113,66
720	04/04/2022	DAVISON GUIMARAES ARAUJO DA SILVA	69647	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	BONITO/PA, GARRAFÃO DO NORTE/PA BRAGANÇA/PA e MARACANA/PA	ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA REDE LÓGICA DOS FORUNS	05 A 08/04/2022.	3,5	R\$ 1.025,69
721	04/04/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	04 E 07/04/2022	1,0	R\$ 227,32
722	04/04/2022	CHRISTIANY LETICIA MACIEL BOL	98817	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	04 E 07/04/2022	1,0	R\$ 243,32
723	04/04/2022	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	04 E 07/04/2022	1,0	R\$ 227,32
724	04/04/2022	ALBINO DE ABREU NOGUEIRA FILHO	8389	ATENDENTE JUDICIARIO	BELEM	XINGUARA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDOR DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	05 A 08/04/2022.	3,5	R\$ 1.025,69
725	04/04/2022	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	143782	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	XINGUARA	FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FORUM, REFERENTE AO CONTRATO 008/2022.	05 A 08/04/2022.	3,5	R\$ 1.057,69
726	04/04/2022	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	BOM JESUS DO TOCANTINS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	07/04/2022	0,5	R\$ 121,66
727	04/04/2022	SANDRA DA SILVA VIEIRA	78778	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	BRASIL NOVO/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	07/04/2022.	0,5	R\$ 113,66
728	05/04/2022	JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	68667	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	07/04/2022.	0,5	R\$ 121,66
729	05/04/2022	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO	166065	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	07/04/2022.	0,5	R\$ 121,66
730	05/04/2022	CARLOS ROBERTO DA SILVA MATIAS	63282	MOTORISTA	BELEM/PA	BONITO/PA, GARRAFAO DO NORTE/PA, BRAGANÇA/PA e MARACANA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDOR DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	05 A 08/04/2022.	3,5	R\$ 1.025,69
731	05/04/2022	JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	68667	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	06 E 08/04/2022	1,0	R\$ 243,32
732	05/04/2022	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO	166065	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	06 E 08/04/2022	1,0	R\$ 243,32
733	05/04/2022	FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO	14478	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	CUMPRIR DILIGENCIAS	07 a 08/04, 12 a 13/04, 19 a 20/04, e 28 a 29/04/2022	6,0	R\$ 1.734,68
734	05/04/2022	ADEMIR BASTOS LIMA	59137	MILITAR	BELEM/PA	ALENQUER/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	11 A 15/04/2022.	4,5	R\$ 1.438,39



735	05/04/2022	GILMAR PINTO UCHOA	74624	MILITAR	BELEM/PA	ALENQUER/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	11 A 12/04/2022.	1,5	R\$ 433,67
736	05/04/2022	MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA	113255	JUIZ(A) DE DIREITO	SANTAREM/PA	ALENQUER/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	11 A 12/04/2022.	1,5	R\$ 1.165,22
737	05/04/2022	ADELCEDES VASCONCELOS MARINHO	46701	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	ALENQUER/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	11 A 12/04/2022.	1,5	R\$ 419,27
738	05/04/2022	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA	2008-3	AGENTE DE SEGURANCA	BELEM/PA	ITUPIRANGA/PA, MARABA/PA, TAILANDIA/PA, MOJU/PA E ABAETETUBA/PA	REALIZAR ENTREGA E VERIFICACAO DE BENS APREENHIDOS	26 A 29/04/2022	3,5	R\$ 1.025,69
739	06/04/2022	TACIANA VICENTE ARAUJO	59064	PEDAGOGO(A)	MARABA/PA	SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	13/04/2022.	0,5	R\$ 121,66
740	06/04/2022	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	TUCURUJÍ, NOVO REPARTIMENTO, ANAPU, PACAJÁ, ITUPIRANGA, MARABÁ, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, EL DORADO DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, CANAÃ DOS CARAJÁS E REDENÇÃO/PA	REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO NAS COMARCAS	18 A 30/04/2022.	14,5	R\$ 4.140,54
741	06/04/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	06/04/2022.	0,5	R\$ 121,66
742	06/04/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	SERVIÇO SOCIAL	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	06/04/2022.	0,5	R\$ 121,66
743	06/04/2022	INEZ TRINDADE NUNES	59293	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	06/04/2022.	0,5	R\$ 121,66
744	06/04/2022	JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	68667	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	05 E 18/04/2022.	1,0	R\$ 243,32
745	06/04/2022	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO	166065	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	05 E 18/04/2022.	1,0	R\$ 243,32
746	06/04/2022	LUIS JORGE PEREIRA BARROSO	163627	MILITAR	BELEM/PA	CURIONOPOLIS/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	11 A 25/04/2022.	14,5	R\$ 4.901,94
747	07/04/2022	CLAUDIO DE ARAUJO SARAIVA	115061	MILITAR	BELEM/PA	NOVO REPARTIMENTO/PA	REALIZAR ENTREGA DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	08 A 22/04/2022.	14,5	R\$ 4.901,94
748	07/04/2022	JHONATAS ALVES BECKMAN DA SILVA	181510	MILITAR	BELEM/PA	NOVO REPARTIMENTO/PA	REALIZAR ENTREGA DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	08 A 22/04/2022.	14,5	R\$ 4.901,94
749	07/04/2022	MARCELO HENRIQUE SOUZA RIBEIRO	174076	MILITAR	BELEM/PA	NOVO REPARTIMENTO/PA	REALIZAR ENTREGA DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	08 A 22/04/2022.	14,5	R\$ 4.901,94
750	07/04/2022	UBIRATAN DOS SANTOS COSTA	59242	MILITAR	BELEM/PA	NOVO REPARTIMENTO/PA	REALIZAR ENTREGA DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	08 A 22/04/2022.	14,5	R\$ 4.901,94
751	07/04/2022	ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA	36840	JUIZ(A) DE DIREITO	CASTANHAL/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	18 A 19/04/2022.	1,5	R\$ 1.165,22
752	07/04/2022	JOAO AROLDO RIBEIRO NETO	93009	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SALVATERRA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	17 A 19/04/2022.	2,5	R\$ 798,37
753	07/04/2022	JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR	90468	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SALVATERRA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	17 A 19/04/2022.	2,5	R\$ 798,37
754	07/04/2022	FRANKLI PEREIRA XAVIER	160776	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRASIL NOVO/PA	VITORIA DO XINGU/PA	CUMPRIR MANDADOS	07/04/2022	0,5	R\$ 121,66
755	07/04/2022	DAVID JACOB BASTOS	197378	JUIZ(A) DE DIREITO	BREVES/PA	TERMO JUDICIARIO DE BAGRE/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	11 A 13/04/2022.	2,5	R\$ 1.964,93
756	07/04/2022	VINICIUS DE LIMA MOHRY	200832	ASSESSOR DE JUIZ	BREVES/PA	TERMO JUDICIARIO DE BAGRE/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	11 A 13/04/2022.	2,5	R\$ 745,68
757	07/04/2022	CLAUDIANE SOARES DA SILVA	---	CEDIDO(A)	BREVES/PA	TERMO JUDICIARIO DE BAGRE/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	11 A 13/04/2022.	2,5	R\$ 951,75
758	07/04/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	13/04/2022.	0,5	R\$ 113,66
759	07/04/2022	MARIO JOSE GOMES DE MELO SILVA	143880	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SANTA LUZIA DO PARA/PA	SANTA LUZIA DO PARA/PA	CUMPRIR MANDADOS	09 A 12/04/2022.	3,5	R\$ 1.195,07
760	07/04/2022	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUZA FILHO	42690	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	11 A 13 E 18 A 20/04/2022.	5,0	R\$ 1.491,36
761	07/04/2022	RENILDO ALVES DOS SANTOS	14699	AGENTE DE SEGURANCA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL A DISPOSICAO DE OFICIAL DE JUSTICA	11 A 13 E 18 A 20/04/2022.	5,0	R\$ 1.491,36
764	07/04/2022	ANAIDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES	88137	SERVIÇO SOCIAL	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	11 E 12/04/2022.	1,0	R\$ 243,32
765	07/04/2022	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	68675	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	11 E 12/04/2022.	1,0	R\$ 243,32
766	07/04/2022	INEZ TRINDADE NUNES	59293	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	11 E 12/04/2022.	1,0	R\$ 243,32
767	08/04/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	11/04/2022	0,5	R\$ 113,66
768	08/04/2022	CHRISTIANY LETICIA MACIEL BOL	98817	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	11/04/2022	0,5	R\$ 121,66
769	08/04/2022	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	11/04/2022	0,5	R\$ 113,66
770	08/04/2022	ARLEN GONCALVES MARTINS	171441	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	TUCURUJÍ/PA, NOVO REPARTIMENTO/PA, ANAPU/PA, PACAJÁ/PA, ITUPIRANGA/PA, MARABÁ/PA, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, EL DORADO DOS CARAJÁS/PA, CURIONÓPOLIS/PA, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, REDENÇÃO/PA	ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	18 A 30/04/2022.	12,5	R\$ 4.140,54
771	08/04/2022	ALINE CYSNEIROS LAMDIM BARBOSA DE MELO	190365	JUIZ(A) DE DIREITO	SANTAREM NOVO/PA	SÃO JOAO DE PIRABAS/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	19, 20, 26, 27 E 28/04/2022	2,5	R\$ 1.827,55
772	08/04/2022	JESSIKA SIMONELLY ANDRADE SOUZA	108464	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM NOVO/PA	SÃO JOAO DE PIRABAS/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	19, 20, 26, 27, E 28/04/2022	2,5	R\$ 608,30
773	08/04/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	19 A 20/04/2022	1,5	R\$ 417,67
774	08/04/2022	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	19 A 20/04/2022	1,5	R\$ 417,67
775	08/04/2022	CHRISTIANY LETICIA MACIEL BOL	98817	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	19 A 20/04/2022	1,5	R\$ 433,67

776	08/04/2022	ELLANA BARROS PINHEIRO	196011	ANALISTA JUDICIARIO	ABAETETUBA/PA	IGARAPE-MIRI/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	18 E 19/03/2022	1,0	R\$ 243,32
777	08/04/2022	GLAUCYLLENE DE OLIVEIRA MARQUES PARIZOTTO	25941	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	ACARA/PA	CUMPRIR MANDADOS	11 A 13/04/2022.	2,5	R\$ 745,68
778	08/04/2022	RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	65943	ANALISTA JUDICIARIO	ABAETETUBA/PA	MOJU/PA E IGARAPE-MIRI/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	12, 18,E 19/04/2022	1,5	R\$ 364,98
779	08/04/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	PARTICIPAR DE AUDIENCIA CONCENTRADA	20/04/2022	0,5	R\$ 121,66
780	08/04/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	SERVIÇO SOCIAL	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	PARTICIPAR DE AUDIENCIA CONCENTRADA	20/04/2022	0,5	R\$ 121,66
781	08/04/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	12/04/2022	0,5	R\$ 121,66
782	08/04/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	SERVIÇO SOCIAL	CASTANHAL/PA	MARAPANIM/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	12/04/2022	0,5	R\$ 121,66
783	08/04/2022	MARCIO RICARDO BORGES DE LIMA	153273	MILITAR	BELEM/PA	NOVO REPARTIMENTO/PA	REALIZAR ENTREGA DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	08 A 12/04/2022.	4,5	R\$ 1.507,08
784	08/04/2022	PAULO FERNANDO LOPES DA SILVEIRA JUNIOR	181331	MILITAR	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	COMPLEMENTO DE DIÁRIAS PAGAS ATRAVÉS DA PORTARIA N. 717, DE 04/04/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022	08 A 11/04/2022.	3,0	R\$ 1.073,41
785	08/04/2022	ALEX DA SILVA SALES	145629	MILITAR	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	COMPLEMENTO DE DIÁRIAS PAGAS ATRAVÉS DA PORTARIA N. 715, DE 04/04/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022	08 A 22/04/2022.	14,0	R\$ 4.780,28
786	08/04/2022	CARLOS JOSE FONSECA SOARES	153273	MILITAR	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	COMPLEMENTO DE DIÁRIAS PAGAS ATRAVÉS DA PORTARIA N. 716, DE 04/04/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022	08 A 22/04/2022.	14,0	R\$ 4.780,28
787	08/04/2022	RODOLFO DANTAS LEITE	190608	MILITAR	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	COMPLEMENTO DE DIÁRIAS PAGAS ATRAVÉS DA PORTARIA N. 718, DE 04/04/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022	08 A 22/04/2022.	14,0	R\$ 4.780,28
788	08/04/2022	MARCIA ANDREA AUGUSTO PEREIRA	62871	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	NOVA IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR AVALIACAO PSICOLOGICA	11/04/2022	0,5	R\$ 121,66
789	08/04/2022	MARCIA ANDREA AUGUSTO PEREIRA	62871	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR AVALIACAO PSICOLOGICA	18/04/2022	0,5	R\$ 121,66
790	08/04/2022	MARLENE SANTOS GOMES	102326	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	NOVA IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	11/04/2022	0,5	R\$ 113,66
791	08/04/2022	KATIA JANICE BUSNELLO VALENTIM	157678	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	ALENQUER/PA	SANTAREM/PA	RECEBER VEICULO OFICIAL QUE ENCONTA-SE EM MANUTENÇÃO EM OFICINA ESPECIALIZADA	10 A 11/04/2022.	1,5	R\$ 433,67
792	11/04/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	SÃO FRANCISCO DO PARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	13/04/2022	0,5	R\$ 121,66
793	11/04/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	SERVIÇO SOCIAL	CASTANHAL/PA	SÃO FRANCISCO DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	13/04/2022	0,5	R\$ 121,66
794	11/04/2022	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA	59277	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO FRANCISCO DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	13/04/2022	0,5	R\$ 121,66
795	11/04/2022	PAULO FERNANDO LOPES DA SILVEIRA JUNIOR	181331	MILITAR	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA 0784/2022-SP, DE 08/04/2022	11 A 13/04/2022.	2,0	R\$ 624,02
796	11/04/2022	MARCIO RICARDO BORGES DE LIMA	148024	MILITAR	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA 0783/2022-SP, DE 08/04/2022	12 A 13/04/2022.	1,0	R\$ 312,01
797	11/04/2022	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	SERVIÇO SOCIAL	MARABA/PA	NOVA IPIXUNA/PA	REALIZAR ENTREVISTA TECNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL	11/04/2022	0,5	R\$ 121,66
798	11/04/2022	LUIS ANTONIO LOPES DA SILVA	53627	MILITAR	BELEM/PA	PRIMAVERA/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	16 A 30/04/2022.	14,5	R\$ 4.901,94
799	11/04/2022	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	177130	MILITAR	BELEM/PA	LIMOIRO DO AJURU/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	18 A 22/04/2022.	4,5	R\$ 1.438,39
800	11/04/2022	WALIN SANTOS CARVALHO	168068	MILITAR	BELEM/PA	CAMETA/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	18/04 A 02/05/2022.	14,5	R\$ 4.833,25
801	11/04/2022	MARLENE SANTOS GOMES	102326	SERVIÇO SOCIAL	MARABA/PA	BOM JESUS DO TOCANTINS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	12/04/2022	0,5	R\$ 113,66
802	11/04/2022	GLAUCYLLENE DE OLIVEIRA MARQUES PARIZOTTO	25941	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	CUMPRIR MANDADOS	18 A 19/04/2022.	1,5	R\$ 433,67
803	11/04/2022	MARCIA ANDREA AUGUSTO PEREIRA	62871	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR AVALIACAO PSICOLOGICA	19/04/2022	0,5	R\$ 121,66
804	12/04/2022	ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA	36840	JUIZ(A) DE DIREITO	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	25 A 26/04/2022.	1,5	R\$ 1.165,22
805	12/04/2022	JOAO AROLDO RIBEIRO NETO	93009	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	25 A 26/04/2022.	1,5	R\$ 417,67
806	12/04/2022	JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR	90468	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	25 A 26/04/2022.	1,5	R\$ 417,67
808	12/04/2022	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ(A) DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	URUARA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	26 A 27/04/2022.	1,5	R\$ 1.165,22
809	12/04/2022	ELCIA BETANIA SOUSA SILVA OLIVEIRA	127167	ASSESSORA DE JUIZ(A)	ALTAMIRA/PA	URUARA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	26 A 27/04/2022.	1,5	R\$ 433,67
810	12/04/2022	DELICIO PRAÇA NASCIMENTO DA SILVA	15059	AGENTE DE SEGURANÇA	ALTAMIRA/PA	URUARA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	26 A 27/04/2022.	1,5	R\$ 417,67
811	12/04/2022	JOAO PAULO PORTUGAL FARIA	116335	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ULIANOPOLIS/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	27 A 28/04/2022.	1,5	R\$ 433,67
812	12/04/2022	ANTONIO EDERALDO VIEIRA DE SOUZA	33480	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	MARABA/PA	ULIANOPOLIS/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL E AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	27 A 28/04/2022.	1,5	R\$ 417,67

813	12/04/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	28/04/2022	0,5	R\$ 113,66
814	12/04/2022	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO	166065	PSICOLOGO(A)	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	28/04/2022	0,5	R\$ 121,66
815	12/04/2022	SARA HELENA COSTA BATISTA	162086	PSICOLOGO(A)	ABAETETUBA/PA	IGARAPÉ-MIRI/PA	REALIZAR ESTUDOS PSICOSSOCIAIS	18, 20 E 27/04/2022.	1,5	R\$ 364,98
816	12/04/2022	JOSE LUIS SARMENTO DE ARAUJO	40720	REQUISITADO(A)	BELEM/PA	SALINOPOLIS/PA	FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM	18 A 19/04/2022.	1,5	R\$ 433,67
817	12/04/2022	VIVIANE RODRIGUES PEREIRA	173193	SERVIÇO SOCIAL	SANTAREM/PA	OBIDOS/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	25 A 28/04/2022.	3,5	R\$ 1.025,69
818	12/04/2022	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	SERVIÇO SOCIAL	MARABA/PA	JACUNDA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	26/04/2022	0,5	R\$ 121,66
819	12/04/2022	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	SERVIÇO SOCIAL	MARABA/PA	JACUNDA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	19/04/2022	0,5	R\$ 121,66
820	12/04/2022	IRAN JOSE RODRIGUES JUNIOR	32484	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SANTAREM/PA	MOJUI DOS CAMPOS E BELTERRA/PA	CUMPRIR MANDADOS	18 A 20/04/2022.	2,5	R\$ 745,68
820A	12/04/2022	ELCIA BETANIA SOUSA SILVA OLIVEIRA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de n.º 2039/2021-SP, de 26/10/2020	---	---	R\$ -
821	12/04/2022	SELMA SOUSA COSTA SILVA	173827	PSICOLOGO(A)	ITAITUBA/PA	TRAIARÁ/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	18 A 21/04/2022.	3,5	R\$ 1.126,38
822	12/04/2022	MARIA ELCI DE MATOS SILVA	130621	SERVIÇO SOCIAL	ITAITUBA/PA	TRAIARÁ/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	18 A 21/04/2022.	3,5	R\$ 1.126,38
823	12/04/2022	NAIARA CRISTINA SERRAO MIRANDA	152161	SERVIÇO SOCIAL	BREVES/PA	CURRALINHO/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL E COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	24 A 29/04/2022.	5,5	R\$ 1.750,40
824	12/04/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	26/04/2022	0,5	R\$ 113,66
825	12/04/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	18/04/2022	0,5	R\$ 121,66
826	12/04/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	SERVIÇO SOCIAL	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	18/04/2022	0,5	R\$ 121,66
827	12/04/2022	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA	59277	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	18/04/2022	0,5	R\$ 121,66
828	13/04/2022	MARCIA ANDREA AUGUSTO PEREIRA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de n.º 1357/2021-SP, de 12/08/2021	---	---	R\$ -
829	13/04/2022	JERUSA MATOS DA SILVA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de n.º 1682/2021-SP, de 17/09/2021	---	---	R\$ -
830	13/04/2022	RENAN PEREIRA FERRARI	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de n.º 1763/2021-SP, de 24/09/2021	---	---	R\$ -
831	13/04/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de n.º 2177/2021-SP, de 09/11/2021	---	---	R\$ -
832	13/04/2022	DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO	37070	JUIZ(A) DE DIREITO	BELEM/PA	FORTALEZA/CE	REALIZAR VISITA TECNICA AO SISTEMA PENITENCIARIO DO CEARÁ	17 A 20/04/2022.	3,5	R\$ 3.171,15
833	13/04/2022	ELCIA BETANIA SOUSA SILVA OLIVEIRA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de n.º 2039/2021-SP, de 26/10/2021	---	---	R\$ -
834	13/04/2022	TACIANA VICENTE ARAUJO	59064	PEDAGOGO(A)	MARABA/PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR VISITA DOMICILIAR	28/04/2022	0,5	R\$ 121,66
835	13/04/2022	JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	68667	PSICOLOGO(A)	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	18/04/2022	0,5	R\$ 121,66
836	13/04/2022	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO	166065	PSICOLOGO(A)	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	18/04/2022	0,5	R\$ 121,66
837	13/04/2022	RAIMUNDA FARIAS ABDON	89079	SERVIÇO SOCIAL	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	18/04/2022	0,5	R\$ 121,66
838	13/04/2022	CARLOS ROBERTO DA SILVA MATIAS	63282	MOTORISTA	BELEM/PA	SALINOPOLIS/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA TRANSPORTE DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	18 A 19/04/2022.	1,5	R\$ 417,67
840	13/04/2022	ARTHUR BARBOSA ALVES	181072	MILITAR	BELEM/PA	SALINOPOLIS/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	13 A 17/04/2022.	4,5	R\$ 1.575,77
841	13/04/2022	ANDERSON DO VALLE FIGUEIREDO	67393	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILANDIA, GOIANESIA DO PARA, JACUNDA, BREU BRANCO, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ, ANAPU, SENADOR JOSE PORFIRIO, VITORIA DO XINGU, BRASIL NOVO, MEDICILANDIA, URUARA, RUROPOLIS, NOVO PROGRESSO, JACAREACANGA E ITAITUBA/PA	REALIZAR DISTRIBUICAO E INSTALACAO DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	17/04 A 01/05/2022.	14,0	R\$ 4.711,59
842	13/04/2022	GLORIA FEITOSA DOS SANTOS	106411	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILANDIA, GOIANESIA DO PARA, JACUNDA, BREU BRANCO, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ, ANAPU, SENADOR JOSE PORFIRIO, VITORIA DO XINGU, BRASIL NOVO, MEDICILANDIA, URUARA, RUROPOLIS, NOVO PROGRESSO, JACAREACANGA E ITAITUBA/PA	REALIZAR DISTRIBUICAO E INSTALACAO DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	17/04 A 01/05/2022.	14,0	R\$ 4.711,59
843	13/04/2022	JONATHAS SERRA DE MIRANDA	66484	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILANDIA, GOIANESIA DO PARA, JACUNDA, BREU BRANCO, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ, ANAPU, SENADOR JOSE PORFIRIO, VITORIA DO XINGU, BRASIL NOVO, MEDICILANDIA, URUARA, RUROPOLIS, NOVO PROGRESSO, JACAREACANGA E ITAITUBA/PA	REALIZAR DISTRIBUICAO E INSTALACAO DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	17/04 A 01/05/2022.	14,0	R\$ 4.711,59



844	13/04/2022	LUIS CARLOS BITENCOURT RAMOS	26379	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILANDIA, GOIANESIA DO PARA, JACUNDA, BREU BRANCO, NOVO REPARTIMENTO, PACAJA, ANAPU, SENADOR JOSE PORFIRIO, VITORIA DO XINGU, BRASIL NOVO, MEDICILANDIA, URURARA, RUROPOLIS, NOVO PROGRESSO, JACAREACANGA E ITAITUBA/PA	REALIZAR DISTRIBUICAO E INSTALACAO DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	17/04 A 01/05/2022.	14,0	R\$ 4.711,59
845	13/04/2022	LUIZ FERNANDO MONTEIRO SENA	23531	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILANDIA, GOIANESIA DO PARA, JACUNDA, BREU BRANCO, NOVO REPARTIMENTO, PACAJA, ANAPU, SENADOR JOSE PORFIRIO, VITORIA DO XINGU, BRASIL NOVO, MEDICILANDIA, URURARA, RUROPOLIS, NOVO PROGRESSO, JACAREACANGA E ITAITUBA/PA	REALIZAR DISTRIBUICAO E INSTALACAO DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	17/04 A 01/05/2022.	14,0	R\$ 4.711,59
846	13/04/2022	MARCELO FARIAS DAS CHAGAS	59994	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILANDIA, GOIANESIA DO PARA, JACUNDA, BREU BRANCO, NOVO REPARTIMENTO, PACAJA, ANAPU, SENADOR JOSE PORFIRIO, VITORIA DO XINGU, BRASIL NOVO, MEDICILANDIA, URURARA, RUROPOLIS, NOVO PROGRESSO, JACAREACANGA E ITAITUBA/PA	REALIZAR DISTRIBUICAO E INSTALACAO DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	17/04 A 01/05/2022.	14,0	R\$ 4.711,59
847	13/04/2022	ALISSON ALAN MELO PINHO	166383	MILITAR	BELEM/PA	BREVES/PA	REALIZAR INSTALACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CFTV E MANUTENCAO DE PORTAIS	16 A 24/04/2022.	8,5	R\$ 2.961,19
848	13/04/2022	TAYANA CAROLINE BRAGA DA SILVA	163660	MILITAR	BELEM/PA	BREVES/PA	REALIZAR INSTALACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CFTV E MANUTENCAO DE PORTAIS	16 A 24/04/2022.	8,5	R\$ 2.961,19
849	13/04/2022	THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS	166421	MILITAR	BELEM/PA	BREVES/PA	REALIZAR INSTALACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CFTV E MANUTENCAO DE PORTAIS	16 A 24/04/2022.	8,5	R\$ 2.961,19
850	18/04/2022	DANIELSON CORREA LEITE	167355	SERVIÇO SOCIAL	SOURE/PA	CACHOEIRA DO ARARI, PONTA DE PEDRAS E SALVATERRA/PA	REALIZAR ENTREVISTA TECNICA E VISITAS DOMICILIARES PARA ELABORACAO DE ESTUDO SOCIAL	25 E 26, 28 E 29/04 E 02 A 03/05/2022.	3,5	R\$ 920,31
852	18/04/2022	ANDERSON MAGNO PIEDADE	114715	MILITAR	BELEM/PA	PARAUPEBAS/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	21/04 A 05/05/2022	14,5	R\$ 4.833,25
853	18/04/2022	WILLIAM RIBEIRO CAMPOS	92291	MILITAR	BELEM/PA	TERRA SANTA/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	23/04 A 07/05/2022.	14,5	R\$ 4.833,25
854	18/04/2022	ALBINO DE ABREU NOGUEIRA FILHO	8389	ATENDENTE JUDICIARIO	BELEM/PA	ABAETETUBA, MOJU, TAILANDIA, MARABA E ITUPIRANGA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA TRANSPORTE DE SERVIDOR DO SERVIÇO DE ARMAS E BENS APREENDIDOS	26 A 29/04/2022.	3,5	R\$ 1.025,69
855	18/04/2022	JAILSON DE JESUS SOARES TAVARES	38290	ANALISTA JUDICIARIO	MUANA/PA	BELEM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	28 A 29/04/2022.	1,5	R\$ 433,67
856	18/04/2022	ALBINO DE ABREU NOGUEIRA FILHO	8389	ATENDENTE JUDICIARIO	BELEM/PA	ACARA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA TRANSPORTE DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	19 A 20/04/2022.	1,5	R\$ 417,67
857	18/04/2022	ALEX DA SILVA SALES	145629	MILITAR	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	REALIZAR A DISTRIBUICAO DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	22/04 A 06/05/2022.	14,0	R\$ 4.642,90
858	18/04/2022	CARLOS JOSE FONSECA SOARES	153273	MILITAR	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	REALIZAR A DISTRIBUICAO DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	22/04 A 06/05/2022.	14,0	R\$ 4.642,90
859	18/04/2022	RODOLFO DANTAS LEITE	190608	MILITAR	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	REALIZAR A DISTRIBUICAO DE NOTEBOOKS NAS COMARCAS	22/04 A 06/05/2022.	14,0	R\$ 4.642,90
860	18/04/2022	JOSE MATEUS PINTO SANTOS	189642	ANALISTA JUDICIARIO	PORTO DE MOZ/PA	BELEM/PA	REALIZAR TREINAMENTO ORDINARIO NO SEEU E NO BANCO DE MANDADOS DE PRISAO - Bnmp 2.0	18 A 20/04/2022.	2,5	R\$ 745,68
861	19/04/2022	PAULO ROBERTO RODRIGUES CECIM	10650	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM	ANAPU/PA, PACAJÁ/PA, ITUPIRANGA/PA, MARABÁ/PA, REDENÇÃO/PA, EL-DORADO DOS CARAJÁS, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, CURIONÓPOLIS/PA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, TUCURUÍ/PA E NOVO REPARTIMENTO/PA,	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDOR DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	19 A 30/04/2022	11,5	R\$ 3.764,53
862	19/04/2022	EDSON GUILHERME MOREIRA LIMA FREITAS	189227	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	URUARA/PA	PLACAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	19, 25 e 27/04/2022	1,5	R\$ 364,98
863	19/04/2022	ANDREA GIRARD DA SILVA ALVES	152111	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	SANTA LUZIA DO PARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	25/04/2022	0,5	R\$ 121,66
864	19/04/2022	EVANDRO LUIZ BATISTA SALOMAO	15016	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	ALENQUER/PA	CURUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	19 A 22/04/2022	3,5	R\$ 1.126,38
865	19/04/2022	ANAILTON PAULO DE ALENCAR	67539	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	BELEM/PA	PORTO ALEGRE/PA	REALIZAR VISITA TECNICA AO DEPARTAMENTO DE DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL, PARA CONHECER A UTILIZACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS GRP/THEMA.	17 A 20/04/2022.	3,5	R\$ 1.749,17
866	19/04/2022	MARCIO GOES DO NASCIMENTO	64017	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	PORTO ALEGRE/PA	REALIZAR VISITA TECNICA AO DEPARTAMENTO DE DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL, PARA CONHECER A UTILIZACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS GRP/THEMA.	17 A 20/04/2022.	3,5	R\$ 1.749,17
866A	19/04/2022	ODENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	---	CEDIDO(A)	SAO MIGUEL DO GUAMA/PA	BELEM/PA	TRANSPORTAR PROCESSOS FISICOS PARA A CENTRAL DE DIGITALIZACAO	19/04/2022	0,5	R\$ 190,35

867	19/04/2022	ANA PAULA BEZERRA DOS SANTOS	67610	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO	BELEM/PA	PORTO ALEGRE/PA	REALIZAR VISITA TECNICA AO DEPARTAMENTO DE DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, PARA CONHECER A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS GRP/THEMA.	17 A 20/04/2022.	3,5	R\$ 1.725,17
868	19/04/2022	JEOMEDEKS DE MORAES NEVES JUNIOR	177113	MILITAR	BELEM	MOCAJUBA/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	23/04 A 07/05/2022	14,5	R\$ 4.833,25
869	19/04/2022	EVANDRO GOMES MENEZES	177105	MILITAR	BELEM	ABAIETUBA/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	23/04 A 07/05/2022	14,5	R\$ 4.833,25
870	19/04/2022	GILSON MOREIRA ANGELIM	192589	REQUISITADO(A)	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	20/04/2022	0,5	R\$ 190,35
872	19/04/2022	CLAUDIO DE ARAUJO SARAIVA	115061	MILITAR	BELEM	NOVO REPARTIMENTO/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA N. 0749/2022-SGP, DE 07 DE ABRIL DE 2022	22/04 A 06/05/2022	14,0	R\$ 4.642,90
873	19/04/2022	JHONATAS ALVES BECKMAN DA SILVA	115061	MILITAR	BELEM	NOVO REPARTIMENTO/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA N. 0748/2022-SGP, DE 07 DE ABRIL DE 2022	22/04 A 06/05/2022	14,0	R\$ 4.642,90
874	19/04/2022	MARCELO HENRIQUE SOUZA RIBEIRO	115061	MILITAR	BELEM	NOVO REPARTIMENTO/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA N. 0749/2022-SGP, DE 07 DE ABRIL DE 2022	22/04 A 06/05/2022	14,0	R\$ 4.642,90
875	20/04/2022	JAIR SOUZA RIBEIRO	---	COLABORADOR(A)	BELEM/PA	LIMOEIRO DO AJURU/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE PROVER A SEGURANCA DE MAGISTRADO	25 A 30/04/2022	5,5	R\$ 2.093,85
876	20/04/2022	CLEMENTINO SILVA DE LIMA	37360	MILITAR	BELEM/PA	CURIONOPOLIS/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	25 a 09/05/2022	14,5	R\$ 4.764,56
877	20/04/2022	JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	68667	PSICOLOGO(A)	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	20 E 29/04/2022	1,0	R\$ 243,32
878	20/04/2022	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO	166065	PSICOLOGO(A)	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	20 E 29/04/2022	1,0	R\$ 243,32
879	20/04/2022	RAIMUNDA FARIAS ABDON	89079	SERVIÇO SOCIAL	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	20 E 29/04/2022	1,0	R\$ 243,32
880	20/04/2022	ANDERSON LUIS MARTINS FLORES	115053	MILITAR	BELEM/PA	LIMOEIRO DO AJURU/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	25 A 29/04/2022	4,5	R\$ 1.369,70
881	20/04/2022	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	177130	MILITAR	BELEM/PA	LIMOEIRO DO AJURU/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	25 A 29/04/2022	4,5	R\$ 1.369,70
882	20/04/2022	PATRICIA FONSECA TORRES CAYÔ,	173932	ANALISTA JUDICIARIO	TUCURUI/PA	PACAJA/PA E ANAPU/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS E COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	25 a 29/04/2022	4,5	R\$ 1.369,70
883	20/04/2022	MANUELA DO SOCORRO OLIVEIRA FERREIRA	130435	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ENTREVISTAS TECNICAS PARA ELABORACAO DE ESTUDO PSICOSSOCIAL	26 A 27/04/2022.	1,5	R\$ 433,67
884	20/04/2022	SIDNEIA SANTOS DE SOUSA	160610	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ENTREVISTAS TECNICAS PARA ELABORACAO DE ESTUDO PSICOSSOCIAL	26 A 27/04/2022.	1,5	R\$ 433,67
885	20/04/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	29/04/2022	0,5	R\$ 113,66
886	20/04/2022	MARCOS ANDERSON GUEDES FERNANDES	143529	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO FISICO DAS DEPENDENCIAS DO FORUM	04/05/2022	0,5	R\$ 113,66
887	20/04/2022	JÓÃO PAULO PORTUGAL FARIA	116335	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	MARABA/PA	BREU BRANCO/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	04 A 05/04/2022.	1,5	R\$ 433,67
888	20/04/2022	ROBERTO GILSON PEREIRA DE SOUZA	57142	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	MARABA/PA	BREU BRANCO/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	04 A 05/04/2022.	1,5	R\$ 433,67
889	20/04/2022	ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA	36840	JUIZ(A) DE DIREITO	CASTANHAL/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	04 A 05/04/2022.	1,5	R\$ 1.165,22
890	20/04/2022	JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR	90468	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SALVATERRA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	03 A 05/04/2022.	2,5	R\$ 721,68
891	20/04/2022	RAQUEL MOURA RIBEIRO	144134	ASSESSORA DE JUIZ(A)	CASTANHAL/PA	SALVATERRA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	03 A 05/04/2022.	2,5	R\$ 745,68
892	20/04/2022	LUCIRENE DE ANDRADE SANTIAGO	129976	ANALISTA JUDICIARIO	RIO MARIA/PA	XINGUARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	20/04/2022	0,5	R\$ 121,66
893	20/04/2022	JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	68667	PSICOLOGO(A)	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	05 E 06/05/2022	1,0	R\$ 243,32
894	20/04/2022	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO	166065	PSICOLOGO(A)	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	05 E 06/05/2022	1,0	R\$ 243,32
895	20/04/2022	RAIMUNDA FARIAS ABDON	89079	SERVIÇO SOCIAL	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	05 E 06/05/2022	1,0	R\$ 243,32
896	20/04/2022	JOSE RODRIGO KEMPNER	143952	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	URUARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	24 A 30/04/2022	6,5	R\$ 2.095,10
897	20/04/2022	LAERCIO DOS SANTOS ROSA JUNIOR	186821	ASSESSOR DA OUVIDORIA AGRARIA	BELEM/PA	TOME-AÇU/PA	PARTICIPAR DA REUNIAO DE CONCILIAÇÃO PARA TRATAR DOS CONFLITOS AGRARIOS	01/04/2022.	0,5	R\$ 121,66
898	20/04/2022	DEMETRIOS DE ALENCAR RODRIGUES	191744	ANALISTA JUDICIARIO	MONTE DOURADO/PA	BELEM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	05 A 06/05/2022.	1,5	R\$ 433,67
899	20/04/2022	DECIO DE LIMA OLIVEIRA	57070	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	ALTAMIRA/PA	URUARA/PA	CUMPRIR MANDADOS	24 A 26/04/2022	2,5	R\$ 798,37
900	20/04/2022	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	25/04/2022	0,5	R\$ 121,66
901	25/04/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO CASO	27 a 29/04/2022	2,5	R\$ 745,68

902	25/04/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	SERVIÇO SOCIAL	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO CASO	27 a 29/04/2022	2,5	R\$ 745,68
903	25/04/2022	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA	59277	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO CASO	27 a 29/04/2022	2,5	R\$ 745,68
904	25/04/2022	INEZ TRINDADE NUNES	59293	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO CASO	27 a 29/04/2022	2,5	R\$ 745,68
905	25/04/2022	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO	166065	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	27/04/2022	0,5	R\$ 121,66
906	25/04/2022	CAROLINA CRISTINA MATOS DE CARVALHO	173380	ANALISTA JUDICIARIO	TUCUMA/PA	SÃO FELIX DO XINGU/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	29/04/2022	0,5	R\$ 121,66
907	25/04/2022	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO CASO	25 A 26/04/2022.	1,5	R\$ 433,67
908	25/04/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	SERVIÇO SOCIAL	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO CASO	25 A 26/04/2022.	1,5	R\$ 433,67
909	25/04/2022	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA	59277	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO CASO	25 A 26/04/2022.	1,5	R\$ 433,67
910	25/04/2022	ELLANA BARROS PINHEIRO	196011	ANALISTA JUDICIARIO	ABAETETUBA/PA	IGARAPE-MIRI/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	28 E 29/04/2022	1,0	R\$ 243,32
911	25/04/2022	MARLENE SANTOS GOMES	102326	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	RONDON DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	25/04/2022	0,5	R\$ 113,66
912	25/04/2022	HERONILDES MARQUES BARBOSA	166014	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA, PONTA DE PEDRAS/PA e CACHOEIRA DO ARARI/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	25 e 26/04/2022, 27 a 29/04/2022, 02 e 03/05/2022 e 04 a 06/05/2022	7,0	R\$ 1.978,00
913	25/04/2022	ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA	1449	DESEMBARGADOR(A)	BELEM/PA	ALTAMIRA/PA	REALIZAR CORREICAO PRESENCIAL	01 A 07/05/2022.	6,5	R\$ 5.653,78
914	25/04/2022	SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA	4596	JUIZ(A) AUXILIAR	BELEM/PA	ALTAMIRA/PA	REALIZAR CORREICAO PRESENCIAL	01 A 07/05/2022.	6,5	R\$ 5.653,78
915	25/04/2022	TATIANE SARAIVA PAIXAO	49239	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	ALTAMIRA/PA	REALIZAR CORREICAO PRESENCIAL	01 A 07/05/2022.	6,5	R\$ 2.131,10
916	25/04/2022	DEBORA CAMILA ALENCAR DA SILVA	149471	ASSESSOR(A) DE JUIZ	BELEM/PA	ALTAMIRA/PA	REALIZAR CORREICAO PRESENCIAL	01 A 07/05/2022.	6,5	R\$ 2.131,10
917	25/04/2022	LORENA RAMOS DO VALE	69680	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	ALTAMIRA/PA	REALIZAR CORREICAO PRESENCIAL	02 A 07/05/2022.	5,5	R\$ 1.750,40
918	25/04/2022	NATALIA DANTAS MONTEIRO	181617	MILITAR	BELEM/PA	ALTAMIRA/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	01 A 07/05/2022.	6,5	R\$ 2.131,10
919	25/04/2022	MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA	113255	JUIZ DE DIREITO	SANTAREM/PA	ORIXIMINA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	01 A 02/05/2022.	1,5	R\$ 1.233,91
920	25/04/2022	ADELCEDES VASCONCELOS MARINHO	46701	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM/PA	ORIXIMINA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	01 A 02/05/2022.	1,5	R\$ 494,36
921	26/04/2022	ADEMIR BASTOS LIMA	59137	MILITAR	BELEM/PA	LIMOEIRO DO AJURU/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	02 A 06/05/2022.	4,5	R\$ 1.369,70
922	26/04/2022	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	XINGUARA/PA e SÃO FELIX DO XINGU/PA	FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM	02 A 06/05/2022.	4,5	R\$ 1.329,70
923	26/04/2022	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	147303	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	CACHOEIRA DO ARARI/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL	28 A 29/04/2022	1,5	R\$ 433,67
924	26/04/2022	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANÇA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	29/04/2022	0,5	R\$ 121,66
925	26/04/2022	AMARILDO JOSE MAZUTTI	60135	JUIZ DE DIREITO	MARABA/PA	BREU BRANCO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	09 A 10/05/2022.	1,5	R\$ 1.165,22
926	26/04/2022	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	GURUPA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	09 A 10/05/2022.	1,5	R\$ 1.165,22
927	26/04/2022	DELICIO PRACA NASCIMENTO DA SILVA	15059	AGENTE DE SEGURANÇA	ALTAMIRA/PA	GURUPA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	09 A 10/05/2022.	1,5	R\$ 417,67
928	26/04/2022	CLAUDIA SADECK BURLAMAQUI	62537	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA ELABORACAO DE PROJETO DE AMPLIACAO SO FORUM	04/05/2022.	0,5	R\$ 121,66
929	26/04/2022	PAULO SERGIO FERNANDES	144738	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	09/05/2022	0,5	R\$ 121,66
930	26/04/2022	MAX JORGE MACHADO SANTOS	161411	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	BONITO/PA e MARACANA/PA	REALIZAR FISCALIZACAO DOS SERVICOS NA REDE ELETRICA E LOGICA DO FORUM	04 A 05/05/2022.	1,5	R\$ 417,67
931	26/04/2022	GILMAR PINTO UCHOA	74624	MILITAR	BELEM/PA	ORIXIMINA/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	01 A 02/05/2022.	1,5	R\$ 502,36
932	26/04/2022	ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA	36840	JUIZ(A) DE DIREITO	CASTANHAL/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	09 A 10/05/2022.	1,5	R\$ 1.165,22
933	26/04/2022	JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR	90468	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SALVATERRA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	09 A 10/05/2022.	1,5	R\$ 417,67
934	26/04/2022	RAQUEL MOURA RIBEIRO	144134	ASSESSORA DE JUIZ(A)	CASTANHAL/PA	SALVATERRA/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	09 A 10/05/2022.	1,5	R\$ 433,67
935	26/04/2022	ROBERTO SERGIO DA SILVA CASTRO	174106	MILITAR	BELEM/PA	SANTAREM NOVO/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE PROVER A SEGURANÇA DE MAGISTRADO	27/04/2022	0,5	R\$ 121,66
936	26/04/2022	SIDNEY AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA	114782	MILITAR	BELEM/PA	SANTAREM NOVO/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE PROVER A SEGURANÇA DE MAGISTRADO	27/04/2022	0,5	R\$ 121,66
937	26/04/2022	MARIA ANA DOS SANTOS LIMA	90760	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BELEM/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	09 A 12/05/2022.	3,5	R\$ 1.057,69
938	26/04/2022	ERICK COSTA FIGUEIRA	83097	JUIZ DE DIREITO	AFUJA/PA	ANAJAS/PA	REALIZAR SESSÃO DE JURI, AUDIÊNCIAS DE REUS PRESOS	01 A 07/05/2022.	6,5	R\$ 5.301,15
939	26/04/2022	RUBERLON GUIMARÃES PANTOJA	149985	CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADACAO	AFUJA/PA	ANAJAS/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM SESSÃO DE JURI, AUDIÊNCIAS DE REUS PRESOS	01 A 07/05/2022.	6,5	R\$ 2.131,10



940	26/04/2022	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	05 A 06/05/2022.	1,5	R\$ 433,67
941	26/04/2022	MARCIO ALBUQUERQUE RAIOL	163601	MILITAR	BELEM/PA	CAMETA/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	02 A 16/04/2022.	14,5	R\$ 4.764,56
942	26/04/2022	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	147303	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	VIGIA/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREDIAL	02/05/2022.	0,5	R\$ 121,66
943	26/04/2022	CARLOS OTAVIO BANDEIRA BARBOSA	179183	MILITAR	BELEM/PA	PARAUPEBAS/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	05 A 19/04/2022.	14,5	R\$ 4.764,56
944	26/04/2022	MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS	1309	DESEMBARGADOR(A)	BELEM/PA	BRAGANCA/PA	REALIZAR VISITA TECNICA EM RAZAO DAS ACOES DE TRABALHO AFETAS AOS JUIZADOS ESPECIAIS	04 A 07/05/2022.	3,5	R\$ 3.023,21
945	26/04/2022	JEOVANA RODRIGUES MIRANDA	29726	COORDENADORA DE GABINETE	BELEM/PA	BRAGANCA/PA	REALIZAR VISITA TECNICA EM RAZAO DAS ACOES DE TRABALHO AFETAS AOS JUIZADOS ESPECIAIS	04 A 07/05/2022.	3,5	R\$ 1.126,38
946	27/04/2022	SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES	105236	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO PAULO/SP	PARTICIPAR DO EVENTO HUAWEI IT DAY	28 A 30/04/2022	2,5	R\$ 1.243,22
947	27/04/2022	ARILSON GALDINO DA SILVA	183318	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SÃO PAULO/SP	PARTICIPAR DO EVENTO HUAWEI IT DAY	28 A 30/04/2022	2,5	R\$ 1.259,22
948	28/04/2022	ELLANA BARROS PINHEIRO	196011	ANALISTA JUDICIARIO	ABAETETUBA/PA	MOJU/PA e IGARAPE-MIRI/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAIS	02, 03, 09, 12, 23 24, 30 E 31/05/2022	4,0	R\$ 973,28
949	28/04/2022	RENAN NORONHA CAVALCANTE	189367	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CACHOEIRA DO ARARI/PA	SANTA CRUZ DO ARARI/PA	CUMPRIR MANDADOS	03 A 06/05/2022.	3,5	R\$ 1.057,69
950	28/04/2022	MESSIAS CAMPOS NETO	195243	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CACHOEIRA DO ARARI/PA	SANTA CRUZ DO ARARI/PA	CUMPRIR MANDADOS	03 A 06/05/2022.	3,5	R\$ 1.057,69
951	28/04/2022	DIEGO BAPTISTA LEITAO	123030	SECRETARIO DE INFORMATICA	BELEM/PA	FLORIANOPOLIS/SC	PARTICIPAR DA 20ª EDICAO DO CIO BRASIL GOV 2022	11 A 15/05/2022.	4,5	R\$ 2.307,81
952	28/04/2022	DAVISON GUIMARAES ARAUJO DA SILVA	69647	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	BONITO/PA E MARACANA/PA	READEQUACAO LOGICA NAS COMARCAS	04 A 05/05/2022.	1,5	R\$ 417,67
953	28/04/2022	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA	59277	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO CASO	05 A 06/05/2022.	1,5	R\$ 433,67
954	28/04/2022	INEZ TRINDADE NUNES	59293	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO CASO	05 A 06/05/2022.	1,5	R\$ 433,67
955	28/04/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	02 E 03/05/2022.	1,0	R\$ 227,32
956	28/04/2022	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	02 E 03/05/2022.	1,0	R\$ 227,32
957	28/04/2022	CHRISTIANY LETICIA MACIEL BOL	98817	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	02 E 03/05/2022.	1,0	R\$ 243,32
958	28/04/2022	DANIELSON CORREA LEITE	167355	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	CAHOEIRA DO ARARI/PA E SALVATERRA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	05, 06, 09 E 10/05/2022.	2,0	R\$ 486,64
959	28/04/2022	NAIARA CRISTINA SERRÃO MIRANDA	152161	ANALISTA JUDICIARIO	BREVES/PA	GURUPA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	14 A 20/05/2022	6,5	R\$ 2.131,10
960	28/04/2022	JAILSON ROBERTO NUNES DA SILVA	181455	MILITAR	BELEM/PA	ABAETETUBA/PA	SEGURANCA DE MAGISTADO	07 A 21/05/2022.	14,5	R\$ 4.833,25
961	29/04/2022	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	PORTO DE MOZ/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	16 A 17/05/2022	1,5	R\$ 1.165,22
962	29/04/2022	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	6867-5	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	04/05/2022	0,5	R\$ 121,66
963	29/04/2022	INEZ TRINDADE NUNES	59293	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	04/05/2022	0,5	R\$ 121,66
964	29/04/2022	NAIARA CRISTINA SERRÃO MIRANDA	152161	ANALISTA JUDICIARIO	BREVES/PA	CURRALINHO/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	08 A 12/05/2022.	4,5	R\$ 1.438,39
965	29/04/2022	GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEÃO	174611	CHEFE DE DIVISAO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO NO SALAO DO JURI DO FORUM E PROSPECTAR IMOVEIS	09 A 12/05/2022.	3,5	R\$ 1.057,69
966	29/04/2022	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	147303	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	AFUA/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL	09 A 13/05/2022.	4,5	R\$ 1.369,70
967	29/04/2022	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	REQUISITADO(A)	BELEM/PA	MEDICILANDIA/PA	REALIZAR VISTORIA NO FORUM E FISCALIZAR O CONTRATO DE CONSTRUCAO DO NOVO FORUM	09 A 11/05/2022.	2,5	R\$ 745,68
968	29/04/2022	RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS	113654	JUIZ DE DIREITO	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	10/05/2022	0,5	R\$ 365,51
969	29/04/2022	VICTOR DE OLIVEIRA ALMEIDA	91031	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	REDENCAO/PA	CUMARU DO NORTE/PA	CUMPRIR MANDADOS	02 A 03/05/2022.	1,5	R\$ 433,67
970	29/04/2022	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA	59277	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO CASO	02 A 03/05/2022.	1,5	R\$ 433,67
971	29/04/2022	INEZ TRINDADE NUNES	59293	PEDAGOGO(A)	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO CASO	02 A 03/05/2022.	1,5	R\$ 433,67
972	29/04/2022	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	SERVIÇO SOCIAL	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA	REALIZAR ESTUDO CASO	02 A 03/05/2022.	1,5	R\$ 433,67
973	29/04/2022	ODENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	---	CEIDIDO(A)	SAO MIGUEL DO GUAMA/PA	BELEM/PA	TRANSPORTAR PROCESSOS FISICOS PARA A CENTRAL DE DIGITALIZACAO	06/05/2022	0,5	R\$ 190,35
974	29/04/2022	ALDENIR SILVA DA ROCHA	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de n.º 2531/2019-SP, de 17/06/2019	---	---	R\$ -
975	29/04/2022	CARLA CRISTINA DE SOUZA ESTEVES	---	---	---	---	TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de n.º 2150/2021-SP, de 08/11/2021	---	---	R\$ -
976	29/04/2022	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	143782	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	XINGUARA	FISCALIZAR O CONTRATO 008/2022, REFERENTE A OBRA DE CONSTRUCAO DO FORUM	02 A 06/05/2022.	4,5	R\$ 1.369,70
977	29/04/2022	ANTONIO JORGE MAGNO MONTEIRO	97756	ASSISTENTE DE DESEMBARGO	BELEM/PA	BRAGANCA/PA	ACOMPANHAR A COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS EM VISITA TECNICA	04 A 07/05/2022.	3,5	R\$ 1.126,38

978	29/04/2022	ANDERSON DO VALLE FIGUEIREDO	67393	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILÂNDIA/PA, GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, JACUNDÁ/PA, BREU BRANCO/PA, NOVO REPARTIMENTO/PA, PACAJÁ/PA, ANAPÚ/PA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, VITÓRIA DO XINGU/PA, BRASIL NOVO/PA, MEDICILÂNDIA/PA, URUARÁ/PA, RURÓPOLIS/PA, NOVO PROGRESSO/PA, JACAREACANGA/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA 0841/2022-SGP, DE 13/04/2022	01 A 06/05/2022.	5,0	R\$ 1.628,74
979	29/04/2022	GLORIA FEITOSA DOS SANTOS	106411	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILÂNDIA/PA, GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, JACUNDÁ/PA, BREU BRANCO/PA, NOVO REPARTIMENTO/PA, PACAJÁ/PA, ANAPÚ/PA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, VITÓRIA DO XINGU/PA, BRASIL NOVO/PA, MEDICILÂNDIA/PA, URUARÁ/PA, RURÓPOLIS/PA, NOVO PROGRESSO/PA, JACAREACANGA/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA 0842/2022-SGP, DE 13/04/2022	01 A 06/05/2022.	5,0	R\$ 1.628,74
980	29/04/2022	JONATHAS SERRA DE MIRANDA	66484	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILÂNDIA/PA, GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, JACUNDÁ/PA, BREU BRANCO/PA, NOVO REPARTIMENTO/PA, PACAJÁ/PA, ANAPÚ/PA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, VITÓRIA DO XINGU/PA, BRASIL NOVO/PA, MEDICILÂNDIA/PA, URUARÁ/PA, RURÓPOLIS/PA, NOVO PROGRESSO/PA, JACAREACANGA/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA 0843/2022-SGP, DE 13/04/2022	01 A 06/05/2022.	5,0	R\$ 1.596,74
981	29/04/2022	LUIS CARLOS BITENCOURT RAMOS	26379	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILÂNDIA/PA, GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, JACUNDÁ/PA, BREU BRANCO/PA, NOVO REPARTIMENTO/PA, PACAJÁ/PA, ANAPÚ/PA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, VITÓRIA DO XINGU/PA, BRASIL NOVO/PA, MEDICILÂNDIA/PA, URUARÁ/PA, RURÓPOLIS/PA, NOVO PROGRESSO/PA, JACAREACANGA/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA 0844/2022-SGP, DE 13/04/2022	01 A 06/05/2022.	5,0	R\$ 1.628,74
982	29/04/2022	LUIZ FERNANDO MONTEIRO SENA	23531	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILÂNDIA/PA, GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, JACUNDÁ/PA, BREU BRANCO/PA, NOVO REPARTIMENTO/PA, PACAJÁ/PA, ANAPÚ/PA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, VITÓRIA DO XINGU/PA, BRASIL NOVO/PA, MEDICILÂNDIA/PA, URUARÁ/PA, RURÓPOLIS/PA, NOVO PROGRESSO/PA, JACAREACANGA/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA 0845/2022-SGP, DE 13/04/2022	01 A 06/05/2022.	5,0	R\$ 1.628,74
983	29/04/2022	MARCELO FARIAS DAS CHAGAS	59994	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	TAILÂNDIA/PA, GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, JACUNDÁ/PA, BREU BRANCO/PA, NOVO REPARTIMENTO/PA, PACAJÁ/PA, ANAPÚ/PA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, VITÓRIA DO XINGU/PA, BRASIL NOVO/PA, MEDICILÂNDIA/PA, URUARÁ/PA, RURÓPOLIS/PA, NOVO PROGRESSO/PA, JACAREACANGA/PA	COMPLEMENTO DE DIARIAS PAGAS ATRAVES DA PORTARIA 0846/2022-SGP, DE 13/04/2022	01 A 06/05/2022.	5,0	R\$ 1.596,74

Protocolo: 795771

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico no 005/2022/TCM/PA, para REGISTRO DE PREÇOS, sob tipo MENOR PREÇO.**

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de limpeza, conservação, manutenção e jardinagem com fornecimento de mão de obra, material e disponibilização de equipamentos, em regime de dedicação exclusiva, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do referido Pregão.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 08:00h do dia 23/05/2022 no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

ACESSO AO EDITAL: sites: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) na aba Editais ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Belém, 10 de maio de 2022.

LEONARDO RAFAEL FERNANDES

Pregoeiro

Protocolo: 795755

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 38.505, DE 09 DE MAIO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Mem. nº 025/2022 - SEGER, protocolizado sob o Expediente nº 007698/2022.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSE AUGUSTO PANTOJA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100342, para exercer em substituição a função gratificada na Coordenação de Formalização de Decisões, durante o impedimento da titular, REGINA MARIA DE ARAUJO PAIVA, no período de 14/04 a 28/04/2022. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

Protocolo: 795783

#### PORTARIA Nº 38.503, DE 09 DE MAIO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Requerimento da Procuradoria Jurídica - PROJU, protocolizado sob o Expediente nº 008024/2022.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor EVANDRO LUAN DE MATTOS ALENCAR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101644, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Expediente, durante o impedimento do titular, LUIZ ANTONIO SANTIAGO CORRÊA, no período de 09/05 a 07/06/2022. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

Protocolo: 795787

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 38.500, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;  
R E S O L V E:  
DISPENSAR o servidor CARLOS GONDIM NEVES BRAGA, Auditor de Controle Externo-Direito, matrícula nº 0101577, da função gratificada de Gerente de Fiscalização, a partir de 09-05-2022.  
Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 2022.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

Protocolo: 795757

**PORTARIA Nº 38.504, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico TC 006337/2022, de 04-05-2022,  
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 016/2022-GABPGC/MPC/PA, de 05-04-2022, do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 19.374-TCE/PA, de 05-05-2022;  
R E S O L V E:  
COLOCAR à disposição do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, sem ônus para esta Corte de Contas, a partir de 09-05-2022 e até ulterior deliberação, o servidor CARLOS GONDIM NEVES BRAGA, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101577.  
Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 2022.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

Protocolo: 795760

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Nº do Contrato: 09/2022 – MPC/PA****Modalidade de Licitação: Inexigibilidade Nº 03/2022-MPC/PA.**

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Contratosgov Sistemas Ltda (CNPJ 40.628.906/0001-70)

Objeto do Contrato: contratação do serviço do Contratos Gov.

Vigência: 06/05/2022 a 06/05/2023.

Valor do Contrato: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)

Nota de Empenho: 2022NE00190

Foro: Belém/Pará.

Data da assinatura: 06/05/2022

Ordenador Responsável: Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 795446

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 200/2022/MPC/PA**

A Secretária do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022,  
CONSIDERANDO a solicitação da Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, para participar do evento o "ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA, a ser realizado na Escola de Inteligência Militar do Exército (Esimes), em parceria com o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU)", a ser realizado de 16 a 20/05/2022, de forma presencial, em Brasília – DF (Processo PAE nº 2022/466615);  
CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, para participar do evento "ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA, a ser realizado na Escola de Inteligência Militar do Exército (Esimes), em parceria com o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU)", a ser realizado no período de 16 a 20/05/2022, de forma presencial, em Brasília-DF, 5,5 (cinco e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.  
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de maio de 2022.

DEÍLA BARBOSA MAIA

PROCURADORA DE CONTAS

SECRETÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Protocolo: 795759

## FÉRIAS

**PORTARIA Nº 201/2022/MPC/PA**

A Secretária do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022,  
CONSIDERANDO a solicitação do Procurador de Contas Stanley Botti Fernandes (Protocolo PAE nº 2022/488003), pelo qual solicita a concessão de 22 (vinte e dois) dias remanescentes da primeira etapa de férias do exercício 2022, interrompidas pela PORTARIA nº 034/2022 – MPC/PA, de 25/02/2022, a serem usufruídos no período de 23/05 a 13/06/2022;  
CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar nº 09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106/2016,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, matrícula nº 200199, para o período de 23/05 a 13/06/2022, 22 (vinte e dois) dias remanescentes da primeira etapa de férias do exercício 2022, interrompidas pela PORTARIA nº 034/2022 – MPC/PA, de 25/02/2022

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de maio de 2022.

DEÍLA BARBOSA MAIA

PROCURADORA DE CONTAS

SECRETÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Protocolo: 795763

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****Resolução nº 11/2022 – MPC/PA – Conselho Superior**

Dispõe sobre a suspensão das férias relativas ao exercício 2022 do Procurador-Geral de Contas do Estado por necessidade de serviço.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO que a segunda parcela das férias do Procurador-Geral de Contas, Dr. Patrick Bezerra Mesquita, relativas ao exercício 2022, foi concedida para o período de 03/10 a 01/11/2022 (30 dias), conforme PORTARIA nº 281/2021/MPC/PA

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno do MPC/PA, aprovado pela Resolução nº 01/2020 - MPC/PA – Colégio;  
CONSIDERANDO, ainda, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço;  
RESOLVE:

Suspender o gozo da segunda parcela das férias do Procurador-Geral de Contas, Dr. Patrick Bezerra Mesquita, relativas ao exercício 2022, concedida para o período de 03/10 a 01/11/2022 (30 dias), conforme PORTARIA nº 281/2021/MPC/PA, ficando os dias para serem oportunamente usufruídos.  
Belém, 6 de maio de 2022

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR DE CONTAS

Corregedor-Geral

Membro nato

STANLEY BOTTI FERNANDES

PROCURADOR DE CONTAS

Membro eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

PROCURADORA DE CONTAS

Membro eleito

Protocolo: 795849

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 199/2022/MPC/PA**

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, no mês de abril de 2022, já considerando a suspensão da Lei Complementar nº 173/2020 (de 28/05/2020 a 31/12/2021), conforme definido nos autos do Processo PAE nº 2020/324639, o servidor Cezar Barroso dos Santos completou mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício no cargo efetivo de Assistente Ministerial de Informática, para fins de progressão por antiguidade, conforme anuncia o Memorando nº 013/2022-DGP/MPC/PA, de 08/04/2022 (Processo PAE nº 2022/432110);

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Finanças e Orçamento acerca do disposto no artigo 5º da Resolução nº 12/2018-MPC/PA-Conselho, sobre o atendimento do limite de despesa com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 06/2022-ASJUR, acostado aos autos, e CONSIDERANDO, por fim, os arts. 23 e 24 da Lei Estadual nº 8.596/2018, a Resolução nº 12/2018-MPC/PA-Conselho e tudo o mais que consta dos autos,  
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor CEZAR BARROSO DOS SANTOS, matrícula 200129, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Informática, Progressão Funcional por Antiguidade para o Nível 3, Referência C, da Tabela Referencial de Vencimentos deste Ministério Público de Contas, a contar de abril/2022.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de maio de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 795709



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 0272/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018- MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018 e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 6018/2022, R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, LINDALVA SOARES DAS CHAGAS, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, durante o afastamento do titular, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA, no período de 25 a 28/04/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

### PORTARIA Nº 0273/2022-MP/SUB-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 6273/2022, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora BÁRBARA VEIGA FERREIRA ROSA, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, durante o afastamento da titular, CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS, no período de 25 a 28/04/2022.

II - DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELHO PICANÇO, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, durante o afastamento da titular, BÁRBARA VEIGA FERREIRA ROSA, no período de 25 a 28/04/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

### PORTARIA Nº 0274/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 5147/2022, R E S O L V E:

SUSPENDER, a pedido, a licença da servidora KELLE CRISTINA FORTUNATO DA COSTA para exercer atividade classista, concedida pela PORTARIA n.º 550/2021-MP/SUB-TA, de 08/11/2021, publicada no D.O.E. de 11/11/2021, no período de 01/11/2021 a 30/06/2023, a contar de 03/05/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

### PORTARIA Nº 0275/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 4746/2022, em 28/03/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 96, II e 97, caput, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994;

CONSIDERANDO a anuência do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCELO DA SILVA CALDAS, Auxiliar de Administração, licença para acompanhar cônjuge, a contar de 04/05/2022, por tempo indeterminado.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

### PORTARIA Nº 0276/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, R E S O L V E:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada Licença-Maternidade, com fulcro no artigo 88 da Lei n.º 5.810/1994:

- BRENDA PRAZERES DE CAMPOS RAMOS - Período: 08/04 a 04/10/2022 - GEDOC nº 120246/2022

- ROBERTA SILVEIRA D OLIVEIRA DE ARAUJO COSTA - Período: 23/04 a 19/10/2022 - GEDOC nº 120351/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

### PORTARIA Nº 0277/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018- MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei n.º 5.810/1994:

- FILOMENA MARIA PEREIRA - Período: 08 a 12/04/2022 - GEDOC nº 119322/2022

- HELIO RODRIGUES LEMOS - Período: 02/05/2022 - GEDOC nº 119740/2022

- IRACEMA JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA - Período: 28/04/2022 - GEDOC nº 119446/2022

- JAQUELINE DE MORAES ANDRADE - Período: 26/04/2022 a 10/05/2022 - GEDOC nº 119479/2022

- JOSE RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS - Período: 04/05/2022 a 06/05/2022 - GEDOC nº 120175/2022

- LARISSA PAULINA SOUZA PINHEIRO - Período: 25/04/2022 a 29/04/2022 - GEDOC nº 119620/2022

- LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA - Período: 27/04/2022 a 03/05/2022 - GEDOC nº 119754/2022

- LUCIRENE MAIA DA SILVA - Período: 28/04/2022 - GEDOC nº 119564/2022

- MARCIA VANÉRIA DAMASCENO LOPES - Período: 18/04/2022 a 20/04/2022 - GEDOC nº 118416/2022

- MARCIO SARAIVA KALIFFE - Período: 28/04/2021 a 30/04/2021 - GEDOC nº 119800/2022

- MARIA LUZIA COSTA FREITAS PEREIRA - Período: 27/04/2022 - GEDOC nº 119786/2022

- MARIA SILDEIR DA CONCEICAO - Período: 25/04/2022 a 29/04/2022 - GEDOC nº 119615/2022

- MARINA VIANNA TOCANTINS - Período: 27/04/2022 a 29/04/2022 - GEDOC nº 119771/2022

- PALMIRA FERRÃO DOS SANTOS NETA - Período: 03/05/2022 - GEDOC nº 120353/2022

- RICARDO GIL CASTELLO BRANCO - Período: 26/04/2022 - GEDOC nº 119510/2022

- RITA DE CASSIA CORREA LOBATO PINTO - Período: 26/04/2022 a 30/04/2022 - GEDOC nº 119172/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

### PORTARIA Nº 0280/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei n.º 5.810/1994:

- CRISTINA DE NAZARE ROMEIRO PEREIRA DA SILVA - Período: 28/04/2022 a 29/04/2022 - GEDOC nº 119508/2022

- ELIANE ASSIS DE ALBUQUERQUE RUSSILLO - Período: 27/04/2022 a 06/05/2022 - GEDOC nº 119476/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

### PORTARIA Nº 0436/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual n.º. 057, de 6/7/2006:

- ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMOES COLARES - Período: 05/05/2022 a 10/05/2022 - GEDOC nº 120047/2022

- ANDRESSA ERICA AVILA PINHEIRO - Período: 28/04/2022 a 30/04/2022 - GEDOC nº 119302/2022

- JULIO CESAR SOUSA COSTA - Período: 05/05/2022 a 11/05/2022 - GEDOC nº 120210/2022

- SAVIO RAMON BATISTA DA SILVA - Período: 02/05/2022 a 16/05/2022 - GEDOC nº 119829/2022

- UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL - Período: 03/05/2022 a 07/05/2022 - GEDOC nº 120071/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 09 de maio de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 795973**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Núm. da Dispensa: 015/2022-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa A L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.400.122/0001-29).

Objeto: Prestação de serviço de produção de medalhas, para o evento institucional em comemoração aos 131 anos do Ministério Público do Estado do Pará. Valor Total: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/05/2022

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760 Elemento de despesa: 339039. Fonte de Recurso: 0101. Fonte: 0301.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 795672**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 2282/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a FABRÍCIO BARRETO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2600, lotado na Promotoria de Justiça de Soure, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 2/5 até 31/5/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 31/5/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 06 de maio de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 2283/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a FABRÍCIO BARRETO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2600, lotado na Promotoria de Justiça de Soure, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 2/5 até 1º/7/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 2.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 06 de maio de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 2284/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a HELBER JAMES SOUSA BARROS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.932, lotado na Promotoria de Justiça de Castanhal, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/5 até 2/7/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 06 de maio de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 2285/2022-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a HAMILTON SILVA DO NASCIMENTO, OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES, Matrícula n.º 999.1527, lotado na Promotoria de Justiça de Itaituba, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 3/5 até 2/7/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 3.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 06 de maio de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**Protocolo: 795963**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO nº 001/2022- MP-2º PJ/MA/PC/HU**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO, por intermédio da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, expede a presente RECOMENDAÇÃO, na qual RECOMENDA à SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, na pessoa do seu Secretário, que com relação ao CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM I: Adote as medidas cabíveis relacionadas ao processo de outorga de uso de recursos hídricos DIREH/SEMAS nº 39166/2018 e 38541/2019, referente ao requerimento de outorga para os poços tubulares 01, 02 e 04, considerando as não conformidades apresentadas; e ao CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM II: Que encaminhe a cópia integral do Processo de Outorga nº 16858/2017, referente ao requerimento de outorga para o poço tubular 02; Que realize a suspensão da Outorga nº 3519/2019, concedida em 28/02/2019, cabendo ao empreendedor protocolar novo processo, seguindo a IN SEMAS nº 003/2014, assim como a análise do novo procedimento por essa Secretaria de Meio Ambiente, à luz das normas técnicas e da legislação ambiental pertinente. Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias, quais providências foram adotadas visando o atendimento dos termos da presente RECOMENDAÇÃO, esclarecendo que a omissão na remessa de resposta no prazo estabelecido será considerada como recusa ao cumprimento da recomendação, ensejando a adoção das medidas legais pertinentes visando a obtenção do resultado pretendido com a expedição da presente recomendação, nos termos do art. 11, da Resolução CNMP nº 164, de 28 de março de 2017.

Belém, 05 de abril de 2022.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

**Protocolo: 795541**

**Extrato da PORTARIA nº 005/2022-MP/PJC**

O Promotor de Justiça de Curionópolis, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de PORTARIA nº 005/2022-MP/PJC, do SIMP nº 000772-030/2021, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Curionópolis, situada na Rua Jambo, s/n, Ed. Fórum - Bairro da Paz, CEP 68.523-000 - Curionópolis - Pará - Fone: (94) 3348-1416.

PORTARIA nº 005/2022-MP/PJC - Procedimento Administrativo

Polo Ativo: Luiza Lina Alves dos Santos

Assunto: acompanhar as políticas públicas no atendimento da criança S.T.S.D.S., bem como a situação de discriminação racial, bullying e ameaças praticados por "Maria".

FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES - Promotor de Justiça.

**Protocolo: 795526**

**PORTARIA Nº 0270/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, de Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 134/2021/OUVIDORIA-MPPA, de 14/5/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 6755/2021, em 17/5/2021, a partir do qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 01/2021 - Rito Sumário, por meio da PORTARIA nº 0412/2021-MP/SUB-TA, de 10/9/2021, publicada no D.O.E. de 16/9/2021;

CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 123-124, R E S O L V E:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 01/2021 - Rito Sumário, instaurado por meio da PORTARIA nº 0412/2021-MP/SUB-TA, de 10/9/2021, publicada no D.O.E. de 16/9/2021; SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 0271/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 014/2022/MP/CPPADS, de 26/4/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 6270/2022, em 28/4/2022;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 2, R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA nº 0154/2022-MP/SUB-TA, de 28/3/2022, publicada no D.O.E. de 29/3/2022.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 795549**

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO nº 002/2022- MP-2º PJ/MA/PC/HU**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO, por intermédio da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, expede a presente RECOMENDAÇÃO, na qual RECOMENDA à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E À DIVISÃO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, na pessoa do Secretário Municipal de Meio Ambiente e da Autoridade Policial Diretora daquela Divisão, que cancele as licenças e/ou autorizações/alvarás concedidas em favor dos estabelecimentos BAR DECK BELÉM e ÉGUA DU BUTECO, considerando as não conformidades apresentadas. Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias, para que informem quais providências foram adotadas visando o atendimento dos termos da presente RECOMENDAÇÃO, esclarecendo que a omissão na remessa de resposta no prazo estabelecido, será considerada como recusa ao cumprimento da recomendação, ensejando a adoção das medidas legais pertinentes visando a obtenção do resultado pretendido com a expedição da presente recomendação, nos termos do art. 11, da Resolução CNMP nº 164, de 28 de março de 2017.

Belém, 04 de maio de 2022.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

**Protocolo: 795543**

**Extrato da PORTARIA nº 003/2022-MP/7ªJMAB**

A 7ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000285-601/2021 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900.

PORTARIA nº 003/2022-MP/7ªJMAB

Assunto: acompanhar e fiscalizar o quantitativo de ambulâncias a disposição dos beneficiários do plano de Saúde UNIMED FAMA na área de abrangência do plano. Aline Tavares Moreira - Promotora de Justiça.

**Protocolo: 795560**

**EXTRATO DE PORTARIA nº 011/2022-MP/3ªPJI**

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/20081, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I3 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/20174, artigo 31 da Resolução n.º 007/2019 - CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 011/2022-MP/3ªPJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 011/2022-MP/3ªPJI

SIMP nº 004611-922/2021

Data de Instauração: 04/05/2022

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem a finalidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as políticas/posturas públicas em favor das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no lixão de Itaituba.

ÍTALO COSTA DIAS- Promotor de Justiça

**Protocolo: 795572**

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA Nº 01/2022-MPPA-3ªJMABCRIM, 5ªPJMABCRIM; PJ DE ITUPIRANGA; PJ DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA; PJ DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA; PJ DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA; PJ DE JACUNDÁ E PJ DE RONDON DO PARÁ**

As Promotorias de Justiça acima especificadas, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a expedição da RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA Nº 01/2022-MPPA-3ª, 5ªPJMABCRIM; PJ DE ITUPIRANGA; PJ DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA; PJ DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA; PJ DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA; PJ DE JACUNDÁ E PJ DE RONDON DO PARÁ nos autos do Procedimento Administrativo nº 001168-930/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA Nº 01/2022-MPPA-3ª, 5ªPJMABCRIM; PJ DE ITUPIRANGA; PJ DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA; PJ DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA; PJ DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA; PJ DE JACUNDÁ E PJ DE RONDON DO PARÁ

Envolvido: Rede de ensino público e privado dos municípios de Marabá, Bom Jesus do Tocantins, Nova Ipixuna, Itupiranga, São Geraldo do Araguaia, São Domingos do Araguaia, São João do Araguaia, Jacundá e Rondon do Pará.

Assunto: Recomendação visando acompanhar Projeto "Conscientizar: A melhor forma de prevenir".

Francisca Paula Morais da Gama- Promotora de Justiça.

**Protocolo: 795579**

**Extrato da PORTARIA nº 007/2022-MP/8ªJMAB**

A 8ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000374-940/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá -

Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 007/2022-MP/8ªJMAB

Assunto: Acompanhar as condições de trafegabilidade da Estrada do Rio Preto, no município de Marabá, no ano de 2022.

Josélia Leontina de Barros Lopes - Promotora de Justiça.

**Protocolo: 795589**

**CONVITE Nº 006/2022-MP/PA (REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 005/2022-MP/PA)**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas licitantes a participarem da sessão que dará continuidade ao CONVITE Nº 006/2022-MP/PA (REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 005/2022-MP/PA), a ser realizada no dia 11/05/2022, às 10h00, na sala de reunião das Promotorias de Defesa Comunitária, localizada no térreo do Anexo I, sito à Travessa Ângelo Custódio, 36, Cidade Velha, Belém-PA, oportunidade na qual serão abertos os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas no certame, de acordo com o resultado da fase recursal publicado em 09/05/2022.

**Protocolo: 795899**

**ATO Nº 125/2022 - 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000732-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ASSEFAZ, CNPJ nº 00.628.107/0002-60, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 05 de maio de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795729**

**ATO Nº 127/2022 - 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000489-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada SOCIEDADE BENEFICENTE COOPERATIVA CRISTO REDENTOR, CNPJ nº 04.835.989/0001-04, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 05 de maio de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795731**

**ATO Nº 128/2022 - 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000485-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada AÇÃO SOCIAL COMUNIDADE AMIGA - ASCA, CNPJ nº 06.373.638/0001-54, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 05 de maio de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795737**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (TRIMESTRAL)**

**Nº da Ata de Registro de Preços: 006/2022-MP/PA**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 082/2021-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 33.486.276/0001-80

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de desumidificador de ar de proteção individual

Data da Assinatura: 08/02/2022

Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023

Preço Registrado:



ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	15	UND	DESUMIDIFICADOR DE AR NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150m <sup>3</sup> , POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W, CAPACIDADE DO ARMAZENADOR DE ÁGUA DE 3 LITROS NO MÍNIMO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS. MARCA/MODELO: ARSEC MOD. 160 LINK: <a href="https://arsec.com.br/produtos/tratamento-do-ar/desumidificador-mod-160/">https://arsec.com.br/produtos/tratamento-do-ar/desumidificador-mod-160/</a>	R\$ 2.335,84	R\$ 35.037,60

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR – PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 759269**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (TRIMESTRAL)**

**Nº da Ata de Registro de Preços: 005/2022-MP/PA**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 082/2021-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 29.590.960/0001-30

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de bebedouro elétrico

Data da Assinatura: 08/02/2022

Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023

Preço Registrado:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	60	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO DO TIPO COLUNA; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL; RECIPIENTE EXTERNO, ABAIXO DAS TORNEIRAS, PARA CAPTAR RESPIGOS D'ÁGUA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ALIMENTÍCIA (ATÓXICA) OU AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA NA COR BRANCA OU INOX; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA; EQUIPAMENTO SEM A PRESENÇA DE QUINAS VIVAS E PARTES CORTANTES; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS MARCA/ MODELO: LIBELL/ MASTER CGA	R\$629,00	R\$37.740,00

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR – PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 759278**

**ATO Nº 107/2022 – 1ªPJTFPAISRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000867-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CARNAVALESCA RABO DO PERU, CNPJ nº 05.331.862/0001-10, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795680**

**ATO Nº 108/2022 – 1ªPJTFPAISRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000954-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA, CNPJ nº 22.919.096/0001-29, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795682**

**ATO Nº 109/2022 – 1ªPJTFPAISRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000684-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTOS DUMONT, CNPJ nº 02.861.281/0001-00, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795684**

**ATO Nº 110/2022 – 1ªPJTFPAISRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000673-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JONY CARDOSO – ABRIGO DOS DESAMPARADOS, CNPJ nº 02.974.750/0001-90, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795687**

**ATO Nº 111/2022 – 1ªPJTFPAISRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000523-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada SOCIEDADE UNIDOS VENCEREMOS, CNPJ nº 15.277.718/0001-05, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795690**

**ATO Nº 118/2022 – 1ªPJTFPAISRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000648-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DO PARÁ – HOSPITAL DOM LUIZ I, CNPJ nº 04.928.479/0001-81, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795706**

**ATO Nº 117/2022 – 1ªPJTFPAISRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000652-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DO PARÁ – HOSPITAL DOM LUIZ I, CNPJ nº 04.928.479/0001-81, referentes ao ano-calendário 2008.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795705**

**ATO Nº 116/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000566-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 05.359.773/0001-82, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795701**

**ATO Nº 113/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 002248-110/2014**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM – APAE, CNPJ nº 04.975.561/0001-67, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795696**

**ATO Nº 114/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 002249-110/2014**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM – APAE, CNPJ nº 04.975.561/0001-67, referentes ao ano-calendário 2011.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795697**

**ATO Nº 115/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000901-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 05.359.773/0001-82, referentes ao ano-calendário 2011.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795699**

**ATO Nº 112/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000733-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º,

todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada SOCIEDADE UNIDOS VENCEREMOS, CNPJ nº 15.277.718/0001-05, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795694**

**ATO Nº 119/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000807-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 07.000.366/0001-00, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795708**

**ATO Nº 120/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000619-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 07.000.366/0001-00, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795712**

**ATO Nº 121/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 002496-110/2014**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ROSA DA TERRA FIRME, CNPJ nº 06.056.498/0001-90, referentes ao ano-calendário 2013.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 05 de maio de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795717**

**ATO Nº 122/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000564-110/2013**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada FEDER. DAS ASSOC. DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PARÁ, CNPJ nº 83.350.611/0001-97, referentes ao ano-calendário 2012.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 05 de maio de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795722**

**ATO Nº 123/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000575-110/2013**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prer-

rogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOC. SANTA RITA DE CÁSSIA, CNPJ nº 05.418.157/0001-55, referentes ao ano-calendário 2012.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 05 de maio de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795723**

**ATO Nº 124/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000815-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOC. DOS RENAIAS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS DO PARÁ, CNPJ nº 03.405.201/0001-67, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 05 de maio de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795725**

**ATO Nº 126/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**SIMP Nº 000029-110/2014**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada FUNDAÇÃO AMAZÔNICA DE MÚSICA - FAM, CNPJ nº 02.025.456/0001-31, referentes ao ano-calendário 2012.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 05 de maio de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795726**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 22/2022/7ªPJID**

A 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000373-040/2022 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Castanhal, situada na Av. Maximino Porpino 1204, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA Nº 22/2022-7ªPJID

Polo Ativo: 7ª Promotoria de Justiça

Polo Passivo: Maria Ericina Rodrigues da Silva e Elias Alves Carrera

Assunto: acompanhamento da possível situação de vulnerabilidade que os idosos MARIA ERICINA RODRIGUES DA SILVA e ELIAS ALVES CARRERA, possam estar inseridos, bem como inserção destes em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais.

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, Promotora de Justiça

**Protocolo: 795625**

**PORTARIA Nº 0278/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, R E S O L V E:

CONCEDER e AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
119913/2022	ADREA NAYARA GONCALVES SAMPAIO	2021/2022	06/06 a 05/07/2022
119416/2022	LUCIANA MEDEIROS BENTO	2021/2022	20/06 a 19/07/2022

120332/2022	ROSILENE COSTA MASSIAS	2019/2020	27/06 a 26/07/2022
-------------	------------------------	-----------	--------------------

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. BELÉM, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 795591**

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA Nº 003/2022-MP/3ª e 5ª PJMABCRIM.**

As 3ª e 5ª Promotorias de Justiça do município de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a expedição da RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA Nº 003/2022-MP/3ª e 5ª PJMABCRIM nos autos do Procedimento Administrativo nº 001168-930/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA Nº 003/2022-MP/3ª e 5ª PJMABCRIM.

Envolvido: REDE PRIVADA DE ENSINO DOS MUNICÍPIO DE MARABÁ, BOM JESUS DO TOCANTINS E NOVA IPIXUNA.

Assunto: Recomendação visando acompanhar Projeto "Conscientizar: A melhor forma de prevenir".

Francisca Paula Morais da Gama- Promotora de Justiça.

**Protocolo: 795631**

**PORTARIA Nº 0279/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
119745/2022	ADRIANA QUEIROZ GARCIA LOPES	2021/2022	01 a 30/07/2022	21/11 a 20/12/2022
120426/2022	BRUNO RODRIGUES DA CUNHA	2021/2022	20/06 a 19/07/2022	04/07 a 02/08/2022
120529/2022	CID TENORIO DE SOUZA	2021/2022	01 a 30/07/2022	01 a 30/09/2022
119051/2022	EDILMA SILVA SANTOS	2021/2022	01 a 30/09/2022	05/05 a 03/06/2022
120835/2022	HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONÇA	2021/2022	04/07 a 02/08/2022	01 a 30/09/2022
120519/2022	LILA ROSA DE SOUSA BEMERGUY	2021/2022	04/07 a 02/08/2022	11/07 a 09/08/2022
121810/2021	MONIQUE ARYELLE FERREIRA DA SILVA	2020/2021	05/07 a 03/08/2021	14/07 a 12/08/2021
120164/2022	OZENILDO BAIA DE SARGES	2021/2022	16/06 a 15/07/2022	02/06 a 01/07/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 795594**

**PORTARIA Nº 0281/2022-MP/SUB-TA**



A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
120491/2022	MARIO DA COSTA FREITAS JUNIOR	2021/2022	02 a 31/05/2022	02/05/2022	30
121810/2021	MONIQUE ARYELLE FERREIRA DA SILVA	2020/2021	14/07 a 12/08/2021	04/08/2021	09
120249/2022	SABRINA BRABO DE ARAUJO CARVALHO	2021/2022	01 a 30/07/2022	01/07/2022	30
120102/2022	SANDRA MARIA MAIA SAMPAIO	2021/2022	02 a 31/05/2022	02/05/2022	30
120352/2022	SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO	2021/2022	25/04 a 24/05/2022	04/05/2022	21
117462/2022	TAYNARA MARTINS DA SILVA	2021/2022	04/04 a 03/05/2022	15/04/2022	19
119757/2022	THILI RASSINI SILVA FREITAS	2021/2022	02 a 31/05/2022	02/05/2022	30

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 795597**

#### PORTARIA Nº 0283/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, R E S O L V E:

CONCEDER E AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, ao servidor do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	PARCELA	TRIÊNIO	PERÍODO
119625/2022	MARIA SILDEIR DA CONCEICAO	1ª	2017/2022	01 a 30/06/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 795602**

#### PORTARIA Nº 0282/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	Nº DE DIAS	PERÍODO
120524/2022	BERKELEY JAQUES CASTRO	2021/2022	30	28/04 a 27/05/2022
120228/2022	FILOMENA MARIA PEREIRA	2019/2020	30	03/06 a 02/07/2022
120434/2022	JEFFERSON ROSA COELHO	2020/2021	13	09 a 21/05/2022
121810/2021	MONIQUE ARYELLE FERREIRA DA SILVA	2020/2021	09	18 a 26/08/2021
120489/2022	RAFAELA XABREGAS FERREIRA BRINGEL	2020/2021	15	09 a 23/05/2022
120140/2022	RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE	2020/2021	30	03/05 a 01/06/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 795600**

#### EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA Nº 002/2022-MP/3ª e 5ª PJMABCRIM.

As 3ª e 5ª Promotorias de Justiça do município de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a expedição da RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA Nº 002/2022-MP/3ª e 5ª PJMABCRIM nos autos do Procedimento Administrativo nº 001168-930/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA Nº 002/2022-MP/3ª e 5ª PJMABCRIM. Envolvido: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNÍCIPIO DE MARABÁ, BOM JESUS DO TOCANTINS E NOVA IPIXUNA.

Assunto: Recomendação visando acompanhar Projeto "Conscientizar: A melhor forma de prevenir".

Francisca Paula Morais da Gama- Promotora de Justiça.

**Protocolo: 795605**

#### EXTRATO DE PORTARIA

##### PORTARIA Nº 02/2022 - 2ªPJCap

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPANEMA, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 0000091-029/2022, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Barão de Capanema, 1188, bairro Centro, Capanema/PA.

Objetivo: "Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 001287-029/2019".

\*Republicada por incorreção.

Capanema/PA, 02 de fevereiro de 2022.

LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA

Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Capanema/PA

**Protocolo: 795611**

#### ATO Nº 104/2022 - 1ªPJTFPAISRJE

##### APROVAÇÃO DAS CONTAS

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### SIMP Nº 000557-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CENTRO ESPÍRITA LUZ DA VERDADE, CNPJ nº 04.975.371/0001-40, referentes ao ano-calendário 2010. E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795658**

#### ATO Nº 105/2022 - 1ªPJTFPAISRJE

##### APROVAÇÃO DAS CONTAS

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### SIMP Nº 000450-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DO CURIÓ, CNPJ nº 07.492.311/0001-64, referentes ao ano-calendário 2009. E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 795660**

#### ATO Nº 106/2022 - 1ªPJTFPAISRJE

##### APROVAÇÃO DAS CONTAS

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### SIMP Nº 000713-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESPORTIVA - ASSINE, CNPJ nº 09.451.993/0001-92, referentes ao ano-calendário 2010. E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 26 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº 2022/157.** Origem: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2022. Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços nº 007/2022, Oriunda do Pregão Eletrônico Srp 041/2021, Aquisição de Materiais Permanentes (Móveis Para Uso Administrativo) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Ferreira & Quaresma Ltda - Me, CNPJ: 17.072.242/0001-93. Valor Global: R\$ 192.839,00. Vigência: 04/05/2022 à 04/05/2023. **Charles Cezar Tocantins de Souza - Secretário Municipal de Saúde.**

**CONTRATO Nº 2022/158.** Origem: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2022. Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços nº 007/2022, Oriunda do Pregão Eletrônico Srp 041/2021, Aquisição de Materiais Permanentes (Móveis Para Uso Administrativo) Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GS Sarmento Distribuidora e Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informatica Eireli, CNPJ: 42.254.594/0001-07. Valor Global: R\$ 245.310,00. Vigência: 04/05/2022 à 04/05/2023. **Charles Cezar Tocantins de Souza - Secretário Municipal de Saúde.**

Protocolo: 795809

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ TOMADA DE PREÇOS 007/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE CONCRETO ARMADO DAS TRAVESSAS JOAQUIM MATIAS E 27 DE DEZEMBRO NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE AFUÁ NESTE ESTADO, CONFORME CONVÊNIO Nº 108/2022, PROCESSO Nº 2021/551089 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA. Abertura: 26/05/2022, às 09:00 horas. Afuá/PA, 09 de maio de 2022.

**ROSILEY CANELA DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 795813

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

**PARTES:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, CNPJ 18.142.506/0001-09 - CONTRATADA: CONTRATADA: EMPRESA: RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA - CNPJ/MF n.º 14.979.866/0001-09; CONTRATO n.º 22/0504/001-SEMAPS, valor R\$: 255.844,08; EMPRESA: SOUZA E FADANELLI LTDA - CNPJ/MF n.º 14.564.846/0001-69; CONTRATO n.º 22/0504/002-SEMAPS, valor R\$: 657.718,64; EMPRESA: ALTAMIRA CARNES EIRELI - CNPJ/MF n.º 16.668.102/0001-10; CONTRATO n.º 22/0504/003-SEMAPS, valor R\$: 14.288,00; EMPRESA: O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME - CNPJ/MF n.º 03.623.513/0001-47; CONTRATO n.º 22/0504/004-SEMAPS, valor R\$: 719.343,36; EMPRESA: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA - CNPJ/MF n.º 43.823.768/0001-78; CONTRATO n.º 22/0504/005-SEMAPS, valor R\$: 99.349,12; EMPRESA: R F BARILE LTDA - CNPJ/MF n.º 29.230.269/0001-46; CONTRATO n.º 22/0504/006-SEMAPS, valor R\$: 1.640,40; - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2223; 2024; 2026; 2232; 2233; 2237; 2235; 2242; 2240; 2244; 2245; 2247; - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - FONTE: 150000000; 166000000; 170900000.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SESMA

**Constitui objeto** do presente certame a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para fornecimento de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira - PA / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência. ABERTURA: 25/05/2022, às 10:00 horas (horário local) no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.tcm.gov.br](http://www.tcm.gov.br), [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br) ou através do e-mail [licitacaosma@gmail.com](mailto:licitacaosma@gmail.com). **HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL-Pregoeiro**

Protocolo: 795820

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-003

**O Município de Aurora do Pará através da presidente da C.P.L.** Torna público a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada construção de módulo sanitário (privada com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupa e reservatório elevado), nas comunidades Barreirinha, Bom Jesus e Santana do Capim, Zona Rural do Município de Aurora do Pará, convênio: 855554-2017 FUNASA. A abertura será no dia 26/05/2022 às 08:30hs, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Raimunda Mendes de Queiroz no 306 bairro: Vila Nova Cidade: Aurora do Pará, no portal da transparência <https://auroradopara.pa.gov.br> e poderá ser solicitado pelo email: [licitacaoaurorapara@gmail.com](mailto:licitacaoaurorapara@gmail.com) desta municipalidade. **Vilani Cristina Santos Preste - Presidente da CPL.**

Protocolo: 795822

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação Nº. 004/2022 FMS Processo Administrativo nº 070/2022 FMS - Objeto:** Aquisição de Canabidiol 200 Mg/ML para Cumprimento da Demanda Judicial Nº 0800596-33.2021.8.14.0071. - Contratada: FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA - EPP - CNPJ nº 37.124.240/0001-08, no valor de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil e novecentos e vinte reais) - Data da Ratificação: 05/05/2022 - Base Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 - Brasil Novo (PA), 05 de maio de 2021 - **Elysson Leonarde Kloss - Secretário Municipal de Saúde.**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 FMS PARTES:** CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADA - FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA - EPP - CNPJ nº 37.124.240/0001-08; OBJETO: Aquisição de Canabidiol 200 Mg/ML para Cumprimento da Demanda Judicial Nº 0800596-33.2021.8.14.0071, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2022 FMS, Contrato Nº 106/2022 FMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 05/05/2022 até 31/12/2022; VALOR CONTRATADO R\$: 61.920,00 (sessenta e um mil e novecentos e vinte reais); FONTE DE RECURSOS: - 10 122 0004 2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2022, **Elysson Leonarde Kloss - Secretário Municipal de Saúde.**

**ELYSSON LEONARDE KLOSS**-Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 795825

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

##### EXTRATO DE DISTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Brasil Novo, CONTRATADO: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, CNPJ: 20.174.278/0001-92, Contrato Administrativo nº. 250/2021, com o valor total de R\$ 2.700,00. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de 50.000 l de óleo S10 para recuperação de 13 quilômetros da Vicinal 10, com coordenadas Ponto Inicial 3º16'56.24"S; 52º27'16.65"O. Ponto Final 3º10'43.19"S; e 52º28'58.33"O, e 17 km de recuperação na Vicinal 11 com ponto inicial 3º17'48.34"S; 52º29'18.60"O. Ponto Final 3º25'17.14"S; 52º27'7.96"O, no município de Brasil Novo/PA, em atendimento ao Convênio nº 027/2021 - SETRAN., placa da obra conforme plano de trabalho, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 23/07/2021 - FUNDAMENTAÇÃO, inciso II do artigo 79 da lei nº 8.666/93 **Ordenador de Despesas: Weder Makes Carneiro - Prefeito Municipal de Brasil Novo/PA.**

**Weder Makes Carneiro**-Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 795827

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 013-A/2021

Na publicação do dia 09/05/2022, diário oficial do estado do PARA Nº 34.963 - Pág. 125, **Onde se lê:** convênio nº 007/2021-SETRAN" **Leia-se:** convênio nº 027/2021-SETRAN. **WEDER MAKES CARNEIRO**-Prefeito Municipal.

Protocolo: 795828

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA EXTRATO DE CONTRATO

**CONVITE Nº 001/2022.** Contrato nº 0405001-2022. Convite nº 001-2022. Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: A. S. Oliveira Comercio e Serviços Eireli, CNPJ nº 33.997.343/0001-60. Objeto: Execução de serviços de reformas da Escola Municipal Antônio Lima Rodrigues, no Distrito de Mirasselas, na Cidade de Capanema/PA. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 324.924,91. Data de Assinatura: 04/05/2022. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 795830



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PMC

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Reforma da Unidade Mista de Saúde - UMS, do Município de Colares, conforme especificações constantes do Projeto Básico e Termo de Convênio nº 15/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade no Plano de Trabalho. Abertura: 26/05/2022, às 09:00hs. Local: prédio da Câmara Municipal de Colares, localizado na Rua Dr. Justo Chermont s/n, bairro Centro, neste município de Colares. Aquisição Do Edital: a partir do dia 10 de maio de 2022, no horário de 08:00 h às 14:00 h, no prédio da Prefeitura Municipal de Colares - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL localizado na Travessa 16 de novembro s/n, bairro Centro, neste município de Colares, ou então, no site do TCM, e site: [www.colares.pa.gov.br/portal-da-transparencia](http://www.colares.pa.gov.br/portal-da-transparencia).

**Ordenadora:** Maria Lucimar Barata - Prefeita Municipal.

**Protocolo:** 795832

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SRP

**Objeto:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de urnas fúnebres, traslado e paramentação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da sessão: 23/05/2022 Horário: 10h00min. Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Samilly Lima Ramos - Pregoeira.**

**Protocolo:** 795834

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 254/2022/SEMAD

**Processo Licitatório nº 5.230/2022/PM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 017/2022-CEL/SEVOP/PM, ata de registro de preço nº 045/2022/CEL/SEVOP/PM, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Empresa CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ: 41.740.295/0001-10; Valor \$ 32.724,28 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), Assinatura 09/05/2022 Vigência: 31/12/2022. **José Nilton de Medeiros, Secretário de administração.****

**Protocolo:** 795835

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183-2022/CPL

**Beneficiário - ET MARQUES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50, vencedora do Item: 10, 39, 40 E 50 perfazendo o valor total de R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184-2022/CPL, Beneficiário - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.199.997/0001-70, vencedora dos Itens: 01, 05, 06, 25, 27, 31, 34 e 35 perfazendo o valor total de R\$ 65.869,84 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185-2022/CPL, Beneficiário - MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 28.863.972/0001-29, vencedora do Item: 07, 11, 22, 30, 32, 33, 36 e 48 perfazendo o valor total de R\$ 19.260,00 (Dezenove mil, duzentos e sessenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186-2022/CPL, Beneficiário - E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.915.637/0001-20, vencedora dos Itens: 03, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 29, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49 e 51 perfazendo o valor total de R\$ 256.474,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187-2022/CPL, Beneficiário - HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.028.477/0001-22, vencedora do Item: 02, 04, 08, 09, 16 e 21 perfazendo o valor total de R\$ 27.896,24 (Vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda Pregão SRP Eletrônico nº 029-2022-CPL/PM. Processo Licitatório nº 4.161/2022-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURAS HOSPITALARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. Marabá 09/05/2022 - **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 307/2022-GP.****

**Protocolo:** 795850

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022-SEMED-PM**  
**Processo nº 28.427/2021/PM - Chamada Pública nº 03/2021/CEL/SEVOP/PM** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022. Empresa: ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA ESPERANÇA DO BURGO - ASMAFABE, CNPJ nº 31.454.759/0001-78, Valor: R\$ 563.316,06 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e seis centavos), Recursos: PNAE / Recurso Próprio. Início da Vigência: 06/05/2022. Término da Vigência: 31/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022-SEMED-PM**  
**Processo nº 28.427/2021/PM - Chamada Pública nº 03/2021/CEL/SEVOP/PM** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURGO DA FAZENDA SUNAIR - ASPABSIR, CNPJ nº 06.213.634/0001-09, Valor: R\$ 1.051.363,24 (um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), Recursos: PNAE / Recurso Próprio. Início da Vigência: 06/05/2022. Término da Vigência: 31/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022-SEMED-PM**  
**Processo nº 28.427/2021/PM - Chamada Pública nº 03/2021/CEL/SEVOP/PM** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022. Empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CARAJÁS, CNPJ nº 04.476.992/0001-89, Valor: R\$ 617.791,03 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e três centavos), Recursos: PNAE / Recurso Próprio. Início da Vigência: 06/05/2022. Término da Vigência: 31/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022-SEMED-PM**  
**Processo nº 28.427/2021/PM - Chamada Pública nº 03/2021/CEL/SEVOP/PM** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022. Empresa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE - COOPFAN, CNPJ 15.232.790/0001-08, Valor R\$ 354.252,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais), Recursos: PNAE / Recurso Próprio. Início da Vigência: 06/05/2022. Término da Vigência: 31/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022-SEMED-PM**  
**Processo nº 28.427/2021/PM - Chamada Pública nº 03/2021/CEL/SEVOP/PM** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022. Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARÁ - COOPSUP, CNPJ nº 36.274.582/0001-41, Valor R\$ 6.158.252,53 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), Recursos: PNAE / Recurso Próprio. Início da Vigência: 06/05/2022. Término da Vigência: 31/12/2022. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2022-CEL/PM, Processo nº 4.370/2022-PM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERRALHERIA, VIDRAÇARIA E FORRO EM PVC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado as empresas: S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.423.002/0001-07, vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 947.500,00, e a empresa: ATHENAS COMERCIO ATACADISTA, EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.378.600/0001-93, vencedora do Lote 02 no valor total de R\$ 641.000,00, e a empresa: J. C. ALVES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 07.367.453/0001-08, vencedora do Lote 03 no valor total de R\$ 120.000,00. VALOR GLOBAL DE R\$ 1.708.500,00. Assinatura: em 06/05/2022, **Secretaria Municipal de Educação - MARILZA DE OLIVEIRA LEITE - Secretária.****

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Ata de Registro de Preços nº 051/2022/CEL/SEVOP/PM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2022-CEL/PM, Processo nº 4.370/2022-PM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERRALHERIA, VIDRAÇARIA E FORRO EM PVC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- SEMED, as empresas: S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.423.002/0001-07, vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 947.500,00, e a empresa: ATHENAS COMERCIO ATACADISTA, EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.378.600/0001-93, vencedora do Lote 02 no valor total de R\$ 641.000,00, e a empresa: J. C. ALVES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 07.367.453/0001-08, vencedora do Lote 03 no valor total de R\$ 120.000,00. VALOR GLOBAL DE R\$ 1.708.500,00. Assinatura: em 06/05/2022, **Secretaria Municipal de Educação - MARILZA DE OLIVEIRA LEITE - Secretária.**

**Protocolo: 795848**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 037-2022-CPL/PMM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5.174/2022-PMM**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSOS E PLACA DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Onde sagraram se vencedoras as empresas: R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.984.683/0001-08, vencedora dos Itens: 06, 13, 18 perfazendo o valor total de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil duzentos reais), LUXNORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.600.386/0001-42, vencedora dos Itens: 07, 15, 21 perfazendo o valor total de R\$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais), RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 27.232.288/0001-86, vencedora dos Itens: 02, 10, 12, 14 perfazendo o valor total de R\$ 113.230,00 (Cento e treze mil, duzentos e trinta reais), JPF GRAFICA E EDITORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.242.066/0001-60, vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 05, 09, 11, 16, 17, 19, 20 perfazendo o valor total de R\$ 231.870,00 (Duzentos e trinta e um mil oitocentos e setenta reais), SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.226.381/0001-09, vencedora do Item: 08 perfazendo o valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. UASG: 927495. Marabá 09/05/2022 **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 307/2022-GP.**

**Protocolo: 795853**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PACAJÁ**

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2022-FMS**

**O MUNICÍPIO DE PACAJÁ,** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2022-FMS**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia obras de reforma e ampliação da unidade de saúde da família da vila bom jardim município de Pacajá/PA à 50 km da sede do município.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 25 de maio de 2022, às 08h00Min, na sede da Secretaria Municipal de Educação - localizada na Av. João Miranda dos Santos, 69, Bairro Novo Horizonte, na Sala do Setor de Licitação.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site do portal da transparência do município <https://pacaja.pa.gov.br> na aba direita: Editais e Contratos de LICITAÇÕES e pelo mural do TCM/PA- GEO OBRAS <http://geoobras.tcm.pa.gov.br>. Pacajá/PA, 25 de abril de 2022.

**BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Protocolo: 795859**

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E- SRP Nº 006/2022**

**O Prefeito municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE,** torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço em recapagem e duplagem de pneus, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Secretarias e Fundos Municipais de Pacajá-PA.

**EMPRESA VENCEDORA:  
IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -**  
CNPJ: 08.870.944/0001-21. Subtotal Adjudicado: R\$ 978.900,00 (novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais).  
Pacajá/PA, 06 de maio de 2022.

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo: 795855**

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E-SRP Nº 007/2022**

**O Prefeito municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE,** torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa

para prestação de serviço de bomba injetora e retífica destinado ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos e Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pacajá-PA

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**01-CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA -**CNPJ: 03.712.368/0001-70 Subtotal Adjudicado: R\$ 133.404,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quatro reais)

**02-M O BRITO BANDEIRA COMERCIO DE PECAS EIRELI -**  
CNPJ: 07.542.005/0001-95. Subtotal Adjudicado: R\$ 360.840,69 (trezentos e sessenta mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)

**03- IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -**  
CNPJ: 08.870.944/0001-21.  
Subtotal Adjudicado: R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais).  
Pacajá/PA, 06 de maio de 2022.

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo: 795856**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRIMAVERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-0008**

**Tipo menor preço por item.** Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Material Técnico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial de uso Contínuo e Tratamento Covid-19 para atender os Usuários Cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Primavera, Estado do Pará, com abertura no dia 20/05/2022, a partir das 09h00, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Editais disponíveis nos sites: <http://primavera.pa.gov.br/>; <http://tcm.pa.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0009.**

**Tipo menor preço por item.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a atender a Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede de Ensino do Município de Primavera/PA, Em Atendimento aos Programas PEAE (Programa Estadual de Alimentação Escolar) e Pnae (Programa Nacional de Alimentação Escolar), no Decorrer do ano de 2022, em Complementação à Licitação Anterior, com abertura no dia 21/05/2022, a partir das 09h00, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Editais disponíveis nos sites: <http://primavera.pa.gov.br/>; <http://tcm.pa.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Áureo Bezerra Gomes - Prefeito Municipal PMP/PA.**

**Protocolo: 795860**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0001**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ISOLADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ZONAS RURAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO FDE Nº 010/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. CONTRATADA: A. J. ABREU SERVICOS HIDRAULICOS EIRELI - CNPJ: 18.162.861/0001-31 - CONTRATOS: 20220157 / VALOR TOTAL: R\$ 2.718.227,76 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 18 de Março de 2022.

**MARCUS LEÃO COLARES  
prefeito municipal.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-0001**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GENIPAUBA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, EM CONFORMIDADE E COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO Nº 003/2022 - SEDUC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. CONTRATADA: M D I ENGENHARIA & COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.370.391/0001-39 - CONTRATOS: 20220229 / VALOR TOTAL: R\$ 1.713.887,16 (um milhão e setecentos e treze mil e oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos). DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2022.

**MARIA LUISA VALENTE DE MATOS DE MORAES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Protocolo: 795862**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Santa Maria do Pará, torna público a prorrogação de Abertura da Licitação, do Pregão Eletrônico nº 007/2022, da Prefeitura Municipal. Objeto Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Serviços de manutenção preventiva e Corretiva da Rede de Iluminação pública do Município de Santa Maria do Pará/Pa. Fica prorrogada a abertura das Propostas para o dia 13/05/2022 às 14:00h (Horário de Brasília), com base nos termos do princípio da conveniência e da oportunidade da administração pública. Por meio do endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 980531. Edital e anexos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, [cplsnm@gmail.com](mailto:cplsnm@gmail.com). **Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Pregoeiro.**

Protocolo: 795865

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
PORTARIA Nº 044/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS, de 22 de Março de 2021 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**DECIDE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes à Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviço Desinsetização, Dedetização, Desratização, Descupinização e Assemelhados. Eliminar E Prevenir a Proliferação de Baratas, Cupins, Formigas, Mosquitos e Outros Insetos, Aracnídeos Entre Outros e Ratos e Limpeza de Forro da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básica de Saúde e Centro de Referências em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém. Titular: Ítalo Peterson Ribeiro Paiva - Matrícula 89188, CPF sob o nº 028.709.202-02 e RG nº 7385058 - SSP/PA, Servidor da SEMSA Suplente: Jédson Silva Monteles - Matrícula 89805, CPF sob o nº 897.269.602-15 e RG nº 4820282 - SSP/PA, Servidor da SEMSA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/Pa, de 09 de maio de 2022. **Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS.**

Protocolo: 795866

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20220001**, que objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 90.025,00 (noventa mil, vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 450.725,00 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais). Pregão Eletrônico PE051/2021 - SRP - DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMERCIO - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO COM FERRAGEM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022. Data de Assinatura do Contrato: 03/05/2022.

**JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 795867

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 007/2022

**CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU - PA.** ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI. Abertura: 27/05/2022 às 08h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mail [licitação.pmsfx@hotmail.com](mailto:licitação.pmsfx@hotmail.com).

**JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 795869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA  
EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 20220210 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB. Vigência: 27/04/2022 a 31/12/2022 - Valor Global: R\$ 256.513,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos) - Data da Assinatura: 27/04/2022.

**JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 795872

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
EXTRATO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210386** Origem do Contrato: Ata de Adesão A/2021-010. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Contratado: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 26.916.786/0001-85. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 22/03/2022, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 30/12/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210387** Origem do Contrato: Ata de Adesão A/2021-010. Contratante: Fundo de Des. da Educ.e Valor.do Magistério. Contratado: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 26.916.786/0001-85. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 22/03/2022, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 30/12/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210125** ORIGEM: CARONA Nº A/2021-002 - ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. CONTRATADA(O): LOC. MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 18.778.140/0001-50. OBJETO: adesão parcial da ata de registro de preço, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 001/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/pa. VIGÊNCIA: 22 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210126** ORIGEM: CARONA Nº A/2021-002 - ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): LOC. MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 18.778.140/0001-50. OBJETO: Adesão parcial da ata de registro de preço, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 001/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/pa. VIGÊNCIA: 22 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal

Protocolo: 795875

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista - PA, através da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas e Habilitação de que trata o Pregão Eletrônico nº 9/2022-004. que teve como objetivo o Registro de Preços para futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar Fluvial das Redes de Ensino Estadual e Municipal de São Sebastião da Boa Vista- Pa, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, DECIDO pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo nº 01.02.2022.001/CPL e ADJUDICO as empresas fruto da FE Comercio de Generos Alimenticios Ltda, como vencedora do lote 02, L. J. do N. Ferreira Comercio e Servicos - Eireli, como vencedora do lote 01 e W. G. Rodrigues Eireli, como vencedora dos lotes 03 e 04. **Jefferson Patrick da Silva Ferreira - Secretário.**

Protocolo: 795878

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TUCUMÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-029FMS**

O Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-029FMS, tipo menor preço por LOTE, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: [cpl2021.pmt@gmail.com](mailto:cpl2021.pmt@gmail.com), bem como no site do TCM, no endereço [www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/](http://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/). TUCUMÃ - PA, 12 de janeiro de 2022. **KAIO DE LIMA SOUZA - Pregoeiro.**

Protocolo: 795883

## EMPRESARIAL

**MARLENI MARIA FICKS**  
**CPF 190.856.991-34**

MARLENI MARIA FICKS, CPF 190.856.991-34 RECEBEU DA SEMAS/PA AUTEF 273908/2021 FAZ PINHEIROS I, LOC. NA GLEBA STA CRUZ, MORAES ALMEIDA, MUN. DE ITAITUBA.

Protocolo: 795891

**GILMAR HINSELMAN**  
**CNPJ: 540.783.699-87**

Arrendatário da FAZENDA HIPOTENUSA, localizada no município de Rondon do Pará no Estado do Pará, torna público que requereu a SECMA, LAR para a atividade de reflorestamento.

Protocolo: 795892

**PATRICIA HINSELMAN GHIZONE**  
**CNPJ: 051.425.649-44**

Arrendatário da FAZENDA SURPRESA, localizada no município de Rondon do Pará no Estado do Pará, torna público que requereu a SECMA, LAR para a atividade de reflorestamento.

Protocolo: 795895

**CENTRO ELÉTRICO LTDA**  
**CNPJ nº 30.590.099/0001-90**

Instalada no município de Pacajá/PA, na AV. Juscelino Kubistchek, nº 72, Bairro Centro, desenvolvendo a atividade de Comércio Varejista de Material Elétrico (CNAE 47.42-3-00), requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá a Licença de Operação.

Protocolo: 795889

**A empresa KVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS EIRELI**  
**Inscrita no CNPJ 10.701.426/0001-26**

Situada na Estrada da Pedreirinha nº 17, torna público que está REQUERENDO à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA a Licença Ambiental de Operação para a atividade de comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, através do requerimento nº R045122.

Protocolo: 795887

**E L DOS SANTOS LOCAÇÕES-SM LOCAÇÕES**  
**CNPJ 17.476.087/0001-70**

Torna público que solicitou a SEMAS a Licença de Operação para transporte de minério, município de Parauapebas/PA.

Protocolo: 795918

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**  
Comunicamos para os devidos fins o Extrato de contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022 DL - CMSJP**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Empresa vencedora: RAIZ DO CAMPO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, VALOR: R\$ 17.351,70 (dezessete mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). **SANDRO DOS SANTOS SILVA - Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponta.**

Protocolo: 795914

**J J GOMES DA SILVA EIRELI**  
**Com o CNPJ nº 14.897.416/0001-69**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Operação nº 13360/2022 para desenvolver a atividade de empresa transportadora de substâncias e produtos perigosos.

Protocolo: 795915

**PROVE PRODUTOS VEGETAIS CONSERVADOS LTDA**  
**CNPJ 05.423.249/0007-19**

Torna público que requereu da SEMAMB/Afuá a renovação da Licença de Operação nº 008/2021, validade 03/11/2022, para produção de palmito em conserva de sua fábrica localizada no Rio Vieirinha, s/n, Ilha Caldeirão, CEP 68.890-000, Município de Afuá, Estado do Pará.

Protocolo: 795884

**CCB - COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS**  
**CNPJ nº 05.836.218/0001-02**

Fato Relevante. Alexandre David Horta Moreira, CPF nº 302.417.232-72 acionista majoritário da CCB, divulga nos termos da Instrução CVM nº 265/97, o teor da decisão da AGE de 09/05/22, que aprovou a Oferta Pública de Ações Preferenciais da CCB, nas seguintes condições: 1- O objeto da Oferta é o cancelamento do registro simplificado da companhia; 2- A Oferta Pública se refere a aquisição de 1.322.523 Ações Pref., que se encontram em poder do FINAM; 3- O preço da oferta é de R\$ 0,1931517 a unidade, equivalente ao valor acordado com o FINAM, e em conformidade com o Balanço de 31/12/21, auditado por Auditor Independente registrado na CVM; 4- O pagamento das ações será à vista em moeda nacional, após exame da documentação de habilitação e transferência das ações previstas no Edital de Oferta Pública, que será publicado dentro de 10 dias da data de aprovação pela CVM; 5- Os acionistas dissidentes da deliberação da Assembleia poderão manifestar-se por escrito à sociedade, à Fazenda São Marçal, Margem Esquerda do Rio Arari, Zona Rural, CEP: 68830-000, Município de Ponta de Pedras/PA, com cópia para a CVM, no prazo máximo de 30 dias subsequentes à publicação deste aviso; 6- A oferta terá prazo de validade de 90 dias; 7- Ficam suspensas as negociações de ações; 8- A minuta do edital de oferta pública será submetida à prévia aprovação da CVM, no prazo de 45 dias após 09/05/22; 9- A relação dos acionistas da companhia será encaminhada à CVM. Ponta de Pedra (PA), 10/05/22. a) **Alexandre David Horta Moreira, Representante legal da CCB - CIA CRIADORA DE BÚFALOS.**

Protocolo: 795885

**LICENÇA DE OPERAÇÃO - RECEBIMENTO**  
**AUTO POSTO CARRETÃO LTDA**  
**CNPJ-02.412.083/0001-51**

Localizada à Rod PA-150 Km-1,5 - São Félix Marabá-PA. Torna público que solicitou junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMAS, a RENOVAÇÃO de sua Licença de Operação, para desenvolver a atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos.

**Antonio Oliveira Borges**  
Sócio-Proprietário

Protocolo: 795882

**J L GOMES DA SILVA EIRELI**  
**Inscrita no CNPJ 36.428.843/0001-30**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, sua Licença de Operação, sob o protocolo nº 088/2021, para desenvolver a atividade de central de triagem e/ou central de compostagem e/ou central de reciclagem, em Capanema - PA.

Protocolo: 795876

**SAN ECO SERVIÇOS LTDA - ME**  
**MARECHAL RONDON, 2166, APARECIDA, SANTARÉM/PA**

Torna público que requereu renovação da LO 025/2018, através do processo nº 2022/41, para atividade de COLETA, TRANSPORTE, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIO (POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SISTEMA)

Protocolo: 795878

**J J GOMES DA SILVA EIRELI**  
**Inscrita no CNPJ 14.897.416/0001-69**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação nº 021/2022, para desenvolver a atividade de prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos/fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores, dentro do limite municipal, em Capanema - PA.

Protocolo: 795873

**J L GOMES DA SILVA EIRELI**  
**Inscrita no CNPJ 36.428.843/0001-30**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação nº 022/2022, para desenvolver a atividade de central de triagem e/ou central de compostagem e/ou central de reciclagem, em Capanema - PA.

Protocolo: 795875

**J J GOMES DA SILVA EIRELI**  
**Inscrita no CNPJ 14.897.416/0001-69**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Operação nº 026/2019, sob o protocolo nº 074/2021, para desenvolver a atividade de prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos/fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores, dentro do limite municipal, em Capanema - PA.

Protocolo: 795870



**INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE**  
**BELÉM - Contrato de Gestão 005/SESPA/2021**  
 (Valores em Reais)  
 CNPJ 18.963.002/0011-13

**Balanco Patrimonial 2021**

ATIVO			PASSIVO		
	Nota	31/12/2021		Nota	31/12/2021
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Passivo Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	2.2.(a) /3	15.127.978,87	Fornecedores	2.2.(b) /5	13.532.710,95
Remuneração de Convênio a Receber	2.2.(b) /4	160.241.629,73	Outros Créditos	2.2.(b) /5	534.772,25
Outros valores a receber	2.2.(b)	114.588,55	Impostos e Taxas	2.2.(b) /6	590.473,59
Estoques	2.2.(g)	5.347.039,40	Obrigações Trabalhistas	2.2.(b) /7	1.155.780,39
Despesas Antecipadas	2.2.(b)	22.500,00	Provisões Trabalhistas	2.2.(b) /8	1.442.366,60
-	-	-	Recursos de Projetos	2.2.(b) /9	160.241.629,75
-	-	-	Estoques de Terceiros	2.2.(g)	134.409,06
<b>Total do Ativo Circulante</b>	-	<b>180.853.736,55</b>	<b>Total do Passivo Circulante</b>	-	<b>177.632.142,59</b>
<b>Ativo não Circulante</b>			<b>Passivo não Circulante</b>		
Compensações Ativas	2.2.(d)	27.844,90	Compensações Passivas	2.2.(d)	27.844,90
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	-	<b>27.844,90</b>	<b>Total do Passivo não Circulante</b>	-	<b>27.844,90</b>
-	-	-	<b>Patrimônio Social</b>		
-	-	-	Resultado do Exercício	2.2.(e)	3.221.593,96
-	-	-	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	-	<b>3.221.593,96</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>180.881.581,45</b>	<b>Total do Passivo</b>		<b>180.881.581,45</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstração do Resultado do Exercício 2021**

	Nota	31/12/2021
<b>Receitas com Saúde</b>	-	
Receitas para Custeio - SESP	-	48.750.930,79
Outras Receitas Operacionais	-	4.231.426,53
<b>(=) Total de Receitas com Saúde</b>	-	<b>52.982.357,32</b>
<b>Custos com Saúde</b>	-	
Despesas com Pessoal	-	(9.978.585,90)
Despesas Consumo	-	(1.859.159,99)
Materiais	-	(10.939.090,53)
Despesas Gerais Operacionais	-	1.411.575,49)
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	-	(23.333.859,41)
Despesas Tributárias	-	(13.659,83)

Impostos e Taxas	-	(2.116,89)
<b>(=) Total Custos com Saúde</b>	-	<b>(47.538.048,04)</b>
<b>Provisões</b>	-	
Provisões Trabalhistas	-	(2.368.351,91)
<b>(=) Total Provisões</b>	-	<b>(2.368.351,91)</b>
<b>(=) Resultado Antes das Receitas / Despesas Financeiras Líquidas</b>	-	<b>3.075.957,37</b>
<b>(+/-) Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas</b>	-	-
Receitas Financeiras		145.636,59
Despesas Financeira		-
<b>(=) Total Receitas/Despesas Financeiras</b>		<b>145.636,59</b>
<b>(=) Superavit/Déficit do Exercício</b>	2.2.(e)	<b>3.221.593,96</b>
<b>Demonstração do Resultado Abrangente 2021</b>		
Superávit do Exercício	-	3.221.593,96
Outros Resultados	-	-
<b>(=) Resultado Abrangente Total do Exercício</b>	-	<b>3.221.593,96</b>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 2021**

Descrição	Fundo Institucional	Resultado do Exercício	Total Patrimônio Social
Superávit/Déficit do Exercício	-	3.221.593,96	3.221.593,96
<b>Saldos em 31/12/21</b>	-	<b>3.221.593,96</b>	<b>3.221.593,96</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstração do Fluxo de Caixa Metodo Indireto 2021**

	31/12/2021
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	-
Resultado do Exercício	3.221.593,96
(Aumento) Redução em remuneração de convênios a receber	(160.241.629,73)
(Aumento) Redução em contas a receber	(137.088,55)
(Aumento) Redução nos estoques	(5.212.630,34)
Aumento (Redução) em fornecedores	14.067.483,20
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	1.155.780,39
Aumento (Redução) em obrigações fiscais	590.473,59
Aumento (Redução) em provisões	1.442.366,60
Aumento (Redução) em recursos públicos a utilizar	160.241.629,75
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>15.127.978,87</b>
(Aquisição) / Baixa do Ativo Imobilizado	-
<b>Caixa líquido das Atividades de Investimentos</b>	-
<b>Aumento/Diminuição das Disponibilidade</b>	<b>15.127.978,87</b>
<b>Disponibilidades no inicio do período</b>	-
<b>Disponibilidades no final do período</b>	<b>15.127.978,87</b>
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.	

**Demonstração do Valor Adicionado 2021**

<b>RECEITAS</b>	<b>53.195.980,17</b>
Receitas de custeio	52.982.357,32
Receitas financeiras	213.622,85
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(37.534.852,14)</b>
Materiais consumidos	(10.939.090,53)
Despesas de consumo	(1.859.159,99)
Serviços contratados de terceiros	(23.333.859,41)
Despesas gerais operacionais	3.221.593,96
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>15.661.128,03</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>12.429.665,12</b>

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>9.978.585,90</b>
Remuneração de pessoal	7.254.637,66
Benefícios	322.576,68
Encargos sociais	2.401.371,56
<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>15.776,72</b>
Impostos e taxas diversas	15.776,72
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>66.950,59</b>
Despesas financeiras	66.950,59
<b>PROVISÕES</b>	<b>2.368.351,91</b>
Provisões trabalhistas	2.368.351,91
<b>FINANCIADORES</b>	<b>9.868,95</b>
Juros	1.035,67
Aluguéis	8.833,28
<b>Valor total Distribuído</b>	<b>12.439.534,07</b>
Superávit	<b>3.221.593,96</b>
<b>As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.</b>	

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE** pessoa jurídica de direito privado, constituída em 2013, com fins não econômicos, social, de saúde, interesse coletivo, com autonomia administrativa e financeira que se rege por estatuto social. Possuindo como missão a realização de Gestão de Unidades de Saúde com qualidade, economicidade e humanização. **Atuando na gestão de saúde**, tendo como principais objetivos:

- Elaborar, executar e/ou viabilizar projetos para a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e da cidadania empresarial na área da saúde;
- Promover a educação na área da saúde, por meio da difusão de conceitos, direitos e práticas da saúde para crianças, jovens, adultos e idosos para uma vida mais saudável;
- Promover os direitos à saúde e prestar assistência à comunidade para o exercício desses direitos;
- Promover a assistência à saúde;
- Desenvolver e/ou apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas científicas nas áreas de medicina comunitária, social, ambiental, entre outras;
- Colaborar com entidades públicas, privadas e o terceiro setor no planejamento e execução de projetos nas áreas de saúde, sanitária e de sustentabilidade;
- Apoiar e participar da elaboração de políticas públicas e de projetos de lei que envolva tema de saúde e sustentabilidade;
- Promover ações em defesa do direito à informação e acesso à saúde.

**CONTRATO DE GESTÃO** – Em 30 de setembro de 2021 a entidade assinou o contrato de gestão nº 005/SESPA/2021, processo administrativo nº 2021/656873-SESPA, tendo como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos**, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultados, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando os princípios expressos no art. 198 da CF e art. 7º da Lei federal 18.080/90.

O prazo de vigência do presente contrato de gestão será de 12 (doze) meses, **iniciando em 07 de outubro de 2021 e finalizando em 07 de outubro de 2022**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da **Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA** nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei

Federal 8.666/93, de acordo com o interesse da administração municipal.

**CONVENIO UNAMA** – Em 07 de outubro de 2021 a entidade assinou o termo particular de convênio nº **22-005/SESPA/2021**, para COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

O objeto desse contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino Superior – IES – mantida pela CONVENIENTE. Os estágios serão ofertados pela **CONVENIADA**.

**CONVENIO ESAMAZ** – Em 07 de outubro de 2021 a entidade assinou o termo particular de convênio nº **23-005/SESPA/2021**, para COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

O objeto desse contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino Superior – IES – mantida pela CONVENIENTE. Os estágios serão ofertados pela **CONVENIADA**.

**CONVENIO CESUPA** – Em 07 de outubro de 2021 a entidade assinou o termo particular de convênio nº **24-005/SESPA/2021**, para COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

O objeto desse contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino Superior – IES – mantida pela CONVENIENTE. Os estágios serão ofertados pela **CONCEDENTE**.

**CONVENIO CETAM** – Em 07 de outubro de 2021 a entidade assinou o termo particular de convênio nº **25-005/SESPA/2021**, para COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

O objeto desse contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino Superior – IES – mantida pela CONVENIENTE. Os estágios serão ofertados pela **CONVENIADA**.

**CONVENIO ALBERT EINSTEIN** – Em 07 de outubro de 2021 a entidade assinou o termo particular de convênio nº **26-005/SESPA/2021**, para COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

O objeto desse contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino Superior – IES – mantida pela CONVENIENTE. Os estágios serão ofertados pela **CONVENIADA**.

**CONVENIO UNIFAMAZ** – Em 07 de outubro de 2021 a entidade assinou o termo particular de convênio nº **27-005/SESPA/2021**, para COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

O objeto desse contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino Superior – IES – mantida pela CONVENIENTE. Os estágios serão ofertados pela **CONVENIADA**.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 2.1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração de suas demonstrações contábeis, a entidade adotou todos os pronunciamentos e respectivas interpretações e orientações técnicas emitidas pelo CPC – Comitê de Pronuncia-

mentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, notadamente na ITG 2002 (R1) – Resolução 1.409/2012, que prescreve critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das demonstrações contábeis para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração efetue estimativa e adote premissas que afetam os montantes apresentados nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativa.

A emissão das presentes demonstrações contábeis foi aprovada pelo conselho fiscal desta entidade no início de exercício de 2022.

## 2.2 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação, mantidas em instituições financeiras de primeira linha.

### b) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

### c) Ajuste a valor presente dos ativos e passivos

A entidade avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações contábeis de 2021 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas.

### d) Imobilizado

Os bens adquiridos através de doações ou comprados com verbas de custeio ou investimentos, pertencem ao poder público, conforme contrato de gestão, cabe a entidade a administração dos bens. Os bens cedidos pelo estado do Pará para o início do contrato de gestão não foram imobilizados devido à ausência de atribuição de valor na data base das transferências.

### e) Apuração do resultado do exercício

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Para os serviços contratados é considerado o período de execução destes, para apropriação ao resultado.

A operação do Instituto é diretamente ligada à execução do orçamento definido no contrato de gestão.

### f) Provisão para contingências

A entidade, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A administração da entidade adota o procedimento de mensurar e provisionar contingências às causas impetradas contra a entidade em função do risco de perda, baseada na classificação de risco e opinião de seus consultores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas.

### g) Estoques

Os estoques são mensurados ao método PEPS (Primeiro que entra/Primeiro que sai), sendo inferior ou igual ao preço atual de mercado. No início do projeto, a entidade recebeu de estoques a título de transferência da gestão anterior, o montante de **R\$ 4.365.835,59** a saber:

Medicamentos	1.969.289,69
Materiais hospitalares	1.873.239,09

Material de higiene e limpeza	115.993,33
Material de higiene e limpeza	152.159,61
Material de expediente	89.690,14
Material de manutenção	120.341,23
Dieta enteral	45.122,50
	<b>4.365.835,59</b>

Os valores foram reconhecidos em conta do ativo circulante contra passivo circulante (bens cedidos no início do projeto) e foram baixados mensalmente conforme consumo.

Além de ser baixado do passivo circulante, o consumo mensal dos bens cedidos no início do projeto foi apropriado ao resultado junto aos demais itens consumidos, sendo reconhecida em contrapartida a receita pela utilização de um estoque não adquirido com os recursos do contrato de gestão vigente.

## 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2021
Fundo Fixo	524,46
Banco Banpará - Conta Corrente	0,00
Banco Banpará - Conta Corrente	15.127.454,41
	<b>15.127.978,87</b>

## 4. REPASSES DO CONTRATO DE GESTÃO A RECEBER

Recursos financeiros a serem recebidos do contrato de gestão para a execução das atividades e serviços de saúde. Sendo que a entidade é responsável pela aplicação dos recursos recebidos.

Contrato de gestão 005/SESPA/2021 de 07/10/2021	
Valor Global Contratual 12 meses	<b>208.332.560,64</b>
Repasse no ano	(48.610.930,81)
Saldo a receber em 31/12/2021	<b>159.721.629,73</b>

## 4.1 CONVÊNIOS RELACIONADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

CONVENIO 24-005/2021 CESUPA 07/10/2021	
Valor Global Contratual 12 meses	<b>360.000,00</b>
Repasse no ano	(90.000,00)
Saldo a receber em 31/12/2021	<b>270.000,00</b>

CONVENIO 27-005/2021 UNIFAMAZ 07/10/2021	
Valor Global Contratual 12 meses	<b>300.000,00</b>
Repasse no ano	(50.000,00)
Saldo a receber em 31/12/2021	<b>250.000,00</b>

## 5. FORNECEDORES

	2021
Medicamentos	971.472,76
Materiais hospitalares	1.350.648,54
Material de uso e consumo	18.973,97
Material e serviços de informática	81.174,85
Serviços médicos	6.397.314,34
Materiais de expediente	20.136,15
Materiais e serviços de manutenção	1.237.062,14
Serviços de assessoria e consultoria	526.484,02
Gêneros alimentícios	1.037.329,94
Serviços de imagens e análises	949.755,00
Cessão de mão de obra	113.215,00
Material de higiene e limpeza	206.131,93
Serviços gráficos	33.540,00
Viagens e estadias	899,00
Outros serviços de terceiros	502.425,17
Locações	86.148,14
Consumo (água, energia elétrica, internet/telefone)	534.772,25
	<b>14.067.483,20</b>



**6. OBRIGAÇÕES FISCAIS**

	2021
INSS s/notas fiscais de terceiros	112.607,37
IRRF s/notas fiscais de terceiros	107.199,30
CSRF s/notas fiscais de terceiros	345.163,37
ISS s/notas fiscais de terceiros	25.503,55
	<b>590.473,59</b>

**7. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

	2021
Salários a pagar	3.063,34
Encargos sobre salários	1.152.717,05
	<b>1.155.780,39</b>

**8. PROVISÕES TRABALHISTAS**

	2021
Provisão de férias	1.021.322,58
Provisão de verbas rescisórias	421.044,02
	<b>1.442.366,60</b>

**9. CONTRATO DE GESTÃO A EXECUTAR**

Os valores do contrato de gestão firmado com a **Secretaria do Estado de Saúde Pública – SESPA** foram registrados em uma conta do passivo, para serem destinados conforme o projeto orçado. No mesmo grupo contábil no passivo, são lançados em conta redutora os gastos incorridos em cada exercício, como as despesas operacionais ligadas ao contrato de gestão.

Contrato de gestão 005/SESPA/2021 de 07/10/2021	
Valor Global Contratual 12 meses	<b>208.332.560,64</b>
Recursos utilizados no período	(48.610.930,81)
Saldo a utilizar em 31/12/2021	<b>159.721.629,73</b>

CONVENIO 24-005/2021 CESUPA 07/10/2021	
Valor Global Contratual 12 meses	<b>360.000,00</b>
Recursos utilizados no período	(90.000,00)
Saldo a utilizar em 31/12/2021	<b>270.000,00</b>

CONVENIO 27-005/2021 UNIFAMAZ 07/10/2021	
Valor Global Contratual 12 meses	<b>300.000,00</b>
Recursos utilizados no período	(50.000,00)
Saldo a utilizar em 31/12/2021	<b>250.000,00</b>

**10. COBERTURA DE SEGUROS**

A entidade não mantém apólice de seguros para cobertura de eventuais sinistros de seus bens patrimoniais, ou aqueles sob sua responsabilidade.

**AÇÕES DESENVOLVIDAS**

Comprometido com a missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência o HRT desenvolveu as seguintes atividades:

- Atividades de análise situacional para estruturação, gestão e operacionalização do HRAS considerando serviços, estrutura de atenção médica e multiprofissional;
- Atividades relacionadas aos serviços de apoio assistencial, descritivos técnicos de trabalho, normas e fluxos assistenciais de atendimento aos pacientes;
- Atividades relacionadas à elaboração do plano de ação para redução da morbimortalidade materna;
- Implementação das Comissões de óbito, prontuário, ética médica e de enfermagem, Humanização, Segurança do Paciente, Cuidados da Pele, EMTN, CIPA, Vigilância epidemiológica, CIHDOTT, CCIH, PGRSS, Farmácia e Terapêutica;
- Atividades semanais relacionadas a práticas de humanização envolvendo a equipe multiprofissional e os pacientes;
- Atividades mensais de treinamentos dos colaboradores no que tange ao aperfeiçoamento das habilidades assistências e relacionadas ao motivacional;
- Centro Cirúrgico e Hemodinâmica com funcionamento 24 horas;
- Serviço de Hemodiálise e Reabilitação física.

Atendimento Ambulatorial			
Outubro	Novembro	Dezembro	Total 4º trimestre
3286	4143	3961	11390

SADT - Exames realizados			
Outubro	Novembro	Dezembro	Total 4º trimestre
57314	50213	46634	154.161

Cirurgia			
Outubro	Novembro	Dezembro	Total 4º trimestre
492	676	594	1762

Hemodiálise			
Outubro	Novembro	Dezembro	Total 4º trimestre
1475	1428	1544	4447

Fisioterapia			
Outubro	Novembro	Dezembro	Total 4º trimestre
354	630	824	1808

Protocolo: 795896



Edições  
  
 4009-7817

**INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE**  
**CASTELO DOS SONHOS - Contrato de Gestão 010/SESPA/2021**  
 (Valores em Reais)  
 CNPJ 18.963.002/0010-32

**Balanco Patrimonial 2021**

ATIVO			PASSIVO		
	Nota	31/12/2021		Nota	31/12/2021
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Passivo Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	2.2.(a)/3	6.613.065,27	Fornecedores	2.2.(b)/5	2.216.978,39
Remuneração de Convênio a Receber	2.2.(b)/4	29.958.284,88	Outros Créditos	2.2.(b)/5	51.608,20
Estoques	2.2.(g)	1.296.369,86	Impostos e Taxas	2.2.(b)/6	168.406,87
Adiantamentos Diversos	2.2.(b)	279,40	Obrigações Trabalhistas	2.2.(b)/7	361.193,48
-	-	-	Provisões Trabalhistas	2.2.(b)/8	403.543,31
-	-	-	Recursos de Projetos	2.2.(b)/9/10	32.955.167,49
-	-	-	Estoques de Terceiros	2.2.(g)	572.724,58
<b>Total do Ativo Circulante</b>	-	<b>37.867.999,41</b>	<b>Total do Passivo Circulante</b>	-	<b>36.729.622,32</b>
<b>Ativo não Circulante</b>			<b>Passivo não Circulante</b>		
Compensações Ativas	2.2.(d)	47.750,06	Compensações Passivas	2.2.(d)	47.750,06
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	-	<b>47.750,06</b>	<b>Total do Passivo não Circulante</b>	-	<b>47.750,06</b>
-	-	-	<b>Patrimônio Social</b>	-	-
-	-	-	Resultado do Exercício	2.2.(e)	1.138.377,09
-	-	-	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	-	<b>1.138.377,09</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>37.915.749,47</b>	<b>Total do Passivo</b>		<b>37.915.749,47</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstração do Resultado do Exercício 2021**

	Nota	31/12/2021
<b>Receitas com Saúde</b>	-	
Receitas para Custeio - SESP	-	29.958.284,88
Outras Receitas Operacionais	-	851.804,65
<b>(=) Total de Receitas com Saúde</b>	-	<b>30.810.089,53</b>
<b>Custos com Saúde</b>	-	
Despesas Pessoal c/Vinc Empregatício	-	(2.989.055,12)
Despesas Consumo	-	(554.608,33)
Materiais	-	(3.581.977,13)
Despesas Gerais Operacionais	-	(494.616,88)
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	-	(21.462.977,90)

Despesas c/ Veículos	-	(16.781,48)
Despesas Tributárias	-	(12.627,79)
Impostos e Taxas	-	(16.236,03)
<b>(=) Total Custos com Saúde</b>	-	<b>(29.128.880,66)</b>
<b>Provisões</b>	-	-
Provisões Trabalhistas	-	(658.277,62)
<b>(=) Total Provisões</b>	-	<b>(658.277,62)</b>
<b>(=) Resultado Antes das Receitas / Despesas Financeiras Líquidas</b>	-	<b>1.022.931,25</b>
<b>(+/-) Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas</b>	-	-
Receitas Financeiras		135.311,23
Despesas Financeira		(19.865,39)
<b>(=) Total Receitas/Despesas Financeiras</b>		<b>115.445,84</b>
<b>(=) Superavit do Exercício</b>	2.2.(e)	<b>1.138.377,09</b>
<b>Demonstração do Resultado Abrangente 2021</b>		
Superávit do Exercício	-	1.138.377,09
Outros Resultados	-	-
<b>(=) Resultado Abrangente Total do Exercício</b>	-	<b>1.138.377,09</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 2021**

Descrição	Fundo Institucional	Resultado do Exercício	Total Patrimônio Social
Superávit/Déficit do Exercício	-	1.138.377,09	1.138.377,09
<b>Saldos em 31/12/21</b>	-	<b>1.138.377,09</b>	<b>1.138.377,09</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstração do Fluxo de Caixa Metodo Indireto 2021**

	31/12/2021
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	-
Resultado do Exercício	1.138.377,09
(Aumento) Redução em remuneração de convênios a receber	(29.958.284,88)
(Aumento) Redução em contas a receber	(279,40)
(Aumento) Redução nos estoques	(723.645,28)
Aumento (Redução) em fornecedores	2.268.586,59
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	361.193,48
Aumento (Redução) em obrigações fiscais	168.406,87
Aumento (Redução) em provisões	403.543,31
Aumento (Redução) em recursos públicos a utilizar	32.955.167,49
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>6.613.065,27</b>
<b>Aumento/Diminuição das Disponibilidade</b>	<b>6.613.065,27</b>
<b>Disponibilidades no inicio do período</b>	-
<b>Disponibilidades no final do período</b>	<b>6.613.065,27</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstração do Valor Adicionado 2021**

<b>RECEITAS</b>	<b>30.945.400,76</b>
Receitas de custeio	30.810.089,53
Receitas financeiras	135.311,23
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(26.110.961,72)</b>
Materiais consumidos	(3.496.438,24)
Despesas de consumo	(554.608,33)
Serviços contratados de terceiros	(21.462.977,90)
Despesas gerais operacionais	(596.937,25)
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>4.834.439,04</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>3.695.778,16</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>2.989.055,12</b>

Remuneração de pessoal	2.183.847,56
Benefícios	62.189,25
Encargos sociais	743.018,31
<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>28.863,82</b>
Impostos e taxas diversas	28.863,82
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>19.581,60</b>
Despesas financeiras	19.581,60
<b>PROVISÕES</b>	<b>658.277,62</b>
Provisões trabalhistas	658.277,62
<b>FINANCIADORES</b>	<b>283,79</b>
Juros	283,79
Aluguéis	-
<b>Valor total Distribuído</b>	<b>3.696.061,95</b>
Superávit	1.138.377,09
<b>As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.</b>	

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE** pessoa jurídica de direito privado, constituída em 2013, com fins não econômicos, social, de saúde, interesse coletivo, com autonomia administrativa e financeira que se rege por estatuto social. Possuindo como missão a realização de Gestão de Unidades de Saúde com qualidade, economicidade e humanização. **Atuando na Gestão de Saúde**, tendo como principais objetivos:

- Elaborar, executar e/ou viabilizar projetos para a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e da cidadania empresarial na área da saúde;
- Promover a educação na área da saúde, por meio da difusão de conceitos, direitos e práticas da saúde para crianças, jovens, adultos e idosos para uma vida mais saudável;
- Promover os direitos à saúde e prestar assistência à comunidade para o exercício desses direitos;
- Promover a assistência à saúde;
- Desenvolver e/ou apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas científicas nas áreas de medicina comunitária, social, ambiental, entre outras;
- Colaborar com entidades públicas, privadas e do terceiro setor no planejamento e execução de projetos nas áreas de saúde, sanitária e de sustentabilidade;
- Apoiar e participar da elaboração de políticas públicas e de projetos de lei que envolvam os temas de saúde e sustentabilidade;
- Promover ações em defesa do direito à informação e acesso à saúde.

**CONTRATO DE GESTÃO** – Em 23 de dezembro de 2020 a entidade assinou o Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2020, processo administrativo nº 2020/734299, tendo como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas no **Hospital Geral Público Castelo dos Sonhos**, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultados, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando os princípios expressos no art. 198 da CF e art. 7º da Lei Federal 18.080/90.

O prazo de vigência do presente contrato de gestão será de 12 (doze) meses, **iniciando em 23 de dezembro de 2020 e finalizando em 23 de dezembro de 2021**. O primeiro repasse aconteceu no início de janeiro de 2021. A prorrogação de prazo contratual ocorreu no ato do **2º Termo Aditivo** ao contrato de gestão, processo nº 2021/1299094, com **prorrogação em 17 de dezembro de 2021, pactuando nova vigência contratual**

**de 23 de dezembro de 2021 finalizando em 22 de dezembro de 2022**. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da Secretaria de **Estado de Saúde Pública – SESPA**.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 2.1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração de suas demonstrações contábeis, a entidade adotou todos os pronunciamentos e respectivas interpretações e orientações técnicas emitidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, notadamente na ITG 2002 (R1) – Resolução 1.409/2012, que prescreve critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das demonstrações contábeis para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração efetue estimativa e adote premissas que afetam os montantes apresentados nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativa.

A emissão das presentes demonstrações contábeis foi aprovada pelo conselho fiscal desta entidade no início de exercício de 2022.

#### 2.2 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação mantidas em instituições financeiras de primeira linha.

##### b) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

##### c) Ajuste a Valor Presente dos Ativos e Passivos

A entidade avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações contábeis de 2021 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas.

##### d) Imobilizado

Os bens adquiridos através de doações ou comprados com verbas de custeio ou investimentos, pertencem ao poder público, conforme contrato de gestão cabe a entidade a administração dos bens.

Os bens cedidos pelo estado do Pará para o início do contrato de gestão não foram imobilizados devido à ausência de atribuição de valor na data base das transferências.

##### e) Apuração do resultado do exercício

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Para os serviços contratados é considerado o período de execução destes, para apropriação ao resultado.

A operação do Instituto é diretamente ligada à execução do orçamento definido no contrato de gestão.

##### f) Provisão para contingências

A entidade, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A administração da entidade adota o procedimento de mensurar e



provisionar contingências às causas impetradas contra a entidade em função do risco de perda, baseada na classificação de risco e opinião de seus consultores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas.

### g) Estoques

Os estoques são mensurados ao método PEPS (Primeiro que entra/Primeiro que sai), sendo inferior ou igual ao preço atual de mercado.

No início do projeto, a entidade recebeu de estoques a título de transferência da gestão anterior, o montante de **R\$ 1.424.529,23** a saber:

Material Hospitalar	103.073,43
Medicamentos	318.873,88
Material de Higiene e Limpeza	222.107,03
Material de Expediente	10.128,48
Material de Uso e Consumo	38.996,98
Material de Manutenção	9.623,50
Material Médico Inicial - HGPCS	721.725,93
	<b>1.424.529,23</b>

Os valores foram reconhecidos em conta do ativo circulante contra passivo circulante (bens cedidos no início do projeto) e foram baixados mensalmente conforme consumo.

Além de ser baixado do passivo circulante, o consumo mensal dos bens cedidos no início do projeto foi apropriado ao resultado junto aos demais itens consumidos, sendo reconhecida em contrapartida a receita pela utilização de um estoque não adquirido com os recursos do contrato de gestão vigente.

### 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2021
Fundo fixo	210,35
Banco Banpará - Conta corrente	434,80
Banco Banpará - Aplicação financeira	3.617.789,34
Banco Banpará - Aplicação financeira (aquisição imobilizado)	2.994.630,78
	<b>6.613.065,27</b>

### 4. REPASSES DO CONTRATO DE GESTÃO A RECEBER

Recursos financeiros a serem recebidos do contrato de gestão para a execução das atividades e serviços de saúde. Sendo que a entidade é responsável pela aplicação dos recursos recebidos.

Contrato de gestão 010/SESPA/2020 de 23/12/2020	
Valor global contratual 12 meses	<b>29.958.284,88</b>
1º aditivo contratual (aquisição de bens)	2.957.251,83
Repases no ano	(32.915.536,71)
2º aditivo contratual (vigência até 22/12/2022)	29.958.284,88
<b>Saldo a receber em 31/12/2021</b>	<b>29.958.284,88</b>

### 5. FORNECEDORES

	2021
Materiais hospitalares	19.806,26
Serviços médicos	56.320,00
Materiais e serviços de informática	12.726,02
Materiais e serviços de manutenção	1.373.350,00
Serviços de assessoria e consultoria	195.068,48
Gêneros alimentícios	124.128,29
Serviços de imagens e análises	139.565,50
Material de higiene e limpeza	19.003,25
Outros serviços de terceiros	180.861,29
Locações	96.148,60
Energia elétrica	51.608,20
	<b>2.268.586,59</b>

### 6. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	2021

IRF sobre notas fiscais de terceiros	22.199,59
ISS de terceiros	20.792,01
INSS de terceiros	49.674,50
CSRF de terceiros	75.740,77
	<b>168.406,87</b>

### 7. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2021
Salários a pagar	222.911,83
Encargos s/ Salários	138.281,65
	<b>361.193,48</b>

### 8. PROVISÕES TRABALHISTAS

	2021
Provisão de férias	285.662,36
Provisão de verbas rescisórias	117.880,95
	<b>403.543,31</b>

### 9. CONTRATO DE GESTÃO A EXECUTAR

Os valores do contrato de gestão firmado com a **Secretaria do Estado de Saúde Pública – SESPA** foram registrados em uma conta do passivo, para serem destinados conforme o projeto orçado. Em setembro de 2021 foi assinado o 1º termo aditivo no montante de **2.957.251,83**, com destinação de recursos exclusivamente para a aquisição de bens do ativo imobilizado. No exercício de 2021 não houve a utilização deste recurso.

Contrato de Gestão 010/SESPA/2020 de 23/12/2020	
Valor contratual de repasse	<b>29.958.284,88</b>
Recursos utilizados no período	29.958.284,88
1º aditivo contratual (aquisição de bens)	2.957.251,83
2º aditivo contratual (vigência até 22/12/2022)	29.958.284,88
Saldo a utilizar em 31/12/2021	<b>32.915.536,71</b>

### 10. RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Em setembro de 2021 foi assinado o 2º termo aditivo no montante de **2.957.251,83**, com destinação de recursos exclusivamente para a aquisição de bens do ativo imobilizado. O valor encontra-se aplicado em CDB do Banco Banpará S/A e no exercício de 2021 obteve rendimentos no montante de **39.630,78** que deve ser incorporado ao valor principal para futuras aquisições.

### 11. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade não mantém apólice de seguros para cobertura de eventuais sinistros de seus bens patrimoniais, ou aqueles sob sua responsabilidade.

### AÇÕES DESENVOLVIDAS

Comprometido com a missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência o HGPCS desenvolveu as seguintes atividades:

- Atividades de análise situacional para estruturação, gestão e operacionalização de serviços quanto à área física considerando a estrutura de atenção médica e multiprofissional;
- Atividades para o dimensionamento e aquisição de mobiliário e equipamentos, medicamentos, materiais médico hospitalares;
- Atividades relacionadas aos serviços de apoio assistencial, descritivos técnicos de trabalho, normas e fluxos assistenciais de atendimento aos pacientes;
- Implantação das Comissão de Revisão de prontuário, óbito, Farmácia e Terapêutica e Controle de Infecção Hospitalar e Vigilância epidemiológica;
- Atividades semanais relacionadas a práticas de humanização envolvendo a equipe multiprofissional e os pacientes;
- Atividades mensais de treinamentos dos colaboradores no que tange ao aperfeiçoamento das habilidades assistências e relacionadas ao motivacional;
- Ampliação dos serviços ofertados no ambulatório e SADT externo. O ambulatório é a porta de entrada da atenção especializada, oferece a retaguarda para a atenção básica de toda região;
- Centro Cirúrgico com funcionamento 24 horas por dia com um aumento no número de internações, em decorrência principalmente da oferta de cirurgias eletivas.

Nº internações de leitos em enfermaria			
1º trimestre	2º trimestre	2º trimestre	4º trimestre
61 internações	148 internações	220 internações	368 internações

Cirurgia			
1º trimestre	2º trimestre	2º trimestre	4º trimestre
***	14	69	133

Atendimento Ambulatorial			
1º trimestre	2º trimestre	2º trimestre	4º trimestre
***	568	1020	2034

Protocolo: 795905

# Cidade dos Sonoros e dos Cantores

## Estudos sobre a era do rádio a partir da capital paraense

Cidade dos Sonoros  
e dos Cantores  
Estudos sobre a era do rádio  
a partir da capital paraense

Antonio Maurício Costa



Edições  
  
 4009-7817

**INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE**  
 ITAITUBA - Contrato de Gestão 005/SESPA/2021  
 (Valores em Reais)  
 CNPJ 18.963.002/009-07

**Balço Patrimonial 2021**

ATIVO			PASSIVO		
	Nota	31/12/2021		Nota	31/12/2021
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Passivo Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	2.2.(a)/3	27.556.562,78	Fornecedores	2.2.(b)/5	7.861.784,56
Remuneração de Convênio a Receber	2.2.(b)/4	134.301.849,72	Outros Créditos		446.610,69
Outros Valores a Receber	2.2.(b)	834,00	Impostos e Taxas	2.2.(b)/6	497.336,19
Estoques	2.2.(g)	2.315.594,48	Obrigações Trabalhistas	2.2.(b)/7	1.481.284,58
-	-	-	Provisões Trabalhistas	2.2.(b)/8	1.785.756,20
-	-	-	Recursos de Projetos		150.068.596,80
<b>Total do Ativo Circulante</b>	-	<b>164.174.840,98</b>	<b>Total do Passivo Circulante</b>	-	<b>162.141.369,02</b>
<b>Ativo não Circulante</b>			<b>Passivo não Circulante</b>		
Compensações Ativas	2.2.(d)	262.488,05	Compensações Passivas	2.2.(d)	262.488,05
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	-	<b>262.488,05</b>	<b>Total do Passivo não Circulante</b>	-	<b>262.488,05</b>
-	-	-	<b>Patrimônio Social</b>	-	
-	-	-	Resultado do Exercício	2.2.(e)	2.033.471,96
-	-	-	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	-	<b>2.033.471,96</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>164.437.329,03</b>	<b>Total do Passivo</b>		<b>164.437.329,03</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstração do Resultado do Exercício 2021**

	Nota	31/12/2021
<b>Receitas com Saúde</b>	-	
Receitas para Custeio - SESP	-	135.001.845,72
Descontos s/Repasses		(18.776.533,74)
Outras Receitas Operacionais	-	483.964,99
<b>(=) Total de Receitas com Saúde</b>	-	<b>116.709.276,97</b>
<b>Custos com Saúde</b>	-	
Despesas com Pessoal	-	(14.598.883,15)
Despesas Consumo	-	(4.531.957,11)
Materiais	-	(23.562.001,42)
Despesas Gerais Operacionais	-	(2.499.516,83)
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	-	(66.436.119,29)
Despesas c/ Veículos	-	(34.121,71)

Despesas Tributárias	-	(12.785,61)
Impostos e Taxas	-	(10.471,01)
<b>(=) Total Custos com Saúde</b>	-	<b>(111.685.856,13)</b>
<b>Provisões</b>	-	
Provisões Trabalhistas	-	<b>(3.142.578,59)</b>
<b>(=) Total Provisões</b>	-	<b>(3.142.578,59)</b>
<b>(=) Resultado Antes das Receitas / Despesas Financeiras Líquidas</b>	-	<b>1.880.842,25</b>
<b>(+/-) Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas</b>	-	
Receitas Financeiras	-	214.798,05
Despesas Financeira	-	(62.168,34)
<b>(=) Total Receitas/Despesas Financeiras</b>	-	<b>152.629,71</b>
<b>(=) Superavit do Exercício</b>	2.2.(e)	<b>2.033.471,96</b>
<b>Demonstração do Resultado Abrangente 2021</b>		
Superávit do Exercício	-	2.033.471,96
Outros Resultados	-	-
<b>(=) Resultado Abrangente Total do Exercício</b>	-	<b>2.033.471,96</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 2021**

Descrição	Fundo Institucional	Resultado do Exercício	Total Patrimônio Social
Superávit/Déficit do Exercício	-	2.033.471,96	2.033.471,96
<b>Saldos em 31/12/21</b>	-	<b>2.033.471,96</b>	<b>2.033.471,96</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstração do Fluxo de Caixa Metodo Indireto 2021**

	31/12/2021
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	-
Resultado do Exercício	2.033.471,96
(Aumento) Redução em remuneração de convênios a receber	(134.301.849,72)
(Aumento) Redução em contas a receber	(834,00)
(Aumento) Redução nos estoques	(2.315.594,48)
Aumento (Redução) em fornecedores	8.308.395,25
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	1.481.284,58
Aumento (Redução) em obrigações fiscais	497.336,19
Aumento (Redução) em provisões	1.785.756,20
Aumento (Redução) em recursos públicos a utilizar	150.068.596,80
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>27.556.562,78</b>
(Aquisição) / Baixa do Ativo Imobilizado	-
<b>Caixa líquido das Atividades de Investimentos</b>	-
<b>Aumento/Diminuição das Disponibilidade</b>	<b>27.556.562,78</b>
<b>Disponibilidades no início do período</b>	-
<b>Disponibilidades no final do período</b>	<b>27.556.562,78</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstração do Valor Adicionado 2021**

<b>RECEITAS</b>	<b>116.924.075,02</b>
Receitas de custeio	116.709.276,97
Receitas financeiras	214.798,05
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(97.063.716,36)</b>
Materiais consumidos	(23.562.001,42)
Despesas de consumo	(4.531.957,11)
Serviços contratados de terceiros	(66.436.119,29)
Despesas gerais operacionais	(2.533.638,54)
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>19.860.358,66</b>



<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>17.826.603,83</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>14.598.883,15</b>
Remuneração de pessoal	10.756.006,50
Benefícios	174.697,84
Encargos sociais	3.668.178,81
<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>23.256,62</b>
Impostos e taxas diversas	23.256,62
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>61.885,47</b>
Despesas financeiras	61.885,47
<b>PROVISÕES</b>	<b>3.142.578,59</b>
Provisões trabalhistas	3.142.578,59
<b>FINANCIADORES</b>	<b>282,87</b>
Juros	282,87
Aluguéis	-
Valor total Distribuído	<b>17.826.886,70</b>
Superávit	2.033.471,96
<b>As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.</b>	

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE** pessoa jurídica de direito privado, constituída em 2013, com fins não econômicos, social, de saúde, interesse coletivo, com autonomia administrativa e financeira que se rege por estatuto social. Possuindo como Missão a realização de Gestão de Unidades de Saúde com qualidade, economicidade e humanização. **Atuando na Gestão de Saúde**, tendo como principais objetivos:

- *Elaborar, executar e/ou viabilizar projetos para a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e da cidadania empresarial na área da saúde;*
- *Promover a educação na área da saúde, por meio da difusão de conceitos, direitos e práticas da saúde para crianças, jovens, adultos e idosos para uma vida mais saudável;*
- *Promover os direitos à saúde e prestar assistência à comunidade para o exercício desses direitos;*
- *Promover a assistência à saúde;*
- *Desenvolver e/ou apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas científicas nas áreas de medicina comunitária, social, ambiental, entre outras;*
- *Colaborar com entidades públicas, privadas e o terceiro setor no planejamento e execução de projetos nas áreas de saúde, sanitária e de sustentabilidade;*
- *Apoiar e participar da elaboração de políticas públicas e de projetos de lei que envolva tema de saúde e sustentabilidade;*
- *Promover ações em defesa do direito à informação e acesso à saúde.*

**CONTRATO DE GESTÃO** – Em 23 de dezembro de 2020 a entidade assinou o Contrato de Gestão nº **011/SESPA/2020, processo administrativo nº 2020/996183; 2020/1084481-SESPA**, tendo como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Regional Público do Tapajós**, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultados, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando os princípios expressos no art. 198 da CF e art. 7º da Lei Federal 18.080/90.

O prazo de vigência do presente contrato de gestão será de 12 (doze) meses, **iniciando em 23 de dezembro de 2020 e finalizando em 23 de dezembro de 2021**. O primeiro repasse aconteceu no início de janeiro de 2021. A prorrogação de prazo

contratual ocorreu no ato do **5º Termo Aditivo** ao contrato de gestão, processo nº 2021/1334292, de 17 de dezembro de 2021, **pactuando nova vigência contratual de 23 de dezembro de 2021 finalizando em 22 de dezembro de 2022**. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da **Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA**.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 2.1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração de suas demonstrações contábeis, a entidade adotou todos os pronunciamentos e respectivas interpretações e orientações técnicas emitidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, notadamente na ITG 2002 (R1) – Resolução 1.409/2012, que prescreve critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das demonstrações contábeis para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração efetue estimativa e adote premissas que afetam os montantes apresentados nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativa.

A emissão das presentes demonstrações contábeis foi aprovada pelo conselho fiscal desta entidade no início de exercício de 2022.

### 2.2 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação, mantidas em instituições financeiras de primeira linha.

#### b) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

#### c) Ajuste a valor presente dos ativos e passivos

A entidade avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações contábeis de 2021 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas.

#### d) Imobilizado

Os bens adquiridos através de doações ou comprados com verbas de custeio ou investimentos, pertencem ao poder público, conforme contrato de gestão, cabe a entidade a administração dos bens.

Os bens cedidos pelo estado do Pará para o início do contrato de gestão não foram imobilizados devido à ausência de atribuição de valor na data base das transferências.

#### e) Apuração do resultado do exercício

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Para os serviços contratados é considerado o período de execução destes, para apropriação ao resultado.

A operação do Instituto é diretamente ligada à execução do orçamento definido no contrato de gestão.

#### f) Provisão para contingências

A entidade, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A administração da entidade adota o procedimento de mensurar e provisionar contingências às causas impetradas contra a entidade em função do risco de perda, baseada na classificação de risco e opinião de seus consultores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas.

#### g) Estoques

Os estoques são mensurados ao método PEPS (Primeiro que entra/Primeiro que sai), sendo inferior ou igual ao preço atual de mercado.

No início do projeto, a entidade recebeu de estoques a título de transferência da gestão anterior, o montante de **R\$ 483.964,99** a saber:

Medicamentos	334.455,15
Materiais hospitalares	142.376,15
Material de higiene e limpeza	2.892,96

Os valores foram reconhecidos em conta do ativo circulante contra passivo circulante (bens cedidos no início do projeto) e foram baixados mensalmente conforme consumo.

Além de ser baixado do passivo circulante, o consumo mensal dos bens cedidos no início do projeto foi apropriado ao resultado junto aos demais itens consumidos, sendo reconhecida em contrapartida a receita pela utilização de um estoque não adquirido com os recursos do contrato de gestão vigente.

### 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<b>2021</b>
Fundo Fixo	0,00
Banco Banpará - Conta Corrente	11,44
Banco Itaú - Aplicação Financeira (aquisição de bens)	15.765.112,87
Banco Itaú - Aplicação Financeira	11.791.438,47
	<b>27.556.562,78</b>

### 4. REPASSES DO CONTRATO DE GESTÃO A RECEBER

Recursos financeiros a serem recebidos do contrato de gestão para a execução das atividades e serviços de saúde. Sendo que a entidade é responsável pela aplicação dos recursos recebidos.

<b>Contrato de gestão 011/SESPA/2020 de 23/12/2020</b>	
Valor Global Contratual 12 meses	<b>131.681.853,72</b>
Aditivo para aquisição de bens	15.447.928,22
Aditivos leitos COVID-19	5.939.988,00
Repasse no ano	(150.449.773,94)
Aditivo renovação até 23/12/2022	131.681.853,72
<b>Saldo a receber em 31/12/2021</b>	<b>134.301.849,72</b>

### 5. FORNECEDORES

	<b>2021</b>
Medicamentos	77.847,31
Materiais hospitalares	452.695,67
Material de uso e consumo	145.918,69
Material e serviços de informática	33.922,64
Serviços médicos	4.467.316,77
Equipamentos e instalações	124.800,00
Materiais de expediente	9.841,50
Materiais e serviços de manutenção	334.780,11
Serviços de assessoria e consultoria	162.601,25
Gêneros alimentícios	803.068,04
Serviços de imagens e análises	544.469,60
Material de higiene e limpeza	86.585,48
Viagens e estadias	7.760,50
Outros Serviços de Terceiros	493.174,92
Locações	117.002,08
Consumo (água/energia elétrica/internet e telefone)	446.610,69
	<b>8.308.395,25</b>

### 6. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	<b>2021</b>
IRF sobre notas fiscais de terceiros	74.468,46
ISS de terceiros	54.522,47
INSS de terceiros	124.690,13
CSRF de terceiros	243.455,13
	<b>497.336,19</b>

### 7. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	<b>2021</b>
Salários a pagar	930.201,28
Encargos s/ salários	551.083,30
	<b>1.481.284,58</b>

### 8. PROVISÕES TRABALHISTAS

	<b>2021</b>
Provisão de férias	1.230.334,20
Provisão de verbas rescisórias	555.422,00
	<b>1.785.756,20</b>

### 9. CONTRATO DE GESTÃO A EXECUTAR

Os valores do contrato de gestão firmado com a **Secretaria do Estado de Saúde Pública – SESPA** foram registrados em uma conta do passivo, para serem destinados conforme o projeto orçado. Em setembro de 2021 foi assinado o 2º termo aditivo no montante de **15.447.928,22, com destinação de recursos** exclusivamente para a aquisição de bens do ativo imobilizado. No exercício de 2021 não houve a utilização deste recurso.

<b>Contrato de gestão 011/SESPA/2020 de 23/12/2020</b>	
Valor Global Contratual 12 meses	<b>131.681.853,72</b>
Aditivos leitos COVID-19	5.939.988,00
Recursos utilizados do contrato	(135.001.845,72)
<b>Saldo a utilizar</b>	<b>2.619.996,00</b>
Aditivo para aquisição de bens	15.447.928,22
Aditivo renovação até 23/12/2022	131.681.853,72
<b>Saldo a utilizar em 31/12/2021</b>	<b>149.749.777,94</b>

### 10. RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Em setembro de 2021 foi assinado o 2º termo aditivo no montante de **15.447.928,22, com destinação de recursos** exclusivamente para a aquisição de bens do ativo imobilizado. O valor encontra-se aplicado em CDB do Banco Banpará S/A e no exercício de 2021 obteve rendimentos no montante de **R\$ 318.818,16** que deve ser incorporado ao valor principal para futuras aquisições.

### 11. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade não mantém apólice de seguros para cobertura de eventuais sinistros de seus bens patrimoniais, ou aqueles sob sua responsabilidade.

#### AÇÕES DESENVOLVIDAS

Comprometido com a missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência o HRT desenvolveu as seguintes atividades:

- Assegurou a organização, gestão e operacionalização dos serviços considerando a estrutura de atenção médica e multi-profissional;
- Atividades para o dimensionamento e aquisição de equipamentos e mobiliário;
- Atividades relacionadas aos serviços de apoio assistencial, descritivos técnicos de trabalho, normas e fluxos assistenciais de atendimento aos pacientes;
- Abertura de novos serviços: Hemodiálise e Agência Transfusional;
- Oferta de consultas e exames ambulatorial;
- Cirurgias eletivas e urgência e emergência, referência em cirurgia ortopédica;
- Atendimento de porta aberta para Obstetrícia de alto risco e politrauma;
- Ampliação na oferta de leitos de obstétrica, UTI neonatal e pediátrica;
- Referência internação para casos COVID.



Nº internações em leito de enfermaria			
1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
919 internações	1035 internações	1105 internações	1036 internações

Cirurgia			
1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
152	859	1034	1072

Atendimento Ambulatorial			
1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
***	1379	4007	4602

Protocolo: 795908

# Belém e o Imobiliário

## Uma cidade entre contratos e contradições

Raul da Silva Ventura Neto



Edições  
  
 4009-7817